HISTÓRIA

DA

COMPANHIA DE JESUS

NA

ASSISTÊNCIA DE PORTUGAL

VIRIDARIVM
SACRÆ, ET PROFANÆ
ERVDITIONIS,
A R. P. FRANCISCO
DE MENDOÇA
OLYSIPONENSI,
SOC. IESV, DOCTORE THEOLOGO,
Olim in Conimbricensi Academia Primario Eloquentiæ Magistro, & Philosophiæ Professore, postea in Eborensi diuinorum Oraculorum Interprete,
CONSTRVCTVM,
ET
A P. Francisco MACHADO, eiusdem Soc. Theologo, florum collectore, denuò
EXCVLTVM,
Nunc auctius tersiúsque lucem videt.
LVGDVNI,
Sumptib. LAVRENTII ANISSON, & Soc.
M. DC. XLIX.

P. Francisco de Mendoça, S. J.

Escritor clássico, Orador, Escriturário

(Do *Viridarium* de Mendoça, 1649)

FRANCISCO RODRIGUES, S. J.

HISTÓRIA DA COMPANHIA DE JESUS NA ASSISTÊNCIA DE PORTUGAL

TÔMO TERCEIRO

A Província Portuguesa no Século XVII

1615-1700

VOLUME II

Lutas na Metrópole — Apostolado nas Conquistas

PÔRTO
LIVRARIA APOSTOLADO DA IMPRENSA
RUA DE CEDOFEITA, 628

1944

Nota Preliminar

No primeiro volume dêste terceiro tômo passou diante de nossos olhos o maior desenvolvimento que teve a Companhia de Jesus em Portugal no decurso de todo o século XVII, e a acção, tão variada e constante, dessa Ordem Religiosa, eminentemente activa, no campo da Pedagogia, na cultura das Letras e das Ciências filosóficas, teológicas e matemáticas, no exercício do zêlo sacerdotal, nas manifestações extraordinárias do amor pátrio, e também nas lutas e conflitos que se levantavam pela frente contra os seus direitos e devida liberdade.

O volume segundo que abrange igualmente a história daquele século de seiscentos, nos exporá duas grandes questões, qual é a da paz interna da Corporação, e a do labor desenvolvido largamente nas Missões e Conquistas da Coroa portuguesa.

Assim continuam estas páginas a ser, no mesmo tempo, história da Companhia de Jesus, e história de Portugal, despertando, por isso mesmo, com maior viveza, a atenção e curiosidade bem justa dos portugueses de aquém e de além-mar.

Bibliografia Particular do Volume II

Almeida, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal,* III, P. I, Coimbra, 1912.

Almeida, Manuel de, *Historia de Ethiopia a Alta ou Abassia* em Beccari, *Rerum Aethiopicarum Scriptores Occidentales,* V, VI, VII, Roma, 1907-1908.

Alves da Cunha, Manuel, *Em Volta da nova Missão de Cazanga. Notas Históricas e Missionárias sôbre os «Muxiluandas» e as Ilhas adjacentes* — Separata do «Boletim Eclesiástico de Angola e S. Tomé», Luanda, 1943.

——— *Missões Católicas de Angola,* Luanda, 1935.

——— *Portugal. A nossa Acção Missionária — Exposição Portuguesa em Sevilha,* Lisboa, 1929.

Andrade Corvo, João, *Estudos sobre as Provincias ultramarinas,* Lisboa, 1883-1887. 4 volumes.

Annuae Litterae Societatis Jesu Anni 1581, Roma, 1583.

Archives Congolaises, fasc. I, par E. de Jonghe & Th. Simar, Bruxelles, 1919.

Archivum Historicum Societatis Jesu, IX, 1940.

Arquivo das Colónias, Publicação Oficial Trimestral, V, 1932, 1933.

Arquivos de Angola, II, III, Luanda, 1936, 1937.

Astrain, António, *Historia de la Compañia de Jesús em lá Asistencia de España,* V, Madrid, 1916.

Baesten, P. V., *Les Anciens Jésuites au Congo, Extrait des Précis Historiques 1893-1896,* Bruxelles, 1898.

Barcelos, Cristiano José de Sènna, *Subsidios para a Historia de Cabo-Verde e Guiné,* P. II, Lisboa, 1899.

Barreto, João, *História da Guiné, 1418-1918*, Lisboa, 1938.
Barros, André de, *Vida... do Apostolico Padre Antonio Vieyra*, Lisboa, 1746.
Beccari, Camilo, *Rerum Aethiopicarum Scriptores Occidentales*, XII, Roma, 1912.
Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciencias de Lisboa, IX, 1914-1915.
Brito, Fernando Pereira de, *Historia do Nascimento e Martyrio do Ven. Padre João de Brito da Companhia de Jesu*, Coimbra, 1722.
Brucker, Joseph, *La Compagnie de Jésus*, Paris, 1919.
Bullarium Patronatus Portugalliae, T. I, II, III, 1860-1873.
Cadornega, António de Oliveira, *História Geral das Guerras Angolanas*, Lisboa, 1940-1942. 3 volumes.
Cardim, António Francisco, *Batalhas da Companhia de Jesus na sua Gloriosa Provincia de Japão*, Lisboa, 1894.
Carta dos missionários do colégio de Luanda: *Ao Senhor Governador e Capitam Geral Ayres de Saldanha de Meneses e Sousa os Religiosos da Companhia de Jesu, sobre o collegio, Missoens & Seminario de Angola... Cidade de S. Paulo, Reyno de Angola 2 de Novembro de 1678*, Lisboa, 1680.
Cartas do Padre António Vieira coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo, I, Coimbra, 1925.
Catálogo dos Governadores de Angola, em *Collecção de Noticias para a Historia e Geographia das Nações Ultramarinas*, T. III, P. II, Lisboa, 1926.
Collecçam dos Documentos e Memorias da Academia Real da Historia Portugueza, Lisboa, 1728, n.º XIII.
Cordara, Júlio César, *Historiae Societatis Jesu Pars Sexta*, T. II, Roma, 1859.
Cordeiro, Luciano, *Questões Històrico-Coloniais*, vol. I, Lisboa, 1936.
Corrêa de Sá, José de Almeida, *A Abolição da Escravatura e a Ocupação do Ambriz*, Lisboa, s/d.
Cruz, José Ribeiro da, *Resumo da História de Angola*, Lisboa, 1940.
Dias, Gastão Sousa, *A Batalha de Ambuíla*, Lisboa, 1942.
Farinha, P.e António Lourenço, *A Expansão da Fé na África e no Brasil*, Lisboa, 1942.

Felner, Alfredo de Albuquerque, *Angola — Apontamentos sôbre a Ocupação e início do Estabelecimento dos Portugueses no Congo, Angola e Benguela, extraídos de Documentos Históricos,* Coimbra, 1933.

Feo Cardoso de Castellobranco e Tôrres, J. C., *Memorias contendo . . . a Historia dos Governadores e Capitaens Generaes de Angola, desde 1575 até 1825 . . . ,* Paris, 1825.

Ferreira, João de Barros, *Demonstração Legal e Concludente das Igrejas que no Reyno de Portugal devem Quindennios, e das que estão isentas do tal tributo conforme todas as Bullas e Breves Apostolicos, que sobre a materia de Quindennios dispuzeram os Summos Pontifices,* Lisboa, 1705.

Franco, António, *Synopsis Annalium Societatis Jesu in Lusitania,* Augsburgo, 1726.

——— *Imagem da Virtude em o Noviciado da Companhia de Jesu na Corte de Lisboa,* Coimbra, 1717.

Goyau, Georges, *Les Prêtres des Missions Étrangères,* Ed. Bernard Grasset, Paris, 1932.

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, vol. II, VII, Lisboa — Rio de Janeiro.

Guilhermy, Elesban de, *Ménologe de la Compagnie de Jésus — Assistance de France, Deuxième Partie,* Paris, 1892.

Hildebrand, *Le Martyr Georges de Geel et les Débuts de la Mission du Congo (1645-1652),* Anvers, 1940.

Jarric, Pierre du, *L'Histoire des Choses plus memorables advennues tant ès Indes Orientales, qu'autres Pays de la Decouverte des Portugais,* Valenciennes, 1611.

Labat, J. B., *Relation Historique de l'Ethiopie Occidentale,* Paris, 1732. 5 volumes.

Leite, Serafim, *Luiz Figueira,* Lisboa, 1940.

——— *Novas Cartas Jesuíticas,* Rio, 1940.

Lemos, Alberto de, *História de Angola — Primeiro Volume, 1482 a 1684,* Lisboa, 1932.

Lino d'Assunção, T., *O Catholicismo da Côrte ao Sertão (Capitulos de Historia Religiosa),* Lisboa, 1891.

Litterae Societatis Jesu Duorum Annorum, 1586 et 1587, Roma, 1589.

Lopes de Lima, *Ensaios sobre a Statistica das Possessões Portuguezas, Livro III,* Lisboa, 1846.

Martins, José F. Ferreira, *Os Vice-Reis da Índia*, 1505-1917, Lisboa, 1935.

Monumenta Historica Societatis Jesu:

a) *Epistolae Mixtae*, I, Madrid, 1898.

b) *Epistolae P. Hieronymi Nadal*, IV, Madrid, 1905.

c) *Monumenta Ignatiana — Epistolae et Instructiones*, VIII, Madrid, 1909.

Norton, Luís, *A Dinastia dos Sás no Brasil (1558-1662)*, Lisboa, 1943.

Notícia Corográfica e Cronológica do Bispado de Cabo-Verde, Lisboa, 1937 em *Inéditos Coloniais*, Série A, Número III.

Obituários da Igreja e Casa Professa de São Roque da Companhia de Jesus desde 1555 até 1704 publicados ... por Victor Ribeiro, Lisboa, 1916.

Paiva Manso, Visconde de, *Historia do Congo (Documentos)*, Lisboa, 1877.

Relação Breve das Exequias do Reverendissimo Padre Antonio Vieira ... em 17 de Dezembro de 1697, Lisboa, 1730.

[Rhodes, Alexandre de], *Voyages et Missions du Père Alexandre de Rhodes de la Compagnie de Jèsus en la Chine et autres Royaumes de l'Orient*, Paris, 1854.

Rodrigues, Francisco, *Uma História Inédita de Angola (manuscrito do século XVI)*, Separata do volume II do « Arquivo Histórico de Portugal », Lisboa, 1936.

——— *Nas Missões do Extremo Oriente — Quatro Missionários do Padroado Português (século XVII)*, Lisboa, 1935. Separata da « Brotéria », XX, 1935.

Rogatien, O. Min. Cap., *Martyr des Noirs le Père Georges de Gheel Capucin (1617-1652)*, Louvain, 1936.

Sampaio, Albino Forjaz de, *Salvador Correia de Sá e Benevides, O Restaurador de Angola*, Lisboa, 1939.

[Schmitt, Ludwig], *Synopsis Historiae Societatis Jesu*, Ratisbona, 1914.

Silva Corrêa, Elias Alexandre da, *História de Angola*, Lisboa, 1937. 2 volumes.

Soriano, Simão José da Luz, *Historia do Reinado de El-Rei D. José*, T. II, Lisboa, 1867.

Streit, Roberto, *Bibliotheca Missionum*, V, Aachen, 1929.

Teles, Baltasar, *Historia Geral da Ethiopia*, Coimbra, 1660.

Wessels, Cornélio, *P. Aegidius de Abreu S. J. een Geloofsgetuige te Batavia* † 1624, em *Studiën*, 'sHertogenbosch, 1933.

LIVRO PRIMEIRO

DA DISCÓRDIA À UNIÃO

CAPÍTULO I

A CAMINHO DA DIVISÃO

SUMÁRIO: — 1 *Prepara-se de longe a divisão da Província.* — 2. *Depois da Congregação Provincial de 1645.* — 3. *Negociações e desavenças entre Portugal e Roma.* — 4. *Luta na Côrte à volta do rei.* — 5. *Na Congregação Geral de 1652.* — 6. *Os Padres de Lisboa e a terceira Província.* — 7. *A cólera do monarca.*

1. — Contámos nas páginas anteriores as lutas externas, que houve de sustentar a Companhia de Jesus. É ocasião agora de explicar as divergências e lides internas, tanto mais perigosas, quanto mais impedem e desconcertam o exercício e progresso da virtude e a actividade profissional da Corporação. Constituem proveitosa lição de história, mestra da vida, que nos põe diante dos olhos os males e desordens das paixões humanas, para vermos e sabermos o que devemos precaver e evitar. Não descobriremos certamente nas contendas e debates que vamos descrever, instintos baixos, nem mesquinhês de egoístas, mas sim diferenças de juízos e caminhos diversos na prossecução do mesmo ideal, que era o maior engrandecimento da Companhia de Jesus para melhor cumprir a sua missão apostólica. Louvaremos as nobres intenções, mas havemos de repreender a paixão, o zêlo imoderado e o acinte, com que elas às vezes se defendiam e procuravam realizar.

O ponto central do litígio estava na divisão, que uns queriam, outros reprovavam, da província portuguesa, até então única, em duas Províncias, uma que se formaria principalmente

nas terras alentejanas e do Algarve, outra nas demais regiões de Portugal [1].

Já no raiar do século XVII ia brotando a idéia e o desejo daquela divisão. A 26 de Setembro de 1604 recordava o alentejano e excelente religioso Fernão Guerreiro ao Assistente do Geral, em Roma, P. João Álvares, que sôbre o fundamento das fundações oferecidas no alentejo «lançasse suas traças para o acrescentamento desta Província portuguesa e divisão dela nas duas que tanto desejamos, por tantos respeitos e tão bons, que bem parece quere Deus favorecer êstes intentos, pois são tanto do seu serviço» [2].

Decorreram só dois anos mais e na Congregação Provincial que em Abril de 1606 se celebrou na Casa Professa de S. Roque, disputou-se entre os Padres, se convinha tratar-se da divisão da Província, e geralmente se resolveu que não se movesse tal questão, nem a Roma se enviasse proposta nenhuma sôbre o melindroso assunto [3].

Entretanto não desfalecia a esperança dos que mais desejavam a divisão. Antes foi-se, no andar do tempo, como que organizando uma facção, a facção do Alentejo, com tendências

---

[1] Os impugnadores da divisão da Província apresentaram ao rei um memorial com as *Resoens pera se não aver de dividir em duas a Província de Portugal*, e entre as razões meteram esta: «E he certo que todas as trassas e desejos de muitos dos que desejam a divisam das Províncias, he ambição pera mais facilmente entrarem em governos, sendo elles duplicados, e irem mais homens á Congregação geral, quando a ouver: aqui todo o fruito e ponto desta divisam». Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo*, 5, maço 2.º, n.º 20.

Ainda que possamos admitir que nalguns valiam êsses motivos de ambição, não julgamos que movessem a todos, nem à maior parte. O engrandecimento da Companhia e da província do Alentejo, e outras conveniências tinham a maior fôrça na contenda. Tal era a persuasão do P. António Vieira. Em carta, escrita de Cabo Verde, em 25 de Dezembro de 1652, ao P. André Fernandes louva «os fervorosos espíritos dos que, só para maior honra e glória de Deus, aumento da Fé e da Companhia, desejam esta divisão ou multiplicação das Províncias e padecem por elas». Vieira, *Cartas*, I, pág. 295.

[2] Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 35. Carta de F. Guerreiro ao Assistente, de Lisboa a 26 de Setembro de 1604. Autógrafa. Cf. *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. I, pág. 31.

[3] Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo*, 5, maço 20, n.º 1: *Narratio Summaria de negotio tentatae divisionis.*

Esta narração sumária foi feita em Roma, sôbre documentos, que se guardavam no Arquivo Romano da Companhia.

a separarem-se da Província existente as casas da região alentejana, e a constituírem sôbre si Província independente.

Ganhou fôrças a idéia separatista pelos anos de 1629, em que o colégio e Universidade de Évora começaram a ter, como reitores, que os governassem, homens nascidos no Alentejo ou afeiçoados aos alentejanos. Êstes tomaram a confiança e ousadia de se insurgirem contra os Padres e irmãos de outras províncias de Portugal, nem os admitiam aos cargos de maior lustre naquele colégio eborense, pretextando que êsse colégio fôra erigido para homens do Alentejo [1]. Por êste meio se ia confirmando e fortalecendo aquela facção.

No ano de 1642, pela primeira vez, se tratou em Roma da formação da Província do Alentejo. Foi eleito Procurador na Congregação Provincial, que se reüniu em Maio dêsse ano, o P. Matias de Sousa, reitor do colégio de Santarém. O Provincial António de Sousa, que favorecia o partido alentejano, encomendou ao Procurador, que em Roma conseguisse do Geral Múcio Vitelleschi a divisão da Província em duas, de modo que uma delas fôsse formada pela região do Alentejo. Deu de palavra e por escrito as razões ao Geral, que, parecendo-lhe ver nelas ambição paliada, não sòmente não concedeu a divisão pedida, mas até levou muito a mal falarem-lhe em tal assunto [2].

Não descoroçoou a repulsa os bons alentejanos. Irritou-se com a resposta do Geral o Provincial António de Sousa, e assentou arrancar-lhe a todo o transe a licença, por que se empenhava. Voltou-se para intercessores externos e poderosos, subiu até à Majestade de D. João IV, e suplicou-lhe se dignasse impetrar do Geral da Companhia a divisão da Província. O monarca, de princípio, não quís interessar-se nesta pretensão, mas António de Sousa não a pôs de parte. Aconselhou os alentejanos a que inundassem de cartas a Cúria do Geral, para lhe extorquirem a divisão, e lhe enviassem um longo memorial, assinado por grande número de Padres, a confirmarem o pedido das cartas [3]. Por

(1) Arq. do Gesù, *Cod. cit.*, maço 20, n.º 3. Memorial enviado de Portugal à Congregação Geral de 1652. Começa: *Vice Provincialis Provinciae Lusitanae...*

(2) Arq. do Gesù, *cod. cit.*, maço 20, n.º 3; maço 2, n.º 1: cit. *Narratio Summaria...*

(3) Cit. memorial à Congregação Geral de 1652.

êsse tempo, a 16 de Janeiro de 1643, faleceu no colégio de Évora, o Provincial António de Sousa [1]. Mas no ano seguinte recebeu ordem de ir para Roma, com o cargo de Revisor Geral, o P. Sebastião de Abreu, alentejano, natural do Crato, talvez o mais decidido e arrojado campeão nesta luta de conservadores e separatistas [2].

Nessa ocasião, conta Sebastião de Abreu, chamou-o à sua sua presença o rei, em Agôsto de 1644, e cometeu-lhe a incumbência de, em seu nome, tratar em Roma da divisão da Província com o Geral da Companhia, dizendo que era vontade sua que ela se concluísse, e que por tôdas as vias necessàriamente havia de procurar se fizesse. Beijou-lhe a mão o religioso agradecido, e sugeriu-lhe que seria muito a propósito se escrevesse ao Geral a significar-lhe o seu desejo. Respondeu-lhe o rei, que o estado presente do reino lho não permitia, mas tinha esperanças de que o Geral, apenas lhe constasse da vontade régia, sem demora se conformaria com ela [3]. Chegou Abreu a Roma no mês de Outubro de 1644, e encontrou o Geral Vitelleschi tão acabado pela velhice de 82 anos [4], que não se atreveu a lhe falar no espinhoso negócio. Deu notícia a D. João IV do estado de Vitelleschi, e rogou-lhe levasse a bem que se desempenhasse, com o futuro Geral, da incumbência, que trazia [5].

De feito a 9 de Fevereiro de 1645 passou desta vida Vitelleschi. Como vogais, para a eleição de novo Geral, foram a Roma nesse ano o Provincial, Jerónimo Vogado e os Padres Bento de Sequeira, alentejano, e Nuno da Cunha, lisbonense. A Bento de Sequeira encarregou o rei, que de mãos dadas com Sebastião de Abreu solicitasse perante o Geral a divisão que se pretendia. Mas durante a Congregação em Roma não foi conveniente cumprir com a vontade de D. João IV pelas excessivas ocupações que então oprimiam o Geral, e contentou-se com lhe manifestar

[1] Sousa era natural de Cadafais e entrou na Companhia em Évora no primeiro de Março de 1590. Cf. Franco, *Ano Santo*, 24.

[2] Cf. Franco, *Imagem . . . Evora*, 879-880; *Ano Santo*, 607.

[3] Arq. do Gesú, *Collegia*, 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 8. Memorial de Abreu ao Geral: *Cum essem Ulysippone . . .*

[4] Vitelleschi nasceu em 2 de Dezembro de 1563, e veio a falecer a 9 de Fevereiro de 1645. Era romano de nascimento.

[5] Arq. do Gesú, *cod. cit.*, maço 21, n.º 8.

a comissão que êle e Sebastião de Abreu tinham de parte de sua Majestade, deixando ao P. Abreu o cuidado de prosseguir as diligências encomendadas pelo monarca. Entregou-lhe para êsse fim a carta comum ou memorial, assinado por mais de cinqüenta Padres, dos mais graves da Província, e diversas cartas particulares, tôdas encaminhadas à criação da Província do Alentejo. Todavia, na mesma Congregação Geral, Sequeira e outros alentejanos, que então se achavam em Roma, trabalharam com intrigas e desordens, e até calúnias, que levantaram, segundo parece, ao P. Nuno da Cunha, para conseguirem que não fôsse o nobre e venerando Padre eleito Assistente, mas algum dos Padres alentejanos. Era bem notório que Nuno da Cunha se oporia tenazmente à divisão da Província [1].

Ao ter notícias em Portugal das intenções que levava a Roma o P. Bento de Sequeira, como representante dos alentejanos, o P. António Mascarenhas, ancião venerável e zelosíssimo do maior bem da Companhia, escreveu carta ao Geral, a demonstrar-lhe, que ainda considerando só o estado económico da Província, e calando outras razões de pêso, não podia sofrer que ela se dividisse em duas Províncias. Por isso lhe rogava quisesse consultar a Província, porque não era bem se resolvesse negócio de tamanha monta, sem que ela fôsse ouvida [2]. Igualmente indignado com a ousadia de Bento de Sequeira e seus aderentes,

---

(1) Arq. do Gesù, *cod. cit.*, l. c.; item, maço 20, n.º 3. Memorial à Congr. Geral de 1652.

(2) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 2. Carta de Mascarenhas ao Geral de 14 de Setembro de 1645. Autógrafo.

Mascarenhas já não viu a conclusão dêste deplorável litígio. Faleceu com seus 88 anos de idade em 1 de Setembro de 1648. Depois da morte dêle não poucos Padres escreveram ao Geral a exaltar a virtude do nobre e santo religioso, e a pedir fôsse seu nome incluído no *Martirológio* dos varões ilustres da Companhia. O P. Francisco Soares, sénior, com êste sentimento se exprimia: «Foi Nosso Senhor servido levar para si o veneravel Padre Antonio Mascarenhas, a quem esta Provincia tinha por Pai; e porque a sua memoria he digna de se perpetuar, me pareceo que era obrigaçam lembrar a V. P. que se deviam a este insigne varão as honras que têm os que mais se assinalaram na nossa Religiam ... Com todo o affecto peço a V. P. o mande por no Martirologio dos varões illustres, e tambem peço que se mande pintar e por em publico o seu retrato, pera consolaçam dos que o virem, e pera que nos animemos a o imitar. Eu posso fallar com muita noticia, porque ha 46 annos que estou na Companhia ...». Arq. S. J., *Lus*, 55, f. 185. Carta de Coimbra em 9 de Setembro de 648. Autógrafo.

o Vice-Provincial Francisco de Távora, que tinha o govêrno da Província na ausência do Provincial, não se pôde ter que não escrevesse algumas palavras para atalhar e impedir os intentos, que os moviam, tão perniciosos para a Província. «É deveras pasmoso, dizia ao futuro Geral, que uns homens amantes do progresso religioso (se é verdade que êles amam a Religião), tenham caído num êrro tão crasso, que virá a ser a ruína certa da Companhia nestes reinos e nas missões!...» Esta Província, ainda unida como está, apenas pode satisfazer a tantas cadeiras, tantos púlpitos, tantas missões, como êles bem sabem, e ingènuamente o confessão a V. Paternidade. Como poderá, dividida, preencher todos êstes encargos? E, expostas boas razões para se manter a unidade tradicional da Província, concluía, que devia sua Paternidade detestar esta divisão, e conservar na Província a união, que produziu tão grandes bens [1].

2. — Tornando a Portugal os eleitores da Congregação Geral, recomeçaram os alentejanos e seus parciais a tarefa inglória de alcançar a independência da sua Província. Tentaram primeiro consegui-la pelo Visitador João de Matos [2], mas êle não se deixou dobrar com as razões que lhe apresentaram, e instâncias que lhe fizeram. Não podia, tal era a persuasão do Visitador, efeituar o que lhe pediam, sem intervir consentimento e ordem do Geral [3]. Voltaram-se então definitivamente para o monarca. Os que a êle recorreram particularmente, foram cinco dos pretensores da divisão. «Consta-me de certo, afirmou o P. António Barradas, serem os autores, que nisto falaram a el-rei cinco: o Padre Bento de Sequeira, o Padre Inácio Mascarenhas, o Padre Diogo Cardim, o Padre Diogo Lopes, e sôbre todos o Padre António Vieira, todos com grande eficácia, mas o Vieira, como maior valido, com grandíssimo empenho, assim no negócio, como no segrêdo, para que o não soubéssemos» [4]. Induziram o rei a escrever mais de uma vez ao Visitador, a Évora. A 27 de Abril de 1647 assim o inti-

---

[1] Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 3. Carta original de Francisco de Távora, de 6 de Outubro de 1645.

[2] Foi Visitador nos anos de 1646 e 1647.

[3] Arq. do Gesù, cit. *Narratio Summaria* ...

[4] Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 12. Carta do P. António Barradas de 3 de Setembro de 1647. Autógrafo.

mava: «Por causas que me são presentes, muito importantes a meu serviço, bem dêstes reinos e suas Conquistas e aumento da Religião da Companhia, a que é justo acrescentar e favorecer, desejo muito que a Província dêste reino e Ilhas a êle anexas se divida em duas Provincias, assim como se dividiram outras nas Conquistas desta Coroa e em alguns reinos da Europa; e que esta divisão se faça com igual repartição dos colégios entre ambas as Províncias, compreendendo-se em uma todos os da província do Alentejo e reino do Algarve, e ajuntando-se-lhe os mais da outra parte da ribeira do Tejo, que para proporcionar esta desigualdade forem necessários. Encomendo-vos muito queirais fazer esta divisão, avisando-me a forma dela antes de a publicardes. E para que se consiga com a brevidade, que tanto convém, terei contentamento que com o aviso que fizerdes ao Padre Geral desta resolução e vontade minha, lhe envieis logo nomeação de Provincial e reitores das casas desta nova Província, para que juntamente com a aprovação e confirmação venha logo disposto o govêrno em forma que a divisão se efectue e a Província fique formada. Espero vos hajais neste negócio de maneira que demais de me dardes o contentamento que mereço à Companhia, cresça em mim a boa vontade que tenho a vossa pessoa» [1].

Respondeu o Visitador em oito de Maio do mesmo ano, com todo o respeito, ao monarca, declarando-lhe que ficava tratando de pôr em execução o que lhe ordenara na carta de 27 de Abril; que dividir com efeito a Província era acto jurisdicional, fora das suas atribuïções e autoridade, mas daria aviso ao Padre Geral em conformidade da carta, que recebera de sua Majestade.

O rei, ou, antes, os Padres alentejanos agastaram-se com a resposta do Visitador. Fizeram logo com o rei que lhe escrevesse segunda carta. O P. António Vieira foi quem a redigiu. Nela lhe manifestava, não sem delicadeza, o seu descontentamento, e dizia que esperava dêle que tivesse feito «o que por tantas razões julguei, explicava o monarca, por conveniente ao bom govêrno da Religião, tomando para isto as informações necessárias de pessoas que mas deram sem mais respeito que o serviço de Deus».

---

[1] Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 7: carta original de Lisboa a 27 de Abril de 1647. Foi estampada em *Cartas de Elrei D. João IV para diversas atoridades do reino*, pág. 171-172.

E para que não houvesse desculpa para o diante, lhe fazia entender que era sua intenção que o Visitador sem demora propusesse ao Geral a repartição dos colégios e todo o mais govêrno da nova Província, de modo que na primeira resposta viesse de Roma já formado neste ano de 1647, para se evitarem os inconvenientes da dilação, advertindo-lhe que na Província do Alentejo deviam entrar «demais dos seus colégios e do reino do Algarve, o de Santarém, o dos Irlandeses, o de Santo Antão desta cidade» de Lisboa, «e o da Ilha da Madeira». E ainda que ficasse, com esta repartição, menor a Província do Alentejo, à sua conta, prometia o rei, estava o aumento dela (1).

O Visitador obedecendo à insinuação régia, escreveu pouco depois ao Geral, propondo-lhe o que sua Majestade desejava, e rogando-lhe que mandasse ao rei, com a presteza possível, disposta e ultimada a divisão, que assim o pedia o amor e benevolência, com que êle honrava a Companhia (2). Mas o rei quís, no mesmo tempo, agenciar o negócio directamente com Roma.

3. — Respondeu primeiro à carta que o Geral lhe endereçou, depois que subiu, em 1646, ao mais alto cargo da sua Ordem, e nela lhe afirmava o amor que professava à Companhia de Jesus e a obrigação em que estava para com ela, significando-lhe também não ser necessário que êle lhe pedisse protecção e favor para a sua Corporação, pois a isso se sentia obrigado por justiça, quando o não fôsse pelo afecto, por causa dos grandes frutos que produzia esta santa Religião, não só na salvação das almas, mas também nos proveitos temporais de seu serviço, com tanto amor e zêlo, que por pouco igualava o fervor no serviço divino (3).

Mas logo enviou também a Roma cartas sôbre o litígio da divisão, no mesmo ano de 1647, ao Geral, ao P. Assistente, Nuno

---

(1) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 9. Carta original, de Alcântara a 19 de Maio de 1647. Em *Cartas de El-Rei D. João IV*, onde se estampa a carta, pág. 178-179, tem a data de 28 de Maio.

(2) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 43: *Informatio Summaria* de Seb. de Abreu de 14 de Dezembro de 1649. — Barradas, em carta de 3 de Setembro de 1647, diz que à 2.ª carta do rei a Matos « tornou a responder o Visitador que o não podia fazer, mas que avisaria a Nosso Rev.do Padre ». Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 12.

(3) Cópia da carta de 3 de Agôsto de 1647 em Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 10.

da Cunha, e a Sebastião de Abreu [1]. Nem deixemos de recordar, que Sebastião de Abreu era o mais bravo defensor da divisão da Província, e Nuno da Cunha a todo o transe a impugnava.

Estas três cartas foram escritas pelos partidários da divisão, e entregues aos secretários do rei, que as transcreveram para serem expedidas a Roma, como o prova carta do P. Inácio Mascarenhas, acérrimo defensor do partido alentejano [2]. Ao assistente Nuno da Cunha dizia abertamente, em 9 de Agôsto de 1647, que decretara se dividisse a Província da maneira que tinha escrito ao P. Visitador. E «porque todo êste negócio, insistia o rei, se foi a Roma, e sabemos quanto a expedição dêle depende de tua pessoa, sèriamente te ordenamos, que, não obstante as coisas que em contrário há pouco me apresentaste, de tal modo te empenhes nêle, que, sem réplica nenhuma e com tôda a brevidade, mo remetas feito e concluído na forma que prescrevemos, e entendas que nos farás nisto especial obséquio, e que, procedendo pelo contrário, o que não esperamos, o havemos de levar muito a mal» [3].

A Sebastião de Abreu expôs, no mesmo dia e ano, o traçado da divisão, e prossegue: «E porque demos ordem ao P. Visitador que o mandasse a Roma e propusesse o govêrno desta nova Província, o que Êle agora cumpre, como julgamos, e ao P. Assistente nesta mesma ocasião o ordenamos; e de teu zêlo e prudência estamos certos que te ocupas dêste negócio com grande deligência e cuidado, novamente te mandamos que te empenhes nêle com tôda a seriedade, e o solicites com o Geral, e demais Padres de que possa depender a sua resolução, notificando a todos que essa é a nossa vontade, e a conveniência do nosso Estado, além do desejo que temos de aumentar e amplificar, por êste modo, nestes reinos a Companhia de Jesus. Também lhe dirás que dentro dêste ano venha resolvida, aviada e formada a nova Província, e que não sejam de impedimento nenhum as repugnâncias e objecções que porventura lhe possam opor alguns religiosos de contrário parecer, porque assim convém que de todo o

---

(1) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 1. Cit. *Narratio Summaria*; maço 21, n.º 43; cit. *Informatio Summaria* de Abreu.

(2) Cf. cit. *Narratio Summaria*.

(3) Arq. do Gesù, cit. *Informatio Summaria*.

ponto se faça. Além disso lhes significarás, que terei grave desprazer se alguém procurar de impedir ou dilatar esta divisão . . . Por fim te encomendamos que cumpras quanto te ordenamos, e a demais te encarregamos que por miúdo e em particular me dês conta de tudo o que neste assunto fôr sucedendo » [1].

Na carta para o Geral Vicente Carafa deve ter o monarca insistido em pensamentos semelhantes [2].

Mas o Geral, apostado a manter a Província una e bem unida, respondeu-lhe com ambigüidades e expressões dilativas. Não queria conceder a divisão que o rei nas suas cartas intimava se fizesse em homengem à sua vontade real. Disse-lhe vagamente que era negócio de muita gravidade; que êle apenas acabava de tomar nas suas mãos o govêrno da sua Ordem; que devia, segundo o modo de govêrno da Companhia de Jesus, ouvir os consultores, os Assistentes e os Provinciais; se êles julgassem que se devia fazer sem demora a divisão, a faria; se lhes parecesse que era bem diferi-la até à Congregação Geral, para cuja reunião faltavam sete anos, se poderia versar nela a momentosa questão [3].

Expressou-se o Geral com estas incertezas, porque esperava, ou esperavam os que nesse sentido o aconselharam, que o rei ou se esquècesse, ou desistisse da pretensão. Sucedeu precisamente o contrário. Ou o rei não a esqueceu, ou os fautores da divisão lha faziam muito lembrada.

De feito mal se pode imaginar o desgôsto e ira que concebeu o rei contra o Geral e os que resistiam aos seus pedidos ou ordens. É verdade que os mantenedores da união escreviam para Roma que o rei não se enpenhava de si mesmo nesta exigência importuna, mas os parciais alentejanos é que o meteram na contenda [4]. Em todo o caso é certo que se havia nela como se fôra obra de sua própria iniciativa e vontade, bem que acicatado continuamente por influências alheias.

Depois da carta e recusa do Geral Vicente Carafa, tôda a

---

(1) Cit. *Informatio Summaria.* Estas cartas dirigidas a Nuno da Cunha e a Sebastião de Abreu traduzimo-las do latim, porque não se nos depararam os originais portugueses.

(2) Não pudemos encontrar a carta do rei a Carafa.

(3) Cit. *Narratio Summaria de negotio tentatae divisionis.*

(4) Cit. *Informatio Summaria.*

questão se transformou numa luta acesa de dois partidos. De um lado estavam firmes os defensores da união da Província, que eram a maior parte dos sujeitos dela com o Geral e sua Cúria à frente; do outro combatia o monarca, rodeado dos promotores da divisão, mais atrevidos e pertinazes. A todos êstes superava na ousadia e acrimónia o P. Sebastião de Abreu, residente na capital dos Papas. Numa correspondência, não interrompida, de cartas para os seus parciais de Portugal, para o rei e seu secretário, para o Geral da Companhia, atacava fortemente os adversários da divisão, incitava o rei a prosseguir na sua demanda, que assim o exigia a sua autoridade real, e irritava-o contra o Geral e contra os que o contrariavam, contando-lhe dolosamente o que êles faziam para estorvar a realização das suas ordens reais, e frisando que era menosprêzo da sua régia Majestade, se não se executava o que o rei decretara. Para mais lhe picar os brios de monarca português, insinuava-lhe que o Geral era *castelhano* na disposição e na dependência, e igualmente castelhano eram os Asssistentes e até o nobilíssimo Padre Nuno da Cunha! [1].

Em Roma êle próprio redigia as cartas que da Côrte de Lisboa se lhe deviam mandar. No primeiro ano do govêrno de Carafa enviou a António Cavide o modêlo de carta, que êle, como Secretario de Estado, lhe havia logo de escrever para Roma. Era expresssa nestes têrmos: «Recebi a de V. P. de 4 de Março e a li a sua Majestade, e, ouvida com atenção, me ordenou o dito senhor avisasse ao Padre que, logo que recebesse esta, sem mais dilação tratasse aquêle negócio com o Padre Geral..., e logo avise do sucesso, para com mais justificação entrar nas resoluções que pretende tomar com essa Côrte, as quais de fôrça devem abranger a Companhia de Roma, se o novo Geral insiste nos têrmos de seu antecessor...» [2].

A 22 de Fevereiro do ano seguinte de 1647 escreve novamente Cavide a Sebastião de Abreu, reenviando-lhe as cartas que o religioso conjurado lhe ditara e pedira. «Vão as cartas de

---

(1) Cf. cit. *Narratio Summaria;* Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 5. Carta de António Cavide de 2 de Julho de 1646, escrita da mão de Sebastião de Abreu.

(2) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 5. Citada carta de Cavide de 2 de Julho de 1646.

Sua Majestade na forma que V. P. apontou, a saber uma para V. P., outra para o P. Nuno da Cunha, a qual V. P. lhe entregará. Sua Majestade, que Deus guarde, está resoluto em êste negócio ter efeito, estimará que o tenha por via do P. Geral, quando êle não defira, tomará o que lhe vier. V. P. avise logo da resolução, que se tomar, porque não sendo a que convém, Sua Majestade a quere tomar com essa Côrte, como já tem começado, e convém tomá-la também com a Companhia de Roma, porque não menos agravado se sente do Papa, que do Geral da Companhia, que por todos os respeitos lhe tinha mais obrigações que os das mais Religiões, os quais têm usado bem diferentes têrmos...» [1].

Com estas e semelhantes cartas e com o receio, que elas infundiam no Geral, procurava o autor delas forçar o seu Superior maior a ceder à vontade do rei.

«Uma coisa, lhe dizia Abreu num velado tom de ameaça, proponho, com a devida vénia, a V. Paternidade, a saber, que esta divisão é o único meio para impedir a ruína completa daquela Província, que se pode chamar a primeira e principal das Províncias; e que êsse é o pensar comum de seus filhos. Basta para prova o facto de que só em Évora e Lisboa 50 dos mais graves professos propõem a V. Paternidade a divisão; o rei Sereníssimo a quere, e quási tôda a Província a pede a brados, de modo que se duvida se há nela vinte homens que contradigam a divisão...» [2].

«Considere V. Paternidade, como costuma, diante de Deus a importância dêste negócio, as razões e conseqüências; a vontade do Sereníssimo rei; o parecer dos Padres mais autorizados, que todos têm os olhos na maior glória de Deus, no maior bem da Companhia, na paz e concórdia dos ânimos, sem os quais a verdadeira Religião não pode permanecer de pé. Espero a resposta de V. Paternidade para a comunicar ao Sereníssimo rei, a quem igualmente mandarei êste memorial, para que êle saiba, que cumpri as suas ordens» [3].

Assim tentava Sebastião de Abreu vencer a resistência do

---

(1) *Ibid.*, maço 21, n.º 6.

(2) *Ibid.*, maço 21, n.º 8. Memorial de Abreu ao Geral Carafa: *Cum essem Ulysippone...* Autógrafo.

(3) *Ibid.* l. c.

Geral. Pelo mesmo tempo, no dia 7 de Maio de 1647, para mais reforçar as suas instâncias, entrega-lhe finalmente o já mencionado memorial ou carta comum, assinada por mais de 50 professos, dos mais graves da Província, que se haviam notabilizado na religião, na doutrina e nos governos. Nele se propunham razões que persuadiam ser necessária a divisão daquela Província» [1]. Apresentou-lhe também quarenta cartas particulares de outros professos, que não puderam assinar a carta comum e defendiam igualmente a necessidade imperiosa da divisão, e num memorial seu, que na mesma ocasião ofereceu a Carafa, lhe declarava que o rei o mandara a Roma para, em nome de Sua Majestade, obter do Geral a divisão da Província portuguesa [2].

Pouco depois, a 1 de Novembro, ameaçando o Geral com a ira do rei, lhe dizia: que o negócio da divisão chegara a tal ponto, que já não havia possibilidade alguma de impedi-la, visto que Sua Majestade nem sequer podia sofrer uma pequena dilação, e, demais, tomaria resoluções muito prejudiciais à Companhia [3].

Mas, enquanto assim defendia denodadamente em Roma a sua causa, escrevia com freqüência para Portugal a dar parte de como ela corria, e a incitar a todos a que pelejassem por vencê-la, sem desmaios. Ao P. Francisco Mendes, de Cabeço-de-Vide, assim escrevia a 12 de Maio de 1648: «Se os que lá estão não dormirem, Deus será connosco. Por cá não deixa de haver medo que Sua Majestade não se aquiete, e que lhes dêem na cabeça as repugnâncias de que têem usado... Eu não trato de me ir até não ver o fim, porque me tenho sacrificado ao bem comum e consolação de meus irmãos e bem desta Província, e para mim não quero outro prémio mais que servi-la. E o tempo mostrará esta minha resolução. Se de lá me acodem, tudo terá bom fim; se lá se afroixa, não temos nada; porque eu cá sou só, e quem pode, é o maior inimigo desta emprêsa... [4]. Creia V. R.

---

[1] Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 35. Carta de Abreu ao Geral, do Colégio Romano a 23 de Junho de 1649. Autógrafo.

[2] *Ibidem.*

[3] Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 13. Carta autógrafa de Abreu ao Geral, a 1 de Novembro de 1647.

[4] Êste inimigo é o P. Nuno da Cunha, que estava em Roma, como Assistente do Geral.

que não tenho faltado nem hei de faltar na emprêsa, porque me tenho sacrificado a ela, pondo debaixo dos pés todos os danos que dela me podem vir» [1].

No mesmo dia, em carta para o P. Paulo da Costa, exprimia o desejo de que chegasse a Lisboa o correio de Roma, para que «Sua Majestade soubesse o respeito que o grão senhor [2] e seus sequazes fizeram de seus reais decretos, metendo em cabeça ao pobre do Geral que tudo era coisa ridícula e aérea. Se Sua Majestade, prosseguia Abreu, tiver o sentimento que tal atrevimento merece, êles ficarão ensinados, e nós remediados; quando não, êles ficarão mais insolentes, e os pobres aflitos mais afligidos e sem esperança de remédio» [3]. Referindo-se ainda a Nuno da Cunha, não tem receio de lançar ao papel esta desmarcada exageração: «Êste senhor não arma senão em destruir, assolar e beber o sangue de todos os que ainda se não perdem por êle, e no cabo tudo é sacrificar-se . . .» [4].

Ao P. Inácio Mascarenhas, fogoso partidário da divisão, o acende mais com estas palavras: «Se V. R. quere ver as coisas melhoradas, trate que Sua Majestade persista no começado, pois temos chegado a estado, que, monstrando-se Sua Majestade mal servido, temos tudo feito» [5].

No dia seguinte dirige-se, em carta de 14 de Maio, ao alentejano e vianense António Francisco Cardim, e caluniosamente incrimina ao P. Nuno da Cunha, chegando a afirmar que êsse religioso se opunha à divisão da Província para lhe não fugirem de debaixo das mãos os Padres alentejanos e os poder aniquilar!

---

[1] Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 17. Carta autógrafa.

[2] *O grão senhor* é o P. Nuno da Cunha. Di-lo Abreu expressamente em carta a Inácio Mascarenhas, a 13 de Maio de 1648.

[3] Arq. Gesù, *ibid.*, maço 21, n.º 18. Carta autógrafa de Abreu a Paulo da Costa. — Na citada carta de 13 de Maio de 1648 assim o diz ao P. Inácio Mascarenhas: «. . . Já V. R. lá terá visto o caso que o Padre Nuno da Cunha e êsses 4 amigos que lá tem, fiseram das ordens de Sua Majestade, metendo em cabeça a Nosso Padre que erão aéreas e ridículas, e que não havia que fazer caso dellas, por quanto Sua Majestade assinara as cartas que Vs. Rs. lá fiserão, sem saber o que assinava, e não lhe dava mais disso que do que nunca foi». Arq. do Gesù, cit. maço 21, n.º 19. Autógrafo.

[4] Arq. do Gesù. Cit. carta autógrafa do maço 21, n.º 18.

[5] Arq. do Gesù. Cit. carta autógrafa de 13 de Maio de 1648, maço 21, n.º 19.

« O intento dêste santo varão e de seus seqüentes não é senão assolar êsses pobres Padres »! [1] A tal extremo o levou a paixão mal reprimida, a um religioso, como Sebastião de Abreu!

Com o Padre Luís Lopes, também alentejano, de Vidigueira, se lastima de que de Portugal e de Roma persuadiam o Geral de que « a execução dêste negócio era destruïção da Companhia, e que não havia que fazer caso das ordens de Sua Majestade, por quanto não eram... senão por cumprimento e de importunado de alguns nossos, amigos de novidades e menos religiosos » [2].

Por êsse motivo lhe recorda que de Portugal combatam com afinco. «Tudo depende de lá, diz, e eu estou a olhos longos, esperando o que de lá vem, e não sem receios que se falte no melhor. Deus acuda por sua causa, que por sua tenho esta. Se Sua Majestade persiste, como convém, e se mostra sentido dos têrmos que se têm tido com sua real pessoa, estamos bem; se se aquieta, não há que esperar, porque os contrários são potentes... Eu não tenho faltado, antes estou dado por banido desta gente por cuidarem que eu sou o motor dêste negócio; porém eu de nada faço caso, contanto que êle tenha efeito... V. Rev. trabalhe de sua parte e aplique os que assistem em Lisboa. O Padre Vieira, se já está, fará de pessoa; *hic vincendum aut moriendum* » [3].

Respirava ardor marcial o bravo alentejano da Vila do Crato!

Ao Geral falava e escrevia francamente, e de quando em quando com certa altivez sem quebra todavia do devido respeito. Recebendo carta de Portugal, em Fevereiro de 1649, a dizer-lhe que o rei estava indignado, por se lhe não cumprir a vontade real, e resolvido a levar a cabo a divisão, quisesse ou não Roma obedecer-lhe, ainda separando a Província de obediências estranhas, com esta liberdade lhe censurou o procedimento menos reflectido.

---

[1] Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 20. Carta autógrafa de 14 de Maio de 1648.

[2] Arq. do Gesù, cit. maço 21, n.º 25. Carta autógrafa, de Roma a 12 de Maio de 1648.

[3] Arq. do Gesù, l. c.

«Eis aí o estado presente, em que o P. Assistente Nuno da Cunha pôs a Companhia e as Províncias da sua Assistência pela sua paixão, que êle chama zêlo... Bem pudera V. Paternidade temer semelhantes resultados nesta pendência, como eu mais de uma vez predisse e admoestei: oxalá me tivessem dado ouvidos! Mas V. Paternidade ouviu outros profetas, obcecados pela paixão, e desprezou o filho fidelíssimo, que anunciava o que era verdade... Eu só sugeria sãos conselhos, e o prémio que se me deu, foi sustentar-me com o pão da tribulação e a água da angústia ... Ouviu de seus profetas V. Paternidade, que o rei não se importava com a divisão, nem a queria a sério e por própria vontade, mas como por demais, e pelos rogos e importunações dos Nossos. O final demonstra que na bôca dos profetas estava o espírito da mentira, e o espírito da verdade na bôca de quem disse mais de uma vez a V. Paternidade, que o rei foi o primeiro motor desta emprêsa, e se declarara com um Padre da Companhia, seu familiar, logo que assumiu a Coroa...» [1].

Ao Geral Goswino Nickel, pouco depois da sua eleição, teve ousadia para lhe dizer, em carta ou memorial de 4 de Abril de 1652, que Roma ou a Cúria do Geral sempre, nesta contenda, dava crédito aos enganos, intrigas e mentiras dos impugnadores da divisão e nunca o prestava aos que da parte contrária informavam com verdade e lisura, como quando asseveravam que a vontade do rei era absoluta e resolvida, e jámais desistiria do que neste ponto assentara, porque tinha nesse feito empenhado a sua autoridade real; que ainda no caso que o rei desistisse, o Geral era obrigado a dividir espontâneamente a Província, se queria conservar a Companhia no espírito da sua profissão, porque a desunião dos dois partidos era profunda. De um lado, nos inimigos da divisão, «lavrava, diz Abreu com exagêro enorme e calunioso, um ódio implacável e uma indomável e, por largo tempo, inveterada tirania, que a tal ponto cresceu neste conflito, que os homens dessa facção, como leões rugientes, a ninguém perdoavam, nem sequer à inocência. Do outro lado está a ofensa e a dôr tão radicada, que nunca poderá existir paz e concórdia

[1] Arq. do Gesù, cit., maço 21, n.º 33. Carta ou memorial de Abreu, dirigido ao Geral, a 8 de Junho de 1649: *Statueram nihil P. V. significare...*

de ânimos, mas dissensão de tôda a espécie e discórdia, que só poderá cessar pela divisão, quando cada parte viver independente da outra» (1).

Instando mais, exortava nestes têrmos ao mesmo Geral em 26 de Abril de 1652: «Por conseguinte, reverendo Padre, porque nos metemos nestas augústias por uma questão de lana-caprina? Porque perdemos a benevolência de monarca tão benemérito e amigo da nossa Companhia? Porque há-de querer V. P. incorrer na mesma indignação que pesava sôbre o Geral Piccolomini, e redundará para todos nós?... Deve V. P. executar o que o rei sereníssimo quere, porque é impossível que êle ceda. Se o fizer logo, tê-lo-à amigo; se demora, perderá sua benevolência para si e para nós» (2). Com este ardor, com tamanho afinco se pelejava em Roma! E em Portugal?

4. — No reino e principalmente em Lisboa debatiam-se bravamente os dois partidos. De Roma soprava o fogo com suas cartas o P. Sebastião de Abreu, e atiçava a ira do rei contra a Cúria romana do Geral e particularmente contra o Assistente Nuno da Cunha, que não guardava neste litígio, conforme o acusava Sebastião de Abreu, a devida consideração para com a assinatura, sêlo e vontade real de D. João IV (3).

Em Portugal os alentejanos, que tinham levantado a contenda, é que a sustentavam, e porfiadamente se apostaram a levá-la de vencida. O P. Pedro de Moura, nascido em Alpalhão, era como que a cabeça do motim ou *insânia* do Alentejo, na expressão do P. António da Silva. Sobresaíam com êle, no ardor da refrega, os Padres André Fernandes, Diogo Cardim, Manuel Monteiro, António Vieira, Bento de Sequeira, Inácio Mascarenhas, Diogo Lopes, Gaspar Correia e Gaspar de Macêdo e talvez outros mais da região alentejana (4).

Da parte dos que desaprovavam a divisão, também se combatia, mas legalmente e com ordem. Recorriam comummente ao

---

(1) Arq. do Gesù, cit., maço 21, n.º 88. Autógrafo.

(2) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 92.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 302-304. Carta autógrafa de Seb. de Abreu a D. João IV, de Roma a 14 de Maio de 1648.

(4) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 65. Carta de António da Silva, do Pôrto, de 1 de Dezembro de 1651; maço 21, n.º 12, carta de Barradas de 3 de Setembro de 1647.

Superior Geral da Corporação. O P. António de Amaral, de Carvoeiras da Diocese de Vizeu, sugeriu-lhe que proïbisse com censuras comunicar-se êste negócio com pessoas estranhas à Companhia, e mandasse saír de Lisboa os suspeitos [1]. António Bandeira, que entrara na Companhia já formado em leis, e substituto de uma cadeira da Universidade de Coimbra, declarava-se abertamente contra a divisão e dava como argumento, escrevendo ao Geral, o facto de que todos os que tratavam de dividir a Província, eram os religiosos menos exemplares [2], e com os mesmos sentimentos lhe escreviam outros, pedindo remédio para a grande tribulação.

Mas por êste tempo se agravou notàvelmente o mal. «Temos tido, ponderou escrevendo a Roma o P. António Barradas, a maior perseguição que nesta Província teve a Companhia nos 109 anos que tem, tôda causada do grande empenho dêstes negros divisores da Província» [3]. O rei picado pelos alentejanos entrou na contenda com decisão real, e tomou a questão em ponto de honra. Aproveitou o ensejo, que lhe oferecia a Congregação Provincial, celebrada em Lisboa desde o dia 18 de Abril de 1649, para vibrar golpes decisivos.

Estando já os Padres reünidos e dispostos aos trabalhos da Congregação, mandou-lhes dizer o rei, e pessoalmente disse a alguns, que teria muito prazer em que elegessem como Procurador a Roma o P. Inácio Mascarenhas, alentejano e parente seu. Mas, vindo-se à eleição, poucos eleitores, além dos da província alentejana, se inclinaram para o candidato real, e foi eleito o P. Francisco de Távora por 23 votos contra 17 [4]. Segundo conta o P. António Barradas, os alentejanos é que, por intermédio do P. António Vieira, induziram o rei a propôr para Procurador aquêle seu sobrinho Mascarenhas, e o mesmo Vieira meteu depois

[1] Arq. do Gesù, *ibid.*, maço 21, n.º 21. Carta autógrafa de Amaral de 15 de Março de 1648.

[2] *Cod. cit.*, maço 21, n.º 22. Carta autógrafa de António Bandeira, de Lisboa a 23 de Maio de 1648.

[3] *Cod. cit.*, maço 21, n.º 36. Carta de Barradas, de 14 de Julho de 1649. Autógrafo.

[4] Arq. S. J., *Lus.*, 74. f. 312. Carta autógrafa do P. Gregório Luís, de Lisboa a 14 de Maio de 1649; Arq. do Gesù, carta citada de Barradas de 14 de Julho de 1649.

raiva no ânimo do monarca por não saír da urna eleito o nome que êle indicara [1].

Irritado pois pela desatenção da Congregação Provincial, resolveu-se a ordenar terminantemente que se executasse a divisão sem demora nem réplica. Para êsse fim enviou ao Provincial Pedro da Rocha, no mesmo dia em que terminava a Congregação, uma carta decidida e pesada, que lhe redigiu o P. António Vieira. Nela primeiro lhe expunha que em 1647 escrevera ao Padre Geral a encomendar-lhe que fizesse a divisão sem dilações nenhumas, mandando logo nomeados o Provincial e os mais superiores da nova Província, e que o Geral lhe respondera, que por ser o negócio de tanta consideração, se devia ter tratado na Congregação Geral passada, ou diferir para a Congregação, que depois de sete anos se havia de celebrar; sendo certo que as Constituições da Companhia tal coisa não prescreviam [2].

«Muito estranhei, prossegue o monarca, não pouco irado, êste modo de resposta, e que a Companhia com tão pouco fundamento buscasse causas supostas para encontrar e impossibilitar as conveniências do meu serviço, faltando aos respeitos, que deve e costuma guardar com Príncipes a que é menos obrigada. Pelo que e porque as razões do que tenho deliberado, são cada dia mais urgentes e não sofrem dilação, vos encomendo e encarrego muito, que pelo melhor modo que puder ser, executeis logo esta divisão na forma em que a tenho resoluto, nomeando um Padre dos que pertecerem à repartição da nova Província por Visitador dos colégios dela, para que imediatamente os governe e de o haverdes executado assim, me dareis logo conta por escrito, com advertência que me são tão presentes as razões, que se podem alegar neste negócio por uma e outra parte, e que estou tão inteirado e resoluto nêle, que não hei-de admitir réplica alguma, antes quero que tenhais entendido que, em caso que nesta matéria se pusesse dúvida, mandarei logo tratar de que as

(1) Cit. carta de Barradas, de 14 de Julho de 1649.

(2) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 30. Carta do rei ao Provincial, de Lisboa a 24 de Abril de 1649. Cf. carta do P. André Fernandes a Sebastião de Abreu, de Lisboa a 20 de Abril de 1649, em Arq. cit., maço 20, n.º 28. Autógrafa.

Províncias da Companhia em meus reinos tivessem tal separação de govêrno que possa executar o que cumprir a serviço de Deus e meu, sem dependência estranhas.

Espero de vossa prudência, religião e grande zêlo, que tendes de meu serviço, vos havereis, na execução dêste negócio de maneira que tenha de vós tôda a satisfação, e que mereça a Companhia o afecto com que a estimo, e o favor que lhe desejo fazer, particularmente nestas duas Províncias, cujos aumentos ficam por minha conta » [1].

Sobressaltados com os têrmos e rigor desta carta, apressaram-se os Padres, inimigos da divisão, a lhe dar a devida resposta. Escreveu-se um papel a provar com boas razões, que em consciência não podia o Provincial executar o que na carta se estabelecia. Três coisas se resolviam no papel: « a primeira, que o Padre Provincial não podia fazer a divisão da Província, que Sua Majestade ordenava na sua carta »; « a segunda que não podia... dar uma cabeça à nova Província, que a governssse com jurisdição ordinária, independentemente dêle »; « a terceira que, se o Padre Provincial fizesse a tal divisão, demitindo de si o govêrno dos colégios que separasse para a nova Província dividida e novamente erecta e separada, pecaria mui gravemente » [2]. Leu-se na consulta da Província o papel aos Padres que a compuham, e a muitas pessoas ilustres e doutas, assim de casa como de fora, e tôdas foram de parecer, que, estando ainda juntos na cidade os Padres da Congregação, se deviam chamar a uma Junta, para que manifestassem a sua opinião sôbre a resposta que se dava a Sua Majestade [3]. Dos Padres que haviam entrado na Congregação em número de 41, disseram que o Provincial não tinha poderes de fazer a divisão, e assinaram o parecer, que se leu na Junta, trinta e um, entre os quais dois eram

---

(1) *Ibid.*, cit. carta do rei.

(2) Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 33: Dissertação coeva com o título: *Convincense os pareceres que por escrito derão os nove padres que não quizerão assinar o papel do padre Preposito; ibid.*, maço 20: papel redigido pelo Prepósito da Casa Professa, António Barradas: « Supposta a carta de Sua Mag.de que Deus guarde, se perguntão tres cousas... »

(3) *Cod. cit.*, maço 21, n.º 41. Carta do Provincial ao Geral, de Lisboa a 24 de Novembro de 1649, original; cit. carta de Barradas de 14 de Julho de 1649.

do Alentejo. Os que se recusaram a assinar o papel, foram os alentejanos com o P. Luís Brandão, natural de Lisboa (1).

Logo foram à presença do rei o Provincial, e António Barradas, Prepósito da Casa Professa, e autor do papel, e entregaram-lhe a resposta à sua carta com o papel assinado. Leu uma e outra coisa o monarca, chamou pouco depois ao Paço os mesmos dois Padres e disse-lhes que êle não queria nem pecado nem actos nulos, mas que o informavam de que se podia de outra maneira satisfazer o seu gôsto (2).

De feito, por sugestão certamente dos alentejanos, escreveu segunda carta ao Provincial em 12 de Maio de 1649. Nela lhe explicava que o Provincial, pelos poderes inerentes a seu cargo, podia constituir um Visitador de certo número de colégios, bem que não independente, e que, sendo êsses poderes delegados pelo Provincial, seria válido quanto, em virtude dêles, se praticasse. «Nessa conformidade, concluia o rei, sou servido se execute com tôda a brevidade o que tenho resoluto pelas razões que vos havia mandado comunicar, certificando-vos que do contrário não admitirei réplica alguma, por estar bastantemente informado ser êste o modo mais adequado ao serviço de Deus e meu e bem dessa Religião. E assim vos convém se execute» (3).

Não se intimidaram os Padres com a nova imposição real. Replicaram-lhe no mesmo teor da resposta primeira. O Provincial, assim como não podia fazer a divisão, assim não podia principiá-la; e do mesmo modo que seria inválida a divisão feita pelo Provincial, inválidos seriam igualmente os actos que a preparassem. Não era pois lícito dar cumprimento à segunda carta do rei (4).

Mas o rei, ou antes os alentejanos, mais se exasperaram contra os Superiores e os que a seu lado combatiam. Fêz de

---

(1) Cf. carta cit. do Provincial de 24 de Novembro de 1649; e carta cit. de Barradas de 14 de Julho de 1649. Cf. o cit. papel do Prepósito da Casa Professa, assinado por 31 padres. Cf. Papel, com os «Pareceres dos P.es pella Divisam foram 9 os que deram por ella», *ibid.*, maço 21, n.º 31.

(2) Cf. cit. carta de Barradas de 14 de Julho de 1549.

(3) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 30. De Alcântara a 12 de Maio de 1649. Cf. cit. carta do Provincial, Pedro da Rocha, de 24 de Novembro de 1649.

(4) *Cod. cit.*, maço 20, n.º 11. 2.º: *Papel do Provincial da Comp.a de Jesus pera S. Mag.de.*

novo chamar ao Paço o Provincial e o Prepósito Barradas. Recebeu-os com semblante carregado e ameaçou-os com desterros, e que mandaria ficar nos colégios só os naturais do Alentejo e de Lisboa, despejando-os de todos os outros [1].

Nesta disposição, em terceira carta que escreveu ao Provincial, lhe intimou que nos colégios de Évora e Santo Antão não residissem outros sujeitos mais que os que fôssem da cidade de Lisboa ou do Alentejo, e os de diversa naturalidade se retirassem para outras casas. Marcava-lhe o prazo de um mês para executar esta ordem [2].

Neste apêrto convocou o Provincial a Consulta para deliberarem sôbre a nova ordem régia. Eram seis os Padres reunidos, e todos foram de parecer que o Provincial não podia nem devia fazer o que na carta se lhe ordenava, pelos muitos e graves inconvenientes, que dêsse acto se seguiam [3]. Antes de levar a resposta ao monarca, mandou o Provincial que fôsse o P. João Nunes, confessor da rainha, falar à rainha e ao Príncipe, e ao monarca os Padres Baltasar Teles, Manuel Mascarenhas, Francisco Valente e outros. «Todos acharam a el-rei e ao Príncipe mui carregados e duros na matéria» [4].

No dia marcado foi também o Provincial ao Paço, e levou-lhe por escrito a resposta que julgava dever dar à terceira carta [5]. Em resumo lhe dizia que a repartição de sujeitos, ordenada por sua Magestade, era afinal uma divisão da Província, e êle Provincial não tinha autorização para a fazer. A divisão mais consistia na separação das pessoas, que na das casas. Demais nos « dois colégios de Évora e de Santo Antão, alegava o Provincial, estão hoje mais de cinqüenta ou sessenta sujeitos, que não são de Lisboa nem do Alentejo, bem como nos outros colégios e casas da Província estão muitos mais do Alentejo e

---

(1) Cf. cartas cit. do Provincial, de 24 de Novembro de 1647, e de Barradas, de 14 de Julho de 1649.

(2) Arq. do Gesú, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 1. Alcântara, 16 de Julho de 1649. Cf. *Ibid.*, maço 21, n.º 41 : cit. carta do Provincial de 24 de Novembro de 1649. Começa : *Espero em Deos N. Senhor que*... Cf. *Ibid.*, maço 21, n.º 39, carta de Barradas ao Assistente, de 14 de Agôsto de 1649.

(3) Cit. carta do Provincial, de 24 de Nov. de 1649.

(4) *Ibidem.*

(5) *Ibidem.*

de Lisboa... Bolir com tanta gente será grandíssima confusão, nem haverá quem faça as ocupações...» ([1]). Por fim lembra a Sua Majestade «que em nenhuma Religião dêste reino se fizeram nunca tais mudanças a instância de príncipe cristão, e que a Companhia não merece a Sua Majestade, que o mundo as veja na Companhia «por ordem de um monarca, de quem ela espera a favoreça e ampare por todo o mundo, como o fizeram todos os senhores reis seus antepassados» ([2]).

Petrechado com tôdas estas razões, entrou o Provincial ao Paço, mas o rei lhe mandou preguntar pelo Secretário das Mercês, «se trazia executado o que se lhe ordenara». Respondeu o Provincial, que «disso vinha dar razão a Sua Majestade». Tornou-lhe o rei com segundo recado, que não tendo executado suas ordens, não havia êle por que lhe falar. A nova instância do Provincial, volveu-lhe o rei terceiro recado, que se não cumprira o que lhe mandara, não havia de o receber nem admitir a conferência nenhuma. Esta dureza do monarca para com o Provincial, atribuíu-se ao P. António Vieira, que antes de o Provincial entrar, fôra falar com D. João IV ([3]).

Chegadas as coisas a êstes têrmos, ofereceu Pedro da Rocha ao Secretário o papel da resposta, mas êle o não quís aceitar, porque não tinha, explicou êle, ordem de o levar ao rei. Pediu então ao mesmo Secretário dissesse a Sua Majestade, que, pois o não queria ouvir, daria ordem que por tôda a Província se desencerrasse o Santíssimo Sacramento, e todos os religiosos, seus súbditos se pusessem diante dêle em oração a suplicar ao Senhor se dignasse abrandar o coração do monarca, para que lhes desse ouvidos nesta tribulação.

Voltou o Provincial a casa, propôs tudo em Consulta não só dos ordinários Conselheiros, mas de outros Padres antigos e graves, e a todos pareceu que se desencerrasse o Santíssimo por espaço de meia hora em tôdas as igrejas da Companhia na cidade

---

([1]) Arq. do Gesú. l. c., maço 21, n.º 47. Papel de «Resposta à 3.ª carta do Rei».

([2]) *Ibid.* Papel citado.

([3]) Arq, do Gesù, l. c. maço 20, n. 10: *Excessos que commetteram os pretensores da divisão,* obra do P. António Barradas. Cf. carta de Barradas de 27 de Fevereiro de 1651 em Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 10.

de Lisboa, se rezassem no princípio a Ladaínha dos Santos, e no fim a de Nossa Senhora. Assim o executaram, e pelo correio avisou o Provincial a tôdas as casas da Província, que o mesmo praticassem. Queira Deus, escreveu o Provincial, « ouvir-nos por sua misericórdia, porque todos julgamos que êste é o maior trabalho que a Companhia teve em Portugal » [1].

Pouco depois houve de se reünir novamente a Congregação Provincial, por morte do Geral Vicente Carafa, sucedida em 8 de Junho de 1649, para se elegerem os que deviam ir a Roma à Congregação Geral. Feita a eleição quis o Provincial ir beijar a mão a el-rei, e apresentar-lhe os eleitos, mas êle recusou-se a recebê-lo. Os eleitos, que deviam acompanhar o Provincial a Roma, eram os Padres Luís Brandão e Francisco de Távora; e dos três substitutos também eleitos, tinha o primeiro lugar o P. Bernardino de Sampaio.

Quando se tratou de partirem para a cidade eterna, empenharam-se com o rei os partidários da divisão, para impedirem que o Provincial fôsse à Congregação Geral. Tinham mêdo ao valor e decisão de tão autorizado Provincial, e quiseram fazê-lo substituir pelo Padre Bernardino de Sampaio, que já então se tinha bandeado decididamente no partido dos divisores [2].

Aproximando-se o tempo da partida, pediu o Provincial a D. João IV, o necessário passaporte para a viagem a Roma dos três eleitores, e às três primeiras vezes respondeu com dilações [3]. Mais uma vez apresentou a súplica do passaporte para si e seus companheiros e a 19 de Novembro de 1649 recebeu o despacho para os outros Padres nomeadamente, sem se fazer menção do suplicante. Instou ainda o animoso Provincial com nova petição, rogando-lhe fôsse servido dar-lhe também a êle a licença, e, quando não a concedesse, permitisse mandar em seu

(1) Cf. cit. carta do Provincial de 24 de Novembro de 1649; carta de Barradas de 14 de Agôsto de 1649, em Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 39; cit. *Excessos que cometteram*... ibid., maço 20, n.º 10.

(2) Arq. do Gesù, carta do Provincial de 24 de Nov. de 1649, 2.ª carta. Começa: *Nesta continuarei*..., maço 21, n.º 46. Carta autógrafa de Barradas, de 30 de Dezembro de 1649.

(3) Cf. 2.ª carta do Provincial, de 24 de Novembro de 1649.

lugar outro eleitor, na forma que dispunham as Constituïções da Companhia (1).

De feito, com notável aprazimento dos que pretendiam a divisão, foi a Roma Sampaio com os Padres Luís Brandão e Francisco de Távora. Saíram de Lisboa já muito tarde, em Janeiro de 1650, e só chegaram a Roma para o fim da Congregação (2).

Mas a luta não amainava em Portugal à volta da Côrte. Dos pretensores da divisão escreveu naqueles princípios de 1650 o infatigável e zeloso António Barradas: « Os que mais hoje continuam com o rei e com o Príncipe para que nos molestem e obriguem à divisão que êles querem e como a querem, são os Padres André Fernandes — em negra hora êle veio a Lisboa — ; Manuel Monteiro . . . , Inácio Mascarenhas e António Vieira, posto que êstes dois dizem cá por fóra, que se entenderam que êsses trabalhos houveram de chegar a tanto, que não se houveram a princípio de meter nisto » (3). Também entraram nestas intrigas os Padres Bernardino de Sampaio, Diogo Cardim, Francisco Barreto, Pedro de Moura e Miguel Tinoco. « Todos êstes são hoje culpados nesta matéria e todos mereciam que com êles se praticassem os decretos dos perturbadores » (4).

Em Roma porém começaram a penetrar sentimentos de condescendência e concórdia. O Geral Piccolomini desejoso de meter paz na perturbada Província, resolveu-se a dar alguma satisfação ao rei concedendo-lhe o que mais de uma vez tinha exigido imperiosamente dos Superiores da Companhia. Escreveu a D. João IV e ao Provincial a propor-lhes que, se os do Alentejo persistiam na sua demanda, os separassem logo da Província com suas casas, e os mandassem governar, com autoridade independente do Provincial, por um alentejano, com o nome de Visitador. Foi efectivamente escolhido para o novo cargo o P. Pedro de Moura, por insinuação repetida e vontade expressa do mo-

(1) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 40. Requerimento do Provincial ao rei.

(2) *Ibid.*, maço 20, n.º 10. Carta de Barradas de 27 de Fevereiro de 1651. Autógrafo.

(3) Arq. do Gesù, *cod. cit.*, maço 20, n.º 10. Carta autógrafa de Barradas de 27 de Fevereiro de 1651.

(4) *Ibidem.*

narca [1]. Mas o rei e os *divisores* pretendiam mais. Queriam absolutamente a instituïção perfeita de uma Província alentejana.

Para mais o abrandar dando cumprimento a um desejo, cuja realização êle tinha muito a peito, ordenou o mesmo Geral Piccolomini, a onze Padres das quatro províncias de Portugal, da Extremadura, do Alentejo, da Beira e de Entre-Douro-e-Minho, deliberassem entre si e resolvessem na boa paz, se alguma das Casas de Lisboa se havia de atribuir aos alentejanos. Êles o desejavam, e por si mesmos e pelo rei sereníssimo pediam que pelo menos lhes ficasse pertencendo o colégio de Santo Antão. Para esta deliberação se nomearam os Superiores de Lisboa e outros Padres dos mais antigos. O rei chamou-os ao Paço e com pedidos e com ameaças lhes intimou que dessem o seu voto de modo que se concedesse aos do Alentejo o colégio lisbonense.

No dia após reüniram-se na Casa Professa, e por ordem de antiguidade votou cada um, como lhe ditava a sua própria consciência. Oito dos onze Padres votaram que não convinha divisão nenhuma; se, contudo alguma se fizesse, se formasse terceira Província com os olisiponenses; mas em caso nenhum se dividissem as casas de Lisboa. Três, que eram alentejanos, estiveram pela divisão. O rei, apenas lhe constou pelo Provincial, o que sucedera na conferência, explodiu em manifestações de desagrado, e, por decreto particular, desterrou o P. Baltasar Teles, reitor do colégio de Santo Antão, para cincoenta léguas da Côrte; o P. António Barradas, Prepósito da Casa Professa, para sessenta léguas, e, de modo semelhante, o P. Nuno da Cunha [2]. Bem recomendou o Geral Piccolomini nesta ocasião, ao Provin-Pedro da Rocha, que tratasse com tôdas as veras de abrandar o ânimo do monarca, e nesta reünião ou consulta se resolvesse tudo sem espécie nenhuma de animosidade, ou nacionalidade, nem sombra de contenda, contra Sua Magestade, mas ùnicamente com os olhos no bem comum; e se guardassem de palavras e acções, que pudessem exasperar mais os Padres alentejanos, nem rasgassem mais profundamente a paz, já tão despedaçada, da

---

[1] *Ibid.* maço 20, n.° 3. Cit. memorial à Congregação Geral de 1652: « Vice-*Provincialis Provinciae Lusitanae* . . . »

[2] Arq. do Gesù, cit. memorial; *ibid.*, maço 20, n.° 2. Cartas autógrafas de Baltasar Teles, de 25 e 28 (?) de Novembro de 1651.

província portuguesa. [1]. Foi baldada e sem fruto a recomendação do Geral.

5. — Nesta conjuntura faleceu em Roma o Geral da Companhia, Francisco Piccolomini, e o Vigário convocou a Congregação Geral para o dia primeiro do ano de 1652. Devia reünir-se em Lisboa a Congregação Províncial para a eleição dos vogais que haviam de eleger-lhe em Roma sucessor, mas o rei sentido e irado contra os Superiores da Companhia por lhe não cumprirem prontamente a vontade no tocante à Província do Alentejo, não só proíbiu que se reunisse Congregação Provincial, mas ordenou que nenhuns eleitores fôssem a Roma [2]. Acataram os Padres da Província, bem que forçados por poder maior, a prepotência de D. João IV, e contentaram-se com enviar longo memorial aos membros da veneranda Assembleia, a expor-lhes as angústias em que se debatiam, e a pedirem-lhes remédio para tamanhas tribulações, *se as tempestades*, diziam, *que filhos da Companhia levantaram, crescerem mais ainda para o diante* [3].

Referem, por entrada, a expansão da Província portuguesa, a primeira em tôdas as Províncias da Companhia, e a união com que se manteve durante um século inteiro, de 1542 a 1642, com suavíssimo odor de fraterna caridade. Logo apontam as tentativas que houve de divisão, concluem propondo que sejam expulsos do seio da Companhia os que não quiserem acomodar-se neste ponto às ordens dos Superiores com espírito de humildade e obediência.

Deplorando a tribulação e desassossêgo, em que se encontra a Província, dizem: « Êste é o estado em que nos achamos; estas são as angústias a que, por mão do rei, há nove anos os nossos *Divisores* reduziram esta tão antiga, tão santa, tão ilustre Província » [4].

A Congregação Geral, recebeu o memorial e ocupou-se sèriamente da emaranhada e importantíssima questão, e convém observá-lo, propendeu para a moderação e condescendência com

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 294. Carta do Geral ao P. Pedro da Rocha, de 26 de setembro de 1650.

(2) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 3, cit. memorial à Congregação Geral de 1652.

(3) Memorial cit. de 1652.

(4) Memorial cit.

o rei. Declarou primeiro a sua grande pena e dôr de que numa Província, a mais antiga e célebre pela observância regular, houvesse quem fomentasse discórdias e procurasse a divisão por meios, que a nona Congregação Geral, com a maior severidade, reprovou. Depois aprovou alguma proposta dirigida a conciliar o ânimo do monarca. Encomendou que se lhe enviasse pessoa não suspeita, que o informasse dos genuínos sentimentos da Companhia, e dos inconvenientes, que dimanariam da divisão, porque havia esperanças de que o rei, conhecendo as aspirações da Companhia, nela descansasse por sua real benevolência. Se êle todavia persistisse na divisão, como ela se pedia, se lhe fizesse a vontade, ainda com incómodo nosso, para que geralmente constasse a veneração grande com que a Companhia aceita as ordens de sua clèmentíssima Majestade, a quem, e a seus sereníssimos antecessores, se reconhece obrigada por benefícios sem conta.

Ajustando-se ao consentimento da respeitável Assembleia, tratou o Geral de encontrar pessoa de confiança e de nação não suspeita a sua Majestade, que lhe expusesse com fidelidade os sentimentos da Congregação e da Companhia, e por fim tudo entregasse, em nome do Geral, a sua sapientíssima prudência e discrição. Ao Provincial recomendou se dispusesse a si e a seus súbditos tão suavemente, que todos se conformassem ao sentir da Congregação Geral, e, finalmente, com suma veneração recebessem e executassem quanto Sua Majestade, cuidadosamente informado, houvesse por bem decidir [1]. Com esta prudência e mansidão se dispunha o Geral a condescender às régias imposições; mas em Portugal continuavam os dois partidos a se combater com tesidão. Nem de uma parte nem de outra se pensava em capitulações.

6. — Os que mais fortemente se opunham à pretensão dos Alentejanos, eram, desde muito, os Padres de Lisboa. Impugnavam com afinco a divisão, sem contudo se descerem do que requeria a dignidade religiosa. No ano de 1651, como que cerraram fileiras para dar a Roma um valente assalto e obterem o triunfo da sua causa. O que pediam, era que se não fizesse divisão nenhuma da Provincia em duas, mas, se em todo o caso prevalecessem

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 300. Carta do Geral ao P. Jerónimo Vogado, Vice-Provincial, de Roma a 30 de Abril de 1652.

os defensores da divisão, rogavam instantemente se formasse terceira Província com os lisbonenses. Êste nome compreendia não só os que nasceram na cidade de Lisboa e na sua diocese, mas todos os que habitavan na região da Estremadura, situada entre o Tejo e o Mondego, e cuja cabeça era a capital do reino. Enviaram pois os Lisbonenses, de comum acôrdo, ao Geral, no ano de 1651, bem ponderado e enérgico *Memorial*, para defesa da sua causa e pretensões [1].

Começam por declarar que recorrem ao seu Geral « como a Protector e pai, dado pela Bondade Divina em tantas calamidades, com a submissão que compete a súbditos, com a confiança própria de filhos, e com a constância e fervor de alma, que fica bem a atribulados, a suplicar a acção e intervenção do Superior maior e rectíssimo juiz, para afastar, com zêlo, prudência e destreza, da mãe querida e de nós em particular, os males iminentes, que nos procuraram uns enteados, se é permitido assim falar, castigando, conforme a gravidade da culpa, os inovadores e perturbadores da paz fraterna e religiosa na Companhia » [2]. E descobrindo o motivo do seu memorial, « atestamos, dizem, encarecidamente que não queremos nem aprovamos a divisão, mas que a Província inteira, de modo nenhum dividida, guarde e eternize aquêle exemplo de caridade e lustre de virtudes, com que, pelo espaço de 110 anos, perpètuamente floreceu, pois com o remédio presente será restituído à Província o antigo esplendor » [3].

Todavia « não podemos deixar de sentir ìntimamente, que a Província Portuguesa, que era para os outros exemplo de fraterna caridade, agora, rasgando o seu interior, é, para os de fora, de riso e escârneo, e para nós de ignomínia e dor » [4].

« Vendo porém, prosseguem, que os Padres transtaganos, autores da divisão, extorquiram, por fôrça e enganos, a separação do restante corpo da Província, e, não contentes com ela e crescendo-lhe talvez a esperança e confiança com a indulgência, não só tramam cada dia coisas peores, mas as empreendem, que-

---

(1) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 8 : *Postulatum Patrum Ulyssiponensium*. Outro exemplar encontra-se no maço 20, n.º 2, onde o maço tem o título : *Scripturae et Literae plurium Ulyssiponensium* . . .

(2) *Postulatum*, n.º 1.

(3) *Postulatum*, n.º 3.

(4) *Ibid.*

brando abertamente as barreiras não só da modéstia e observância religiosa, mas da consciência; e que mais duros golpes ainda no fervor das suas maquinações, ameaçam, de perto, aos Lisbonenses, obriga-nos o amor da Companhia e exige o direito natural de defesa, que tudo manifestemos a V. Paternidade, para rechaçarmos a injúria, a vexação e a violência que sofremos (1).

« São claros os desígnios dos inovadores alentejanos. Ou querem que se dividam as casas de Lisboa e lhes fiquem, para sua Província, o Real Colégio de Santo Antão e o Seminário Irlandês, e, fora da cidade, o colégio de Santarém; ou, se o não conseguirem, pretendem que lhe caibam tôdas as casas de Lisboa, rejeitando tôda a mais Extremadura; ou finalmente, exigem as casas de Lisboa e as do resto da Extremadura, não admitindo porém todos os Extremenhos, mas excluindo os principais de Lisboa, e aptos para o govêrno da Província. Estas pretensões, como certamente prejudiciais à Província e à Companhia, e que nos levariam à ruína e manifesta aniquilação, os sócios Lisbonenses, todos à uma e totalmente, as detestamos, e nas páginas dêste memorial damos a V. P. testemunho da nossa vontade » (2). Logo refutando, uma por uma, as exigências dos alentejanos, não concedem que se dividam as casas de Lisboa, porque se abriria grande porta a males gravíssimos e a desonra da Companhia. Brotariam emulações e perpétuas contendas na Capital do reino, a que acodem estranjeiros de tôda a Europa e de todo o mundo como a celebérrimo Empório, e seriam testemunhas das dissenções da Província com desdoiro para tôda a Corporação (3). Não consentem que Lisboa se junte aos alentejanos. Não levam a bem os Lisbonenses separar-se de seus irmãos, para se unirem a desertores; nem o direito nem a razão aprova que os alentejanos *divisores* se assenhoreiam de Lisboa, capital nobilíssima do reino, nem que a Província Lusitana perca, sob o nome e domínio do Alentejo, o nome que a tornou tão conhecida (4).

---

(1) *Postulatum*, n.º 4.

(2) *Postulatum*, n.º 5.

(3) *Postulatum*, n.º 6.

(4) *Postulatum*, n.º 13 e 14.

Nesta porfia contra os alentejanos chegaram os lisbonenses Nuno da Cunha, Teles, Peixoto e outros mais a recorrer ao Sumo Pontífice para que não fôssem divididas as casas de Lisboa. Assim o asseveram os Beirenses, apoiando-se em

Repelem também a proposta que insinuam os Alentejanos, de que se lhes ajunte a Extremadura. «Nós, dizem, pedimos e suplicamos com a maior eficácia, se não é permitido bradar a V. Paternidade, por quanto há de santo e sagrado, que nos dê ouvidos a tamanha audácia, nem a consinta, nem favoreça tão iníquas aspirações, porque nessa resolução corre o maior perigo o bem da Companhia» [1].

Entre muitas razões particulares que aduzem para afastar o que êles julgam grande calamidade, apontam as diferenças que distinguem as duas regiões e os habitantes de Lisboa e do Alentejo. «É incrível, e só o sabem os que o vêem, a diversidade profunda que há do solo lisbonense para o transtagano, apenas dividido pelas correntes do Tejo, e a desigualdade de génio, de talento, de costumes, de afeições, que influem na gente uma inata antipatia . . .

Desta natural dessemelhança provém que é tão aborrecido dos lisbonenses o solo alentejano, que nele fàcilmente perdem a vida ou, pelo menos, a saúde . . . Excepto o colégio de Évora, que de modo nenhum é sádio, os demais domicílios do Alentejo, são por êles considerados como cárcere e destêrro» [2].

Mas prosseguindo no mesmo estilo, com todo o empenho se esforçam por alcançar, que, no caso de se chegar a dividir a Província, não se reparta só em duas, mas se constitua uma terceira Província, Lisbonense ou da Extremadura. Assim conseguiriam engrandecer a sua Lisboa, e seria êsse o meio de evitar os males da divisão, que tantos temiam e deploravam. Ficariam os alentejanos encerrados nas suas fronteiras; os Beirenses nos seus confins, e, suprimido o incentivo de discórdias, não se levantaria para o futuro nenhuma tempestade de ambições. Demais, nenhuma Província tão fàcilmente se formaria, segundo a norma e Instituto da Companhia, como a da Extremadura, não só pela bondade da região e pelo engenho dos jovens, para tudo bem dis-

---

carta de Nuno da Cunha a Teles, de 12 de Outubro de 1653: «Et verum est, são palavras de Nuno, ut ego hic eos admoneo, quod si satis fuit olysiponenses uniri, ut Summus Pontifex juberet ne dividirentur . . . ». Arq. S. J., *Lus.* 75. f. 20 v.

(1) *Postulatum*, n.º 16.

(2) *Postulatum*, n.ºs 24 e 25.

postos, mas porque nela se inaugurou primeiro e até então felizmente se manteve o nome de Província Lusitana, e com todo o direito se conservaria.

Por fim procuram provar que não faltam a Lisboa e à Extremadura, nem casas nem gente bastante a constituir uma boa e lustrosa Província, e rematam com um movimento patético, pedindo ao Geral, prostrados a seus pés, e com gemidos, que receba com amor as suas súplicas, as examine com prudência, e maduramente as delibere e resolva [1].

Para mais reforçar os argumentos do memorial, e conseguir com mais facilidade a terceira Província, enviaram juntamente ao Geral um precioso catálogo das pessoas que haveriam de entrar na Província Lisbonense ou da Extremadura. É uma lista copiosa de homens eminentes e notáveis pela ciência, pelos ofícios, que desempenhavam, pela eloqüência, com que honravam os púlpitos e por outras prendas e aptidões. Constituiriam êles uma Província brilhante da Companhia de Jesus. Sobressaíam entre os primeiros Baltasar Teles, Nuno da Cunha, Francisco Soares Lusitano, Francisco Valente, Manuel Mascarenhas e Manuel Fernandes [2].

No mesmo ano de 1651, pouco mais adiante, segundo o nosso cálculo, para confirmar a carta que escrevera ao Geral em 16 de Fevereiro, mandou também a Roma o P. Pedro de Peixoto, natural de Lisboa, um catálogo de sacerdotes da Extremadura, para provar que havia nessa região número suficiente de religiosos de valor, capazes de formarem uma honrada Província [3]. Compendiando o catálogo refere que seriam na nova Província de Lisboa, dos 73 sacerdotes, 40 Professos, 33 não Professos, 7 escritores, prègadores excelentes 30, Professores de

---

(1) *Postulatum*, n.os 31-41.

(2) Arq. do Gesú, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, l. c., maço 20, n.o 2: *Album Patrum Societatis Lusitanae in provincia Extrematuria seu Ulyssiponensis*. O códice tem o título mencionado acima: *Scripturae et Literae plurium Ulyssiponensium . . . 1651 mensibusque Nov. et Decemb.*

(3) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.o 85. Autógrafo de Peixoto. *Ibid.*, maço 21, n.o 55: carta de Peixoto, de Coimbra, a 26 de Fevereiro de 1651, onde afirma que não haverá quietação nos Lisbonenses, enquanto se não formar a terceira Província, e conclue: *De his admoneo Collegii Consultor, in collegio Divinarum Literarum interpres, in causis fidei censor, et sanctae Inquisitionis Qualificator.*

Teologia 12, Mestres de Moral 12; Professores de Filosofia 12, Mestres em Artes 38; Professores de Retórica 26 [1].

Para dar ainda maior fôrça ao memorial dos Olisiponenses, foram de Portugal a Roma numerosas cartas ou a confirmá-lo com razões diversas, ou a lastimar e deplorar as tribulações em que se desfazia ou arruinava, diziam êles, a Província Portuguesa, até êsse tempo tão próspera e bem conceituada em Portugal.

Na maioria se lançam os autores dessas cartas, em ímpetos de indignação, contra os alentejanos, como causadores de tamanha discórdia e calamidade da nobilíssima Província, e os acusam como a réus de graves delitos em ofensa da sua mãe a Companhia de Jesus, e, particularmente de ódio e aversão aos Lisbonenses, a quem por inveja e ambição de mandar desejavam destruir.

O teólogo conimbricense José de Brito escreveu que os alentejanos não queriam ser governados dos de Lisboa [2]. Manuel Mascarenhas, filho do Marquês de Montalvão, indigna-se contra os que se servem do pàtrocínio de seculares, para alcançarem a divisão da Província, com tamanha quebra da obediência, devida ao Padre Geral e aos decretos da Companhia. «Com o que, deplorava êle, tem resultado grande escândalo no corpo da Província, e nos que nêle há de maior virtude e satisfação; e não menos escândalo nos de fóra, sendo com estas coisas menoscabado o lustre desta Província, tão respeitado e conhecido de todos nestes cento e dez anos passados» [3].

E conformando-se com o memorial, pede se faça terceira Província com as casas da Extremadura. «Tôda a gente da primeira nobreza, alega Mascarenhas, que hoje tem esta Província, é de Lisboa» [4].

O orador insigne Pedro de Vasconcelos alarga-se em invec-

---

[1] Na página 8 do ms. lê-se escrito a outra mão: *Catálogo dos sujeitos já feitos e de talento, que pertencem a Lisboa, mais em número que de qualquer parte das duas da contenda.*

[2] Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 58. Carta de 28 de Fevereiro de 1651 Autógrafa.

[3] *Ibid.*, maço 21, n.º 56. Carta de Évora, de 26 de Fevereiro de 1651. Autógrafa.

[4] *Ibidem.*

tivas contra as desordens que iam na Província e contra os beirões e alentejanos que as causavam; e declara que tôda essa tempestade se armara contra os de Lisboa, para os abater, não obstante serem «os lisbonenses, que agora vivem na Província mais que todos ilustres, pelo número, pelo esplendor dos costumes e pelos primores de boas letras» [1].

O já mencionado Pedro Peixoto, assustado com o rumor, que se espalhava, de que as casas da Càpital se iam dividir pelas duas Províncias do Alentejo e da Beira, nestas expressões desabafou com o Geral:

«Posto de joelhos diante de V. Paternidade, com lágrimas e muitas nos olhos, lhe faço a V. P. certo que, se Lisboa padecer alguma divisão, que se verão na Companhia em Portugal os maiores monstros que em religião alguma se viram» [2]. E indignado contra os alentejanos, principais agitadores, acrescenta: «Os Padres do Alentejo pretendem só ter os Superiores que querem, e não os que V. P. lhes dá; meditam ter Vigário Geral perpétuo, e, *o que é mais*, meditam no futuro desmembrar a Companhia de Portugal de sua cabeça, que Deus lhe deu em Roma, que é V. P. e seus sucessores» [3].

Com o mesmo sentimento se exprime o P. Lucas Veloso, intérprete das Sagradas Escrituras: «Não queremos consórcio com os homens alentejanos, que indigna e impunemente combatem contra sua mãe, e que se levantam contra o pai comum, para conseguirem separar a Província da sua cabeça. Já o rei tenta essa separação, de conselho, talvez, dos transtaganos» [4].

O autorizado Baltazar Teles, lastimando em cartas escritas do destêrro, que o Geral não oiça de Portugal senão vozes de luto e tribulação, apoia francamente o memorial dos olisiponenses.

Das poucas citações que fizemos, entendemos a paixão que perturbava e comovia aquêles homens, apostados a impedir que se chegasse a dividir em duas a Província [5].

---

(1) *Ibid.*, maço 21, n.º 59. Carta do Pôrto, a 2 de Junho de 1651. Autógrafo.

(2) *Ibid.*, maço 21, n.º 60. Carta autógrafa de 22 de Julho de 1651.

(3) *Ibid.*

(4) *Ibid.*, maço 21, n.º 67, carta original de 1 de Novembro de 1651, ainda com o sêlo; *ibid.*, maço 20, n.º 2: cartas autógrafas de B. Teles, do Pôrto, a 25 e 28 (?) de Novembro de 1651.

(5) O Geral em Roma percebia fàcilmente as exagerações a que o fervor

7. — Mas êsse vigor, que tantos empregavam contra a divisão, irritava mais e mais o rei, que se sentia fortemente contrariado no cumprimento das suas ordens. Começou a usar do poder do seu braço real para extorquir por fôrça o que por meios suaves não obtinha. Desterrou de Lisboa os Padres de maior autoridade, que se opunham à divisão da Província; proïbiu que se reünisse a Congregação Provincial de 1651; não consentiu que fôsse ninguém a Roma à Congregação Geral de 1652; negou licença de partirem para o Oriente os missionários italianos [1]; mandou retirar do colégio de Santo Antão os professores que o Provincial ali colocara, e entregar as cadeiras a professores alentejanos, designados por decreto seu; deu ordem aos Provinciais de não pôrem no govêrno dos colégios Superiores nenhuns, nem sequer os nomeados pelo Geral, sem avisar de antemão o monarca; ameaçou mais de uma vez que chegaria a têrmos de separar de Roma o govêrno da Província portuguesa, fazendo-a governar sem dependência do Geral, como o declarou ao Vice-Provincial, Jerónimo Vogado, um régio ministro por parte de sua Majestade [2]; proïbiu a correspondência epistolar com o Geral da Companhia, e tão rigorosamente queria se cumprisse esta proïbição, que estranhou com dureza ao Visitador do Alentejo, Pedro de Moura, o não a ter observado pontualmente, por estas palavras: « Havendo-vos mandado proibir gravemente o comércio das cartas com o Geral da Companhia, vos estranho muito tê-las recebido, devendo vós mais particularmente observar em tudo as minhas ordens, nem de alguma maneira vos desculpam as *razões* que me alegais. Pelo que, em recebendo esta minha, vos retirareis para a vossa Casa do Algarve até outra ordem minha » [3].

---

da paixão arrastava os que lhe escreviam de Portugal. Ao P. João de Almeida com esta clareza o repreendia do excesso acusatório da sua carta: « V. R. peca certamente no azedume com que escreve, e é excessiva a dureza com que censura a homens insignes na virtude e respeitáveis pelos cargos de maior lustre, que têem desempenhado. Acusa-os de vãs e frívolas suspeitas, como se foram coisas certas... ». Arq. S. J., *Lus.* 37, II. Carta de 17 de Maio de 1653.

[1] Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 35: carta de Seb. de Abreu ao Vigário Geral, do Colégio Romano, a 23 de Junho de1649. Autógrafo.

[2] *Ibid.*, maço 20, n.º 3. Citado Memorial à Congregação Geral de 1652.

[3] B. N. L., *Pombalina* 476, f. 263. Carta original de D. João IV, de 30

Por fim mandou com rigorosas e dobradas ordens que saíssem de Roma todos os Padres portugueses, que assim o exigia o seu real serviço.

Dava como razão particular para esta decisão, a desafeição que mostrava o Geral Piccolomini à corôa de Portugal, como quando fizera afastar-se da Cúria Romana o P. António Vieira, por instâncias dos ministros de Castela (1). Ao Assistênte P. Luís Brandão, já em 23 de Dezembro de 1650, ordenara que, apenas recebida a sua carta, sem demora alguma voltasse para Portugal com todos os religiosos portugueses da Companhia, que em Roma estivessem, ameaçando-os que, se não obedecessem, procederia contra êles, como contra desobedientes e rebeldes. Não satisfez logo a ordem real o P. Brandão, não nos consta porque impedimento, e o rei em nova carta gravemente o repreendeu, porque em matéria de tanta consideração não obedecera com a presteza que dêle esperava, e lhe impunha a obrigação de executar imediatamente o régio mandado (2). Receoso da obediência de Brandão, escreveu no mesmo tempo o monarca ao P. Sebastião de Abreu, encarregando-o, em têrmos decididos, de cumprir o que mandara a Luís Brandão, se porventura êle lhe não desse a execução devida (3).

Imperiosamente, como vemos, exigia o rei se preenchessem

---

de Julho de 1653, ainda com o sinal do sêlo. Na 4.ª página lê-se a direcção: *Ao P.e Pedro de Moura Vezitador da Província de Alentejo.* À primeira ordem do monarca, significada a Pedro de Moura por via do Dr. Pedro Fernandes Monteiro, respondeu Moura em carta de 30 de Julho de 1652, apresentando as razões de se desculpar de a cumprir; mas D. João IV lhe replicou em carta original de 30 de Setembro do mesmo ano, que, não obstante isso, cumprisse pontualmente o que se lhe ordenara. B. N. L., *Pombalina* 476, f. 267.

(1) Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 3. Memorial à Cong. Geral de 1652. — A razão por que o Geral mandou retirar-se de Roma o P. Vieira, não foi desafeição à Coroa de Portugal, mas, sim, o perigo de vida, que Vieira corria, ameaçado de morte pelo ministro de Castela.

(2) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 92. Carta autógrafa, em latim, de Sebastião de Abreu ao Geral Goswino Nickel, do Colégio Romano a 26 de Abril de 1652. — Nesta carta transcreve Abreu a carta do rei, de 9 de Novembro de 1651, a Luís Brandão, traduzida para latim.

(3) *Ibid.* Na mesma carta de 26 de Abril de 1652 se insere a carta do rei, de 9 de Novembro de 1651, ao mesmo P. Abreu, igualmente traduzida em latim. Cf. *Ibid.*, maço 21, n.º 88. Carta de Abreu ao Geral Nickel, de 4 de Abril de 1652. Autógrafo.

de modo cabal as suas ordens. Se ao princípio não entrou espontâneamente no litígio, como asseveravam os impugnadores da divisão [1], depois o tomou como seu, empenhou nêle a sua autoridade, queria, sem aceitar desculpas, que se dividisse a Província e se formasse a Província do Alentejo. E sua vontade foi plenamente satisfeita, triunfando, por fim, de tôdas as oposições. Di-lo-á o capítulo que segue.

---

[1] O P. António Barradas, em carta de 27 de Fevereiro de 1651, assim o escreve ao Geral: *Esteja V. P. certo e muito certo que Sua Magde tem sentido muito terem-no estes bemditos facciosos e pretensores da divisão metido nisto, e chegou a dizer que maldito fôsse o primeiro que o metera nestas divisoens, e deseja modo accomodado pera se lançar fora disto, e tudo o que fes ategora e fas, he porque estes perturbadores lhe dizem que o desprezamos os que somos contra a divisam ...*

CAPÍTULO II

A DIVISÃO DA PROVÍNCIA

SUMÁRIO: — 1. *Entre o rei e o Geral da Companhia.* — 2. *O Visitador João Brisacier.* — 3. *Trabalha na resolução pacífica de sua missão.* — 4. *Decreta a divisão da Província.* — 5. *Ordenações de paz e espírito religioso* — 6. *António Vieira, Sebastião de Abreu e outros fautores da divisão.*

1. — Já no capítulo antecedente contámos que a Congregação Geral de 1652, assustada com os ressentimentos do monarca português, entrara em pensamentos e resoluções de concórdia e determinara se lhe enviasse pessoa insuspeita, que o informasse plenamente, com a devida submissão, do estado e condições actuais da Companhia de Jesus em Portugal, e o tornasse sabedor dos motivos por que até êsse tempo os Gerais da Companhia se não tinham resolvido a fazer a divisão da Província; e se, não obstante essa cabal informação, êle persistisse no propósito da divisão, se submetesse humildemente o Geral ao arbítrio de sua Majestade, e todo o negócio o depusesse em suas reais mãos [1].

Dissolvida pois a Congregação começou o Geral Piccolomini a tratar de pôr têrmo a tão embaraçada e dificultosa contenda. Chamou para isso a consulta os seus principais Conselheiros. Escreveu primeiro aos Superiores de Portugal, porque os portu-

---

[1] Arq. do Gesù, *Collegia*, 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 93, 94: duas minutas de carta do Geral a D. João IV, de 31 de Março de 1653; Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 305-306v: outra minuta da mesma carta, que tem no alto da 1.ª página a data de 21 de Abril de 1653, e no fim da carta a de 31 de Março de 1653.

gueses não tinham tido, por proïbição do rei, parte na Congregação, e fê-los cientes do que nela se assentara sôbre a divisão da Província [1]. Dirigiu-se também a D. João IV em missiva particular. Expondo os sentimentos daquela respeitável Assembleia para com o monarca português, descobre-lhe a persuasão em que estava o Geral e a Companhia inteira, de que um rei, tão amigo e bemfeitor da Companhia, e tão profundamente cristão pelo seu conhecido zêlo e piedade, que de seus maiores herdara, só pusera os olhos, ao promover esta divisão, ùnicamente no maior serviço de Deus e bem da Ordem ignaciana, e do mesmo modo e pelos mesmos motivos havia de proceder, depois de ouvir as razões, que tiveram os Gerais da Companhia para não efeituar a divisão [2].

Assentou-se pois, como insinuara a Congregação romana, que fôsse de nação não suspeita, mas amiga de Portugal, a personagem que se enviasse a D. João IV, com a comissão expressa de acabar o litígio, que a todos tão sèriamente preocupava. Escolheu-se, dentre muitos religiosos examinados com particular diligência, o francês P. Jorge de la Haye, reitor do Real Colégio de la Flèche em França, e Prepósito que já fôra da Casa Professa de Paris, súbdito do rei cristianíssimo, amigo do rei D. João IV. Podia êle embarcar no pôrto da Rochela, não muito distante, e aportar brevemente a Lisboa.

Enquanto se troca, entre Portugal e França, correspondência de cartas, e se espera a resposta final de de la Haye; enquanto se lhe redige a Instrução e se envia a seu destino, e se agenciam cartas de recomendação do rei cristianíssimo, foram passando não poucos mêses, e faleceu infelizmente o bom religioso.

Foi forçoso recomeçar as consultas e procurar-lhe digno substituto. Elegeu-se o P. Francisco Puigeolet, homem singularmente douto, avisado e de rara valia com muitos da nobreza de França, mas também êle, no tempo em que se dispunha a embarcar-se, tocou o fim da sua vida.

Mais uma vez se afanava o pouco feliz Superior Geral por

---

(1) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 93. Minuta citada de 31 de Março de 1653.

(2) *Cod. cit.*, maço 21, n.º 93. Minuta citada de 31 de Março de 1653.

encontrar quem finalmente enviasse a Portugal, quando lhe chegou conhecimento de que Sua Majestade, por decreto seu, mandara cortar tôda a correspondência epistolar dos religiosos portugueses com o Geral, considerado como suspeito e infiel à Coroa portuguesa; e pela mesma ocasião chegavam da Côrte de Lisboa cartas do P. Sebastião de Abreu a anunciar que o rei não admitiria à sua presença nenhum enviado do Geral, mas determinara reenviar-lho pela mesma nau, sem lhe permitir pôr o pé em terra [1].

«Eu porém, escreveu o mesmo Geral, tenho melhores esperanças na inata clemência de Sua Majestade, e confio que não só não há de negar a ninguém o favor de uma audiência que se pede, mas nem também condenará pessoa alguma sem a ouvir; por isso julguei mais acertado voltar-me para os sentimentos de S. Majestade e suplicar-lhe que haja por bem escutar benignamente o enviado» [2]. Mas, para arredar do caminho impedimentos, diz ainda ao rei: «Sòmente peço a V. Majestade, com a maior humildade e instância, que posso, que não se deixe prevenir por alguns do seu reino, que se dizem filhos da Companhia, mas são, na verdade, filhos prevaricadores, que pelejam contra sua mãe, e despedaçam a caridade, de que ela ùnicamente vive. A êsses tais, peço a V. Majestade, que os não acredite nas coisas da Companhia, senão com muita reserva, e nomeadamente ao P. Sebastião de Abreu . . . » [3].

2. — Entre os pensamentos alentadores, que lhe sugeriu a confiança em Sua Majestade, resolveu o Geral enviar não um legado ao rei, mas um Visitador à Província portuguesa, com plenos poderes de realizar a divisão da Província, se porventura D. João IV persistisse inabalável na sua resolução.

A 25 de Julho de 1653 entrava no pôrto de Lisboa, com seu companheiro e secretário, João Pomereul, o P. João Brisacier, francês de nação, ilustre por nobreza, confessor do duque de

---

(1) *Cod. cit.*, *ibid.*, minutas citadas de 31 de Março de 1653. Cf. Franco *Syn. Ann.* 1653, n.º 14, onde conta que o rei, em carta acerba, de Janeiro de 1653, dirigida ao Vice-provincial Francisco de Távora, proïbira aos religiosos da Companhia a correspondência epistolar com o Geral.

(2) Cf. minutas citadas.

(3) *Ibidem.*

Orléans, reitor de vários colégios da Companhia e acérrimo adversário do Jansenismo em França [1].

Chegando à Côrte a notícia da vinda de Brisacier, mandou o rei à nau Pedro Fernandes Monteiro, a preguntar-lhe, quais eram as ordens, que trazia do seu Geral, para decidir, se o havia de receber ou reenviar para a sua terra. Não desagradou a resposta ao monarca e Brisacier foi admitido ao Paço [2].

Levado à presença de D. João IV, que o recebeu em audiência particular, entregou-lhe o Visitador, como suas credenciais, a carta do Geral, assinada em 7 de Abril de 1653. Nela se lia a seguinte apresentação: « O P. João de Brisacier, reitor do nosso colégio de Blois em França, apresentará submissamente esta carta, em meu nome, a V. Majestade, a quem humildemente rogo que, pela sua inata piedade, se digne ouvi-lo benignamente, e, por sua muita clemência dar crédito a quanto expuser a V. Majestade » [3]. Acolheu-o D. João IV com extremada benignidade, que muito contentou ao Geral da Companhia, e o reconheceu por Visitador da Província de Portugal. Para intérprete nesta audiência tomou Brisacier um frade da Ordem de S. Francisco, porque não tinha segura confiança nos religiosos da Companhia, excessivamente apaixonados no litígio da divisão [4].

3. — Animado com a benevolência real pôs o Visitador mãos à obra, não fácil, que se lhe encarregara. Deu-lhe também certamente não pouco alento o ter encontrado, logo de princípio, súbditos tão religiosos e excelentes, como os que abundavam na Província, segundo êle próprio afirmou ao Geral. Êste o admoestava que, para feliz resultado da emprêsa, não se precipitasse em

---

(1) Franco, *Synopsis Ann.*, 1653, n.º 15. — Brisacier era natural de Blois, onde nasceu a 9 de Junho de 1592; entrou na Companhia em Avinhão a 4 de Setembro de 1619, e faleceu em Blois a 10 de Setembro de 1668. Cf. Sommervogel, *Bibliothèque*, II, 186. — Guilhermy no *Ménologe de la Compagnie de Jésus, Assistance de France, Deuxième Partie*, pág. 267, diz que: « le roi de Portugal écrivit à Luis XIV, le remerciant de lui avoir envoyé un pareil homme, prodige de vertu et de sagesse, et, ajoutait-il, digne d'être choisi par Sa Magesté très chrétienne, pour dépositaire et conseiller de ses plus intimes secrètes ».

(2) Franco, *Syn. Ann.* 1653, n.º 15.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 305. Carta do Geral a D. João IV, de Roma a 7 de Abril de 1653.

(4) Franco *Syn. Ann.*, 1653, n.º 15.

coisa nenhuma das que foram cometidas à sua prudência e a seus cuidados, mas, quanto lhe fôsse possível, prolongasse a sua acção, e ganhasse tempo, para que a demora e vagar do conselho trouxesse nova luz às resoluções em negócio tão grave [1]. Quis o Visitador começar o seu trabalho pela visita da Província, antes de tratar particularmegte da divisão, mas o rei não lho consentiu e Brisacier houve de se conformar, e deu princípio à sua obra pelo mais árduo e dificultoso [2].

Foi com efeito, cheia de dificuldades a resolução do complicado litígio. A missão do Visitador tinha o dobrado fim de reconciliar o rei com a Companhia de Jesus, e acabar com as controvérsias e dissensões, que, alguns anos havia, dilaceravam a Província [3].

A origem e causa da ira do monarca e da discórdia, que entre os religiosos lavrava, todos viam que estava na divisão, ou pretendida ou rejeitada. Era êsse o ponto cruciante de tôda a divergência. O rei queria a todo o custo a divisão com os seus alentejanos. Os Superiores da Companhia e tantos outros religiosos, e, com maior tenacidade, os olisiponenses, recusavam-na. De Roma o Geral encomendara a Brisacier que se esforçasse por afastar da Provincia a calamidade, que lhe estava iminente [4].

Deu-se pois o Visitador a examinar, com tôdas as precauções e empenho, se convinha e podia dividir-se a Província de Portugal; e, caso se houvesse de realizar tal divisão, como se havia de fazer a repartição das casas e colégios. Era particularmente neste ponto renhida a disputa e a contenda. Houve momentos de angústia e incerteza. O rei, por entre esta luta de pretensões diversas, persistia inflexível e imudável. Ordenava inexoràvelmente a divisão e exigia que Lisboa com suas casas, pelo menos com as principais, se unisse à sua Província do Alentejo [5].

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 310. Carta do Geral a Brisacier, de Roma a 21 de Julho de 1653.

(2) Franco, *Syn. Ann.*, 1653, n.º 16.

(3) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 25 : *Acta Consultationum quas habuit rev. Pater Joannes de Brisacier visitator Societatis in tota Lusitania, super negotio divisionis tum Provintiae, tum animorum inter nos.*

(4) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 311v. Carta do Geral, de 27 de Outubro de 1653.

(5) Cf. Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 311v, 312, 313. Cartas do Geral a Brisacier, de 27 de Fevereiro, de 30 de Novembro de 1653, e 3 de Janeiro de 1654.

Para se vir a decisão final, reüniu o Visitador uma consulta de Padres autorizados. Por um lado estavam o Vice-Provincial Francisco de Távora, Francisco Valente, Vice-Prepósito da Casa de S. Roque, Pedro da Rocha e Paulo de Madureira, todos três Consultores da Província. Pelo outro lado apresentaram-se os Padres Bento de Sequeira, com procuração do Visitador do Alentejo, Pedro de Moura, e Luís Lopes companheiro dêsse Visitador. Foi também admitido à Consulta o P. João Pomereul, secretário de Brisacier [1].

Discutiram-se largamente de uma parte os inconvenientes e da outra os proveitos da divisão da Província; ponderaram-se especialmente os perigos, bem graves, que sobreviriam dessa divisão, e os acréscimos com que se haviam de engrandecer as duas Províncias; viram-se os males, que a Província portuguesa já sofrera, procedentes do rei, indignado contra a Companhia, e concluiu-se que tôdos êles obrigavam os Superiores a submeter-se à vontade real ou a tentar por todos os modos arrancar-lhe a idéia da divisão [2]. Por grandes que fôssem os males que da divisão viessem à Província, maiores, no parecer dos Consultores, se mostravam os que proviriam da indignação do monarca [3].

Mas, como os sentimentos da Companhia tinham sido muito contrários à divisão, todos unânimemente concordaram com o Visitador, que se empregasse o último esfôrço para retraír D. João IV, à fôrça de razões que se lhe proporiam, da sua tenaz determinação. Foram pois à presença do rei o Visitador Brisacier, o Vice-Provincial Francisco de Távora e o P. Bento de Sequeira, entregaram-lhe um papel com tôdas as razões por escrito [4], rogaram-lhe que o desse a examinar ao seu Conselho e a alguns bispos, e suplicaram-lhe instantemente, que renunciasse finalmente a seu antigo propósito. Por êstes têrmos se expressaram na súplica: «Conjuramos Vossa Majestade Sereníssima, para que pelo amor e glória de Deus e pela real benevolência, com que sempre se dignou honrar a Companhia de Jesus, queira considerar o pêso dessas razões, não só por si mesmo, mas também

(1) Cit. *Acta Consultationum*, ao princípio.
(2) Cit. *Acta, in 5.a consultatione*.
(3) *Ibid., in 8.a consultatione*.
(4) Cit. *Acta Consultationum, Rationes contra divisionem . . .*

por cinco personagens do seu reino, insignes na prudência, e se lhes parecer que a divisão, de que se trata, não conduz nem à glória de sua Majestade Sereníssima, nem a bem do seu reino, nem a proveito da Companhia, antes causará não pequeno dano a essa Corporação, deixe sua Majestade por acabar essa obra começada, e consinta que a Companhia, sujeita em tudo a Vossa Majestade, procure no seu reino e confiada no seu real patrocínio, a glória de Deus e salvação das almas, em conformidade com suas leis e com seu Instituto» [1].

4. — Foi tudo baldado. O rei não se moveu, nem se arredou do que uma vez assentara. Só restava ultimar-se a divisão, e o Visitador com o supremo poder que nêle delegou o Geral da Companhia, assim a executou: «Eu João Brisacier, constituído Visitador da Província de Portugal pelo Reverendo Padre Nosso Geral Goswino Nickel, e especialmente enviado para averiguar o que se devia fazer no tocante à divisão desta Província, e o executar, depois de ponderar as razões que por uma parte e outra se aduziram; depois de ouvir os Consultores para êste fim determinados, e acima nomeados nos Actos das Consultas; depois de suplicar muitas vezes a D. João IV, que desistisse de promover a divisão, e, pelo menos, nada resolvesse definitivamente sem escutar o parecer ou de alguns bispos, ou dos principais Ministros de Estado, ou, antes, tudo deixasse à decisão da Companhia de Jesus, como não fôsse possível afastá-lo nunca de seu intento, e sempre insistisse em que se fizesse a divisão da Província e das Casas de Lisboa, e a muito custo finalmente permitisse, que a cidade de Lisboa, se houvesse de permanecer indivisa, se unisse inteira à parte alentejana, não podendo escusar as ordens do rei, para cumprir com as obediências do Reverendo Nosso Padre Geral, e estabelecer, se é possível, a paz firme entre os Nossos, julguei decretar o que se segue, para maior glória de Deus e bem da Companhia:

1.º A Província de Portugal, que até hoje foi una, para o futuro se divide e ficará perpètuamente dividida em duas Províncias, de maneira que nenhuma das duas dependa da outra de modo nenhum . . .

---

(1) *Cod. cit.*, l. c.

3.º Uma delas abrangerá todos os domicílios de Lisboa, com tôdas as Casas, Colégios, Residências e Missões, que estão situadas além do Tejo, a saber, a Casa Professa de S. Roque, o Colégio de Santo Antão, a Casa do Noviciado, o Seminário Irlandês, todos quatro dentro da cidade; igualmente o Colégio de Évora, a Casa de Vila Viçosa, o Colégio de Portalegre, o de Elvas e o de Faro, aos quais se ajuntam dois mais distantes, como são os da Ilha da Madeira e de Angola.

A outra Província compreenderá tôdas as Casas, Colégios e Residências e Missões, que ficam àquem do Tejo, menos as de Lisboa, a saber, os Colégios de Coimbra, do Pôrto, de Braga, de Bragança e de Santarém, a que ajuntamos os três das Ilhas, o da Terceira, o de S. Miguel e o do Faial» [1].

Os limites do território, que ocupará cada Província, são marcados por uma linha recta, imaginária, que se trace de Santarém até ao Santuário de Nossa Senhora de Nazaré. Ao Norte dessa linha e do Tejo estende-se a Província de Portugal; para o Sul alarga-se a Província do Alentejo; de modo que a Província de Portugal se forma das antigas províncias da Beira, de Entre-Doiro-e-Minho, e de Trás-os-Montes e de parte da Extremadura; e a Transtagana das Províncias do Alentejo, Extremadura e Algarve [2].

No mesmo decreto determina outros pontos necessários à boa e proveitosa organização das novas Províncias, e termina: «Por fim se acautelarão todos por sua parte, não introduza a divisão dos corpos a divisão dos ânimos, mas cada um trabalhará para que esteja sempre em seu vigor aquêle espírito de união, de caridade e concórdia, que por tanto tempo floresceu na Província não dividida, com a maior edificação» [3].

Ficou finalmente reconciliada com a Companhia de Jesus a vontade real de D. João IV. O rei satisfez-se plenamente da divisão efectuada, e com expressões de benevolência manifestou ao Geral da Companhia o seu contentamento. «Por João Brisacier, dizia o monarca, . . . enviado por vós para fazer a divisão das

---

(1) Cit. *Acta consultationum, in 9.ª consultatione*. Cf. Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 29, n.º 14.

(2) *Acta consultationum*, l. c.

(3) Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 14, — n.º 15 do decreto.

Províncias ... nestes meus reinos, vos mandei escrever, como a deixou feita e confirmada ... E porque folguei tenhais entendido, que me acho mui obrigado da boa vontade, com que, na execução do negócio, que eu tanto desejava, vos dispusestes, vo-lo quis manifestar, como por esta faço ...» (1).

«Espero, continua o rei noutra carta, que se tire muito fruto dêste negócio, e que o experimenteis assim, para que acabeis de entender a justa causa, com que interpus tantas diligências em negócio que sempre tive por de muita importância. Os da Religião e de seu acrescentamento, correm muito por minha conta» (2).

A Brisacier manifestou o Geral com maior alegria, a sua satisfação e aprovação do modo como procedera em tão difícil emprêsa, e o louvou por ter finalmente feito a vontade ao monarca português, e confirmou com sua suprema autoridade as duas Províncias, que fizera (3).

Sôbre o nome de uma e outra Província também houve suas divergências. O Visitador no decreto da divisão determinou que a do Alentejo se chamasse Olisiponense, ou Transtagana ou Eborense, e a do Norte, Portuguesa, ou Beirense ou Conimbricense, deixando ao Geral da Companhia a última decisão. O Geral primeiro decidiu que, para evitar dissenções, se conservasse, a ambas, o nome de Portugal, mas a do Norte se distinguisse com o título de *Superior*, e a do Sul com o de *Inferior*. Ao rei porém não lhe contentou esta denominação, e preferiu que a do Sul tivesse o nome de Transtagana ou do Alentejo, não só pela nobreza daquela região, mas porque nela teve êle o seu nascimento, e nela tinha seu solar a Casa de Bragança. A do Norte ficou então com o nome antigo de Lusitana ou de Portugal (4). Ainda houve quem replicasse contra o nome da Província do Alentejo, mas o Geral decidiu que «também neste ponto se fizesse a vontade ao rei, nem por uma coisa de menos importância de novo se exasperasse tão grande Majestade» (5).

(1) Arq. S. J., *Epp. Ext.* 34, f. 22. Carta original do rei, de Lisboa, a 19 de Julho de 1654.

(2) *Ibid.*, f. 20. Carta original, de Alcântara a 9 de Julho de 1654.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 313. Carta de 3 de Janeiro de 1654.

(4) Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 14, (n.º 5 do decreto); Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 316; Franco, *Syn. Ann.* 1653, n.º 17.

(5) Arq. S. J., *Lus.* 37 II, f. 317.

Finalmente nomeou o Geral por Provinciais da Província de Portugal o P. António Barradas, e da do Alentejo o P. Bento de Sequeira, e nos fins de 1653 lhes remeteu as cartas patentes de nomeação. Enquanto estas não chegaram de Roma, colocou Brisacier à frente das Províncias, como Vice-provinciais, os Padres Francisco de Távora e Pedro de Moura; êste da do Alentejo, aquêle da de Portugal [1].

Estavam constituídas as Províncias de Portugal e do Alentejo. No dia 28 de Setembro de 1653 se promulgou o decreto do Visitador [2].

5. Concluída a divisão, segundo os desejos e ordens do monarca, já o Visitador podia percorrer e visitar as duas Províncias, para firmar a paz e concórdia de todos, para corrigir o que nelas requeria correcção e remédio, e para restaurar o espírito religioso e as Letras, infalìvelmente um tanto decaídas com as dissensões passadas, e com prudência louvável cumpriu esta parte da sua missão.

Em carta de 27 de Novembro do mesmo ano, menos de dois mêses depois de ter incetado o labor da visita, já tinha visitado três casas do Alentejo, e pôde alegrar o Geral da Companhia com a informação de que encontrara vicejante nos indivíduos a observância da disciplina religiosa, e florescentes os estudos no Colégio e Universidade de Évora; e o Geral em resposta lhe augurava que se lhe deparassem meios eficazes de corrigir o que necessitava emenda [3].

Prosseguiu êsse trabalho até Maio do ano seguinte de 1654, e no fim deixou às duas Províncias uma série de ordenações, que ajudassem à boa harmonia e ao melhoramento espiritual, literário e apostólico das duas Corporações [4]. Tôdas essas ordenações denotavam deficiências ou faltas, que se deviam

---

[1] *Cod. cit.*, f. 314, 314v.

[2] B. N. L., *Fundo Geral* 8123. Biografia do P. Pedro da Rocha; Franco, *Syn. Ann.* 1653, n.º 17. Cf. B. N. L., *Fundo Geral* 752, f. 33-36: *Rev.di Visitatoris Joannis de Brisacier circa divisionem Provinciarum Lusitaniae factam año 1653 mensis 7.bris 26.*

[3] Arq. S. J. *Lus.* 37, II, f. 314v. Carta do Geral a Brisacier a 17 de Janeiro de 1654.

[4] Arq. de Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 27: *Ordinationes rev.di patris Joannis de Brisacier Visitatoris Lusitaniae pro utraque provincia.*

preencher ou emendar, e nos fazem conhecer melhor o estado das Províncias.

Começa por inculcar aos Superiores amôr paternal para com os súbditos e solicitude do bem espiritual de todos, e por animar os súbditos à confiança nos Superiores. Logo prescreve, não sem rigor, alguns meios de arrancar totalmente dos ânimos o espírito de exagerado amôr nacional e provinciano, que foi afinal a causa primeira e maior de tôda a desarmonia, que por tanto tempo desconcertou a paz da Província portuguesa. Assim quando alguém, nalguma delação «acusar nomeadamente ós Trasmontanos, os Ilhéus, os Beirões, os Olisiponenses, os Interamnenses, os Alentejanos, os Estremenhos e outros, leve-se a denúncia ao foro judicial, e, se se provar, sejam castigados os delinqüentes com a maior severidade; se porém não se provar, cáia sôbre o caluniador a pena de talião» [1].

«E se alguém murmurar, com um ou mais, ou acusando uma região, ou afirmando haver nela facção contra outra; se tiver no seu quarto apontamentos de seus conterrâneos, sôbre questões de provincialismo; se exortar outros, por palavra ou por escrito, a que escrevam, a que se queixem e tomem a defesa da sua região; se tiver com seculares conversas de coisas dêste género, não o deixe o Superior ficar sem castigo; mas seja punido com rigor proporcionado à culpa, e, se preciso for, seja retirado do ofício ou do colégio; mas até, se a falta assim o exigir, declare-se incurso nas penas que foram estabelecidas contra os perturbadores da Companhia no decreto 54 de 5.ª Congregação Geral» [2].

Insistindo no mesmo desapêgo de considerações terrenas, «nenhum, manda êle, se receba na Companhia por afecto de sangue ou de província, nem por nenhum outro humano respeito, e sempre se escolham os mais hábeis, de qualquer terra que sejam. Se porém se houver de receber algum de baixa condição ou mecânico, não se faça tal, se êle não exceder notàvelmente aos outros pela índole, talento e outras exímias prendas, e só quando faltarem jóvens idóneos de famílias honradas» [3].

---

(1) *Ordinationes*, cap. 1.um, n. 2.
(2) *Ordinationes*, cap. 1.um n. 2.
(3) *Ibid.*, n.º 3.

« Na distribuïção dos cargos, continua o Visitador, ainda que se deva dar a preferência à antiguidade dos anos, na igualdade de outras prendas, contudo não julguem os Superiores que se deve a alguém coisa alguma por direito de antiguidade; mas considerem primeiro o que à Companhia convém, não à pessoa particular; em segundo lugar o talento, que não a antiguidade; depois o merecimento, não a terra nem o sangue nem coisa semelhante; e sempre se deve preferir o mais virtuoso, o mais observante da disciplina regular, o mais constante na boa edificação, e a maior aptidão para o desempenho do cargo proposto; de modo nenhum porém a antiguidade, a não ser que aquêles dotes sejam iguais, pois é a peste da obediência » (1).

« Para esplendor da Província e exercício de obediência, é de todo necessário que os Superiores observem com a maior diligência os talentos de cada um dos súbditos, e depois dos estudos e da terceira provação, escolham e apliquem uns para prègação, outros para as ciências especulativas ou casos de consciência; êstes para as Matemáticas, aquêles para a Retórica, para as línguas, para as Letras humanas, para as ensinarem por mais tempo » (2).

« Procurem com todo o empenho e por todos os modos os Superiores, os Prefeitos do Espírito e os confessores mortificar e extirpar as paixões violentas nos noviços, nos jóvens, nos escolásticos, nos mestres, nos coadjutores, emfim em todos, ainda nos professos, se preciso fôr; e se algum encontrarem tomado do espírito de dominar, e do amor da própria excelência, de índole suspeitosa, de língua maldizente, de coração parcial e de exagerado provincialismo, apliquem-lhe os remédios convenientes, nem perdoem a penitências, humilhações e outros curativos; porquanto o mal que penetrou nestas Províncias, destas fontes dimanou » (3).

E prossegue o Visitador em mais quatro capítulos, dando regras e prescrições, cheias de prudência, sôbre a disciplina regular, sôbre os colégios e escolas, e sôbre os exercícios do zêlo sacerdotal.

Assim concluiu o Visitador francês o trabalho da sua visita

---

(1) *Ibid.*, n.º 5.
(2) *Ibid.*, n.º 6.
(3) *Ibid.*, n.º 19.

às Províncias de Portugal. Não há dúvida que se esforçou por levantar a grande reflorescimento as duas Províncias, em todos os ramos de actividade, e em meter nelas e assegurar uma paz duradoira e fecunda. É porém muito de notar a suavidade e solicitude paternal, com que êle se desempenhou da espinhosa missão. Não houve castigos, nem retaliações, mas só empenho de alentar para o bem e prosperidade da Companhia em Portugal.

6. — Todavia nos anos anteriores, enquanto se agitava tão apaixonadamente o litígio da divisão, ressoaram com frequência vozes duras, que pediam penas para os delinqüentes, e até bradavam que se expulsassem da Religião homens de valor não vulgar.

O P. António Barradas, que era como que a alma do movimento contra os *divisores*, repetidas vezes invocava castigos severos para os adversários. Ao Geral pedia se apressasse a castigar os perturbadores da Companhia «para que nem êles nem outros se atrevessem a intentar coisa semelhnte, valendo-se do poder dos reis e príncipes para atropelar as ordens da Religião» [1]. «Acuda com grande valor, clamava, a tão grandes insolências, com que êstes benditos *divisores* têem molestado nossa sagrada Religião, e com que a têem infamado muito, persuadindo-se o povo que andamos cá em revolta, tirando-nos a boa fama em que estivemos todo o século passado» [2].

O aveirense António da Silva no mesmo sentido escrevia: «alguns dêsses, como condenados por sediciosos, mandava o Geral Vicente Carafa expulsá-los da Companhia; mas o temor dos Superiores portugueses impediram a execução dessa ordem» [3]. «Pelo que rogo pelas chagas de Jesus Cristo, que lancemos mão, como de único remédio, do castigo dêsses maus homens, separando-os da Companhia, como autores de peste abominável» [4]. Tais resoluções se começaram a tratar sôbre os dois Padres Sebastião de Abreu e António Vieira, que ambos sobresaíam entre os defensores da divisão.

---

(1) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 51. Carta autógrafa de 4 de Janeiro de 1650.

(2) *Cod. cit., ibid.*

(3) *Cod. cit., ibid.*, maço 21, n.º 65. Pôrto, 1 de Dezembro de 1651.

(4) *Cod. cit., ibid.*

Sebastião de Abreu foi sem dúvida, como do capítulo primeiro se depreende, o mais arrojado contendor nesta luta intestina. Sempre ao lado do rei combatia fortemente, sem remissão nem tréguas, os Superiores da Companhia e quantos os acompanhavam na defesa. Era por essa pouco religiosa ousadia olhado pelos Gerais da sua Ordem, como perturbador da paz doméstica no seio da sua Corporação, e merecedor de castigo exemplar.

Em 4 de Abril de 1649 o santo e piedoso Geral Vicente Carafa se dirigia a D. João IV em carta secreta, que não devia ser comunicada a nenhum Padre português, e lhe expunha, com tôda a submissão, que o P. Sebastião de Abreu, talvez excessivamente ufano com o favor, que se gloriava de ter na Côrte de Portugal, lhe causava sérios embaraços no seu govêrno. Confiado na real protecção sem receio de coisa nenhuma, se lançava a emprêsas, que lhe não pertenciam, e lhe traziam a êle não pequenas inquietações, e à Companhia, principalmente na Província de Portugal, notável perturbação. Acometia com excessos de irreverência o Assistente de Portugal, P. Nuno da Cunha, e não cessava, por palavra e por escrito, de lhe menoscabar a fama, diante dos religiosos seus irmãos, e dos seculares. Em face de tais procedimentos pedia humildemente a sua Majestade lhe consentisse tratar êsse religioso, como lhe parecesse diante de Deus, para não incorrer no desagrado real, se porventura se houvesse com o Padre severamente, e lhe puxasse as rédeas para êle não saír das veredas do seu Instituto [1].

Instituíu então Carafa um processo judicial contra êle, como contra perturbador da Companhia, para o castigar em proporção de suas culpas. A maior era a paixão violenta, com que se afadigava na obra da divisão, contra a vontade de seus Superiores. Neste porfiado empenho excedeu os limites da obediência, observância e moderação religiosa. Compôs memoriais, que vinham a público, e eram na verdade libelos infamatórios, em que se assacavam falsidades e acusações graves a seus irmãos, e a Padres de muita veneração e autoridade, e até Superiores, com quebra da justiça e da caridade. Escreveu de Roma para Portugal acusações falsas, com que não só detraía gravemente da fama alheia,

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 286. Minuta de carta do Geral a D. João IV de Roma a 4 de Abril de 1649.

mas semeava discórdias entre irmãos e entre súbditos e Superiores, aliciando ainda seculares para essa difamação. Nem poupou, na sua faina de acusar, aos Prepósitos Gerais da Companhia, « os quais procurou, com desafôro e calúnia, fazer passar por inimigos do rei de Portugal, só porque não concediam a divisão da Província, com tantas instâncias solicitada » [1].

Desgostado por estas demasias e ofensas, mandou o Geral por dois Padres de confiança fazer uma vistoria ao quarto de Sebastião de Abreu, a-fim-de procurar em seus papéis provas das acusações que pesavam sôbre o religioso. E algumas acharam bem pouco favoráveis ao acusado. Êste cuidou logo de apresentar, por escrito, sua defesa e suas queixas ao Geral. Com expressões de grave comoção protestou que foi injustamente infamado por aquela acção violenta de seu Superior maior, e que nem seu procedimento antigo nem o actual o podia justificar. Desde os primeiros anos, de sua vida religiosa, foi considerado como pessoa que havia de ter nome na Província. Pelos anos adiante sempre lhe confiaram os Superiores cargos da maior confiança, e, quando o chamou para Roma o Geral Vitelleschi, se opuseram à sua partida, dizendo que a presença dêle em Portugal era necessária para bem da Província. Na sua vida de agora não encontrava coisa que désse causa àquela infâmia, senão o empreendimento da divisão da Província, de que se havia ocupado por encargo do Sereníssimo rei de Portugal. Não via contudo em que tivesse êle excedido, nesta ocupação, os têrmos da moderação religiosa, « finja o que fingir, são palavras de Abreu, e sugira o que quizer o iniquo Conselheiro e os seus sequazes ; que tomo por testemunha a V. Paternidade e os que tiveram conhecimento do que escrevi a Sua Majestade sôbre esta matéria » [2].

Depois de dizer que viveria em perpétua amargura por se ver infamado e posto na série dos perturbadores da Companhia, conclui dêste modo sua defesa: « Na Companhia ninguém há que me seja juiz entre mim e V. Paternidade, de quem recebi gravíssima infâmia. Pelo que refugio-me a Cristo Crucificado, a cujos

---

[1] Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.os 13 e 95.

[2] *Cod. cit.*, maço 21, n.o 27. Carta ou memorial de Abreu ao Geral Carafa, do Colégio Romano, a 22 de Outubro de 1648 — Êste iníquo Conselheiro era o P. Nuno da Cunha.

pés tudo deponho, e que por mim sofreu infâmias maiores com maior inocência... Êle é o juiz que se não leva por falsa informação; êle julgará entre mim e meus caluniadores... e V. Paternidade, que sabendo as disposições para comigo dos caluniadores, ouviu-os a êles e das suas calúnias tomou pé para me infamar» [1].

Respondeu-lhe com argumentação severa o santo Geral Carafa, demonstrando-lhe a justiça com que procedera na pesquisa, realizada no seu quarto; e apontando-lhe os papéis encontrados, que o colocavam em situação embaraçosa, terminou: «Veja pois V. R.ª como se pode desculpar destas imputações» [2].

Entretanto ia-se formando o processo. Sebastião de Abreu morava no Colégio Romano. Um dos professores consultados sôbre a culpabilidade do réu, foi o P. Terêncio Alciati, professor de Teologia naquele colégio. Resolveu o teólogo que o P. Abreu podia ser expulso por direito e autoridade da Companhia [3].

Pouco depois porém faleceu o Geral Carafa, e parou o começado processo, que os Gerais seguintes, ao que julgamos, não prosseguiram. Abreu ainda em 1652 se envolveu, com outros portugueses, na obra de uma bula falsa, a ponto de lhe ser dada, por decreto do Papa, ordem de prisão. Avisado com tempo, fugiu da cidade de Roma para Liorne, e assim escapou à ignomínia do cárcere [4]. Em princípios de 1653 já estava no seu Alentejo, em Évora, e por vontade do rei governava, como reitor, o colégio e Universidade. Mas o Geral mandou ordens severas a Portugal para que o depusessem do honroso cargo, por motivo dos excessos que cometera no negócio da divisão da Província [5]. Privado do ofício de reitor, foi de novo investido no de Cancelário da Universidade, e o desempenhou por muitos anos até 1672, pouco antes da sua morte. Nesses anos, a julgar pelo que

---

[1] *Cod. cit.*, l. c.

[2] *Cod. cit.*, maço 21, n.º 13.

[3] *Cod. cit.*, maço 21, n.º 48 (?)

[4] *Cod. cit.*, maço 21, n.º 95: *De Patre Sebastiano de Abreu, pro cardinali Ursino*, 1653, 4 Aprilis; maço 21, n.ºs 93, 94.

[5] Arq. S. J., *Lus.* 33, f. 9. Carta do Geral ao Vice-provincial, de 31 de Junho de 1653, minuta onde se lê: *Habeo contra ipsum* [*Abreu*] *non pauca, quod sinistris et falsis suis informationibus turbaverit Provinciam, Superiores suos traduxerit et minus inordinate in negocio divisionis se gesserit.*

refere António Franco, viveu com exemplar edificação, e faleceu na Companhia de Jesus, bem preparado para a morte, no ano de 1674 a 18 de Outubro com oitenta anos de idade [1].

Não saíu pois da sua Religião o P. Sebastião de Abreu, como também sempre nela perseverou, com amor e firme lealdade, o Padre António Vieira. A vida que levava na Côrte o régio prègador, com menoscabo da disciplina religiosa, contra cujas regras, se era verdadeira a informação, cometera faltas consideráveis [2]; a ingerência repetida nos negócios de Estado, proïbida pelas leis da sua Ordem, e particularmente o zêlo excessivo com que promovera, por algum tempo, a divisão da Província, aproveitando-se hàbilmente da especial valia, que tinha com o rei D. João IV, e opondo-se tenazmente à vontade manifesta dos Superiores, induziram o Geral, impelido pelas vozes de extermínio, que de Portugal chegavam a Roma, a expulsar da Companhia tão grande homem. Por intermédio do Provincial Pedro da Rocha, intimou a Vieira ordem muito apertada de procurar outra religião, que o recebesse, e sair da Companhia de Jesus. O Provincial, para evitar novos desgostos com el-rei, julgou, com boa prudência, que não devia dar à execução o mandado de Roma, sem primeiro o avisar, e ter o beneplácito real. Por meio do confessor da raínha, P. João Nunes, comunicou a D. João IV aquela ordem, e o monarca ordenou-lhe que suspendesse a execução até lhe enviar a resposta.

A Vieira chamou-o à sua presença o Provincial e participou-lhe que não executava a ordem que já sabia ter vindo de Roma, porque o rei lhe mandara que a suspendesse; e Vieira

---

(1) Bibl. P. Ebor., $\frac{\text{CXXX}}{\text{1-4}}$: *Livro quarto dos graos de Artes*; Franco, *Imagem... Évora*, 879, *Ano Santo*, 607. — Nas horas de tribulação, que acima comemorámos, assim afirmou Sebastião de Abreu o seu amor perpétuo e fidelidade à Companhia de Jesus: « . . . *Compertum habeat Pat.as V.a, quanvis dolor sit nimius, tristitia et angor animi excessivus, amorem erga Societatem non esse imminutum, nec fore minuendum, nec aliquando, quoad potero, aliquid a me agendum, cum divina gratia, quod bonum ejus nomem offendat, et licet ipsa me non tanquam filium, sed tanquam perturbatorem prosequatur, me semper tanquam matrem charissimam veneraturum* ». Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 27.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 74, ff, 325-326v: *Lusitania 1650 — De P. Ant.º Vieyra*. São três páginas de acusações contra o P. António Vieira, sem assinatura. Na quarta página lê-se a outra letra: *Communicari posse videntur P. Vieira quae hic scripta, sed transcripta*.

respeitosamente lhe significou que não tinha culpas que merecessem a expulsão; que de nada queria saber, e fizesse o Provincial o que lhe parecesse justiça [1].

Mas nesse mesmo tempo encarregou D. João IV a Vieira nova missão, desta vez, a Roma, para onde partiu a 8 de Janeiro de 1650. Por tôdas estas circunstâncias se impediu que o genial orador se desligasse da Companhia de Jesus. Foi novo e notável benefício que fêz à Companhia o monarca Restaurador. Demais falecera entrementes o Geral Vicente Carafa, que se resolvera a licenciar Vieira da sua Ordem. Em Portugal sentia-se, como era justo, que perdesse a Companhia personagem de tanto relêvo. Quando Vieira se pôs a caminho para Roma, insinuava o Provincial Pedro da Rocha ao novo Geral, que seria conveniente que se ganhasse tal homem [2]. O P. António Barradas, na mesma ocasião, escrevia também para Roma, que o régio orador ia muito arrependido de se ter metido nas intrigas da divisão, e dizia não se haver de meter nelas nunca mais [3].

Assim era. Vieira não mais deu motivos a mudar de Religião. Quando o rei lhe prometeu honras e benefícios, se saísse ou o despedissem dela, soube dizer-lhe nobremente que no seio da Companhia queria viver e morrer [4].

---

[1] Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, n.º 49. Carta original de Pedro da Rocha ao Geral, de 30 de Janeiro de 1650, 2.ª via. Cf, F. Rodrigues, *O P. António Vieira — Contradicções e Applausos*, págs. 13-14.

[2] Cit. carta de 30 de Janeiro de 1650.

[3] Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 46. Carta autógrafa de António Barradas ao Assistente Nuno da Cunha, de 30 de Setembro de 1649. Cf. F. Rodrigues, *ob. cit.*, pág. 14.

[4] Cit. carta de Barradas de 30 de Dezembro de 1649. — O biógrafo de Vieira, André de Barros, afirma que o rei ofereceu nesta ocasião uma mitra a seu Prègador, ameaçado de ser despedido da Religião, e que Vieira repeliu o oferecimento, protestando que « não tinha Sua Majestede tantas mitras em tôda a sua monarchia, pelas quais elle houvesse de trocar a pobre roupeta da Companhia de Jesus » (*Vida*, pág. 25). É de todo provável que Vieira recordasse êste oferecimento na carta que de Roma escreveu a D. Rodrigo de Meneses em 1671. Nela escreveu, referindo-se a D. João IV e ao príncipe D. Teodósio: « A mercê que me quiseram fazer, e me significaram por muitas vezes, tem muitas testemunhas entre os mortos, e pode ser que ainda vivam alguns, que por seu mandado me quiseram persuadir que a aceitasse, que também sabem quanto estimo mais o canto da minha cela que qualquer outro lugar dos que mais estima o mundo » (*Cartas*, II, 343, carta de 11 de Maio de 1671).

Felizmente nem estas nem outras vítimas, nem castigados houve, depois de feita a divisão da Província. Empregou-se, pelo contrário, todo o empenho em estabelecer nela com suavidade a boa harmonia e a paz. Oxalá que ela se tivesse restaurado e mantido! O Visitador João de Brisacier, em carta de 18 de Maio de 1654, despediu-se dos Superiores e de todos os súbditos com as palavras de paz e amor fraternal: *Amai-vos uns aos outros* [1].

---

[1] B. N. L., *Fundo Geral*, 752, « carta do P. Visitador q̃ diuidio as Prov.as com q̃ se despede de todos os superiores escrita ao P.e R.or de Faro ». — Brisacier escreveu uma relação de sua Visita às Províncias de Portugal: *Accurata narratio historica gestorum a se in Visitatione regni Lusitaniae.* Cf. Sommervogel, II, 188.

CAPÍTULO III

DISCÓRDIAS E RIVALIDADES

SUMÁRIO: — 1. *Continuam as discórdias nas duas Províncias.* — 2. *Regiões ou Províncias rivais.* — 3. *Alastra-se a discórdia e emulação a tôdas as regiões.* — 4. *Em luta contra Nuno da Cunha e Baltasar Teles.* — 5. *Os Beirenses e o Geral da Companhia.* — 6. *Castigo dos Perturbadores?* — 7. *Remédios frustrados contra as dissensões.*

1. — As despedidas de amor e paz com que o prudente Visitador se retirou de Portugal, não frutificaram, nem muito nem pouco, no campo ainda revôlto da Província portuguesa. A má semente que produziu tão perniciosos frutos até ao momento em que ela foi repartida em duas, não deixou de germinar e de crescer-lhe no seio para muito mal da torturada Corporação. O exagerado e condenável espírito de pátria e de província é que a perturbou, desconcertou intimamente e a dividiu. Êsse mesmo espírito continuou a provocar em ambas as Províncias descontentamento, discórdias e rivalidades. «A tempestade, depois da divisão, declarou em Roma o Procurador Luís de Brito, cresceu atrozmente a maior violência. Dividiu não só os colégios e os corpos, mas até as almas. Dividiu os Superiores da caridade comum da Companhia e da observância das Constituïções, de modo que os Beirenses e Alentejanos queriam formar uma Companhia como que alentejana e beirense. Dividiu-os da caridade dos súbditos, a que não atendiam como era seu dever. Dividiu os súbditos entre si: por pátrias se separavam em turmas (1).

---

(1) Arq. S. J., *Cong.* 74. Carta ou memorial do P. Luís de Brito, de 10 de Dezembro de 1658.

Veja-se carta do Geral G. Nickel de 16 de Dezembro de 1656, onde já

Na Província de Portugal, como era maior a diversidade de regiões, mais e mais freqüentes surgiam as discórdias. Nenhuma região ou província ficou indemne de desavenças e lutas. Não era tão grave a emulação, que fugissem inteiramente de comunicar uns com os outros; todavia, pelo afecto particular da região ou da terra, os da mesma origem não só falavam e tratavam mais freqüentemente entre si, mas andavam mùtuamente tão unidos e coligados, que reputava cada um, como seus, os males e os proveitos dos outros. Assim que todos se entristeciam, se um de seus companheiros sofria algum castigo, bem como se alegravam, se qualquer dos seus era promovido a cargo honroso. Igualmente cada um louvava e magnificava os da sua facção, do mesmo modo que deprimia e menosprezava os do partido alheio [1].

Parcialidade tão radicada é fácil de presumir as dissensões que havia de excitar. Não foi exagerado o Geral Goswino Nickel, quando escreveu ao rei de Portugal em 1658, ou cinco anos depois de feita a divisão: «Floresceu outrora a Companhia em Portugal, onde se constituiu a primeira Província, como em parte nenhuma com mais esplendor. Agora, por conspiração de poucos, a primeira das Províncias tornou-se como escravizada, e, semeando-se nesse campo a zizânia da discórdia, as facções levaram-na a tal perturbação e a tão miserável estado, que me dá mais trabalho e me mete em maiores dificuldades o govêrno só destas duas Províncias, que o govêrno de tôdas as demais da Companhia» [2].

Uns dez anos mais tarde ainda o Geral Paulo Oliva dizia ao P. Nuno da Cunha que «o espírito de facção contaminara lastimosamente a tantos nessa aliás florentíssima Província» [3].

---

deplorava as divisões, «nascidas de hũ detestável zelo da pátria terrena». B. N. L., *Fundo Geral*, 752, f. 58-60.

(1) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 36: *Pro factionibus Lusitaniae Provinciae . . . tollendis*, sem data nem assinatura. Do contexto tira-se que é documento dos anos que se seguiram à união das Províncias.

(2) Arq. do Gesù, *cod. cit.*, maço 21 n.º 99: «cópia de huma carta de nosso muito rev.do P. Geral pera o Serenissimo Rey de Portugal», de Roma a 23 de Março de 1658.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 344v. Carta do Geral ao P. Nuno da Cunha. Minuta.

2. — A má disposição podemos dizer que penetrou em tôda a Corporação religiosa, e, com maior fôrça e dano; na Província de Portugal.

«De quatro partes, explica memorial contemporâneo, consta a Província portuguesa depois da infeliz divisão. A primeira e mais extensa chama-se Extremadura, e por quási quarenta léguas se estende da Vila de Santarém até ao Pôrto, tôda ao longo do mar. A segunda parte, que pròpriamente tem o nome de Beira, prolonga-se para o Norte pelo espaço de cêrca de trinta léguas, e, afastando-se da Extremadura, sobe para os montes, pelos quais se vai dilatando. A terceira é a Interamnense ou de Entre-Doiro-e-Minho, que se fecha numa extensão de vintóito léguas... A quarta é a de Trás-os-Montes, que, ainda que seja larga, porque tem menos religiosos, se junta com os seus vizinhos de Entre-Doiro-e-Minho» [1].

Mais ainda se dividiu o território da Província de Portugal. Quando já estavam formadas as divisões que mencionámos, outra se constituíu mais pequena, mas singularmente combativa. Foi a que se denominou do *Campo* ou dos *Campenses*. Tomaram o nome da povoação, nomeada Campo, e seu vale situado a Oeste de Coimbra por sete léguas em quadro até ao mar. Assim se intitularam, porque três ou quatro, dali naturais, foram os primeiros a levantar a voz, agregando-se-lhes os de Coimbra e de seu têrmo por três ou quatro léguas em roda e outros mal contentes, para formar esta facção [2].

Os Alentejanos e Lisbonenses sabemos que regiões ocupavam.

Era êste o campo de batalha, onde os religiosos, que o habitavam, se debatiam numa luta de interêsses e primazia da própria terra.

3. — Os Campenses, logo que se constituiram em facção lutadora com os Padres do Minho, começaram de atacar os Beirenses, procurando afastá-los do govêrno e cargos mais relevantes da Província, para tomarem êles as posições, donde os conseguiram derrubar. Queriam que a sua região dominasse na

---

(1) Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 4: «Compendium hujus Lusitanae Provinciae status sub Patrum Beirensium gubernatione...» 1 de Maio de 1657.

(2) *Cod. cit.*, maço 20, n.º 27. «*Pera se informar o Padre Geral*», § 1. Memorial de 1658.

Província. Como porém não encontravam fàcilmente entre os da sua facção religiosos que pudessem com dignidade ocupar os ofícios mais apetitosos, atraíram para si a dois Padres, que então estavam na Província de Portugal e se tinham por afeiçoados aos Campenses, para se lhes confiar, a um o cargo de Provincial e ao outro o de reitor do colégio de Coimbra, cargos que se reputavam da maior autoridade na Corporação [1]. Eram os Padres Baltasar Teles e Nuno da Cunha, nesse tempo desterrados de Lisboa por ordem de D. João IV.

Efectivamente conseguiram, contra a vontade dos Beirenses, que Baltasar Teles fôsse eleito Provincial, assim como alcançaram para os seus posições vantajosas na Província; e os Beirenses queixaram-se de que o Geral concedesse àqueles « conjurados tudo quanto êles quiseram, desejaram e pintaram » [2].

Afirmavam os Campenses « que os da Beira não tratavam mais que de prover nos ofícios de lustre aos seus, deixando os outros de fora » [3]. E os da Beira, referindo-se às ocupações literárias, respondiam que na Província havia perto de cinqüenta cadeiras, e os Beirenses só regiam onze, ficando aos adversários tôdas as demais; e o mesmo sucedeu, todos êsses anos, nas Presidências e Mestrados em Artes; e dos govêrnos, tendo a Província dez lugares, os Campenses ocupavam sete e os da Beira sòmente três [4]. Com êste fundamento ou sem êle, se disputavam os bons dos Padres, de um lado e do outro, a primazia nas glórias de suas terras.

Outras lutas se travavam em três campos os Beirenses, os Campenses e Interamnenses. A perturbação da Província, escreveram os Beirenses em memorial dirigido ao Admonitor do Geral, provocaram-na os émulos dos da Beira, que eram os Campenses e os de Entre-Doiro-e-Minho. Em conspiração que entre si tramaram, com dolosas queixas, que ataviaram de boas palavras, e com o valimento e protecção do P. Nuno da Cunha, obtiveram, para ruína dos Beirenses, quanto seu capricho excogitou [5].

---

[1] *Cod. cit.*, l. c.

[2] *Cod. cit.*, l. c.

[3] Arq. do Gesù, l. c. § 3.

[4] *Cod. cit.*, l. c. § 3.

[5] Arq. do Gesù, *cod. cit.*, maço 21, n.º 100. Memorial de 4 de Junho de 1658, assinado por 21 Beirenses.

« Em tão insólita calamidade são obrigados os Beirenses prosseguem êstes, a recorrer a V. Rev.ia, para que se digne com a autoridade, que lhe dá seu cargo..., antes de mais declarar ao Rev.do Nosso Padre, o grande fundamento que teem para se temerem do P. Nuno da Cunha, tão inimigo dos Beirenses, como dedicado a seus émulos..., tanto mais que professa ter laços estreitos de amizade com o Padre Secretário, Natanael Southwel, a cujas mãos vão as cartas de todos, e que, quando refere ao Geral o que nelas se contém, não pode deixar de se inclinar para o lado a que propende Nuno da Cunha » [1].

O exórdio do memorial bem nos descobre quanto andava acesa a luta. Mas a causa principal de tamanha calamidade, como a denominavam os Beirenses, confessamos que nos parece bem mesquinha, e só a imaginação exaltada e o desregrado e excessivo amor provinciano a transformaram em tragédia. Não passava os limites de um pouco de ciume e rivalidade. Supunham os Beirenses, que os Campenses se coligaram com os Interamnenses para os aniquilarem no seio da Província, roubando-lhes a êles, e tomando-os para si e para os seus os cargos importantes da Corporação. Criam que « o Geral, a instâncias dos rivais, mandara para a Província ordenações sôbre negócios de maior gravidade, da mudança de regime, que estava nas mãos dos Beirenses, e introdução de novos Superiores, sem que nada soubesse o Assistente Francisco de Távora, por êle, como Beirense, ser suspeito aos adversários da Beira, o que era de grande desdoiro para a dignidade da pessoa e para o crédito do ofício » [2].

Por êste processo se infligira, como êles se lastimavam, o mais duro e acerbo castigo aos Padres da Beira. « Porquanto, diziam, se vêem muitos dêles exautorados e destituídos de todos os cargos, ainda aquêles tão graves e autorizados varões, que sob o govêrno de diversos Gerais e Provinciais, por mais de trinta anos, e ainda por cêrca de quarenta, desempenharam com tôda a fidelidade e com grande satisfação dos de casa e dos de fora, os mais lustrosos cargos da Companhia. Agora porém, expostos às mofas e escârneo dos malquerentes, sofrem, com pasmo da nobreza do reino, inexplicável confusão. Que outro suplício se

---

(1) *Cod. cit.*, memorial citado.
(2) *Cod. cit.*, memorial citado.

lhes havia de impor, se dilapidassem os bens da Província e colégios que governaram, ou se fôssem colhidos nalgum outro crime atroz? » (1). E insistindo outra vez nas suas penas se queixavam sentidamente ao Geral, de que o Provincial Baltasar Teles instigado pelo P. Nuno da Cunha, perseguia os da Beira, e, para fazer a vontade aos Campenses e Interamnenses, dêles contrários, promovia uns e outros e os chamava para os cargos, menosprezando os Beirenses (2).

Na Congregação Provincial de 1658, a que presidia Baltasar Teles, e onde entravam desasseis Professos da Beira, muito acreditados na Ordem, dos trinta e sete, que formavam a Congregação, nenhum dos Beirenses foi admitido a exercer nenhum dos ofícios da Assembléia, porque os Campenses e Interamnenses, com prévio acôrdo, os dividiram entre êles só, rejeitando totalmente os da Beira (3).

Assim lavrava sem remédio a discórdia. Com ela choviam a Roma cartas ou memoriais de acusação ou defesa, onde, tanta vez, pela paixão que a todos desnorteava, se exageravam ou de todo se falseavam as acusações.

Entre os da Beira e os de Entre-Douro-e-Minho particularmente, também se atearam as dissensões, e os fundamentos das queixas eram geralmente os mesmos em que tôdas se apoiavam. Os Interamnenses apresentaram ao Visitador, em memorial acusatório, os agravos que tinham contra os Beirenses (4). Acusavam-nos de que poucos de seus compatrícios se recebiam no noviciado da Companhia; que os seus não eram promovidos a cargos de lustre; que eram tratados com excessivo rigor, e lhes puniam com maior severidade seus defeitos. e que, para os exterminarem, os mandavam com mais freqüência para os colégios do Ultramar (5).

---

(1) Cit. memorial.

(2) Arq. do Gesù. l. c., maço 20, n.º 103. Memorial, de 1658, assinado por 17 Beirenses. Original, 2.ª via.

(3) Cf. cit. memorial.

(4) Não pudemos averiguar com certeza se êsse Visitador era Brisacier ou Chiaramonti. Inclinamo-nos para o segundo.

(5) Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 35: *Compendium articulorum quos Patres Interamnenses detulerunt R.do Patri Visitatori...* Cf. *Memoriale Patri Assistenti Lusitaniae mittendum ut illud Rv.do Patri Generali... communicet*, em Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 22.

Com outros memoriais repeliam os Beirenses as acusações e supostos agravos, e demonstravam que eram mal fundados ou falsos [1].

Os Lisbonenses também andavam mal avindos com os Beirenses, já desde os tempos anteriores à divisão da Província, não se chegou porém, como cuidamos, a contraste de maior gravidade [2]. Em todo o caso foram os da Beira os que mais se envolveram em lutas. Como governaram a Província logo depois da divisão, era fácil, estando os ânimos tão alterados, darem ocasião a mais queixas e contendas.

4. — Não lutaram todavia sòmente contra outras regiões, também se enredaram com pessoas particulares. O P. Nuno da Cunha que desde o rebentar destas dissensões, combateu sem descanso e denodadamente os partidários da divisão, foi um dos mais alvejados pelas acusações dos Beirenses.

Num acerbo memorial, com que recorreram ao Geral da Companhia, assim o acusam com estas pesadas recriminações: « Ainda que os Beirenses há muito conhecíamos manifestamente a inimizade do P. Nuno da Cunha para connosco, dissimulávamos, com paciência religiosa, o que dificultosamente suportávamos. Mas agora, que experimentamos a ira dêsse Padre a esbravejar largamente contra todos . . . , e o Provincial, nada executa na Província, sem primeiro pedir o conselho de Nuno, como de oráculo, donde vem que os Beirenses são distituídos de todos os cargos, como se fôssem inimigos da Religião e perturbadores da paz. . . , julgamos necessário oferecer à consideração de V. Paternidade as urgentíssimas razões, com que provaremos ser-nos o P. Nuno da Cunha em tudo suspeito » [3]. A seguir acumulam, em congérie, os motivos das suspeições, e concluem: « Somos filhos, recorremos ao pai e ao juiz. Comovam o peito do amantíssimo pai a humildade e submissão, com que sofremos a perda, inau-

(1) Cf. memoriais citados na nota anterior.

(2) Cf. citado memorial: *Pera se informar o Padre Geral.* Carta citada de Nicolau Fernandes, de Coimbra a 1 de Novembro de 1651, autógrafa, em Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 68.

(3) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 104: *Rationibus probatur patrem Nonium a Cunha Beirensibus esse suspectum.* Original, 2.ª via. — Do contexto se tira que o memorial é do tempo da Congregação provincial que se celebrou em Maio de 1658, sendo Provincial Baltasar Teles.

dita e inesperada, da honra e da fama; tire-nos de cima do colo o pé de Nuno da Cunha; está noutra Província, não perturbe a nossa... (1). Não permita V. P. que tantos e tão religiosos varões sejam oprimidos de tantos males... Os Beirenses nunca, desde a fundação da Companhia, foram contados entre os rebeldes e perturbadores...» (2). Assinaram estas lástimas vinte e cinco Padres bem autorizados, dando ares de tragédia a uma divergência de família!

Com maior veemência talvez foi acusado e perseguido o P. Baltasar Teles, a quem o Geral escolheu para Provincial da Província de Portugal, sendo membro da Província do Alentejo. Foi esta a origem, quási única, de todos os seus dissabores e sofrimentos nesta luta de irmãos.

A 15 de Setembro de 1657 escrevia o Geral a Baltasar Teles. «Com esta, lhe diz, imponho sôbre os ombros de V. R. uma cruz, que não espera... Peço-lhe que de modo nenhum recuse esta pesada carga» (3). «Apenas lhe chegue às mãos esta carta, prossegue o Geral, parta, sem demora para Coimbra, guarde o segrêdo da nomeação, e só no colégio daquela cidade o descubra» (4). Manda-lhe ainda, que entregue a quem compete, as cartas qne acompanham aquela, mostre a Patente que lhe envia, e tome posse do cargo de Provincial (5).

Executou pontualmente Baltasar Teles as ordens que recebera. Logo que teve em sua mão a carta patente, saíu de Lisboa para Coimbra com todo o segrêdo. Na capital houve desordens e tempestades por ter partido sem o participar à raínha. Dizia-se que ela impediria a viagem, se a tempo tivesse tido conhecimento dela. Quem mais reprovou o segrêdo, foi o P. António Barradas, último Provincial da Província portuguesa. A Coimbra chegou Teles a 14 de Janeiro de 1658 (6), e com o mesmo segrêdo entrou no colégio, de repente, com uma hora da noite. Da portaria mandou recado ao Vice-Provincial Gaspar de Gouveia, para que

(1) Nuno pertencia à Província do Alentejo.

(2) Cf. Memorial citado.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 326v. O Geral a Teles em 15 de Setembro de 1657. Minuta.

(4) *Cod. cit.*, l. c.

(5) *Cod. cit.*, l. c.

(6) Arq. S. J., *Cong.* 74, f. 322. Carta ou relação de Teles ao Geral.

soubesse que estava ali. Acudiu o Vice-provincial, levou-o a seu cubículo, e recebeu das mãos de Teles a carta de Roma. «Bem se deixa ver, pondera o citado memorialista, o risco a que se pôs um colégio de mancebos com uma novidade tão grande e tão repentina, havendo de intervir necessàriamente o tripúdio dos que triunfavam, e confusão dos que eram atuados pelas insolências dos émulos. E assim se julgou essa por uma das mais arriscadas ocasiões, que alguma hora se viu na Companhia; e é para dar muitas graças a Deus e algumas aos Padres da Beira, de que, sem haver prevenção alguma, se portassem os moços, como se tivesse havido muito de espaço» [1]. Todavia alguma alteração se produziu nessa entrada nocturna de Teles. Numa réplica dos Beirenses à carta do Geral assim o lemos: «Mandar Provincial, sem o saber o antecessor, é também desacostumado em Portugal, e mais insólito ainda é entrar no colégio, noite já adiantada, como entrou o P. Baltasar Teles, sabendo-o de antemão só os émulos dos Beirenses, para maior ludíbrio dos Superiores que então estavam à frente da Província. E a quanto perigo tudo se expunha, só o conhece quem com seus próprios olhos presenciou a perturbação daquela noite num seminário cheio de gente moça» [2].

Depois da carta entregou Teles ao Vice-Provincial a sua Patente um quarto de hora antes de se recitarem, como era uso, as Ladaínhas dos Santos; e terminadas estas o Vice-Provincial, «com todos os bons têrmos» publicou ao P. Baltasar Teles por Provincial, «depois de uma honorífica prefação, sôbre as prendas e talentos de que Deus o dotara, «trazendo argumentos para haver de ser bem recebido, pois tinha sido filho dêsse colégio de Coimbra, e nêle servira, como professor de Retórica e de Filosofia. No fim convidou a todos a lhe prestarem a obediência devida, e foi êle o primeiro que praticou êsse acto de submissão religiosa [3].

Não estavam os ânimos bem sossegados, e Teles podia pre-

---

[1] Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 37, citado memorial: *Pera se informar o Padre Geral.*

[2] *Cod. cit.*, maço 21, n.º 99: *Rescriptio ad Rev.dum P. Nostrum post ejus responsum.*

[3] Arq do Gesù, l. c., maço 20, n.º 37, memorial citado.

ver que não seria muito tranquilo e consolador o seu govêrno. E previu. Por isso rogou logo de princípio ao Geral da Companhia, que não formasse juízo das acusações que certamente contra êle haviam de mandar a Roma, sem primeiro o ouvir na sua defesa ([1]).

No citado memorial, que se fêz para informação do Geral Goswino Nickel, bem se advertia que os conjurados, Campenses e Interamnenses, que pediram Provincial de fora, por motivo de seu pedido « alegaram que era bem servir o Provincial..., para compor os bandos desta Província; foi porém manifesto engano, pois não podiam deixar de se exacerbar muito mais; porque os pacíficos não podem deixar de sentir, vendo-se oprimidos com êste govêrno, procurado com astúcia e subrepção, e introduzido com tanta violência, contra o que pedia o curso natural das coisas e uso da Companhia, e por fora do caminho ordinário. Os revoltosos não podem deixar de ficar muito insolentes, vendo que acharam quem favorecesse sua facção e conjuração, de sorte que puderam prevalecer contra os velhos, que sempre os governaram. Mal pode haver paz, onde por uma parte está a razão e a observância, por outra a astúcia favorecida de fautores poderosos... » ([2]). Que faltava essa paz abençoada, bem o mostra êste memorial, todo êle repassado de indisposição e displicência contra o govêrno de Baltasar Teles.

5. — Mas nesta demorada luta de afectos e preferências também os Gerais da Companhia foram atingidos pelas armas dos malcontentes.

No ano de 1658 muitos dos Beirenses, « Padres venerandos pela idade », num memorial cheio de sentimento se dirigiram ao Geral da sua Ordem a manifestar-lhe a mágua e dôr acerba, com que se viam decaídos da graça daquele seu Superior, e desacreditados perante os religiosos da Companhia e pessoas de fora dela, pelas acusações de delatores sem consciência, diziam êles, e pela maneira estranha, como o mesmo Geral tratou a tantos varões da maior gravidade e religião. Tratamento tão duro lhes abriu na alma ferida bem profunda, que ora lhe descobriam, exasperada cada dia mais.

([1]) Arq. S. J., *Congr.* 74, f. 322. Cit. carta ou relação de Teles.
([2]) Arq. do Gesù, cit. memorial.

A 23 de Março dêsse ano de 1658 endereçou Goswino Nickel, Geral da Companhia, ao rei D. Afonso VI uma carta, em que lhe dizia, com outras coisas de grave importância, a seguinte e dolorosa informação: «Julgo finalmente que não devo passar em silêncio que a divisão da Província não extinguiu, como se esperava, as discórdias, que antes cresciam, mas as aumentara, como claramente se vê das queixas, que depois, umas sôbre outras, até mim chegavam, especialmente contra os Padres alentejanos e beirenses, que pareciam, quási só êles, quererem dominar nas Províncias, com abatimento dos demais, e admitir ao noviciado quási ùnicamente os seus compatrícios» [1].

Feriram ìntimamente estas palavras aos Beirenses, que na sua dôr pediram ao Geral, «que ponderasse bem e avaliasse a desolação e tristeza, em que ficaram aquêles seus filhos, por se verem tratados dêsse modo perante o rei, os cortesãos e, conseqüentemente, todo o reino, pelo seu Superior maior, a quem até agora todos êles amavam e veneravam, como a pai, e a quem recorriam, na aflição e angústias, por alívio e consolação com a confiança de filhos» [2].

Para mostrar a injustiça que sofriam, refutavam em oito pontos as acusações que lhes assacavam. Tentaram demonstrar que nem antes nem depois da divisão das Províncias causaram discórdias entre seus irmãos; que nunca tiveram pensamento de oprimir alguém na Província; que jamais os dominou a ambição de governar, nem pretenderam se admitissem na Companhia só Beirenses; que, se algum dêles tivesse pecado, nem então seria lícito condenar geralmente a todos os da Beira; e, ainda que fôssem bem provadas tôdas as acusações, não podiam ser difamados com o rei, a Côrte e o reino, quanto mais que nunca os Beirenses recorreram ao rei nem a poderes nenhuns estranhos à Companhia; e finalmente que era obrigado o Geral a restituir-lhes a fama e o bom nome, notàvelmente lesados com a sua carta.

Ainda outra tribulação, vinda de Roma, amargurou, pelos mesmos anos, os Beirenses, talvez com menos fundamento que a anterior. A causa dessa nova amargura foi a nomeação, a que

[1] Arq. S. J., *Lus.* 75, f. 19. Memorial dos Beirenses ao Geral, de 1658.
[2] Cit. memorial, f. 19v.

já nos referímos, do P. Baltasar Teles, membro da Província do Alentejo, para Provincial da de Portugal, a que êles pertenciam. Desabafaram a sua dôr com expressões de calamidade trágica, num memorial que enviaram ao mesmo Geral Nickel, assinado por muitos Padres, em nome de todos os conterrâneos.

«Em tão repentina e insólita exautoração, choraram os Beirenses, de quási todos os Padres da Beira, que de algum modo governavam esta Província Lusitana, vistas as circunstâncias e a maneira tão ignominiosa, como ela se realizou, firmemente se persuadiram, não só êles, mas muitíssimos outros, Nossos e externos, que V. P. pensava muito mal dos Beirenses, e que êles eram malquistos na Província, pelas culpas e graves defeitos, desde muito denunciados a V. P., por muitas pessoas sinistramente dispostas. Não há palavras que possam explicar a amarga dor que dilacerou os Beirenses, quantos êste nome abrange, e a perturbação que por esta causa os desconcertou; mas V. P., se bem o considera, fàcilmente o há-de entender...

«Que penoso nos não será sofrer esta perda da fama e do bom nome perante o Prelado supremo, que a todos representa e de quem todos dependemos! Que confiança e que esperança podemos ter para lhe expor os interêsses da nossa vida, se o consideramos nosso inimigo?...

«Certamente que se não se põe remédio a tantos males, pouco faltará que os pobres Beirenses não caiam em ruinosa desesperação...» [1].

Sugerem no seu lastimoso memorial e apontam dois remédios à sua tribulação. Pedem ao Geral, que, ou mande às Províncias um Visitador de nação estranha, mas que não seja inglês, ou ordene que algum dos Beirenses, que assinaram o memorial, vá a Roma para lhe dar plenamente razão de quanto sua Paternidade os acusou [2].

Longa carta justificativa foi a resposta que o Geral deu à carta ou memorial. Suave mas decididamente lhes diz e demons-

---

(1) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 99. Cópia de carta que os Beirenses escreveram ao Geral. — Escreveu esta carta ou memorial o P. doutor Francisco Pinheiro, natural de Gouveia.

(2) *Ibid.*. Rejeitam Visitador inglês, que seria favorável ao P. Baltasar Teles, inglês de origem.

tra que não desautorizara nenhum dos Padres, mas, segundo o uso dos Gerais da Companhia, nomeara sucessores aos que haviam terminado o tempo de seus cargos, nem aos que interinamente governaram, lhes competía nenhum direito a continuar nos ofícios; por isso não havia nestas determinações ignomínia de nenhuma sorte, nem muito menos injustiça; que não tinha praticado acção nenhuma desacostumada na Companhia, nomeando para Provincial pessoa de outra Província; que não tinham os Beirenses razão de se queixar, porquanto nos anos passados haviam governado a Província três Padres da Beira, um após outro; nem deviam dar motivo de se suspeitar dêles, que se levavam por espírito de ambição, e que só êles queriam dominar; e que o modo que empregavam de escrever carta colectiva e assinada por muitos, contrariava os usos da Companhia, por favorecer o espírito de provincialismo, e fomentar facções e conventículos, que sempre a Companhia de Jesus detestou, como fontes que são de muitos males [1].

O Visitador que pediram tantos Padres, promete procurá-lo idóneo para êsse cargo, e mandá-lo, se, depois de tomar alguma experiência do govêrno de Teles, conhecer que não procede bem, e que os Padres que o querem, perseveraram no mesmo desejo [2].

Por fim os exorta a que, como verdadeiros filhos da obediência, e sucessores daqueles a quem o Santo Patriarca Inácio dirigiu aquela áurea carta da obediência, aceitem de bom grado o que, para govêrno da Província, estabelecera [3].

Os Padres replicaram à carta do Geral não sem respeito, mas com imperfeita submissão. Osculavam a carta e a punham sôbre a cabeça, porque a viam subscrita com o nome do Superior; mas « porque sabiam ser ela redigida por outra pessoa, que em suas páginas os censurava, e redarguia, a cada ponto respondiam submissamente quanto bastasse para demonstrar a própria indemnidade » [4]. E concluiam, com alguma insolência, que eternamente haviam de lastimar, que os émulos com suas queixas

---

(1) Arq. do Gesù, l. c., maço 21, n.º 99. Carta do Geral, de Roma a 4 de Maio de 1658, chegada a Portugal no meado de Agôsto do mesmo ano.

(2) *Cod. cit.*, l. c.

(3) *Cod. cit.*, l c.

(4) *Ibid. Rescriptio ad rev.dum P. Nostrum post ejus Responsum.*

pudessem induzir o Geral a dar-lhes inteiro crédito, de modo que lhes concedesse benignamente quanto êles procuraram com astúcia e ambição (1).

6. — Precisamente nos anos em que se escreviam estas cartas, empenhava-se o P. Nuno da Cunha com o Geral, depois da morte de D. João IV, para que infligisse castigo severo aos perturbadores da paz doméstica, antigos e actuais, e acabasse por êsse modo com as dissensões. Já no capítulo primeiro dêste livro notámos a insistência com que alguns Padres pediam ao Geral o castigo dos promotores da divisão, mas nenhum se levou a efeito, porque o rei estava do lado dêles. Com a morte de D. João IV tirava-se o maior estôrvo à satisfação dos rigorosos. Entre êles campeou sempre o P. Nuno da Cunha. No ano seguinte à morte do monarca, escreveu ao Geral, instando, antes de tudo, pelo rigor da justiça. Respondeu-lhe êste que fàcilmente concordaria com Nuno da Cunha e castigaria os perturbadores, se houvesse provas claras do delicto, e expedição e facilidade na execução do castigo. Ao Geral porém não lhe constava com evidência senão de Sebastião de Abreu e talvez de André Fernandes, que tivessem procurado extorquir, por meios ilícitos, à Companhia a divisão das Províncias. Mas Sebastião de Abreu já severamente o castigára, quando o depôs do govêrno do colégio eborense; André Fernandes desterrá-lo-ia de Lisboa, se a raínha não estorvasse o cumprimento dessa ordem. Nem via utilidade nenhuma em lhes impor castigo mais grave (2). A raínha porém opôs-se com tôda a sua autoridade a que se tocasse no P. André Fernandes (3).

No ano seguinte de 1658 outra vez acudiu Nuno da Cunha ao Geral a urgir novamente que expulsasse da Companhia os perturbadores; que êsse era o parecer do capelão-mor, D. Manuel da Cunha, irmão de Nuno, e os nobres o esperavam do Superior Geral da Ordem.

Com o mesmo fundamento retorquiu o Geral ao P. Nuno da

(1) *Cod. cit.*, l. c.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 328v. Carta-minuta do Geral a Nuno da Cunha de 8 de Dezembro de 1657.

(3) *Ibid.*, f. 332. Minuta de carta do Geral a Nuno da Cunha. Cf. *Hist. da Assist.* T. III, Vol. I, L. II, C. VII, § 2; *Ibid.* f. 334, Geral a Nuno da Cunha, de 15 de Maio de 1658.

Cunha, e pediu-lhe que explicasse com mais particularidade e exacção quem eram os perturbadores, e que espécie de crime cometeram, que se pudesse claramente provar. Dos Padres Sebastião de Abreu e André Fernandes já se tinham entendido; de outros apenas lhe constava qualquer coisa clara e demonstrável [1].

Assim a brandura e prudência do Geral e as circunstâncias especiais do tempo impediram maiores castigos nestas lamentáveis perturbações. Remédios contra elas não poucos se excogitaram e propuzeram, bem que não trouxessem os proveitos e melhoria que os Superiores e religiosos exemplares tanto desejavam. Era mais forte e eficaz o amor da terra e o bairrismo daqueles homens!

7. — O P. Luís de Brito, procurador a Roma na Congregação de 1658, indicou num seu memorial os males de que sofriam as Províncias com as dissensões, e noutro apontava-lhes algum remédio. Inculcava omnímoda igualdade na admissão dos candidatos à Companhia, escolhendo-se os mais prendados; proscrevia inteiramente o impedimento da falta de nobreza, excogitado pelos Beirenses; e propunha que se relegassem do colégio de Coimbra os Padres velhos, que favorecessem as facções [2].

Outros imaginavam outros meios, que lhes pareciam bastantes a debelar o mal das divisões. Na admissão dos jovens para a Corporação, recomendavam não se atendesse senão às qualidades dos pretendentes. Na eleição dos Superiores e dos Mestres para as Cadeiras apenas se tivesse em vista o merecimento; nem se olhasse a guardar a proporção e equilíbrio dos partidos, que seria lançar azeite no fogo das discórdias, nem se contemporizasse com os tumultos e exigências das facções. Não se desse ouvidos aos que interpusessem suspeições contra os Provinciais, fundadas precisamente na diferença das regiões, porque seria favorecer o espírito provinciano. Procurassem diligentemente os Superiores averiguar e conhecer os que estavam infectados dêste contágio para lhes aplicarem o remédio conveniente, e, pela admoestação, os induzirem a arrancar de si mesmos tôda a par-

---

[1] *Ibid.*, ff. 334-335. Minuta.

[2] Arq. S. J., *Congr.* 74, f. 329. Congregação Provincial de 1658.

cialidade e demasiada propensão para esta ou aquela província [1].

Pouca eficácia tiveram êstes remédios, receitados em Portugal. De Roma veio remédio que se julgou de maior energia. Por mais de uma vez se pediu ao Geral que mandasse um Visitador às Províncias, e o Geral, como já insinuámos, prometeu enviá-lo mais tarde, se as circunstâncias o demandassem.

Nos fins de Dezembro de 1659 chegou a Lisboa com o P. Belluni, o italiano P. Jerónimo Chiaramonti, Provincial que fôra da Província de Veneza, com o espinhoso encargo de acabar com as dissensões das duas Províncias portuguesas, e meter nelas a paz, de há tantos anos inùtilmente procurada [2]. Nas entradas da visitação ordenou ao P. Gaspar de Gouveia, natural de Viseu, e pessoa de autoridade em Portugal, que lhe desse por escrito informação do estado das Províncias, e lhe sugerisse os remédios, que se houvessem de empregar, para extinguir as facções, que tanto as perturbavam [3].

Visitou Chiaramonti as diversas casas de ambas as Províncias, e topou com sérias dificuldades para a feliz realização do seu trabalho. O italiano Filipe Filipucci, que nesse tempo estanciava em Lisboa, escreveu para Itália que o P. Visitador se empenhava com tôdas suas fôrças, para reacomodar as discórdias das Províncias, e eram elas tais e tamanhas, que se não se lhes pusesse remédio eficaz e pronto, ou pelos homens ou por Deus,

---

(1) Bibl. Vitt. Emanuele, Roma, *Fondo Gesuitico*, 1384 (3513), n.º 23: *Pro informando... Visitatore...* Memorial de 1 de Abril de 1660, de G. de Gouveia; Arq. do Gesù, l. c., maço 20, n.º 36, memorial: *Pro factionibus Lusitaniae Provinciae tollendis.* Anónimo. — Do contexto deduz-se que foi escrito depois da união das duas Províncias. Cf. acima, pág. 62, nota 1.

(2) Carta de 5 de Abril de 1660, do P. Filipucci, que esperava em Portugal a monção da Índia, diz-nos que o P. Belluni chegou a Lisboa no Natal de 1659, e como liga a sua chegada com a visita de Chiaramonti, deve com isso significar que Belluni era o companheiro do Visitador, e ambos chegaram naquele Natal. Arq. da Univ. Gregoriana, Roma, *Miscellana Historica*, f. 168-173.

(3) Cit. memorial *Pro informando R.do Admodum Patre Hieronymo Claramontio utriusque Provinciae Visitatore de remedio ad extinguendas factiones* de 1 de Abril de 1660, em Bibl. Vitt. Emanuele, *Fondo Gesuitico*, 1384 (3513), n.º 23. — Gouveia entrou na Companhia em 3 de Maio de 1614; na Congregação Geral de 1662 foi eleito Assistente, e nesse cargo faleceu em Roma a 14 de Julho de 1672. Cf. Franco, *Ano Santo*, 370.

arruinariam completamente a Companhia, e as missões da Índia sofreriam extremamente dessa má disposição [1]. Apesar porém de todos os seus esforços houve de se retirar para Itália, nos primeiros mêses de 1661 [2], sem a consolação de ter melhorado considerávelmente o estado das Províncias. Entre as ordenações que deixou por escrito, para reforma da Companhia, lêmos esta: «Procure cada qual, com tôdas as suas fôrças, despir-se do amor excessivo da própria terra, tão contrário à caridade da Companhia. O Padre Geral, para mostrar, quanto tem a peito êste assunto, manda que ninguém seja promovido à profissão nem a govêrno nenhum, se é dominado por êste defeito. Nas informações que se tomam para o grau e para os govêrnos, note-se claràmente, se o proposto se deixa levar daquele amor, e se se mete a zelar os interêsses de seus conterrâneos e a falar mal dos outros» [3].

Foi porém pouco eficaz a ordenação. Antes afirma o P. António Franco na sua Sinopse que a visita do italiano não agradou aos visitados, porque, não conhecendo, como estranjeiro, a feição e costumes dos portugueses, fez muitas coisas, que seriam usuais e costumadas na sua pátria, mas em Portugal as avaliaram por monstruosidades [4].

Assim se desvaneceram as esperanças de melhoramento, que se haviam depositado no Visitador. Só restava acolherem-se todos, como único recurso, à reünião das duas Províncias de Portugal e do Alentejo.

---

(1) Citada carta de Filipucci.

(2) Em 6 de Março de 1661 ainda estava em Lisboa, pois nessa data deu licença de impressão ao Promptuário moral de Bento Pereira.

(3) B. N. L. *Fundo Geral*, 4458, f. 205v: *P. Hieronimus Chiaramonti utriusque Provinciae Visitator...* Évora, Janeiro de 1661.

(4) Franco, *Syn. Ann.* 1661, n.º 17.

CAPÍTULO IV

REUNEM-SE AS DUAS PROVÍNCIAS

SUMÁRIO: — 1. *Prepara-se a união das duas Províncias.* — 2. *Executa-se com aplauso.* — 3. *Agradece-se com entusiasmo.* — 4. *Tentativa de nova divisão.* — 5. *Ainda o bairrismo e as rivalidades...*

1. — Enquanto respirou D. João IV ninguém se atreveu a tentar a transformação das duas Províncias numa só. O monarca tomou, como ponto de honra, não só conseguir a divisão delas, mas ainda mantê-la inalterável, como se fôsse um compromisso da palavra de rei. Mas a seis de Novembro de 1656 descia ao túmulo o Restaurador, e oito dias depois já o Capelão-mor e bispo de Elvas, D. Manuel da Cunha, vinha dizer ao P. Francisco Manso, que o P. Geral podia governar a Companhia em Portugal, como bem julgasse, e eleger os Superiores segundo as leis e praxes da Companhia; que ninguém poria estorvos à sua acção governativa; e que lançasse para fóra da sua Ordem as cabeças dos perturbadores e *divisores* [1].

Cêrca de um mês depois é a rainha regente que se abre com o seu confessor João Nunes e lhe declara que não queria, de modo nenhum, intrometer-se nos negócios dos religiosos, muito menos nos secretos, e conforme a essa declaração, explicava o P. Nuno da Cunha, podia o Geral segura e livremente governar as Províncias, de acôrdo com o Instituto da Companhia e dispôr das pessoas, como melhor lhe parecesse [2]. Para levar

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 75, f. 8. De Lisboa a 14 de Novembro de 1659. Autógrafo de Francisco Manso.

(2) Ibid., *Lus.* 55. f. 244-244v. Carta de Nuno da Cunha, de Coimbra a 18 de Dezembro de 1656. Autógrafo. — Nesta carta observa Nuno da Cunha que tam-

à prática esta intenção e vontade, publicou a rainha o decreto de 6 de Dezembro de 1656 [1]. Os religiosos da Companhia viam nesta boa disposição da Rainha o aviamento para se volverem a unir as Províncias.

Em Janeiro do ano seguinte já o P. Pantaleão Rangel dizia claramente ao Geral que bem podia, com tôda a segurança, reduzir à antiga unidade as duas Províncias, e dêste sentimento era tôda a nobreza de Portugal, e o povo ardentemente o desejava e com lágrimas o pedia, pelos muitos males que trouxe a divisão; e se alguns dos religiosos da Companhia a encobriam com outras, mas falsas côres, só pretendiam que prevalecesse a sua ambição [2].

O Geral, para ir com prudência e não se precipitar em suas resoluções, escreveu ao Capelão-mor e rogava lhe desse luz para a realização de tão importante e complicado negócio, como era o da união das Províncias, já que muitos religiosos de ambas

---

bém se podia trazer o P. Baltasar Teles, há muito desterrado por D. João IV, para a sua Província, como o desejava a nobreza, a que êle era muito conhecido e muito aceito. Teles nasceu em Lisboa no ano de 1595, ou, segundo o catálogo de 1658, a 11 de Janeiro de 1596. Seus pais eram Francisca de Morais, neta de Francisco de Morais, o *Palmeirim*, e João Tilly, cavaleiro inglês, que fugira de Inglaterra à perseguição da raínha Isabel, e em Portugal aportuguesou o nome, chamando-se João Teles. Entrou na Companhia aos 24 de Março de 1610, pronunciou os votos simples em 1612, e fêz a profissão solene em 28 de Setembro de 1631. Cursou com brilho Letras e Ciências, tendo por condiscípulo o célebre fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo. Ensinou Letras, Filosofia e Teologia durante 20 anos: 8 Letras, 4 Filosofia e 8 Teologia com fama de grande talento, em Braga, em Coimbra, em Évora e em Lisboa. Foi reitor do colégio irlandês e do de Santo Antão e Prepósito da Casa de S. Roque. Faleceu a 20 de Abril de 1675, com oitenta anos de idade. Merecidamente gozava de grande autoridade em Portugal e era muito estimado da Côrte e dos grandes do reino, Cf. Arq. S. J., *Lus.* 39, catál. de 1615 e 1625; *Lus.* 45, catál. de 1649; Franco, *Ano Santo*, 211; Barbosa Machado, *Bibl. Lus.*, vb. *Balthezar Telles; História da Literatura Portuguesa Ilustrada*, III, 219.

Quando era Provincial, em 1659, compôs, com sua prudência e autoridade, gravíssimas dissensões que se armaram entre os Cabidos de Braga e do Pôrto e lançavam enorme perturbação e desassossêgo nas duas cidades. Franco, *Syn. Ann.* 1659, n. 20.

[1] Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 245. Régio decreto de 6 de Dezembro de 1656 em língua portuguesa e tradução latina. Cópia.

[2] Arq. S. J., *Lus.* 75, f. 18. Carta de Coimbra, de Janeiro de 1657. Autógrafo.

elas desejavam outra vez unir-se. Preguntava-lhe se essa união conviria ao bem público, e se da Côrte lhe não viria impedimento nenhum [1].

Com a mesma data se dirigiu também ao P. Nuno da Cunha, irmão do bispo de Elvas, e lhe propôs o mesmo assunto e fêz iguais preguntas [2].

Entretanto constou à Rainha, como forçosamente havia de suceder, que se tratava de reconduzir as Províncias ao primeiro estado de união. Estava ela persuadida, como parece, que a divisão era obra de D. João IV, seu marido, cuja memória tanto respeitava, e cujo nome tanta vez invocava para tomar alguma resolução. Assim sucedeu agora e mostrou abertamente o seu desgôsto daquela novidade. Ao Geral da Companhia escreveu em têrmos bem significativos da sua desaprovação:

«O intento com que el-rei, meu senhor e pai [3]..., mandou sair dêsta Côrte alguns religiosos da Companhia, foi entender impediam a divisão desta Província em duas, e para que não impedissem obra tanto do serviço de Deus e bem da Religião, como aquela foi, e o que eu tive em os deixar vir, foi entender estava êste negócio feito a satisfação de tôda a Religião, e com declaração expressa de que não tornariam a falar naquela matéria. Sou informado que sem embargo disto se faz de novo diligência por alterar o que tão justamente se resolveu, com grande descontentamento meu, porque demais da razão e justiça, com que a resolução se tomou, foi procurada por el-rei meu senhor com tantas veras, que se pode chamar sua, e a particular igualdade com que Sua Majestade administrou sempre justiça, e o grande desejo que tinha de ver a Companhia tão bem governada, como pedem seus santos Institutos, bastava para justificação de ser aquela divisão a que convinha à Religião em comum, e à consolação particular dos sujeitos dela. Eu tenho nesta matéria o mesmo ou maior empenho que Sua Majestade, e não hei de consentir, se falte a sua memória com o respeito que se lhe deve, nem que meus vassalos dentro em meus reinos faltem à justa obediência, que em tôda a parte se tem aos reis. Pare-

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 324v. Roma, 12 de Maio de 1657.

(2) *Ibid.*, f. 325.

(3) A carta era escrita em nome do rei, mas assinada pela rainha.

ceu-me declarar-vo-lo assim antes de se inovar nesta matéria coisa alguma, para que no caso de se querer inovar (o que não espero), vos não chameis nem a Religião a ignorância do que suceder. Vós sois dotado de tanta prudência e tendes tantas virtudes, que assim nisto como em não escolherdes para Prelados das casas pessoas que neste tempo não sejam muito da minha satisfação, espero procedais de maneira que experimente correspondais à boa vontade que vos tenho, e ao muito que desejo ver a Companhia muito acrescentada no tempo de vosso govêrno» (1).

Outra carta escreveu no mesmo dia e para igual fim ao Geral, em defesa do P. André Fernandes. Chamava nela inimigos do antigo confessor do príncipe D. Teodósio e de D. João IV, os religiosos da Companhia que o acusavam de ter feito «instâncias com Sua Majestade para procurar a divisão das Províncias», e «encomendo-vos, concluía a raínha, o mais apertadamente que posso, não sofrais que o descomponham, porque, demais das razões referidas, é certo o não merece nem mereceu nunca seu procedimento» (2).

O Geral não se demorou em responder a D. Luísa. Em carta de 23 de Março de 1658 sossega a raínha, assegurando-lhe que havia de cumprir com todo o respeito e perfeita exacção as ordens que lhe dera, nem tornaria a juntar numa só as duas Províncias, em que fôra dividida a Companhia de Jesus em Portugal, nem poria à frente dos colégios senão reitores, que fôssem do inteiro agrado de Sua Majestade. Assim o promete com palavras claras, mas as expressões que explicam a promessa, mais tendem a pedir que se não cumpra, do que a confirmá-la. «No que toca, diz o Geral, à reünião das Províncias, nunca eu julguei que devia pensar nela, nem muito menos fazê-la, senão com a aprovação de Sua Majestade. Quando na sua clemência se dignar manifestar a sua vontade, de modo nenhum nos desviaremos dela. Bem verdade é que houve religiosos, em muito grande número, de ambas as Províncias, que em repetidas cartas, com lágrimas e gemidos, pediram nova união das mesmas, e talvez

---

(1) Arq. S. J., *Epp. Ext.* 34, f. 86. Carta «escrita em Lxª a 28 de Dezembro de 1657 Raynha». Original.

(2) *Ibid.*, f. 84.

deu isso ocasião a se divulgar que eu as ordenara. Talvez também, se chegassem aos ouvidos de V. Majestade os lamentos de todos êles, e conhecesse V. Majestade os males, que se diz promanaram da divisão, se havia de comover V. Majestade a compaixão dos vassalos, que tão dedicados lhe são, e permitiria que entrasse de novo êste negócio em deliberação, e se resolvesse ao arbítrio da Companhia de Jesus, tendo sòmente em conta os interêsses da maior glória de Deus» [1].

Na eleição dos Superiores humildemente protestava que sempre tivera ùnicamente no passado e havia de ter para o futuro, intenção de designar homens, «quais os exigiam as nossas Constituições, espirituais, prudentes, humildes, alheios de tôda a ambição, zelosos da observância regular, desejosos da salvação das almas, e, sobretudo, fiéis a V. Majestade» [2].

No mais da carta expõe-lhe em têrmos severos o procedimento condenável dos que pugnaram por que se dividissem as Províncias, e os males bem deploráveis que, por sua paixão, causaram à Companhia nos reinos de Portugal, e conclui suplicante:

«Pelo que, uma e outra vez, rogo a V. Majestade, que, seguindo os exemplos de seus maiores, os Sereníssimos reis de Portugal, Sebastião e Henrique de feliz memória, que sempre permitiram à Companhia a livre disposição de seus religiosos,... se digne V. Majestade, pela sua piedade ingénita, confirmar aquela liberdade no govêrno... Tôda a Companhia há de ter comigo esta graça na conta de um soberano benefício» [3].

Não desagradou à raínha o que o Geral lhe prometeu sôbre a divisão das Províncias, mas as insinuações que lhe fêz para se tornarem a unir, nem sequer se dignou mencioná-las. A livre escolha dos Superiores confirmou-a, não sem alguma reserva, e negou simplesmente que tivessem causado danos à Companhia alguns religiosos dela, que se houvessem ocupado em estorvar aquelas eleições.

«Recebeu-se, disse a raínha, a vossa carta de 23 de Março e estimo muito o ânimo, que me significais, que sempre tivestes para não alterar em nada o que estava com tanto fundamento

---

(1) Arq. do Gesú, *Collegia* 163, *Portogallo*, 5, maço 21, n.º 99. Minuta.
(2) *Ibidem.*
(3) *Ibidem.*

assentado sôbre a erecção das duas Províncias de vossa Religião nestes reinos, e a resolução com que de novo o assentastes, para que firmemente fique estabelecido para sempre, e se não admita nela alteração alguma. E porque esta vossa resolução me é de particular satisfação e contentamento, me pareceu significar-vos, que assim o esperava de vós, tanto pelo que fio de vosso ânimo, como pelo que também convinha à mesma Companhia, e mais particularmente pelo haver desejado e o deixar efeituado el-rei meu Senhor e pai que Deus tem, cujas ordens venero tanto que as faço executar muito pontualmente, como farei também a tôdas as que vos tocar, e por vossa parte fareis também que nunca possa haver nelas alteração alguma...» [1].

Quem na Côrte mais sustentava a divisão, era o P. André Fernandes. Por esta sua pertinácia desgostava enormemente o Geral e a maior parte dos Religiosos, seus irmãos; contra todos porém decididamente o defendia a raínha [2]. Com a posição que tomou a Regente neste debate, não admira que tenha esmorecido por algum tempo o ardor da controvérsia. No ano de 1662 reanimou-se com os impulsos que lhe deu o P. Nuno da Cunha. Em 20 de Abril dêsse ano comunicou ao Geral, que a Rainha, por sua vontade não se importava com a divisão, antes fôra sempre, em vida de D. João IV, a ela contrária, mas nos anos seguintes a quis manter por instâncias e conselho de André Fernandes, que tinha com D. Luisa muita entrada e valimento [3].

Morto, no fim de 1660, o valido, e vindo, pouco depois, do Maranhão o P. António Vieira, mudou o aspecto da contenda. Vieira gozava de rara valia com a Rainha. Em anos passados fôra o genial orador e missionário, se não autor, certamente promotor da divisão; mas agora iluminado pelo seu bom juízo e ensinado pela experiência, conhecia que a divisão se convertera em calamidade para a Companhia, e estava persuadido que tanto para o bem espiritual, como para o temporal, o mais conducente

---

(1) Arq. S. J., *Epp. Ext.*, 34, f. 93. « Escrita em Lx.ª a 22 de Julho de 1658 Raynha ». Original.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 75, f. 47. Carta de Nuno da Cunha, de 20 de Abril de 1662. Autógrafo.

(3) *Ibidem.*

era que o rei deixasse à Companhia liberdade completa no seu govêrno. Já o dissera a D. Luísa, e não a encontrara alheia dêsse pensamento. Demais estava também na Côrte o doutíssimo Dr. António Fernandes, da Companhia de Jesus, confessor da raínha da Inglaterra, e prometera a Nuno da Cunha, que faria quanto estivesse em sua mão, para se alcançar o que tanto se pretendia.

Sem demora dirige-se Nuno da Cunha ao Geral e roga-lhe que escreva, com a maior presteza, àqueles dois Padres e lhes encomende que de uma e outra rainha consigam seja permitido ao Geral dispor das coisas da Companhia, como julgar mais conveniente. A recomendação encaminhava-se à união das duas Províncias [1].

Outra vez em 17 de Junho dêsse ano, insiste Nuno no seu mesmo empenho, e conta que António Vieira não duvida que a rainha haja de deixar à Companhia a disposição de suas coisas e de seus religiosos, e não julga que se lhe peça expressamente a união das Províncias, porque não será isso tão fácil de obter [2].

A estas cartas de Nuno da Cunha respondeu o Geral, que êle e o Geral anterior tinham prometido a Sua Majestade que não cuidariam da união das Províncias, senão quando lhes constasse ser essa resolução do agrado do rei e da rainha. Ordena-lhe que trate de averiguar as disposições de Suas Majestades, e, no caso de anuirem ao que se deseja, escreveria tanto ao P. António Fernandes, como às duas rainhas [3].

A Vieira escreveu logo no mesmo dia a encomendar-lhe que indagasse, com a autoridade que tinha com suas Majestades, se êles se ofenderiam com se tratar daquela união; porque, se porventura se temesse uma sombra que fôsse de ofensa, nem uma palavra consentiria que se dissesse a tal respeito [4].

Deu-se Nuno da Cunha, como lhe mandara o Geral, a informar-se das disposições da Côrte àcêrca da divisão ou união das

---

[1] *Ibidem.*

[2] Arq. S. J., *Lus.* 75, f. 54. Carta de Nuno da Cunha ao Geral, de Lisboa a 7 de Junho de 1662. Original.

[3] Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 338. Carta de 24 de Julho de 1662. Minuta.

[4] *Ibid.* Carta do Geral a Vieira, de 24 de Julho de 1662. — Vieira, quando recebeu esta carta, se porventura lhe veio às mãos, já estava desterrado da Côrte por ordem real.

Províncias, e transmitiu para Roma conclusões, como julgamos, favoráveis. Todavia não calou a notícia de que havia um religioso da Companhia, que trabalhava denodadamente, com o favor e cartas da rainha, apostado a impedir se realizasse a união que tantos anelavam. Os seculares muito se escandalizaram da acção daquêle religioso para manter a divisão [1].

No entanto de Roma continuavam a escrever que a união se havia de fazer não por decreto de Roma, mas por ordem de Portugal. Chegara por êsse tempo ao Geral mais a notícia de que D. Afonso VI tomara das mãos da Rainha, sua mãe, as rédeas do govêrno, e escreveu para Portugal, que nenhuma resolução abraçaria, sem que soubesse o agrado do rei [2].

Mas por fim, já do seu retiro ou destêrro de Xabregas, escrevia D. Luísa ao Geral, em 30 de Junho de 1664, esta última decisão: «Sôbre o negócio da Companhia me pareceu dizer-vos que o meu intento é que façais o que fôr maior serviço de Deus Nosso Senhor, e maior glória sua» [3].

Exultou Paulo Oliva com a permissão real, que fechava o demorado litígio. Em um de Setembro de 1664 endereçou à Rainha uma carta a trasbordar de agradecimento pelo inestimável benefício com que mimoseava a Companhia de Jesus. «É tão singular, disse o Geral, o benefício que V. Majestade me há feito e a tôda a nossa Companhia com a carta que V. Majestade houve por bem mandar-me escrever em 30 de Junho passado, e juntamente significar sua real intenção e vontade a favor da união dessas nossas Províncias de Portugal, que propus a V. Majestade, que excedendo esta mercê todo o agradecimento, só me fica lugar de reconhecer a impossibilidade de minhas fôrças e

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 75. ff. 57-58, 62-63. Cartas de Nuno ao Geral, de Lisboa a 6 de Novembro e 11 de Dezembro de 1662. Autógrafos.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 37, II, f. 338v. Carta de 16 de Setembro de 1662 a Nuno da Cunha.

(3) Arq. S. J., *Epp. Ext.* 34, f. 291. Carta «Escrita em St.º Agostinho de Xabregas a 30 de Junho de 1664».— Na acta da Congr. provincial de 1665 (B. N. L., *Fundo Geral*, 753), no nono dia das sessões, diz-se que o rei escreveu ao Geral dizendo que lhe deixava livre o govêrno da Companhia e prometendo-lhe favorecê-la para o futuro. Não encontrámos a carta do rei, se êste a escreveu. A Congregação determinou que fôssem alguns Padres ao Paço agradecer êste benefício.

cabedal para dar satisfação à grande dívida em que ficamos a V. Majestade e gratificar um tão assinalado benefício, em que V. Majestade *mostra* não só a particular benevolência com que ama nossa Religião, mas também sua grande piedade para com Deus Nosso Senhor... Pelo que em nome de tôda a nossa Companhia rendo imortais graças a V. Majestade e... em penhor dêste nosso reconhecimento, cordialíssimo afecto e perpétua lembrança, que sempre em nós viverá, humildemente ofereço a V. Majestade do tesoiro da Companhia duas mil missas e outras tantas coroas à intenção e aplicação de V. Majestade...» [1].

2. — Estavam, com a carta da rainha, arredados os maiores estorvos à unificação das Províncias. Os religiosos de ambas elas sentiam-se, na sua maioria ou quási totalidade, ou resignados ou desejosos e até alvoroçados para a grande resolução de voltar a Companhia de Jesus ao estado e unidade, em que a constituíu Santo Inácio de Loiola, como Província única, a 25 de Outubro de 1546, nos reinos de D. João III. No ano de 1665 se deu êsse passo para a pacificação da Companhia em Portugal.

Escolheu-se o dia de S. José, 19 de Março, para a promulgação em Lisboa do decreto em que o Geral reünia numa só Província as duas Províncias, separadas desde 1653 por vontade imperiosa de D. João IV. Foi admirável o sossêgo, satisfação e aplauso com que se efeituou tão grande mudança. «É de louvar, escreveu António Franco, quási contemporâneo do sucesso, a suma paz com que se ultimou obra de tamanha monta e dificuldade. Não houve tumultos, não se deram queixas, não se ouviram clamores de partidos. Com serenidade se submeteram todos às determinações da obediência» [2].

Em Coimbra, refere António Vieira que se publicou o mesmo decreto sete dias depois, «com grande aplauso de todos», e, dando a razão da uniformidade, acrescenta: «Não há na Companhia outra vontade nem outro juízo mais que a obediência, com que tudo o que se manda, logo que chega a mandar-se, parece o melhor» [3]. Mas até os Alentejanos, que foram os

---

[1] B. N. L., *Pombalina*, 738, f. 224. Carta do Geral à rainha a 1 de Setembro de 1664.

[2] Franco, *Syn. Ann.* 1665, n.º 1; Vieira, *Cartas*, II. 148-149.

[3] Vieira, *Cartas*, II, 149. Carta de Coimbra, de 26 de Março de 1655.

autores e defensores acérrimos da divisão, aceitaram a união das Provincias com louvável submissão e rendimento [1]. O alentejano, natural de Beja, Dr. Manuel Luís advertiu o mesmo António Vieira que recebeu a mudança, que antes fortemente combatera, «com tanta alegria e aplauso, como todos» [2]. Ficou Provincial da nova e única Província o P. António Barradas, adversário intransigente da divisão [3].

3. — No mesmo ano e no mês de Maio reüniu-se em Lisboa a Congregação Provincial na Casa Professa de S. Roque, e forçosamente havia de ter, nessa assembléia, alguma repercussão o acontecimento que acabava de realizar-se. Formavam-na quarenta Padres congregados. Abriu a Congregação o Provincial António Barradas com uma alocução, «douta e pia, em que louvou e aplaudiu a reünião das Províncias, e exortou a todos, com palavras vibrantes de zêlo e com lágrimas, à concórdia dos ânimos e manutenção do mesmo espírito religioso» [4].

Entre as questões que se debateram nas sessões diversas, propôs-se, para se discutir, se era conveniente agradecer ao Geral da Companhia a reünião das Províncias, procurada com tanto empenho e concluída com tamanha felicidade; e tôda a Congregação decretou «que se deviam dar as graças ao pai amantíssimo, por quanto, com fortaleza e suavidade, reduzia a Companhia de Jesus em Portugal ao seu antigo estado e esplendor, e, demais, com a bênção pontifícia, que obteve, consolidou a união» [5]. O Geral acolheu «com suma satisfação e agrado» os agradecimentos da Congregação pelo «faustíssimo acontecimento, são palavras do Geral, que de novo com aprovações comuns ainda dos de fora, restituíu a antiquíssima Província de Portugal à sua primeira condição e lustre». «Pelo que, prossegue Paulo Oliva, resolvemos dar também, por nossa vez os agradecimentos à dilectíssima Província portuguesa e a cada um de seus filhos o parabém pelo rendimento e obediência com que

(1) Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 215.

(2) Vieira, *Cartas*, II, 166.

(3) Barradas fôra até êsse tempo Provincial da Província alentejana, e o P. Luís Lopes, que era Provincial da Província de Portugal, foi nomeado reitor do Colégio de Coimbra.

(4) B. N. L., *Fundo Geral* 753, Congr. Prov. de 1655.

(5) Arq. S. J., *Congr.*, 76, f. 273.

todos, lida a nossa carta e intimada a união, caindo nos braços uns dos outros, deram sinais de nova caridade e concórdia. Essa concórdia e harmonia de almas temos esperança que irão crescendo dia para dia, e que todos, estreitados entre si pelo vínculo da caridade santa, servirão fervorosamente ao nosso comum Senhor . . . » [1].

4. — Tôdas estas manifestações de contentamento, mostram que a união foi salutar para a Província de Portugal. Temos todavia de verificar, que apesar de tanta uniformidade de pareceres e de tamanho regozijo, não se arrancaram de todo as raízes do mal-estar da Província. As facções causadas pelo bairrismo desmesurado e tão prejudicial à união e caridade religiosa, ainda se manifestavam de quando em quando. É certo que, no maior número dos Padres, cessaram, em grande parte, as rivalidades turbulentas com a junção das Províncias [2], mas ainda ficaram entranhadas no organismo da Corporação relíquias perniciosas, que brotaram alguma vez em desassegos e aspirações de novidades.

Nos primeiros anos de 1676 já tinham saído a lume sintomas da enfermidade latente. E a 3 de Março dêsse ano o Geral Paulo Oliva, solícito sempre da perfeição da sua Ordem, agradeceu ao P. Francisco de Almada, depois Assistente em Roma, o cuidado extremo e a prudência com que o advertiu dos tramas ocultos, com que alguns, inficionados com a peste de ambição e nacionalismo exagerado, tentavam ardilosamente perturbar de novo o sossêgo da Provincia portuguesa, e prometia não deixar pedra por mover para contraminar aquelas manobras fraudulentas [3].

Ao reitor do Colégio de Coimbra, José de Seixas, mais abertamente descobre as maquinações dos perturbadores, que novamente pretendiam dividir em pedaços a Província, e para êsse efeito trabalhavam por conseguir do Geral um Visitador ou Comissário; mas êle, promete, com firmeza e constância rejeitará

---

(1) B. N. L., *Fundo Geral* 753. Congr. Prov. de 1665.

(2) Arq. do Gesú, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 36 : *Pro factionibus Lusitanae Provintiae tollendis :* «Verum cuidem est quod hae turbationes post unionem Provinciae magna ex parte in pluribus cessaverint ».

(3) Arq. S. J., *Lus.* 38, f. 5. Carta de Roma de 3 de Março de 1676. Minuta.

êsses desvarios, e, se preciso fôr, severamente os há-de castigar. «Entretanto, conclue o Geral, hei de empregar meios eficazes para esmagar no bêrço o dragão redivivo» (1).

Nem faltou à promessa. Ao Provincial Luís Álvares mandou descarregar o golpe de morte no monstro que levantava a cabeça. «Ainda nos lembramos todos, intima o Geral, dos vivíssimos aplausos em que a Companhia inteira exprimiu o seu contentamento, e da inefável alegria que se apoderou de nós e dos Padres Assistentes, quando essa mal dividida Província, pela autoridade da sereníssima raínha, já falecida, e pelo esfôrço dos melhores Padres portugueses, novamente se reüniu num só corpo. Mas, porque ouvimos agora, com a maior dôr do nosso coração, que alguns poucos, — oxalá que não sejam movidos por espírito de provincianismo ou de ambição — se afadigam por fazer nova cissão na Província, em virtude da santa obediência mandamos a todos e a cada um, que para o futuro, nem directa nem indirectamente, tratem entre si nem escrevam a outros de tal assunto, a não ser àqueles que reconhecemos e veneramos por nossos Superiores. Procure V. R. que esta nossa carta seja lida pùblicamente em cada uma das casas e colégios; e se alguém, o que Deus não permita, depois de promulgado êste nosso preceito, fôr colhido em flagrante violação da obediência, sem tardança nos dê parte, para impôr ao criminoso, a juízo dos Padres Assistentes, pena proporcionada a tamanho delito» (2).

Não mais em todo o século XVII, ao que nos consta, se maquinou para a formação de mais Províncias em Portugal.

5. — Não foi porém tão fácil emprêsa acabar com o espírito de província ou bairrismo, que ainda dominou em não poucos religiosos, com algum prejuízo da união e caridade, e se manteve ainda vivo até ao fim do século que decorria.

Ao P. Pantaleão de Carvalho, no princípio do seu Provincialado (3), o pôs de aviso contra aquêle detestável espírito, e lhe recomendou que, emendando faltas passadas, olhasse, no recrutamento dos jovens para a vida religiosa na Companhia, não à

---

(1) *Ibidem.*

(2) Arq. S. J., *Lus.* 38, f. 6. Carta de Roma 6 de Março de 1676; B. N. de Madride, mss., cod. 8846; B. N. L., *Fundo Geral*, 752, f. 75.

(3) Pantaleão de Carvalho foi Provincial de 1678 a 20 de Outubro de 1681.

terra, donde eram naturais, mas sòmente à virtude e boas qualidades que possuíam [1].

No ano seguinte o P. Francisco Pinheiro, «homem de grandes talentos para os púlpitos e cadeiras» [2], denunciou ao Geral, as facções em que se dividiam os religiosos, e o Geral respondeu-lhe admoestando-o de que também êle era dado aos mesmos sentimentos [3].

Nos princípios de 1680 o piedoso P. António Carrilho, do têrmo de Portalegre, com grande pesar lastimava os males que padecia a Província com as divisões. «Eu sei... o estado a que tem chegado esta Província com estas tão execrandas parcialidades: o que é causa de haver tanta diminuïção no saber, no espírito, na sinceridade, na verdade... Nesta matéria me confundo diante de Deus em minhas orações e peço ao mesmo Senhor ponha os olhos em sua amada Companhia» [4].

Com o P. Luís Fragoso, natural de Grândola, e doutor em Teologia, desabafava, cinco anos depois, o Geral a sua dôr de ver desconcertada em partidos a Província, e recomendava houvesse em todos um só coração e uma só alma [5].

No mesmo ano, uns mêses mais adiante, repetia ao P. Miguel Nunes, igualmente de Grândola, suas lástimas o Geral: «Fico-me assombrado, dizia, ao ouvir tantas vezes de Portugal os nomes de Alentejanos, Beirenses, Campenses, Olisiponenses e de outros, se os há, e sinto ìntimamente que nessa Província a Companhia se despedace em tantas partes, não sem grave detrimento da caridade religiosa e de nosso Instituto». E desejaria «que se riscassem os nomes das regiões, em que se divide o reino de Portugal, e o mútuo e sincero amor se assenhoreasse de todos os corações» [6].

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 38, f. 37.

(2) Franco. *Ano Santo*, 510. — Pinheiro, natural de Gouveia, faleceu em Évora a 6 de Setembro de 1694. *Ibid.*

(3) Arq. S. J., *Lus.* 38, f. 40v. Carta do Geral a Pinheiro, a 5 de Julho de 1679. Minuta.

(4) Arq. S. J., *Lus.* 75, f. 213. Carta de Carrilho ao Geral, de Vila Viçosa a 22 de Fevereiro de 1680. Autógrafo. Cf. Franco, *Ano Santo*, 702.

(5) Arq. S. J., *Lus.* 38, f. 77. Carta do Geral de 7 de Abril de 1685. Cf. Franco, *Ano Santo*, 392.

(6) Arq. e cod. cit., f. 88. Carta de Roma de 5 de Dezembro de 1685.

No expirar do século XVII ainda o Geral Tirso González escrevia pesaroso ao P. Sebastião de Magalhães, confessor de D. Pedro II, que o estado da Província, desde algum tempo não era muito para louvar. Perturbava a paz doméstica e a caridade o inconsiderado amor das regiões, e mais dividia os ânimos dos religiosos. Cuidou em mandar, à Província, um Visitador, que arrancasse a erva daninha, mas, por dificuldades que se lhe opuseram, desistiu dêsse intento e ordenou ao Provincial António Cardoso [1], que nas principais decisões de seu govêrno, e nomeadamente no que tocava à promoção dos Beirenses aos cargos da Província, ou à disposição dos mesmos, nada resolvesse sem o conselho do P. Sebastião de Magalhães em cuja prudência e rectidão plenamente confiava o Geral [2]. Julgava-se que por êsse modo a acção combinada de ambos êles lograria meter na Província atribulada a paz e harmonia, tão longamente desejadas.

O andar dos anos deve ter acabado o que as diligências dos homens não conseguiram.

---

(1) Cardoso foi Provincial de 27 de Maio de 1697 a 31 de Maio de 1700.

(2) Arq, S. J., *Lus.* 38, f. 160v-161. Duas cartas do Geral a Magalhães, de 7 de Março e 15 de Abril de 1699. Minuta.

CAPÍTULO V

O BARRETE DOS IRMÃOS COADJUTORES

SUMÁRIO: — 1. *Introdução e primeiros usos do Barrete.* — 2. *Indecisões e condescendências.* — 3. *O decreto da Congregação VIII.* — 4. *Indulgência na execução.* — 5. *Decisão final.*

1. — Como as dissensões que relatámos nos capítulos anteriores, também se prolongaram por todo o século XVII as estranhas contendas, que provocou o barrete dos irmãos coadjutores, pequeno pomo de tamanha e tão demorada discórdia. É assunto dêste singular litígio o barrete clerical, que usaram por muitos anos em Portugal os coadjutores temporais da Companhia de Jesus, não obstante serem leigos por profissão e sem ordens nenhumas sacerdotais.

O fundador Santo Inácio não prescreveu hábito próprio à sua Companhia, mas ordenou que os seus religiosos vestissem como os sacerdotes honestos das regiões em que viviam. Os coadjutores, como pertencentes à mesma Corporação, começaram a trajar à maneira dos sacerdotes, mais por uso que por lei, e com alguma variedade nas diversas nações, vestindo batina um pouco mais curta e usando barrete de clérigos.

Em Portugal, acomodando-se aos costumes, que encontraram na sociedade portuguesa, «andavam os religiosos da Companhia humildemente vestidos de negro, com sotana ou batina comprida e tomada à cinta por faixa estreita, mantéu e barrete redondo» [1].

---

[1] *Hist. da Assist.*, I, I, 327. — O P. Araoz escreve de Almeirim para Roma a 26 de Abril de 1645, referindo-se aos religiosos da Companhia: «*Andam todos vestidos de negro, com sotanas largas, manteos con capillas y bonetes, segun el uso de aqui, muy modestos*», *Epist. Mixtae*, I, 162. Nadal, IV, 516, assim refere, testemunha

A forma de barretes redondos era uso peculiar de Portugal, e quando a Companhia entrou no reino, ainda os clérigos seculares os usavam. Por isso os tomaram os Padres da Companhia e os foram conservando por quási dois séculos (1).

2. — Mas desde os primeiros anos da Companhia se começou a estranhar que os coadjutores temporais usassem, não sendo clérigos, os barretes dos sacerdotes. O fundador, Inácio de Loiola, parece que não aprovava plenamente tal uso, bem que não deixasse legislação particular sôbre os barretes. E saibamos, escreveu o Geral Vitelleschi, «que já desde o princípio da Companhia nosso R. Padre dava comummente o barrete a muitos irmãos, e todos em algumas províncias os traziam em seu tempo» (2). A primeira Congregação Geral, que se reüniu depois da morte de Inácio, nada decretou definitivamente sôbre o vestido e o barrete dos coadjutores, e só aprovou que os leigos se distinguissem dos sacerdotes da Companhia e dos seculares na maneira de vestir, e que o traje fôsse honesto e conforme aos usos da sua pátria. A forma dos barretes deixou-a, sem determinação nenhuma, ao arbítrio dos Provinciais (3).

---

de vista: « *In Provincia Portugalliae omnes pileum rotundum gestant; sacerdotes omnes mantelum, scholastici item mantelum, sed cui haereat quidam appendix, ab ultima cervice ad dorsum pertinens* [capuz]; *laici vero gestant mantela breuiora* ».

(1) Nos primeiros decénios do século XVII já os sacerdotes seculares começavam a trocar os barretes redondos pelos barretes quadrados. Escreveu no século XVIII o P. António Franco: « O P. Francisco de Mendoça [1626] não podia sofrer mudança nos trajes, e dizia della mil males, comessavamse por aquele tempo a introduzir nos Ecclesiasticos os barretes de cantos, de que hoje usam, e deixavam os redondos, que sam os que ainda a Companhia conserva, tomando os de clerigos, que, quando entrou em Portugal, os usavam; nam podia o Padre Mendoça sofrer esta mudança, por ser aquelle modo de barretes proprio deste Reino; e os que admittiam os outros, no que faziam, mostravam desprezo do uso da sua nação, os quais usos, por serem muito honestos, deviam conservar » Franco, *Imagem...*, I, 485.

No ano de 1720 deixaram os Padres da Companhia os barretes redondos, que até êsse tempo trouxeram, e começaram a usar os barretes quadrados. Franco, *Syn. Ann.* 1720.

(2) « *Agli deputati per servicio et laici*, la ragione non permettereble che si gli concedese barreta de prete ». *Mon. Ignat.*, ser 1.ª, VIII, 281. Roma, 15 de Janeiro de 1555. — Veja-se carta de Vitelleschi, de 1 de Julho de 1618, em B. N. L., *Fundo Geral* 4462, f. 8.

(3) *Institutum S. J.*, II, pag. 177. Congr. I, dec. 95.

Pouco depois, em 1565, a segunda Congregação Geral também não quis promulgar decreto decisivo, mas sòmente se reportou à Congregação primeira, acrescentando que não parecia oportuno «introduzir o uso do barrete clerical, sôbretudo onde os leigos e clérigos o não usavam comummente, como sucedia em Portugal» [1]. Nem tão pouco resolveu a questão a terceira Congregação Geral de 1573. Só decretou que o Geral da Companhia decidisse o que lhe parecesse mais conveniente a cada Província [2], e o Geral Mercuriano, eleito nessa Congregação, foi seguindo o processo de ir suprimindo com suavidade o barrete dos coadjutores; mas tal inquietação se levantou nos coadjutores de Espanha, que os Superiores e muitos Padres graves julgaram necessário pedir ao Geral suspendesse a ordem que dera, como em efeito suspendeu [3].

Cláudio Aquaviva que sucedeu a Mercuriano, em todo o seu longo generalado não quis dar-se a resolver o impertinente litígio, que se agitava entre os coadjutores e a Companhia. Inclinava-se, de preferência, a condescender com êles, por que bem conhecia o desgôsto inconsolável que êles teriam, de largar os barretes, e receava não lhes fôsse prejudicial essa resolução com perigo natural para a vocação de muitos. Em Itália concedeu o barrete a todos os leigos, «afirmando que de outra maneira não se atrevia a governar a Companhia, vendo o que sucedeu no tempo do P. Everardo Mercuriano» [4]. Com esta dispòsição nada concluíu que pudesse amargurar os coadjutores.

Conforme a êste sentimento foi a determinação da Congregação Geral sexta, convocada para 1608, e presidida por Aquaviva. Discutiram-se acuradamente as razões que militavam por um lado e por outro, e por fim sentenciou a Congregação que não se definisse nem resolvesse coisa alguma, nem se introdusisse nessas circunstâncias qualquer inovação, mas se ajudassem espiritualmente os coadjutores com diligência e solicitude paternal,

---

(1) Astrain, V, 286. — Êste decreto não se incluiu nos decretos impressos do Instituto. Veja-se Lancício, *De Officiis laicorum in Religione*, c. 25, cit. por Astrain, l. c.

(2) *Institutum S. J.*, II, 224, Congr. III, dec. 22.

(3) B. N. L., *Fundo Geral* 4462, f. 8-8v. Carta de Vitelleschi ao Provincial Francisco Pereira, de 1 de Julho de 1618; Astrain, V, 287-288.

(4) *Ibidem.*

para que êles com humildade e reverência servissem na sua vocação a Deus e à Companhia, e se punissem e mortificassem os que se não conformassem com o espírito da sua vocação (1). Tal era o sentir, diversas vezes manifestado, do Geral Aquaviva.

Nem outras foram as disposições de seu sucessor no cargo supremo da Companhia. A Congregação sétima, que o elegeu em 15 de Novembro de 1615, examinou sèriamente, durante sete dias, as propostas que lhe fizeram das Províncias, e decretou, para se pôr termo à fastidiosa controvérsia, «que se proïbisse totalmente aos coadjutores que para o futuro entrassem na Companhia, o uso do barrete clerical, e que se tirasse a qualquer Superior, ainda ao Geral, a faculdade de dispensar neste decreto; e aos que já viviam na Religião, se permitisse usarem do barrete naquelas Províncias onde vigorava tal uso» (2). Interpuseram-se alguns Padres contra o decreto, que lhes não agradava por excessivamente rigoroso, e apresentaram as razões da sua discordância. Mas a Congregação desatendeu-os e confirmou o decretado, limitando-o à Europa, e declarou o decreto indispensável. Para as Índias Orientais e Ocidentais julgou que não havia presentemente por que decretar nada de novo, e deixava inteiramente à prudência do Geral, que, segundo a variedade dos tempos, determinasse o que mais acertado lhe parecesse (3).

Com a notícia dêste decreto, foi grande o alvorôço e desinquietação que lavraram na classe dos Irmãos Coadjutores nas várias Províncias de Itália e Espanha, e também de Portugal. O bondoso Geral Vitelleschi assustou-se com a grave perturbação, e receou não crescesse a manifestação escandalosa. Para arredar êsse perigo determinou-se a consultar alguns Padres de maior experiência e autoridade de Itália, Espanha e de Portugal sôbre o que devia fazer-se em tão embaraçosas circunstâncias. Em Espanha a maioria dos Padres «tremeram ante a dificuldade que opuseram os coadjutores à execução do decreto» (4).

Em Portugal foram vários os pareceres dos consultados. O P. Francisco de Araújo, que entrara na Companhia, sendo

---

(1) *Institutum S. J.*, II, 303. Congr. VI, dec. 30.
(2) *Ibid.* pag. 325. Congr. VII, dec. 24.
(3) *Ibid.* pag. 325, 327. Congr. VII, dec. 24 e 27.
(4) Cf. Astrain V, 294.

vivo ainda o Fundador, respondeu à consulta em carta de 18 de Janeiro de 1617 que o decreto da Congregação VII era muito importante ao bem da Religião, « mas como os nossos Irmãos Coadjutores, ajuïzava Araújo, não são capazes para porem os olhos no bem universal da Companhia, senão se deixar levar do seu próprio cómodo e crédito, ainda não lhe tocando senão aos novamente recebidos, claro está que se pode temer tormenta e grande perturbação, e que não hão de cessar de importunar Sua Santidade e inquietar V. P. e a Companhia e Superiores dela. E assim importa a V. P. buscar outros alguns meios para que vivam em quietação e humildade, e não vão ganhando tanta terra, e os Superiores não andem intimidados e com penitências e avisos e meios da Companhia, os façam cumprir as regras e ser humildes, porque não faltam díscolos » [1].

O P. Cristovão de Gouveia, que fôra Provincial da Província de Portugal, e Visitador da do Brasil, assim explicou brevemente o seu parecer: « Vista a inquietação, que se sente nos irmãos sôbre o decreto do seu barrete, e o que Sua Santidade ordena, me parece que é causa bastantíssima para se anular êste decreto e não se executar nem em todo nem em parte, até que alguma Congregação Geral o determine » [2].

O Provincial da Província portuguesa, Francisco Pereira, também manifestou francamente a sua opinião, bem que divergente das duas que citámos. « O meu voto no caso, disse, é que não vejo razões de se inquietarem nossos Irmãos Coadjutores com o decreto, porque no que toca ao barrete, não intende senão com os que depois dêle se receberem, aos quais se declara, antes que entrem, e êles voluntàriamente o aceitem em tudo, como nêle se contém ... Pelo que me parece que o decreto se deve sustentar... Mas, sobretudo, se lá se representarem inconvenientes tão grandes em contrário, que persuadam outra resolução, os quais eu não alcanço, eu remeto meu voto ao de V. P. » [3].

---

(1) Arq. S. J., *Hist. Soc.* 57: *Controversia de Pileo FF. Coadjutorum*, 1615-1691 f. 67. Carta autógrafa de Francisco de Araújo. — As cartas dos Padres das três Províncias são em número de 35. Estão nas ff. 64-133 do códice.

(2) *Ibid.* 76. Carta de Lisboa a 18 de Fevereiro de 1616. Autógrafo.

(3) *Ibid.* ff. 93-93v. Carta de Coimbra, de 13 de Fevereiro de 1617, ainda com o sinal do sêlo.

Mas, por esta mesma ocasião, atreveram-se os coadjutores a oferecer ao Santo Padre Paulo V um memorial em sua defesa. Rogavam instantemente ao Papa, que interviesse Sua Santidade no litígio e o resolvesse a favor do coadjutores, concedendo-lhes que pudessem continuar a usar do barrete clerical. O Padre Santo considerou a tenaz resistência daqueles irmãos, ponderou o parecer de Padres tão graves que temiam alguma desordem grande, se o decreto se pusesse em execução, teve para si que era mais prudente suspendê-lo, e logo intimou ao Geral Vitelleschi a sua resolução [1]. Era essa a inclinação e a vontade do Geral. Escreveu carta aos Provinciais a transmitir-lhes a decisão pontifícia. Ao Provincial de Portugal, Francisco Pereira assim lha manifestou:

«Devo dar parte a V. R., como pareceu à Santidade de N. Senhor Paulo 5.º, que não se inove coisa alguma em matéria de barrete de nossos Irmãos Coadjutores, mas que tudo o que toca a êste particular, corra como antes da sétima Congregação. E eu pela experiência que tenho da Companhia e do estado em que ao presente se acha, posso com tôda a verdade afirmar que isto é o que mais convém ao seu bem para maior glória de Deus...» Fecha a carta exortando os Padres a que tratem com amor os Irmãos Coadjutores, lembrando-se, que foram todos criados ao peito e com o leite da mesma mãe, a qual é a santa Companhia, e encomendando aos coadjutores, que se hajam para com os Padres com mostras de humildade e reverência, e se guardassem, como de falta notabilíssima, de dar, nesta conjunção, sinais de alegria, como se alcançassem um triunfo, por esta caridade, que neste passo com êles se usava [2].

Naturalmente sossegaram um pouco os Irmãos Coadjutores com esta condescendência e concessão; mas ouvindo dizer que alguns Padres tentavam outra vez tirar-lhes o seu barrete, animaram-se a recorrer ao Sumo Pontífice Urbano VIII, e a suplicar-lhe que por meio de um Breve lhes assegurasse para sempre

---

[1] Arq. S. J., cod. cit. *Controversia de Pileo FF. Coadjut.*, n.º 19. Cf. Astrain, V, 296.

[2] Arq. do Vat., *Nunz. di Port.*, 44, ff. 256-259; B. N. L., *Fundo Geral* 4462, f. 8-8v. Cit. carta de Vitelleschi de 1 de Julho de 1618. Cópia em português.

o uso do barrete. O Pontífice pediu conselho a Vitelleschi sôbre a súplica dos coadjutores, e o Geral opinou que se não tocasse naquela melindrosa pretensão, e só se tratasse de pacificar os ânimos dos irmãos. Assim o procurou Vitelleschi com o auxílio de uma carta dirigida aos Provinciais (1).

3. — Mas aproximava-se o tempo de vibrar na controvérsia um golpe decisivo. Em 21 de Novembro de 1645, por morte do velho Geral Romano, inaugurou-se em Roma a oitava Congregação Geral, que elegeu, como sucessor de Vitelleschi, o piedoso e místico Vicente Carafa. Nessa respeitável assembleia apostaram-se os Padres a terminar o litígio do barrete. Onze Províncias apresentaram memoriais à Congregação a pedir se tirasse finalmente o barrete clerical aos Irmãos Coadjutores (2). A de Portugal, que geralmente se inclinou a conservar-lhes aquêle privilégio, não enviou, que saibamos, memorial à Congregação. Além daquelas petições oficiais, muitos Padres fizeram particularmente as mesmas instâncias para a supressão do barrete.

Antes de se deliberar nas sessões da Congregação sôbre aquêle assunto, quiseram os Padres assegurar-se dos sentimentos de Inocêncio X, não fôsse caso que êle lhe contrariasse os decretos, como fez Paulo V à Congregação de 1615. Comunicaram-lhe quanto se passara nos anos anteriores, com essa demorada contenda, e folgaram de ver que o Pontífice concordava plenamente com a maioria dos Padres, e era de parecer que, sem contemporização de nenhuma sorte, se acabasse com o uso do barrete. Ofereceu-se até a confirmar com um Breve pontifício o decreto da Congregação que o suprimisse.

Seguros já da vontade de Inocêncio X, discutiram livremente os Padres o assunto que tanto lhes interessava. Deu primeiro cada um e provou com razões o seu parecer por escrito, que não assinaram, e logo, procedendo-se à votação, dos 85 Padres congregados se achou que 59 estavam pela supressão do barrete, e 26 a rejeitavam. Lavrou-se o decreto que mandava se observasse e executasse o decreto vigésimo sétimo da sétima Congregação Geral. Êste decreto estabelecia como já explicámos, que na Europa se não permitisse de modo nenhum o uso do barrete

(1) Arq. S. J., cod. cit. *Controversia de Pileo FF. Coadj.*, Astrain, V, 298.
(2) *Institutum S. J.*, II, 349. Congr. VIII, dec. 21.

aos coadjutores, e fôssem com essa condição admitidos os que pediam admissão na Companhia [1].

Inocêncio X nomeou logo uma comissão de Cardiais e de Prelados para deliberar, se era conveniente corroborar o decreto da Congregação com autoridade apostólica; e, segundo o voto da comissão, outorgou a confirmação dêsse decreto pelo Breve *Universalis Ecclesiæ Regimini*, de 16 de Março de 1647. Carafa o comunicou a tôdas as Províncias, impondo, ademais, preceito de obediência com pena de excomunhão, reservada ao Geral, contra quem procurasse de qualquer modo impedimento ou suspensão à inteira observância do decreto [2].

Foi grande a pena que sentiram e mostraram muitos coadjutores com êste decreto. Nem a Congregação oitava com tanto empenho, nem o Pontífice com sua autoridade logrou meter paz e submissão rendida nos ânimos dêsses religiosos!

Não cessavam êles de fazer fôrça com os Superiores, ainda depois da Congregação oitava, para lhes consentirem o uso do barrete. Do Visitador João de Brisacier e do Vice-Provincial, P. Francisco de Távora, bem que assaltados com súplicas importunas, nada puderam obter [3]. Do Padre Miguel Tinoco, Provincial do Alentejo, ainda conseguiram uma espécie de barretes, que tinham ou fàcilmente podiam ter semelhança com os barretes usados pelos sacerdotes da Companhia em Portugal.

Zelosos da observância dos decretos denunciaram ao Geral Goswino Nickel, que o Provincial Tinoco violara os decretos das Congregações e o preceito imposto por Vicente Carafa, concedendo aos coadjutores o uso de certos barretes clericais, como os que usavam ordinàriamente o reitor da Universidade e os cónegos mais graves. Por fôrça da delação constituíu-se na Casa Professa de S. Roque um Tribunal de três juízes, para examinarem e decidirem se o Provincial, com aquela concessão, infringia os decretos das Congregações. O Provincial apresentou, como

---

(1) *Ibid.*, pag. 327, 349, Congr. VII, dec. 27, Congr. VIII, dec. 21.

(2) Cod. cit. *Controversia de Pileo FF. Coadj.*, ff. 267-268. Carta de Carafa, de 9 de Abril de 1647. Cópia.

Cf. *Synopsis Actorum S. Sedis in causa Societatis Jesu*, 1605-1773, pag. 356; Astrain, V, 299-300.

(3) Cod. cit. *Controversia de Pileo FF. Coadj.*, f. 292.

testemunhas, Padres professos, e mostrou no Tribunal ser falsa a delação. Julgou-se e deu-se a sentença que nem os barretes eram clericais, nem semelhantes aos que traziam o reitor da Universidade e os Cónegos autorizados; e o Provincial acusado requereu ao Geral que fôsse castigado o falso delator [1].

Confiado nesta sentença ofereceu ao mesmo Geral Nickel o P. Luís Lopes, Procurador a Roma da Província do Alentejo, no ano de 1659, um memorial a suplicar-lhe que se dignasse conceder aos coadjutores e noviços aquêles barretes não clericais, porque lhes seriam defesa contra o frio no tempo do inverno, sendo como eram os chapéus em Portugal muito graves e de grandes abas, e menos cómodos para os coadjutores em seus trabalhos domésticos. Demais todos os Padres, na Congregação Provincial de 1655, reünida em Lisboa, julgaram que se lhes podiam permitir êsses barretes [2].

Assim pensavam os Padres de Portugal, inclinados à brandura para com os coadjutores, mas o Geral não se conformou nem ao parecer da Congregação, nem à decisão do Tribunal. Em 8 de Fevereiro do mesmo ano escreveu ao Provincial Tinoco a declarar-lhe, com têrmos severos, a sua desaprovação:

«Dos barretes concedidos por V. R. a alguns coadjutores no colégio de Évora, estudei cuidadosamente com os Padres Assistentes, não só o que V. R. me comunicou, mas também o que lhe acrescentou aqui em Roma o Procurador Luís Lopes, e o que diversos Padres, por uma parte e outra, me expuseram, e considerando tudo com a maior diligência assentámos que: V. R. procedeu com grande imprudência e desacêrto, introduzindo, contra a regra sexta do seu ofício [3], tão grande novidade... Mais grave porém foi o êrro pela semelhança, que os barretes tèem, ou com um fácil arranjo podem ter, com o barrete de clérigos, usado em Portugal, cujas fôrmas, enviadas dêsse reino, aqui diligentemente examinámos e confrontámos.

(1) *Ibidem*, ff. 290-291.

(2) *Ibidem*, f. 291: *Memoriale P. Ludovici Lopez Procuratoris Provinciae Transtaganae super Birretis seu pileolo Coadjutorum* 1659, assinado em Roma a 20 de Janeiro de 1659.

(3) A regra sexta proibe meter na Província novos costumes sem licença do Geral.

Demais julgamos que os barretes, por V. R. concedidos, não são certamente e em rigor clericais, e, por isso, nem V. R. nem os conselheiros ou instigadores daquela novidade transgrediram o preceito imposto por Vicente Carafa, de santa memória, nesta matéria. Contudo, por alguma semelhança que têem êsses barretes, ou fàcilmente podem vir a ter, no andar do tempo, com o barrete clerical, de uso nesse reino, não sòmente tiveram os delatores fundamento suficiente para escrever como escreveram, mas antes devem ser considerados como dignos de grande louvor pela denúncia que fizeram.

Para corrigir o êrro por V. R. cometido, procure eficazmente tirar aos coadjutores os barretes mencionados, nem para o futuro se concedam sem minha licença nem êstes, nem semelhantes barretes. Contentem-se os irmãos, admitidos depois da Congregação oitava, com trazer os chapeus, como trouxeram nos anos que àquela Congregação se seguiram; e se algum se mostrar contumaz em coisa de tanta monta, seja licenciado da Companhia. Esta ordenação fique exarada no livro das Ordenações perpétuas... » [1].

Vemos a importância que dava ao decreto da Congregação oitava o Geral da Companhia!

Mas, passado bem pouco tempo, para se levar alguma consolação àqueles irmãos atribulados, o Visitador Chiaramonti, com autoridade do Geral, concedeu-lhes usarem um certo barrete, que também chamavam carapuça, com a condição que, na materia e na forma diferisse do barrete clerical, e fôsse feito pelo modêlo que se devia guardar em poder do reitor, de modo que, se algum se afastasse dêsse molde e não guardasse a condição que se lhes punha, houvesse de ser severamente castigado [2].

Apesar, porém do rigor dessa ordem, os coadjutores encontravam artes de se subtrair à obediência, e iludir o preceito. O barrete, concedido por Chiaramonti, era « uma barretinha, como em Itália se permitia aos mesmos Irmãos, e que se ajustava por tôdas as partes com a cabeça » [3]. Mas pelo espaço de

---

(1) Cod. cit. *De Pileo FF. Coadj.*, ff. 292-292v.

(2) B. N. L., *Fundo Geral* 4458. Visita de Chiaramonti ao Colégio de Évora em 1661. Cf. cod. cit. *De Pileo FF. Coadj.*, f. 294v.

(3) B. N. L., *Fundo Geral; Imagem do 2.º século*, 2.ª parte, L. I, C. I, f. 3-3v.

30 anos, foram êles, com a conivência dos Superiores, alteando pouco a pouco a forma do barrete, fazendo-o de pano mais duro, e afeiçoando-o com tal arte, que apenas se diferençava dos barretes sacerdotais [1].

5. — Foi denunciado ao Geral, Tirso González, em 1691, o abuso dos coadjutores e com a energia e firmeza, que o caracterizava, mandou logo ordem fechada, que se tirassem os tais barretes [2].

« Com grande sentimento meu, escrevia o Geral espanhol ao Provincial Manuel da Silva, vim a entender, que nessa Província de Portugal se não guardava o devido respeito aos gravíssimos decretos vinte e sete da Congregação sétima, e vinte e um da Congregação oitava, sôbre os barretes dos irmãos coadjutores, não falando no preceito grave do P. Vicente Carafa sôbre a execução dos mesmos decretos, nem nas cartas do P. Goswino Nickel dadas em 23 de Março de 1658, e em 8 de Fevereiro de 1659, nem nas ordens do P. João Paulo Oliva de 28 de Abril de 1663 [3], as quais tôdas improvam a negligência e incúria de alguns Superiores em Portugal, em permitir aos irmãos coadjutores ou dissimular com um certo género de barretes, cuja forma difere pouco do barrete clerical, em modo que abatendo-se, pela parte de cima, se não pode advertir grande diferença.

« Por tanto, visto que tudo o que ordenaram os nossos antecessores, para desterrar êste abuso, foi pouco eficaz, considerando êste ponto com particular cuidado e disvelo com os Padres Assistentes, pareceu vir a têrmo que se possa esperar, terá agora efeito para sempre ».

A seguir indica a forma única de barretes, que aos irmãos se consentiam. Não sejam feitos de pano mais sólido, que o de que se fazem os barretes clericais, senão de pano leve e delgado, que os Portugueses denominam *sargeta*. Sejam totalmente simples e sem fôrro nem estôfo de qualquer outra matéria. Não

---

(1) *Ibid.*, f. 3v.; Franco, *Syn. Ann.* 1691, n.º 1.

(2) *Ibid.*, *Imagem do 2.º século* . . ., f. 3v.

(3) Destas três cartas só se nos deparou nos arquivos a do P. Nickel de 8 de Fevereiro de 1659, acima citada. Franco, *Imagem do 2.º século*, f. 3, tem para a carta de Oliva o ano de 1681. Supomos que é êrro,

tenham copa nenhuma nem cantos, de tal sorte que assentem e se ajustem pela medida da cabeça.

Logo intima com severidade: « A todos os Superiores da Província de Portugal, assim Provinciais e Visitadores, como locais, que ao presente são, e ao diante forem, se manda em virtude da santa obediência que a nenhum dos irmãos coadjutores, a que está proíbido o uso do barrete clerical, consintam ou permitam, nem ainda tolerem ou dissimulem com algum o uso da barreta, a que faltar alguma das três condições, acima declaradas, nem se aquietem ou deixem de resistir, até que totalmente se tire o dito abuso » [1]. Por fim manda que as presentes letras sejam « lançadas nos livros dos colégios e casas e muito principalmente nos do Arquivo da Província, em que as ordens dos Reverendos Padres Gerais, de maior momento, se costumam lançar » [2].

Em 18 de Novembro de 1691 mandou o Provincial a todos os Superiores a cópia da ordem do Geral, para que a dessem à execução, e juntamente um barrete feito pelo molde que de Roma viera, com indicação de o guardarem no seu quarto em caixa particular. Feitos pelo molde os barretes necessários, conforme o número dos coadjutores, devia o Superior da casa reünir os Consultores, ler-lhes a ordem e preceito do Padre Geral, e com êles conferir os barretes com o molde, para se ver se estavam ajustados assim na matéria, como na forma. Depois havia de chamar à capela da casa todos os coadjutores com os Consultores e Padre Ministro, e diante de todos ler a mesma ordem e preceito em língua portuguesa, e em remate dizer aos coadjutores que fôssem entregar ao P. Ministro os barretes proïbidos, e receber, os que o quisessem, os novos barretes.

Esperava o Provincial, que, tendo-se já executado tudo nas Casas de Lisboa, não haveria nos demais colégios e casas repugnância nem resistência alguma da parte dos coadjutores; mas, se ela se manifestasse nalguns, tentaria o Superior exortá-los à obediência com tôda a suavidade. Se não se rendessem assim, com admoestação e com penitências, até com jejuns a pão e água

---

(1) B. N. L., *Fundo Geral* 750; Franco, *Imagem do 2.º século* . . ., f. 4.

(2) *Ibidem*, f. 4v: « Dada em Roma aos 2 de Junho de 1691, Tirso Gonzalez »; Franco, *Syn. Ann.* 1691, n.º 2.

e cárceres os procuraria, suave e prudentemente dobrar. Para assegurar o êxito continuado destas providências, ordenava finalmente o Provincial, que os Superiores locais, nos primeiros três anos, escrevessem ao Geral e aos Provinciais a dar-lhes conta da observância daquelas ordenações, as vezes que por fôrça do ofício eram obrigados a escrever aos Superiores maiores (1).

Publicadas estas disposições tanto do Geral, como do Provincial, não foi, infelizmente, completa a submissão dos coadjutores. Houve refractários e impenitentes. Na Casa Professa de S. Roque em Lisboa apareceu um rebelde obstinado. Foi o farmacêutico da casa, que, depois de sofrer o castigo do cárcere, foi expulso da Companhia.

A maior perturbação manifestou-se ameaçadora no colégio de Coimbra. Muitos se mantiveram pertinazes, até trocarem por um pedaço de pano o tesoiro da vocação religiosa! Depois de presos por algum tempo, foram lançados da Ordem, nem a caridade e brandura, que empregaram os Superiores, lhes puderam poupar aquêle castigo extremo (2). Outros os relegaram para diversos domicílios (3). Para impedir a saída de muitos, usou também algumas vezes de rigor o reitor Adrião Pedro, castigando severamente no cárcere os que pediam a dimissão da Companhia; e o Geral aprovou e louvou êsse expediente duro mas salutar (4).

Mas com todo o empenho e zêlo dos Superiores, ainda ficava nas comunidades dos Coadjutores o fermento da revolta e insubordinação. Levados pelo orgulho e demência chegaram a recorrer com memoriais à Nunciatura de Lisboa, e à Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares. Acolheu o Memorial a Congregação, e mandou aos Superiores da Província Portuguesa que « dessem razão de si, para se ver se os queixosos tinham justiça ». O Secretário do Provincial, nesse tempo, Gonçalo de Sequeira, formulou a resposta para Roma. A sua leitura convenceu do pouco

---

(1) B. N. Madrid, *mss.* n.º 8846. Carta do Provincial Manuel da Silva, de Lisboa a 25 de Outubro de 1691. Cópia.

(2) B. N. L., *Fundo Geral*, 750; Franco, *Imagem do 2.º século*... f. 4v; *Syn. Ann.* 1691, n.º 3.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 34, II, f. 295v. Geral ao P. Adrião Pedro, reitor do colégio de Coimbra, de Roma a 5 de Julho de 1692.

(4) Arq. S. J., *Lus.* 34, II, f. 295v. Carta cit. de 5 de Julho de 1692.

fundamento das queixas a Sagrada Congregação que finalmente desatendeu o Memorial dos mal-contentes coadjutores [1]. Um dêles atreveu-se a enviar ao Núncio algumas moedas de oiro para reforçar o requerimento; e o Núncio as mandou entregar ao Provincial, que despediu da Religião o mal-aconselhado religioso [2]. O Padre Sebastião de Magalhães, pouco depois eleito Provincial, tinha-se antecipado a prevenir o Núncio àcêrca do recurso dos coadjutores ao Tribunal da Nunciatura, e o Geral louvou-lhe esta diligência, encaminhada a impedir o efeito da súplica [3].

Assim nem por êste lado conseguiram coisa alguma, antes agravaram a sua posição em face da Companhia. Mas conservavam no peito algum resto de esperança. Recorreram ainda directamente ao Geral Tirso González, com um memorial, em que lhe expunham as razões, que assistiam aos « coadjutores da Província de Portugal para lhes não tirarem os seus barretes ».

« São muitas, diziam, e mui forçosas as razões que podem mover a um ânimo piedoso, qual é o de V. Paternidade, que, como pai, nos deseja todo o aumento . . . Sabendo porém agora como V. P. nos queria tirar os barretes, que há tantos anos trazíamos, nos pareceu propor as causas e motivos que temos para sentir esta mudança e para pedir todo o favor ». As razões, que apresentam, reduzem-se a pouco. Devem-se-lhes conservar os barretes, por serem os que os Superiores lhes deram quando entraram na Companhia, em que não entrariam muitos, se soubessem que lhes haviam de mudar o hábito ou os barretes. Os que trazem actualmente os irmãos já se distinguem bastante dos barretes clericais. Se lhos tiram é grande afronta para êles; que já os estudantes os andam injuriando e zombando; será escândalo

---

(1) Arq. do Vat., *Arch. Nunz. Lisbona*, 93. Documento com êste título: *Lusitana Usus Pilei clericalis. Coadjutores temporales Societatis Jesus in Provincia Lusitana Supplicem Libellum Obtulerunt Sac. Congregationi Episcoporum et Regularium.*

(2) Cod. cit., *Imagem do 2.º século . . .*, f. 4v; Franco, *Syn. Ann.*, 1691, n.º 3.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 34, II, 299. Carta do Geral ao P. Sebastião de Magalhães, de Roma a 27 de Setembro de 1692. Desta carta parece depreender-se que o confessor do rei, P. Manuel Fernandes, favorecia os Coadjutores e os auxiliava no recurso que fizeram ao Tribunal da Nunciatura.

para os seculares, que dirão que a Companhia engana até os seus próprios filhos; e o maior de todos os inconvenientes é porem em risco a vocação de duzentos religiosos. E terminam pedindo que os deixe com os seus barretes, pois suas razões são «tão legítimas, o seu sentimento tão racional, e sua petição tão justa». Assim alegavam os coadjutores; mas o Geral espanhol não era homem que fàcilmente voltasse atrás nas suas ordenações [1].

Na Congregação Provincial, celebrada em S. Roque no mês de Abril de 1693, os Padres congregados, desejosos de favorecer os coadjutores, ainda se atreveram a enviar uma súplica ao Geral, para lhe pedir que estudasse de novo o litígio daqueles irmãos, a quem tanto custava largar o barrete, e os consolasse com bondade paternal; mas as ordens dadas em 1691 não se alteraram, e os coadjutores não acabavam de fàcilmente se resignar com a tesidão de Tirso González [2].

Ainda no Pontificado de Clemente XI [3], os de Portugal e de Espanha unidos remeteram ao Pontífice um Memorial a suplicar-lhe concedesse aos coadjutores a profissão solene, para não serem fàcilmente expulsos da Companhia, queixando-se de que os Superiores lhes tirassem o barrete que S. Inácio, fundador, lhes deixara, e lhes concederam e conservaram os Gerais, seus sucessores, e homens grandes e santos da Companhia [4].

Mas estas últimas queixas não tiveram já eco nas esferas superiores, e o tempo se encarregou de ir dissipando as derradeiras vozes do descontentamento. Triunfaram por fim a resignação e a obediência religiosa.

---

(1) Cod. cit., *De Pileo FF. Coadj.*, ff. 294-298. Memorial dos Coadjutores 1691.

(2) Arq. S. J., *Congr.* 85, f. 278v.

(3) Governou a Igreja de 23 de Novembro de 1700 a 19 de Março de 1721.

(4) Arq. do Vat., *Nunz.* 44, ff. 256-259.

CAPÍTULO VI

EM LUTA COM ROMA

SUMÁRIO: — 1. *Anatas e Qüindénios.* — 2. *O pagamento dêste tributo.* — 3. *Primeiros contrastes com a Cúria Romana.* — 4. *Intimações e ameaças da autoridade pontifícia.* — 5. *Luta entre as duas Côrtes de Roma e de Lisboa.* — 6. *Proíbe Roma a admissão de Noviços.* — 7. *Ajuste frustrado e nova proïbição de admitir jovens ao Noviciado.* — 8. *O P. Manuel Dias.* — 9. *O P. João Ribeiro.* — 10. *Rebeldes ou obedientes os religiosos da Companhia?* — 11. *Concórdia final.*

1. — Quando iam terminando as discórdias que referímos nos cinco capítulos anteriores, surgia outra mais grave e de mais desastrosas conseqüências, se não se atalhasse com tempo. Desta vez lutava a Companhia com o poder de Roma. Bem pudera desde o princípio antever que sairia derrotada da refrega, nem ganharia nunca a palma da vitória, quando tinha Roma por adversário.

A causa ou ocasião da desavença era, como tanta vez sucede, bem pequena e quási mesquinha. A paixão e a cobiça é que exasperavam e engrandeciam a contenda. Expliquemos com brevidade as origem do conflito.

Por disposição do Direito Canónico estabeleceu-se, na provisão dos benefícios, determinada taxa ou imposto, chamado Anata, que deviam pagar à Câmara apostólica, ou a seus Oficiais, os que de algum benefício eram providos. O imposto avaliava-se pela metade dos frutos percebidos, durante o primeiro ano, por quem dêles gozava. Acontecia porém que muitos benefícios se uniam perpètuamente a Mosteiros, Colégios ou Capítulos;

e como êstes não se extinguiam, nunca se pagavam as Anatas, e ficavam defraudados daquele lucro os Oficiais da Câmara Apostólica. Para obviar a êste inconveniente, resolveu a Santa Sé com a bula de Paulo II de 1469 [1], que, por uma ficção de Direito, como se o beneficiário faltasse e se fizesse nova provisão do benefício, se pagasse à mesma Câmara, de quinze em quinze anos, a meia Anata, a que por isso se deu o nome de Qüindénio [2].

Mas circunstâncias especiais dos benefícios em Portugal vieram complicar o que tão singelamente se nos apresenta, segundo as normas do Direito, que em breve resumo expusemos. Os reis de Portugal uniram aos colégios da Companhia, para sua sustentação, com a devida autorização da Santa Sé, muitas igrejas ou benefícios que eram do Padroado real. Uns estavam taxados e tinham vagatura na Cúria Romana; outros não tinham nem vagatura nem taxa. Dos primeiros não havia controvérsia. Eram sem dúvida sujeitos à imposição dos qüindénios. Àcerca dos segundos acendeu-se viva contenda nos últimos decénios do século XVII e princípio do século XVIII. Os ministros do Papa porfiavam que tôdas as igrejas, fôsse qual fôsse a sua qualificação, eram absolutamente obrigadas, sem diferença nenhuma, ao pagamento daquela taxa, ainda que houvessem pertencido ao Padroado real. O contrário sustentavam o rei e seus ministros. Defendiam que essas igrejas, com serem passadas do Padroado para os colégios da Companhia, não perdiam sua imunidade. No Padroado nunca tinham pago qüindénios. Unidas aos colégios gozavam do mesmo privilégio. Os qüindénios constituiram-se para ressarcir os Oficiais

---

(1) A Bula de Paulo II foi confirmada e ampliada no andar dos anos por vários Papas, como Júlio II, em 1505, Paulo IV em 1558, por Pio V em 1567 e por Sisto V em 1585. Veja-se o opúsculo de 63 páginas, impresso em Lisboa no ano de 1705: *Demonstração Legal e Concludente das Igrejas que no Reyno de Portugal devem Quindénnios e das que estão isentas do tal tributo, pelo doutor João de Barros Ferreira, Lisboa 1705.* No fim tem: *Discursus Portugallien. Quindenniorum pro Ven. Collegiis Societatis Jesu Regni Portugalliae*, Roma, 1690 (Contra DD. Officialles Cancellariae Apostolicae de Annatis Participantes).

(2) Wernz, *Jus Canonicum*, T. II, Roma, 1928, pág. 326, 420, n.º 321, 435; Franco, *Syn. Ann.* 1703, n. 1, 2. — As Anatas e Qüindénios assim se definiam: Anata é o tributo que se paga aos oficiais da Câmara Apostólica no tempo que se faz a provisão do benefício. Quindénio é o tributo que se paga, de quinze em quinze anos, das Igrejas unidas de modo perpétuo, em lugar de Anata que se devia pagar, se não fôssem unidas.

pontifícios da perda das Anatas, e na união das igrejas do Padroado nada êles perdiam. Mas a Cúria Romana de modo nenhum se deixava convencer, e ordenava insistentemente aos religiosos da Companhia, que satisfizessem os qüindénios de tôdas as igrejas [1].

Por sua parte o rei de Portugal, apoiando-se no que julgava Direito seu e regalia da sua Coroa, mandava, sob pena de desnaturalização e destêrro, aos Provinciais que não pagassem os qüindénios nem lesassem, em coisa de tanta monta, o régio e pátrio Direito [2].

2. — Desde o século XVI e primeira metade do século XVII pagavam prontamente os religiosos da Companhia de Jesus esta pensão ou tributo das igrejas, que tinham sido unidas a seus colégios, e eram obrigadas por direito a êsse pagamento [3]. Para que se não faltasse a essa obrigação e pontualidade, estabeleceram algumas vezes os Provinciais, nas suas visitas às casas da Companhia, que sem falta se pusesse em depósito cada ano uma pequena quantia de dinheiro, para que fàcilmente se pagasse a seu tempo a soma total dos qüindénios à Câmara Apostólica [4]. Ainda em 1701, quando já se debatia com acri-

---

(1) Arq. do Vat., *Nunz. di Portogallo*, 48, f. 59-60. Cópia de carta do Núncio de 4 de Fevereiro de 1692; Franco, *Syn. Ann.* 1703, n. 1-5.

(2) Franco, *Syn. Ann.* 1703, n. 6.

(3) De um documento dos últimos decénios do século XVI sabemos as igrejas de que os religiosos da Companhia pagavam quindénios: «Lista dos monastérios y iglesias unidas in perpetuum al Coll.º de Jesus de Coimbra por diversos Papas; de las quales se pagan quindenios ala Sed App.ca y, si se pagan dentro de los 15 annos, quita el Papa diez ducados de cada ciento:

S. Finz con sus annexas	S. Joan de Longovares
S. Maria de Torperís	S. Pedro de Pedroso
S. Lorenzo de Lapela	S. Maria de Carquere
S. Tiago de Boivan	S. Maria de Cales (+)
S. Pantaleon de Cornes	S. Tiago del Canal
S. Martin de Alvoredo	S. Payo de Caria»
S. Anton de Bien espera	(+) Outro documento diz: *S. Maria das Cales.*

(Arq. S. J., *Lus.* 84, f. 108)

(4) Na visita ao colégio de Bragança em 1621 ordenou o Provincial António Mascarenhas o seguinte: «Pera que com facilidade se possão pagar os quindennios, q̃ montão a 200$000 reis, se depositem cada ano 10$000 reis em hũa gaveta pera isso deputada, e deste dinheiro se não tire em caso algum senão pera... quindennios». Cf. B. N. de Madride, ms. 8293.

mónia a questão dos qüindénios, exarou o Provincial Miguel Dias no Livro das Visitas a seguinte declaração: «Não há dúvida... está em vigor a ordem de Vitelleschi, que manda que nos colégios, que pagam qüindénios, haja uma arca com duas chaves, uma que estará na mão do reitor, e outra na do Procurador, na qual se deposite pro rata cada ano o dinheiro que os qüindénios vêem a montar, quando se pagam. Esta ordem, sendo muito apertada e de grande importância, se não guarda há muitos anos neste colégio de Évora. O reitor e Procurador tratem de a executar» (1).

Continuou pois a ser pago êsse impôsto, de quinze em quinze anos, até à Restauração de Portugal. Com a mudança da dinastia e do govêrno, com a guerra e mais perturbações daqueles anos atribulados, e com a falta de Coleitor Apostólico, por espaço de quási trinta anos, suspenderam-se os pagamentos, que nem se efectuavam nem se exigiam (2).

Reconhecida finalmente pelo Pontífice Romano a indepenpendência de Portugal e reatadas as relações diplomáticas com a Santa Sé, entrou em Lisboa o primeiro Núncio, Mons. Ravizza, aos 4 de Maio de 1671 (3). Um de seus primeiros cuidados foi pôr em ordem o pagamento dos qüindénios. Para mais fàcilmente obter pelo menos uma parte dos atrasados, que se não pagaram, começou de oferecer duas terças partes da dívida, a quem satisfizesse o restante. Os religiosos da Companhia não se acomodaram ao oferecimento do Núncio. A Côrte começou a não consentir que se pagassem os qüindénios pelas igrejas que antes de serem unidas aos colégios, eram do régio padroado e não estavam taxadas na Câmara Apostólica, e o Núncio pedia qüindénios de tôdas, firmando-se na autoridade de Clemente X, que publicou, em 25 de Outubro de 1671, o Breve, em que, confirmando as determinações de seus antecessores, Sisto V e Urbano VIII, declarava que as igrejas do Padroado pagavam também, de direito, os seus qüindénios (4).

---

(1) B. N. L., *Fundo Geral* 4458. Livro das Visitas. Visita de Fevereiro de 1701.

(2) Arq. do Vat., *Nunz.* 48, f. 61-62. Carta do Núncio, Mons. Tanara, de Lisboa a 4 de Fevereiro de 1692.

(3) Arq. do Vat., *Nunz.* 25, f. 38.

(4) Arq do Vat., *Nunz.* 48, f. 61-62. Cit. carta de 4 de Fevereiro de 1692; *Nunz.* 48, f. 59. — Nessa ocasião o Procurador da Província portuguesa pagou,

3. — Com estas desinteligências formou-se nos anos seguintes litígio em Roma entre a Cúria Romana e os religiosos da Companhia. Escreveram-se memoriais, de uma parte e outra, azedos e violentos, e, como era de esperar, foram condenados em mais de um tribunal os jesuitas a pagarem os qüindénios sobreditos [1].

Assim eram geralmente bem rigorosas as decisões de Roma contra êsses religiosos. Terminantemente se lhes declarava que ou pagassem os qüindénios devidos, ou renunciassem à união dos benefícios para o futuro e restituissem ainda os frutos usufruidos no tempo passado [2].

Por 1690 regia a Província portuguesa, como Provincial, o P. Manuel da Silva, orador de nomeada [3]. Mandou-o chamar à sua presença o Núncio de Sua Santidade, e, obediente às ordens pontifícias, lhe disse com autoridade que pagasse os qüindénios, a que era obrigado, quando não o fizesse, que se haviam de tirar à Companhia, as igrejas, que lhe foram unidas. O Provincial com respeito lhe respondeu: « Senhor, nas execuções primeiro se entende com os móveis dos devedores, e, não bastando êstes, se vai aos bens de raíz. A igreja da Casa de S. Roque e as dos colégios tëem muita riqueza de prata, mande

---

por sua conta, a quantia de 2.000 cruzados, para de algum modo satisfazer a pretensão do Núncio.

(1) Arq. do Vat., *Nunz.* 48, f. 61-62. — A demanda correu perante Spinelli, então clérigo da Reverenda Câmara Apostólica. Spinelli sentenciou que se deviam pagar os qüindénios ainda dos benefícios do Padroado, que não estavam taxados nos livros da Câmara Apostólica. Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, Folheto impresso em 1708: *Sacra Congregatione a Sanctissimo deputata Portugallien. Revocationis Decreti Pro Reverendissimo P. General Societatis Jesu Memoriale Facti et Juris. Typis de Comitibus 1708.* — Foi notável o memorial ou dissertação jurídica, feita pelo doutor João de Barros Ferreira, a favor dos religiosos da Companhia. É a citada *Demonstração Legal e concludente das Igrejas que no Reyno de Portugal devem Qüindennios e das que estão isentas de tal tributo.* Contra esta dissertação se escreveu outra bem longa com êste título: *Reposta à demonstração Legal e Concludente que os RR. PP. da Companhia de Jesus publicarão com o nome do doutor João de Barros Ferreira, em que pretendem mostrar que o Sanctissimo Pontifice ... injusta e violentamente os obriga a pagar qüindennios.* Arq. do Vat., *Miscellanea*, Armad. I, vol. 66, ff. 198-244v. Vejam-se, no mesmo códice, mais dois arrazoados sôbre a questão dos qüindénios e proïbição de admitir Noviços, nas ff. 180-189, 192-197.

(2) Arq. do Vat., *Nunz.* 48, f. 59.

(3) Foi Provincial de 1689 a 1692.

Vossa Ilustríssima fazer nela sequestro, e, não bastando, poderá ir por diante » [1].

Com esta resposta e outras considerações que fez Manuel da Silva, adverte António Franco, « se lançou por então cinza sôbre as brasas » [2]. Em breve porém se reacendeu com maior viveza o fogo da discórdia. O que mais obstava ao apaziguamento dos contendores, e maior impedimento punha ao cumprimento dos mandados pontifícios, não há dúvida que era a vontade inflexível dos reis de Portugal, D. Pedro e D. João V. A todo o custo queriam manter o que julgavam regalias suas.

Quando o Núncio, por êste mesmo tempo, principiou a urgir o pagamento, reüniu o Secretário de Estado, a instâncias do Procurador da Coroa, todos os Provinciais de Ordens religiosas, e lhes declarou, que era determinação e serviço de Sua Magestade, que se não pagassem os qüindénios dos benefícios, outrora submetidos ao régio Padroado [3].

Mas por outro lado Roma e seus ministros persistiam inexoràvelmente em exigir dos religiosos da Companhia, até com ameaças de violência, o pagamento dêsse imposto, como se lhes não atasse as mãos o preceito real, supondo ou crendo que os religiosos é que se recusavam a pagar [4].

Meses depois o mesmo Núncio referiu para Roma, em carta de 20 de Setembro de 1695, que expusera ao Provincial da Companhia, Mànuel Correia, as instruções rigorosas que tinha da Cúria Romana, mas encontrara o Provincial tenazmente pegado à ordem do rei, que proïbia o pagamento, e insensível à razão [5].

Nestes debates se entrou no século XVIII, e, sendo já Núncio Monsenhor Conti, Arcebispo de Tarso, em 1706 Cardeal, e, anos depois, Sumo Pontífice com o nome de Inocêncio XIII, exasperou-se o litígio com a maior violência da parte de Roma.

---

(1) B. N. L., *Fundo Geral* 750, f. 85v; Franco, *Imagem do 2.º Século,* ano de 1703.

(2) *Ibidem.*

(3) Carta citada do Núncio Tanara, de 4 de Fevereiro de 1692.

(4) Arq. do Vat., *Nunz.* 51, f. 109. Carta do Núncio Cornara, de 19 de Abril de 1695.

(5) Arq. do Vat., *Nunz.* 51, f. 433v. Carta do arcebispo de Rodes, Mons. Cornara, de 20 de Setembro de 1695: « ... ma l'o scoperto finalmente attacato all' ordine di questo re, che non paghino, costante et inflessibile alla ragione ».

Chamou Conti a uma entrevista o novo Provincial, Domingos Nunes, «homem desenganado», doutor em Teologia e Lente de Retórica, Filosofia e Teologia na Universidade de Évora [1], e querendo dobrá-lo por mêdo ao pagamento dos qüindénios, ameaçou-o que, se os não pagasse, o tiraria de Provincial. Respondeu sorrindo o Padre, e, diz António Franco, «se alegrou com a côca que se lhe metia, dizendo com bom modo que o Provincialado lhe rendia tão pouco que se lhe faria graça em o aliviar dêle, e entendia que o mesmo seria em qualquer outro, que fôsse posto em seu lugar» [2].

De Roma o Geral, intimidado pelo Sumo Pontífice, mandou apertadamente ao mesmo Provincial, que pagasse o que lhe exigia a Cúria Romana. «Porém êle, usando do seu costumado desengano, adverte Franco, respondeu que lhe não estavam a conto histórias com el-rei; que era já velho, que lhe não servia andar desnaturalizado por reinos estranhos, e neste desengano se foi mantendo, enquanto governou» [3].

Ao Provincial Miguel Dias, que teve o govêrno da Província de 1700 a 1703, também escrevera Tirso González, em dois de Setembro de 1702, ordenando severamente aos Padres de Portugal, que obedecessem ao Sumo Pontífice, pagando os qüindénios, porque estava já firmado o decreto que proïbia a admissão dos Noviços à Companhia [4]. Mas o Provincial, homem de virtude esclarecida, respondeu atestando não só que o monarca lhe escrevera igualmente a ordenar-lhe, sob pena de destêrro perpétuo do reino, não permitisse que a Província pagasse os qüindénios de que se tratava, mas também, e com juramento, que a carta do rei lhe fôra entregue antes de receber a do Geral [5].

---

(1) Domingos Nunes foi Provincial de 1703 a 1706; era natural da Idanha. Entrou na Companhia com 13 anos de idade em 28 de Julho de 1637, foi reitor dos colégios de Santo Antão e de Coimbra, e faleceu nesta cidade a 30 de Abril de 1713. Franco, *Imagem . . .*, II, 615.

(2) B. N. L., *Fundo Geral* 750; Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 86.

(3) *Ibidem*, f. 86v.

(4) Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5. Folheto impresso em 1708 sôbre a questão dos qüindénios com o título: *Sacra Congregatione a Sanctissimo deputata Portugallien. Revocationis decreti Pro Reverendiss. P. Praeposito Generali Societatis Jesu Summarium. Typis de Comitibus 1708.*

(5) *Ibid.*, doc. 9.

4. — Com estas demoras e tergiversações entrou Roma no campo das resoluções severas. A Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, em carta de 11 de Maio de 1703, endereçada ao Núncio Conti, determinou que, se dentro de quatro meses se não pagassem os qüindénios estabelecidos, se suspendia na Província portuguesa a admissão de Noviços, e os Superiores incorriam na pena de privação de voz activa e passiva, e que estas determinações teriam seu pleno efeito, enquanto os devedores dos qüindénios à Sé Apostólica se mantivessem na sua contumácia [1].

Poucos dias depois, em 17 de Maio, escreveu o Geral ao Provincial português a anunciar-lhe as cominações da Sagrada Congregação, para que as evitassem, pagando, como ela exigia, os qüindénios atrasados e concordados com o Núncio. A carta foi entregue ao Provincial a 17 de Junho de 1703 [2]. A carta da Congregação intimou-a o Núncio, com todos os seus rigores, ao Provincial Domingos Nunes, e por êle a todos os Superiores dos colégios e casas da Companhia em Portugal no dia 6 de Setembro de 1704 [3].

5. — Como se houve o rei D. Pedro em face da severidade romana? Era de prever a sua cólera ameaçadora. A 14 de Agosto de 1703 deu ordem ao Provincial que não pagasse os qüindénios; aliás seria desnaturalizado e expulso do reino [4]. No ano seguinte, a 27 de Novembro, o Secretário de Estado atestou que o rei de Portugal mandara ao Procurador da Companhia, P. João Franco, fizesse saber a seus Prelados, que não deviam pagar os qüindénios das igrejas, não taxadas na Câmara Apostólica antes da união, sob pena de serem desnaturalizados do reino, e que essa pena se estendia também ao Procurador [5]. Queria o monarca se soubesse em Portugal e em Roma que incorria no seu desagrado real quem satisfizesse tal pagamento.

Sucedeu porém nesse ano de 1704 fôsse nomeada Regente

(1) Arq. do Gesù, folheto citado, doc. 2; Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 130v. Carta do Núncio Conti, de 2 de Janeiro de 1707.

(2) Arq. do Gesù, folheto impresso em 1705: *Demonstração Legal e concludente...*, pág. 31.

(3) Cit. folheto, l. c.; Franco, *Imagem do 2.º Século*. Cit. carta de Conti, de 2 de Janeiro de 1707.

(4) Cit. folheto impresso em 1708, doc. 3.

(5) Cit. folheto, doc. 4.

do reino a rainha da Inglaterra D. Catarina, porque o rei, por motivo da guerra da sucessão, por algum tempo se ausentava da Côrte. Aproveitou o Núncio o ensejo, que julgava muito oportuno, para arrancar a paga dos qüindénios. Confiado ou na piedade ou na fraqueza da rainha, apertou com o Provincial que sem demora os pagasse. Quando se divulgou o facto, mal se pode avaliar o muito que se exacerbou o ânimo de D. Catarina com a intempestiva diligência do Núncio. Reputava ela tal procedimento como injúria feita à sua pessoa e à do rei, como um desprêzo de seu sexo e menoscabo das ordens reais. Por essa ousadia lhe proïbiu a entrada no Paço e o uso de algumas imunidades que êle gozava como Legado Pontifício. Ao Papa escreveu carta a trasbordar de vivo ressentimento, e renovou o decreto que vedava o pagamento dos qüindénios [1].

6. — Nestas desinteligências foram decorrendo os quatro meses do prazo, definido pela carta da Congregação dos Bispos e Regulares. Terminava a 5 de Janeiro de 1705. Nesse dia entregou o Núncio ao Provincial o decreto de Roma, que mandava, sob penas gravíssimas, não recebesse nenhuns Noviços nem para a Província de Portugal nem para as terras ultramarinas, sujeitas à Coroa portuguesa, enquanto não pagasse os qüindénios. Como o Provincial não podia pagá-los, impedido pelo rigor das ordens reais, cessou nesse dia a admissão de Noviços [2].

No mesmo ano, uns quatro meses depois, escrevia o Geral Tirso González ao Provincial, Domingos Nunes, advertindo-o de que lhe chegava a notícia de que os religiosos da Companhia em Portugal não guardavam a obediência devida à Santa Sé, tantas vezes e instantemente recomendada por êle em suas cartas, a tal ponto que o Núncio avisava o Sumo Pontífice de que os mesmos religiosos preparavam um opúsculo contra os direitos da Santa Sé na questão dos qüindénios, e mandava sob preceito de obediência, que os da Companhia nem directa nem indirectamente se envolvessem nesse acto de rebeldia [3].

---

[1] Franco, *Syn. Ann.* 1704, n. 5 ; Sousa, *Hist. Genealógica*, VII, 577 ; *Deducção Chronológica*, P. I, 485-487, P. II, 154-155. Rau, *D. Catarina de Bragança, Rainha da Inglaterra*, 331-332.

[2] Franco, *Syn Ann.* 1705, n. 6 ; Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo*, 5, cit. folheto, *Summarium*, doc. 3. Carta do rei ao Provincial, de 14 de Agôsto de 1703.

[3] Cit. folheto, doc. 5. Carta do Geral ao Provincial, a 4 de Abril de 1705.

O P. Miguel Dias porém, pessoa de grande crédito, atestava e jurava que o autor do escrito não era da Companhia, mas pessoa de fora, cujo nome sabia de segrêdo. Semelhante protesto lavrou o Provincial em carta para Tirso González. Por sua parte o rei continuava a intimar aos Superiores da Companhia, que não executassem os preceitos de Roma nem pagassem os qüindénios [1].

7. — Apertados entre as ordens e intimações de Roma, do Papa e do Geral da Companhia, e as contra-ordens e proïbições do monarca, foram os afligidos religiosos sofrendo a pena gravíssima e sumamente prejudicial ao bem da Companhia e à salvação das almas, de não admitirem noviços à sua Corporação. Nestas angústias passaram dois anos até à entrada de 1707. No primeiro dia dêsse ano celebrava-se a aclamação de D. João V, tendo falecido D. Pedro em 9 de Dezembro de 1706. Para que a Companhia de Jesus tivesse parte nas alegrias e aplauso geral do reino, tratou a Côrte de Lisboa de se tirar a proïbição de receber noviços [2].

O Núncio Conti, já Cardeal, em nome do Papa, e o duque de Cadaval, em nome de Sua Magestade, fizeram entre si um ajuste sôbre o pagamento dos qüindénios. A Companhia obrigava-se a pagar três mil cruzados pelos qüindénios dos anos anteriores; e nos anos seguintes quatro mil, de quinze em quinze anos, pelos qüindénios do futuro. Assentada e de ambos os lados aceita esta composição, escreveu o Núncio, a 2 de Janeiro de 1707, carta ao Provincial Manuel Dias, a declarar-lhe que daí em diante podia admitir jovens ao Noviciado da Companhia, como se nunca tivesse havido proïbição, mas, que esta sua carta não teria efeito, senão depois que o Provincial houvesse efectivamente pago nas mãos do Núncio ou de seu Auditor os três mil cruzados, e depositado quatro mil nas mãos do tesoureiro da Reverenda Câmara Apostólica, pelos qüindénios que deviam correr nos primeiros quinze anos futuros [3].

---

[1] *Ibidem*, doc. 6 e 7. Ordens régias, assinadas por D. Tomás de Almeida a 11 e 27 de Julho de 1705.

[2] Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 130v.

[3] *Ibid.* f. 131. Carta do Cardeal Conti de 2 de Janeiro de 1707; Franco, *Syn. Ann.* 1707, n. 2.

O rei também escreveu ao Provincial pelo Secretário de Estado, em 5 de Janeiro, sôbre o assunto que tanto interessava o Provincial e seus religiosos. Explicava-se nestes têrmos: «Sua Majestade, que Deus guarde, é servido ordenar-me diga a Vossa Reverendíssima, que há por levantada a ordem, por que mandou ao P. Provincial, antecessor de Vossa Reverendíssima, não pagasse qüindénios, porque desejando Sua Magestade findar êste negócio sem prejuízo de direito algum, mandou ajustar que pelos qüindénios decursos até ao presente tempo entregue Vossa Reverendíssima à ordem do Cardeal Núncio três mil cruzados, ficando pela tradição dêste dinheiro extinta tôda e qualquer dívida de qüindénios decursos, que se deve à Sé Apostólica.

«Ordena mais Sua Majestade a Vossa Reverendíssima mande logo depositar nas mãos da pessoa que o Cardeal Núncio nomear, quatro mil cruzados pelo qüindénio vindoiro, que se vencer das igrejas unidas aos colégios da Companhia dêste reino, e do primeiro dia dêste mês de Janeiro a quinze anos, outros quatro mil pelos qüindénios seguintes, e assim se continuarão os qüindénios a pagar, até se averiguar se se devem os ditos qüindénios ou não... E por virtude dêste ajuste manda o Cardeal Núncio levantar a proïbição que pôs à Companhia para não vestir Noviços, o que a Vossa Reverendíssima constará por uma carta do Cardeal Núncio...» (1).

De feito entregou-se o dinheiro, cessou a proïbição e começaram a entrar Noviços (2).

Mas, indo o ajuste a Roma, o Papa não esteve por êle nem o confirmou, com grande pesar do rei e do Cardeal, que o haviam combinado. Roma queria mais dinheiro, como veremos.

«Por esta causa, refere António Franco, foi continuando a lide com vários dares e tomares até Abril de 1711», em que de Roma se restabeleceu a dura proïbição de receber Noviços. Era já Núncio Monsenhor Bichi, que a intimou ao Visitador P. João Pereira (3).

Mas o monarca entreveio, protestou que não era da Compa-

---

(1) Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 131-131v. Carta assinada do Paço a 5 de Janeiro de 1707.

(2) *Ibidem*, 131v.

(3) *Ibidem*.

nhia a questão, mas sua, porque se lhe ofendiam os seus direitos de Padroado, sustou-se a execução, e, enquanto o Núncio avisava o Pontífice do que se praticara, foram os Padres admitindo Noviços até Setembo de 1712. Nesta conjuntura mandou o Pontífice, sempre exigente e rigoroso, que fôssem despedidos da Religião todos os Noviços que eram entrados desde Abril de 1711 até êsse tempo [1].

Acudiu o rei e pôs em Conselho êste negócio da expulsão dos Noviços. Os Conselheiros responderam, « que isto parecia o caso dos inocentes, pois por que razão haviam de ser expulsos e castigados os que não tinham culpa, havendo-se admitido, enquanto se replicava ao Sumo Pontífice sôbre a nova intimação? » [2].

Desta vez inclinou-se o Pontífice para a benignidade, tomou a bem a súplica e desistiu-se da expulsão. Em Setembro porém, de 1712, cessaram efectivamente as entradas para o Noviciado por ordem do Papa, notificada pelo Núncio [3].

8. — Mas nêstes anos sobrevieram dois incidentes deploráveis, que bem mostraram quanto, de ambas as partes, de Lisboa e de Roma, estavam os ânimos exasperados e dispostos a resoluções extremas.

Em 1708 o Provincial, Manuel Dias, que governava a Província desde 1706, tentou um lance perigoso e muito arriscado. Como não se harmonizava a contenda, que se debatia entre o rei e o Papa, e a Província portuguesa não sabia sequer para onde se volvesse, porque, se não pagava, incorria na indignação do Pontífice Romano, que a ameaçava com a privação das igrejas, sustentáculo quási único dos principais colégios, e já vibrara o golpe contra os Noviciados; e se pagava, caíam os Superiores no desagrado e sob os castigos do rei de Portugal; determinou-se, sem conselho de ninguém, a pagar a ocultas para Roma, quanto a Câmara Apostólica exigia, cuidando por êste modo escapar às iras de ambos os contendores. Mas o rei, apenas lhe constou do feito de Manuel Dias, « o tomou muito a mal, considerando que não mereciam suas regalias semelhante desatenção », e passou

---

(1) Franco, *Syn. Ann.* 1711, n.º 1.

(2) Franco, *Imagem*, cit. f. 131v.

(3) Franco, *Ibidem*, f. 163 ; *Syn. Ann.* 1711, n. 1.

logo um decreto, que desnaturalizava o Provincial e o expulsava do reino. O decreto publicou-se na Côrte e fixou-se nos lugares públicos, como era costume [1].

Pôs-se a caminho para o destêrro o proscrito Provincial e adiantou-se até a Coimbra. Ali o foi alcançar novo decreto, que o mandava recolher a Santarém, e dali outra ordem real o levou para junto, não dentro, de Lisboa, enquanto não havia cómodo de embarcação. Residiu algum tempo na Quinta de Campolide e mais tarde mudou para o Noviciado da Cotovia, que nesse tempo ainda estava fora da cidade.

Ao Vice-Provincial, Francisco Tavares, que Manuel Dias nomeou na sua retirada, mandou o rei, por carta do Secretário de Estado, que se não executassem as ordens que o Geral Tamburini dera para a Província a urgir a paga dos qüindénios, nem os súbditos portugueses tivessem comunicação com êsse Superior maior [2]. A carta do Secretário de Estado era de 19 de Setembro dêsse ano. O Vice-Provincial, Tavares, replicou à ordem real, e da Côrte se lhe respondeu em carta de 13 de Dezembro do mesmo ano, que se cumprisse a ordem dada; porque «Sua Majestade, explica António Franco, tem resoluto, que enquanto o dito Geral viver, nos seus domínios é o mesmo que se o não houvesse, e assim o mandou declarar» [3].

Durou esta proïbição até dez ou doze de Julho, em que D. João V a levantou na entrada do Vice-Provincial e Visitador P. João Pereira [4].

9. — No mês de Março de 1712 novo golpe despediu Roma contra a Companhia de Jesus, com uma novidade, que na Província portuguesa não teve semelhante. Vivia por êsses tempos na Côrte o P. João Ribeiro, natural de Lisboa, homem de grande autoridade e muito conhecido por seus talentos e Letras, professor que fôra de Retórica, Filosofia e Teologia, e graduado com as insígnias de doutor pela Universidade eborense [5]. Sucedeu que

---

(1) Franco, *Ibidem*, f. 150; *Syn Ann.* 1709, n. 1.

(2) Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 150.

(3) Franco, *Ibidem*, f. 150.

(4) Franco, *Ibidem*, f. 150v; *Syn. Ann.* 1710, n. 1. — João Pereira entrou no govêrno da Província a 6 de Agôsto de 1710.

(5) Franco, *Syn. Ann.* 1712, n. 2.

foi consultado sôbre as questões que dividiam Roma e Lisboa, e nas consultas defendia abertamente o rei e seus direitos e poder. Os ministros Pontifícios denunciaram-no ao Papa Clemente XI, que sem contemplação de nenhuma sorte, ordenou, com preceito severo de obediência, ao Geral, que o expulsasse da Companhia. O denunciado era professo de quatro votos. Obedeceu o Geral e escreveu ao Visitador João Pereira, que sem demora executasse o preceito pontifício. O Visitador, de noite e a portas fechadas, mandou pôr guardas às janelas, donde se poderia lançar para a rua algum escrito, e com o seu Secretário e o ministro da casa presentes, intimou a João Ribeiro a sua dimissão da Companhia em conformidade com a ordem do Papa.

O padre, como tão bom filho e amigo da sua Religião, replicou declarando que apelava para o Sumo Pontífice melhor informado. Não tendo o Visitador conta com a apelação, «pois bem, disse João Ribeiro, já que assim se despreza o meu direito, faço recurso à Coroa e ao rei, a quem compete defender seus súbditos contra a violência, que se lhes faz, para que conserve cada um na sua posse, enquanto se examina o facto» [1]. Vendo porém que se lhe não abria porta nenhuma para sua defesa, tomou de manhã outro vestido e foi-se acolher ao palácio de um ministro real, seu amigo, que morava perto da Casa da Companhia [2].

Mal podemos imaginar os frémitos de indignação, que se levantaram com a expulsão de Ribeiro, contra a Companhia de Jesus e mais contra o Visitador, da parte dos cortesãos e, particularmente, do rei. À uma o defendiam todos. O monarca, para que êle pudesse viver honradamente, logo lhe destinou um lugar, bem autorizado e rendoso, no Tribunal da Mesa da Consciência, que era um dos mais conceituados do reino [3]. Assim, justamente respeitado, viveu até ao dia 13 de Abril de 1718, em que faleceu [4].

---

[1] *Ibidem*, n. 3, 4.

[2] *Ibid.*, n. 4; *Imagem do 2.º Século*, f. 161.

[3] Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 161; *Syn. Ann.* 1712, n. 5.

[4] Foi sepultado, a seu pedido, entre os religiosos da Companhia de Jesus na igreja de S. Roque de Lisboa. Por considerar o acto da expulsão como injusta violência, sempre se tratou como religioso da Companhia. Deixou renda anual à

O Visitador que o expulsou, obrigado por ordem de Roma, teve de sofrer os efeitos da cólera real. Foi lançado do reino e desnaturalizado, e houve de se retirar para a Galiza, onde demorou em Pontevedra, no colégio da Companhhia de Jesus, até Dezembro do mesmo ano de 1712. Por êsse tempo consentiu o rei, algum tanto abrandado com as súplicas de muitos, que entrasse no reino, mas ficasse a quarenta léguas da Côrte. Dois anos depois, em 1714, perdoou-lhe o monarca tôda a pena (1).

10. — Roma porém não se abrandava nem mitigava os rigores, que empregava contra os religiosos da Companhia, mas até os acusava severamente de serem êles os que, por pertinácia, não queriam pagar os qüindénios. E contudo êsses religiosos por todos os modos se empenhavam em pagar o que Roma pedia. O rei é que lhes segurava as mãos que não pagassem.

O Secretário de Estado apresentou-se, em nome do rei, ao Núncio Conti, e significou-lhe ter Sua Majestade notícia de que o Papa se queixava ao Superior maior da Companhia de que os religiosos dessa Ordem lançavam em Portugal mão de todos os meios para impedir aquêle pagamento; Sua Majestade porém lhe declarava que êle é que mandara rigorosamente aos Superiores que não pagassem, esperando que Sua Santidade, mais bem informado, desobrigaria os religiosos dêsse impôsto; ficando por isso os Prelados da Companhia desculpados da suspensão do pagamento (2).

Não cuidemos todavia que os religiosos se deixavam estar sossegados e conformados com as ordens reais. No mês de Dezembro de 1704, o P. Miguel Dias, Prepósito da Casa Professa de Lisboa, foi, por vontade do Provincial Domingos Nunes,

---

Congregação de Nossa Senhora da Santa Doutrina, para uma missa quotidiana, que se havia de celebrar na mesma igreja de S. Roque; mais um legado de cem mil reis para as despesas da sacristia da Casa Professa de Lisboa, e duzentos para se restaurar a pintura do tecto da igreja do Noviciado, e adornou de mármores polidos o sítio em que se venerava, na mesma igreja, a Imagem de S. Francisco Xavier, pintada por Domingos da Cunha, o Cabrinha, a pedido do mártir Marcelo Mastrilli; Cf. Franco, *Syn. Ann.* 1712, n. 5.

(1) Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 161v; *Syn. Ann.* 1712, n. 6.

(2) Arq. do Gesù, *Collegia*, 163, *Portogallo* 5, citado folheto impresso: *Sacra Congregatione . . . Summarium*, doc. 8.

à presença do rei a suplicar-lhe desse licença para se pagar a dívida dos qüindénios. Procurou persuadi-lo com boas razões, mas o monarca respondeu-lhe terminantemenre que não havia de condescender com o pedido. O Prepósito confirmou êste facto com juramento em 10 de Fevereiro de 1705 [1].

Passado apenas um ano o Provincial e religiosos da Companhia ofereceram a Sua Majestade um memorial, em que lhe rogavam se dignasse tirar a proïbição de pagar os qüindénios, porque havia já tanto tempo que não podiam receber Noviços, e essa impossibilidade era causa de muitos prejuízos para as almas e para a Província [2].

No mesmo ano, pouco mais de dois meses adiante, o confessor do rei, P. Sebastião de Magalhães, escreve ao Geral e lhe protesta ser falso que o rei consentisse no pagamento, e que os religiosos é que o recusavam, porque muitas vezes êles lhe pediram que permitisse ou quisesse dissimular a satisfação daquela dívida, para se evitarem males maiores, mas o rei nunca cedeu às súplicas dos afligidos Padres [3].

Eram êstes os religiosos, a quem os ministros da Câmara Apostólica chamavam desobedientes e rebeldes!

11. — Nestes debates e contrariedades se foi correndo até ao ano de 1716, que trouxe afinal o têrmo do longo e deplorável litígio. Para o compor muito se trabalhou em Lisboa e em Roma. O monarca D. João V, lastimando a tribulação da Província portuguesa, e os males que lhe causava a desavença, tratou sèriamente de a terminar. Por intermédio de seu embaixador em Roma, o marquês de Fontes, depois marquês de Abrantes [4], empregou todos os seus esforços para se harmonizar a Côrte de Roma com a de Lisboa, e congraçar o Papa com os jesuítas de Portugal, e conseguiu-o com felicidade.

No mês de Julho daquele ano chegou de Roma carta, em que o Pontífice concedia, sem restrições, a admissão de Noviços, regulando-se do modo seguinte o litígio: Cada quinze anos pagariam os colégios à Câmara Apostólica, pelas igrejas controversas,

---

(1) Folheto citado, doc. 9.
(2) *Ibid.*, memorial assinado a 1 de Janeiro de 1706.
(3) *Ibidem*, doc. 10. Carta de Alcântara a 14 de Março de 1706.
(4) Era D. Rodrigo Annes de Sá Almeida e Menezes.

cinco mil cruzados [1], e pelas duas de Pedroso e de S. João de Longovares, de que não havia controvérsia, pertencentes ao Colégio de Coimbra, se satisfariam os qüindénios, como antes de se terem suscitado as dúvidas [2].

Houve porém dificuldade da parte da Côrte portuguesa em aceitar o ajuste vindo de Roma, porque nele não se dizia expressamente que as igrejas, que tinham sido do Padroado, não pagavam qüindénios. Os padres sobressaltaram-se e afligiram-se com o perigo de se prolongar, por êste reparo, o litígio. Carta do Provincial António de Sousa, dirigida ao Vice-reitor do colégio de Coimbra, Tomé de Macedo, nos faz conhecer êstes sustos e a solução, que se lhe deu [3].

«Para que nesse colégio haja notícia sumária de como se fez em Roma e aqui se aceitou o ajuste dos qüindénios, mando êsse papelinho incluso, o qual, sendo tão pequeno, custou muito a devorar, e a mim me amargou tanto nos oito dias em que a coisa esteve empatada, que não tinha hora de alívio nem de descanso.

«No primeiro de Junho, à noite, chegou o postilhão de Roma com a nova e forma do ajuste, mandada ao Núncio. Dada a notícia a el-rei e espalhada pela Côrte, logo alguns juristas zelosos, começaram a improvar a primeira cláusula [4]. Como el-rei se deixava estar calado, e só se dizia que, ouvido o Procurador da Coroa, se havia de pôr a coisa em Conselho de Estado, tratei de falar a todos os Conselheiros, e a todos achei muito mais amigos e empenhados pela Companhia do que eu cuidava.

«Finalmente aos nove mandou el-rei fazer não só uma, senão duas Juntas ou Consultas, a primeira de Desembargadores, a segunda de Conselheiros de Estado. Na primeira se votou que as últimas palavras da primeira cláusula: *pelas igrejas que devem,*

---

[1] No Ajuste feito em 1707 entre o Cardeal Conti e o duque de Cadaval os jesuítas obrigaram-se a pagar quatro mil cruzados, mas o Papa não ratificou o ajuste. Agora exigiu mais mil cruzados.

[2] Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 262v; *Syn. Ann.* 1716, n. 1.

[3] Tomé de Macedo era Vice-reitor desde a morte do reitor Pedro de Quadros, que faleceu a 5 de Abril de 1716. O novo reitor, P. João de Oliveira, entrou no govêrno a 20 de Setembro de 1716.

[4] A cláusula dizia: *Pelas Igrejas que devem*, sem indicar se as igrejas do Padroado se compreendiam nessa expressão vaga.

eram cavilosas; que se não devia estar pelo tal ajuste, e assim estávamos perdidos, porque voltando a coisa a Roma com novos embaraços, não tínhamos que esperar. Na segunda se votou e resolveu, clamando todos e pugnando pela conservação da Companhia; e que, estando, como estava, em tão grande perigo, o querê-lo continuar era querê-la perder; e que por nenhum caso nem por grandes dúvidas de política, nem por quanto qüindénio havia, se havia de perder, nem deixar em perigo a Companhia, porque, posto tudo em uma balança com a Companhia, ela pesava mais que tudo.

«Não é fácil explicar o muito que devemos a todos êstes Senhores Conselheiros de Estado, desde o primeiro que é o Senhor Cardeal [1], até o último ou mais moderno, que é o conde de Assumar. Todos eram panegiristas contínuos e defensores acérrimos dos Padres da Companhia. Mas sôbre todos o Senhor Cardeal, que discorreu miudamente por todos os ministérios e acções, em que, para com todos, se exercita a Companhia, dizia que, faltando esta, não havia de haver quem os fizesse neste reino. E chegou a dizer a el-rei, que, dado o caso que no ajuste do Papa se declarasse expressamente que os Padres pagassem pelas igrejas que tinham do Padroado real, devia Sua Majestade, nas circunstâncias presentes, aceitar ou não repugnar a tal cláusula, porque a Companhia valia mais que quantas igrejas e privilégios tinha o Padroado. E acrescentou que ainda feita a suposição de que se punha em controvérsia, qual era maior bem e importância, se a conservação do reino, ou da Companhia, muitos haviam de duvidar, e êle se havia de inclinar à Companhia, porque sem ela se não pode conservar o reino» [2].

Há ênfase, quem o não vê?, nas palavras do Cardeal, mas exprimem elas o alto conceito, que formava da Companhia de Jesus e de seus ministérios.

«Êstes e outros muitos períodos, continua a Provincial, em que se espraiava e perorava em nosso crédito, concluia dizendo que êle não falava, como bispo, Inquisidor, nem eclesiástico, senão como cristão, porque todo o bom cristão deve amar, cla-

---

[1] Era o Cardeal Nuno da Cunha e Ataíde.

[2] Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 202v.

mar e pugnar pela conservação da Companhia. Nem falo do marquês das Minas, nem do marquês de Castelo-Melhor, que no mesmo Conselho de Estado repetia chorando: «Havemos de consentir que se perca a Companhia, que nos criou a nós, a nossos pais e a nossos avós?»

Enfim veio a ceder a tormenta em maior abôno e crédito nosso, e em reconhecimento e prova claríssima do amor que nos teem os maiores e mais verdadeiros portugueses» [1].

No dia seguinte — eram dez de Junho — escreveu D. João V carta ao mesmo provincial António de Sousa, a avisá-lo de que estava pelo ajuste, feito em Roma, que levantava a proïbição de pagar qüindénios, para que o Núncio tirasse a proïbição de admitir Noviços, conforme a ordem que tinha do Papa [2].

Assim se fechou o litígio com aprazimento de todos. A 11 do mês foi o Provincial e quási todos os moradores da Casa Professa de S. Roque beijar a mão a el-rei e agradecer-lhe o benefício [3].

«Agora neste dia, disse ainda António de Sousa, tudo são visitas de tôda a Côrte ao Provincial e mais Padres desta Casa a dar os parabéns com demonstração de verdadeira amizade e alegria, a qual se não vê só nos grandes, senão geralmente em tôda a gente popular, e ontem nos disseram que em várias casas se puseram luminárias» [4].

«A nós, assim se conclui a carta, não nos convém fazer estas ou outras demonstrações, para que não diga alguém ou escreva a Roma que ficámos triunfantes, que realmente não temos que cantar triunfo, senão só alegrarmo-nos em ver vencida a nossa vexação e extinta a nossa perseguição» [5].

António Franco, testemunha de tôdas essas tribulações, com esta ponderação acaba a história do litígio: «Foi esta uma das maiores moléstias, que tem padecido esta Província, e, se não fôra a piedade de el-rei D. João V, que dissimulou no rigor do

---

(1) Franco, *Ibidem.*

(2) Franco, *Syn. Ann.* 1716, n. 4.

(3) Franco, *Imagem do 2.º Século,* f. 203.

(4) *Ibidem.*

(5) *Ibidem,* f. 203v; *Syn. Ann.* 1716, n. 2-3. — A carta de António de Sousa é datada de Lisboa a 12 de Junho de 1716.

que convinha a seu Padroado, não se via caminho de sairmos tão depressa dêste abismo » [1].

Felizmente encontrou-se a saída. Acharam-na o rei e os religiosos da Companhia, sacrificando o temporal aos bens espirituais. Roma julgou melhor defender a todo o transe e até ao fim o interêsse material.

[1] Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 204.

LIVRO SEGUNDO

NAS MISSÕES DE ALÉM-MAR

CAPÍTULO I

MAIS APÓSTOLOS PARA ALÉM-MAR

SUMÁRIO: — 1. *Portugal e a Companhia de Jesus continuam sua missão apostólica.* — 2. *Missionários estrangeiros.* — 3. *Caminho dos estrangeiros para o Oriente.* — 4. *Bispos e Missionários da Propaganda.*

1. — As perturbações que no livro anterior expusémos, não estorvaram notàvelmente a actividade multiforme da Corporação, nem, muito menos, o desempenho da sua vocação particular, que era, como temos provado [1], a acção apostólica e civilizadora nas Conquistas de Portugal. Sem desânimo nem arrefècimento se manteve e continuou vivo e intenso o fervor do zêlo, que animava tantos apóstolos a trocar o descanso e delícias de uma pátria querida pelos trabalhos e asperezas das regiões de além-mar.

O embarque e a partida de missionários, em esquadrões tanta vez numerosos, que largavam do Tejo, cada ano ou quási cada ano, era, por todo aquêle século XVII, como no século XVI um dos acontecimentos que mais abalavam e comoviam profundamente a Província de Portugal, e mais edificavam a sociedade portuguesa, naqueles séculos de incendida Fé e patriotismo.

De Portugal e do pôrto magnífico de Lisboa é que saíam saüdosas, mas alegres, ao som da peça de leva, para longes terras, essas expedições de apóstolos. Assim cumpria a «pequena casa lusitana» o destino que Deus, na sua Providência lhe mar-

---

(1) F. Rodrigues, *Hist. da Assist.*, I, II, 517; II, II, 449.

cara, de levar o nome de Deus e a Fé santa de Cristo às nações, que dormiam na sombra da morte; assim também correspondia cabalmente a Companhia de Jesus, que era a maior associação apostólica de Portugal, à sua vocação de ir prègar o evangelho a tôdas as gentes.

2. — Mas Portugal era um país pequeno, o campo das missões imenso, e mais se ia cada ano dilatando a vastas e longínquas regiões. Já nos fins do século XVI se começou a debater uma questão vital para a propagação da Fé e a sua prègação por todo o mundo descoberto. Preguntava-se com razão se os missionários portugueses bastariam para a evangelização de tão extensos países; se não deviam êles chamar em seu socorro os missionários de outras nações; se não era não só conveniente mas necessário que se abrissem aos evangelizadores todos os caminhos para chegarem fàcilmente às mais remotas paragens, ou haviam de se obrigar a virem todos embarcar em Lisboa, e da barra do Tejo, como até então infalìvelmente se costumava, darem à vela para o Oriente e para as terras ocidentais.

A-pesar de tôdas as oposições e rivalidades, que se levantaram com freqüência, triunfou o zêlo das missões e da salvação das almas. Muitos estrangeiros vieram acudir ao recolher da grande messe, e não só de Lisboa, mas de tôda a parte se fazia viagem para além dos mares.

Desde o princípio de sua actividade apostólica, pediram e tiveram os missionários portugueses a coadjuvação de estrangeiros, seus irmãos de Religião, e sempre a mantiveram através dos anos e dos séculos, e de grandes dificuldades, que, de quando em quando, se moviam. As maiores, e talvez as únicas, vinham dos lados da Côrte portuguesa. Não poucas vezes apareceram ordens reais proïbindo que navegassem para as Conquistas de Portugal estrangeiros de qualquer nação, e até se chegou a ordenar que fossem reenviados para a Europa quantos por lá se encontrassem desprovidos de licença real. Influiam nestas decisões motivos não religiosos mas políticos. A Companhia de Jesus porém sempre se empenhou em que não só fôssem enviados para as Conquistas missionários estrangeiros, mas também não voltassem para a Europa os que já lidavam nas missões.

Durante o domínio espanhol em Portugal é que mais vezes se decretou contra a residência de estrangeiros na India. Em 1601

o Provincial da Companhia e o Geral faziam instâncias com o rei, para que os missionários italianos pudessem livremente navegar para a India, e lá permanecer e trabalhar [1]. Em 1609 um Tribunal especial que se formou em Madride para julgar êstes assuntos, sentenciava não se consentisse que nenhum religioso da Companhia, de nação estranha, fôsse para a India, e tornassem para a Europa os que lá estavam com os dez italianos, que nesse ano de 1609, tinham partido para aquelas regiões ultramarinas [2].

No ano seguinte, a 25 de Maio, escrevia de Roma o Cardeal Borghese ao Coleitor de Portugal, Mons. Paluzzi, haver esperança de que se não cumprisse aquêle decreto. « Aquela missão, dizia o Cardeal, agora tão fecunda, tornar-se-ia estéril e ressequida, porque os Padres de Portugal não bastariam, êles sós, para regar, como fazem acompanhados, tantas plantas. Antes a Religião e a Fé Católica sofreriam grande dano naquelas partes » [3]. Como porém se resolveu em Conselho sobrestar nessa ordem, para se dar informação a Sua Majestade, ficava esperando o bom êxito das diligências [4].

Em 1611 mostrava ainda o cardeal Borghese o seu desgôsto por se não permitir o embarque de italianos em as naus que nesse ano partiam para o Oriente; que fôra essa uma afronta para a nação italiana, e dano espiritual dos povos dessas regiões [5]. Mas em 1613 alegrava-se o Pontífice Paulo V, de que o Presidente e Ministros do Conselho da Índia resolvessem na Consulta que pudessem os italianos continuar a navegar para as Índias [6]. Meses depois porém recebera com desagrado a notícia de que a Consulta das Missões decidisse que só se permitiria navegar para as Índias a italianos súbditos da Majestade católica ou do

---

[1] Arq. do Gesù, VIII, *Missioni in genere.*

[2] Streit, *Bibliotheca Missionum*, V, n.º 116.

[3] Arq. do Vat., *Nunz. di Port.* 12, f. 31. Roma, 25 de Maio de 1610. Registo de cartas escritas a Mons. Palluzzi.— A ordem de voltarem, para a Europa, os estranjeiros qualifica-a o cardial Borghese de perniciosa novidade. Cod. cit., f. 79, 16 de Agôsto de 1611.

[4] Cod. cit., l. c.

[5] Arq. do Vat., *Nunz.* 12, f. 69. Carta de Roma de 24 de Maio de 1611.

[6] Arq. do Vat., *Nunz.* 150. f. 380. Carta de Roma de 7 de Novembro de 1613.

Sumo Pontífice [1]; e ainda, uns anos depois, se encarregava o Coleitor de insinuar «a vantagem de introduzir na Índia Padres de nação italiana, sem distinção alguma, porque, de contrário, havia risco de ficarem fora os mais aptos» [2].

Mas em carta régia de 22 de Setembro de 1620 extendia-se a tôdas as Conquistas da Coroa de Portugal a proïbição de se mandarem à Índia religiosos estrangeiros, e ordenava-se que os Superiores das Religiões não enviassem alguns às Conquistas sem licença do monarca e sem darem primeiro relação de seus nomes e pátrias [3].

Por 1622, nas Instruções que deu a Santa Sé ao novo Coleitor Albergati [4], recomendava-se-lhe que «procurasse obter de Sua Majestade, com o voto dos Ministros, a autorização precisa para que aos missionários estranjeiros se concedesse a entrada nas possessões, quer fôssem jesuítas ou capuchinhos, quer pertencessem a outras Ordens...» [5].

Já no tempo de D. João IV, também o Geral Vicente Carafa se lastimava de que se não permitisse embarcarem os Padres italianos, que havia tempo esperavam a monção da Índia. Não eram porém motivos de religião os que influiam nessa demora mas de política, particularmente melindrosa nesse reinado [6].

Rigor maior se empregou no reinado de D. Afonso VI, quando se negou a licença de embarque a vários jesuítas estranjeiros no ano de 1664. Foi até promulgado um decreto real que vedava a qualquer estranjeiro a navegação para o Oriente. Notícias chegadas da Índia deram ocasião à nova ordem régia. Dizia-se que alguns religiosos da Companhia, estrangeiros, na colecta da Missa metiam não o nome do rei Afonso VI, mas o de Filipe IV, e que o P. Martim Martines pùblicamente num sermão chamava rei de Portugal a Filipe rei de Espanha. O monarca português indi-

---

(1) Arq. e códice citados, f. 392v. Carta de Roma de 26 de Março de 1614.

(2) Cf. Rebêlo da Silva, *Hist. de Portugal*, III, 568.

(3) Paiva Manso, *História do Congo*, 169.

(4) Foi Coleitor de 1621 a 1624.

(5) *Instruzzione a Monsignor Albergati ... l'anno 1622*, em Rebêlo da Silva *Hist. de Portugal*, III, 563.

(6) Arq. S. J., *Epp. NN.*, f. 423v.-424. Carta de Roma de 26 de Junho de 1649.

gnou-se com a ousadia e passou o decreto. Eram por êsse tempo os mais suspeitos na Côrte os alemães e italianos [1].

Nessa ocasião e pelos mesmos motivos escreveu D. Afonso VI carta ao Geral da Companhia a comunicar-lhe que alguns religiosos da sua Ordem, estrangeiros, procediam nas terras do Oriente «muito contra meu serviço, são palavras reais, e ao que se deve a esta minha coroa, falando e entrometendo-se em matérias seculares, com grande paixão por el-rei de Castela, contra o que se pudera esperar de religiosos, e muito em particular dos da Companhia de Jesus. Êstes inconvenientes pedem remédio, não só por o temporal do Estado, mas juntamente pelo aumento da Fé... Tenho ordenado que os religiosos estrangeiros, que neste reino vierem embarcar, para a Índia, não sejam de nações vassalos e dos domínios de Castela, e com esta advertência elegereis os que hão de ir. Tudo isto vos encomendo muito por ser matéria de tantas conseqüências... À Índia mando ordem ao P. Martim Martines e alguns outros religiosos, que neste particular não procedem conforme seu Instituto, sejam buscados e remetidos a êste reino, e quero que assim o tenhais entendido... Também não posso deixar de vos dizer que há neste reino desconsolação dos muitos Visitadores e superiores estrangeiros, que nomeais para as Províncias dêle. Vós sabeis, quantos homens grandes dêle saíram, e hoje, pela bondade de Deus, me parece que os há de talento e virtude grande. Encomendo-vos muito que punhais neste ponto remédio conveniente, para que cesse esta queixa, tão justa, de tôda a nação...» [2].

Assim continuaram as alternativas de ordens e proïbições, por todo o século XVII, àcêrca de estrangeiros, que nunca afinal deixaram de acompanhar os portugueses na obra de evangelização, e não poucos ganharam, merecidamente, o renome de missionários insignes. Sucedia, porém, com alguma freqüência, que

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* f. 75. Carta de J. B. Visscher, de Lisboa a 17 de Abril de 1664. — Martim Martines é forma aportuguesada do nome Martin Martini. Era êste missionário natural de Trento.

(2) Arq. S. J., *Epp. Ext.*, 34, f. 295-295v. Carta do rei D. Afonso VI ao Geral Nickel, de Lisboa a 17 de Julho de 1664. — Huonder estampou esta carta no seu livro *Deutsche Jesuitenmissionäre,* Freiburg i. B., 1899, pag. 214-215 com muitos êrros.

êsses estrangeiros, não se davam bem e pacìficamente com os portugueses. Da Nunciatura de Lisboa escrevia no ano de 1698 Domingos Pasqui ao Cardial Secretário, a propósito de uma leva de missionários, portugueses e italianos, despedida para o Oriente, que se podia duvidar, se era conveniente misturar com italianos os portugueses, porque, dizia, «pouco se combinam os génios das duas nações, nem os portugueses vêem com bons olhos os missionários italianos» [1].

Ainda no século XVIII, com esta acrimónia censurava os alemães o P. António Gomes, Vice-provincial da China: «É incrível o que aqui governam os alemães; e se não fôsse a paciência religiosa, eu era capaz de rogar pragas a quem para cá mandou tantos; porém para os que já cá estão, não há remédio mais que paciência; para o futuro sim, e é desviá-los lá em Europa» [2].

3. — Mas enquanto se agitava dêsse modo e se resolvia a controvérsia dos jesuítas estrangeiros, outra se debatia talvez de maiores conseqüências. Deliberou-se vivamente sôbre o caminho que haviam de tomar e seguir os religiosos estrangeiros para o Oriente. Portugal sustentava que todos os missionários das várias nações e das diversas Ordens religiosas deviam necessàriamente, que assim o exigiam os direitos do seu Padroado, vir embarcar em Lisboa e do Tejo largar para as regiões do ultramar.

O primeiro país, em proveito do qual se discutiram questões destas, foi o do império do Japão. Os religiosos da Companhia, assim como iniciaram a evangelização daquele grande império, assim a prosseguiram sós, por não poucos anos, e mantiveram êsse como privilégio apesar de alheias pretensões. Em 1580 os missionários do Japão, reünidos em consulta, presidida por Alexandre Valignano, resolveram, depois de larga discussão, não convir por então, que viessem religiosos de outras Ordens ajudar à conversão do império. Razões de harmonia e boa união naquela grande obra de apostolado assim o aconselhavam e persuadiam [3]. De feito Gregório XIII por Breve de 28 de Janeiro de 1585 reservou, sob graves penas, aos religiosos da Companhia a evangeli-

---

(1) Arq. do Vat., *Nunz.* 54, f. 128-128v. Carta de Lisboa de Abril de 1698.

(2) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 98. Carta autógrafa de António Gomes, de Pequim a 11 de Novembro de 1750.

(3) Sousa, *Oriente Conq.*, P. II, pág. 534-536.

zação do império japonês [1]. Houve porém Ordens religiosas, que se não acomodaram fàcilmente com a severa disposição papal.

Por 1590 franciscanos e dominicanos procuravam obter do monarca licença de entrar no Japão por via das Filipinas, mas ainda então sustentaram o seu privilégio os religiosos da Companhia [2]. Depressa, porém, começaram a satisfazer-se os desejos dos frades.

Clemente VIII derogou, em 1600, por um Breve seu, o Breve de Gregório XIII e concedeu a tôdas as Ordens Mendicantes, que enviassem religiosos seus para as cristandades do Japão e da China, com a obrigação porém de virem todos embarcar em Portugal e dali navegarem até à cidade de Goa [3]. Paulo V ampliou muito a concessão de seu predecessor. Foi o rei castelhano Filipe III, que lho pediu. Por Breve de 11 de Junho de 1608 levantou a proïbição de irem os missionários por caminhos diferentes de Portugal e concedeu que por qualquer via pudessem dirigir-se para aquelas remotas cristandades [4]. Foi o primeiro golpe que Roma vibrou contra o Padroado português.

Apesar porém do Breve do Papa Borghese, em 1617 se afadigava em Madride o P. Luís Pinheiro, Procurador da Companhia, para conseguir que se estorvasse a passagem de frades, pelas Filipinas, ao Japão, e no Janeiro dêsse ano já os Presidentes do Conselho de Portugal e das Índias estavam inclinados a essa resolução. Luís Pinheiro entretanto dava memoriais a todos os Conselheiros para os levar ao mesmo parecer [5]. Não nos consta se o Procurador conseguiu o seu intento. Mas em 1628 decretou Filipe IV que por espaço de quinze anos, pouco mais ou menos, não pudesse entrar no Japão religioso algum, nem a fim de propagar o Evangelho, nem por qualquer outro motivo,

---

(1) Breve *Ex pastorali Officio*, de 28 de Janeiro de 1585. Cf. *Synopsis Actorum in causa Societatis*, pag. 139, n.º 288; *Bullarium Patronatus*, II, 48.

(2) Arq. do Vat., *Gonfalonieri*, vol. 36, fl. 211-212v. Carta de Madride de 4 de Abril de 1598.

(3) Breve *Onerosa Pastoralis Officii cura*, de 12 de Dezembro. Cf. *Synopsis Actorum* ..., 215; *Bullarium Patron.*, II, 48.

(4) Breve *Sedis Apostolicae Providentia*, de 11 de Junho de 1608. Cf. *Synopsis Actorum* ..., 245; *Bullarium Patron.*, II, 49.

(5) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 126-127. Carta autógrafa de Luís Pinheiro ao Geral, de Madride a 28 de Janeiro de 1617.

exceptuando sòmente os religiosos da Companhia, e que se alcançassem do Sumo Pontífice os Breves necessários ao efeito dêste decreto. Deu ocasião a estas resoluções do monarca o modo de proceder, que tiveram certos religiosos, suscitando «contendas e diferenças muito prejudiciais à conversão e propagação da Fé» (1).

Mas os frades não se conformavam com estas limitações, e em 1631 andava na Côrte de Madride o dominicano, fr. João Collado, missionário que fôra do Japão, trabalhando por que se abrissem francamente a todos os frades as portas daquele império. No mesmo tempo o Procurador da Companhia, P. Sebastião de Morais, residente nessa Côrte, ia «fazendo contra êle os ofícios necessários com os Ministros da Junta», para que se confirmasse a ordem, que estava dada e cerrava a outros religiosos as entradas no Japão. Adverte o mesmo Procurador que a Congregação de Propaganda fazia guerra aos da Companhia «com informações que se lhe davam, alheias da verdade», e que lhes bastaria um Breve que impedisse a entrada por Filipinas e Índias de Castela na forma do Breve de Clemente VIII «porque os frades portugueses não são tão entrometidos como os castelhanos, e são mais sujeitos a el-rei e ao ordinário, que êles» (2).

Falharam as esperanças do Procurador jesuíta. O Breve que Urbano VIII fêz e promulgou com o conselho dos Cardeais da Propaganda, foi novo e maior golpe que se descarregou no Padroado do Oriente. Não só não proíbe a entrada de outras Religiões no Japão, mas lhes abre mais franca e largamente as portas; e, insistindo no Breve de Paulo V, concede a todos os Superiores de qualquer Ordem e Instituto religioso, que enviem os seus súbditos, das suas respectivas Ordens às Ilhas, Províncias, regiões e reinos da Índia Oriental, não só pela via de Lisboa, mas também por qualquer outro rumo e caminho, que lhes agradar, e impõe pena de excomunhão a todos os que puserem impedimento a essas viagens (3).

Até êste ponto dominavam em Portugal os reis castelhanos.

(1) *Revista do Instituto Hist. e Geogr. Brasileiro*, T, 68, P. I, Rio de Janeiro, 1907, págs. 212-213.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 188-188v. Carta de Sebastião de Morais ao Geral, de Madride a 29 de Janeiro de 1631. Autógrafo, ainda com o sêlo.

(3) *Bullarium Patron.*, II, 48: Breve *Ex debito Pastorali*, de 2 de Fevereiro de 1633.

Em 1640 começaram reis portugueses a governar Portugal. Pelas condições melindrosas do reino arrancado violentamente ao domínio de Castela, nasceram diferenças entre os monarcas e a Santa Sé a respeito dos missionários estrangeiros, não obstante o zêlo cristão dêsses monarcas, e o desejo sincero de evangelizar e converter à Fé tôdas as Conquistas da Coroa portuguesa. Razões políticas levaram os reis a não admitir sem reserva e escolha missionários de nações estranhas. Não queriam missionários, que prejudicassem a independência do reino e desconhecessem os direitos do Padroado português. Daqui provinha a oposição que, de quando em quando, fizeram àqueles missionários. Foi extremamente complicado o litígio, que se moveu, durante todo êste século XVII entre Portugal e a Congregação de Propaganda. Como não nos interessa agora todo êle, só lhe tocamos no que diz respeito à partida de missionários para o Oriente.

D. João IV, tão zeloso da propagação da Fé, encontrou um bom conselheiro para êste espinhoso litígio. Foi o Padre da Companhia, Nuno da Cunha, que em Roma, na falta de embaixador, que o Papa não admitia, agenciava naquele tempo, junto da Côrte pontifícia, os negócios de Portugal. Nas suas conferências com o Papa Inocêncio X e com os Cardeais da Propaganda procurava combinar dextramente a necessidade da evangelização do Oriente com os direitos concedidos pelos Papas à nação portuguesa. Inculcava que se abrissem as portas do apostolado a missionários estrangeiros, e ao mesmo tempo favorecia o Padroado oriental dos reis portugueses. Em memoriais que apresentava ao Papa e em cartas que escrevia a D. João IV, explicava e defendia hàbilmente os seus intentos de evangelização. Na carta de 24 de Agôsto de 1648 e num memorial do que tratara com Sua Santidade, expunha, serena e francamente, ao rei D. João o assunto delicado e momentoso [1].

Para solução acertada do litígio era necessário, explicava êle, admitir dois princípios, em que o Papa e os Cardeais da Propaganda assentavam como em verdades inabaláveis. À Santa Sé pertencia, de direito, prover de ministros e prègadores tôdas

---

[1] A carta guarda-se na Bibl. P. Ebor., com a marcação: $\frac{\text{CVI}}{\text{2-9}}$, f. 341; a Memória conserva-se no Arquivo Tarouca e foi publicada por E. Brazão em *D. João V e a Santa Sé*, pág. 43 e segs., e em *A Restauração*, pág. 303-312.

as partes do mundo. Êsse ofício era o próprio do Vigário de Cristo e Pastor da Igreja, nem Príncipe nenhum, nem rei cristão o podia estorvar. Demais, mandando o Sumo Pontífice para as missões ministros necessários e de confiança, não podia Sua Majestade nem devia impedi-los, «porque nesta matéria não deu a Sé Apostólica privilégio e, quando o desse, não demitiu de si o poder do Vigário de Cristo» (1).

Ora «as Conquistas de Portugal, dizia o Papa, estavam muito desamparadas e... só do Congo pediam sessenta missionários; e as da Índia e mais Conquistas eram tantas e tão grandes, que êle estava bem informado, que, ainda que Sua Majestade mandasse todos os religiosos que havia em Portugal, não bastavam para suprir a menor parte delas, e querer eu contradizer a isto, era negar uma coisa evidente...» (2).

Dêstes princípios e alegações concluía o Papa que não podia deixar perecer tantas almas, que lhe pediam remédio e missionários, e se Sua Majestade lho impedisse, «usando do seu poder, os mandaria por tôdas as vias a tôdas as partes, e os que lhe parecesse» (3).

Aos raciocínios do Papa respondeu Nuno da Cunha «que Sua Majestade nenhuma coisa tinha mais diante dos olhos que a propagação da Fé, e bem se via, com quanta instância, por amor dela, pedia a provisão dos bispados ultramarinos, nem era intento de Sua Majestade impedir o poder, que Cristo deu ao seu Vigário, sôbre as almas, e só tratava de conservar os privilégios da Coroa, que os senhores reis de Portugal tanto mereceram à Sé Apostólica, e que com duas condições entendia não mandaria Sua Magestade pôr dificuldade alguma nesta matéria. A primeira de serem os missionários confidentes à satisfação minha ou de quem aqui tratar êste negócio da parte de Sua Majestade. A segunda que não haviam de ir por outra via senão por Portugal. De maneira que não se possa temer dêles que inquietem ou faltem na subordinação necessária, como os mais vassalos de Sua Majestade» (4).

---

(1) Cf. Brazão, *A Restauração*, pag. 305.
(2) *Ob. cit.*, l. c.
(3) *Ob. cit.*, pag. 306.
(4) *Ob. cit.*, pag. 306.

Em virtude destas instâncias do P. Nuno da Cunha fêz a Congregação da Propaganda um decreto, êle o conta, favorável aos interêsses de Portugal [1].

Logo conclui Nuno da Cunha, que não pode Sua Magestade deixar de se conformar com a vontade do Sumo Pastor da Igreja, consentindo que vão para as Conquistas missionários estrangeiros, como fizeram os reis portugueses, seus antecessores, « que mandavam aos seus vice-reis e governadores caminhasse com igual passo a prègação da Fé com o seu império, e ainda mais, se mais pudesse ser, e nunca impediram ou proïbiram irem na forma dita à Índia e Brasil Ministros do Evangelho estrangeiros, sendo os que convinham » [2].

As proïbições de estrangeiros, continua Nuno da Cunha, introduziram-nas os reis de Castela, pelas guerras que sustentavam em Flandres e Itália; mas nunca os proïbiram absolutamente, e só os rejeitavam, quando não podiam ter neles inteira confiança [3].

Para mais eficazmente persuadir ao rei, que eram necessários apóstolos de outras nações, mandou Sua Santidade fazer lista das partes e Conquistas, em que faltavam prègadores do Evangelho, e Nuno da Cunha não pôde « negar que, começando do Cabo Verde pelos reinos da terra firme e Serra Leoa, Guiné, Jalofo, Mina, Benim, não havia missionários portugueses... Como também que em Angola estavam só dois ou três Padres da Companhia [4], e em Congo outros dois, e descendo pela mesma costa até Moçambique, não pôde também negar que não havia » missionários de Portugal [5]. Na Índia não apareciam missionários portugueses em « reinos grandíssimos, muitos de gentilidade com grande disposição de receber a Fé », nem Portugal tinha sujeitos que bastassem a lhes acudir [6].

---

(1) Bibl. P. Ebor., *cod cit.* $\frac{CVI}{2\text{-}9}$. — Êste passo da carta de Nuno da Cunha omite-se no Memorial do Arquivo Tarouca. Não lográmos ver êste decreto da Propaganda, que Nuno mandou a D. João IV, mas terá sido em fôrça dêle que os missionários capuchinhos começaram a ir para o Congo por via de Portugal.

(2) Brazão, *ob. cit.*, pag, 307-308.

(3) *Ob. cit.*, pág. 309.

(4) Em Angola estava comumente maior número de Padres. Neste ano de 1648 moravam lá só três da Companhia, que foram nesse ano reconstituir o colégio roubado e desconsertado pelos holandeses.

(5) Brazão, *ob. cit.*, pág. 310.

(6) *Ob. cit.*, pág. 310-311.

Em conclusão afirmava Nuno da Cunha a necessidade imperiosa de admitir missionários estranhos, com as condições acima propostas [1].

Em resposta ao Memorial e carta de Nuno da Cunha, disse o rei que mandara examinar com a consideração que a matéria pedia, o que êle propusera àcêrca de irem missionários estrangeiros às Conquistas de Portugal, e, apesar dos inconvenientes que havia nessa resolução e de que já o advertira algumas vezes, « conformando-me com vosso parecer, resolvi que todos os religiosos de qualquer nação ou Religião, das que há nestes reinos, que não forem vassalos de el-rei de Castela, e quizerem passar a minhas Conquistas à conversão das almas e prègação do Evangelho, o façam livremente com as condições seguintes:

« A primeira que virão a esta Côrte, e dela partirão e não de outra parte; segunda, que antes de partirem se incorporarão nas Províncias do reino, reconhecendo só aos Prelados dêle, e por esta via os mais de sua Religião, que assistem em Roma, ou em outra parte; terceira, que vindo alguns, em que tenha razão especial para reparar (o que não será sem grande causa), os tornarei a mandar para a Religião e terra donde vierem. Desta maneira, com menor ofensa do direito desta Corôa e de seus vassalos, se dá inteira satisfação aos intentos da Congregação de Propaganda fide, e se ajudam para poderem ter efeito, pois aqui hei-de mandar prover os missionários para a jornada, e nas Conquistas hão de receber da minha fazenda as ordinárias, com que sabeis os mando socorrer. Encomendo-vos que, comunicando esta resolução minha com os Ministros daquela Congregação, os inteireis do serviço, que nisto faço a Deus, persuadindo-os, que o impedimento, que até agora fiz aos missionários enviados por êles, foi mais pelos encaminhar, que para atalhar o prejuízo que com êles se fazia a meu direito, sendo êste bastante, como será, se se não quiserem conformar muito com esta resolução, para mandar impedir quaisquer missionários que de outra maneira queiram passar a minhas Conquistas » [2].

---

(1) Brazão, *ob. cit.*, pág. 311.

(2) Arq. S. J., Cúria do Geral, *A Missiones*, I, 1619-1714. Doc. 3. — Na Bibl. dos *Études* em Paris está o original desta carta de D. João IV assinada: « *Escrita em Lix.a a 20 de Fevereiro de 1649 Rey* ».

Assim procurava o rei, com serena majestade e zêlo da propagação da Fé, harmonizar os direitos da sua Coroa com a evangelização de suas Conquistas de além dos mares.

Já declinava para seu ocaso o reinado do monarca Restaurador, quando o mesmo zeloso sacerdote ainda apresentou a D. João IV outro enérgico memorial a inculcar-lhe mais uma vez a necessidade e conveniência de encaminhar para as missões ultramarinas missionarios estrangeiros. Se Portugal, dizia e repetia o fervoroso promotor das missões, não envia missionários bastantes para as suas Conquistas, mandá-los-á o Sumo Pontífice a quem Jesus Cristo cometeu a obra de evangelização cristã, e a Congregação da Propaganda, instituída por Gregório XV para prover de missionários tôdas as regiões da terra. Mas Portugal não está em condições de povoar de missionários suficientes as regiões do ultramar. Se nem sequer tem homens que bastem para a navegação e exército das regiões descobertas, como bastarão para as missões, sem o auxílio dos estrangeiros?

Das Ordens religiosas não costumam dedicar-se às missões os cónegos regrantes de S. Agostinho, os cartuxos, os bernardos, os beneditinos e os jerónimos. Os religiosos das Ordens mendicantes, quais são os agostinhos, os dominicanos, os franciscanos e os carmelitas são pouco numerosos nas terras ultramarinas. Resta a Companhia de Jesus. Ela tem mais Províncias e maior número de religiosos nas missões, e de Portugal envia, cada ano, esquadrões de missionários, ainda novos na idade, porque os velhos não podem afrontar as dificuldades da navegação e os trabalhos do apostolado. Mas êsse número de apóstolos temos de considerá-lo muito diminuto e insuficiente para as vastíssimas regiões que pedem operários do Evangelho.

Mas nem os operários, tirados dos indígenas, podem suprir a falta de missionários europeus. Os indígenas ou são filhos de portugueses, ou filhos de português e índio ou pròpriamente indígenas e naturais da terra. Os primeiros são muito poucos e só se encontram nas costas marítimas. Os filhos de matrimónio mixto, tomam mais fàcilmente a natureza e costumes da região; sofrem de excessiva moleza, principalmente os ricos; são dados a prazeres, têem horror ao trabalho e mostram-se inclinados aos vícios. Sôbre os indígenas adverte Nuno da Cunha, que pela longa experiência de 160 anos, que tantos se contam desde o

descobrimento da Índia, sempre foi necessário mandar de Portugal ministros do Evangelho, e ainda que se ordenassem de sacerdotes alguns indígenas, só se lhes cometia o cuidado das frèguesias, e o trabalho da evangelização dos infiéis reservava-se aos Europeus. Os naturais da Índia e os moiros nem os respeitavam nem honravam, como o exigia a qualidade de prègadores da Fé.

Assim demonstrava Nuno da Cunha a necessidade forçosa de se admitirem os estrangeiros para colaborarem com os portugueses na grande emprêsa da conversão da gentilidade [1].

O rei persuadiu-se fàcilmente das razões de Nuno da Cunha. Promovia com zêlo as missões de além-mar, e «foi, disse António Vieira, o primeiro de todos os reis de Portugal, e ainda dos de Espanha, e de tôda a Europa, que em seu reino levantou Tribunal e Conselho próprio da Propagação da Fé» e «instituíu renda particular para viático de Missionários» [2], e nesse Tribunal, acrescenta o contemporâneo Manuel Monteiro, «por meio de graves e zelosos Ministros se atende às missões transmarinas, ao bom expediente dos missionários e a tudo o que pode conduzir à conversão dos gentios» [3]. Mas nas expedições de apóstolos, que se destinavam às missões, exigia que se guardassem as três condições acima declaradas.

Insistiram sempre os monarcas portugueses no cumprimento daquelas condições, particularmente da que exigia para os estrangeiros a viagem por Lisboa e não por outra parte. Ainda no ano de 1702 estranhou D. Pedro II severamente e com ameaças ao Geral da Companhia, Tirso González, que tivesse faltado a essa condição. «Não posso deixar de vos estranhar gravemente, lhe disse o rei, que sem atenção ao muito que a vossa Religião deve à Coroa dêstes Reinos, e à particular devoção que lhe tenho, tenhais feito uma novidade tão estranha e prejudicial ao direito do meu Padroado nas Igrejas do Oriente, como é mandardes àquelas partes missionários da Companhia, sem ser pela via dêste Reino, como sempre foram, e o que mais é para admirar,

---

(1) *Libellus supplex Pro Patribus alienigenis Societatis Jesu qui missiones Indiarum Lusitanae ditionis expetunt. Ad Sereniss. Regem Joannem IV.* Assinado: *P. Nonius da Cunha.* Cópia que se guarda na Bibl. dos *Études.*

(2) Vieira, *Sermões*, XV, 289.

(3) M. Monteiro, *Zelo da Fee. Uniam da Piedade . . .*, Lisboa, 1657, págs. 56-57.

que ordeneis que as rendas desta Coroa façam as despesas a êstes missionários, mandados por modo tão prejudicial a ela, e assim mando ordenar ao Procurador Geral da Índia, que de nenhuma sorte concorra para elas. Espero que emendeis de sorte êste procedimento que eu não tenha motivo para usar de todo aquêle poder que Deus foi servido dar-me para evitar todos os prejuízos que podem resultar a meus domínios e vassalos a que sou obrigado a acudir» [1].

4. — Com essas condições porém não se conformavam os Cardeais da Propaganda, e geralmente se mantiveram em oposição com os reis de Portugal. Queriam — os factos o provam — ou cercear mais e mais, ou extinguir o Padroado português. Pouco depois de ter descido ao túmulo D. João IV, deram a maior prova de que rejeitavam inteiramente aquelas três condições.

Em 1658, com desprêzo total delas, descarregaram no Padroado um golpe quási de morte. Independentemente de Portugal enviaram para o Oriente missionários estrangeiros a assaltar e ocupar o território do Padroado com seus bispos à frente. Jesuíta estrangeiro é que deu o sinal de combate, e acendeu nos Padres seculares franceses, que depois fundaram a Sociedade das Missões Estrangeiras de Paris, os fervores do apostolado oriental. Foi o francês Alexandre Rhodes, insigne missionário do Tunquim e da Cochinchina, para onde se embarcara em Lisboa a 4 de Abril de 1619 com mais três portugueses e dois italianos [2], e onde trabalhou apostòlicamente durante quási trinta anos.

De volta para a Europa estava desde 1649 em Roma, e desde 1652 em França a pedir missionários e bispos para o Oriente, necessitado de mais e mais operários. Excitou grande entusiasmo entre os religiosos da Companhia das cinco Províncias da França, que se prontificaram a acudir à grande obra da conversão do Extremo-Oriente [3]. Vinte se lhe ofereceram logo

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 57, f. 255. Carta original de Lisboa a 21 de Agôsto de 1702.

(2) Franco, *Syn. Ann.* 1619, n.º 16. — Rhodes era natural de Avinhão, onde nasceu em 15 de Março de 1591, e entrou na Companhia no ano de 1612.

(3) *Voyages et Missions du Père Alexandre Rhodes de la Compagnie de Jésus en Chine et autres Royaumes de l'Orient*, Paris 1854, pág. 437.

para o acompanhar. Mas por fim não foram religiosos da Companhia que entraram nessa emprêsa. A Congregação da Propaganda, depois de várias diligências, houve por bem escolher bispos e missionários, independentemente de Portugal, entre os sacerdotes do clero secular. Foi o princípio da luta, que se debateu por largos anos entre a Propaganda e os reis de Portugal [1].

Por Breves de 29 de Julho de 1658 foram Francisco de Pallu e Pedro Lambert de la Motte nomeados bispos, aquêle com o título de Heliópolis, êste de Bérito: e Inácio Cotolendi, por Breve de 20 de Setembro de 1660, bispo de Metelópolis; e pouco depois designados Vigários Apostólicos respectivamente do Tunquim, da Cochinchina e de Nanquim.

Partiram finalmente os três Vigários Apostólicos, em anos diversos, para o vasto Oriente com o seu acompanhamento de missionários [2].

Como recebeu D. Pedro e a Côrte de Portugal a introdução dos Vigários Apostólicos e missionários estranhos no campo do Padroado português? Era fácil de prever. Com sobressalto pela diminuïção ou perda da sua influência, já quási bissecular, e com indignação não disfarçada lavraram protestos contra o que julgavam quebra notável de seus antigos direitos.

Ao Cardeal Ursino, Protector de Portugal, assim escreveu de Lisboa o Ministro da Junta das Missões, Pedro Fernandes Monteiro: «Não podia tal novidade deixar de causar grande sentimento, porque se toca na autoridade real e na jurisdição do reino; e da piedade de Sua Majestade se tiram motivos para aumentar os agravos, e bem se pode justamente temer que lhe venha a faltar a paciência» [3].

No ano seguinte de 1662, em carta de 4 de Fevereiro, lastimando que a Santa Sé não confirme os bispos apresentados pelo

---

[1] Goyau, *Les Prètres des Missions Étrangères*, pág. 20-25.

[2] Streit, *Bibl. Missionum*, V. 600, 601, 603; *Bullarium Patron.*, II, 95, 103, 106. — Pallu embarcou em Marselha para o Oriente a 2 de Janeiro de 1662. (Streit, *ibid.*, V, 604, Goyau, *ob. cit.*, pág. 58, que diz ter sido o embarque a 3 de Janeiro). Lambert de la Motte embarcou a 27 de Novembro de 1661 (Goyau, *ob. cit.*, pág. 57) e Cotolendi em Julho de 1661, despediu-se da «Compagnie du Saint Sacrément» e partiu, mas faleceu no Industão em 1662 a caminho do seu Vicariato (Goyau, *ob. cit.*, pág. 56-57).

[3] *Corpo Dipl.* XIV, 2. Carta de 21 de Julho de 1661.

rei, dêste modo se queixa ao mesmo Cardeal: «Nem poderá servir de desculpa o dizer-se que a Sagrada Congregação manda bispos para a Índia e China, porque se lhe responde que na forma como o fazem, dão motivo de maiores males..., porque é coisa indubitável que os senhores reis dêste reino têem direito de nomear e apresentar os Bispos em todos seus reinos e Comquistas [1]. E nos últimos mêses dêsse ano claramente explicava o rei, nas Instruções que dava a seu enviado D. Francisco Manuel de Melo, quais as intenções que o animavam nesta contenda: «Não é minha intenção impedir que a Congregação faça o ofício para que fôra instituida e deixe de mandar sujeitos a fazer o serviço de Deus e prègar o Santo Evangelho a tôdas as partes do mundo; mas quero que o faça como proporcionadamente convêm a êste fim, mandando a minhas Conquistas missionários vàssalos meus, ou quando sejam estrangeiros, que o não sejam de meus inimigos, e que sejam religiosos das Religiões dêste reino, que vivam em tôda a parte subordinados aos Prelados dêle, e se lhe venham aqui sujeitar, quando passarem a suas missões e receber os viáticos e porções que para elas mando dar, como fazem os da Companhia e outras Religiões...» [2].

Mas o Pontífice e a Propaganda não se rendiam aos protestos do rei de Portugal. A luta continuou de ambas as partes com azedume e tenacidade. Em 1670 ainda o marquês das Minas, D. Francisco de Sousa, embaixador português, alcançou o Breve Pontifício de 22 de Dezembro, em que declarava o Pontífice, que as inovações que tivessem ocorrido desde os reis D. Sebastião e D. Henrique nas provisões das igrejas do Oriente, de modo nenhum prejudicavam os direitos da Coroa de Portugal, mas permaneciam êstes de pé no mesmo vigor dos tempos antigos [3]. O Breve certamente veio confirmar o rei na luta, em que andava com Roma sôbre as prerogativas da sua Coroa, mas o litígio não o resolveu a favor de Portugal. O mesmo Pontífice Clemente X, em Breves sucessivos, qne eram outros tantos golpes no padroado, robustecia e estendia mais e mais, e defendia a juridisção dos

(1) *Ibid.*, pág. 9-10.

(2) *Ibid.*, pág. 20. Carta de Lisboa de 27 de Outubro de 1662.

(3) *Ibid.*, 115. Breve *Cum sicut* de 22 de Dezembro de 1670; *Bullarium Patron.* II, 126.

Vigários Apostólicos, tornando-os independentes dos bispos portugueses, e sujeitos imediatamente à Santa Sé ([1]). Também Inocêncio XI quis assegurar a autoridade dos mesmos Vigários Apostólicos e seus missionários. Por Breve de 10 de Outubro de 1678 ([2]) prescrevia o Pontífice, com sanção e severas penas canónicas a todos os missionários, especialmente aos da Companhia de Jesus, um juramento longo e muito explícito, em que se obrigavam a obedecer, sem a menor tergiversação, aos decretos da Propaganda e às Letras Pontifícias, que emanavam ou houvessem de emanar a favor dos Vigários Apostólicos ([3]).

Desagradou, quanto se pode dizer, na Côrte portuguesa o juramento prescrito ([4]), e a juramento opôs o rei outro juramento. Decretou que todos os missionários, que embarcassem para o Oriente, jurassem manter inviolàvelmente os direitos do Padroado. A fórmula do juramento era concebida, muito hàbilmente, em têrmos de plena sujeição à Santa Sé. Obrigavam-se nêle os missionários ùnicamente a guardar, em tôdas as suas cláusulas, as

---

([1]) Cf. *Bullarium Patron.*, II, 128-161. — Àcêrca dos missionários da Propaganda e seus procedimentos assim escreveu o Arcebispo de Goa ao Núncio de Portugal em 4 de Janeiro de 1688: « Nesta ilha de Goa está o bispo de Hierápolis com quarenta missionários do bispo de Cochim; e do bispo de Fulsivelem estão aqui vinte missionários. Estas são as missões que fazem os bispos da Propaganda. Ao Canará que é do Arcebispado de Goa e foi sempre, aonde nós deixámos duas fortalezas por nos não servirem, e conservão seis igrejas com seu vígário da Vara e párocos, eu mando todos os anos os mais clérigos necessários para administrarem os sacramentos. Vem os missionários da Propaganda e metem-se nas igrejas, dizendo que são suas e finalmente nenhum missionário de Propaganda vai buscar terra de gentios e infiéis, para os reduzirem à Fé, que é seu ofício, senão as igrejas que eu apresento. E aonde há cristandade os que ordenão os bispos (?); os mais não sabem ler nem escrever; mal podem êstes fazer fruito na igreja sem ciência; ordenão a título de fámulos, e êles ordenados vem para Goa, não o podendo fazer. A sua Majestade dou conta larga; e V. S. Ill.ma, a deve dar à Propaganda e a Sua Santidade, para que não seja o que busca para remédio, ruina desta cristandade... » Arq. do Vat., *Nunz.* 4, f. 451. Trecho de carta do Arcebispo de Goa de 4 de Janeiro de 1678. Cópia em português e tradução italiana.

([2]) Breve *Cum haec Sancta*, de 10 de Outubro de 1678, em *Bullarium Patron.*, II 181-184.

([3]) Citado Breve *Cum haec Sancta*, onde se incluíu a fórmula do juramento prescrito.

([4]) Arq. do Vat., *Nunz.* 158, f. 124v. Carta de Roma de 14 de Maio de 1678.

Letras Apostólicas, em que se concediam e confirmavam os direitos do Padroado português. Não se permitia o embarque dos missionários, se não prestavam êsse juramento de fidelidade [1]. Roma porém desaprovou o juramento. Em carta dirigida ao Núncio de Lisboa, em 3 de Outubro de 1688, condenou, como ofensiva da liberdade eclesiástica a pretensão de que todos os missionários, que passassem por Lisboa para a Índia, prestassem um juramento particular nas mãos dos Ministros reais [2]. Mas no fim dêsse ano a mesma Roma considerou e, mitigando os têrmos de reprovação, só pediu em nova carta, que se tirasse a obrigação do juramento aos missionários, porque, se bem fôsse conforme à razão fazer jurar a observância das bulas pontifícias, à Santa Sé competia exclusivamente prescrever tais juramentos [3].

Acalmando um tanto a irritação mútua, pouco a pouco foi cessando a exigência do juramento real [4], e Inocêncio XI, por dificuldades que foram aparecendo, aboliu o juramento da Propaganda por decretos de Novembro e Dezembro de 1688 [5]. Não terminaram porém as divergências entre o rei e a Santa Sé.

Em 1696 numa conferência, ou melhor dizemos, viva altercação entre o rei e o Núncio Mons. Cornaro, arcebispo de Rodes, se viu claramente que a luta andava ainda muito acêsa.

Em largo e animado discurso foi o Núncio dizendo ao rei que o Papa deliberara e resolvera mandar para o Oriente missionários zelosos, de qualquer nação, e bispos com o carácter de Vigários Apostólicos, para cumprir o encargo, que tem de Cristo, de procurar salvar as almas de todo o mundo, e no cum-

---

(1) Veja-se a fórmula do juramento régio em Bibl. da Ajuda, 49-V-30, f. 351. Cf. Arq. do Vat., *Nunz.* 160 f. 80. Carta de Roma de 27 de Junho de 1688; *Nunz.* 44, f. 479-479v. Carta de Núncio de 24 de Junho de 1688.

(2) Arq. do Vat., *Nunz.* 160, f. 93v.

(3) *Cód. cit.*, f. 106v.-107v. Carta de 26 de Dezembro de 1688. Cf. *Nunz.* 44, f. 467: *Della Secretaria di Propaganda*, 3 de Outubro de 1688.

(4) Arq. do Vat., *Nunz.* 45, f. 137. Carta do Núncio, de 28 de Março de 1689; *ibid.* f. 319-319v. Carta do Núncio de 4 de Julho de 1689; *Nunz.* 160, f. 133v. Carta de Roma de 15 de Maio de 1689.

(5) Brucker, *La Compagnie de Jésus*, pág. 365-368; Schmitt, *Synopsis Historiae S. J.*, col. 243.

primento desta sua obrigação não pretendia, nem por sombra, prejudicar os direitos da Coroa de Portugal.

De-repente o interrompeu o monarca, e com semblante carregado lhe respondeu, que não passasse adiante; que contra a razão se faltava hoje em Roma ao que antes justamente se concedera; que não havia de admitir na Índia missionários de tôdas as nações, quando tinha no seu reino tantos religiosos portugueses, que lhes não concediam vantagens nas prendas, bons costumes, e tão zelosos da propagação da Fé, como os outros. Replicou-lhe o Núncio, que em Portugal não havia tantos missionários, quantos as missões necessitavam, e que a experiência tinha mostrado que não eram os missionários portugueses tão úteis à conversão do Oriente, como o foram os soldados ao descobrimento do novo mundo; que por isso se via o Papa necessitado a valer-se de gente de tôdas as nações; enfim que o rei, neste ponto, não correspondia, na justa medida, ao entranhado amor de Sua Santidade. «Antes, redarguiu o rei vivamente, o Papa é que não corresponde ao meu respeito e afecto, porque amando-o eu tão ternamente, e tendo tão particular estima de sua pessoa, não deveria opor-se à minha vontade de não querer nas Índias pessoas que com o título especioso de missionário apostólico, ou perturbam o sossêgo daqueles habitantes, ou aumentam as suspeitas de tempos passados, tirando à minha Coroa o uso daqueles privilégios, que o sangue dêstes povos comprou, e eu sei não ter merecido que se alterem no tempo de meu reinado» [1].

O Núncio procurou apaziguar o rei com palavras brandas e lisonjas a seus sentimentas religiosos, mas êle, com a mesma exaltação, disse ao Núncio: «Escreva a Roma que não sou correspondido pelo Papa no amor que lhe tenho, e que se forem para o Oriente homens de outras nações, os farei reembarcar e transportar, ainda por fôrça, para a Europa» [2].

A esta ameaça replicou o Núncio com serenidade: «A tanto se não deixaria levar um monarca piedoso, que se ufanava de ser católico e obediente à Santa Sé; mas se tal sucedesse, eu, à chegada dêsses homens afortunados, correria a venerá-los, como servos de Deus e animosos confessores, que não se nega-

---

(1) Arq. do Vat., *Nunz.* 52. Carta do Núncio de 6 de Novembro de 1696.

(2) *Cod. cit.*, l. c.

ram a oferecer-se generosamente ao martírio » [1]. Separaram-se os dois contendores, ficando a batalha indecisa.

Em meados do ano seguinte transmitiu o Núncio a Roma a notícia de que nas naus que nesse ano partiram de Lisboa para o Oriente, se expediram ordens aos Ministros de Goa e Macau, que, se chegassem a essas terras missionários, mandados pela Congregação da Propaganda, que não tivessem feito escala em Lisboa, nem obtido licença de sua Majestade, fôssem presos, e, na primeira ocasião, reenviados para a Côrte de Lisboa [2].

Não cuidemos porém que D. Pedro, na perturbação desta prolongada luta, descuidava a evangelização das Conquistas de Portugal. Enquanto se empenhava por salvaguardar os direitos de sua Coroa no Padroado oriental, deu muita vezes prova do zêlo santo, que o alentava à imitação dos antigos reis portugueses, seus antecessores, exortando os religiosos ao fervor das missões de além-mar [3], e fundando instituïções que as promovessem. Em 3 de Maio de 1683 dava o Núncio Mons. Durazzo, a seguinte informação: « Para a obra das missões instituiu Sua Alteza D. Pedro uma Junta ou Congregação, de que é Prefeito o arcebispo de Lisboa [4]. Compõem-na o Padre confessor de S. Alteza e alguns outros Ministros, conhecedores dos países, onde se exercitam estas missões. Tem esta Junta um tesoureiro particular, a cujas mãos vai ter todo o dinheiro, que se destina a esta obra ... Êste dinheiro todo se expende em subsídios aos missionários, que partem para as Conquistas de Portugal, tanto aos da Índia, como aos de África, e em provê-los das coisas necessárias para o culto divino e administação dos Sacramentos; a êstes subsídios se deram, até agora, não sòmente aos missionários portugueses, mas ainda àqueles, que são mandados pela Propaganda, como são os capuchinhos, que foram para Angola

---

(1) *Cod. cit.*, l. c.

(2) Arq. do Vat., *Nunz.* 53, ff. 122-124. Carta do Núncio de 4 de Junho de 1697.

(3) Cf. Fortunato de Almeida, *Hist. da Igreja.* III, P. 1.ª, 725.

(4) Desde o tempo de D. João IV, se fundaram obras similares para aumento das missões religiosas, como o já mencionado Tribunal ou Junta das Missões, de que era Presidente o P. André Fernandes da Companhia. Cf. Franco, *Imagem* ..., Lisboa, 599, e M. Monteiro, *Zelo da Fee* ...

e os teatinos, que navegaram para a Índia, sem o que não poderiam continuar còmodamente a viagem. Nisto se faz despesa considerável com muita exactidão nas contas, que se examinam ao tesoureiro » [1].

Os mesmos auxílios receberam do monarca os religiosos da Companhia, que, em expedições sucessivas, foram anualmente partindo de Lisboa para as terras de além-mar em todo o século XVII.

---

[1] Arq. do Vat., *Nunz.* 39, ff. 67-68v.

CAPÍTULO II

NOVAS EXPEDIÇÕES DE MISSIONÁRIOS NO SÉCULO XVII

SUMÁRIO: — 1. *Apóstolos para o Oriente.* — 2. *O Mártir João de Brito.* — 3. *Os quatro Missionários expulsos das missões orientais.* — 4. *Últimas expedições para o Oriente até 1700.* — 5. *Missões para o Brasil e Maranhão.* — 6. *Visitadores portugueses.* — 7. *Última navegação do P. António Vieira.* — 8. *Derradeiras missões.*

1. — Depois da grande missão que em 1602 levou para as Conquistas oitenta missionários [1] e de mais dez que nos primeiros quinze anos do século enriqueceram aquelas terras de evangelização com mais de 130 apóstolos, saíu do Tejo, em 1617, a importante expedição de doze missionários, dez portugueses e dois sicilianos, comandada pelo insigne apóstolo André Palmeiro, natural de Lisboa, que foi Visitador da Província do Malabar de 1618 a 1621, das duas Províncias do Malabar e de Goa de 1621 a 1626, e das do Japão e da China de 1626 a 1635, ano em que faleceu na cidade de Macau a 4 de Abril [2]. Navegava Palmeiro na nau Almirante com cinco religiosos seus companheiros e súbditos. Na Capitânia ia o Vice-rei D. Francisco Coutinho, conde de Redondo, com dois missionários, e noutra nau os restantes com o P. Melchior de Seixas por superior [3].

---

[1] F. Rodrigues, *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. II, pág. 480.

[2] F. Rodrigues, *A Companhia de Jesus em Portugal e nas Missões*, pág. 33.

[3] Franco, *Syn. Ann.* 1617, n. 11. — De Palmeiro escreveu o doutor Eximio, Soares Granatense: « *Pera a India se parte o Padre André Palmeiro homem na verdade grande e a nenhum segundo em Portugal.* » Cf. Franco. *Imagem* ..., II, 575 — Belchior de Seixas desempenhava o cargo de reitor do colégio de Bragança, quando foi escolhido para a missão da Índia. Era natural de Fonte Arcada, e tinha, quando embarcou, 37 anos de idade, e de Companhia 19.

Mas logo no ano seguinte de 1618 mais numerosa e importante expedição se viu largar do Tejo. Eram ao todo trinta e quatro os enviados. Entre êles sobressaíam dezanove portugueses, e se os Superiores pudessem condescender com todos os que anelavam e pediam trasladar-se ao Oriente, bem maior e mais esplêndido seria êsse esquadrão de apóstolos. O P. Gabriel de Matos, antigo missionário, que viera a Portugal, e a Roma como Procurador da Província do Japão em 1617, acendeu de tal modo, entre os religiosos da Província de Portugal, o amor e fervor das missões, que só no colégio de Coimbra se lhe ofereceram setenta de tôdas as classes da Comunidade [1].

O flamengo Nicolau Trigault, Procurador da Vice-província da China, enquanto percorreu as Províncias da Companhia na Europa, a recrutar missionários, viu tanto entusiasmo nos religiosos, que não menos de 4.000 passariam de bom grado ao Oriente, se lhes fôra concedida licença [2].

Personagens de raro merecimento entraram neste formoso esquadrão, que se repartiu, para a viagem, em três naus de alto bordo. Na Almirante Santo Amaro se instalou o novo bispo do Japão, Diogo Valente, Prepósito que fôra da Casa Professa de Vila Viçosa, e muito aceito ao Duque de Bragança, D. Teodósio, o Procurador Gabriel de Matos e mais dez missionários, todos destinados às missões do Japão. Os vinte e dois, aplicados à missão da China embarcaram em a nau Bom Jesus, dez portugueses, cinco belgas, três italianos e quatro alemães [3]. Na Capitânia S. Carlos iam doze dominicanos.

Largaram as velas a 16 de Abril, segunda feira de Páscoa, e, depois de trabalhosa navegação, pelas doenças que dizimaram os passageiros, aportaram a Goa nos meses de Outubro e Novembro, a nau Bom Jesus a 4 de Outubro, a Almirante, um mês depois, a 4 de Novembro, e a S. Carlos a 14 [4].

---

(1) Franco, *Imagem... Evora*, 865.

(2) *Archivum Historicum S. J.*, IX, pág. 114, Carta de Trigault, de Bruxelas a 2 de Janeiro de 1617. — Trigault tencionava levar para o Oriente 50 missionários, 25 portugueses, e os demais de outras Províncias. *Ibid.* págs. 78, 114.

(3) Cf. Alfons. Väth, *Johannes Adam Schall von Bell.* S. J., Colónia, 1933, pág. 39.

(4) Manuel Xavier, *Compendio Universal de todos os viso-reys, Governadores... que partiram de Lisboa para a India Oriental*, Nova Goa, 1917, pág. 48.

Não poucos dêstes apóstolos se notabilizaram naquele Oriente pelo zêlo das almas e pela Ciência. Os Padres Gil de Abreu e Jacinto Franceschi deram a vida pela Fé, aquêle na Batávia no ano de 1624, e êste na Etiópia em 1638 [1]. Nicolau Trigault, Francisco Furtado, Rodrigo de Figueiredo, João Fróis e Simão da Cunha trabalharam apostòlicamente no império da China, aprenderam com notáveis progressos a língua do país e nela escreveram e publicaram obras valiosas de Ciência e de Ascética [2]. Nas Ciências matemáticas e astronómicas distinguiram-se, entre os primeiros Mestres, os Padres João Terrenz, suiço, Adão Schall, alemão, e Jácome Rho, milanês [3].

António Francisco Cardim foi fervoroso e incansável missionário da Província do Japão, e, com livros históricos de muito preço, ilustrou a acção dos missionários seus companhei-

---

(1) Cf. C. Wess ls, *P. Aegidius de Abreu S. J.*, *Een Geloofsgetuige te Batavia † 1624*, em *Studiën*, Dezembro de 1933, pág. 391-400; Visconde de Lagôa, *Grandes e Humildes na Epopeia Portuguesa do Oriente*, Vol. I, Lisboa, 1942, pág. 161-162.— Gil de Abreu nasceu em Campo Maior, vila do Alentejo. Estudou no Colégio de Évora até à idade de 18 anos, e alistou-se na Companhia em 13 de Julho de 1611. Faleceu no cárcere, em que sofreu incomportáveis padecimentos e misérias. Cf. Franco, *Imagem ... Evora*, 275-276. — Jacinto Franceschi, em Portugal e nas missões *Francisco*, era italiano, natural de Florença. De Goa passou à Etiópia, onde depois de inumeráveis trabalhos, padeceu o martírio da fôrca numa pequena ilha do lago de Dambeá. Cf. Beccari, VII, págs. 397-400.

(2) Couplet, *Catalogus Patrum ... qui ... in Imperio Sinarum ... Fidem propagarunt ...* 1686; pág. 48. — Francisco Furtado, do Faial, foi Vice-provincial da China, Visitador Geral da China e Japão e faleceu em Macau a 21 de Novembro de 1653. Cf. *Catalogus Patrum ac Fratrum, S. J., qui ... in Sinis adlaboraverunt*, n.º 41; Barbosa Machado, *Bibl. Lus.*, vb. *Francisco Furtado.*—João Fróis, natural de Portalegre, entrou na Companhia a 7 de Julho de 1608, e faleceu em Ham-Cheu a 11 de Julho de 1638. Cf. *Catalogus* cit., n. 48.—Rodrigo de Figueiredo, de Coruche, associou-se à Companhia a 17 de Fevereiro de 1608, e faleceu em Cai-fum em 9 de Outubro de 1642. *Catalogus* cit. n.º 43. Franco, *Ano Santo*, 577 ; *Imagem ... Evora*, 878.—Simão da Cunha, de Coimbra, onde nasceu em 1587, entrou na Companhia a 13 de Janeiro de 1606 ; foi Visitador Geral da China e Japão e faleceu em Macau a 4 de Setembro de 1660. Cf. *Catalogus* cit., n.º 56 ; Couplet, *Catalogus*, n.º 35 ; Barbosa Machado, *Bibl. Lus.*, vb. *Simão da Cunha.*

(3) Cf. *Catalogus Patrum ac Fratrum S. J., qui ... in Sinis adlaboraverunt*, n.os 42, 45, 49. — Terrenz (Schreck) entrou na Companhia a 4 de Dezembro de 1611 e faleceu em Pequim a 13 de Maio de 1630. — Adam Schall nasceu em 1591 ; deu seu nome à Companhia a 21 de Outubro de 1611 e faleceu em Pequim a 15 de Agôsto de 1666. — Jácome Rho nasceu em Milão em 1590 ; entrou na Companhia em 1616 e morreu em Pequim a 2 de Abril de 1638.

ros [1]. Gaspar Luís governou com autoridade de Provincial a Província de Japão, evangelizou durante catorze anos a Cochinchina, e era conhecedor exímio da língua anamítica, e nesse idioma compôs um rico vocabulário [2].

Depois desta majestosa expedição três se lhe seguiram menores em número. Na primeira de 1619 foi para o Oriente o célebre P. Alexandre Rhodes, comovido com a extremosa caridade que em tôda a parte, nas casas e colégios de Portugal, experimentara de seus irmãos religiosos. Eram seis os missionários, três portugueses, dois italianos e um francês, que deram à vela a 4 de Abril em a nau Santa Teresa, e entraram na barra de Goa a 19 de Outubro [3].

Na missão de 1622 navegou, a primeira vez, para o Oriente, com o Vice-rei D. Francisco da Gama, o P. Jerónimo Lôbo, tão afamado pelos seus trabalhos apostólicos e largas navegações [4].

Mas logo em 1623 se enviou para o ultramar escolhida e prometedora missão de 23 religiosos, 15 portugueses e os mais de diversas nações [5]. Iam D. Afonso, alentejano, natural de Santo Aleixo, como Patriarca daquele império, D. Diogo Sêco,

---

[1] Cardim, alentejano natural de Viana, entrou ao noviciado da Companhia em Évora a 24 de Fevereiro de 1611 com 15 anos de idade. Trabalhou por muitos anos em Cantão, no Tunquim, no Sião, no reino anamítico; veio à Europa, como Procurador, voltou para o Oriente a 15 de Abril de 1649, e faleceu em Macau a 30 de Abril de 1659. Franco, *Ano Santo*, 230-231; Barbosa Machado, *Bibl. Lus.*, vb. *António Francisco Cardim.*

[2] Gaspar Luís, insígne retórico e poeta, era natural de Portel. Entrou na Companhia em Évora a 15 de Maio de 1602 e faleceu na Província de Goa no colégio de Rachol. Cardim. Cfr. *Batalhas da Companhia de Jesus*, 97-98; Franco, *Imagem... Evora*, 867; F. Rodrigues, *A Formação Intellectual*, pág. 360.

[3] Rhodes, *Voyages et Missions*, 13, 14, 19; Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 148. Carta de Rhodes ao Assistente Nuno Mascarenhas, de Lisboa a 2 de Abril de 1619. Autógrafo.

[4] Jerónimo Lôbo já tinha embarcado no ano antecedente de 1621, mas tôdas as naus foram forçadas a arribar a Lisboa, em cujo pôrto entraram a 7 de Outubro. Franco, *Syn. Ann.* 1621, n.º 5.

[5] Manuel de Almeida na *História da Ethiopia*, em Beccari, VI, 447, tem que os três prelados se embarcaram com mais 17 da Companhia de Jesus, ao todo 20. Repete o mesmo B. Teles, *História Geral da Ethiopia*, 386. Franco, *Syn. Ann.* 1623, n.º 11, tem que eram 23 os missionários dêsse ano; mas o Patriarca, em carta de 9 de Julho de 1635, escrita de Fremoná, diz que eram 19. Beccari, XII, 128.

bispo titular de Nicea (1) e João da Rocha, bispo de Hierapoles (2), ambos coadjutores e sucessores do Patriarca (3). Merecem também que lhes especifiquemos os nomes, Pedro Cassui, japonês, recebido na Companhia em 1620 e dezanove anos depois mártir da Fé em 1639 (4); António de Gouveia, que entrou na China em 1636, onde se exercitou em fervente apostolado até 1677, e faleceu a 22 de Fevereiro, deixando escritas em linguagem portuguesa as duas obras: *Asia Extrema* e *Monarquia de China em seis idades* (5); Gaspar de Amaral, Vice-Provincial que foi da Província do Japão, e muito perito no idioma anamítico (6), e Francisco Marques, bracarense, que depois de inumeráveis trabalhos e sofrimentos, padecidos na Etiópia e nos cárceres de Suaquem, faleceu em Dio no ano de 1639 (7). Com tão excelente companhia embarcou, no dia 20 de Março, o Patriarca na Capitânia S. Francisco Xavier, e os dois bispos na Almirante Santa Isabel, dividindo-se quási igualmente pelas duas naus os demais religiosos; a 25 saíram pela barra do Tejo, e abordaram a Goa, os que não deixaram a vida no mar, no ano seguinte de 1624, depois de invernarem na Ilha de Moçambique. O Patriarca entrou no porto da capital das Índias orientais a 28 de Maio dêsse ano (8).

(1) Diogo Sêco, natural da Covilhã, era humanista muito admirado e poeta distinto. « Em Coimbra depois de ler duas vezes a primeira classe, ensinou Filosofia e leo depois Teologia, mostrando em hũa e outra sciencia os preciosos thesouros de seu rico engenho ». Teles, *Hist. Geral da Ethiopia*, 392. Faleceu no mar a 4 de Julho. Beccari, XII, 129.

(2) João da Rocha, antes e depois de sagrado em Goa, recusou-se a partir para a Etiópia, dando nas recusas exemplo de pouca edificação e permaneceu nessa cidade até o ano de 1639, em que faleceu. Beccari, VIII, pág. VI-IX.

(3) Teles, *Hist. Geral da Ethiopia*, 385, 386. — Afonso Mendes e Diogo Sêco foram sagrados a 12 de Março na igreja de S. Roque em Lisboa. Rocha recebeu a sagração na Índia, por não chegarem a tempo as Bulas a Lisboa.

(4) Franco, *Ano Santo*, 425.

(5) F. Rodrigues, *A Companhia de Jesus em Portugal e nas Missões*, pág. 43.

(6) F. Rodrigues, *A Formação Intellectual . . .*, pág. 360. — O P. Gaspar de Amaral era « coluna da Província de Japão ». Cardim, *Batalhas*, 99. Faleceu em naufrágio em frente da ilha de Haynam em 25 ou 26 de Fevereiro de 1646. Franco. *Ano Santo*, 755, tem que morreu em 23 de Dezembro de 1645. Pertencia à Companhia desde 1608.

(7) Beccari, VII, 469; Franco, *Ano Santo*, 488.

(8) Beccari, XII, 128, 132. Carta do Patriarca, de Fremoná, a 9 de Julho de 1625.

Em 1624 guiou nova expedição o antigo e benemérito missionário do Malabar, P. Alberto Laerzio que veio a Roma Procurador de sua Província [1]. Eram 16 os missionários, entre os quais a história deu lugar de honra a Francisco Barreto, natural de Montemor-o-Novo, como homem de raras prendas, que foi Provincial da Província de Goa e Visitador das duas Províncias da Índia [2]; a Manuel Martins, zeloso apóstolo do Maduré, e muito perito no Tamul, Sânscrito, Badegá ou Telinga [3], e a João Cabral, que fez viagem no ano de 1626 ao Tibete, foi Provincial da Província de Japão e missionário no Tunquim [4].

No ano seguinte de 1625 foram ao mesmo destino apostólico um polaco e onze portugueses, dois dos quais, de nome Francisco Rodrigues e João Pereira, haviam de ser, aquêle no ano de 1638, êste no de 1635, mártires gloriosos da Etiópia, e um terceiro o polaco André Rudomina faleceu em 1632 com fama de santidade, em Tu-Cheu no império da China [5].

---

[1] F. Rodrigues, *A Companhia de Jesus... nas Missões*, pág. 31. — Nestes mesmos anos havia na Índia outro Alberto Laérzio, que nasceu em 1602, entrou na Companhia em 1621, e faleceu em Cranganor a 16 de Julho de 1648. Cf. [Besse] *Appendix ad Catalog. Miss. Madurensis pro anno 1912.*

[2] Francisco Barreto, nasceu em 1598, entrou na Companhia em 1613. Veio à Europa como Procurador da Província do Malabar, no tempo de D. João IV, que o elegeu para bispo de Cranganor, e faleceu a 24 de Outubro de 1664. Imprimiu em Roma no ano de 1645 a valiosa *Relazione delle Missioni... di Malabar.* F. Rodrigues, *A Companhia... nas Missões*, pág. 31; Franco, *Imagem... Évora*, 862; [Besse] *Appendix ad Catalog. Miss. Madurensis pro anno 1913*, pág. 15; Barbosa Machado, *Bibl. Lus.*, vb. *Francisco Barreto.*

[3] Martins era natural de Alvito, onde nasceu em 1597. Entrou na Companhia a 25 de Março de 1615 e faleceu em Trichinopoli a 22 de Julho de 1656. Era no Maduré Bramane Sanyassi e escreveu em Tamul obras excelentes. [Besse], *Catalogus Missionariorum... qui in veteri Madurensi Missione laboraverunt.* Trichinopoli, 1913, pág. 4; F. Rodrigues, *A Formação Intellectual...*, pág. 345-346.

[4] Era natural de Celorico, onde veio à luz em 1600. Alistou-se na Companhia no ano de 1615; e faleceu em Goa a 4 de Julho de 1649. Era perito na língua tamul. Cf. [Besse] *Appendix... pro 1913*, pág. 17; F. Rodrigues, *ob. cit.*, págs. 322, 323.

[5] Francisco Rodrigues era natural de Carnide, nos arredores de Lisboa. Entrou na Companhia a 18 de Novembro de 1618, aos 15 anos de idade. « Era o Padre Francisco Rodrigues homem de feliz engenho e muita indústria e outros bons préstimos ». Franco, *Imagem...*, I, 190. — João Pereira era de Cela de Alcobaça; encorporou-se na Companhia a 12 de Março de 1619. Franco, *Imagem...*,

Apenas três anos adiante fêz-se à vela uma vistosa armada de 46 navios para as diversas Conquistas de Portugal, para a Índia, para o Brasil, para Angola, para Cabo Verde, para a Etiópia. Navegavam nessas naus 68 religiosos da Companhia, « todos bem animados, conta o Coleitor Apostólico, a sacrificar-se a Deus pela salvação e conversão dos infiéis » [1]. Para o Oriente iam três naus que transportavam 35 missionários da Companhia de Jesus com o bispo de Nicea, D. Apolinar, coadjutor e sucessor do Patriarca da Etiópia, e com o Vice-rei D. Francisco de Mascarenhas. Mas « saíram de Lisboa aquelas naus em vinte de Abril, e por irem já tarde e com a monção gastada, se malogrou a viagem » [2]. Foram tais as calmarias e tempestades, que duas naus, depois de lutarem durante quatro mêses contra os ventos e mares contrários, por se acostarem demasiado ao Brasil e fugirem ao encontro com a armada holandesa, arribaram a Lisboa, no mês de Agôsto, e nelas o bispo D. Apolinar, o vice-rei Mascarenhas e todos os missionários da Companhia, menos três que faleceram no mar [3].

Não obstante êsses desastres, bem pouco animadores, mais numerosa e mais luzida expedição mandou Portugal ao Oriente no ano seguinte de 1629. Ia na Capitânia, chamada Sacramento, o vice-rei, conde de Linhares, D. Miguel de Noronha. Formavam êsse magnífico esquadrão de 41 missionários, que juntou, proveu, entre graves dificuldades, para a navegação, e guiava o animoso apóstolo e mártir do Japão, P. Sebastião Vieira, natural de Castro-Daire, 24 portugueses e 17 de várias nações. Acompanhava-os o bispo D. Apolinar, que havia de coroar com o martírio na Etiópia o seu tormentoso apostolado. A viagem correu próspera e as naus, no mês de Outubro, entraram pela barra de Goa [4]

I, 194, 197; Beccari, XIII, 89. — Rudomina, da Lituânia, nasceu em 1596, entrou na Companhia em 31 de Maio de 1618. Cf. Couplet. *Catalogus Patrum . . .*, n.º XXXII; cit. *Catalogus Patrum . . . qui . . . in Sinis adlaboraverunt*, n.º 50.

[1] Arq. do Vat., *Nunz.* 17, f. 300. Carta do Coleitor Lourenço Tramalli de 29 de Abril de 1628. Original.

[2] Teles, *Hist. Geral da Ethiopia*, 462.

[3] Arq. do Vat., *Nunz.* 17, f. 360. Carta do Coleitor, de Lisboa a 2 de Setembro de 1628; Teles, *Hist. Geral da Ethiopia*, 462; Cordara, *Hist. Soc. J.*, II, 214-216; Beccari, VII, 76.

[4] Franco, *Syn. Ann.* 1629, n.º 3; Cordara, *ob. cit.*, pág. 315; M. Xavier, *Compendio Universal*, 53; Beccari, XII, 442.

Ainda não esgotada a Província portuguesa com mandar para o Oriente tantos de seus religiosos, logo no ano seguinte de 1630, despediu para aquelas missões mais 26, sendo 25 de nacionalidade portuguesa e um francês, e indo por Superior de tôda a expedição o P. António Rodrigues, alentejano de Arraiolos. Repartiram-se em duas naus, que largaram do pôrto de Lisboa a 19 de Abril, e chegaram ambas a Goa no dia 30 de Setembro [1].

Nova, bem que menor leva se preparou em 1631. Constava de dez missionários com o P. Pedro da Rocha, reitor do colégio de Coimbra, que ia com o cargo de Visitador das missões orientais; mas as duas naus, que tinham desferrado do Tejo em 5 de Abril, houveram, pela fôrça do vento, de arribar a Lisboa [2].

Em 1632, 1633 e 1634 três pequenas expedições partiram das águas do Tejo. Na terceira foi o P. Gabriel Magalhães, famoso missionário da China, que faleceu em Pequim a 6 de Maio de 1677 [3].

Bem maior e mais rica de homens eminentes, foi a que no ano de 1635 se formou de religiosos de diversas nações, de 2 alemães, 10 portugueses, e 21 italianos, ao todo 33. Colocou-se à frente dêsse esquadrão o glorioso mártir Marcelo Mastrilli, milagrosamente curado de mal gravíssimo por S. Francisco Xavier, que lhe apareceu em Nápoles e o encaminhou ao Japão para receber a palma do martírio [4]. A santidade e o milagre, que aureolavam o fervoroso italiano, é que lhe reuniram à sua volta, para companheiros nesta emprêsa, tão grande número de seus compatrícios. Dêles transmitiu o P. João de Matos, reitor do colégio de Évora, ao Geral da Companhia, tão edificante notícia:

---

[1] Arq. do Vat., *Nunz.* 18, f. 76. Carta do Coleitor de 20 de Abril de 1630; Franco, *Syn. Ann.*, 1630, n.º 3; M. Xavier, *Compendio Universal*, pág. 54, onde se afirma que foi para a Índia o «P. António Rodrigues, Procurador Geral desta Província [de Goa] com 29 da Companhia».

[2] Franco, *Syn. Ann.* 1631, n.º 1; M. Xavier, *Compendio Universal*, 54. Arq. do Vat., *Nunz.* 20, f. 105. Carta do Coleitor de 3 de Maio de 1631.

[3] Cf. Barbosa Machado, *Bibl. Lus.*, vb. *Gabriel de Magalhaens.*

[4] [Stafford] *Historia de la celestial vocacion, Missiones Apostolicas y gloriosa Muerte del Padre Marcello Fran^co. Mastrilli*, Lisboa, 1639, pág. 5-14, 19; Bibl. P. Ebor., $\frac{CXV}{7-2}$, f. 52: *Relação do glorioso martirio q̃ padeceo o P.^e Marcello Fran. Mastrilli da Comp.^a de Jesus na cidade de Nangassaquy no Reino do Japão ... em 17 de Outubro de 637.*

« Esta faço só para dar a V. P. as graças pelos Padres italianos, que êste ano enviou a esta Província para passarem à da Índia . . . , por todos serem excelentes sujeitos, o que mostraram, 1.º nas Letras e engenho . . . , 2.º no exemplo de vida, sendo todos espelhos de virtude, na modéstia, no recolhimento, no silêncio, nas penitências . . . , na facilidade e caridade com que se uniram com os da casa, como se fôssem criados na mesma Província e colégio . . . Em especial foi grande a devoção e emoção que causou nesta cidade a vinda do P. Marcelo Mastrilli . . . Não só veio logo vê-lo e buscá-lo tôda a nobreza, a lhe tomar a bênção . . . , mas dizendo uma missa na Igreja, veio tôda a Universidade a ouvi-la, e foi tanta a gente, que não há tanta nos grandes auditórios das prègações » (1).

Entre as personagens distintas da admirável missão, nomeamos António Capece, mártir em Nagazaqui no ano de 1643; Baltasar da Costa, o incansável missionário do Maduré; Luís Buglio, sábio apóstolo da China e Fernão Queirós, erudito missionário das missões da Índia.

Tão lustrosa companhia embarcou nas duas naus, Capitânia e Almirante, que do Tejo soltaram as velas a 22 de Abril de 1635 e penetraram na barra de Goa, oito meses depois, a 8 do mês de Dezembro (2).

Em 1636 não se embarcaram nas naus da Índia mais de seis religiosos, por não terem chegado a tempo os que se esperavam de Itália, mas nem êsses abordaram a terras do Oriente. Tempestades importunas os forçaram a arribar a Lisboa no mês de Junho (3).

Insistindo porém sem desfalecimento na mesma emprêsa partiram de Lisboa em 1637 catorze missionários, cinco em 1638; em 1639 foram obrigados a arribar os sete que se haviam embarcado; mas a 26 de março de 1640 saíram pela barra fora quatro naus com 25 missionários, 14 portugueses, e 11 de outras nações, comandados pelo conhecido e animoso Jerónimo Lôbo, que viera do Oriente à Europa com o fim de buscar o necessá-

(1) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 255. Carta de Évora de 1 de Abril de 1635. Autógrafo.

(2) M. Xavier, *Compendio Universal*, 57.

(3) Franco, *Syn. Ann.* 1636, n.º 1. Assim refere Franco, mas M. Xavier no *Compendio Universal* tem que as duas naus chegaram a Goa.

rio remédio, que procurou debalde em Roma e Madride, à perseguida igreja da Etiópia. Voltava também para Goa o P. Diogo de Areda, que por ordem do Vice-rei D. Pedro da Silva, tinha vindo a Portugal com negócios de importância. No galeão S. António ia o novo vice-rei João da Silva Teles, conde de Aveiras, que aclamou D. João IV na capital da Índia portuguesa [1].

No reinado do monarca Restaurador não esmoreceu o abençoado fervor das missões. Nos primeiros nove anos de Portugal restaurado 59 missionários se dirigiram para o Oriente, sendo 33 portugueses. Em 1644 havendo, ao que parece, hesitações sôbre partida de missionários, D. João IV ordenou que se enviassem alguns Padres nos galeões, « dizendo que não queria que em seu tempo se não acudisse às cristandades, e mandou logo dar quinhentos cruzados », e fêz outras doações aos missionários, muito dignas da sua piedade [2].

No ano de 1650 mais uma vez deu prova do zêlo que o estimulava, da propagação da Fé. Escreveu, antes da partida das naus para o Oriente, ao Provincial da Companhia de Jesus, bem como escreveu a Superiores gerais de outras Ordens, e lhe disse que se haviam recebido da Índia ùltimamente avisos de que era grande a falta de missionários naquele Estado, e lhe encomendava que logo que recebesse a sua carta, procurasse escolher e enviar nesta monção o maior número de religiosos que pudesse, advertindo que fôssem tais que servisse sua vida de exemplo e não de escândalo, que naquelas partes em que a cristandade tinha lançado raízes pouco fundas, fazia grande dano [3].

Conformando-se às ordens do rei, mandaram os Superiores da Companhia, nesse ano de 1650, sete de seus súbditos, todos portugueses. Dois anos depois eram 14 os apóstolos, 10 portugueses e 4 italianos, que se dedicaram à grande obra evangelizadora, e partiram com o vice-rei, conde de Óbidos, D. Vasco Mascarenhas, numa armada de quatro naus [4]. Passado um ano

---

[1] Franco, *Syn. Ann.* 1640, n.º 4, *Ano Santo*, 748; M. Xavier, *Compendio Universal*, 59.

[2] Arq. S. J. *Lus.* 74, f. 292v. Carta original do P. António Mascarenhas de 13 de Março de 1644.

[3] *Cartas de El Rei D. João IV*, Lisboa, 1940, pág. 346. Carta « escrita de Lisboa, a 9 de Fevereiro de 1650 ».

[4] Franco, *Syn. Ann.* 1652, n.º 9; Ferreira Martins, *Os Vice-reis da India*, 139

foi para o mesmo apostólico destino o autorizado missionário P. Francisco Barreto, que tinha vindo à Europa, como Procurador da sua Província do Malabar. Levava dois companheiros, António Machado e Luís da Silva [1]. Em 1654 foram só mais quatro, mas no ano de 1655 conduziu uma formosa leva de 25 operários evangélicos, doze portugueses, dez franceses e três italianos, o P. António Freire, de Vila-Nova-de-Portimão, que durante uns trinta anos exercera em Lisboa, com dedicação, o dificultoso cargo de Procurador Geral da Índia. Com uma viagem, quanto encarecer se pode, afortunada, sem faltar um só missionário, lançaram ferro as quatro naus no porto de Goa a 21 de Agôsto. Pedem, pelos seus dotes e trabalhos, particular menção os Padres Baltasar da Rocha, Domingos Gabiani, Domingos Fuciti e José Tissanier [2].

Em 1656 não passaram de nove os enviados; podemos todavia apontar como herois não vulgares os estrangeiros Miguel Boim, polaco, Filipe Couplet e Francisco Rougemont, belgas, e o português António Saldanha, filho da primeira nobreza de Portugal [3].

No ano seguinte não menos de trinta e sete se sacrificaram à salvação daqueles infieis. Dividiram-se por três naus das quatro que, nesse ano de 1657, levantaram ferro para a India, e levaram o vice-rei, António Teles de Meneses, Conde de Vila-Pouca-de-Aguiar, falecido no mar a 8 de Agôsto.

Na Capitânia iam 17 e como Superior o sábio e experimentado apóstolo Martim Martini, austríaco, nascido em Trento; na nau S. Lourenço navegavam 14, dirigidos pelo varão apostólico P. António Veloso, que fôra mandado a Roma, como Procurador da Província do Malabar, e morreu na viagem a 12 de Julho de 1657 [4], e na terceira nau os restantes com o P. Jacinto de

---

(1) Franco, *Syn. Ann.*, 1653, n.º 9.

(2) B. N. L., *Fundo Geral*, n.º 1646, f. 79 segs. Catálogo de Missionários.

(3) Saldanha, natural de Portalegre, estudara em Coimbra Artes e Cânones e servia a el-rei no posto de Capitão de Cavalos, quando se deliberou a dar-se à Campanhia em 24 de Dezembro de 1650. Franco. *Ano Santo*, 495, 496. — O P. Miguel Boym voltava para o Oriente, para onde tinha, pela vez primeira, navegado em 1643.

(4) Veloso era de Braga, entrou na Religião a 2 de Setembro de 1615, navegou para o Oriente em 1624; foi reitor de Columbo, Cranganor e do colégio da Costa da Pescaria. [Besse], *Appendix ad Catalog. Miss. Madurensis pro ano 1912*, pág. 62.

Magistris, que voltara à Europa a tratar negócios de D. Francisco Garcia, arcebispo de Angamale [1]. Os portugueses eram 18 e estrangeiros os demais. Dêstes sobressaiu notàvelmente o flamengo Fernando Verbiest, insigne como religioso, como cientista, como apóstolo, e, talvez, como matemático e astrónomo, o que maior nomeada adquiriu entre seus contemporâneos,

Três expedições menores em número se despacharam nos anos de 1658, 1660 e 1661, que todavia levaram ao Oriente homens notáveis. Lembremos os Padres Manuel Ferreira, missionário do Extremo Oriente, de que adiante faremos menção especíal; Francisco Pimentel, de Arganil, santo missionário do Tunquim [2], e Francisco Xavier Filipucci, italiano de Macerata, sábio e devotado apóstolo da China e Japão [3].

Nos dois anos de 1665 e 1666 levas mais numerosas foram em socorro das almas do Oriente. Na primeira enviou a Província portuguesa generosamente às missões da India escolhida missão de apóstolos, todos portugueses. Eram 20. Duas naus deram nessa monção à vela para as longínquas paragens.

Na Capitânia S. Pedro se acomodaram todos êsses missionários. A navegação abundou em perigos e trabalhos. Levaram âncoras a 20 de Abril e foram discorrendo com alternativas de bonança e tempestade até ao Cabo da Boa-Esperança. Quando novamente passavam a linha, já contavam oito mêses de viagem, tão faltos de víveres, que nada mais lhes restava que biscoito e água; e ainda a água se repartia diàriamente com muita medida.

Como nem êsse pouco alimento bastava a sustentar a gente da nau por muitos dias, nem houvesse esperanças de chegar em breve tempo a Goa, puseram a proa na ilha de Socotorá, para onde sopravam os ventos. Foi grande a dificuldade em tomar o pôrto, mas finalmente lançaram âncoras. O régulo da Ilha tinha

---

(1) Franco, *Syn. Ann.*, 1657, n.º 1, 2.

(2) Franco, *Ano Santo*, 508.

(3) Filipucci com dois companheiros, Luís Vaz e António Fernandes, portugueses, partiu de Lisboa a 15 de Abril de 1660, e invernou em Moçambique até 3 de Abril de 1661, e entrou na barra de Goa a 13 de Junho, depois de tempestuosa viagem em que, desde Moçambique à cidade de Goa, morreram 30 pessoas. Êle, numa longa e noticiosa carta, enviada em 1661 da Índia para a Europa, referiu e descreveu as vicissitudes da navegação de Lisboa à Capital da Índia. Cf. Arq. da Univ. Gregoriana, 292, ff. 311-332.

amisade com os portugueses. Recolheram víveres e fizeram aguada; mas no entanto acometeram-nos as doenças e morreram cinco sacerdotes. Finalmente no mês de Fevereiro, já bem providos, fizeram-se de novo ao mar. Enquanto iam navegando, veio-lhes ao encontro nau persa, inimiga dos portugueses. Tomaram-na com grande dificuldade, carregada, como vinha, de mercadorias preciosas, que avaliaram em dois milhões de cruzados. Ricos com a prêsa, entraram alegres pela barra de Goa no mês de Abril de 1666. (1).

A expedição, que nesse mesmo ano zarpou do Tejo, constava de 18 missionários de várias nações. Ia numa armada de quatro naus, com o vice-rei D. João Nunes da Cunha, primeiro conde de S. Vicente. Soltaram as velas a 15 de Abril. Na Capitânia se juntaram 14 missionários com o Superior P. Filipe Marino, que viera como Procurador da Província do Malabar, e voltava para o Extremo Oriente, nomeado bispo do Japão; e na Almirante quatro com o P. Jacinto de Magistris que tornava para as missões orientais. Mas esta nau, batida por muito tempo pelas tempestades, depois de errores e trabalhos indescritíveis, houve de arribar a Lisboa (2). Fazia parte desta gloriosa companhia o P. Tomas Pereira, de S. Martinho do Vale, que pela Ciência matemática, conhecimento raro de música e outras prendas, se tornou depois altamente aceito à Côrte de Pequim, e, particularmente, ao Imperador Cam-hi (3).

Contente com tão bons companheiros, assim expressava o seu reconhecimento ao Superior da Companhia o conde Vice-rei na iminência da partida: «Já do navio, e já de posse dos nossos missionários, escrevo a V. P. Rev.ma estas regras em agradecimento dos favores que tenho recebido de V. P. R., e em testemunho do ânimo com que me ofereço ao serviço de V. P. R. e de tôda a sua Religião. As obras me farão mais verdadeiro que as letras, e o R.do Padre Marino dirá que nem eu hei de faltar a êste afecto, nem V. P. R. em mandar encomendar a Deus os meus propósitos e a minha jornada. Espero que as bandeiras

(1) Franco, *Syn. Ann.* 1665, nos. 4, 5, 6.

(2) Franco, *Syn. Ann.* n.os 8-17.

(3) Cf. F. Rodrigues, *Jesuítas Portugueses Astrónomos na China*, págs. 16-20; *A Companhia... nas Missões*, pág. 43.

de Cristo e os estandartes de Portugal se hão de ver no mar Roxo e no mar da China, e que V. P. R. há de ter a glória de nos dar para a conversão do Evangelho obreiros, e para a doutrina da Cristandade Mestres... Hoje faz 125 anos que S. Francisco Xavier passou à Índia, espero de ressuscitar aquêles felizes tempos...» (1).

Nos anos seguintes, até 1672, 34 missionários, dos quais 26 eram portugueses, se dirigiram em quatro expedições para as mesmas terras do Oriente. Mas sôbre tôdas podemos qualificar de gloriosa a expedição que em 1673 levou para a Índia o santo missionário e mártir João de Brito, e era comandada pelo animoso e extraordinário apóstolo do Maduré, Baltasar da Costa (2).

No dia 25 de Março levantaram ferro as naus, de que era capitão-mor D. Rodrigo da Costa, e saíram pela barra fora. Mas a viagem não foi certamente feliz. Eram os missionários ao todo 27, dos quais 15 portugueses e 12 de nações estranhas, e antes de dobrarem o Cabo da Boa-Esperança eram falecidos treze nos mêses de Abril e Maio (3).

A tais perigos, trabalhos e mortes se sacrificavam os que nas águas do Tejo, ao abrirem as velas ao vento da monção, se despediam para sempre da mãe-pátria, com o fim único e espiritual de salvar seus irmãos extraviados! Mas aquelas mortes não descoroçoavam os que haviam ficado em Portugal, saudosos dos que partiam. Em expedições freqüentes continuaram, por todo aquêle século de Fé intensa, a povoar de apóstolos as regiões orientais.

Nos dez anos seguintes, até 1683, sete missões despachou Portugal para o Oriente com 82 missionários. Na de 1677 ia à frente de uma leva de 18 o P. Gaspar Afonso, natural de Anseris, promovido em 1693 à mitra de Meliapor, onde faleceu

(1) Carta assinada: *Da Capitânia, 7 de Abril de 666. Subdito de V. P. R.a mais afectuoso J.o Nunes da Cunha.* Autógrafo.

(2) Faleceu na viagem de uma febre que o assaltou nas alturas da linha. Franco, *Ano Santo*, 212.

(3) Fernão Pereira de Brito, *Historia do Nascimento e Martyrio do Ven. Padre João de Brito*, pág. 30; Franco, *Imagem... Lisboa*, 761; *Syn. Ann.* 1673, n.os 1, 2.

em 24 de Novembro de 1708 depois de quinze anos de episcopado [1].

A expedição de 1680 foi desastrosa. Eram 19, gente de eleição, os que a formavam, e levavam por Superior e guia o santo e sábio doutor, Pedro de Arouche, setubalense, de seus 51 anos de idade. Acompanhavam-no Manuel de Sá, Patriarca eleito da Etiópia, o insigne astrónomo belga, António Tomas, e o P. José Soares, de Santa Comba Dão, que havia de ser, por 52 anos, fervoroso missionário da China [2]. Desaferraram do pôrto de Lisboa no dia 3 de Abril e saíram pela barra com vento favorável. Mas nas regiões equatoriais gastaram dois mêses entre calores esbrasiantes da Guiné e doenças cruéis. De quinhentos homens, que a nau levava, só oito não caíram doentes. Faleceram 42. Dos missionários roubou cinco a morte. Junto ao Cabo da

---

[1] Franco, *Ano Santo*, 490; F. Rodrigues, *A Companhia... nas Missões*, pág. 28. — Gaspar Afonso foi apresentado à Santa Sé para bispo em Junho de 1689. Havia longos anos que trabalhava nas missões da Índia, para onde navegara de Lisboa no ano de 1647, e foi Provincial primeiro da Província do Malabar e logo da de Goa desde 1680 a 1688. Entrara na Companhia a 14 de Julho de 1641. O Geral, agradecendo ao rei a nomeação de Gaspar Afonso para a diocese de Meliapor, e para a de Cranganor a do P. André Freire, com êstes sentimentos lhe escreveu: «É tão grande a honra que V. Majestade faz neste particular aos ditos Padres e a tôda a Companhia, que se estas dignidades fôssem de outra condição, não pudera fàcilmente aceitá-las a humildade que professa a mesma Companhia, mas como sei muito bem que tēem anexa a pensão de mui grandes trabalhos, e que Sua Majestade fez essa nomeação só com os olhos no serviço de Deus e bem daquelas Cristandades, que tanto necessitam de bons pastores, me conformo em tudo à vontade e disposições de V. Majestade, à qual desejo dar em tudo a devida satisfação ...». Arq. S. J., *Lus.* 34, II, f. 261. Carta de Roma de 4 de Março de 1690.

[2] Cf. a carta do P. António Tomás, escrita em 24 de Abril de 1679 em *Archives du Royaume de Bruxelles, Arch. Jés. Fl. Belge.* Carta 1162-1170. — Na carta explica porque não foi para o Oriente em 1679. No mês de Fevereiro dêsse ano chegara a Lisboa o «terrível decreto» da Propaganda que chamava a Roma sete religiosos da Companhia, missionários do Tunquim e da Cochinchina. Resolveu-se por isso não mandar missionários ao Oriente, enquanto se não terminasse o litígio com a Propaganda; mas logo no ano seguinte foi para o Oriente nova expedição, andando ainda muito acesa a controvérsia entre a Propaganda e Portugal. — José Soares faleceu em Pequim com 81 anos de idade e 63 de Religião. Cf. F. Rodrigues, *A Companhia ... nas Missões*, pág. 43. — Sôbre Manuel de Sá veja-se: *Collecçam dos Documentos e Memorias da Academia Real da História Portuguesa*, 1728. n.º XIII.

Boa-Esperança expirou o P. Pedro de Arouche, depois de admirar a todos com o exemplo de resignada paciência. Os que sobreviveram, chegaram a Goa a 25 de Setembro [1].

Mais afortunada foi a leva de 1681, constante de 16 missionários, que a seu destino transportou uma armada de três naus, com o vice-rei, conde de Alvor, Francisco de Távora. Desfraldaram velas a 26 de Março. A expedição de 1682, de 18 missionários, conduzia-a Matias Fernandes, de Portalegre, que voltou para a Índia, donde fôra enviado pela sua Província do Malabar, como Procurador a Roma. Ia, pela primeira vez, para as missões do Oriente o fervoroso e valente missionário Miguel de Amaral, que tanto se distinguiu naquelas paragens, como Provincial da Província do Japão e como Visitador da de Goa [2].

Nos anos de 1683 a 1687 foram menos numerosas as expedições, mas as seguintes até 1700 levaram em maior número os apóstolos da Fé. Nesse breve espaço de tempo não menos de 189 se sacrificaram às missões, na sua quási totalidade portugueses. Mencionemos porém particularmente algumas das missões, cuja importância assim o parece demandar.

2. — Chama-nos a atenção em primeiro lugar a de 1690. Dava-lhe lustre maior a pessoa de João de Brito, que nessa última navegação corria apressado a colhêr a palma do martírio. Zelosamente cumprira êle em Portugal o encargo de Procurador, a que viera mandado pela sua Província, e com palavras de fogo acendera nos religiosos da Companhia, jovens e anciãos, o amor das missões, e numa leva de 26 apóstolos, que se lhe reuniram, se dispôs à viagem.

Não foi porém sem graves dificuldades, que João de Brito conseguiu voltar à sua missão. O seu abrazado zêlo das almas

---

(1) Franco, *Syn. Ann.* 1680, n.os 1-4. — Dos 16 portugueses que iam nesta missão, faleceram, além de Arouche, os dois João Francisco e Francisco Soares; e dos três estrangeiros, Adão Weidenfeld e Teodoro Vilario . . . *Ibid.*

(2) Arq. do Vat., *Nunz.* 38, f. 49-49v; Franco, *Syn. Ann.* 1682, n.o 4. — Miguel de Amaral, natural de Mangualde, onde nasceu de família nobre, entrou na Companhia a 2 de Julho de 1677, tendo cursado em Coimbra a faculdade de Cânones. Por ordem do Geral da Companhia voltou para a Europa e chegou a Lisboa a 1 de Outubro de 1725. Faleceu em Coimbra a 14 de Dezembro de 1730. Franco, *Ano Santo*, 742-745; F. Rodrigues, *A Companhia de Jesus . . . nas Missões*, pág. 34.

lhe deu arte e fôrça para as vencer. O rei D. Pedro II de quem fôra pagem, é que sôbre todos estorvava a partida do missionário. Queria-o em Lisboa para Mestre do Príncipe D. João, e do Infante D. Francisco. Mas João de Brito empregava todos os recursos da sua eloqüência, animada extraordinàriamente pelo zêlo, para demover o monarca daquela resolução, e arrancar-lhe a licença de partir para o seu Maduré [1]. Contudo o Geral da Companhia de Jesus, Tirso González, parecia suspeitar que João de Brito não se empenhava, como as circunstâncias o pediam, para dobrar o ânimo do rei. Em 14 de Maio de 1689, quando as naus dêsse ano já cortavam as ondas do alto mar, escrevia para Lisboa ao P. Adrião Pedro, que João de Brito pudera ter exposto ao monarca as poderosas razões que o induziam a partir para o Oriente na monção dêsse ano de 1689; mas esperava que, no março do ano seguinte, havia de empreender a volta para a sua missão, rodeado de maior número de companheiros [2].

Ao santo missionàrio nestes têrmos se dirigiu com a mesma data o Geral espanhol: «Lastimo não pouco, R. P., que o sereníssimo rei tivesse vedado a V. R. dar à vela, no março passado, para a sua Província do Malabar, não só pela consolação que haviam de receber da companhia de V. R. aquêles seis missionários, destinados àquela missão, mas também os que já lidam nas terras malabares e esperam ansiosamente V. Rev.ia, e de mais, para que V. Rev.ia pudesse em tão longa navegação ganhar mais e mais à nossa Companhia e àquelas missões o novo bispo de Cochim. Tôdas estas considerações, se V. R. as tivesse exposto a Sua Majestade, teriam, talvez, alcançado a licença de se retirar. Mas o que se difere, não se nega. Procure pois V. R., que esta demora não traga prejuizo mas incremento à sua Província, nem deixe de alistar maior número de companheiros, para que no março próximo, dêles rodeado, possa desferir as velas felizmente para os seus e levar-lhes auxílio e socorro» [3].

A esta carta do seu Geral, respondeu João de Brito que também êle sentira enorme pesar de lhe ter o rei negado a per-

---

[1] Fernando de Brito, *Historia ... do Ven. Padre João de Brito*, 159-161 Franco, *Imagem ... Lisboa*, 816.

[2] Arq. S. J., *Lus.* 34, II, f. 243v. Carta do Geral de 14 de Maio de 1689.

[3] *Cod. cit.*, f. 261v.

missão de navegar aquêle ano para a sua Província; mas que, vendo que as razões que apresentava a Sua Majestade, o não moviam, julgou que devia ceder e sujeitar-se à decisão do rei, principalmente aconselhando-lhe sèriamente o Secretário de Estado, Marquês de Marialva, e mais outros nobres, que não resistisse mais à vontade e ordem de D. Pedro; no mais procuraria, como lhe advertia o Geral, que a demora não prejudicasse a Província do Malabar, «para a qual havia de levar em sua companhia o maior número de religiosos», se o Provincial da Província portuguesa lhe não recusar, como tem de costume, os seus alentejanos [1].

Desenganado já daquelas suspeitas ou dúvidas, que outros também tiveram, assim escreveu o Geral, ainda sôbre o mesmo assunto, ao bispo de Portalegre, D. João de Mascarenhas, amigo íntimo do Padre João de Brito: «... Com o mesmo agrado li também o que V. Il.ma me significa àcêrca do P. João de Brito, Procurador da Província do Malabar, de cujas religiosas virtudes e ardente zêlo das almas, tenho boas notícias e grande conceito, razão pela qual nunca me persuadi que êle se detinha em Portugal, pela repugnância que porventura tivesse de voltar para a India, senão só por tratar do maior bem da sua Província na Côrte de Lisboa, como já tem mostrado o efeito nos bons despachos e reais favores que Sua Majestade, a contemplação do mesmo Padre, fêz à Província do Malabar.

Donde, à vista desta verdade e da resolução com que o dito Padre, alcançados os bons despachos que pretendia, se partiu logo para a Índia, cessaram as dúvidas de quem poderia interpretar mal a sobredita demora do Padre» [2].

---

(1) Arq. S. J., Cartas aos Gerais. Carta de Lisboa a 4 de Julho de 1689. Autógrafo latino.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 34, II, f. 268. Carta do Geral de 17 de Abril de 1690. — Citamos duas cartas autógrafas de João de Brito, como prova de que o santo missionário não hesitara em voltar para a missão do Maduré, mas, muito contrariado por decisão real, ficara no reino em 1689. São cartas dirigidas ao Geral Tirso González:

«Rde. Admodmm in Xpo. P.

P. C.

Accepi P. Vae Literas, simulq̃ P. Assistentis, in quibus P. Assistens mihi significabat gratissimum et P. Vae. et sibi futurum, si hoc anno in Indiam naviga-

De feito João de Brito fez extremos para conseguir voltar ao Maduré. Como que lhe acenavam de lá com a palma do martírio, por que êle anelava. Êsse anelo lhe deu fôrça e valentia para desfazer os empenhos do rei, da Côrte e de todos os que tentavam embargar-lhe a viagem última para a sua cara missão. Venceu o glorioso mártir. No dia 8 de Abril, quando já as duas naus, carregadas de seus gloriosos companheiros, iam vogando, rio abaixo, «passada já a tôrre de S. Gião, que é na bôca da

---

rem, mecumq̃ una ferrem P. Hieronimũ Ptolomaeum, adepta prius facultate, ut hic juramento a Rege missionariis injuncto solveretur.

Cognita P. V^ae^. et P. Assistentis voluntate Serenissimum statim Regem adii, enixeque rogavi, ut tum mihi revertendi in Indiam facultatem, tum P. Ptolomaeo jusjurandi remissionem daret. His meis petitionibus retulit Rex Serenissimus se prius de utroq̃ consulturum et de iis quae, re maturius pensata, sibi viderentur aequíora regniq̃ rationibus congruentia, me in tempore certiorem facturum. Itaq̃ cum Rex meis petitionibus responsum dederit, observato R. V.^ae^. Patrisq̃ Assistentis nutu, in meam Madurensem missionem remigrabo...

Ulyssipone Idibus Mart. ann. D. 1689.

P. V^ae^
Humillimus in Xp^o^ filius
Joañes de Brito»

«R^de^ Admodum in Xp.^o^ P^e^

P. C.

Adii Serenissimum Regem (quem-admodum P.^em^ Vestram certiorem jam feci) ut et P. Hieronymum Ptolomei a praestando Regio juramento absolveret et mihi renavigandi ad Indos potestatem faceret. Primum libenter concessit: injuratus enim P. Ptolomeus profectus est. Secundum negavit, paucis enim ante profectionem diebus, cui jam me accingebam, ne navigarem, decreto monuit: quod ejusdem serenissimi regis jussum scriptum ad me misit Suae M^tis^. Secretarius ab statu tenore sequenti: Sua Mag^de^ que D^s^, g^de^. foi servido ordenarme auizasse à V. P. que na monção presente não ha de passar ao Estado da India, por ser assim conveniente por justas cauzas de seu servisso. Id ubi accepi, P. Provincialem hujus Pro^vae^, conveni, rogavique quid mihi agendum foret. Ipse autem Consultores suos vocavit, qui obtemperandum Suae Ma^ti^ censuerunt. Quare hoc anno in Lusitania manere contra quod optaveram, invitus cogor: Cum P. Ptolomeo quinque socii in Malabaricam Pro^vam^. navigarunt. Plures mittendi erant, si paterentur navis angustiae. Spero tamen anno venturo majorem sociorum numerum mecum profecturum. Interim me P^tis^. V^ae^. benedictioni multum comendo.

Ulysipone 29 Martii an. Dom. 1689

P. V^ae^.
Humillimus in Xp^o^ filius
Joañes de Brito»

(Arq. S. J., Cartas aos Gerais).

barra, três léguas de Lisboa» [1], logrou João de Brito embarcar na Almirante, que, depois de uma viagem de sete mêses, fértil de trabalhos, o meteu no pôrto de Goa a 9 de Novembro do mesmo ano de 1690 [2].

Havia apenas um ano que João de Brito apostòlicamente lidava outra vez na sua missão, quando largava do pôrto de Lisboa uma nau, que, depois de onze meses ou mais de lastimosa viagem, aportou finalmente a Goa. De 580 pessoas, que nela se haviam embarcado, só 84 desembarcaram com vida. Dos 18 missionários da Companhia, onze faleceram no mar, e entre êles o laborioso missionário Filipe Couplet, flamengo, que voltava para a missão da China, onde trabalhara desde 1659. O P. Francisco Maria Spínola, Superior da expedição, natural de Génova e filho da primeira nobreza daquela républica, faleceu, não na viagem do mar, mas no caminho de terra, antes de chegar à China, para onde ia destinado. Na mesma desastrosa navegação morreram todos os carmelitas descalços italianos, os franciscanos portugueses e o novo bispo de Malaca, fr. António de Santa Teresa, ao passar a linha equatorial [3].

3. — Também com pouca felicidade se lançou ao mar alto a leva de 1693. Constava de 13 missionários, 11 portugueses e 2 italianos; 9 aplicados à China e 4 à Província do Japão.

Em 25 de Março levou âncoras a nau S. Francisco de Borja, em que os 13 religiosos se embarcaram. Soprava-lhe vento de servir, passou à vista de Porto-Santo e da Madeira, a 29 do mês, e, ao primeiro de Abril, da ilha da Palma. Depois das Canárias começaram as calmarias, sempre danosas, que duraram mais de 40 dias, e ventos desfavoráveis a desviaram do rumo da Índia, impelindo-a até aos penedos de S. Pedro e S. Paulo e às costas do Ceará no Brasil. Por fim, depois de largos rodeios, não sem perigos de naufrágio, por falta de vento propício, se voltaram para os Açôres, e a 5 de Agosto deram fundo na Ilha Terceira.

---

(1) Fernando de Brito, *Historia... do Ven. Padre João de Brito*, 170; Franco *Imagem ... Lisboa*, 818-822.

(2) *Ob. cit.*, l. c.

(3) *Catalogus Patrum ...* Chang-Hai, 1892, n.º 106; Franco, *Syn. Ann.* 1692, n.º 2; Arq. do Vat., *Nunz.* 50, f. 278. Notícias de Lisboa de 16 de Novembro de 1694.

A 25 de Setembro entrava novamente a nau pela barra de Lisboa. As doenças, causadas pelas calmarias, atribularam mais ainda os navegantes. Subiram a 200 os enfermos, e faleceram 37. Os religiosos da Companhia e os dominicanos dedicaram-se com heroísmos de caridade ao tratamento e alívio dos doentes, O monarca, tendo notícia de tamanha dedicação, mandou-lhes « agradecer o muito que ao serviço de Deus e do seu tinham feito » [1].

Entre os missionários que arribaram em 1693 distinguiram-se dois venerandos apóstolos, Manuel Ferreira e José Candoni, que por decreto da Congregação da Propaganda foram arrancados a suas missões do Tunquim e da Cochinchina, e mandados vir à Europa e a Roma a darem conta de seu procedimento à Sagrada Congregação. O decreto tinha a data de 29 de Janeiro de 1680, mas em 10 de Outubro de 1678 já tinha emanado da Cúria Romana um Breve, « que mandava com têrmos de desusada severidade a sete missionários jesuítas daquele Extremo Oriente se retirassem logo dessas missões e se apresentassem na cidade de Roma » [2].

Não foi publicado o Breve, e o decreto, que mencionámos, só ordenava, diminuíndo o número das vítimas a quatro daqueles sete missionários, que se trasladassem à Europa. Eram da missão do Tunquim os Padres Manuel Ferreira, natural de Lisboa, e Domingos Fuciti, italiano, e da de Cochinchina Bartolomeu da Costa, macaista, e o siciliano José Candoni.

O rigoroso decreto, que lhes intimava a suspensão imediata de ministérios sagrados, e era sancionado com excomunhão maior, foi-lhes notificado pelo Vigário Apostólico do Tunquim, Francisco Dédier, no mês de Agôsto de 1682 [3], e os missionários obedeceram prontamente e abstiveram-se do exercício de ministérios sacerdotais, apenas lhe constou da autenticidade e valor do decreto [4].

---

[1] Franco, *Imagem do 2.º Século*, f. 28-28v, em B. N. L., *Fundo Geral*, 750 ; Arq. do Vat., *Nunz.* 49, ff. 333-336v, *Relazione del Viaggio e ritorno in Lisbona della Nave San Francesco Borgia.*

[2] F. Rodrigues, *Nas Missões do Extremo Oriente . . .* Lisboa, 1935, pág. 1. Separata da « Brotéria ». Cf. *Bullarium Patron.*, II, 180-184, Breve *Cum haec sancta.*

[3] Bibl. da Ajuda, 49-v-34, ff. 280v, 183v, 247-249.

[4] Bibl. da Ajuda, 49-v-34, ff. 103, 183v, 247-249.

Todos quatro se puseram a caminho, decididos a arrostar os perigos e trabalhos da navegação. Mas «Bartolomeu da Costa, quando esperava embarcação para a Europa, foi forçado pelos portugueses de Macau a tornar para a Cochinchina com o fim de se evitarem os males gravíssimos com que os ameaçava o rei daquele país, se êle não voltasse para a Missão» [1]. Fuciti navegou até Goa, mas nessa cidade caíu em doença grave, e impedido da doença e da velhice, não pôde prosseguir a viagem [2]. Assim que só dois, Ferreira e Candoni, puderam concluir a peregrinação daquelas longes terras até Portugal. Candoni chegou a Lisboa por 1685, e Ferreira no mês de Agosto de 1687 [3].

De Lisboa, breves dias depois de chegado, dirigiu Manuel Ferreira ao seu Geral Tirso González, de pouco eleito [4], carta nestes têrmos bem elucidativos:

«...Obedecendo ao decreto da S. Congregação da Propaganda, e ao preceito de obediência dos antecessores de V. P., de saír da missão de Tunquim, onde fui missionário doze anos com tão boa colheita na seara do Senhor, que conto vinte mil almas só por minhas mãos baptizadas, e depois de três anos de navegações perigosas, em que tive muito que padecer, cheguei finalmente a salvamento ao pôrto de Lisboa. A obediência com que fui chamado para a Europa, está cumprida; não me resta mais que dizer com S. Paulo: Senhor que quereis que eu faça? [5]. Visitei logo ao Senhor Núncio e lhe pedi certificasse a Sagrada Congregação da minha chegada; e com tão autorizado testemunho não se poderá duvidar dela em Roma.

Vieram comigo dois catequistas do Tunquim, com cartas daquela Cristandade para o Sumo Pontífice, para el-rei de Portu-

---

(1) F. Rodrigues, *ob. cit.*, pág. 4.

(2) Bibl. da Ajuda, 49-v-34, f. 114, 227; Arq. do Vat., *Nunz.* 48. Roma, 21 de Novembro de 1692.

(3) Bibl. da Ajuda, 49-v-34, f. 280v. Cf. F. Rodrigues, *ob. cit.*, pág. 4. Veja-se sôbre êstes acontecimentos em Bibl. da Ajuda, 49-v-34, ff. 239 e segs: *Breve Notícia das Missões que a Companhia de Jesus tem nas partes do Oriente*, assinada na f. 269 por Gaspar Afonso, Provincial da Província de Goa; Bibl. da Ajuda, 49-v-34, ff. 277 e segs: *Breve Raguaglio di cio che a accaduto nelle Indie Orientali fra Vicarii Apostolici et i Missionarii della Comp.ª di Giesu dall'anno 1662 sino all' 1687.*

(4) Foi eleito em 6 de Junho de 1687.

(5) Act. Apost. IX, 6.

gal e para V. Paternidade. Não foi indução minha, mas só acôrdo dos mesmos cristãos, sentidíssimos de ficarem privados e como órfãos de mãe, como é a Companhia, que em Cristo os gerou e até agora os conservou e alimentou com sã doutrina na Fé católica.

Até agora não pude falar com Sua Majestade, por estarem êstes dias ocupados com as festas do casamento. Mas o melhor recurso neste negócio, como em todos os mais, se deve fazer a Deus, cuja é a causa, que obrará o que fôr de maior glória sua e bem de tantas almas. Peço a V. R. me lance sua santa bênção, e como a filho desterrado da mais gloriosa missão que tinha a Companhia, me recolha debaixo de seu patrocínio e amparo ... » (1).

Faltava para cumprirem tôda a obediência, comparecerem os dois missionários em Roma perante o Tribunal da Congregação da Propaganda; e os missionários estavam dispostos e prontos a pôr-se a caminho e a fazerem o sacrifício perfeito da sua submissão (2). Houve, porém, quem lhes embargou o passo. D. Pedro II, receando, não sem fundamento, que os missionários fôssem mal acolhidos na Cúria Romana, deteve-os em Lisboa, e declarou ao Núncio, que não concederia aos dois missionários licença de irem a Roma, se de Roma lhe não assegurassem, « que êles não seriam maltratados nem castigados com o pretexto de terem transgredido as ordens da Propaganda » (3).

Nestes têrmos decididos e claros mandou o monarca declarar ao Núncio as condições com que permitiria fôssem a Roma os dois religiosos: « S. Majestade me ordenou, que para maior clareza do que ontem dissera a V. S. Ilma. sôbre os Padres da Companhia Missionários do Oriente, que nesta cidade estão detidos de ordem de Sua Majestade, avisasse a V. S. Ilma. que S. Majestade os deixaria ir a Roma, assegurando-lhe V. S. Il.ma que eram chamados por Sua Santidade, e não pela Propaganda; que em Roma se não havia de proceder contra êles com demonstração alguma de castigo; nem se lhes havia de dificultar a li-

(1) Arq. S. J., *Lus.* 57, f. 198. Carta de Lisboa a 14 de Setembro de 1687. Autógrafo.

(2) F. Rodrigues, *Nas Missões do Extremo Oriente*, pág. 6.

(3) Arq. do Vat., *Nunz.* 45. Carta do Núncio, de Lisboa a 31 de Janeiro de 1689.

cença para se restituirem a êste Reino; concedendo-se-lhes juntamente para poderem tornar à Índia a continuarem o santo exercício das suas missões, de que faço a V. Ilma. êste aviso, para que seja mais presente a V. Ilma. a vontade de Sua Majestade e que ontem lhe disse» (1).

Houve instâncias de uma parte e outra, e réplicas demoradas; mas enfim Roma cedeu e o Pontífice concedeu a D. Pedro quanto êle exigia. Dispensou os dois apóstolos de fazerem viagem a Roma; concedeu-lhes que ficassem a descansar na Província de Portugal, e, reabilitando-os totalmente, consentiu que voltassem para as suas missões, «para consolação, disse o Papa, daquela nascente cristandade», e enviou-lhes a bênção apostólica por angúrio de feliz navegação (2).

Alvoroçados embarcaram-se novamente, em 1694, os dois gloriosos missionários, Ferreira e Candoni, como capitães da emprêsa, num formoso esquadrão de 19 apóstolos, 13 para a China, 3 para a Província do Japão, 1 para Goa, e 2 para o Malabar. Dezassete eram portugueses, e dois, José Candoni e António Francisco Provana, estrangeiros (3).

Reentrados nas suas missões, os dois desterrados retomaram seu trabalho com regosijo inefável daquelas cristandades. Candoni morreu, confessor da Fé, nos cárceres da Cochinchina a 24 de Janeiro de 1701, e Ferreira expirou entre as lágrimas e saüdades dos cristãos no Tunquim, a 15 de Maio de 1699 (4). Dos outros dois missionários, que não puderam meter-se aos riscos da viagem à Europa, Bartolomeu da Costa faleceu na Missão da Cochinchina a 4 de Julho de 1695, e Domingos Fuciti acabou sua trabalhosa vida em Macau a 19 de Outubro de 1696 (5).

---

(1) Arq. do Vat., *Nunz.* 45, f. 118. Carta de Mendo de Foyos Pereira. Dêste modo se conclui e assina a carta: «... Ao serviço de V. S. Illma. estarei sempre. Ds gde. a Illma pessoa etc. Paço 19 de Janeiro de 1689. B. as mãos de V. S. Illma. seu mr. e mais affectuoso Serr. Mendo de Foyos Pera».

(2) Arq. do Vat., *Nunz.* 49, f. 12. Carta do Núncio, de 14 de Janeiro de 1693. Cf. *Ibid.*, f. 13; carta do Secretário Mendo de Foyos Pereira ao Núncio, de Lisboa a 17 de Janeiro de 1693.

(3) Franco, *Imagem do 2.o Século*, P. II, f. 39v; *Jap. Sin.* 134, China, Catál. de 1621-1759.

(4) Cf. F. Rodrigues. *Nas Missões do Extremo Oriente*, págs. 15-16.

(5) *Ibidem.*

4. — A expedição de 1698, em que foram três naus da Índia com 17 missionários e o vice-rei António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, merece recordação particular, porque foi com ela para Goa o grandioso e preciosíssimo túmulo que o Grão-Duque da Toscana, Cosme III de Médicis, ofereceu a S. Francisco Xavier, para se guardar dignamente na capital da Índia portuguesa o corpo incorruto do apóstolo da Índia e do Japão. No princípio de 1698 esperavam com ansiedade os religiosos da Companhia a nau que de Itália trazia a Lisboa o monumental mausoléu. Desejavam que chegasse bem a tempo de partir em as naus da Índia a 24 ou 25 de Março, e de ser, armado, pois vinha desfeito nas suas várias peças, e mostrado a Sua Majestade. [1]. A 18 de Março já a nau lançara ferro no pôrto de Lisboa, mas o tempo não bastava para se levantar o mausoléu, e passaram imediatamente às naus as 47 caixas, em que êle se transportava. Dois oficiais italianos, mandados pelo Grão-Duque, acompanhavam o túmulo até à Índia para o montarem, unindo a preceito as diversas partes, na Igreja do Bom Jesus em Goa [2].

No dia 25 de Março, festa da Anunciação de Nossa Senhora, « conforme o costume introduzido pela piedade desta nação », escreveu o Núncio [3], deram as naus à vela e aportaram a Goa em 14 de Setembro do mesmo ano [4].

Fechou o século XVII com uma missão a que António Franco chamou *gloriosa* [5], de 19 missionários, 15 portugueses, três italianos e um alemão. Um destinava-se à China, outro a Macau, seis a Goa e onze às terras do Malabar. Assim foi a Província

---

[1] Arq. do Vat., *Nunz.* 54, f. 73v-74. Notícias mandadas a Roma em 25 de Fevereiro de 1698.

[2] *Cod. cit.*, f. 113, 123, 139. Notícias mandadas a Roma em 18 de Março de 1698. — À ocasião que teve o Grão-Duque para oferecer o sepulcro a S. Francisco Xavier, refere-a o P. Francisco de Sousa no seu *Oriente Conquistado*, P. I, C. IV, D. I, § 109, págs. 666, por estas palavras: « Passou por Florença o Padre Francisco Sarmento, Procurador Geral desta Provincia e offertou ao Grão Duque da Toscana hum coxim, que servio de almofada muytos annos á cabeça do Santo depois de morto. Agradeceo Sua Alteza o presente, e prometteo mandar fabricar hum magestoso sepulchro de pedras ricas de Itália com embutidos, obra digna de tam magnifico e poderoso Principe, e de tam milagroso e abalizado Santo ».

[3] *Cod. cit.*, f. 123v. 24 de Março de 1698.

[4] Ferreira Martins. *Os Vice-Reis da Índia*, pág. 173.

[5] Franco, *Imagem do 2.º Século*, P. II, f. 67.

de Portugal, no decurso de cem anos, espalhando apóstolos por todo o Oriente, sempre generosa e fiel à sua vocação apostólica.

5. — Mas também se voltava para o Ocidente e acudia igualmente, animosa e compadecida, às almas daquelas imensas regiões do Brasil e Maranhão.

Foram menos certamente, como já noutro lugar advertímos, os obreiros que mandou a essas terras. Nem devia ser doutra sorte. Não era tão grande a necessidade de trabalhadores que lhes fôssem de fora, porque demais de ser não tão vasta a seara, não poucos dos habitantes daquela grande colónia ocidental se encorporavam na Companhia e se faziam apóstolos de seus conterrâneos. Assim pouco mais de quarenta, se chegou a tanto, foram as missões que de Lisboa deram à vela para aquela parte da América em todo o século XVII, e essas missões levaram mais de 258 missionários [1].

Depois das quatro que foram na entrada dêsse século, já comemoradas no tômo anterior [2], a primeira que se nos depara, com um intervalo de dez anos, foi a que no ano de 1619 dirigiu o benemérito missionário Henrique Gomes, que viera a Portugal, eleito procurador da sua Província, fôra Provincial de 1610 a 1615 e havia de ser Visitador em 1622 [3]. Eram 11 os missionários, todos portugueses menos um, João Hermes, de Hamburgo.

Mas nesse mesmo ano ainda navegaram para o Brasil mais três religiosos, Paulo de Carvalho, homem de raro talento, doutor e professor de Teologia na Universidade de Évora [4]; o siciliano Benedito Amodei, depois fervoroso missionário do Ma-

---

[1] É ocasião de advertir que êste número, bem como os de tôdas as expedições que sairam da barra do Tejo para as Conquistas de Portugal, os devemos considerar como aproximativos, sendo, como sem dúvida são, deficientes os catálogos que se fizeram dos missionários, e nomeadamente o que na sua *Syn. Ann.* publica António Franco. Em todo o caso podemos com êsses números formar idéia, suficientemente exacta, da grande obra apostólica da Província portuguesa e das outras Províncias da Companhia, que a coadjuvaram na divina emprêsa.

[2] F. Rodrigues, *Hist. da Assist.* T. II, Vol. II, pág. 503.

[3] Faleceu, sendo Visitador, a 18 de Agôsto de 1622. Navegou, a primeira vez, de Portugal para o Brasil em 1587. Cf. F. Rodrigues, *A Companhia ... nas Missões*, pág. 52.

[4] Franco, *Ano Santo*, 257.

ranhão, e Fernando Moio, napolitano, que passou à missão do Paraguai [1].

Nem devemos omitir a leva de 1628 pelas circunstâncias extraordinárias que a formaram. No dia 28 de Maio de 1625 navegavam, em navio pertencente aos Padres da Companhia, do Rio de Janeiro para a Baía, dez religiosos. Entre êles ia o actual Provincial do Brasil Domingos Coelho e António de Matos, seu sucessor no mesmo cargo de Provincial. Quando vogavam junto ao morro de S. Paulo, distante 12 léguas da Baía, foram tomados dos holandeses, que no dia 10 de Maio tinham entrado a cidade. A ela levaram os inimigos aos religiosos presos e lá os conservaram até 25 de Julho, dia em que os trasladaram, uns para Amsterdão, outros para Roterdão na Holanda [2]. Passados quatro anos de cativeiro, conseguiram os prisioneiros a liberdade e reuniram-se em Portugal.

Em 1628 organizando uma expedição com o P. António de Matos, Provincial, à frente, soltaram as velas para o Brasil sete dos libertados com um flamengo, pintor, que se lhes juntou [3].

Bem mais desastrosa foi a missão conduzida em 1643 ao Maranhão e Pará pelo heróico missionário Luís Figueira, natural de Almodôvar. Já em 1602 tinha Figueira ido de Portugal para o Brasil, e em 1607 fôra enviado ao Maranhão, onde sofreu martírio seu companheiro, o P. Francisco Pinto. Depois de muitos anos de lidas apostólicas tornou a Portugal em 1637, para atraír para aquela missão novos missionários, e finalmente, vencidas não pequenas repulsas e dificuldades, que lhe puseram na Côrte, conseguiu formar um belo esquadrão de 15 soldados de Cristo. O seu ardente zêlo lhes inflamava os ânimos para a emprêsa do Maranhão [4].

---

(1) Franco, *Syn. Ann.* 1619, n.º 16. — Carvalho, natural de Évora, entrou na Companhia a 7 de Maio de 1591 e faleceu na Baía, de 45 anos de idade, a 15 de Maio de 1621. B. N. L., *Fundo Geral*, 4288, pág. 244: *Relaçam da Vida e morte do P. Paulo de Carvalho, tirada da Annua da Província do Brasil do anno de 1621.*

(2) Arq. S. J., *Bras.* 8, ff. 352-355. Carta de Domingos Coelho ao Geral, escrita do cárcere de Amsterdão em 24 de Outubro de 1624; Vieira, *Cartas* I, 23.

(3) Franco, *Syn. Ann.* 1628, n.º 8, *Catalogus Virorum ... qui ... navigarunt ad Brasiliam*, no fim da *Synopsis* cit.

(4) Franco, *Ano Santo*, 355; S. Leite, *Luiz Figueira*, Lisboa, 1640, pág. 69.

Abriram finalmente as velas ao vento no pôrto de Lisboa a 30 de Abril de 1643. Navegaram com felicidade até ao Pará e chegaram à Ilha do Sol em 23 de Junho. Mas nessa altura, dando a nau numa restinga, fizeram lastimoso naufrágio. Três da Companhia salvaram-se num batel, em que se meteram 22 pessoas com o Governador do Maranhão, Pedro de Albuquerque; dois morreram no mar agarrados a uma parte da coberta, e os dez restantes, entre os quais se contava Luís Figueira, metidos numa jangada, foram dar à ilha do Marajó, onde os Aruãs os mataram e devoraram [1]. Se não trabalharam na salvação das almas, deram por elas a vida heròicamente!

Nove anos depois do desastre lamentável, outra expedição se dispôs de esperançosos missionários, mais célebre, porque nela campeava o genial orador e espírito apostólico P. António Vieira. Eram treze ao todo. Mas a expedição no tempo em que levantavam ferro as naus, dividiu-se em duas. A 22 de Setembro de 1652 embarcaram-se 9 missionários — é Vieira que o conta — no navio que chamavam do Maranhão, e deram à vela para o Ocidente. Vieira, com mais três Padres, partiu numa caravela a 22 de Novembro [2]. Já êle se tinha embarcado, dois meses antes, naquele, mas o rei o mandou descer para terra. Agora embarcou e partiu realmente, e « apesar das hesitações com que deixou a Côrte e mais ainda a vizinhança e valia de D. João IV, empreendeu a vida de missionário entre povos rudes e boçais, êle o orador sublime dos grandes auditórios, com tamanha dedicação e zêlo tão ardente e magnânimo, que seus companheiros o admiravam e apelidavam de *apóstolo* » [3].

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 53, ff. 255v-256, ânua de 1644. Cf. S. Leite, *ob. cit.*, págs. 71-72; Franco, *ob. cit.*, 355-356.

[2] Vieira, *Cartas*, I, 279, 284, 289, 316, 317, 319, 323; Barros, *Vida do... Padre Antonio Vieyra*, 66-67. — Não falta quem afirme que eram 10 ou 11 os missionários da primeira expedição. Os números que preferimos, são dados por Vieira. « No anno de 1652, escreveu o grande orador, partiu dêste reino o Padre António Vieira com mais doze religiosos ». Melo Morais, *Corographia ... do Imperio do Brasil*, IV, Rio de J. 1860, pág. 226.

[3] F. Rodrigues, *O P. António Vieira, Contradicções e Applausos*, pág. 15, 16. Cf. *Cartas*, I, 290-293. Carta de Vieira ao Príncipe D. Teodósio, de Cabo Verde a 25 de Dezembro de 1652: « ... a primeira vez vinha eu contra a vontade de S. M., mas vinha por minha vontade; e agora parti contra a de S. M. e contra a minha, por mero caso ou violência... ». Cf. Lúcio de Azevedo, *Hist. de António Vieira*, I, 202-208.

Mas outros nove anos depois entrava pela barra do Tejo, em Novembro de 1661, desterrado do Maranhão com seus companheiros missionários, o mesmo P. António Vieira. Acendido em zêlo das almas, e indignado pela injustiça e crueldade com que êle e os seus tinham sido tratados, defendeu na Côrte eloqüentemente a causa sua e dêles, que era a de Deus. Por Provisão real foram os religiosos da Companhia restituidos às missões do Maranhão. Só uma excepção se abriu na pessoa de António Vieira, «por não convir ao meu serviço, são palavras do rei, que volte àquele Estado» [1]. A injustiça flagrante da excepção teve causa nas intrigas de cortezãos de D. Afonso VI. Vieira já desde junho de 1662 estava desterrado da Côrte por ordem do infeliz monarca.

Partiram pois, em 1663, para o Maranhão e Brasil, duas expedições, em que se encorporaram alguns dos que tinham vindo expulsos do Maranhão para Portugal. Com o cargo de Visitador ia numa nau, com mais nove italianos, Jacinto de Magistris, de pouco chegado da Índia, e seu companheiro o P. Luís de Nogueira, acreditado moralista. Noutra nau se meteram dez missionários com o P. Simão de Vasconcelos, que voltava para o Brasil [2].

Contra a ida do Visitador italiano sérias dificuldades se opuseram na Côrte. Mas bem se empenharam na resolução delas o Provincial do Alentejo, Francisco Manso, e Nuno da Cunha, Baltasar Teles e Inácio Mascarenhas, jesuitas de grande autoridade na Côrte; e o Geral da Companhia lhes agradeceu em cartas separadas a sua intervenção a favor de De Magistris [3].

À condessa de Óbidos, D. Joana de Vilhena, lhe agradeceu também o Geral a intercessão, que meteu com seu marido o conde de Óbidos, D. Vasco Mascarenhas, vice-rei do Brasil, induzindo-o a admitir, com tantas mostras de benevolência, em sua companhia o Visitador, na viagem para aquela Colónia [4].

Mas a Visita do italiano converteu-se, talvez por imprudência e zêlo inconsiderado do Visitador, em desastre deplorável. Desa-

---

(1) Cf. Lúcio de Azevedo, *Hist. de António Vieira*, pág. 351-352.

(2) Cf. Franco, *Syn. Ann.*, 1663, n.º 1; Arq. S. J., *Bras.* 3, f. 39.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 33, f. 35v.

(4) *Cod. cit.*, f. 36. Carta do Geral à Condessa de Óbidos, de Roma a 1 de Maio de 1663. — O Conde de Óbidos foi vice-rei do Brasil de 1663 a 1667.

gradou inteiramente aos Padres do Brasil o seu procedimento e govêrno, e, com uma resolução audaz, de que não havia exemplo na Companhia de Jesus, reuniram-se em assembleia extraordinária os Padres principais, e declararam o Visitador deposto do seu cargo por incapacidade mental. Êle, cedendo à tormenta, retirou-se do Brasil, veio a Lisboa, e com o conselho dos Consultores da Província, se encaminhou a Génova. Nessa cidade o foi deter carta do Geral, que lhe estranhou severamente ter-se ausentado da Baía, e lhe manifestou as angústias, em que o lançara o seu zêlo, demasiadamente fogoso e precipitado, no Brasil e na Europa [1].

Sem demora cuidou o Geral Paulo Oliva de castigar o atrevimento dos revoltados do Brasil e pôr ordem na Província. Escolheu para êsse efeito um português autorizado, P. Antão Gonçalves, natural de Extremoz e doutor em Teologia pela Universidade de Évora, e deu-lhe o cargo de Comissário. Robustecido com autoridade do Geral, emendou com fortaleza e suavidade os desmandos daqueles religiosos e ordenou a Província durante cêrca de três anos, de 1665 a 1668. Foram na mesma expedição de sete enviados, seu companheiro, Manuel, Zuzarte, o novo Provincial do Brasil Gaspar Álvares, e o companheiro dêste, P. António da Fonseca, o futuro confessor do rei Afonso VI, prêso em Sintra [2].

6. — Mas como receberam os Padres do Brasil o Visitador ou Comissário português Antão Gonçalves? A julgar pelo que de fora se via, dizemos que se portaram com sujeição e obediência religiosa. Mas no íntimo de seus ânimos temos para nós que se sentiram contrariados nos seus desejos e aspirações. Pre-

---

[1] Arq. S. J., *Epp. NN.*, 44. Carta do Geral a De Magistris, de Roma a 23 de Agôsto de 1664. — Nesta carta mandava o Geral a De Magistris que voltasse para Lisboa. De feito em 1667 partiu dessa cidade para o Oriente numa leva de 7 missionários. Morreu em Goa no ano seguinte de 1668.

[2] Franco, *Syn. Ann.* 1665, n.º 7. — Antão Gonçalves, concluído o Comissariado no Brasil, veio governar a Província portuguesa até 1672, ano em que foi eleito Assistente do Geral. Entrou em Roma para desempenhar êsse cargo em 4 de Junho de 1673, e faleceu na mesma Roma a 1 de Agôsto de 1680. Cf. F. Rodrigues, *A Companhia de Jesus... nas Missões*, págs. 17, 21, 22; Franco, *Ano Santo*, 428. — Gaspar Álvares, de Braga, em 1678 tinha 72 anos de idade e governava, como reitor, o colégio de Coimbra. Foi lente de Filosofia e Teologia Moral. Arq. S. J., *Lus.* 46, f. 3. Catál. de 1678, n.º 48.

feriam Visitador escolhido entre os da sua Província brasileira. Desde muitos anos tinham êles manifestado seu sentimento a êste respeito.

Na Congregação Provincial de 1617 levantaram questão sôbre êste assunto. Preguntaram e discutiram, se os Visitadores da Província se haviam de ir buscar a Portugal, ou se de preferência se deviam escolher entre os brasileiros, e assentaram ser absolutamente necessário que os Visitadores se tomassem dos religiosos da Província, moradores no Brasil, e a Congregação Provincial o pedisse ao Geral da Companhia, porque na Província brasileira abastavam homens muito capazes de desempenhar êsse cargo; e para qualquer outro ofício não faltavam no Brasil pessoas que dignamente os preenchessem [1].

Não obstante êste pedido foi em 1639 enviado por Visitador ao Brasil com dois companheiros P. Luís Lopes e irmão Miguel Gonçalves, o P. Pedro de Moura, português, natural de Alpalhão, que ensinou Teologia por espaço de 25 anos, e nessa faculdade recebeu o grau de doutor [2].

Passam sete anos e novamente se agitou a antiga aspiração daquela Província de além-mar. A Congregação Provincial de 1646, como já o fizera a anterior, instou com o Geral da Companhia, que não lhes mandasse Visitador de Portugal; mas, se, apesar da petição, o Geral contràriamente dispusesse, então lhe suplicava a mesma Assembleia, que comunicasse à Província a eleição do Visitador, para ela ter ensejo de fazer suas propostas em contrário; que, pelo menos, o companheiro fôsse padre do Brasil; que o Visitador vivesse um ano inteiro nas casas da Província, antes de começar a exercer o cargo de Visitador; finalmente que o Visitador não se retirasse da Província, mas continuasse a viver no meio dela. Razões em abundância se propunham para bem fundamentar os pedidos que se formulavam. Apresentaram-se as antigas já por escrito propostas ao Geral no tempo da Congregação Provincial antecedente, e novas se acrescentavam agora para se vencer a causa. Alegavam pois, mais uma vez, os Padres congregados, que no Brasil havia Padres que bem podiam exercitar o ofício de Visitador, e melhor ainda

(1) Arq. S. J., *Congr.* 55, f. 255.
(2) Franco, *Syn. Ann.* 1639, n.º 3.

que os Visitadores de fora; e que pela longa experiência, que tinham da Província e da região, com mais lucidez e acêrto haviam de julgar os negócios da Companhia. Aduziam ainda razões, não desvaliosas, bem que de menor momento, e confirmavam-nas tôdas com o exemplo do Visitador Pedro de Moura, cuja visita não só não melhorou a Província, mas antes de algum modo a prejudicou. Uma resolução dêste Visitador deu causa à expulsão dos religiosos do colégio de S. Paulo [1].

O Geral não desatendeu inteiramente o pedido da Congregação e respondeu que era por vezes mais conveniente que o Visitador se escolhesse de Província estranha; e que viesse a Roma para melhor informar o Geral; mas que sempre atenderia nestas resoluções ao maior bem e consolação da Província; e demais procuraria, quanto possível fôsse, que o Visitador ou companheiro adquirissem tanto conhecimento das coisas, que pudesse satisfazer a todos. Quanto a viver o Visitador na Província, antes de principiar a visitação, confessava que lhe parecia, por via de regra, proveitoso [2].

Não obstante, porém, a insistência de tais pedidos, continuaram os Gerais a enviar ao Brasil Visitadores de fora. Depois de Jacinto de Magistris e de Antão Gonçalves, foi-lhe dado por Provincial e Visitador personagem de raro prestígio, qual foi o P. José de Seixas, natural de Lisboa, orador não vulgar e homem eminente nas Letras e Ciências, que ensinou como Mestre acreditado, e doutor em Teologia pela Universidade de Évora [3].

O Geral na nomeação que fêz de Seixas, mostrou o elevado conceito que dêle formava. « A Província brasiliense, disse o Geral, agora mais que nunca, precisa de um Superior, em alto grau, prudente, douto, sagaz e amante da observância religiosa e de nossa mãe a Companhia de Jesus. Ora Deus nos inspirou ìntimamente, que escolhêssemos a V. R. para Provincial, visto que o mesmo Deus cumulou V. R., com grande abundância, de

(1) Arq. S. J., *Congr.* 71, f. 246v.

(2) *Cod. cit.*, f. 270.

(3) O contemporâneo António Franco deixou escrito sôbre José de Seixas êste compendioso elogio: « Foi homem nascido para grandes coisas, de raros talentos para os magistérios e para os governos ». *Ano Santo*, 67. — Seixas entrou na Companhia com 14 anos de idade, a 9 de Abril de 1627, e faleceu em Coimbra no dia 9 de Fevereiro de 1691. Cf. Franco, *Imagem* ..., II, 707.

tôdas aquelas prendas. Por isso lhe rogamos, com o maior empenho, em nome também de Nosso Santo Padre Inácio, que aceite generosamente a patente, que lhe enviamos, e se sacrifique, durante três anos, a tamanha emprêsa. Terminado êsse tempo voltará sem demora a Portugal» [1].

Submeteu-se o súbdito à imposição de seu Superior, partiu para o Brasil, nos fins de 1685, cremos nós, e logo de princípio se capacitou, como lhe insinuara o Geral, da dificuldade da obra, que lhe fôra confiada. Na primeira visita, que decorreu de Maio de 1676 a Julho de 1677, pôde ver a decadência nas Letras e na virtude, a que descera a Província. Dos estudos de Humanidades não receou escrever que estavam quási abolidos. Poucos se aplicavam a êles, e faltavam por êsse descuido professores que as ensinassem. Os de Teologia pouco prosperavam por desleixo. Na observância regular e moral muito havia que deplorar [2].

Já vinha de longe esta decadência. Em 1663 o Visitador De Magistris escrevia para Roma que a decadência no Brasil começara do Provincialado do P. Manuel Fernandes, que governara a Província de 1638 a 1645, até ao tempo de então, por culpa principal do P. Simão de Vasconcelos [3]. A Província, prosseguia o Visitador, insinuando a causa do mal, tem actualmente cêrca de 200 sujeitos, e o maior número são nascidos no Brasil, sendo que os Gerais Everardo, Aquaviva e Vitelleschi severamente mandavam aos Superiores que não fôssem fáceis em admitir à Companhia jovens nascidos na terra brasileira [4]. António Vieira também dizia, no mesmo tempo, ao Visitador, que a decadência da Província do Brasil em virtude e Letras sucedia por ser grande o número de brasileiros recebidos na Companhia [5].

Durante seis anos, como Provincial e como Visitador [6], pôs

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 38, f. 1. Carta do Geral a José de Seixas.

[2] Arq. do Gesù, Busta 721. *De missionibus I missio Brasil:* Relação autógrafa da *Visita do P. José de Seixas*, 1676-1677.

[3] Vasconcelos foi Provincial de 1655 a 1658.

[4] Arq. S. J., *Bras.* 3, ff. 35-36v. Carta de De Magistris, da Baía a 10 de Setembro de 1663.

[5] Arq. S. J., *Bras.* 3, ff. 33-34. Carta de De Magistris, de Lisboa a 3 de Abril de 1663.

[6] Escreveu Franco àcêrca de Seixas: «Logo o mandaram ser Provincial do Brasil. Acabado o triénio, ficou por Visitador da mesma Província. E mandava

Seixas ombros à dificultosa emprêsa de restaurar na Província as Letras e o espírito religioso, e em 1681 tornou para Portugal.

7. — Nesse mesmo ano, dizendo adeus perpétuo à Europa e aos atractivos e esplendores de Côrte portuguesa, navegou António Vieira para as terras do Brasil, onde pela primeira vez aportara com seis anos de idade, e das quais estivera, durante 40 anos, afastado. Ia na Almirante da frota, que largou as velas a 27 de Janeiro de 1681. Acompanhavam-no alguns missionários e o inseparável companheiro e amigo P. José Soares. Vieira pedira com tempo ao Geral lhe permitisse voltar para o Brasil, ou para se ocupar em baptizar infiéis, ou para se retirar a alguma quinta e polir e preparar os seus sermões para a imprensa. O Geral lhe deu generosamente licença de viver onde mais lhe aprouvesse [1]. Escolheu a silenciosa e tranqüila Quinta do Tanque, perto da Baía, e ali passou a maior parte do tempo, enquanto a vida lhe durou, a compôr ou a aperfeiçoar as suas obras. A que êle sôbre tôdas estimava e durante cincoenta anos trabalhara, « o maior emprêgo dos seus estudos » [2], a famosa *Clavis Prophetarum*, ficou incompleta!

Durante três anos porém houve de deixar o retiro do Tanque e volver ao bulício da cidade. Em Maio de 1688, quando já passava dos oitenta anos, chegou-lhe de Roma a nomeação de Visitador de Província. Tomou êle o cargo e desempenhou-o, naquela adiantada idade, com zêlo, rara actividade e fôrça de menores anos [3]. Não lhe faltaram sofrimentos e desgostos no cumprimento daquele dever. Era português de nascimento e de afecto. Não via fàcilmente com tão bons olhos os naturais do Brasil, e julgava-os, como a experiência lho mostrava, inferiores em prendas e merecimento aos seus compatrícios de Portugal. É por isso que atribuía a decadência da Província ao excessivo número de brasileiros, que nela se admitiam e advogava que de

---

o Geral o fôsse enquanto se não embarcasse, e que, se acaso, depois de embarcar, arribasse, fôsse continuando em ser Visitador ». *Imagem*..., I, 707.

[1] Arq. S. J., *Epp. NN.* 11, ff. 196v-197. Carta do Geral Oliva a Vieira, de Roma a 4 de Abril de 1679.

[2] Vieira, *Sermões*, I, Prólogo. Cf. F. Rodrigues, *O P. António Vieira, Contradicções e Applausos*, págs. 33-39, onde referimos a composição e vicissitudes da *Clavis Prophetarum*.

[3] F. Rodrigues, *ob. cit.*, pág. 29.

Portugal se devia ela prover de bons sujeitos, que a fizessem prosperar. Com esta persuasão se apressou a denunciar para Roma, como prejudicial, uma consulta que se fizera, para excluir da Província e do govêrno dela os portugueses, advertindo que nessa consulta sobressaíra o P. Alexandre de Gusmão, que, sendo nascido em Portugal, mas criado desde menino no Brasil, inteiramente se vestiu dos costumes e sentimentos dos brasileiros e estava de todo feito com êles [1].

Concordava com Vieira «um religioso da Companhia de setenta anos de idade, português e verdadeiramente português», que numa carta dirigida da Baía à Majestade de D. Pedro II, e autorizada com as assinaturas de oito «portugueses verdadeiramente zelosos do serviço de Deus» e de Sua Majestade, assim advogava as mesmas idéias de renovação da Província:

«Era necessário mandar de Portugal um Provincial zeloso, para que de Portugal mandasse vir todos os anos missionários, principalmente noviços», e que no lugar de Procurador Geral da Província brasileira estivesse na Côrte um Padre natural de Portugal, que tivesse os poderes de receber os noviços e mandá-los todos os anos, para que com o sangue de Portugal se animasse êste grande corpo desta dilatada Província» [2]. Tais eram as propostas de Vieira. «Em tudo veio o R.do P. Geral que nomeou Provincial o P. Manuel Correia, sujeito de muita virtude, e pôs em Lisboa Procurador Geral ao P. Baltasar Duarte, o qual nesta parte tem sido tanto o seu zêlo, que em três anos mandou para esta Província cinqüenta e quatro sujeitos» [3].

Mal podemos imaginar a animosidade que se despertou entre os brasileiros contra o arrojado Visitador. Ofendiam-se êles ìnti-

---

[1] Arq. do Gesù, Busta 721. *De Missionibus I Missio Brasil.* Carta autógrafa de Vieira, incompleta. Falta a página 5.

[2] Arq. do Gesù, Busta 721. *Brasile-Missione* I. Memorial ao rei D. Pedro II. —Tira-se do contexto que êste memorial ou carta foi escrita em 1694. Autor anónimo. Os oito portugueses, «vassalos fieis de V. Majestade», que assinam, são: O Marquês das Minas, o Conde de Alvor, António Luiz Coutinho, Roque da Costa Barreto, Marquês de Monte Bello, Luís Cesar de Meneses, Gomes Freire, Artur de Sá.

[3] Memorial ou carta citada. — Manuel Correia foi Provincial de 1692 até 7 de Julho de 1693, dia em que faleceu. Foram de Portugal com Manuel Correia dois sacerdotes e 14 escolásticos, sendo 13 noviços. Cf. Franco, *Synopsis 1692*, n.º 4.

mamente de que lhes viessem da Europa missionários portugueses. Irritava-os essa preferência; consideravam-na desprêzo seu, «por lhes parecer que o irem de Portugal, *era* menor conceito que dêles se *tinha*» [1]. Não se enganavam, e fremiam; mas Vieira com a energia que lhe era própria, levou a seu têrmo a Visita com tanto acêrto, que o Geral, depois de maduro exame, lha aprovou, e declarou que êle bem merecera da sua Província [2]. Já porém no ano anterior lhe tinha o mesmo Geral testemunhado a sua satisfação e agradecimento pelos trabalhos a que se submetera na Visita, com estas expressões de grande estima:

«Escrevo a V. R. em separado esta carta para lhe declarar o alto aprêço em que avalio as graves e custosas fadigas que teve de arrostar no difícil cargo de Visitador do Brasil, que exerceu, cêrca de três anos, com raro exemplo em idade já tão molesta e penosa. O vigor do espírito e Deus, que costuma coroar a obediência, supriram as fôrças corporais para não desfalecer em tamanhos trabalhos. Sejam para Êle as graças e o principal louvor. Mas a V. R. deve-lhe a Província do Brasil eterno agradecimento, e também a Companhia; e em nome de tôda ela, como Superior, que Deus quis que eu fôsse, lhe dou nesta carta o devido agradecimento com todo o afecto que posso; e para que não fique só em palavras esta acção de graças, muito desejo que V. Rev.ª pense e me manifeste confiadamente como é que eu principalmente poderei demonstrar com obras o meu reconhecimento...» [3]. Consolado com a benevolência do seu Geral, retirou-se outra vez António Vieira ao remanso do quinta do Tanque; não durou todavia muitos anos o apetecido descanso. As doenças que se agravaram com o crescer da idade, obrigaram-no a deixar aquêle deserto, e recolheu-se ao colégio da Baía «para morrer como religioso, escreveu pouco antes, entre as orações e braços de meus Padres e irmãos» [4]. Expirou pela uma hora da noite de 18 de Julho de 1697. No dia 2 de Novem-

---

(1) *Ibidem.*

(2) F. Rodrigues, *ob. cit.*, pág. 31. Carta do Geral a Vieira, de 14 de Dezembro de 1691, em Arq. S. J., *Bras.* I, f. 35-37.

(3) Arq. S. J., *Epp. NN.* 26, f. 52v. Carta de Roma de 30 de Dezembro de 1690.

(4) Vieira, *Cartas*, III, 687.

bro, na frota dêsse ano, que trazia para a Europa as últimas cartas, que próximo da morte escrevera, chegou a Portugal a notícia de que desaparecera do mundo o grande Orador.

A 17 de Dezembro celebrou-lhe exéquias pomposas o quarto conde da Ericeira, D. Francisco Xavier de Meneses, na igreja de S. Roque em Lisboa. Todo o templo foi « inteiramente armado de panos negros com guarnições proporcionadas », « adornados com diversas pinturas, hieroglíficos, emblemas e emprêsas, com versos hebraicos, gregos e latinos e nas línguas vulgares... ». Na porta da entrada, « da parte interior, estava um retrato do P. António Vieira, mui semelhante e bem pintado... No meio da igreja se levantava uma grande máquina, que se compunha de três degraus sôbre os quais se *erguiam* oito colunas de ordem dórica..., tôdas de charão negro e prata... Sustentavam uma grande cúpula que formava o Domo, pintado na mesma forma, e na parte superior, quási suspensos no ar, voavam quatro cisnes, que levavam uma grande estátua da eternidade... Dentro dêste Domo se levantava um Túmulo ou Cenotáfio, coberto com um riquíssimo pano de brocado negro e oiro, com franjas do mesmo, e sôbre êle o barrete da Companhia coroado... Nas trinta e duas faces, que formavam as bases das oito colunas, estavam pintadas outras tantas emprêsas ». À solenidade das vésperas e da missa, acompanhadas por música da capela real, podemos dizer que « concorreu todo o o reino, que então estava junto em côrtes... » [1]. Nas tribunas [da igreja] assistiram o Núncio de Sua Santidade, os embaixadores, os bispos e os Ministros do Conselho Real do Santo Ofício, e no corpo da igreja, no cruzeiro e nas capelas Padres de tôdas as Ordens religiosas, « não havendo lugar nem recanto que não estivesse ocupado » [2].

A oração fúnebre pronunciou-a com eloqüência e ênfase o teatino Manuel Caetano de Sousa [3].

Assim emudeceu a voz do orador sublime, que encheu, cos-

---

[1] *Relação Breve das Exéquias do Reverendíssimo Padre António Vieira... em 17 de Dezembro de 1697*, Lisboa, 1730.

[2] Barros, *Vida do... Padre António Vieira*, 501.

[3] Foi impressa em Lisboa no ano de 1730 por ordem real com êste título: *Oração fúnebre nas exéquias do Reverendíssimo P. António Vieira... que na Igreja de S. Roque fez celebrar o Conde da Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes*,

tuma dizer-se, todo o século XVII. Até ao tempo em que ela se pôde ouvir, advogou sempre Vieira com zêlo ardentíssimo a causa das missões, e, com o maior amor, as do Maranhão [1].

8. — Precisamente naqueles anos se procurou acender mais o fogo das missões, e prover de numerosos missionários aquelas Conquistas do Maranhão e Brasil.

Em 1687 e 1688 partiram de Lisboa 20 missionários, entre os quais se contavam os que do Maranhão tinham sido desterrados para Portugal no ano de 1684. Eram 18 portugueses e dois estrangeiros. Distinguia-se entre todos o luxemburguês João Filipe Bettendorff, um dos mais prestimosos missionários, que cultivaram espiritualmente as terras do Maranhão [2].

No ano seguinte de 1689 o próprio rei escreve ao Geral da Companhia a pedir-lhe missionários para o Brasil, e o Geral, louvando-lhe o zêlo intenso que o animava, da « conversão dos Índios da vastíssima região do Brasil », promete enviar o maior número que puder, de religiosos da sua companhia, « assim por o pedir a maior propagação da nossa Santa Fé, como por ser esta a vontade de Sua Majestade, à qual eu desejo em tudo dar pleno cumprimento » [3].

Um ano depois, novamente o rei encomenda ao Geral « que mande para o Maranhão missionários, ali tão necessários para atenderem ao bem e cultura daquelas almas ». E o Geral mais uma vez lhe responde que « agora com maior desvelo, por obedecer à Real vontade e gôsto de Sua Majestade, há-de fazer todo o possível afim de achar em Portugal e em outras Províncias da Companhia aquêles missionários que forem mais capazes para

---

em 17 de Dezembro de 1697. Disse-a o P. D. Manuel Caetano de Sousa, Clérigo Regular... mandada imprimir por ordem de S. Majestade. Foi publicada com a *Relação Breve das Exéquias*, mencionada acima num opúsculo de 64 páginas.

[1] F. Rodrigues, *O P. António Vieira, Contradicções e Applausos*, pág. 17-18.

[2] Arq. do Vat., *Nunz.* 43, ff. 70-80v. Carta de Lisboa a 31 de Março de 1687; Franco, *Syn.*; *Ann.* 1687, n.º 5; 1688, n.º 2. — Bettendorff escreveu em língua portuguesa a *Chronica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, que só veio à luz pela imprensa em 1909 no Rio de Janeiro. Foi missionário de 1661 a 5 de Agôsto de 1698, em que faleceu no colégio do Pará. Cf. F. Rodrigues, *O P. António Vieira, Contradicções e Applausos*, págs. 17; S. Leite, *Novas Cartas Jesuíticas*, 294.

[3] Arq. S. J., *Lus.* 34, II, f. 239. Carta do Geral ao rei a 2 de Abril de 1689.

darem ao santo zêlo e reais intentos de S. Majestade a devida satisfação » [1].

Contentando na medida das posses os anelos do zeloso monarca, embarcaram no Tejo para o Brasil e Maranhão 71 missionários, sendo 69 portugueses, no último decénio do século XVII [2].

De tôda esta longa ementa, bem que não enumerámos tôdas as expedições, pudemos certamente avaliar o brio santo, a constância e o heroísmo com que a Província de Portugal, no decorrer de tão largo espaço de tempo, foi galhardamente desempenhando a sua nobre vocação, e merecendo para seus filhos o nome de *apóstolos*, que Portugal desde o princípio lhes tributou. Do Oriente e da América passemos ao continente africano.

---

(1) *Cod. cit.*, f. 261. Carta do Geral ao rei de 4 de Março de 1690.

(2) Franco, *Syn. Ann.*: *Catalogus virorum... qui... navigarunt ad Brasiliam... Ad Maranoniam...* No fim do volume.

CAPÍTULO III

NA MISSÃO DE CABO-VERDE

SUMÁRIO: — 1. *Missionários e Ministérios.* — 2. *A fundação da Casa na ilha de Santiago e na ilha de Cacheu.* — 3. *A* Ordinária *do rei.* — 4. *O testamento de Diogo Ximenes Vargas.* — 5. *Ricos ou pobres?* — 6. *Vexações e perseguições.* — 7. *Retiram-se os Missionários para Portugal.* — 8. *Voltam para a Missão?* — 9. *Deixam definitivamente a Missão de Cabo Verde.*

1. — Na inóspita e doentia região, insular e continental, de Cabo-Verde deram os missionários da Companhia, durante quási quarenta anos, prova de seu zêlo, sofrimento e paciência. Foi talvez esta missão africana a mais custosa de tôdas as que se confiaram à Província ignaciana de Portugal, e sem dúvida a menos frutífera e gloriosa. As páginas que se seguem no-lo vão mostrar.

Começou ela em 1604 com bem fundadas esperanças de resultados grandiosos. Os muitos e excelentes missionários, que de Portugal lhe enviaram nos primeiros anos, assim o prometiam. Mas a quási todos êles ceifou, a breve trecho, a morte com a malignidade do clima, e entrou fatalmente um certo desânimo e a consecutiva decadência [1]. O zêlo sincero dos apóstolos não bastou a vencer as dificuldades, que se amontoavam, de ano para ano, por tôda a infeliz missão. Só dois sacerdotes ficaram vivos naquele campo desolado e tão necessitado de obreiros! Nem cresceu por muitos anos o deminuto número de missionários.

---

[1] Cf. F. Rodrigues, *Hist. da Assist.*, T. II, vol. II, págs. 583-586.

Em 1618 não eram mais de três [1]. Em 1625 igualmente não mais de três lidavam no cultivo das pobres almas [2]. Três anos depois lhe foram mandados de Portugal mais três operários [3]. Mas no ano de 1635 já referia para Lisboa o novo Superior da missão, Padre António Dias, êstes factos desconsoladores: «Aqui ficamos três da Companhia sòmente, há três anos, e não se me dá sucessor, nem se toma conclusão alguma sôbre esta negra estância. Isto faz desesperar a quem há perto de trinta anos espera» [4]; e só três em Cabo Verde demoravam, quando a Companhia largou de facto a missão no ano de 1642.

Mas porque não acudiam de Portugal mais missionários a socorrer tão desamparada e triste missão? Se considerarmos com atenção, como se houveram geralmente os Superiores da Companhia, quando tratavam de prover de missionários as missões de Cabo-Verde, descobrimos fàcilmente que não era sem dificuldade que a Província de Portugal ministrava apóstolos para tôdas as vastas missões, a seu zêlo, desde o princípio, confiadas; e assim não podia ser tão generosa com a última, que lhe entregaram, qual era aquela dificultosa missão. Demais, talvez pelas asperezas maiores dessa missão da África equatorial, não despertou ela tamanho entusiasmo nos religiosos da Companhia de Jesus; antes não duvidou escrever um velho missionário, que em geral abominavam êles a estância de Cabo-Verde, onde logo nos primeiros anos tantos infelizmente sucumbiram pelas mortíferas doenças da região [5].

O maior obstáculo porém que estorvava o florescimento da missão, e deminuía o enviamento de missionários, erguia-o a Côrte de Portugal, então sujeita ao domínio espanhol. Não pagavam fielmente as autoridades das ilhas àqueles obreiros as *ordi-*

---

(1) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68, carta do P. Sebastião Gomes, de Santiago a 17 de Junho de 1618.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 44, II, f. 437. 3.º catál. de 1625.

(3) B. P. Ebor., $\frac{\text{CIX}}{2\text{-}13}$, doc. 18.

(4) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 257. Carta de António Dias, de 27 de Julho de 1635. — António Dias fôra para a missão em 1608. Havia 27 anos que nela perseverava, quási sempre doente.

(5) Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 112. Escrito do P. Sebastião Gomes do ano de 1637. — Sebastião Gomes entrara na missão no ano de 1608 e saíra dela em 1630 ou 1631.

nárias ou pensões, prometidas em contrato, e os monarcas nunca ordenaram nem urgiram com eficácia o pagamento, necessário ao desenvolvimento da missão. Não se aumentavam os missionários, porque lhes escasseava a sustentação conveniente. Sôbre tudo isto, os ministros reais sujeitavam a tais condições a fundação e estabelecimento da Casa principal na ilha de Santiago, que os Superiores da Companhia julgavam que não deviam aceitá-las, como indignas ou perniciosas, e não podiam resolver-se a mandar para Cabo-Verde maior número de missionários.

Francamente expunha todos êstes desacertos à Majestade de Filipe IV o gravíssimo Padre António Mascarenhas em 1639: «Digo que a Companhia está prestes para satisfazer ao que V. Magestade lhe ordenou, e mandar o número de sujeitos apontados, com os primeiros navios que forem para aquelas partes, contanto que V. Majestade mande se não alterem as condições com que a Companhia aceitou esta missão, e se lhe acuda efectivamente com a sustentação necessária, e se lhe paguem os atrasados, que se estão devendo; e com tôda a submissão devida de não faltar ao serviço de V. Majestade, peço se resolva êste negócio, sôbre que muitas vezes tem replicado a Companhia, sem até agora se tomar resolução alguma; e não parecendo a V. Majestade que a Companhia vá com as condições assinadas, se poderá entregar esta missão a outros religiosos, e à Companhia lhe ficará lugar para se empenhar em outras obras do serviço de Nosso Senhor» (1).

Com o mesmo sentimento e persuasão já em 1624 o Provincial Manuel Fernandes escrevia para Cabo-Verde: «Se V. V. R. R. lá tẽem pouco aviamento para tão poucos, que será se sem êle forem muitos? O rei não acaba de concluír e arrematar os pontos dêste negócio, e deve de cuidar que somos mui custosos, e pôr dificuldades em nos prover, e se no caso há culpa, êle e seus ministros a tẽem, pois não somos camaleões que nos hajamos de sustentar de ar» (2).

Outros documentos contemporâneos e inéditos do mesmo arquivo repisam as considerações de Mascarenhas e Fernandes.

(1) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta do Mascarenhas ao rei, de Lisboa a 4 de Maio de 1639.

(2) T. do T., maço citado. Lisboa, 20 de Novembro de 1624.

Nestas circunstâncias de falta de obreiros apostólicos, de carência de meios para a sustentação das pessoas e para o amparo e progresso da missão, eram forçosamente muito menos, do que se requeria, os trabalhos e ministérios espirituais. Nos reinos da Guiné não prosseguiram a evangelização, brilhantemente começada pelo heróico Baltasar Barreira, e continuada zelosamente até à morte por seu sucessor, o torrejano Manuel Álvares, falecido no campo do apostolado em 1617. Restringiram-se a trabalhar na ilha de Santiago. Por 1619, ou pouco depois, lhes chegou a nova da beatificação de S. Francisco Xavier. Celebraram com pompa a glorificação do apóstolo das Indias, e nessa ocasião mostrou a cidade boa afeição aos religiosos da Companhia. Acudiram à casa e igreja dos Padres o governador da colónia, D. Francisco de Moura, o governador do Bispado, o cabido e tôda a cidade a dar-lhes os parabéns pela beatificação do santo apóstolo, e assistir à missa solene; houve repiques de todos os sinos; leu-se na solenidade o Breve pontifício e «acabado de se ler, deu-se uma formosa salva de artilharia, respondendo a ela o Forte e todos os navios do pôrto, que eram muitos». Por êste modo tôda a gente teve parte nas justas alegrias daqueles religiosos [1]. No mais ocupavam-se, quanto lhes permitiam as fôrças, tanta vez quebrantadas, e as aptidões individuais, no exercício da prègação, no ministério das confissões, na explicação da santa Doutrina pùblicamente pelas ruas, na instrução dos pretos que vinham da Guiné, e no ensino, em escolas públicas, da juventude cabo-verdeana, segundo a tradição da Companhia de Jesus em Portugal [2].

Não era infrutuoso êste trabalho. Por 1630 o Visitador Sebastião de Araújo informava o Geral de que se exercitavam os ministérios com fruto, e fôra êste maior se a Residência tivesse a gente necessária para o exercício dêles [3].

O povo dessas ilhas também o atestou em carta ou súplica

---

[1] T. do T. maço citado. *Ânua de Cabo Verde do anno de 1618 pello P. Sebastião Gomes.* — A data de 1618 dêste título deve estar errada. O Breve da beatificação de Xavier é de 25 de Outubro de 1619.

[2] T. do T., maço citado. Carta de 1630 ou 1631, do P. Sebastião Gomes ao Governador J. Pereira Côrte Real, como se colhe do contexto. Não tem data nem assinatura. Cf. F. Rodrigues, *Hist. da Assist.*, T. II, vol. II, pág. 611.

[3] B. P. Ebor., $\frac{CVIII}{2\text{-}6}$, f. 28v. Carta de 28 de Novembro de 1631.

dirigida ao Geral da Companhia, depois de 38 anos de actividade sacerdotal. Nesse longo espaço de tempo diz o povo de Santiago, que fizeram os missionários tanto bem aos fieis «prègando, doutrinando, ensinando a nossos filhos não só as Letras mas a virtude, acudindo em todo acto dela com tão grande exemplo quanto ao mundo é manifesto» [1].

Apesar porém de tão claros testemunhos, não faltaram àqueles dedicados ministros de Deus repreensões ou insultos, dos que lhes lançavam em rosto a míngua de ministérios e a falta de virtude, sem atentarem no reduzido número de sacerdotes que nêles se podiam ocupar. Talvez os acusadores fôssem daqueles que, no dizer do P. Sebastião Gomes, se mostravam adversos ao eclesiástico e mais a religiosos, por causa dos vícios escandalosos, em que não queriam lhes tocassem, e, sendo da gente principal, se não confessavam aos missionários da Companhia, nem mandavam os escravos à doutrina que os Padres ensinavam [2].

Os vereadores da Câmara da cidade da Ribeira-Grande assim ousaram informar Filipe IV no ano de 1626: «... não pregam, nem são letrados, nem sabem de pobre nem doente, nem visitam os pobres do hospital, nem presos da cadeia» [3]; e o Procurador da Fazenda, dando o seu parecer sôbre a carta da Câmara, afirmou, ampliando a acusação, que os Padres não eram mais que dois; não prègavam, nem confessavam, nem faziam obras, como Sua Majestade tinha mandado [4].

Pelos mesmos anos o cidadão santiaguês Francisco da Cunha Cerqueira com maior severidade se deleitava em acusar os missionários. Não sem grande mostra de paixão escrevia para Portugal, que a missão dos Padres era de nenhuma utilidade; que nunca houvera nela mais de dois sacerdotes; e nenhum dêles era letrado; que «nenhuma caridade demorava neles»; nem sequer davam uma esmola a um pobre, nem iam consolar os enfermos

(1) Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 300.

(2) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 36. *Causas pª. não poder estar a Compª. na Ilha de Santiago do Cabo-Verde. Do P. Sebastião Gomes no anno de 1629.*

(3) A. H. C. — Cabo Verde — Papeis avulsos — Ano de 1626. *Escrita em Câmara desta cidade da Ribr.ª Grande da Ilha de Santiago do Cabo Verde a 15 de Abril de 1626.*

(4) *Ibid.*, no ano de 1626: *Parecer do Procurador da Fazenda* de 13 de Julho de 1626, assinado *João Fernandes.*

dos hospitais, nem os presos da cadeia, e pedia que provessem a missão de padres letrados que prègassem e intendessem mais no negócio das almas do que êstes fazem. «Assim, prossegue o acusador, nem lhe acode gente nenhuma, mais que os que êles costumam favorecer, que são os piores do lugar... Por honra da Ordem devem de acudir a tirá-los daqui, e quando venham outros, que sejam letrados e que sejam de mais exemplo» [1].

Assim acusava Cerqueira os Padres. À parte as calúnias de tôda a carta, não desacertava de todo quando insinuava o pouco movimento religioso, que havia na cidade. Os missionários eram geralmente poucos; os dois que Cerqueira desacreditava com suas acusações, não se mostravam grandes letrados; demais um dêles, António Dias, tão enfermiço que habitualmente o afligiam doenças [2]; a gente da terra muito estragada e viciosa.

A experiência de mais de vinte anos de Cabo-Verde obrigou o P. Sebastião Gomes a afirmar que nessa terra nunca jamais a Companhia faria senão desacreditar-se «pela má natureza, explicava êle, que tem a gente dela; pelo clima..., que inclina não sòmente aos naturais, mas ainda aos forasteiros a encontrar tudo o que é virtude; e se alguns homens são estimados, são os que mais à larga vivem, e assim nem à igreja acodem, salvo indo o Governador, que só por mêdo dêste o fazem» [3].

Como podiam os missionários fazer fruto extraordinário em circunstâncias tão desfavoráveis? Em todo o caso mais de uma vez a Câmara, a nobreza e o povo da cidade declararam francamente, quando já, com a ausência dos Padres, se havia dissipado o fumo da paixão, que foi benéfica e salutar a acção dos caluniados e perseguidos religiosos nos anos de 1604 a 1642, em que exerceram seus ministérios naquelas ilhas e na terra firme da Guiné [4].

2. — Fonte de desgostos não pequenos e repetidos foi também a fundação da Casa de Santiago de Cabo-Verde. Por mais

---

[1] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta escrita em Santiago a 15 de Abril de 1626.

[2] Sôbre o estado de saúde dos missionários, escreve um dêles, Sebastião Gomes, em carta de 17 de Maio de 1629: *As doenças em nós são contínuas, e alguns adoecem cada anno duas e três vezes.* Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 335.

[3] Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 335. Carta citada de Sebastião Gomes de 17 de Maio de 1629.

[4] Veja-se adiante o § 8 dêste capítulo.

de quarenta anos se travou uma como luta entre a Companhia de Jesus e o rei e ministros reais, para s eestabelecer e fundar, sólida e duràvelmente naquela cidade, a Casa central das missões dêsse arquipélago e das regiões da Guiné, mas todos os esforços foram sempre debalde. A quem devemos atribuir o malôgro da emprêsa? Do que havemos de referir, se há de poder descobrir o responsável do desastre.

Desde o princípio da missão havia o desígnio de se fundar Casa ou Colégio à Companhia. O bem, solidez e perpetuïdade daquele apostolado assim o exigiam. Mas até 1615, ano em que fechámos a história do tômo segundo, nada se concluíra. O monarca e a Companhia não chegaram a um acôrdo nas condições da fundação [1]. Adormeceram, depois, por alguns anos as negociações entabuladas.

Pelo ano de 1620 e anos seguintes já se tratava outra vez da fundação da Casa. O procurador da Companhia como que assediava os ministros reais com requerimentos. « Ao tempo em que se houvera de dar fim ao que toca a Cabo-Verde » tornou S. Majestade a mandar se lhe consultasse sôbre se fundar outra Residência em Cacheu, e que o número de dez de Cabo-Verde se repartisse, indo quatro para Cacheu, e ficassem seis em Santiago [2]. Mandou o rei ao Provincial que assim o executasse, e logo mandasse gente assim para uma, como para outra parte [3]. Respondeu-se ao rei « que a coisa não era tão fácil como a imaginação, e que primeiro de tudo se havia de tomar assento da forma em que lá haviam de estar, e de como se haviam de sustentar, e que, tomadó e feitas as Provisões, trataria o Padre Provincial de buscar gente » [4], e apesar de tôdas as diligências do procurador, nada se assentou nesta conjuntura. Da parte da Companhia também se meteu algum desânimo por motivo da dificuldade de prover cabalmente aquelas missões, devido à míngua de sujeitos na Província para tantas emprêsas juntas [5].

No ano de 1624 parecia a Côrte de Madride apressar a con-

[1] Cf. F. Rodrigues, *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. II, págs. 602-605.

[2] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68: *Informações ao P. Diogo Veloso Pro.or pa. se poder dar ett. em Fevereiro de 1625.*

[3] *Ibidem.*

[4] *Ibidem.*

[5] *Ibidem.*

clusão da obra. «Vi uma consulta do Conselho de minha fazenda, dizia o monarca, sôbre os religiosos da Companhia de Jesus, que há de haver no Cabo-Verde e em Cacheu, e porque de presente pede mais brevidade a sua assistência em Cacheu pela necessidade que ali há dêles para doutrinarem os gentios daquelas partes e confessarem e administrarem os sacramentos nelas, hei por bem que haja naquele lugar uma Residência de quatro Padres da Companhia e que a cada um dêles se dê outro tanto para sua sustentação, como se havia de dar a cada um dos que haviam de assistir na ilha de Cabo-Verde, com advertência que assim êles, como os que estiverem na mesma ilha, em tempo algum não poderão herdar fazenda nenhuma de raiz, fazendo tratar logo com o seu Provincial sôbre a ida dêles para Cacheu, procurando-se que seja com a brevidade que tanto convém ao serviço de Deus e meu, e assentareis com êle a fundação da ilha de Santiago, sem se dizer que é contrato, com a mesma declaração de que não adquirirão nem herdarão bens de raiz, e vereis se convirá que em Cacheu haja mais de quatro Padres, para que nisto se proveja ao diante, entendendo-se que os que estão sinalados para a ilha de Santiago se hão de repartir entre a Casa que ali se há de fazer, e a Residência de Cacheu com o dote que lhe está sinalado. E pelo muito que importa que isto se ponha logo em execução, vo-lo encomendo muito, e me avisareis de como o tendes feito, respondendo juntamente ao que se vos tem preguntado sôbre as mais Residências da costa da Guiné; advertindo, que se entende que seria de muito efeito à conversão haver uma na Serra Leoa» [1]. Ordenava-se porém nesta carta, como em outras igualmente se repetia desde o comêço da missão, que os religiosos não pudessem adquirir bens de raiz; mas êles rejeitavam a pé firme tais imposições, como injuriosas, e nada se concluía.

Entretanto mais de uma vez, mostrou a Companhia as boas disposições, em que se encontrava, a respeito da missão de Cabo-Verde. Naquele mesmo ano de 1624 escreveu o Procurador a Antão de Mesquita, que os religiosos não tinham mais que cumprir as ordens de Sua Majestade, metendo-se na Provisão

(1) A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos — Ano de 1624. No alto da 1.ª página: *Per carta de Vmd^e^*. Assinado: *Chruão Soares — De Sua Mg^d^*. No verso: *Sobre a missão de Cabo Verde e Cacheu.*

real os advertendos da parte dêles propostos. Quanto a Cacheu, segundo escrevia o Superior da missão, parecia que o que mais ora convinha ao serviço de Sua Majestade e aos missionários, era que se concluísse logo com a fundação de Cabo-Verde, e dali se enviassem a Cacheu alguns religiosos para tomarem notícia da terra e da gente, e do fruto que se podia esperar, para que Sua Majestade decidisse se era melhor fundar-se Residência, ou irem lá de quando em quando alguns missionários (1).

Eram prudentes estas sugestões e mostravam que os religiosos da Companhia se empenhavam por que a missão se fundasse e organizasse com prudência e solidez prometedora. Não parece porém ter havido na Côrte a presteza que requeria negócio de tanta monta. No ano seguinte chegou a Portugal carta da Câmara de Santiago àcêrca dos missionários da Companhia (2). Com essa carta se moveu o monarca, nos fins de 1625, a mandar tratar com o Provincial da Companhia a maneira de dar à execução o que ordenara sôbre a Residência de Cacheu (3).

Destas e outras negociações saíram uns apontamentos para com êles se fazer a régia Provisão sôbre a casa que se havia de fundar. Nela declarava o rei que lhe competiá, como « Governador e perpétuo administrador da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jesus Cristo », a obrigação de procurar o bem espiritual das Conquistas; e entendendo o grande fruto que se havia de colhêr, se houvesse na « cidade de Santiago em a ilha do Cabo-Verde » uma Casa Professa de religiosos da Companhia de Jesus, resolveu fundar e edificar tal Casa Professa, com dote de um conto de reis, em cada ano, por via de esmola, para sustentação de doze religiosos, que se deviam ocupar em prègar, confessar e ensinar, e na conversão dos gentios assim da ilha, como da terra firme (4). Mais uma vez porém, com outras condições,

---

(1) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta anónima escrita do colégio de Santo Antão a 5 de Fevereiro de 1624, e dirigida ao *Sôr Antão de Mesquita*. Do contexto parece tirar-se fàcilmente que a carta foi escrita em Lisboa pelo Procurador da Companhia.

(2) Não pudemos encontrar esta carta da Câmara.

(3) A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos — Ano de 1625.

(4) A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos. Está êste documento junto aos do ano de 1625: *Apontamentos p.ª a Provisão que se ha de fazer sobre a Casa Professa dos Religiosos da Compª. de Cabo Verde* s/d.

se impunha a proïbição de adquirirem bens de raiz, e os Padres já tinham manifestado decididamente que não admitiam no contrato tão vexativas disposições ([1]).

No ano de 1626 continuaram as divergências inconciliáveis entre os régios ministros e a Companhia de Jesus, que não aceitava a Provisão real, apresentada por êles sem as emendas que propunha e exigia ([2]). O Procurador da Fazenda, irritado com a resistência dos Padres, deu por fim êste parecer: «E porque êste negócio, segundo a informação que tenho, há mais de vinte anos que dura sem até agora se tomar conclusão nêle com grande prejuízo da conversão da gentilidade, deve V. Majestade ser servido que êle se conclua com tôda a brevidade, ordenando aos Padres da Companhia sejam notificados se querem que a escritura se faça na conformidade do papel incluso, sem mais emenda alguma, com a cominação que, o não fazendo em breve têrmo, V. Majestade lhes não ficará obrigado em coisa alguma, e em seu lugar se fará assento com outros religiosos para assistirem em Cabo-Verde e assistirem à conversão da gentilidade daquelas partes» ([3]). Mas nem desta vez puderam submeter-se os Padres às condições que se lhes punham.

Passou um ano. Em 1627 receberam êles de Sua Majestade a intimação peremptória que dentro de três dias respondessem ao requerimento que se lhes fêz sôbre a fundação da Casa Professa em Cabo-Verde e da Residência na ilha de Cacheu, e os Padres, já enfadados com tão fastidiosas negociações e exigências, responderam sêcamente que tinham de sustentar as missões da Índia, do Japão, da China, da Etiópia, de Angola, Congo,

---

([1]) «... O intento principal porque se ordenou que a Casa fosse Professa, foi que ... elles não pudessem adquirir alguns bens de raiz». A. H. C., — Cabo Verde — Papéis avulsos — Ano de 1626: *Parecer do Procurador da Fazda*. Lisboa em 13 de Julho de 1626. (a) João Sanches. — As Casas Professas não podiam gozar de rendas fixas; e os Padres justamente rejeitavam êste modo de fundação, porque as Casas Professas só podem viver de esmolas, e dêsse modo não se podiam sustentar em Cabo Verde.

([2]) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Correspondência de 1626 travada entre a Companhia e os Ministros reais.

([3]) *Parecer do Procurador*, citado na nota anterior. Cf. T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta do rei de 11 de Setembro de 1666; Notificação ao Procurador da Companhia em 27 de Outubro de 1666; Resposta do Procurador à carta do rei de 11 de Setembro.

Brasil e Ilhas Adjacentes, nem lhes era por êsse motivo possível tomarem novos encargos. Como não podiam de presente aceitar a nova missão, não respondiam sequer ao que na intimação se lhes requeria àcêrca da escritura do contrato [1].

Passemos dois anos adiante. Pelos meados de 1629 o escrivão Manuel de Vasconcelos intimou, da parte do monarca espanhol, ao Provincial da Companhia que em têrmo de três dias respondesse, se aceitava a fundação de Cabo-Verde com certas condições, que se não continham nas cartas de Sua Majestade [2].

Em 3 de Julho respondeu o Provincial que, nas condições acrescentadas, havia pontos que encontravam o Instituto da Companhia e a decência religiosa, o que sua Majestade não devia permitir; que dera esta resposta por escrito ao escrivão, e êle a não quisera aceitar. Pelo que pedia a Sua Majestade houvesse por bem de lhe dar o treslado do contrato, para se verem as novas condições, e confrontar com as cartas do rei; e, se as encontrar conformes, estará prestes a Companhia para tudo aceitar, e servir Sua Majestade com a prontidão com que o faz em todo o mundo em Conquistas mais dificultosas [3].

Em 28 de Junho do mesmo ano de 1629 o escrivão dos feitos da Fazenda, por ordem real notificou ao P. Provincial e Procurador Geral da Companhia de Jesus, que dentro de três dias lavrassem, com o Procurador da Fazenda de Sua Majestade, a escritura da dotação da Casa Professa que se havia de fundar em Cabo-Verde na forma que o monarca tinha mandado. « E porquanto, dizia o escrivão, êste negócio há muitos anos que se dilata, por respeito de se não efectuar a escritura, e ser esta a quarta notificação, ela se fará com declaração que não acudindo no dito têrmo a se fazer com efeito a dita escritura, se nomearão outros religiosos para esta missão, como V. Majestade tem mandado » [4].

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 325-325v: *Reposta que se deu por parte da Comp.a ao ultimo requerimento q̃ se lhe fez por parte de S. Mgde. sobre a fundação do collo. de Cabo Verde. S. Roque 13 de Março de 1627.*

[2] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 36. Requerimento do Provincial António Mascarenhas, de 3 de Julho de 1629.

[3] Requerimento citado na nota anterior.

[4] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, cit. maço 36. Notificação de Manuel de Vasconcelos, Escrivão dos feitos da Fazenda, de 28 de Junho de 1629. Rubricas de Luís da Silva, Rui da Silva, Simão Soares e Roque da Silveira.

A esta notificação e ameaça, deu resposta serena e clara o Provincial, opondo suas dificuldades ao cumprimento dessa ordem terminante, e examinando ponto por ponto o contrato, cujo treslado pedira [1].

Em resumo, responde que os ministros reais meteram no contrato, contra a ordem de Sua Majestade, tais e tão pesadas condições, que são «indignas de se aceitarem», e a Companhia não as pode admitir, principalmente «sendo para uma terra, para a qual os sujeitos que são enviados, não vão mais que a servir a Deus e os vassalos de Sua Majestade, e para isto oferecem suas vidas, como se tem em tantos experimentado» [2]. Ainda no ano passado de 1628, comprova o Provincial, mandou a Companhia três religiosos, «dois teólogos para lerem latim e Casos de consciência, e um irmão, com tão pouco estipêndio» não só para os que partiram, mas também para os que lá estão e trabalham, «aos quais há muitos anos se não paga a sua ordinária»; que se na Companhia não houvesse tanto zêlo de Deus, de Sua Majestade, «e do bem daquelas almas, que estão perecendo por falta de ministros do Evangelho, já desistira desta missão, pois nela há perda de tantos sujeitos e tão pouco remédio para se sustentarem» [3].

Retorquindo contra as condições impostas, prossegue o religioso fidalgo a sua resposta. Na mencionada notificação se mandava celebrar o contrato de uma Casa Professa, que na ilha do Cabo-Verde, se havia de fundar. Mas «a esta condição se tem replicado a Sua Majestade muitas vezes, que a Companhia, conforme as suas Constituïções, não pode fundar Casa Professa em o Cabo-Verde, porque, como nas Casas Professas se não pode ensinar latim, Casos de consciência e outras coisas; e outrossim não podem ter renda, ainda que seja por via de esmola, sendo certa, e Sua Majestade ordena que nessa ilha se leia latim e Casos de consciência, e se dê esmola certa para os ministros que a ensinarem, é evidente que não pode ser Casa Professa», mas só Casa de Residência, à qual não repugna poder ler lições [4].

---

(1) *Ibidem*, maço 36 citado: *Forma do contracto q̃ o pdor. da Fazenda offereceo...*

(2) *Ibidem*, maço citado: *Reposta do pe. pal. Ant.o Mascarenhas à notificação e forma do contracto q̃ se offereceo.* Lisboa, 5 de Julho de 1629.

(3) *Ibidem.*

(4) *Ibidem.*

À obrigação que se impõe de se dar, cada ano, conta de quanto se gastou nas obras, a quem nesse tempo governar o reino, representa o Provincial por parte da Companhia, que haja Sua Majestade « por seu real servirço confiar-se dela e de seus Superiores, na mesma conformidade que se confiaram os senhores reis, antecessores de Sua Majestade . . . , sem lhes pôrem semelhantes obrigações, havendo por bastante encarregar-lhe suas consciências . . . , sem serem obrigados a dar conta » [1].

A condição porém que mais feria os religiosos, era a que lhes vedava adquirir fazenda alguma, a não ser uma quinta para convalescença dos enfermos, não podendo tirar dela granjearia nenhuma, e lhes mandava que de tôda a mais fazenda, que por qualquer via lhes viesse, se desfizessem dentro em seis meses, sob pena de tomarem dela posse os almoxarifes de Sua Majestade. Tal condição declarava a Companhia que por nenhum modo a podia aceitar, por ser directamente contra a liberdade eclesiástica e indigna de ser aceitada por qualquer Ordem religiosa [2].

Outras condições de menos monta pedia o Provincial que se eliminassem do contrato. « E sendo V. Majestade servido, concluía êle, de mandar moderar estas condições na forma que aponto, a Companhia está prestes para fazer a escritura do contrato com estas condições moderadas » [3].

A Roma se mandou a resposta de Mascarenhas e o Geral a aprovou, ordenando que, não se nos deferindo na forma em que se propunha, se não aceitasse o contrato [4]. E não aceitaram. Corriam os anos e não se tomava resolução nenhuma. A missão sofria notàvelmente com as demoras, e os missionários viviam numa dúvida e tormento contínuo entre a esperança de melhoria e o desamparo final [5].

---

[1] *Ibidem.*

[2] *Ibidem.*

[3] *Ibidem. Reposta* de 5 de Julho de 1629.

[4] Cf. citada notificação de Manuel de Vasconcelos. Na 4.ª página branca lê-se esta nota : « Notificação sobre a fundação de Cabo Verde e reposta. Mandei a N. P.e G. hũa copia. Sua P.de aprovou a reposta e ordenou q̃, não se defferindo na forma della, q̃ não aceitassemos. an. de 1629 ».

[5] Cf. Arq. S. J., *Lus.* 74, ff. 242, 257. Cartas do Superior da Missão, António Dias, de 24 de Junho de 1634 e 27 de Julho de 1635. Cf. T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta de Sebastião Gomes, de Outubro de 1630.

Por derradeiro, a 4 de Maio de 1639, o Secretário de Estado, Francisco de Lucena, como acordando de um profundo sono, intimou, da parte do rei castelhano, ao Vice-provincial António Mascarenhas, «desse a razão por que não mandava às ilhas de Cabo-Verde o número de religiosos, que estava assentado residissem nelas, e que nas primeiras embarcações, que partissem para Guiné, mandasse os religiosos que fôssem necessários para preencherem o dito número» (1).

Mascarenhas respondeu à intimação do monarca resolutamente e sem rebuço. A resposta era, na substância, quási a mesma que o Vice-Provincial dera em 1629 (2). «Satisfazendo a ordem de V. Majestade digo que assim eu, como os mais Superiores da Companhia, que ocuparam êste lugar, proveram sempre esta Residência de muito bons sujeitos que acabaram nas ditas ilhas e terra firme, servindo a Deus Nosso Senhor, e a V. Majestade, e ajudando seus vassalos com o zêlo e satisfação que a Companhia procura em semelhantes emprêsas, o que deve ser tanto mais agradável a V. Majestade, quanto o fizeram, não lhe dando muitas vezes a sustentação que V. Majestade tem ordenado, e padecendo por êste respeito os que foram mandados, muitas necessidades, por não faltarem ao devido cumprimento das ordens de V. Majestade, e à caridade, que aos próximos tão necessitados dos meios da sua salvação se devia, ainda que não foi possível mandar-se o número dos sujeitos por inteiro por não terem de que se pudessem sustentar, como lhes era necessário» (3).

Logo enumera e rejeita, com argumentos claros, as condições que se metiam no contrato e se não podiam admitir pelos missionários, e conclui: «Por onde, respondendo à última parte da ordem de V. Majestade, que contém o aviso do Secretário, digo que a Companhia está prestes para satisfazer ao que V. Majestade lhe ordenou, e mandar o número de sujeitos apontados em os primeiros navios, que forem para aquelas partes, contanto que V. Majestade mande se não alterem as condições, com que a Companhia aceitou esta missão, e se lhes acuda efectivamente

(1) T. do T., *Cartório dos Jesuitas*, maço 68. Carta de António de Mascarenhas ao rei, de Lisboa a 4 de Maio de 1639.

(2) Veja-se acima *Reposta do pe. pal.*... 5 de Julho de 1629.

(3) Citada Carta de Mascarenhas de 4 de Maio de 1639.

com a sustentação necessária, e se lhes paguem os atrasados, que se estão devendo, e com tôda a submissão devida de não faltar ao serviço de V. Majestade, peço se sirva V. Majestade de mandar que com efeito se resolva êste negócio, sôbre que muitas vezes tem replicado a Companhia sem até agora se tomar resolução alguma; e não parecendo a V. Majestade que a Companhia vá com as condições assinadas, se poderá entregar esta missão a outros religiosos, e à Companhia lhe ficará lugar para se empregar em outras obras do serviço de Nosso Senhor e de V. Majestade» [1].

---

[1] Carta cit. de Mascarenhas. — Já corria a impressão dêste volume, havia alguns meses, quando nos veio à mão um valioso estudo de António Joaquim Dias sôbre « As Missões católicas na evolução político-social da Guiné Portuguesa », publicado no volume XIX de *Biblos*, Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, a páginas 167-228.

Expõe o Autor do Artigo, com alguma extensão (pág. 184-215), a história da tentada fundação de colégio da Companhia na ilha de Santiago, mas dá-nos, sôbre alguns documentos, certas interpretações, que julgamos inadmissíveis.

Na acta da Congregação Provincial de 1603, reünida em S. Roque, ficou exarado que os Padres resolveram pedir ao seu Geral se mandassem missionários da Companhia para o *Promontório Arsinário*, que se chamava Cabo-Verde (Cf. a nossa *História*, T. II, Vol. II, pág. 578). Neste documento vê A. J. Dias um plano da Companhia, oposto ao plano do rei Filipe, sôbre o estabelecimento dos missionários naquelas Ilhas e terra firme. O rei queria colégio na Ilha de Cabo-Verde com acção missionária na Guiné; e os jesuítas preferiam e procuravam libertar-se do colégio e estabelecer-se exclusivamente no continente fronteiro às Ilhas (*Biblos*, XIX, pág. 189).

Ora os Padres daquela Assembleia de S. Roque não pensaram em tal plano. Simplesmente pediram ao Geral permissão de irem evangelizar a Guiné, nem a acta contém uma só palavra que nos diga que êles queriam livrar-se do colégio, para só fixarem residência naquele continente. Não excluíram de suas intenções o estabelecimento literário, que era meio de evangelização, nem falaram dêle, porque o que só, então, pretendiam e pediam, era serem apóstolos daquelas regiões, ou fôsse com colégio ou sem êle.

Demais a Assembleia de S. Roque não tomou resolução nenhuma sôbre a missão (*Biblos*, 189), nem a podia tomar, como não assentou « na fundação da Missão da Companhia na Serra Leoa » (*Biblos*, 198), nem se reüniu, nem podia reünir, « precisamente para resolver o problema de Cabo-Verde e Guiné » (*Biblos*, 197). Tudo seria contra as praxes do Direito escrito da Companhia de Jesus.

Tirado o fundamento do raciocínio do Autor, cai por si mesma tôda a sua exposição dêste problema, e caiem, por infundadas, as várias interpretações que dá dos documentos e, particularmente, das cartas do P. Baltasar Barreira.

Assim que não há *incógnita da acta de S. Roque* (*Biblos*, 191); nem *razões*

O Vice-provincial não foi atendido, e os três missionários que em Cabo-Verde ou trabalhavam ou sofriam, persuadiam-se que o remédio único para tão demorada tribulação, era largar o campo a outros obreiros.

3. — Mas o que mais estorvava o progresso da missão, e talvez com maiores dissabores amargurou a vida dos missionários, era a falta de pagamento dos subsídios, que o monarca se obrigara a dar para sustentação daquêles obreiros do Evangelho. Competia a cada missionário a pensão de cêrca de 80.000 reis, a que êles chamavam *ordinária*. Nos primeiros anos correram os pagamentos com louvável regularidade. O governador Francisco Martins de Cerqueira foi quem primeiro se recusou a pagar as *ordinárias*. Era declarado inimigo dos missionários [1]. D. Francisco de Moura, que entrou no governo de Cabo-Verde em 1618

ocultas, naquela Assembleia, de um plano que não existiu *(Biblos*, 190) ; nem dobrez de nenhuma sorte nas cartas de Baltasar Barreira ; « nem outro motivo ponderoso além da fixação em Cabo Verde » *(Biblos*, 195) ; nem se deu em S. Roque *solução* do que o Autor chama « problema Angolano » *(Biblos*, 198) ; como também não houve de nossa parte *comentário* nenhum *despropositado* *(Biblos*, 205, nota).

Sem recorrer a mistérios imaginados, diz-nos a numerosa documentação, que os missionários em Portugal nada trataram do sítio onde fixariam a sua residência, aceitando o que se propunha da fundação na Ilha de Santiago. Pensaram primeiro em estabelecer-se naquela Ilha ; mas depois as más condições da terra, que a experiência lhes ensinou a conhecer melhor, os aconselharam a fixar-se na terra firme. Nem se descóbre aqui pensamento nenhum reservado.

O Provincial tudo propôs francamente a el-rei em 1613. « Com esta experiência foi o bom Padre Baltasar Barreira ... mudando o parecer que antes tivera, e escrevendo que não convinha fazer-se a fundação, de que se tratava, na Ilha de Santiago, e pouco antes de sua morte ... o escreveu muy resolutamente e q̃ assim o declarava por descargo de sua consciência ... ». E mais abaixo : « ... O padre Geral lhe ordena represente a S. Mg.de ..., que posto que tenha aceytado aquella fundação na Ilha de Santiago, todavia porq̃ a experiência foi cada vez mais mostrando q̃ os nossos morrião aly todos muy em breve ..., pede humildemente a S. Mag.de aja por bem ... desobrigarnos della, e offrece o Pe. Geral q̃ a aceytará na terra firme ... em algũ posto q̃ S. Mag.de ordenar, e daly acudir a conversam daquelles gentios ... » (T. do T., *Cartório dos dos Jesuítas*, maço 36). Tudo simples e claro e conforme à realidade.

Donde se conclui, evidentemente, que a preferência pela residência fixa na Guiné, proveio, não da Congregação de S. Roque, mas da experiência que os missionários foram colhendo daquelas terras.

(1) Veja-se *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. II, pág. 607. — Foi Governador de 1611 a 1614.

e o continuou até 1622, imitou à larga o antecessor Martins Cerqueira. Não pagou aos missionários o que tanto necessitavam para sua manutenção [1]. O Superior da Missão, P. Sebastião Gomes, obrigado como era a procurar e assegurar a sustentação de seus súbditos, chegou a vibrar excomunhões contra os oficiais, por quem corriam os pagamentos; mas de Portugal lhe ordenaram que não lançasse mão daquelas armas, bem que espirituais, para conseguir lhes pagassem o que lhes pertencia [2].

E os governadores continuaram de ano para ano a não solver as pensões assinadas pelo rei, não obstante as exigirem os missionários, como era seu dever e necessidade. Em 1635 escrevia para Lisboa o Superior António Dias: «Não sabemos que remédio se possa dar para que tenhamos pagamentos de nossos ordenados; e, como cada dia se aumenta a dívida, sem satisfação de consideração, é de crer que tudo fique perdido» [3].

Não podemos porém por essa falta incriminar sem atenuantes os Governadores. As apertadas circunstâncias em que se debatia aquela mesquinha colónia, consideràvelmente os desculpam. Os rendimentos daquelas ilhas eram tão escassos, que não bastavam a satisfazer os encargos que sôbre elas pesavam. Expressamente o confessou a el-rei o Governador João Pereira Côrte Real, que esteve à frente daquele distrito, de 1627 a 1632 [4]. Àcêrca dos Padres da Companhia e da falta de pagamento das *ordinárias*, francamente afirmava Côrte Real, que o que Sua Majestade lhes havia consignado para seu sustento, se lhes não podia pagar pela míngua de rendimentos na colónia. O Contratador estava a dever à Praça da Ilha de Cabo-Verde muitos contos de reis do seu tempo.

Para terem de que viver os missionários naquela negação dos prometidos e necessários subsídios, começaram a valer-se os poucos que na missão trabalhavam, de algumas propriedades, herdadas ou compradas, que todavia foram origem e causa de

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 339-340v; *Informação sôbre os pagamentos de ordinárias de Cabo Verde.* Sem nome nem data; mas é do tempo de D. Francisco de Moura.

[2] T. do T., *Cartório dos Jesuítas,* maço 68. Carta de Sebastião Gomes, de 4 de Junho de 1622.

[3] *Ibidem,* maço citado.

[4] *Ibidem,* maço citado. Carta de Côrte Real ao rei, a 17 de Janeiro de 1630.

graves acusações e insultos, lançados àqueles angustiados apóstolos pelos moradores de Santiago.

No intento de remediar tais desconcertos, propunha a Sua Majestade o sensato Governador, que assinasse aos religiosos as suas pensões, sem dependência nenhuma dos ministros reais, em qualquer outro almoxarifado ou parte, onde houvesse rendimentos certos e efectivos, que não havia naquelas ilhas [1]. Já os Padres tinham inculcado ao rei modo semelhante de pagamento, mas tudo foi em vão, como também veio a ser baldada a proposta de Côrte Real. Quando os Padres deixaram a missão, já a soma dos ordenados devidos e não pagos subia a treze ou quatorze mil cruzados [2]

4. — No meio desta penúria apareceu um capitão, de nome Diogo Ximenes Vargas, pessoa endinheirada, com intentos de a remediar. No testamento que fêz parcialmente a favor da missão, deixou uma porção dos seus bens aos missionários, mas, sem o pretender, com essa caridosa beneficência lhes foi também ocasião de amargos dissabores.

Diogo Ximenes, cidadão da cidade da Ribeira-Grande da ilha de Cabo-Verde e de sentimentos radicadamente cristãos, fêz no dia 3 de Janeiro de 1624, estando enfêrmo e deitado em uma cama, o seu testamento, por mão do P. Sebastião Gomes, da Companhia de Jesus, com assistência de várias pessoas [3]. No testamento dizia o testador, que depois de se cumprirem os legados que estabelecia, «em todo o remanescente de seus bens *instituía* e *nomeava* por sua universal herdeira a Companhia de Jesus e o Superior dela [4]. Demais lhe deixava, entre os legados, uma horta «com obrigação de, cada semana, enquanto o mundo durar, uma missa rezada...» [5].

A quanto montavam os bens de que Ximenes fêz testa-

---

(1) Cit. Carta de Côrte Real.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 55, ff. 209-209v. Escrito de António Dias, de 20 de Fevereiro de 1653.

(3) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 37.

(4) *Ibidem.* Testamento de Diogo Ximenes Vargas, com assinatura autógrafa do testador. Segue a aprovação do testamento pelo escrivão Bartolomeu Rodrigues no mesmo dia 3 de Janeiro de 1624, com assinaturas autógrafas de Ximenes e de seis testemunhas.

(5) *Ibidem.* Testamento de Ximenes.

mento? O missionário António Dias, testemunha e parte de quanto sucedeu nos trinta e quatro anos que trabalhou no Cabo-Verde [1], calculou pormenorizadamente a riqueza dêsse piedoso capitão, e deixou-nos por escrito o resultado de seus cálculos e avaliações, tendo diante dos olhos o testamento e o inventário que se fêz de tôda a fazenda. O valor total dos bens subia a pouco mais de dez contos; as despesas feitas, as dívidas que se pagaram, e os legados que se cumpriram, importaram mais de oito contos e quinhentos. Restou conseqüentemente da herança: um conto e quási quatro centos mil réis. Êste remanescente, além do legado da horta, pertencia pelo testamento à Companhia de Jesus [2]. Bem pouco avultavam os valores, que o endinheirado capitão deixou de suas riquezas à Companhia!

Dois dias depois de feito o testamento falecia, em 5 de Janeiro de 1624, na Ilha de Cabo-Verde, o testador, e em Abril do mesmo ano já o P. Sebastião Gomes e João Rodrigues da Costa, ambos testamenteiros de Ximenes, escreviam para Lisboa ao Procurador Geral P. Diogo Veloso, encarregando-lhe o cumprimento dos legados, estabelecidos no testamento [3]. Mas pleitos que se armaram sôbre êsse testamento e bens de Ximenes, e dificuldades e atrasos que houve em se cobrar o dinheiro, demoraram por alguns anos o desempenho daqueles legados. Ainda em 1633 se escrevia num documento contemporâneo, dez anos depois da morte do testador, que uma demanda que se movia

---

(1) Entrou na missão em 1608 e saíu dela em 1642.

(2) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 37: *Memoria do que importou a faz.da do cappitão Diogo Ximenes Vargas e como o despendeu.* — Esta *memoria* assim a conclui seu autor António Dias: «Na conformidade da qual verba... trabalhando por tirar tudo a limpo na forma que pude alcançar até hoje, fiz este papel, em q̃ como Superior que fui no Cabo Verde e ultimo executor da mayor parte dos legados, me assinei aqui: feito nesta Caza de S. Roque da Compa. de Jesus em a cidade de Lxa. aos 8 de Junho de 1647 (a) Anto. Dias». Autógrafo.

No mesmo maço guarda-se outra fôlha de letra do tempo e sem assinatura de autor, que contém: «a receita e despesa da fazda. do Capitão Xes. Vargas». Há nesta fôlha números e valores diversos dos que nos dá António Dias. Como nela se encontram avaliações de propriedades, não é de estranhar que haja diversidade nos cálculos e nas contas finais. Em todo o caso nos servem, um e outro documento, para sabermos o valor, mais ou menos aproximado, dos bens que recebeu dêste testamento a Companhia de Jesus.

(3) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 37.

em Lisboa contra os bens do testamento, era causa de se retardar o preenchimento daquela obrigação (1).

Teve notícia desta demora o P. Diogo Monteiro, Provincial, e sobressaltado com a responsabilidade que dêsse atraso cabia à Companhia de Jesus, escreveu carta severa e ameaçadora ao P. Sebastião Gomes, que supôs culpado nesta gravíssima falta. Diz-lhe que houvera êle, Provincial, de desfazer, sem tardança, a Residência de Cabo-Verde, « porque, provava, não podemos em consciência comer o que comemos » (2). O bispo e os senhores principais da Misericórdia de Santiago lhe haviam escrito, de sua própria letra, a estranhar-lhe o *grande escândalo* que a terra tinha da Companhia, por não pagar o que deviam à alma do capitão Ximenes; e por isso se julgava obrigado a executar castigos que soassem « em Cabo-Verde e em todo o mundo » (3). Os castigos porém não os executou o assustado e zeloso Provincial. A falta de cumprimento dos legados tinha, como acima insinuámos, causas independentes da vontade dos missionários; e o dinheiro que êstes tomaram para sua sustentação, bem o notaram para o empregar a seu tempo nos legados (4). Durante cinco anos se sustentaram com êsse recurso, por míngua de outros meios (5).

A-pesar desta mediocridade de posses e da sinceridade com que procediam os missionários, ouviam-se em Cabo-Verde e Lisboa grandes queixas e murmurações à volta daqueles mal julgados apóstolos. « Não sòmente, dizia desconsolado o Provincial, estamos desonrados, mas também tidos por maus homens,

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 242. Carta de António Dias, de 24 de Junho de 1634; *Lus.* 83, f. 327v: Caso de Consciência sôbre legados de Ximenes, resolvido por teólogos da Companhia em Lisboa a 3 de Maio de 1636, onde se adverte que « muito dinheiro do testador *está* por cobrar e embaraçado e mal parado ». T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta do P. Sebastião Gomes, de Cabo Verde a 29 de Maio de 1625 (?).

(2) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta de Diogo Monteiro de 28 de Outubro de 1632.

(3) Carta cit. de Diogo Monteiro.

(4) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 37: *Lista de tôda a Faz^da. q̃ ficou à Residencia do Cabo Verde do Capitão D^o. X^es. Vargas.* — Não passou de um conto de reis a quantia que os Padres em seu sustento dispenderam. *Ibid.*

(5) Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 243v. Dissertação do P. Sebastião Gomes « dos que pode sustentar a Residencia de Cabo Verde ».

e só o escândalo bastava para acudirmos por nossa honra » [1]. De Cabo-Verde escrevia para Lisboa com sarcasmo, em Fevereiro de 1626, dois anos depois da morte de Ximenes, o cidadão cabo-verdeano Francisco da Cunha Cerqueira: « Os nossos Padres da Companhia estão mais alevantados e ricos com a herança de Ximenes » [2]. Mas estavam realmente ricos aquêles poucos e pobres missionários?

5. — Se olharmos à fama, que em Cabo-Verde, em Portugal e em tôda a parte corria das riquezas possuídas pelos religiosos da Companhia, aquêles missionários nadavam na opulência. Francisco da Cunha Cerqueira foi dos que mais encareceram e apregoaram as lendárias riquezas dos jesuítas em Cabo-Verde. A crer nas exagerações de Cerqueira, os missionários da Companhia compraram com a herança de Ximenes muitos prédios urbanos e rústicos; « tēem grande renda, dizia, e vendem grandes bananas, uvas, couves, como qualquer vizinho, sem darem a ninguém nada; e o pior é que me dizem, que em sua casa vendem coisas de Portugal, de mercancia, e assim ninguém os visita nem vai a sua Casa, e êles, como tão poderosos, fazem o mesmo » [3]. Refere que os Padres desejam e esperam novos missionários, que vão à Guiné, para mandarem para essa costa « o muito fato que tēem, e negociarem à larga em Guiné » [4]; enfim « o proveito que tēem feito nesta ilha, é pretenderem havê-la tôda para si » [5].

Na segunda parte da carta insiste nas mesmas acusações com maior especificação e ênfase. « Tôda a Ilha é pouca para êles », se abrirem colégio na cidade; tēem já comprado todo o bairro de S. Pedro, e hortas e fazendas, e cada dia compram, que não há coisa que lhes baste; e se não se acudir a isto, esta Ilha se despejará » [6].

São de pasmar os exageros que êste exaltado cidadão

---

[1] Citada carta de Diogo Monteiro de 28 de Outubro de 1632.

[2] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta de Francisco da Cunha Cerqueira a Nicolau de Castilho, de Cabo-Verde a 20 de Fevereiro de 1626.

[3] Citada carta de Cunha Cerqueira.

[4] *Ibidem.*

[5] *Ibidem.*

[6] Segunda parte da carta, assinada « de Santiago de Cabo-Verde a 15 de Abril de 1626 ».

lançou ao papel sôbre essas imaginadas riquezas. Adiante o veremos.

Mas pelo mesmo tempo e com igual data a Câmara de Santiago escreveu a Sua Majestade a queixar-se da cobiça e riquezas dos dois Padres da Companhia, com tal estilo que pareciam as duas cartas, que citámos, a de Cerqueira e a da Câmara, pautadas uma pela outra [1]. Enumera as propriedades que adqùiriram, quais são no bairro de S. Brás [2] as casas em que vivem com uma ermida, em que se acomodam largamente, sítio sôbre o mar; outras casas no mesmo bairro, que alugam; as casas e horta do seminário «que V. Majestade lhes deu»; e «todo o bairro de S. Pedro e Aldeia de Sapes», que «agora de novo compraram contra a vontade dêste povo»; mais «outra horta muito grande», e que também compraram; e ainda uma terceira horta, que houveram por herança; e assustada com tantas e tão vastas propriedades, que os Padres adquiriram, assim pondera a Câmara: «Se se não acudir a isto, e que os ditos bens se lhes tirem e se vendam a pessoas leigas, vindo a esta Ilha os Padres, que tèem obrigação de residir nesta missão, que são doze, não bastará a terra tôda, por ser pequena, para os ditos Padres. Os moradores dela a despejarão sem dúvida» [3].

Termina a Câmara pedindo ao rei que os Padres só tenham as Casas em que moram no bairro de S. Brás, e larguem imediatamente tudo o mais que possuem, ou se lhes confisque [4].

Não podemos deixar de reprovar, como injustas e ridículas, as queixas da Câmara, ainda que suponhamos tão grandes realmente as riquezas dos Padres. Êstes adquiriram legìtimamente os bens que compraram ou granjearam por outra via; e naquelas

---

(1) A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos — ano de 1626.

(2) A carta começaram-na pela descrição dos Bairros e ruas da Cidade dèste modo: «Nesta cidade de Santiago da Ilha de Cabo Verde ha nella tres Bairros e duas Ruas pelo meyo dellas, a saber, o de São Sebastião, o de São Braz e o de Sam Pedro, as Ruas são a de São Pº. ate o porto, onde sorgem os navios, e a outra he a Rua da Carreira e a Rua da Banana, onde a gente da cidade se acomodão medianamente». *Ibid.*

(3) A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos — ano de 1626.

(4) *Ibidem.* Carta «escrita em Camara desta cidade da Ribrª. da Ilha de Santiago de Cabo Verde a 15 de Abril de 1626. Pº. Fidalgo de Andrade, Jorge de Araújo, António Paes de Carvalho, Francº. Pereira, António Barbosa Aranha».

terras havia cidadãos bem mais endinheirados que os religiosos, como o foi por muitos anos o capitão Ximenes. Por que motivo o zêlo da Câmara só se indignava contra os bens dos missionários, e deixava os demais no gôzo pacífico de suas riquezas?

Mas o certo é que aquêles religiosos só exagerada e caluniosamente os tratavam de ricos. Os bens e herança de Ximenes, só bem poucos, como acima calculámos, chegaram aos Padres, e a maior parte se foi em pagamento de dívidas e despesas e em legados. A Câmara num libelo que apresentou em 1626 contra a Companhia, teve a ousadia de afirmar que a herança que os Padres receberam de Ximenes, subia a cinqüenta mil cruzados; quando o missionário P. Sebastião Gomes pôde assegurar que os senhores vereadores nem dez mil se atreveriam a dar pela tal herança! E o P. António Dias não duvidou afirmar que se ela chegasse a três mil cruzados *líquidos*, não seria pouco! (1)

Mas os bens totais que possuíam em Cabo-Verde os missionários, em quanto importavam? Diversas avaliações encontrámos nos documentos daquele tempo. A mais elevada fizeram-na os mesmos Padres, que calcularam em cêrca de doze mil cruzados os bens que possuíam no Cabo-Verde (2). Os rendimentos porém dêsses bens, constituídos em prédios urbanos e rústicos, eram muito deminutos. O P. Sebastião Gomes, que foi por muito tempo Superior da Missão, e nela trabalhou por espaço de 22 anos, deu em 1630 conta ao Visitador Sebastião de Araújo dos haveres daquela Casa de Santiago, e provou-lhe que o rendimento se avaliava apenas em 290$000 reis, e, tendo conta com as quebras que sempre o desfalcavam, não excederia a duzentos mil. Era, dizia, êle a sustentação de dois missionários! (3). O Visitador quis ainda defender que a Residência de Cabo-Verde podia sustentar oito missionários com os bens que possuía, ainda que o rei não pagasse as ordinárias. Mas o mesmo Sebastião Gomes, analizando tudo miüdamente, mostrou que, quando muito, haveria sustento para um; se fôssem dois os missionários, vive-

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 367v, n.º 6; f. 369v, n.º 16; f. 390v. *Informação sobre a Residencia de Cabo Verde* do P. António Dias.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 111. Dissertação: *Pa. ver se convem ... a permanencia ... no Cabo Verde ...* 1637.

(3) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Borrão de carta do P. Sebastião Gomes para o Provincial, 1630.

riam com muito apêrto; e adoecendo algum, como adoeciam todos os anos, mal haveria de que lançar mão [1].

Outro velho missionário, o P. António Dias, confirmava os cálculos de Sebastião Gomes. Em carta de 1634 observava êle que a causa de maior fôrça para deixar a missão, era a falta do necessário para a vida humana, e que só à custa de sofrimentos inexplicáveis se foram sustentando naquele pôsto [2], e ainda em 1653, estando já em Lisboa, afirmou que ao tempo em que saíram da missão, tudo o que se cobrava, assim das fazendas como dos ordenados, não bastava mais que para o sustento de três ou quatro sujeitos, porque se tinha averiguado que, para cada um, eram necessários cem mil reis anuais [3].

Ficam pois bastantemente provados os exagêros caluniosos da Câmara e demais acusadores, que nos davam como abastados de bens temporais os religiosos da missão de Cabo-Verde.

6. — De quanto deixamos escrito, e devidamente documentado, já podemos imaginar a vida angustiada, que no decurso de tantos anos levaram os missionários da Companhia naquelas ilhas insalubres. Apesar da boa vontade e zêlo sincero, com que, desde os primeiros anos da missão, começaram a trabalhar para o bem espiritual das ilhas e de tôda a Colónia, nunca lhes faltaram dissabores e contrariedades a lhes amargurar a vida, que devia ser e êles queriam que fôsse de pacífico e consolador apostolado.

Vexações da parte dos Governadores, pleitos com os Governadores e bispos, escassez de recursos para a sustentação diária, por lhes negarem as pensões estabelecidas pela autoridade real; murmurações, queixas e invejas dos bens que adquiriram para seu mantimento; acusações exageradas, que se transformavam em calúnias; libelos infamatórios da Câmara da Ribeira Grande da ilha de Santiago; malsinações de seus procedimentos; criminações e denúncias enviadas para a Metrópole, com descrédito de suas pessoas e da Corporação; tudo lhes havia de ser martírio incomportável. Da documentação contemporânea e inédita tiramos alguns exemplos particulares e frisantes.

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 343-344v: *Dos que pode sustentar a Residencia de Cabo Verde.*

(2) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 242. Carta de 24 de Junho de 1634.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 209v. Escrito de António Dias... 1653.

Francisco da Cunha Cerqueira, na citada carta de 20 de Fevereiro de 1626, abalançava-se a escrever para Portugal, que «de nenhuma utilidade é nesta ilha esta missão de dois Padres, que ambos não são letrados, e nenhuma caridade demora neles» [1]; e «assim nem lhes acode gente nenhuma, mais que os que êles costumam favorecer, que são os piores do lugar, e que por honra da Ordem devem acudir a tirá-los daqui; e que venham outros que sejam letrados, e que sejam de mais exemplo» [2].

Repara também Cerqueira que os Padres antes «andavam a cavalo em burrico humilde, e agora com a muita fazenda e dinheiro que possuem, andam em cavalos à gineta, e vão à sua fazenda de S. Domingos, aonde levam boa vida em grandes banquetes, e por sua cobiça e pouco exemplo tem tôda a terra dêles tomado aborrecimento» [3].

É transparente a paixão do acusador, e fàcilmente se descobre a falsidade caluniosa destas asserções, com a prova de documentos certos. Cerqueira só as escreveu depois que os Padres começaram a adquirir algumas propriedades para seu sustento!

A Câmara, na carta de 15 de Abril de 1626, escrita a Sua Majestade, funda as suas queixas nos bens adquiridos pelos Padres, e pede-lhe que, em vez de religiosos da Companhia, mande religiosos capuchos, «que é gente, diz, desinteressada e sem cobiça, por estar a terra pobre e miserável» [4]. Nem contente com êste menosprêzo, resolveu a ilustríssima Câmara vexar os religiosos com mais estrondoso aparato. No fim do mesmo ano, a 28 de Novembro, os oficiais dessa Corporação municipal da Ribeira Grande, chamaram a Conselho «os cidadãos desta cidade e mais pessoas da governança, e assim alguns vizinhos e moradores desta dita cidade», e, sendo presentes, disseram-lhes «que os Padres da Companhia tinham comprado e compravam muitas fazendas de raiz, e poderiam os vizinhos e moradores desta ilha vir a não ter casas nem fazendas, que

(1) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68.
(2) *Ibidem.*
(3) *Ibidem.*
(4) A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos — Ano de 1626.

comprar, nem onde viveram, o que êles queriam atalhar obrigando aos ditos Padres a que vendam as ditas propriedades e bens aos vizinhos e moradores, que lhos comprarem..., fazendo-lhes sôbre isso demanda: que dessem seu parecer, e se lhes parecia bem que a dita demanda se fizesse em nome desta comarca e dos vizinhos e moradores desta dita Ilha; e os ditos cidadãos e vizinhos responderam que era bem se fizesse a dita demanda... em nome desta Câmara e povo. De que mandaram fazer êste têrmo, em que assinaram os ditos oficiais e mais pessoas da governança e vizinhos...» (1).

Deu a Câmara princípio à demanda com um libelo que fêz contra os Padres da Companhia, a quem citou para êsse efeito. Nêle os oficiais camarários da cidade de Santiago, «em seu nome e dos cidadãos, vizinhos e moradores dela, como Autores contra o R.do P.e Sebastião Gomes, Superior da Companhia de Jesus desta cidade e mais Padres do dito convento..., provariam o que cumprisse provar. Logo por entre erros crassos de história e doutrina referem a entrada dos Padres em Cabo-Verde, declaram as obrigações que tẽem como religiosos, enumeram as propriedades que adquiriram, e pedem finalmente que não mais comprem bens de raiz, e as que tẽem, as vendam por seu justo preço, reservando só a fazenda de S. Domingos, e «sejam obrigados a terem Casa Professa e doze religiosos nela, em que entrem alguns prègadores, que façam suas doutrinas, e vão a Guiné converter a gentilidade» (2).

Assim dogmatizava a Câmara, sem ver a impossibilidade manifesta de se realizarem naquelas terras as suas propostas. Afinal o que a picava no seu zêlo ou cobiça, eram os poucos bens que os Padres possuiam! Não há outro argumento de pêso em todo o libelo!

Êste «libelo infamatório» o apresentaram em juízo do Ouvidor destas Ilhas em nome da Câmara no primeiro de Dezembro

(1) Seguem as assinaturas dos oficiais da Câmara: *M.el Fernandes, escrivão, Po. Fidalgo dandrade, Felicissimo Viegas de Pita, Frco. Pereira, Antonio Barbosa Aranha*, e mais 14 assinaturas de homens da governança e vizinhos. Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 366v: *Assento q̃ se tomou em Câmara cõ povo chamado a Conselho em 28 de Novembro de 1626. Cabo Verde.*

(2) Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 367-368: *Libello q̃ a Camara de Cabo Verde fez contra os Pes. da Compa. de Jesu no fim do anno de 1626.*

de 1626 [1]. A demanda porém não teve seguimento. A resposta que lhes deu o Superior Sebastião Gomes, pôs de manifesto as irregularidades e inconsistências do libelo, e desfez as acusações com provas esmagadoras. Os defeitos, as falsidades, as contradições e as impertinências do ignóbil papel são numerosas e palpáveis. As principais acusações são as que atingem as propriedades e bens dos Padres, e essas pulveriza-as o Superior mostrando que são ou de todo falsas ou exageradas, de modo que a fazenda que o libelo diz ser avultada, e adquirida com notável dano da gente da ilha, aparece de valor medíocre e não só não é prejudicial à população, mas antes de proveito. Se alguma propriedade compraram, não forçaram os donos que não só queriam vender, mas rogavam que lhas comprassem, e os Padres fizeram as maiores diligências para vender tudo o que lhes restava da herança de Ximenes, e ainda então estavam prestes para realizar outras vendas, se houvesse quem as quisesse receber e pagar.

No artigo nono do libelo afirmam os acusadores, « que os Réus têm comprado grande parte da cidade: o que é falso, porque sòmente compraram o directo senhorio de algumas casas, que melhor se podiam chamar choupanas, as quais estão no bairro de S. Pedro, quási fora da cidade, e assim não se pode dizer, que comprassem grande parte dela, pois cada um ficou com o que tinha de fôro sem se fazer agravo a pessoa alguma, e tudo na forma que dantes estava » [2].

« Dizem que os Padres compraram tôda a aldeia dos Sapes, o que é falso... Nem os Padres a compraram tôda, nem, que a comprassem tôda, se podia chamar compra de aldeia, pois não é senão umas cabanas de palha bem tristes, em que vivem três pretos pescadores!... » [3].

---

[1] À margem do f. 368 do *Libello* se escreveu com letra do tempo: *Nunqua o invejoso medrou nẽ quem junto dele morou. Mal podem os Pes. medrar em tal posto... tanto pode a inveja.*

[2] Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 368v-370: «Reposta ao libello q̃ a Camara de Cabo Verde fez e se offereceo em juizo no pro. de Dezbro. de 1626. Sendo officiais o cap. *Po. Fidalgo d'Andrade, e o capam. Jorge d'Araujo de Mogueimas* (?) juízes e Vereadores *Antonio Paes de Carvalho e Frco. Pereira criado do Gor. Francisco de Vasconcellos da Cunha* e procurador o capam. *Ant.o Barbosa Aranha* ».

[3] *Ibid.*, f. 370v.

Mas baste o que extraímos desta Resposta, para vermos que ao libelo lhe quadra admiràvelmente bem o nome de caluniosa imputação.

Apesar porém da falsidade e exagêro das incriminações, não podemos negar que elas metiam os Padres numa atmosfera de mal-estar e descontentamento. Êles com freqüência se lastimavam dessa desairosa e mortificativa situação, em que se encontravam naquela mesquinha sociedade de Cabo-Verde. Referindo-se às autoridades civis e eclesiásticas puderam dizer: «Os Governadores que ali são mais que reis, e os bispos mais que Papas, nos metem debaixo dos pés, cada vez que lhes dá na vontade, por qualquer ocasião que se lhes oferece; porque sabem não há recurso, e muitas vezes por fôrça nos tomam nossas coisas, e fazem outras várias moléstias, com que se dá matéria de se enfastiarem os mais de nossos ministérios» (1).

Voltando-se para os moradores da Ilha, não duvidaram escrever: «Os moradores daquelas partes não querem os da Companhia, antes parece que em nosso despeito suspiraram sempre por outros religiosos, fazendo para isso suas diligências... Deixo as moléstias que nos teem feito, e o muito que contra nós escreveram a êste reino» (2).

Olhando as possessões que tinham os Padres, também se advertia que não só não se usava para com os missionários modo algum de esmola, senão por maravilha, antes parecia que todos lhes queriam tirar tudo o que possuíam e não sofriam que tivessem fazendas algumas (3). Enfim as contínuas demandas com que

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 112: Dissertação: *P.ª ver se convem ... a permanencia da Compª. no Cabo Verde ... 1637.* Êste papel anónimo foi escrito em Lisboa, certamente pelo P. Sebastião Gomes, que em 1630 voltou de Cabo-Verde para Portugal.

(2) *Ibid.*, f. 112.— Não é fora de propósito advertir, neste passo, que a Câmara e o povo de Santiago, depois que os Padres se ausentaram da missão, lhes pediram uma e mais vezes que voltassem para Cabo-Verde pelo grande bem que tinham feito à população daquelas terras. Adiante o veremos no § 8.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 318v. — Em carta de 6 de Junho de 1627 escreve António Dias: «Remedio para sustentação nossa nestas partes não o vemos, porque aquilo q̃ el-rei nos manda dar, nẽ com censuras o podiamos cobrar, e depois de termos aviso q̃ não usassemos dellas, mto. menos se nos dá: de maneira q̃ se nos deuẽ agora sete annos. E sôbre isto vẽ agora folha assinada por el-rei do q̃ se ha de pagar nesta Ilha a cada hũ, como é bpõ, gor., conegos ett. e do q̃ por

os perseguiam no fôro secular; as desconfianças e descrédito que lançavam sôbre êsses religiosos, com se mandarem tirar informações secretas sôbre suas possessões e procedimentos, não há dúvida que tôdas essas vexações os colocavam em condições de grande sofrimento e desânimo [1].

Enfim concluíam nesse descoroçoamento: «Se a falsidades sem conta havemos de estar expostos, como são a maior parte das queixas, que deram de nós, o que por papel se verá, não parece que é justo esperemos outros maiores descréditos da Companhia» [2].

Destas expressões e de outras semelhantes vemos que os missionários preferiam desamparar a missão a viver nela num contínuo martírio, sem fruto que o compensasse.

7. — De feito muito tempo havia que os poucos missionários, que a cultivavam quási só com a colheita de amarguras, instavam com os Superiores da Companhia, que os tirassem de campo tão espinhoso e estéril. De Roma dava ordem o Geral que se mantivesse aquela Residência e missão [3]. No ano de 1632 assim ordenava ao Provincial Diogo Monteiro a 30 de Janeiro: «Sôbre a Casa de Cabo-Verde advirto a V. R. que se façam todos os ofícios possíveis para que el-rei mande efectivamente pagar aos Padres o que se lhes deve e está deputado para sua sustentação, e para a dita Casa crescer, e aumentar no número de obreiros. E sem expressa ordem minha, a qual até agora não tenho dado, nem darei fàcilmente, não se deixe de continuar a Residência dos Nossos naquele pôsto» [4].

Não eram porém tão animosos nem tão esperançados os

---

suas provisois tinhamos q̃ erão duzentos mil rs. por hũa e trezentos por outra, não vem nesta folha clausula, de q̃ se collige q̃ som[te]. se pague pro rata aos q̃ aqui estivermos, seg[do]. ouui dizer. E assi nos irão pouco e pouco destetando, se aqui ficarmos. Pois esmollas não ha que cuidar neste povo q̃ as ajamos de ver, poucas nẽ m[tas], e como assi os ministros del-rei, como os m[ores]. daqui não sofrẽ, nẽ querẽ q̃ tenhamos fazendas de q̃ nos possamos sustẽtar, veja V. R. de q̃ hão de viver aqui os nossos...». Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 360v. Autógrafo.

(1) Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 319v-320; f. 360. Carta do P. António Dias.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 320.

(3) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Cit. carta de Diogo Monteiro de 28 de Outubro de 1632.

(4) B. P. Ebor. $\frac{\text{CVIII}}{2\text{-}6}$, f. 19v, 3.º documento.

sentimentos nos Religiosos de Cabo-Verde e de Portugal. Já em 1622 o Superior Sebastião Gomes se expressava com êste desânimo: «Enfim o que me vai parecendo que fôra melhor, *era* mandar-nos recolher e largar tudo por mão, porque não vejo ordem de nos podermos sustentar» (1). Em 1627 outro missionário, António Dias, tinha instado com o Geral Vitelleschi a pedir licença de se retirar para o reino, e consolava-se com a esperança de que, no ano seguinte de 1628, os três missionários — só três estavam em Cabo-Verde — recebessem ordem de deixar a missão e partirem para Portugal (2).

Na mesma conjuntura escrevia abertamente o Superior: «São tantas e tão grandes as contrariedades, estorvos e inconvenientes, que há para se haver de efeituar a pretensão que a Companhia teve até agora nestas partes de Cabo Verde, que não parece havia dúvida, que seria mais acertado largá-la de todo, que insistir em a querer levar ao cabo, e mais parece temeridade que zêlo nem caridade, pois tudo até agora foi e é remar contra a maré e trabalhar sempre em vão» (3).

E quanto mais corriam os anos, mais vivas eram as instâncias dos missionários, enviadas à Província de Portugal e a Roma, para que se desamparasse a missão. Tão cheios e cansados estavam êles das contradições que sofriam, e dos trabalhos que os descoroçoavam!

Os Superiores da Província, bem que sentiam ìntimamente a dificuldade, que os angustiava, de prover de numerosos missionários a missão daquelas ilhas, receavam decidir-se a terminar a emprêsa, e julgavam, com fortes razões, por muito desairoso desobrigar-se de uma missão começada com bons auspícios no tempo do valoroso missionário Baltasar Barreira.

Por êsse motivo meditavam sèriamente e consultavam sôbre a resolução que mais convinha tomar, para bem da Província e para glória de Deus. Em 1630 reuniu-se em Lisboa a Consulta da Província para se estudar a questão de Cabo-Verde. Apre-

---

(1) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta de Sebastião Gomes ao Procurador Diogo Veloso, de Cabo-Verde a 4 de Junho de 1622.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 360v-361. Carta de 6 de Junho de 1627.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 316. Dissertação do P. Sebastião Gomes; *Algũas razõis de que não convem à Compª. aceitar a fundação em Cabo Verde.* De Cabo--Verde a 30 de Maio de 1627.

sentaram-se, por uma parte e outra, papéis, razões e propostas, e todos os Consultores resolveram, com unanimidade absoluta, que «se devia desfazer aquela Residência», mas era necessário dissimular por então, e «esperar alguma ocasião, com que, sem escândalo de Sua Majestade, se pudessem os Nossos vir dela» [1].

Sete anos depois andava talvez mais acesa a controvérsia da permanência da Companhia nas ilhas de Cabo-Verde. O P. Sebastião Gomes compôs sôbre ela uma dissertação, pondo, em frente umas das outras, as razões, que a persuadiam e as que a rejeitavam.

Pela estância e continuação da Companhia nessas terras, dizia êle, militavam razões forçosas. 1.ª Procurar a conversão da gentilidade das regiões da Guiné, o que pareceu «ser sempre a própria da Companhia, cujos filhos, por esta causa, vão até ao cabo do mundo, e, estando à porta dêste reino, parece que obrigam mais». 2.ª Abrir-se-nos-ia a porta para converter os muitos moiros que se vão introduzindo e prègando a seita de Mafoma aos outros gentios. 3.ª A conservação dos portugueses que andam por aquelas partes, muito falhos de doutrina, por falta de ministros do Evangelho. 4.ª Não deixará de parecer fraqueza nossa desistir do bom intento e emprêsa, principalmente indo para o mesmo campo outros religiosos e obreiros. Será «afronta nossa irem êles e largarmos nós». 5.ª Também se perderá o temporal. No Cabo-Verde entre bens de raiz e móveis sempre teremos mais de doze mil cruzados, que se perderão na maior parte [2].

Mas pela opinião contrária não pugnavam razões menos forçosas. 1.ª Passaram trinta e tantos anos sem se concluír até agora coisa de substância. «É manifesto argumento do que aquilo seja e do que se pode esperar». 2.ª «A malignidade do clima, que nos matou tantos homens eminentes e de grandes talentos». 3.ª «A dificuldade em achar sujeitos idóneos, que se mandem a tal emprêsa, sempre se teve por muito grande». 4.ª «Com bastante fundamento se teme que será esta praça ocasião de se arriscar a vocação de muitos»... 7.ª «Não se paga aos Nossos o

---

[1] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Borrão da carta do Padre Sebastião Gomes... Ano de 630.

[2] Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 111: *Pª. ver se convem ou não convem a permanencia da Comp.ª no Cabo Verde, se apontam as cousas seguintes*... Ano de 637.

que el-rei lhes manda dar, senão alguma coisa muito à fôrça, nem há rendimentos naquelas ilhas para se poderem pagar as ordinárias». 8.ª «As coisas crescem em preços excessivos». 9.ª «Não se acha modo de sustentação para os que convém que haja Nossos naquelas partes e quando se achasse, devia ser sem dependência dos ministros del-rei». 10.ª «Os governadores e bispos nos vexam quando lhes dá na vontade». 11.ª Em Portugal «não enxergamos favores nos ministros reais, antes contradições notórias». 12.ª «O fruto em Cabo-Verde é muito pouco e poucas as esperanças de o haver em forma». 13.ª «Os moradores pedem outros religiosos e já lhes foram os da Terceira Ordem de S. Francisco». 14.ª «Não podendo esta Província [de Portugal] prover aquela estância de sujeitos convenientes, porque convém que sejam tais, que cada qual por si supra o crédito da religião, porquanto todos andam na praça, se arrisca notàvelmente o crédito da Companhia, e se segue maior dano do que proveito...». 16.ª «Como as doenças naquela terra são ordinárias, e as primeiras duram muito nos que escapam com vida, não parece que fica lugar de haver mudança de sujeitos senão depois de muitos anos. Porque, só depois de largo tempo em prova, sem poder trabalhar, acabado êle, se houver de vir, nunca poderão fazer serviço a Deus nem ao próximo. E não havendo mudança é dura coisa de sofrer». 17.ª «A relaxação de espírito por causa das contínuas doenças e por causa da quentura da terra...». 20.ª «O voto e parecer do P. Baltasar Barreira no caso presente, parecia ser bastante, o qual no fim de sua vida declarou por carta sua, que não convinha fundar casa naquelas partes. E não sabemos que de quantos foram ao Cabo-Verde, fôsse algum de contrário parecer, senão o P. Sebastião de Araújo, que, para se fazer, deu algumas traças, mas nenhuma delas, segundo cuido, desfez o que aqui se relata. Ao que se ajunta o comum parecer dos Nossos, nesta Província, que de ordinário abominam a estância de Cabo-Verde. Acrescenta-se que, tirando os Nossos dêste lugar, se poderá com êles acudir ao Maranhão com mais fruto de gentio e cómodo dos Nossos por respeito da melhoria do clima». ([1]).

([1]) *Ibidem*, ff. 111-112v. — Outra dissertação fêz o mesmo missionário Sebastião Gomes em 1629, no mesmo sentido, discutindo as razões que persuadiam

Tôdas estas e semelhantes razões, uma e mais vezes consideravam os Padres para se resolverem nesta intrincada e delicadíssima questão, qual era a de abandonar aquela emprêsa da glória de Deus, que lhes fôra confiada, e do bem de tantas almas, extremamente necessitadas de cultura espiritual. Mas por fim, vendo que se lhes negava a manutenção prometida, e necessária daqueles obreiros do Evangelho; que a malignidade do clima lhes roubara tantos apóstolos eminentes; que eram contínuas as vexações que recebiam dos Governadores, dos Bispos, das Câmaras e mais moradores da Ilha; que os denunciavam para a Côrte, como prejudiciais àquelas terras; que fàcilmente os caluniavam em seus procedimentos; que lhes imputavam falsidades manifestas; que se lhes não fundava a Casa e missão com as condições que êles pudessem decorosamente aceitar; que a Província de Portugal, assoberbada com tantas emprêsas, a não podia prover dignamente dos missionários, que a necessitada Colónia demandava; que era tão pouco o fruto colhido em tantos anos [1], e que os habitantes da Ilha pediam lhes fôssem enviados missionários de outras ordens; houveram por mais prudente e decoroso retirar-se daquêle campo e irem para outras terras de mais consoladoras esperanças [2].

---

ou despersuadiam a permanência de religiosos da Companhia no Cabo Verde. Guarda-se na T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 36.

(1) Notemos ainda o que escreveu o P. António Dias sôbre êste particular: « Ao q̃ acrescentava o justo sentimento que tinhão por verem quão pouco fruito colhião de seus trabalhos no serviço daquellas gentes, couza q̃ tambem dava bastante matr^a p^a. perder as esperanças, porq̃ dos mais grados ou principaes da terra por maravilha averia algum, q̃ se confessasse com P^es. da Comp^a. e som^te. os querião ter consigo p^a. lhes ajudar a passar suas miserias temporais... e para outras semelhantes cousas de que vendo-se agora faltos, fazem suas instancias p^a. q̃ os P^es. lhes tornem a servir... » Arq. S J., *Lus.* 83, f. 391. Doc^to. citado na nota seguinte.

(2) Veja-se, além de outros documentos citados, a *Informação sobre a Residencia de Cabo Verde — Tirada dos papeis e cartas pello P^e. Ant^o. Dias*, em Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 387-394. — Entre as causas da saida dos missionários, enumeravam êles a falta de meios de sustentação. A. J. Dias, na obra citada, *Biblos*, pág. 213, não a aceita e afirma que lhes não faltavam os meios necessários. O que escrevemos acima, no parágrafo 5.º, prova claramente a escassez de rendimentos. Diz o mesmo escritor que os honorários eram pagos avantajadamente aos missionários, porquanto só a três dêles davam anualmente 500$00 réis. Louva-se, para tal afirmação, na carta do bispo Lourenço Garro *(Biblos*, 212). Mas o bispo admi-

De feito no dia 23 de Julho de 1642 embarcaram para Portugal os três religiosos que ainda nesse tempo estavam em Cabo-Verde. O P. António Dias era o Superior. «Foi, refere um dos três missionários, nossa vinda muito sentida da maior e melhor parte da gente da terra, como bem mostraram as lágrimas saídas da particular afeição que muitos nos tinham» [1]. A todos davam esperanças, para os consolar, de que cêdo tornariam para sua terra Padres da Companhia, confiados em que o Geral da Companhia, se havia de compadecer dêsse povo e da cristandade daquelas nove ilhas [2]. Infelizmente os Padres não voltaram mais.

8. — Pouco depois de chegarem a Portugal, os missionários, entrou o povo das Ilhas a reflectir e a reconhecer quanto havia perdido com a retirada dos religiosos, a quem tanto tinham amargurado nos trinta e oito anos que se manteve aquela infeliz missão. Começaram logo aquêles insulanos a escrever cartas sôbre cartas para Portugal, a suplicar lhes restituíssem os seus missionários. Logo em 1644, dois anos apenas depois da saída dos Padres, a Câmara, o bispo e o Governador faziam apertadas instâncias ao rei e ao Provincial da Companhia de Jesus com a mesma pretensão [3]. Em 1647 outra vez instou solenemente a Câmara de Cabo-Verde com D. João IV, para que lhe mandasse os missionários, que tanto desejavam. «Representamos a V. Majestade, diziam os Senhores da Câmara, o grande desamparo e desconsolação com que estamos nesta ilha de Santiago do Cabo-Verde, de Religiosos, porque não sòmente nos desampararam os Padres da Companhia de Jesus, que nos doutrinavam a nossos filhos e famí-

---

tiu na sua carta os exageros e falsidades que já mostrámos acima nas cartas dos que acusavam os missionários de possuirem riquezas enormes. As Ordinárias ou não se pagavam de modo nenhum, ou só muito limitadamente. Documentos coevos o provam. Cf. acima parágrafo 3.º. Acrescenta A. J. Dias (*Biblos*, pág. 214) que o P. Sebastião Gomes mandava para a Metrópole quantias avultadas. Mas eram dos missionários essas quantias? Não eram os bens de Ximenes, enviados a Lisboa para lá os administrarem e empregarem nos legados testamentários?

[1] Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 341. Carta do ir. Manuel Álvares ao Geral, de Lisboa a 6 de Janeiro de 1644. — Manuel Álvares trabalhou no Cabo-Verde 22 anos. Di-lo êle nesta mesma carta. Segundo esta notícia foi para aquela missão em 1620. Mas o Catálogo de missionários que se guarda na Bibl. N. de Lisboa — *Fundo Geral*, 1646 — tem que foi para Cabo-Verde em 1622.

[2] *Ibid.*, f. 341.

[3] *Ibid.*, ff. 341-342. Citada carta de M. Álvares.

lias, como os Religiosos de S. Francisco, e ùltimamente o que mais sentimos foi a morte do Reverendo Bispo Dom frei Lourenço Garro, que Deus tem, com a qual ficamos todos os moradores desta Ilha com grande desconsolação. Pelo que pedimos a V. Majestade, com todo o encarecimento e submissão devida, ordene que alguns Padres da dita Companhia venham outra vez para esta dita ilha, porque é gente de que se tira muito fruto e doutrina, e doutro modo se não aprendem os bons costumes e doutrina, que tão necessária é aqui. Ponha V. Majestade os olhos de sua piedade nesta falta e seja servido mandar acudir a ela, como ficamos confiados que nos faça mercê » [1].

A súplica tão sentida e eficaz não desatendeu o piedoso monarca. Mandou fazer diligências com os Padres da Companhia por Jorge de Castilho, Governador que fôra do Cabo-Verde [2], para que enviassem àquelas ilhas e à Guiné seis religiosos, por assim o pedirem ao rei aquêles povos e o bispo, já falecido. Mas os Padres da Companhia de todo se escusaram da missão « sendo êles ali, como ajuízou o Conselho Ultramarino, tão necessários para aquelas cristandades » [3].

Em vista da resistência dos Padres propôs o Conselho Ultramarino a Sua Majestade a seguinte solução : « A missão de Cabo-Verde e Guiné é dos Religiosos da Companhia, e como lá são tão necessários, deve V. Majestade ser servido pela via que lhe parecer, obrigar aos ditos religiosos que enviem os seis sujeitos na forma que V. Majestade tem resoluto, fazendo-lhes V. Majestade tôda a boa passagem e o favor que houver lugar, porque não há dúvida que será de grande efeito a assistência dêstes religiosos naquelas cristandades, assim para o serviço de Deus e conversão das almas, como para o serviço de V. Majestade e consolação daqueles povos » [4].

---

(1) A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos — Ano de 1647. *Escrita em Camara aos dezasete dias do mes de mço . . . de mil e seiscentos e corenta e sete annos.* Com cinco assinaturas.

(2) Foi Governador de 1636 a 1639.

(3) Consulta do Conselho Ultramarino de 2 de Setembro de 1647, em A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos — Ano de 1647.

(4) Consulta de 2 de Setembro de 1647. Com uma rúbrica ilegível e três assinaturas: Jorge de Albuquerque, João Delgado, Salvador Correia de Sá e Benevides.

Ajustando-se com o parecer dêste Conselho, escreveu o monarca ao Provincial da Companhia, a 22 de Outubro do mesmo ano, a carta que reproduzimos: «Porquanto convém muito a meu serviço, enviarem-se seis religiosos à Ilha de Santiago de Cabo-Verde e à Guiné, por aqueles povos o pedirem com grande instância, a respeito da falta e desconsolação, com que ali se acham sem êles, e de serem tão necessários para a conversão das almas daquelas cristandades, me pareceu encomendar-vos muito, como por esta faço, que visto esta missão ser dos religiosos da Compapanhia, queirais enviar a ela os seis sujeitos referidos, a quem mandareis fazer tôda a boa passagem e favor, que houver lugar pelo fruto que resultará de sua assistência naquelas cristandades, assim para o serviço de Deus e bem das almas, como para meu serviço e consolação daqueles povos» [1].

Mas nem a esta ordem real se dobraram os religiosos. Saturados de desgôstos, que em tantos anos os amarguraram, e assustados com as dificuldades, que porventura, como nos anos passados, lhes estorvariam a prosperidade da missão, não se podiam boamente resolver a entrar de novo em tão emaranhada emprêsa.

O «Povo da ilha de Santiago» porém não se resignava com a ausência dos missionários. Depois de se ter dirigido ao Provincial, que o não atendeu, acode ao Geral da Companhia com uma súplica, assinada por numerosos habitantes da Ilha, e encarecendo o fruto, que durante quarenta anos os religiosos da Companhia colheram naquelas terras, prègando, doutrinando, confessando e ensinando à juventude não só as letras mas a virtude «com tão grande exemplo quanto ao mundo *era* manifesto», lhe rogava com expressões de sentida comoção que lhe fôssem restituídos aquêles religiosos [2].

Em 1648 «os oficiais da Câmara, Nobreza e Povo... desta cidade da Ribeira Grande da Ilha de Santiago de Cabo-Verde» ofereceram longo memorial ao Governador da Colónia, Roque de

---

(1) A. H. C. — Arquivo da Marinha e Ultramar, n.º 275, f. 119. Lisboa, 22 de Outubro de 1647.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 300-300v. Petição subscrita por mais de trinta assinaturas. Original.

Barros do Rêgo [1], para obter que os religiosos da Companhia voltassem para Cabo-Verde. Exaltam a virtude e zêlo dêsses missionários que cumpriram exactamente a sua obrigação de apóstolos «na forma dos Institutos de seus gloriosos fundadores», «propagando e fazendo doutrinas com grande edificação e fruto das almas, catequizando a maior parte dos gentios que vieram da Guiné..., ensinando latim aos filhos da terra e a todos os mais que se queriam aproveitar, de que resultou haver em seu tempo muitos clérigos sábios, de mais de trinta anos a esta parte... Tôdas estas obras como outras de muita piedade são tão conhecidas, como justamente louvadas...» [2] Lastimam que havia seis anos que se ausentaram para Portugal e em tanto tempo não tornaram mais àquelas ilhas, «nem se compadeceram das suas necessidades espirituais, nem acudiram aos clamores de todo êste povo, que com grandes extremos sente sua ausência pela grande falta que lhe fazem, como por duplicadas petições o têem manifestado e pedido a Sua Majestade e aos Superiores da Companhia; afirmam que bem se podiam sustentar com os bens que no Cabo-Verde deixaram confiados a seus procuradores, e, lhes cabia a obrigação de gastar êsses bens em benefício da missão, e lembram que «é de grande utilidade ao serviço de Deus e de Sua Majestade, aproveitamento das almas, boa criação e ensino de nossos filhos e escravos, e exemplo e edificação de todos em geral, que os ditos Padres da Companhia continuem nestas partes com seus santos exercícios, para que êles suplicantes no último dia de juízo universal os não acusem diante do tribunal de Deus Nosso Senhor, por lhes pedir o pasto espiritual, e êles se escusarem, contra o que devem, de lho administrarem, e à vista de seus tão repetidos clamores, tão próprios de sua cristandade e bom afecto que sempre tiveram a religiosos tão exemplares» [3].

Com tanto empenho e comoção suspiravam os moradores de Cabo-Verde pelos seus antigos missionários!

---

[1] Foi Governador de 10 de Maio de 1648 a 15 de Novembro do mesmo ano, dia em que faleceu.

[2] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 56. Memorial de 9 de Maio 1648. Com 45 assinaturas.

[3] *Ibidem*.

Ocasião para esta insistente súplica e memorial lha proporcionaram dois Padres da Companhia, que arribaram, pela fôrça das tormentas, à ilha de Santiago, vindo dos Açôres para Lisboa. Eram dois sacerdotes teólogos, como diziam no memorial, doutos, de grandes prendas, Letras e virtude. Chamavam-se Francisco Saraiva e Tomaz Moro [1]. Alvoroçados com ver na sua Ilha religiosos da Companhia, resolveram-se a pedir neste memorial ao Governador, que mandasse represar os dois Padres, e retê-los naquelas ilhas para exercitarem os ministérios sacerdotais, até que os Superiores da Companhia mandassem de novo outros religiosos. Os Padres, naquele inesperado embaraço, rogaram ao Governador numa respeitosa petição, não quisesse usar com êles aquela violência, obrigados, como eram, a cumprir as ordens de seus Superiores, embarcando para onde, por obediência, deviam partir; e prometeram ser perante seus Superiores de Portugal eficazes e zelosos intercessores para consecução do que a todos estava tanto a peito [2].

Não nos consta da eficácia que porventura tivesse a intercessão dos dois arribados a Cabo-Verde; mas sabemos que a Câmara da cidade de Santiago, nesse mesmo ano, cêrca de dois meses depois do que acabamos de contar, mais uma vez, a 22 de Julho de 1648, suplicaram a D. João IV, se dignasse prover de missionários aquela atribulada cristandade, e que o monarca se empenhou em dar satisfação a êsse pedido. Escreveu de novo ao Provincial da Companhia de Jesus, P. Pedro da Rocha, em 18 de Julho de 1649, anuncia-lhe o pedido e desejos do povo de Cabo-Verde, e, prosseguindo diz: «Porque, estando os religiosos da Companhia encarregados daquela missão, por conta dêles correm as faltas que neste particular houver, me pareceu advertir-vos envieis logo àquela Ilha os sujeitos que julgardes mais a propósito, para nela poderem administrar os Sacramentos, na forma que por contracto estão obrigados a fazê-lo; certificando-

[1] Francisco Saraiva era natural do Pôrto, ensinara dois anos Letras, prègara sete anos. Tinha então 37 anos de idade. De Tomaz Moro não temos notícias particulares.

[2] Cf. T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 56, onde se guarda uma pública forma tanto do memorial dos moradores da Ilha, como da petição dos dois Padres com data de 19 de Junho de 1648. Há no mesmo maço outro exemplar do memorial e petição.

-vos que não o cumprindo assim, será necessário mandá-lo eu remediar por outra via» [1].

9. — Que resposta deu o Provincial a esta carta imperativa e quási ameaçadora? Fàcilmente o adivinhamos, se atentarmos na maneira como decorreu, nos últimos anos, esta pendência entre os moradores de Cabo-Verde e os missionários; entre a Companhia de Jesus e a Côrte portuguesa. Os religiosos da Companhia não voltariam mais a cultivar aquêle campo sáfaro e tão espinhoso. «Procede V. Majestade, respondeu o Provincial, com tanto fundamento em tôdas as suas resoluções, que, sem outro aviso, houvera entendido, que fôra tomado êste assento em benefício singular da Companhia. Contudo, prostrado aos pés de V. Majestade, me pareceu representar que as experiências antigas e provas mais modernas e documentos de missionários verdadeiramente apostólicos desta missão de Cabo-Verde tẽem mostrado perda de tempo e sujeitos de importância que morreram assim na ilha, como na terra firme, sem fruto das almas que é o principal intento daquela e mais missões, por causa da inclemência daquele clima, incomodidades da casa, que até agora se não fundou, e falta de um limitado sustento; moléstias e perseguições, que sempre solicitaram paixões em demasia, de pessoas não bem intencionadas daquela Ilha.

«Pelo cumprimento da fundação do colégio de Cabo-Verde esperou a Companhia perto de quarenta anos, conforme as ordens passadas em 31 de Janeiro de 1604, e das ordinárias, que se não tẽem pagas aos religiosos, porque vistos os livros de Registo, chegam a maior quantia de treze mil cruzados. Os da Companhia, senhor, não são párocos em ofício, nem tẽem obrigação de ministrar Sacramentos naquela Ilha, mais que de caridade, como em outras partes, onde residem; e sendo V. Majestade servido se mostrará em papel separado e provado por menor tudo o que nesta digo por maior.

«Tenho por inconveniente considerável mandar sujeitos a esta missão, e privar dêles a outras, onde se consegue maior fruto de almas e serviço de V. Majestade. E assim acudi neste rumo à

[1] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68 «Escrita em Alcântara a 18 de Julho de 1649». Sobrescrito: «Por El-Rei ao P. P.º da Rocha P.al da Comp.a de Jesus».

India, Angola, Maranhão e ùltimamente a Mazagão, de sujeitos escolhidos. Êste e mais negócios da Companhia ponho em mãos de V. Majestade, onde têm seguro acêrto, e eu o de obedecer às ordens de V. Majestade, com tôda a humildade e submissão nesta e mais emprêsas de nosso Instituto. Contudo em consideração do pouco fruto, que se faz na ilha de Cabo-Verde, espera a Companhia da grandeza de V. Majestade, lhe faça mercê de haver por seu serviço, que ocupe os sujeitos que houvesse de enviar a esta missão, em outras das Conquistas desta monarquia com mais proveito das almas e serviço de V. Majestade. Assim o peço humildemente a V. Majestade» [1].

Ainda no ano seguinte na Provisão de 10 de Junho de 1650, dirigida ao Procurador Geral da Província Portuguesa, declarou o rei que mandaria pagar aos religiosos da Companhia a soma total das *ordinárias*, que se não tinham satisfeito aos missionários, se êles voltassem para Cabo-Verde. Tentava o rei por êste meio, como que obrigá-los a irem retomar os trabalhos da missão, mas foi inútil o artifício. Não havia modo de os convencer a abraçarem novamente a emprêsa, que uma vez deixaram [2].

Estando neste pé os negócios da missão, arribou à ilha de Santiago, obrigado de tempestade e corsários, o grande P. António Vieira, com mais três companheiros; em viagem para o Maranhão [3]. Deu fundo no pôrto de Santiago em 31 de Dezembro de 1652. No dia seguinte, que era a 4.ª Dominga do Advento prègou, a pedido dos Prebendados da Sé. O assunto que escolheu foi o baptismo da Penitência. Naquela tarde e na seguinte ensinou pùblicamente a doutrina, «a que nos acompanhavam, adverte Vieira, com grande amor e devoção, e com grande mágua nossa, os nossos antigos estudantes, e com êles seus pais e tôda a cidade» [4]. Nos quatro dias que ali se detiveram, de dia e de noite, quási não faziam outra coisa, Vieira e companheiros, que ouvir confissões, já na igreja, já nas casas particulares, «sem

---

(1) T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68: *Reposta q̃ o P. Pal. dava*...

(2) A. H. C. — *Conselho Ultramarino*, 92, f. 152. *Provisão, de 10 de Junho de 1650*, ao «*Procurador Geral da Companhia de Jhsus da Provincia deste Reino*». A. H. C. — Cabo Verde — Papéis avulsos — Ano 1649, de 7 de Maio.

(3) Vieira, *Cartas*, I, 290-291, 320.

(4) *Ibidem*, pág. 321.

ficar pessoa de conta, em tôda a cidade, que se não aproveitasse daquela ocasião» [1].

«Os que mais que todos nos edificaram, acentua Vieira, foram os reverendos capitulares daquela Sé, que são tão autorizados e tão ricos, como V. R. sabe. Além dêstes frutos espirituais, que se colheram em secreto, houve muitas demonstrações públicas, como de amizades, restituïções e votos, que logo nas igrejas, nos adros e pelas ruas públicas se faziam, com grande edificação e demonstração de efeitos da divina graça» [2].

Na primeira oitava do Natal, 26 de Dezembro, último dia da demora em Cabo-Verde, tornou a prègar, exortando a todos à perseverança, e principalmente aos capitulares, a quem dirigiu grande parte do sermão, encarecendo-lhes a grave obrigação, em que estavam, de acudir ao remédio de tantas almas [3].

Naquela mesma tarde soltaram as velas, para prosseguirem a viagem, «deixando, conta Vieira, todos os da terra mui sentidos, e apartando-nos nós tão obrigados dêles, como êles edificados dos nossos Padres, que ali estiveram, os quais com seu exemplo e religiosa vida, nos granjearam, para todos os da Companhia, esta grande benevolência e amor» [4].

O Cabido porém e a cidade não podiam consolar-se com a partida de tão bons religiosos, e o Vigário Geral, em nome do clero, e os juízes e Vereadores, em nome da cidade, ofereceram a Vieira uma petição por escrito, em que lhe pediam que dos quatro missionários, ficassem com êles pelo menos dois. Alegavam a necessidade de doutrina que padeciam, o amor que sempre tiveram aos religiosos da Companhia, a pontualidade, com que lhes conservavam a Casa e a fazenda, que êles deixaram, a prontidão, com que estavam de lhes edificar a igreja e os assistir com todo o necessário, e as instâncias que teem feito para que lhes sejam restituídos, «tudo com palavras de tanto sentimento, de tanto respeito e de tanto afecto à Companhia, que afirmo a

---

(1) *Ibidem.*
(2) *Ibidem*, pág. 322.
(3) *Ibidem.*
(4) Vieira, *Cartas*, I, 322-323.

V. R., prossegue Vieira, fizemos muito em nos não deixar ficar ali, ou todos ou alguns de nós» [1].

Não puderam êstes apóstolos condescender a tão comovida súplica, mas obrigaram-se a ser solicitadores com o monarca e com os Superiores da Companhia para os mover a lhes mandarem o socorro de religiosos que pediam. Vieira escreveu sôbre êste particular «uma carta encarecida, que ficou no mesmo Cabo-Verde, para ir em companhia da nova instância, que *queriam* fazer a el-rei sôbre êste tão justificado requerimento» [2]. Demais enviou cartas a Sua Majestade, ao príncipe D. Teodósio e ao Provincial da Companhia, para que acudissem àquêle «extremo desamparo», e não se dilatasse uma tão grande glória de Deus e da Companhia, como da missão de tôdas aquelas ilhas e terra firme se pode esperar» [3]. Ao bispo eleito do Japão, P. André Fernandes, escreveu ainda de Cabo-Verde mais meüdamente sôbre êste assunto. Descreve-lhe o estado de extrema necessidade, em que jazem tantos milhares de almas das ilhas e da Guiné, «porque não há religiosos de nenhuma Religião que as cultivem, e os párocos são mui poucos e mui pouco zelosos» [4]. O natural da gente diz ser o mais bem disposto «para se imprimir nêles tudo o que lhes ensinarem. São todos pretos, mas sòmente neste acidente se distinguem dos Europeus. Têem grande juízo e habilidade... Há aqui clérigos e cónegos tão negros como azeviche, mas tão compostos, tão autorizados, tão doutos, tão grandes músicos, tão discretos e bem morigerados, que podem fazer invejas aos que lá vemos nas nossas catedrais» [5].

Tôda a descrição vai encaminhada a persuadir ao bispo de

---

(1) *Ibid.*, pág. 323.

(2) *Ibid.* pág., 323-324. — No empenho de conservarem na Ilha os missionários, pessoas principais de Cabo-Verde ofereceram ao dono da caravela em que Vieira navegava, «que logo lhe contariam, em patacas, muito mais do que poderia interessar em tôda a viagem, se naquela última noite se fizesse à vela, fingindo que lhe arrebentara a amarra». Mas «foi o Mestre tão honrado que antepôs a fé e respeito, que nos quis guardar, disse Vieira, a todo aquêle interêsse». *Cartas*, I, 324. Cf. Barros, *Vida do Apostólico Padre António Vieyra*, págs. 71-78.

(3) *Cartas*, I, 324. Cf. pág. 300-303. Carta ao príncipe Teodósio, de 25 de Janeiro de 1653.

(4) *Cartas*, I, 295. Carta a André Fernandes a 25 de Dezembro de 1652.

(5) Vieira, *Cartas*, I, 295.

Japão que socorra com apóstolos as ilhas de Cabo-Verde e terras de Guiné, e conclui: «Venham os Padres e venham logo, e não haja falta em virem, que se estão indo ao inferno infinitas almas, das quais Deus há de pedir conta, desde hoje em diante, a V. Rev.ma e a S. A., e eu, por lha não dar, faço esta instância [1].

Mas os Padres não foram. Não foi possível reacender o zêlo da missão de Cabo-Verde.

No ano de 1653 o Visitador das Províncias de Portugal, João Brisacier, instituiu diversas consultas para se deliberar se a missão se havia de renunciar ou prosseguir, assentou-se, como em resolução inabalável, que a missão se devia recusar, «como inútil para a glória de Deus e prejudicial à Companhia de Jesus», e o Visitador ordenou se vendessem os bens da missão pertencentes à Companhia, e se distribuíssem pelas duas Províncias de Portugal [2].

Assim terminou, nesse ano de 1653, a missão de Cabo-Verde, principiada com tão boas esperanças quarenta e nove anos antes, em 1604 [3].

---

(1) Vieira, *Cartas*, I, 298.

(2) B. N. L., *Fundo Geral*, 752, f. 53 56: *Statuta Rdi. P. Visitatoris Joannis de Brisacier... anno 1653;* Arq. S. J., *Lus.* 55, ff. 209-209v: Dissertação do P. António Dias: *Sobre se averem de vender as fazdas. de Cabo Verde em Fevro. de 653.*

(3) Farinha, *Expansão da Fé*, pág. 99, refere que seis membros da Companhia embarcaram ainda em 1647, mas «com o pagamento adiantado de mil cruzados», para Cabo-Verde. Não é verdadeira a notícia. Os documentos que temos citado, provam, sem réplica possível, que, depois de 1642, não foram para aquela missão religiosos nenhuns da Companhia de Jesus. O rei D. João IV, como acima notámos, ordenou ao Provincial da Companhia que enviasse para lá seis religiosos, mas o Provincial escusou-se. Assim que não «retiraram novamente da Colónia em 1652». *(Ibid.)*. João Barreto, na *Hist. da Guiné*, pág. 413, dá igual notícia, mas diz que a nova missão regressou de Cabo-Verde em 1653. — Mais ao norte de Cabo-Verde, cultivaram também os religiosos da Companhia as Colónias de Tânger e Mazagão. Não tinham nelas domicílio permanente, mas, de quando em quando, lá iam de Portugal alguns Padres para, com seus ministérios sacerdotais, melhorarem espiritualmente as duas colónias, Tânger alguma vez, e Mazagão com mais freqüência. Em 1628 os dois missionários, António Ferreira e António Pessoa, demoraram-se em Tânger por cinco anos com notável proveito dos portugueses. De 1642 a 1645 trabalharam assìduamente em Mazagão os dois Padres Francisco Cabral, de Celorico, e Francisco Duarte, de Formoselha. Cf. Franco, *Syn. Ann.* 1628, n.º 17-19; *Syn. Ann.* 1642, n.º 9.

Para substituir os missionários que se retiraram, foram enviados, por vontade de D. João IV, religiosos capuchos da Província da Piedade. Deram-se-lhes, para morada, as casas e horta, onde habitaram os Padres da Companhia. Pouco depois com subsídios, ministrados por D. João IV e pela rainha D. Luísa, edificaram na cidade da Ribeira-Grande um convento a que lançaram a primeira pedra em 1657. Pelos anos de 1666 escreveu o P. António Vieira que a missão continuava com grande fruto [1].

---

(1) Vieira, *Obras Inéditas*, I, 52. Cf. Sena Barcelos, *Subsídios*. P. II, págs. 14, 16, 24, 30, 32, 36; Fortunato de Almeida, *Hist. da Igreja*, III, P. I, págs. 46 e segs.; *Inéditos Coloniais*, Série A, Número III: *Notícia Corográfica e Cronológica do Bispado de Cabo Verde*, Lisboa, 1937; João Barreto, *Hist. da Guiné*, 1418-1918, págs. 411-413.

CAPÍTULO IV

EM TERRAS DE ANGOLA

SUMÁRIO: — 1. *A missão de Angola nos princípios do século XVII.* — 2. *O ensino das Letras e das Artes.* — 3. *Ministérios sagrados.* — 4. *Zêlo apostólico pelo Sertão.* — 5. *A travessia do continente africano.* — 6. *O maior apóstolo do Sertão.* — 7. *Na tomada e reconquista de Luanda.* — 8. *Recomeça o fervor das missões.* — 9. *Arrefeceu por algum tempo o zêlo apostólico?* — 10. *Fundação frustrada de um Seminário em Luanda.*

1. — Desçamos mais para o sul da costa africana. Iremos encontrar nessas regiões, de há muito loiras para a messe, senão falta de zêlo, certamente grande míngua de obreiros. A missão de Angola, cuja história contámos, no tômo anterior, desde sua fundação até aos princípios do século XVII, apesar de graves dificuldades e contratempos, que estorvaram a evangelização daquela negra gente, e de algumas hesitações, que houve nos missionários, sempre se manteve, e até foi, em certa medida, progredindo, menos desafortunada que a missão infeliz de Cabo-Verde [1]. Fêz-se todavia sentir também na missão angolana a dificuldade não pequena, que experimentava a Província portuguesa, para prover dos missionários precisos as vastas missões, que lhe foram confiadas. As do Oriente e da América levaram sempre a melhor parte.

Mas a morte, agravando essa falta, vinha com freqüência dizimar os poucos missionários, e arrebatava tanta vez os melho-

---

[1] Cf. F. Rodrigues, *Hist. da Assist.* T. II, Vol. II, págs. 564-568.

res e de mais esperanças. Assim nos primeiros anos do século até o ano de 1615 não eram mais que dois ou três os Padres da missão com quatro ou cinco auxiliares. Nesse ano porém de 1615 cresceram com a chegada de mais dois, ambos êles apóstolos insígnes, Jerónimo Vogado e Miguel Afonso, que por largos anos cultivaram zelosamente aquela vinha agreste e quási estéril [1]. Por 1620 já contavam seis sacerdotes e quatro leigos. Entre êles sobressaíram os Padres Duarte Vaz, que desde 1606 trabalhava fervorosa e hàbilmente na missão; e Mateus Cardoso, que viera de Portugal em 1617. Logo em 1623 se aumentou o pequeno manípulo de operários com uma leva de nove apóstolos, quatro italianos e cinco portugueses. Dos italianos distinguiu-se o P. Francisco Paccónio, que, depois de dezoito anos de labores, veio morrer em Lisboa a 13 de Dezembro de 1641, e Francisco Giattino, que passou 12 anos de apostolado em Angola, e se trasladou depois às missões do Brasil e do Paraguai [2]; e dos portugueses os incansáveis missionários António Machado e João de Paiva. Levaram para o P. Duarte Vaz carta-patente, que o constituía reitor do colégio de Luanda e superior de todos os missionários [3]. Começava de florescer a missão com o aumento de bons operários. No ano de 1625 já subia o número dêles a dezanove. Quatorze eram sacerdotes e cinco irmãos coadjutores, ainda pequeno esquadrão para tão grande campanha [4]. Em 1629 acresceram mais sete soldados de Cristo, cinco sacerdotes e dois auxiliares. De nacionalidade eram um flamengo, outro italiano e cinco portugueses [5]. Ia nesta expedição o fervoroso missionário Pedro Tavares, que se sacrificou durante alguns anos, enquanto lho sofreu a saúde, ao bem espiritual dos negros, em excursões pela terra dentro.

---

(1) *Ob. cit.*, pág. 521.

(2) Franco, *Syn. Ann.* 1633, n.º 8.

(3) Franco, *Syn. Ann.* 1623, n.º 9.

(4) Arq. S. J., *Lus.* 44, ff. 436v-437. Catál. 3.º de 1625.

(5) Arq. S. J., *Lus.* 44, II, ff. 438-439. — Franco, na *Syn. Ann.* 1629, n.º 4, tem que foram para Angola 6 religiosos, 4 Padres e dois coadjutores: os Padres António de Almeida, Pedro Tavares, Lactâncio Leonardo e Nicolau Fenal, e irmãos António Francisco, e Pedro Lopes. Omitiu o P. João Freire, que ensinou no colégio de Luanda a 1.ª classe dois para três anos, e voltou para Portugal nos fins de 1631. Cf. Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 198v. Carta de Jerónimo Vogado, de 8 de Dezembro de 1631.

Para poderem mais fácil e frutuosamente trabalhar, começando pela capital da Colónia, foram os Padres construindo, bem que vagarosamente, a igreja e o colégio, a que já no ano de 1607 se lhe lançaram os fundamentos. Quiseram construir tanto a igreja como o colégio com tal arte e grandeza, que fôsse o lustre da cidade de Luanda e honra da Colónia. E não lhes falhou o louvável desígnio. No ano de 1655 assim descreve a obra o P. Manuel de Matos, Superior da missão, dando-a a conhecer ao P. Diogo Alfaia, lente de Teologia da Universidade eborense.

«O edifício é mui grandioso; não tem inveja ao da Madeira, e na traça e alegria, muita vantagem. A igreja, que dizem ser a melhor da parte do Sul, é tirada pela de Évora, algum tanto menos comprida, e mais larga, com o que ficam mais desassombradas as duas capelas colaterais... As grades são tôdas de excelente pau e feitio; das da Comunhão para o Cruzeiro se desce um degrau; e das do Cruzeiro para o corpo da igreja, outro, continuado com o das capelas, com que fica muito airosa aquela área; que tôda, com o demais, é de tejolo bem assentado, com suas divisões de pedra de cantaria. O corpo da igreja contem três capelas de cada ilharga». As sete portas que tem a igreja, três no frontispício e quatro nos lados, diz o informador que se abriam no tempo da prègação, com o que ficava «o templo muito fresco, claro e desabafado» [1].

Cadornega escreveu, alguns anos depois, que a igreja podia ter lugar, sem desaire, entre as igrejas sumptuosas da Europa na grandeza, no ornato das capelas, nos retábulos e nas pinturas, e o frontispício de fora, novamente feito de colunas e cornijas, era muito aprazível à vista [2].

O colégio, conforme a descrição de Matos, é excelente no

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 418v. Carta autógrafa de Manuel de Matos, de Luanda a 15 de Fevereiro de 1655. — A igreja, segundo Matos, havia dezasseis anos que estava ao culto. O tecto, que era de madeira, já nesse ano de 1655 precisava de ser todo renovado, por causa de um bicho, que ali rói a madeira e em breves anos a arruína, e por ter estado destelhado e exposto às chuvas e calmas em tempo do holandês. Franco, *Syn. Ann.* 1636, n.º 15, diz que a igreja se concluiu em 1636.

(2) Cadornega, *História Geral das Guerras Angolanas*, III, 12. Cf. F. Rodrigues, *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. II, pág. 569.

sítio e na construção. Além do pátio do estudo, que está à parte, consta de dois claustros, um de uma quadra perfeita, quási tão grande como o da Universidade de Évora, com galeria tôda em roda, de vinte janelas grandes e rasgadas. Tem no centro uma palmeira, doze laranjeiras, quatro romeiras e outras árvores da terra, e parreiras aos cantos. O outro, menor, tem oficinas em roda, e da parte de dentro varanda; no meio um «tamarinheiro, árvore de vistoso aspecto e saüdoso fruito» (1). «Agora, adverte o mesmo informador, tenho arcado desde os fundamentos com uma sacristia, que hei-de procurar fique como as boas de abóbada, caixões, etc. A fábrica desta casa é maior que a de Évora» (2). E Cadornega qualificou de «custosa a obra da sacristia». Nem andou excessivamente exagerado o autor da *História das guerras angolanas*, quando afirmou que tudo o que tinham e possuiam êstes «exemplares religiosos» era para «grandeza e ornato da sua igreja e colégio» (3). Assim se dispunham êsses religiosos para melhor se ocuparem na salvação e perfeição moral e civilização cristã daquela gente.

2. — No colégio, preparado com tanto cuidado e grandeza, se abriram aulas de Letras e de Moral. Já desde 1605 se iniciara a actividade literária com a escola de primeiras letras, cuja inauguração foi acolhida e celebrada com regosijo em tôda a cidade de Luanda (4). Mas por 1616 o abastado cidadão Gaspar Álvares deu, como dote para a fundação do colégio, 12.000 cruzados, com obrigação que pesava sôbre os Padres, de terem nêle duas aulas de Letras, uma de Casos de consciência ou Teologia moral, e a terceira de ler e escrever (5).

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 419. Citada carta de Manuel de Matos. — A fábrica do colégio, segundo documento do século XVIII, terminou-se em 1659, Felner, *Angola*, 463. Em 1655 ainda estava em construção, como consta da citada carta de Manuel de Matos.

(2) *Ibidem.*

(3) Cadornega, *ob. cit.*, l. c.

(4) F. Rodrigues, *Hist. da Assist.* T. II, Vol. II, pág. 569.

(5) Franco, *Syn. Ann.* 1619, n.º 19. — Gaspar Álvares, no seu testamento, diz que deixou para o colégio 10.000 cruzados, e mais dois currais, um de ovelhas e outro de vacas. Cf. Felner, *Angola*, 463. — O P. Jerónimo Vogado, em carta de 1620, tem que o comerciante Gaspar Álvares dera para o colégio 12.000 cruzados, cuja soma ia satisfazendo com entregar aos Padres o mais dinheiro que podia (Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 161 v. Carta de Angola de 4 de Setembro de 1620).

Começaram as aulas no ano de 1622 [1]. O primeiro professor da primeira classe, ou de Retórica, foi o P. Baltasar Ferreira, que infelizmente cêdo terminou sua vida, falecendo a 2 de Junho de 1623 com grande pesar de todo o povo e clero de Luanda, particularmente de seus discípulos nas aulas do colégio [2].

Nem foram de pouco fruto as quatro aulas em que se davam lições à juventude angolense. Delas, conta Cadornega, tem saído «toda a cleresia, com que hoje [3] êstes reinos se acham, que é muita e passa de um cento, que o digníssimo Prelado Dom Manuel da Natividade tem ordenado, não entrando aqui os do tempo do virtuoso bispo Dom Francisco do Soveral [4], que são pessoas de idade e respeito, e muitos têem sido Vigários Gerais, Visitadores da Conquista e mais reinos, todos com o leite e ensino dito, com escola em que ensinam a ler, escrever e contar, aos rapazes e meninos, que são muitos, instruídos em a doutrina cristã... » [5]. Mas nem só para clérigos se educavam no colégio os estudantes. Também nele se formaram literária e moralmente, não poucos brancos, negros e mulatos que ou desempenhavam cargos públicos, ou se tornavam cidadãos prestimosos [6]. Depois de 1640 alunos do colégio, de raça mixta, comandaram os presídios e feiras e combateram dedicadamente, por Portugal, contra os indígenas revoltados [7].

---

(1) Manuel Severim de Faria, na sua *Relação do que sucedeo desde o 1.º de 1622 até todo o Fevro de 1623*, diz: «Chegarão êste anno os Mestres pª lerem cadeiras de latim, casos de consciência e outras boas artes aos naturais da terra pª as quaes aplicou bastantes rendas Gaspar Alvares antigo cidadão de Loanda». B. N. L., *Fundo Geral*, 241: *Historia portugueza e de outras provincias do occidente desde o anno de 1610 até o de 1640...*, f. 183. É um grosso in-fólio encadernado em pergaminho mole. Cf. Cadornega, *Hist. Geral...*, I, págs. 103-104, nota. — Veja-se na *Hist. da Assist.* T. II, Vol. II, pág., 568, a resolução que se tomou em 1593 de se fundar colégio em Luanda.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 53, f. 134. Carta ânua de Coimbra de 10 de Dezembro de 1624 assinada por Sebastião da Maia.

(3) Cadornega escrevia o seu último tômo da *História Geral das Guerras angolanas* por 1680.

(4) Foi bispo de Angola e Congo de 1628 a 1642.

(5) Cadornega, *ob. cit.*, III, 13.

(6) Farinha, *A Expansão da Fé na África e no Brasil*, I, pág. 229.

(7) Farinha, *Ob. cit.*, págs. 229-230.

Além dos estudos no colégio, havia também na missão ensino profissional para os indígenas. Era um meio excelente de os civilizar a seu alcance, e tornar úteis para a Colónia. A aprendizagem fazia-se principalmente na Sengala que os Padres possuíam junto à cêrca do colégio. Tinham nela reünidos mais de duzentos escravos. Estavam repartidos por seus ofícios que aprendiam e em que se exercitavam, para evitarem a ociosidade, «que é a mais perigosa ruína de semelhante gente» (1).

«Há entre êles três ternos de charamelas, que acompanham as doutrinas e assistem a algumas missas todos os Domingos e Dias Santos..., há quem toque baixão, fagote. E disto tẽem lições no colégio todos os dias. Assim soube a piedade dos Nossos passados formar suaves Anfiões de toscos Etíopes.

«Outros servem de pedreiros, de carpinteiros, a cujo trabalho se deve a maior parte do edifício. Assim mesmo há alfaiates, sapateiros, oleiros, tanoeiros e todo o género de artífices que se vêem em uma república. Porém, ainda que nós interessamos nêles êste serviço, êles interessam em nós, além do mantimento, que tẽem certo em suas necessidades, o ensino das artes e a doutrina, do que importa a suas almas, que é o que mais importa. E dêstes nossos negros são alguns tão graves, que andam vestidos como escudeiros, e tẽem seus escravos, que os servem, ou ajudam em seus ofícios» (2).

Para manterem aquela negra e infeliz gente no grau de cultura e civilização a que a procuram elevar os missionários, contribuía naturalmente o respeito, bondade e amor com que tratavam os negros. Eram seus irmãos e filhos do mesmo Pai celeste. Ficou sempre em memória nas terras angolanas a maneira bondosa e paternal com que os missionários da Companhia tratavam os negros (3).

3. — Mas os cuidados maiores empregavam-nos os Padres, como o exigia a sua profissão apostólica, nos ministérios sacerdotais, directamente encaminhados à formação moral dos fiéis e à consecução da felicidade eterna.

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 419v. Cit. carta do P. Manuel de Matos.

(2) *Ibidem*, f. 419v.

(3) Farinha, *Ob. cit.*, págs. 248-249.

Na igreja lidava-se com o trabalho contínuo das prègações, das confissões, na recepção dos mais sacramentos, na instrução religiosa e nos exercícios de piedade. Em 1620 informava para Roma o Superior Jerónimo Vogado, que na igreja havia concurso freqüente às missas, às confissões, às prègações e até às penitências, quais eram as disciplinas que à imitação do que se praticava em Lisboa, se tomavam nas sextas-feiras da quaresma [1].

Cadornega refere-nos o que viram seus olhos. « Fazem, diz, êstes bons religiosos, servos de Deus, muito serviço a Deus em bem das almas cristãs, estando todos os... dêste colégio prontos a tudo o que os ocupam os fieis cristãos, asssim com as prègações, como confissões, e assistir aos enfermos moribundos, ajudando-os a bem morrer, com zêlo pio e católico, que nesta sagrada Religião é bem conhecido; e é muito para louvar a Deus, em estas partes tão remotas de tanta gentilidade, haver tão bons e autorizados religiosos, que dão tão bom exemplo, trabalhando tanto na vinha do Senhor por seu amor » [2].

Com os benefícios espirituais juntavam os bons missionários as obras de caridade e misericórdia, acudindo com freqüência aos hospitais a consolar e obsequiar os enfermos, visitando os presos nas cadeias, e socorrendo com esmolas os necessitados [3].

Muitos anos mais tarde, por 1670, alegavam êles perante a Côrte, publicamente, a muita despesa que faziam « na celebridade das festas e culto divino, e nas missões do reino do Congo e outras partes, empregando-se na propagação da Lei evangélica e na lição das cadeiras e estudos, acudindo às confissões, visitas dos enfermos, hospital, cadeias e outros exercícios espirituais » [4].

Neste afã de santo zêlo valiam-se também os Padres, para perfeição moral dos habitantes de Luanda, das Congregações ou Confrarias, onde se forma e se aperfeiçoa o escol da sociedade cristã. Havia a Congregação do Corpo de Deus, em que se inscreviam os mais autorizados cidadãos de Luanda; a de Nossa

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 165v. Carta de Angola a 4 de Setembro de 1620.

[2] Cadornega, *ob. cit.*, págs. 13-14.

[3] Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 418v.

[4] A. H. C. — Angola 12. Petição dos Religiosos da Companhia do colégio de Luanda, consultada no Conselho Ultramarino de 28 de Abril de 1670.

Senhora do Socorro; a de S. Francisco Xavier, «onde são irmãos a maior parte da gente desta cidade, tendo missa cantada e ladaínha de Nosso Senhor todas as sextas-feiras do ano»; e, para os estudantes do colégio, a das Onze mil Virgens, cuja festa celebram com grande pompa e não pequenos gastos, com exposição do Santíssimo Sacramento, com missa cantada e sermão, e também com honestos divertimentos de alardos, encamisadas e iluminações; de fogo do ar e danças; e finalmente, para negros, fôrros e escravos, a de Nossa Senhora do Rosário, que solenizavam, em seu dia, com missa cantada, sermão, procissão vistosa e danças muito a seu modo [1].

Nem podia faltar naquelas negras regiões o ensino da Santa Doutrina, tão frutuoso e tão próprio da Companhia de Jesus. À maneira do que se praticava em Lisboa, iam-se os Padres pelas ruas e praças da cidade, em singela procissão formada de longas filas de creanças, e também gente crescida, entoando cantos populares, ao som de charamelas tocadas por pretos; e em lugar acomodado se ensinava em diálogo a doutrina e se explicava pelo Mestre. Era artifício tão fácil e atraente de dar instrução religiosa e promover a morigeração de costumes [2].

4. — Com êste zêlo e fruto cultivou as almas o ardor santo dos Padres da Companhia na cidade de Luanda, centro de tôda a Colónia. Mas talvez não se estendia o zêlo apostólico até aos sertões, mais ou menos afastados da costa, ásperos e doentios? Muitos lhes exprobravam, naqueles tempos, essa falta, e ainda hoje o repetem e repisam escritores de mais ou menos autoridade. «Os jesuítas, escreveu moderno autor, já não possuiam o ardor apostólico de outrora, contentavam-se com o colégio de Luanda, com as indústrias e a agricultura, por assim dizer» [3].

Mas os factos aduzidos pela história, desmentem a acusação. Carta do tempo, a que se reporta o moderno escritor, deixa-nos bem claramente entrever o espírito genuinamente apostólico e dedicado, que animava aquêles religiosos. «Recebi a de V. P., dizia a seu Geral o insigne missionário Mateus Cardoso, de 19 de

---

[1] Cadornega, *ob. cit.*, III, pág. 14-15.

[2] Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 419v. Cit. carta de Manuel de Matos; Paiva Manso, *Hist. do Congo*, pág. 331.

[3] Farinha, *A Expansão da Fé*, I, 230.

P. Diogo Monteiro, S. J.

Escritor clássico, místico

(Das *Meditações dos Attributos divinos* de Diogo Monteiro, 1671).

Setembro de 1619, e dela entendo o grande desejo que V. P., tem da conversão do gentio desta Etiópia ocidental [1], e juntamente nos dava V. P. esperanças de socorro para se dar princípio a alguma Residencia pela terra dentro; mas até agora não chegou, mas soubemos que estavam dois padres embarcados, e que se desfez a sua vinda, fazendo muitos gastos a esta Residência sem proveito algum... Nesta matéria não tenho mais que lembrar a V. P. o grande desamparo dêste gentio, e infinidade de reinos, que adoram ídolos, indo-se todos ao inferno por falta de obreiros. Para se acudir a isto, não vejo outro remédio que fazerem-se Residencias pela terra dentro, e até agora não há nenhuma com haver 60 anos que a Companhia está nesta Conquista. Bem vejo que é necessário ajuda del-rei de Portugal, e fazendo a Companhia de sua parte o que pode, não teremos que dar conta a Deus... O que sei dizer a V. P. é que os dez sujeitos que estão nesta Residência, teem grandes desejos de entrar pela terra dentro e apostados a perder a vida nesta emprêsa. Deus nos cumpra nossos desejos» [2].

Depressa mostraram que eram os desejos sinceros e eficazes. Em 13 de Julho de 1620 partia de Luanda, para continuar a Conquista de Benguela o antigo Governador Manuel Cerdeira Pereira [3]. Acompanhavam-no dois religiosos da Companhia Duarte Vaz e Gonçalo João, para que não se levantasse inquietação naquela cidade. Os soldados, que dois anos antes tinham expulsado e embarcado para Luanda aquêle Governador, haviam declarado que, se não fôssem com êle Padres da Companhia, o não tornariam a receber como Governador [4]. Duarte Vaz, nos meses que demorou em Benguela, diz seu companheiro, que fez grandes serviços a Deus [5].

As viagens que os missíonários faziam, acompanhando emprêsas militares ou civis, transformavam-nas êles em missões

---

[1] Com êsse nome se designava a região de Angola, por oposição à Etiópia Oriental da outra banda do Continente.

[2] Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 160. Carta de Mateus Cardoso, de 17 de Agôsto de 1620.

[3] Foi Governador, a 1.ª vez, de 1603 a 1607; a 2.ª vez de 1615 a 1617. Cf. Cadornega, *ob. cit.*, I, pág. 64, nota (1).

[4] Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 161. Carta de Vogado de 4 de Setembro de 1620.

[5] Arq. S. J., *Lus.* 79, f. 102.

apostólicas. Destas não poucas fêz o P. Duarte Vaz nos 25 ou 26 anos continuados, que missionou Angola e Congo. Era um verdadeiro filho da Companhia, atestou seu Superior o P. Jerónimo Vogado [1]. António Franco assim compendia seus labores de apóstolo: «Fêz por todo aquêle sertão notáveis missões. Era mui conhecido e respeitado de todos os régulos e reis daquelas terras, entre os quais e com os portugueses compôs grandes desavenças. Padeceu gravíssimas doenças por causa das missões, nas quais levou passante de trezentas sangrias [2], mas seu espírito era daqueles que de uns trabalhos fazem degraus para outros. Na cidade de Luanda ninguém teve maior aceitação...» [3]; e o assento obituário da Casa Professa de S. Roque tem que nas missões pelo interior das terras «gastou muitos anos prègando, convertendo, baptizando muita daquela gentilidade, dos quais todos, assim grandes como pequenos, lhe queriam muito, e por seu respeito faziam grandes coisas» [4], e acrescenta: «Livrou por vezes aos portugueses das mortes que lhes queriam dar el-rei do Congo e outros Sobas; os quais por vezes pôs em paz com nossos Governadores e aquietou motins de fortalezas contra seus capitães» [5].

Mas por fim houve de ceder à fôrça das enfermidades. Foi mandado ir buscar saúde aos ares naturais de Portugal, e, à despedida, protestou que tornaria com muito gôsto para a sua missão, se Portugal lhe restaurasse as fôrças [6]. As fôrças não voltaram. Faleceu em Lisboa a 8 de Novembro de 1636 [7].

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 198v. Angola, 8 de Dezembro de 1631.

[2] Os *Obituários da Igreja e Casa Professa de São Roque*, n.º 104, dizem: *duzentas e cinco sangrias.*

[3] *Ano Santo*, 664.

[4] *Obituários*, n.º 104.

[5] *Ibidem.*

[6] Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 198v. Carta cit. de Vogado.

[7] Duarte Vaz era natural de Beja e irmão do P. Gaspar Fernandes, lente de Escritura na Universidade de Évora. Alistou-se na Companhia, na cidade eborense com 24 anos de idade, já estudante teólogo, aos 6 de Dezembro de 1602. Embarcou para Angola em princípios de 1606, e, a poucas léguas de Luanda, foi tomada a nau por corsários holandeses, que por fim a êle e a seus companheiros de viagem os meteram num batelinho e os deixaram navegar livremente para Luanda. Cf. *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. II, pág. 549; Franco, *Imagem... Évora*, págs. 440 segs.

Outra emprêsa militar deu, pelos mesmos anos, aos Padres, ocasião de novos trabalhos apostólicos pelo sertão a dentro. Em 1621 mandou o rei de Angola, Ngola Mbandi, uma embaixada ao Governador João Correia de Sousa, que chegara a Luanda em 12 de Outubro dêsse ano, e para embaixatriz nomeou sua irmã Ginga Mbandi, mulher de extraordinária viveza, de raro talento, astúcia e actividade. Em Luanda capacitou-se, « com as prègações e santas admoestações dos filhos do Patriarca santo Inácio de Loiola », das verdades da religião cristã e foi baptizada aos 40 anos de idade, no ano de 1622, « com grande solenidade e concurso da nobreza e povo». Recebeu o nome de Ana de Sousa, tomando o sobrenome do Governador seu padrinho [1].

Concluídos os negócios da embaixada, voltou para seu reino, carregada de magníficos presentes, que lhe deu o Governador João de Sousa. Morto o irmão Ngola Mbandi, apossou-se a Ginga do govêrno, e matou o sobrinho, para que não subisse ao trono de seu pai. Irado o novo governador Fernão de Sousa [2], procurou que a rainha abrisse as feiras que haviam cessado; passasse das Ilhas para a terra firme e desse entrada no seu reino aos Padres da Companhia para prègarem a Fé a seus vassalos, que assim conseguiria o que lhe importava [3]. A Ginga escreveu-lhe a rogar-lhe cumprisse o que lhe prometera o Governador Correia de Sousa; que ela levantaria igreja e mandaria pedir Padres da Companhia de Jesus, para fazerem cristãos seus vassalos, abriria as feiras e saïria das ilhas em que estava [4].

Neste entrementes começaram a fugir escravos dos portugueses para a rainha preta, « com grandes queixas de tôda a Conquista, por serem muitos e todos de guerra » [5]. Então reüniu o Governador o seu costumado Conselho e « pareceu a todos que pedisse a Dona Ana entregasse os escravos, pois corríamos em

(1) Cadornega, I, 113, 114, 159.

(2) Foi governador de 22 de Junho de 1624 a 4 de Setembro de 1630.

(3) Bibl. da Ajuda, 51-VIII-30, cód. in-fólio com o título no dorso: « Govêrno de Angolla do Sr. Fernando de Sousa », tômo 1.º, f. 326v : *Rellação de Dongo que foy a El Rey Nosso Sr.*, com a data de Luanda a 6 de Setembro de 1625 ou 1626. — Não contámos tôda a história da Ginga Mbandi; só tocámos nos factos que dizem respeito aos Padres da Companhia.

(4) Cf. Cadornega, I, 161, nota.

(5) Bibl. da Ajuda, *cód. cit.*, e citada *Rellação de Dongo*.

paz e amizade, porque, não o fazendo, se declarava por inimiga». Seguiu Fernão de Sousa o parecer comum, pediu à rainha que restituísse os escravos, e, depois de muitos recados, «respondeu que lhe mandasse Padres da Companhia», e ela entregaria os escravos. Era astúcia da Ginga, que só queria impedir a guerra com a presença dos Padres na sua Côrte. Percebeu o Governador o intuito da negra. Para o contraminar, mandou aos Padres da Companhia, Jerónimo Vogado e Francisco Paccónio, que se pusessem a caminho para a Côrte do Dongo, mas parassem no Presídio de Ambaca, e não passassem adiante antes de Dona Ana entregar os escravos. Chegados os Padres àquêle Presídio, mandaram aviso à rainha da sua chegada, «mas ela não quis entregar nenhum escravo e quebrou a palavra que tinha dado, com grande despejo» (1). Perante a atitude hostil da Ginga, houveram os dois Padres de voltar para Luanda (2), e o Governador tratou de castigar a insolência da negra. Reüniu no colégio da Companhia um Conselho, em que entraram todos os religiosos, teólogos e clérigos letrados com o Vigário Geral, que havia na cidade, «e foi resolvido por todos que a guerra era necessária e justa» (3).

Em 7 de Fevereiro de 1626 partia de Luanda o Capitão-mor daquela emprêsa, Bento Banha Cardoso, conquistador dos mais antigos, com sua gente de guerra. Subiram pelo Cuanza até Massangano. Levaram ordens apertadas de não fazer guerra, se pudesse escusar-se e compor-se o reino sem violência. Para êsse efeito acompanhavam o exército os dois Padres da Companhia António Machado, jovem de 32 anos de idade, e Francisco Paccónio com a missão de prègarem a Fé naquele reino. O P. Duarte Vaz, reitor do colégio de Luanda, mandara os dois Padres a esta emprêsa à custa de sua fazenda, sem que da fazenda real se lhes desse coisa alguma (4).

---

(1) Citada *Rellação de Dongo*; A. H. C., Angola 1 A. Carta de Fernão de Sousa de 22 de Agôsto de 1625: «... Dona Ana de Sousa, S^ra^. do reino de Angola, me mandou pedir Padres da Companhia mais com medo e engano que devassão, porq̃ a obrigava a entregar os escravos q̃ tem fugido deste reino, q̃ são muitos...».

(2) *Ibidem*. Cf. Cadornega, I, 162, nota.

(3) A. H. C., Angola 1 A, 1620-1629. Carta de Fernão de Sousa, de Luanda a 17 de Março de 1626.

(4) A. H. C., cit. carta de 17 de Março de 1626.

De Massangano marchou Bento Banha para a fortaleza de Ambaca. Dali encaminhou-se às ilhas de Quindonga, no rio Cuanza, onde a Ginga se fortificara. Assaltou o capitão-mor aquela posição, tomou-a à viva fôrça, mas a rainha logrou escapar-se e salvou-se na fugida com muita gente sua. Em 12 de Julho entrou na ilha onde estivera a Ginga [1].

Os dois Padres tiveram boa parte em todos os trabalhos daquela gloriosa campanha. «Parece coisa incrível, escreveu de Luanda o P. Vogado, o que os seculares contam do que o Padre António Machado e seu companheiro Francisco Paccónio fizeram e padeceram acompanhando o nosso exército, acudindo a tôdas as necessidades espirituais que êles sabiam, e com morrerem alguns milhares de negros de bexigas, nenhuns dos que êles souberam, morreram sem baptismo, se não era cristão, ou sem confissão, se o era» [2].

Como alguns senhores, principalmente gentios, em lhes adoecendo algum preto, o lançavam no mato, os Padres, tanto que tiveram conhecimento dessa crueldade, construiram uma casa, onde recolhiam êsses doentes, indo-os buscar, muitas vezes a seus ombros, e aí os curavam e sustentavam de esmola, que pediam pelo arraial. «Com êstes actos de caridade, prossegue Vogado, cobraram tanto crédito os nossos Padres, que assim brancos como pretos, se persuadiam, que a vitória, que Deus nos dera, foi por meio e merecimentos dêstes bons Padres; e os negros diziam que o P. Francisco Paccónio encantava os peloiros e frechas dos inimigos com a campainha da Santa Doutrina, que tôdas as noites tangia pelo arraial êle mesmo para ajuntar e fazer doutrina à gente preta...» [3].

Concluída a campanha procedeu-se à eleição do rei do Dongo em 12 de Outubro de 1626. Por ter falecido na guerra o soba Aiidi Quiluangii, a quem pertencia o trono, fez Bento Banha eleger pelos sobas, eleitores do reino, a Ngola Aiidi, amigo dos portugueses. Assistiram ao acto eleitoral os Padres Machado

---

(1) Cadornega, I, 128, 130 segs., 136, 137, 139, 164 nota.

(2) B. N. L., *Fundo Geral*, Caixa 29, n.º 22. Carta de Jerónimo Vogado, de Luanda a 21 de Janeiro de 1627.

(3) Carta cit. de J. Vogado, de 21 de Janeiro de 1627.

e Paccónio, que bem conhecia o Kimbundo, língua daquela região [1].

Logo se partiu o novo rei para Maupungo, que foi sua Côrte, com o título de rei do Pungo-a-Ndongo ou simplesmente Dongo [2]. Acompanhavam-no os dois Padres António Machado e Francisco Paccónio para o instruírem na religião cristã e mais à gente da sua Côrte. Tanto desejo o animava de vir a ser cristão, que rogava com grande afecto aos Padres lhe ensinassem os mistérios da Fé, e, de manhã e de tarde, continuava fervorosamente no estudo da doutrina juntamente com os seus.

Enquanto aprendia, mandou levantar uma igreja e nela celebrou a primeira missa, em 14 de Dezembro de 1626, o P. Francisco Paccónio [3].

O rei e a rainha, depois de bem instruídos, foram baptizados em 29 de Junho de 1627 pelo P. Francisco Paccónio, que pôs ao rei o nome de Filipe. Com o rei receberam também o baptismo uma sua filha e uma irmã [4]. Depois se baptizaram os filhos e muitos sovas e vassalos seus [5].

O P. António Machado já não presenciou êstes triunfos da Fé. Deus aceitou-lhe a vida, que êle sacrificara pelo bem dos negros, e ali na Côrte do fervoroso neófito faleceu a 24 de Novembro do ano antecedente, de umas febres que o assaltaram. Acabou, disse o P. Vogado, «como verdadeiro filho da Companhia em emprêsa tão gloriosa, deixando-nos por uma parte bem sentidos pela falta que nos faz, e por outra cheios de inveja pela ditosa morte, que lhe coube em morrer exercitando os ministérios da Companhia e em tão meritórios actos da obediência ...» [6]

---

(1) Bibl. da Ajuda, 51-VIII-31 : *Governo de Angolla do Sr. Fernando de Sousa.* Tom. 2.º, f. 32: *Cópia da Relação* ..., de Lisboa a 2 de Março de 1632; Cadornega, I, 164; cit. carta de Vogado de 21 de Janeiro de 1627.

(2) Cadornega, I, 164, nota.

(3) Bibl. da Ajuda, 51-VIII-30, f. 336. Carta de Fernão de Sousa de Luanda a 8 de Novembro de 1626; 51-VIII-30, f. 235v: *Relação Summaria de tudo o que succedeo* ..., cit. carta de Vogado de 21 de Janeiro de 1627.

(4) Cadornega, I, 165, nota.

(5) Bibl. da Ajuda, 51-VIII-31 : *Cópia da Relação*, cit., f. 32 : Cordara, *Hist. Societatis Jesu.* P. VI, L. XII, An. 1627, n.º 90, 91, 92, 93.

(6) Cit. carta de Vogado de 21 de Janeiro de 1627.

Depois da morte de Machado, perseverou o P. Paccónio, alma de apóstolo, a evangelizar aquela Côrte, e com êle e depois dêle continuaram Padres da Companhia nas mesmas fadigas apostólicas durante alguns anos. Em 1630 cultivavam êsse campo os dois Padres Domingos Lourenço e Estevão Rodrigues [1]. Passados uns dois anos entravam na mesma Côrte os Padres Pedro Tavares e João de Paiva, e depois o P. Domingos Gomes, que as doenças depressa vitimaram [2]. Mas já nos fins de 1631 o Superior de Luanda andava com receio de se ver obrigado a mandar se retirassem os Padres da Côrte do Dongo, por faltarem meios de manutenção [3]. Por fim houveram de se ausentar dessa Côrte. Os Padres deixaram em memória que saíram com a invasão dos holandeses em 1641 [4]. Talvez tenham influído nessa resolução as razões que propôs o P. Domingos Lourenço para se largar essa missão. Sustentava êle que a missão do Dongo se deixasse pelo pouco fruto que nela se colhia e colheria para o futuro e pelo grande trabalho que ali passavam os Padres, com a falta do necessário e com a repugnância que mostravam os pretos a se converterem [5]. Lá sofreram alguma vez até prisões por discórdias que se levantaram entre o rei negro e os portugueses [6].

Depois daquela retirada, escrevia a D. João IV o rei D. Filipe, a congratular-se com êle pela Restauração de Portugal e aclamação de Sua Majestade, e justamente se ufanava de ter êle e seus vassalos recebido o santo baptismo dos religiosos da Companhia, mas lastimava-se de êles se terem ido com grande sentimento seu [7]. De feito por êsses anos se desorganizaram as missões de Angola com a entrada dos holandeses na cidade de Luanda menos de um ano depois da libertação de Portugal [8].

Quando ainda durava a obra evangelizadora do Dongo, o

---

(1) Beccari, *Rerum Aethiopicarum Scriptores*, XII, 421.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 55. Carta do P. Pedro Tavares de 29 de Junho de 1635.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 199. Carta autógrafa de Vogado, de 8 de Dezembro de 1631. Beccari, *op. cit.*, XII, 500-501, estampou parte desta carta.

(4) Arquivo das Colónias. V, 548, n.º 14.

(5) Bibl. P. Ebor., $\frac{\text{CXVI}}{\text{2-4}}$, f. 21v; Arq. S. J., *Lus.* 55, ff. 103v-104.

(6) Arquivo das Colónias, l. c.

(7) A. H. C., *Angola* 3. Carta original, de Maupungo a 10 de Março de 1643.

(8) Cf. Cadornega, 231, I, segs.

incansável apóstolo Francisco Paccónio, que, segunda vez, a instâncias do rei D. Filipe, voltou para essa mesma Côrte [1], percorreu em missão, no ano de 1631, as terras de Massangano e Cambambe e seus arredores, e a notícia dessa excursão apostólica transmitiu-a à Europa a carta ânua de Angola. Foi abençoado o fruto que colheu o zêlo e trabalho do missionário [2].

5. — Mas por êstes anos, se começou a realizar uma grande emprêsa, que teria sido de glória singular para Portugal, e de lustre não pequeno dos missionários, se tivesse podido levar-se a efeito. Havia já muitos anos que surgira a idéia e o intento de descobrir caminho que levasse de Angola até à costa oriental do continente africano, mas ninguém pudera efeituar o grande empreendimento. Nos primeiros quartéis do século XVII também se animaram a tentá-lo os missionários da Companhia, de Angola e do Congo. Era edificante o entusiasmo, com que se alentavam a cometer a dificultosa e arriscada emprêsa. Foram para ela escolhidos os Padres Miguel Afonso e João de Paiva. Miguel Afonso escrevia, em carta de 24 de Maio de 1630, ao seu Geral, que não podia encarecer com palavras a grande consolação e alegria, de que trasbordava, por o ter o P. Jerónimo Vogado avisado «para ir com o P. João de Paiva ao descobrimento do caminho da Etiópia». O Governador de Angola, Fernão de Sousa, e os moradores da cidade de Luanda, também se regozijavam de saber que a Companhia de Jesus queria empreender aquêle descobrimento. Ofereceu-se para os acompanhar na travessia Rodrigo Aires Brandão, «pessoa muito prática naquelas Províncias do sertão africano» [3].

No mês de Junho do mesmo ano partiu, no dia 12, de Luanda, Miguel Afonso para o Congo a fim de se ir juntar com o P. João de Paiva, e encetaram ambos a grande viagem. Mas emergências inevitáveis estorvaram a sua realização, precisamente quando tudo se preparava para lhe dar comêço. Faleceu inesperadamente o P. Nicolau Fenal, que havia de substituir no

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 198. Cit. carta de Vogado de 8 de Dezembro de 1631.

(2) Carta citada de Vogado de 8 de Dezembro de 1631.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 183. Carta autógrafa de Miguel Afonso ao Geral, estampada em Beccari, *Rerum Aethiopicarum Scriptores*, XII, 418. Cf. Cadornega, I, 173, nota.

colégio de S. Salvador do Congo ao P. João de Paiva, e êste, adoecendo gravemente, houve de se recolher ao colégio de Luanda para se curar. Adiou-se a partida, de que os missionários não desistiram [1]. Demais pessoas experientes afirmavam que era mais fácil, a passagem para a Etiópia por outras terras, por onde se fazia «do que por estas, são palavras de Vogado, por onde iam às cegas e com os perigos mais evidentes e os gastos tresdobrados» [2]. Esperavam todavia de Roma os missionários a última resolução do Geral. Se êste ordenasse que se prosseguisse a viagem, generosamente se oferecia, mais uma vez, para companheiro naquela expedição, o venerando Padre Jerónimo Vogado... [3] A ordem não veio e o empreendimento não se levou adiante. Escrevera para Roma ao Geral da Companhia e para Portugal ao Provincial da Província portuguesa o autorizado reitor do Colégio do Congo P. Duarte Vaz, a advertir-lhes que a emprêsa era temerária e as dificuldades dos longos caminhos insuperáveis [4].

6. — Enquanto se lidava nestes pensamentos grandiosos, continuavam a penetrar e percorrer os sertões de Angola os incansáveis missionários. Um dos que mais animosamente se dedicaram a êsse perigoso ministério foi o P. Pedro Tavares, que, aliando ao zêlo ardente uma humildade e simplicidade encantadora, fêz prodígios de caridade na desventurada gente daquelas terras incultas [5].

Logo que chegou a Luanda, no ano de 1629, foi mandado para a quinta do Bengo, situada a sete léguas daquela cidade, e tomou à sua conta evangelizar aquêles sertões, em muitas léguas à volta, habitados de numeroso gentio. Começou pelas terras da quinta, já muito cultivadas, de pouco, pelos Padres Duarte Vaz e Domingos Lourenço, mas alargou mais a esfera da sua acção e zêlo a outras regiões, às margens do rio Dundo, ao Icolo e à província de Ilamba.

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 190. Carta de Miguel Afonso de 6 de Março de 1631. Autógrafo.

(2) Carta cit. de Vogado de 8 de Dezembro de 1631.

(3) *Ibidem*

(4) Franco, *Syn. Ann.* 1631, n.º 11.

(5) Partiu Pedro de Tavares de Lisboa para Angola, como já notámos, no ano de 1629, numa leva de sete missionários.

Não é fácil descrever os trabalhos que arrostou e as dificuldades que o embaraçavam na sua incansável actividade. As viagens tão compridas e ásperas e tão desprovidas de todo o confôrto humano, os perigos de feras que encontrava, as doenças tão graves, que o prostraram mais de uma vez na aridez do sertão, os calores incomportáveis que o queimavam, e o enfraquecimento e quebra das fôrças que cediam forçosamente ao rigor e pêso excessivo do labor apostólico, as fomes e sêdes que o devoravam, tudo suportava com o ânimo santamente indomável de apóstolo, e nada o descoroçoava na dificultosa entreprêsa a que submetera os ombros. Quanto nesta página resumimos, êle o referiu e descreveu miüdamente em cartas admiráveis de zêlo e simplicidade [1].

Foram, não há que negá-lo, sumamente frutuosas estas missões. A origem do fruto era a virtude e zêlo do missionário. Amava os pretos, sacrificava-se por seu bem, professava um desinterêsse perfeito e absoluto, adaptava-se maravilhosamente à capacidade e psicologia daquela humilde gente. Em Portugal se dispôs para a grande missão. No seu noviciado de Évora é que se lhe despertou a vocação para missionário da África. As práticas ardentes de zêlo, que faziam os insignes Mestres de espírito, P. Diogo Monteiro e António de Morais, acendiam nos noviços o amor das almas, encarecendo-lhes o grande bem que era, acudirem ao próximo e aos gentios que viviam nas trevas, privados das luzes da Fé. Particularmente ateou êsse fogo sagrado no peito de Tavares uma carta do P. Luís Brandão [2], reitor que

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 55, ff. 84-107v. Carta ou relação das missões do P. Pedro Tavares «pª o Pe. Provincial da Comp. de Jesus em Portugal», assinada na f. 107v. a 1 de Março de 1635. — *Lus.* 55, ff. 72-75v. 1.ª carta ao P. Jerónimo Vogado, do Bengo a 8 de Junho de 1631. Assinatura autógrafa. — B. P. Ebor., $\frac{\text{CXVI}}{2\text{-}4}$: *Carta e Verdadeira Relação dos sussessos do Pe. Pedro Tavares... em suas missões dos Reinos de Angola e Congo...* Na f. 31 segs. está a 2.ª carta ao P. Vogado, do Bengo a 2 de Agôsto de 1631. — Cf. Franco, *Imagem... Lisboa*, 714-739, onde, na biografia de Pedro Tavares, se citam, muitas vezes à letra, as cartas e relação das missões. — Cf. Lino da Assumpção, *O Catholicismo da Côrte ao Sertão*, impresso em 1891. Estampa alguns trechos da Relação de Pedro Tavares, copiados do exemplar da Biblioteca de Évora, mas desvirtua e malsina o sentido dêsses trechos e as intenções do missionário.

(2) Luís Brandão, do Pôrto, onde nasceu por 1575, entrou na Companhia pelos anos de 1590; foi nove anos Superior da missão de Angola; ensinou Teo-

foi do Colégio de Luanda, e de quem ficara abençoada memória naquela terra africana. Com a experiência que teve de Angola, ensinava-lhe Brandão, como se devia proceder assim com os gentios, como com os escravos dos portugueses, e mostrava-lhe a obrigação que ligava os moradores dêsse colégio, de não esmorecerem no zêlo das almas, porque fôra êle fundado e construído para salvação dos gentios, e auxílio espiritual dos habitantes de Luanda.

Com êsses incentivos se determinou Tavares a pôr por obra os altos pensamentos, que lhe nasceram dentro da alma no santo noviciado, e entrando em Angola principiou pelo gentio, que habitava nas terras que eram, de uma légua de cumprimento, pertencentes aos Padres, nas margens do Bengo, onde havia vasta igreja, construída de pedra e cal pelo missionário Domingos Lourenço, « por ordem do insigne obreiro P. Duarte Vaz » [1]. Nessas terras viviam mais de 250 negros dos missionários, e outros negros fôrros em número de mais de seiscentos e cinqüenta. A todos, tanto aos de perto, como aos de mais longe, ensinava Tavares a doutrina e preparava para o baptismo, os que o não haviam recebido. Nos domingos e dias santos ia o Padre dizer missa à igreja do Bengo, e era tanto o concurso da gente « que não cabia nela, com ser muito grande; e até a maior parte do adro estava cheio dela; de sorte que « muitas vezes me aconteceu, são palavras de Tavares, fazer doutrina de cima de um banco, por não poder estar no chão com a muita gente, assim negra, como branca, que vinha ali de tôdas aquelas sete léguas; e por muitas vezes se ajuntaram na nossa igreja os sobas, a saber, Manibengo, Manigango, Manilengui e Manicazucheia...» [2].

« As confissões e comunhões não tinham conta. Eu na estação da missa dizia com todo o ânimo, que nenhuma pessoa, ou ricos ou pobres, negros ou brancos, morressem sem baptismo e sem confissão; e assim quer de dia por calmas, ou de noite por chuvas, ainda que passasse rios, me chamassem, que eu iria a pé, descalço e de joelhos pelos salvar; tudo de graça, pelo amor

---

logia Moral e recebeu o grau de Mestre em Artes. Cf. Arq. S. J., *Lus.* 44, II, f. 631, catálogo de 1645, e *Lus.* 45, Catál. de 1649, f. 8v.

[1] Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 84v. Relação das Missões de Tavares.

[2] *Ibidem*, f. 87v.

de Deus» [1]. Bendita alma de apóstolo! Assim era a igreja do Bengo, levantada pelos missionários da Companhia, um centro de poderosa irradiação de Fé cristã por aquêles sertões.

«O mesmo lhes dizia nas fazendas, quando os ensinava; o que ouvindo muitos homens brancos, casados, com suas mulheres, choravam de alegria espiritual louvando todos a nossa santíssima Religião; e assim, vendo os pobres negros e brancos esta facilidade e vontade, todos me chamavam, indo eu muitas vezes dois e três dias de caminho pela terra dentro a confessá-los» [2].

Nas longas excursões que fazia a distância da Residência do Bengo, eram mais duros os trabalhos, mas igualmente abundante e consolador o fruto que recolhia. Fazia comumente as doutrinas pelas fazendas dos portugueses, onde congregava os pretos de tôdas as partes que podia. A instrução, bem trabalhosa daquela rude gente, levava-lhe uns cinco a seis meses. Depois voltava a prepará-los para o baptismo, percorrendo durante uma semana as diversas fazendas, e no fim celebrava com solenidade o baptismo e casava os que haviam de receber o sacramento do matrimónio. Todo o método da cristianização era simples, acomodado à capacidade e costumes dos negros, amoroso, atraente e eficaz. As palavras do missionário no-lo explicam.

«Grandíssimo trabalho me deram os negros das fazendas dos portugueses, mas muito mais os fôrros, porque, como são sui juris, fazem a sua vontade; porém tudo se acaba fazendo as coisas por amor e não por cumprir geira. Comecei de ensinar, fazendo em muitos dias cinco e seis doutrinas em partes distintas, por acudir a tantas almas; a saber, pela manhã cêdo, uma, levantando-me algumas vezes de madrugada, tangendo pela minha mão uma grande campaínha, dizendo em alta voz, coisa nunca ouvida nestas partes, que viessem ouvir a palavra de Deus; outra fazia pelas nove horas, mandando sempre recado adiante à gente das fazendas, que estivesse junta; outra pelo meio dia; outra pela sesta; outra à tarde, e às vezes outra de noite não reparando em calmas, etc. E nunca, meu Padre, perdia ocasião de acudir ao próximo, por meu cómodo ou interêsse próprio, de sorte que em qualquer hora que chegava a estas fazendas, ou estivesse em

[1] *Ibidem.*
[2] *Ibidem.*

jejum ou fizesse calma, se estava a gente junta, logo os ensinava, porque se perdia esta ocasião, custava muito a juntá-los ao depois.

Contarei para honra de Deus o modo que tinha em os ensinar. Tanto que estavam juntos, lhes fazia uma prática dos mistérios principais da nossa Santa Fé, carregando-lhes a mão que há outro mundo, inferno para os maus, e paraíso para os bons; porque êstes pobres cuidam que não há mais que esta triste e cansada vida, e por isto folgam tanto que nunca há nêles tristeza.

Acabada esta prática, que sempre lhes ficava a joeira molhada, entrava a ensinar-lhes as orações de memória, pondo-os em coros, a saber, os homens a uma parte, mulheres grandes a outra, as moças solteiras a outra etc., repartindo os línguas, que fazia por os levar virtuosos, os quais já estavam mui bem ensaiados, de como se haviam de haver nas ocasiões com os gentios, e serem muito modestos entre tanto lione (?) etc. A minha cama foi por mais de um ano a pura terra com a minha véstia, até que importunado assim dos da casa, como dos de fora, levei uma esteira. Nunca tomei nada a pessoa alguma, nem lhes comia em casa, senão ao pé de qualquer moita me acomodava, com a minha farinha de pau, e pouco mais de nada por assim aproveitar tempo... A razão porque êste gentio destas partes se chega mais a Deus, é porque, como são pobríssimos e interesseiros, vêem que eu lhes dizia que não queria dêle mais que levá-los ao céu» [1].

O desinterêsse completo que mostrava o Padre, era o que dava maior eficácia ao ministério apostólico, e o que mais afeiçoava os pretos ao missionário. Pasmavam de que êle se negasse a aceitar os presentes que aquelas almas simples lhe ofereciam. Passando em certa paragem, saíram os pretos de suas choças e palhotas e foram-lhe correndo ao encontro, como espantados, e lhe disseram que vinham ver, se êle era homem como os outros, porquanto ensinava os pretos de graça e acudia por êles [2]. Tão pouco habituados estavam ao desinterêsse dos sacerdotes! [3].

---

[1] *Ibidem*, ff. 85v-86.

[2] *Ibidem*, f. 86.

[3] Conta-nos o P. Tavares um exemplo frisante dêsse desinterêsse. «Havia neste reino [de Angola] certo clérigo, natural da cidade, o qual tanto que sabia

Demais sabia cativar o respeito e afeição dos pretos com as significações de bondade e carinho com que os tratava; e êles na sua simplicidade sabiam avaliar a amorosa dedicação do ministro de Deus. «Não vêdes, lhes dizia, quando êles se retraíam na sua timidez natural, não vêdes, irmãos da minha alma, que venho aqui de minha casa, onde me não faltava nada, com tanto trabalho, calmas, etc., só por vos ensinar o caminho do céu? Porventura vêdes em mim alguma coisa, que vos dê mau exemplo, ou os meus línguas? Pois porque não vindes à Santa Doutrina? Enfim, meu Padre, com estas palavras, postas por obra, se juntavam» [1].

Não menos porém os atraía, com se acomodar à índole, feitio e ingénuos costumes dos pretos. Chegava alguma vez às terras de alguns sobas gentios, onde havia muitas mil almas. Por mais que pedia e instava com os pretos, não se resolviam a vir à doutrina. Chamava então três ou quatro meninos, começava de se benzer com êles em voz alta e desentoada, rindo e fazendo-se meio doido por amor de Jesus Cristo. Como são gente tão dada a festas, vinham-se chegando pouco a pouco àquêle espectáculo, e dêste modo se lhe juntavam e aprendiam a doutrina [2].

Outra vez ia com o irmão Gonçalo João pelas margens do Bengo, e procuravam ambos na terra de um soba juntar gente para o catecismo. Haveria nela setecentas pessoas. Começaram de tocar uma campaínha por todo o lugar, gritando o língua, que viessem à doutrina, mas ninguém acudia. Deu então o irmão Gonçalo em atirar para o ar algumas tâmaras de palma. As crianças, como gostavam dessa fruta, logo que as viram, foram-se chegando e com êles muitos adultos, em número de 200 pessoas, e o Padre lhes ensinou a Santa Doutrina a êles e ao soba.

---

que eu andava ensinando no rio Dande, ia-se para as partes da província de Eilamba (Ilamba), donde eu tinha vindo ensinar, que dista vinte léguas, pouco mais ou menos, e punha-se em certos lugares, mandando recado por uma e outra parte, que quem se quisesse baptizar, ainda que não soubessem, viessem todos, grandes e pequenos, e trouxessem cada um sua galinha viva, e logo baptizaria a todos. Chegados os pobres negros onde êle estava, preguntava a cada um: Queres tu ser cristão e filho de Deus? Respondiam, sim, quero. Tomava êle então sal e punha-o na bôca dos negros, e depois os baptizava sem lhes ensinar nada da Fé nem fazer nenhuma cerimónia da Igreja». (*Ibid.*, *Lus.* 55, f. 90).

(1) *Ibid.*, f. 86.

(2) *Lus.*, 55, f. 86v; Franco, *Imagem* ... Lisboa, 718, n.º 14.

Com freqüência o levava o seu zêlo a se humilhar até ao ponto de usar de jogos e brinquedos para obrigar suavemente os negros a aprenderem a doutrina. Atirava sucessivamente laranjinhas ao ar e aparava-as com a mão que não caïssem em terra. Imitava com a boca sons de viola, de que os pretos muito gostavam. Acompanhava os cantos que lhe ensinava, com os trincos dos dedos a modo de instrumentos, e com êsses rudes e singelos artifícios conseguia que em multidão o rodeassem e seguissem e aceitassem a instrução que lhes oferecia (1).

Bem instruídos aquêles catecúmenos na doutrina, em cujo trabalho gastava, com paciência de santo, meses e meses, conferia-lhes o baptismo com a solenidade que as circunstâncias permitiam. Tão vivo desejo do sacramento da regeneração sabia influir nas almas dos pretos, que sucedia virem aos centenares lançar-se de joelhos a seus pés, a pedir-lhe o baptismo dizendo-lhe com esta simplicidade: *olha, se até agora vivi em mau estado, foi por não ter quem me mostrasse o caminho do ceu, como tu agora nos dizes* (2).

Na igreja do Bengo baptizou um dia a um soba e mais noventa pessoas, na maioria adultas «que sabiam muito bem, escreveu Tavares, e entendiam os misterios da Fé, que é o alvo a que sempre atiro» (3). Regozijava-se o Padre de os ver encaminhar-se de longe em procissão para a igreja, com ramos verdes nas mãos e capelas de flores na cabeça, cantando a Santa Doutrina por aquêles agrestes campos. Acompanhavam-nos os padrinhos e madrinhas e outros que também desejavam ser cristãos. Quando já vinham perto, começavam a repicar os sinos e a tocar as campaínhas. «Tudo, meu Padre, contou o missionário, movia à devoção e lágrimas, e os portugueses tudo era dar graças a Deus, com alegria espiritual, louvando a nossa Companhia, e muitos logo ali me ofereceram uma boa esmola, para ajuda das necessidades dêstes pobres, a qual eu aceitei por não ser para mim» (4).

Apenas vinte dias depois, baptizou e casou quási cem pessoas

(1) Franco, *Imagem* . . . *Lisboa*, 737, n.os 15, 16, 17.
(2) *Ibid.*, *Lus.* 55, f. 87v.
(3) *Ibid.*, f. 91.
(4) *Ibidem.*

adultas na mesma igreja do Bengo. Vieram de três léguas de caminho, também em procissão, cantando por aquêles campos as orações. « E tôda esta gente, explica Tavares, eram escravos ladinos [1] de fazendas de portugueses, que me tinham custado seis mêses a ensinar com tanto trabalho, como Deus sabe » [2].

Mas nestas lidas apostólicas não só fazia cristãos os gentios, também melhorava moralmente os baptizados. O Soba de Manisonsa de cristão só tinha o nome e vivia publicamente amancebado. Foi-se ter com êle o zeloso missionário e conseguiu convertê-lo. Casou-o na mesma igreja do Bengo « com muita glória de Deus e honra da Companhia e com aplauso universal de tôda esta república », segundo referiu o missionário. Veio gente de cinco ou seis léguas, por ser muito estimado êste soba. A multidão não cabia na igreja, nem no adro e grande terreiro, que em frente dela se estendia. Houve linda chacota de cantos e bailes, e dentro do templo música excelente de viola. « Muitos homens honrados e experimentados nestes reinos davam graças a Deus pelo grande bem que a Companhia fizera... em meter êste soba no grémio da igreja » [3].

No meio destas demonstrações de Fé recebeu o Padre um gravíssimo desgôsto, como outros que o amarguraram no seu nobre apostolado. Tinha êle já preparadas para o baptismo ou casamento, com notável fadiga a seis mil almas, a saber, seiscentas do Soba Manisonsa, muitas das fazendas dos portugueses, e sobretudo os quatro sobas já nomeados, Manicazucheia, Manilengui, Manibengo e Manigango com tôda a sua gente, e já fizera os gastos para a festa. Mas neste comenos eis que o bispo mandou um clérigo pardo da terra para baptizar e casar aquela gente. Com esta vinda acabaram-se as licenças que o missionário tinha do Vigário Geral, e usaria enquanto aquela igreja não tivesse pároco. Foram logo avisados os sobas de que o Padre Tavares já não possuía licença para lhes conferir os sacramentos. Ficaram pasmados os sobas e quási lhes deu um desmaio com a triste nova da vinda do clérigo. Nenhum dêles se quis baptizar nem casar. O clérigo só pôs em bom estado a doze

(1) *Escravo ladino* opõe-se a *boçal*.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 55, ff. 91-91v.

(3) *Ibidem*, ff. 90v-91.

escravos dos portugueses, «e tudo o mais, lamentou Tavares, ficou perdido e o grandíssimo trabalho que levei».

Estranhando depois o Padre aos sobas terem recusado os sacramentos das mãos do clérigo, responderam-lhe:

Olha cá, tu és o nosso Mestre e tudo nos fazes de graça, assim no ensino como no demais; o clérigo, nosso parente, quere que lhe dêmos mantimentos ou escravos, e nós não os temos e assim morreremos como nossos antepassados (1).

O clérigo vendo que ninguém se vinha baptizar nem casar, e não tinha renda nenhuma, se retirou, deixando tantas almas em sumo desamparo. Tavares sentindo tamanha ferida na sua alma de apóstolo, procurou consolar os pobres negros, e nunca os desamparou, enquanto trabalhou naquelas terras (2).

Por fim da sua relação deplora o missionário as rémoras e impedimentos, que lhe puseram à sua acção apostólica, não sem grande prejuízo dos infelizes negros, os que mais a deviam favorecer. Atavam-lhe as mãos, quando mais as queria sôltas para fazer bem. As autoridades eclesiásticas, «por zelos de jurisdição», cassavam-lhe ou limitavam-lhe as licenças de conferir sacramentos, reservando êsse ministério aos párocos. Mas êstes não só não promoviam, por vezes, a conversão e salvação dos desditosos moradores do sertão, mas antes arruïnavam cristandades nascentes. Além dos milhares de almas, que o missionário baptizou e meteu no seio da igreja, tinha diante dos seus olhos quási vinte mil para lhes dar essa felicidade, e não o pôde realizar por se lhe acabarem as licenças! (3). Não havia sacerdotes que levassem as almas a Deus, e não lhe davam as licenças para êle as encaminhar para o céu!

As frèguesias que o bispo de novo instituíra no interior das terras, não tinham mais que o nome de frèguesias. Na sua não fazia o P. Caramageira mais que baptizar quatro crianças que lhe levavam. Tôda ela, que se estendia a mais de vinte e cinco léguas, estava perdida. O pároco nem trabalhava nem deixava trabalhar a quem tinha zêlo e vontade. A frèguesia do Bengo de doze a quinze léguas de extensão, também estava arruï-

(1) *Ibidem*, f. 91v.
(2) *Ibidem*.
(3) *Ibidem*, f. 105v.

nada e já havia muito carecia de clérigo por não ter nenhuma renda.

Êle, por sua parte, trabalhava denodadamente, e «se tivera, protestou um dia, as mãos desatadas para fazer o que entendo, obrara muito mais nestes bárbaros pelo bom modo que Deus me deu e vontade de servir a Companhia» [1]. Assim era, e ao perto e ao longe apregoava a fama os heroismos do seu apostolado. De Roma julgou-se o Geral da Companhia de Jesus obrigado a escrever-lhe para lhe dar os agradecimentos pelo muito que praticara naquelas terras em benefício das almas [2]. Entretanto, andando na sua faina de apóstolo, recebeu do reitor de Luanda ordem de partir para o Dongo, para a Côrte do rei de de Angola [3]. Sentiu ìntimamente haver de desamparar aquela *sua vinha*, como êle a dizia, mas foi para onde a obediência lhe apontava. Partiu de Luanda com o P. João de Paiva a 7 de Agôsto de 1632 [4].

Havia apenas três semanas que estava naquele novo campo, um tanto descoroçoado pelo pouco fruto que recolhia, «por ser o gentio mui selvagem nas matérias da vida eterna», quando foi chamado do Superior para Luanda, onde se demorou, diversamente ocupado, até 1634.

Em Maio dêsse ano, andando bastante doente de febres, teve ordem de partir para Portugal, e embarcou a 29 do mês. Acompanharam-no até à praia os Padres da Companhia, e grande número de povo, chorando muitas lágrimas. Deixou entrar primeiro os Padres todos no barco, e estando só na praia, estendeu os olhos pela multidão que o seguia, e disse, chorando, em voz alta: «que se ficassem com a paz de Deus, e lhe perdoassem, se em coisa alguma os tinha agravado. E porque daquêle reino, onde estivera cinco anos, pouco mais ou menos, sòmente levava, pelos servir e a seus escravos, por prémio, a pele sôbre os ossos, era razão que beijasse a terra». E pondo-se de joelhos a beijou com seus lábios [5].

---

(1) *Ibidem*, f. 101.
(2) *Ibidem*, f. 101v.
(3) *Ibidem*.
(4) *Ibidem*, f. 202.
(5) *Ibidem*, f. 105v.

O navio em que foi com o P. Estêvão Rodrigues, demandou o Rio de Janeiro. A travessia transformou-se num intenso e heróico apostolado do P. Tavares, a favor das centenas de infelizes negros, que iam amontoados com os apêrtos e misérias do costume [1].

Do Rio de Janeiro embarcou em 18 de Março de 1635 para Lisboa. Em Portugal continuou lidando fervorosamente, sempre amado e respeitado por santo até 1670, ano em que faleceu no colégio do Pôrto a 14 de Dezembro [2].

7. — Assim trabalhavam aquêles apóstolos na Capital e sertões vastíssimos de Angola, quando, não muito depois do que referimos nas páginas anteriores, desabou sôbre a Colónia calamidade grande, que lhes embargou os fervores do zêlo. Com a tomada de Luanda pelas armas do corsário holandês, tiveram os religiosos da Companhia de deixar o seu colégio à fúria e devastação dos inimigos, e de se internarem pelo sertão com o Governador e demais portugueses, sofrendo com todos êles os horrores da fugida desastrosa. Já o contámos no primeiro volume dêste tômo terceiro [3].

Mas se os Padres não puderam, nesses dias de ocupação inimiga, exercer livremente os sagrados ministérios, nunca os descuravam, onde quer que chegavam, ou na terra ou nas viagens por mar, e praticaram mais que tudo e em tôda a parte nobres acções do mais puro patriotismo [4]. Os religiosos que mais se distinguiram neste ponto foram os Padres Filipe Franco, Mateus Dias e António do Couto, e os auxiliares Gonçalo João, António Pires e António Pôrto. Podemos sem encarecimento repreensível afirmar que os religiosos da Companhia se houveram nessa tribulação, como anjos protectores dos portugueses, dispersos pelo sertão, sacrificando-se a si e quanto possuíam a bem da oprimida colónia. Reconquistada Luanda, foram os sinos da igreja da Companhia de Jesus os primeiros que deram o sinal da vitória, e os três religiosos que acompanharam a armada res-

---

(1) *Ibid.*, ff. 105v-106; Franco, *Imagem . . . Lisboa*, 740-741.

(2) Cf. Franco, *Imagem cit.*, 742, 743; *Ano Santo*, 741-42. — Tavares era natural de Taveiro, dos arredores de Coimbra; estudou na Universidade de Évora, e entrou na Companhia a 5 de Fevereiro de 1622.

(3) Veja-se capítulo II, págs. 374 segs.

(4) Veja-se citado cap. II, págs. 376 segs.

tauradora, Filipe Franco, António do Couto e Gonçalo João, tomaram outra vez posse do seu magnífico, mas agora desmantelado colégio. No ano seguinte de 1649 foi-lhe de Portugal novo refôrço de religiosos e ficou a governá-lo, como vice-reitor, o P. Filipe Franco [1]. Reorganizou-se logo êsse estabelecimento de ensino, e recomeçaram os ministérios sagrados e missões.

8. — Aos 6 de Outubro de 1654 entrava pelo pôrto de Luanda o P. Manuel de Matos, designado reitor do colégio dessa capital [2]. Advertindo, à chegada, que se murmurava de seus religiosos por não saírem pelas terras do interior a evangelizar os habitantes de Angola, e que por isso mesmo « qualquer coisa que faziam os capuchinhos, ficava mais abonada », tratou de promover essas missões. Falou com alguns Padres sôbre êsse ministério tão apostólico, e logo se ofereceram generosamente para missões dêsse género [3]. O P. Manuel Ribeiro, bem conhecido por sua grande virtude e muito zêlo das almas, subiu, com o irmão António Ferreira, pelo rio Dande acima até mais de vinte léguas pela terra dentro [4]. Os Padres Jerónimo de Oliveira e Aleixo Coelho foram pelo rio Cuanza até Massangano, e os Padres Vicente Ribeiro e Francisco Martins percorreram a ilha de Luanda. Era de mais perto esta excursão, mas por isso mesmo não se devia faltar àqueles cristãos com a doutrina, que necessitavam [5].

Os Padres Jerónimo de Oliveira e Aleixo Coelho foram fazendo missões pelo rio Cuanza acima, na província de Ilamba

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 45, catál. de 1649, n.os 610-624. Enumera o catálogo 15 religiosos, que iam de viagem para Luanda, ou estavam já em Angola. — Filipe Franco, terminando o seu tempo de reitor ou vice-reitor, foi para o Brasil, onde lhe encarregaram o cuidado dos engenhos de Sergipe e dos Ilhéus, propriedades do colégio de Santo Antão de Lisboa, e não mais voltou a Angola. Era natural de Peniche, entrou na Companhia em Lisboa a 23 de Fevereiro de 1624, aos 16 anos de idade. Foi a primeira vez para Angola em 1639 em companhia do Governador Pedro César de Meneses, largando de Lisboa a 18 de Abril, segundo J. M. Delgado (Cadornega, II, pág. 568, n.º 20) ou a 18 de Maio, como tem o P. Franco na *Syn. Ann.* 1639, n.º 3.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 416. Carta do P. Manuel Matos, de Luanda a 15 de Fevereiro de 1655.

(3) *Cód. cit.*, f. 418.

(4) *Cód. cit.*, l. c.

(5) *Cód. cit.*, l. c.

«até chegarem à Vila da Vitória de Massangano, onde com o trabalho do caminho e calamidade do sertão adoeceram ambos de doença da terra» [1]. Jerónimo de Oliveira sucumbiu à enfermidade e Aleixo Coelho teve de voltar para Luanda.

Em breve se realizou missão de maior momento. Por 1660 o poderoso Soba Cassange, que tinha sujeitos a seu império mais de dez sobas, abraçou a Fé cristã, e enviou ao colégio de Luanda dois nobres de seu reino a pedir instantemente que lhe mandassem Padres para lhe darem o santo baptismo. Alegre partia para aquêle reino no mês de Agôsto o P. António de Veras, acompanhado do irmão António Ferreira. A viagem foi uma continuada missão. Chegando a terras do Cassange, veio o soba, com sua gente, ao encontro do Padre, não sem demonstrações de alegria. Instruído nos mistérios da Fé, foi baptizado êle e alguns de seus nobres, e ouvindo muitos sobas a notícia da conversão do Cassange, mandaram pedir ao Padre que lhes fôsse proporcionar a mesma felicidade. Mas, enquanto se afadigava nesse trabalho apostólico, depois de ter ganhado muitas almas para Deus [2], acometeu-o doença, que lhe tirou, sem remédio, a vida a 4 de Outubro do mesmo ano [3].

Mais larga e demorada excursão fêz ainda o fervoroso missionário P. Manuel Ribeiro pelas terras interiores de Angola nos anos de 1672 e 1673. «Sempre, escreveu para Portugal o apóstolo, saíram dêste santo colégio (de Luanda) missionários verdadeiramente apostólicos, que fizeram a Deus muito serviço neste sertão e entre êste gentio, que apenas cuido haverá parte em Angola, que se não conheçam os filhos de Santo Inácio pelas heróicas virtudes e admiráveis progressos que nele sempre obraram. Isto prègam ainda hoje as cinzas dos que estão enterrados entre os matos, e isto confessam os negros pelo que têem visto com seus olhos; e se os nossos primeiros, como tão zelosos do bem espiritual, abriram o caminho a esta conquista do céu, não faltaram depois dêles muitos soldados da mesma Companhia, que com os olhos em seu Divino Capitão Jesus levantaram em muitas partes o estandarte da Santa Cruz; e não é isto tão antigo, que

---

(1) Cadornega, II, 314.
(2) Arq. S. J., *Lus.* 56, f. 215.
(3) Franco, *Syn. Ann.* 1660, n.º 19.

se não visse sempre o mesmo em Angola, até ao tempo que isto escrevo» [1]. Assim foi desde o princípio da missão. Sirva de exemplo e prova o mesmo P. Ribeiro, de quem escreveu o P. António Franco no *Ano Santo*, que nos 22 anos que viveu naquelas terras «fêz muitas missões apostólicas pelo sertão de Angola, padecendo grandes trabalhos e grandes perigos de vida e perseguições dos idólatras» [2]. Durante mais de dezoito anos, diz testemunho autorizado, se exercitou «em andar quási sempre em missões pelo sertão» [3]. E êle próprio na citada carta nos declara, que fizera pelo interior do Sertão várias missões e esperava que seriam de grande glória de Deus e que a estância do Bengo era o centro de uma continuada missão, em que os Padres confessavam e baptizavam não só os escravos, mas aos mesmos portugueses, que habitavam naquele distrito [4].

Mas a missão que Ribeiro nos descreve na sua carta foi, segundo cuidamos, a de maior extensão e fruto. Durante nove mêses seguidos andou o Padre com seu companheiro por aquêle sertão. A 10 de Setembro de 1672 partiam os dois apóstolos do colégio de Luanda. «Saímos, conta-o Ribeiro, em demanda dos Dembos, Soba dêste Sertão, com esperança de chegar a fazer alto no reino de Matamba, ao qual comummente chamam da Ginga, para a parte do Nascente. A primeira jornada foi do colégio ao Bengo, seis para sete léguas da cidade, tão conhecido por sua frescura, com que a maior parte dos moradores se sustentam, mas muito mais é conhecido por seu mau clima, que parece vive a morte disfarçada entre o verde das árvores» [5]. Aqui na igreja de S. Inácio, como em tôda a viagem, foram sempre exercendo os ministérios sacerdotais, instruindo, confessando, baptizando. No dia 13 prosseguiram sua derrota para o sítio de Golungo, rio acima, que corre Leste a Oeste, distante da barra 25 léguas. Chegaram com grande calma e incómodo dos caminhos a Longoriazenza, arimo de João Vestido. Dez

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 56, f. 215 segs. *Carta da missão que fizerão o P. Manuel Ribeiro e o irmão Francisco Correa, mandados pelo P. Antonio de Sousa Reitor que então era do collegio de Angola anno de 1672 para o de 1673.*

(2) Franco, *Ano Santo*, 208.

(3) Arquivo das Colónias, V, 549.

(4) Cit. *Carta da Missão...*, f. 215-215v.

(5) *Ibid.*, f. 215v.

dias ali se detiveram. Catequizaram muitos, confessaram e comungaram alguns numa ermida que improvisaram o melhor que puderam e baptizaram vinte e cinco adultos e crianças; casaram a dois escravos, que celebraram o casamento com «tantos gritos e alaridos dos parentes, amigos e vizinhos..., que atroavam os ares, os montes faziam éco e as feras se abalavam dos vales, fugindo de tal gritaria; que êstes são os clarins, com que festejam esta gente seus aplausos» [1].

De Golungo se puseram aos 26 de Setembro a caminho de Engombe-à-Muquiama, o primeiro dos Dembos ou senhorios do Sertão, onde no ano de 1660 já o P. Ribeiro estivera em missão. Andaram cinco para seis léguas e entraram na Banza ou Senzala de um Soba Mani Carimba. Instruíram-no a êle e à sua gente nos mistérios da religião; penduraram de um ramo de árvore um Crucifixo, rezaram, diante dêle, em voz alta os moleques do colégio, que acompanhavam o Padre, as orações da cartilha do P. Francisco Paccónio, e Ribeiro lhas foi explicando «na sua língua com exemplos e comparações que diziam com as coisas das suas terras, de que êles ficaram muito pagos e com tanta emulação que quiseram passar tôda a noite aprendendo a doutrina. Não os baptizou logo o missionário, porque os não julgava ainda bem preparados para o Sacramento, mas refere o Padre que para os firmar nos bons propósitos, em que os deixava, lhes arvorou num terreiro uma formosa cruz entre cantos na língua dos indígenas. Fazendo-lhes uma prática sôbre os mistérios do sinal da Redenção, se despediu, e no dia 27 continuou a viagem, seguindo sempre a derrota que se propusera.

Detiveram-se um dia na Banza de um fidalgo, chamado Gombe à Laita. Arvoraram aí uma cruz; fizeram uma procissão da gente, que não era pouca; e depois de lhe explicar o missionário os mistérios daquele estandarte do céu, lhes disse missa. Era o dia do Arcanjo S. Miguel. Fêz-lhes mais uma prática sôbre as prerogativas dos espíritos angélicos, e por fim conferiu o baptismo a sessenta crianças e adultos [2].

No dia 30 se puseram em marcha para a Banza ou Côrte do Dembo Engombe-à-Muquiama. Foram subindo e descendo

[1] *Ibid.*, f. 216.
[2] *Ibid.*, f. 217.

montes «com grande calma e falta de água», treparam ao mais alto de um desmedido monte e de lá descobriram a Banza e o fidalgo, que a meia ladeira esperava o missionário, coisa de um quarto de légua da sua Côrte. «Recebeu-nos êle, conta Manuel Ribeiro, com muita alegria e festa, e, depois das saüdações comuns, foi marchando diante com tôda a sua guarda, que em nada se parecia com as guardas dos nossos príncipes da Europa, porque em lugar das partazanas e alabardas, que costumam levar os archeiros, levavam êstes seus paus às costas, posto que bem roliços. Iam também neste seu acompanhamento Marimbas, que é o melhor instrumento, que há entre êste gentio, violas e assobios, e assim fomos caminhando, até que nos deixou na hospedaria que era de paus cobertos de palha; que êstes são os sumptuosos edifícios e os soberbos palácios dêstes Príncipes da África».

Nesta Côrte se demorou o missionário um mês inteiro. Foram trinta dias de fervorosa actividade. Ensinava, doutrinava sem descanso, aconselhava, baptizava. Deu o baptismo a 249 pretos, entre grandes e pequenos, e confessou alguns brancos, que viviam por aquelas terras [1]. Não se demoraram mais de um mês em Engombe-à-Muquiama, porque o fidalgo ou Soba se ausentou com tão grande acompanhamento, que ficou a Côrte deserta. Eram 8 de Novembro quando deixava esta Banza.

Em 11 dêsse mês estavam em Caculo Cacahenda. Sabendo da chegada do missionário, o Senhor da Terra o mandou logo visitar «pela nobreza e vários titulares daquela sua negregada república». Não veio em pessoa recebê-lo por estar doente. No dia seguinte, 12, o foi o missionário visitar com sobrepeliz, estola e água benta, levando êle e o companheiro os Cruxifixos ao pescoço. «Usámos, diz o Padre, esta cerimónia, para que ao diante nos tivesse em mais veneração e respeito, porque conforme vê êste gentio a entrada, assim dão as boas ou más saídas». O Soba o acharam «de joelhos, junto a uma cadeira, e à roda dêle os seus grandes e apotentados, conforme a dignidade ou título de cada um». Deram-lhe a paz e lançaram-lhe água benta; senão quando entrou à sala a mulher do Soba, tão agigantada e corpulenta, que encalhava nas portas. Prostrou-se de

---

(1) *Ibid.*, f. 217v.

joelhos e pediu que também lhe lançassem água benta. Depois destas cerimónias começou a azáfama costumada dos ministérios e doutrinação da gente, e só nos vassalos dêste Soba gastaram cinqüenta e dois dias.

No dia de Natal enramaram a igreja com «flores, boninas e rosas agrestes» que procuraram pelos matos, e com tal arte e boa disposição colocaram todos os ornatos, que os negros pasmavam da habilidade que Deus concedera aos brancos. A noite passaram-na êles folgadamente com violas, danças e folias.

A solenidade natalícia, que se celebrou com grande regozijo espiritual, deu ensejo a maior instrução da gente negra e ao todo se baptizaram 165 pessoas.

Aos 2 de Janeiro dirigiram-se para a Banza de um grande Soba, chamado Gonguembo, situada para os lados de Ambaca. No caminho foram à Banza de um Soba ou fidalgo, que recebeu os recenchegados com grande alvorôço por ter já notícia do missionàrio e da sua vinda. Presenteou ao Padre com frangos, «que lhe agradecemos, conta Ribeiro, com uma boa catequização, a que êle assistiu e tôda a sua gente». No dia seguinte continuaram o doutrinamento, arvoraram com tôda a solenidade num terreiro uma Cruz, enramada com fôlhas e flores da terra, e baptizaram os que estavam capazes do sacramento, que seriam umas trinta e duas pessoas. De tarde os recem-baptizados deram uma sessão de música, em agradecimento do baptismo recebido.

Finalmente, depois de outros trabalhos, chegaram ao Soba Gonguembo, que já os esperava com a igreja preparada para a missa, e casa para morarem. Assistiram-lhe nove dias, e lhe levantaram, num largo terreiro, à sua vista uma formosa cruz. Baptizaram sessenta e quatro negros e todos os dias celebrava o Padre o santo sacrifício, a que assistia o Soba «vestido à trágica com roupas de sêda e com capa de carmesim». Mais de uma vez trabalhou o missionário nesta Côrte, mas houve de se despedir com grande pezar de não ter conseguido persuadir ao Soba que se baptizasse [1].

Depois de celebrar a Páscoa da Ressurreição com solenidade e ruído sertanejo, foram o missionário e seu companheiro

---

[1] *Ibid.*, ff. 218-222.

a outras terras a continuar o seu laborioso apostolado. Eram 5 de Abril de 1673 (1).

Não contamos mais particularidades sôbre a evangelização de Manuel Ribeiro, por serem semelhantes às que já referimos ou insinuámos nas páginas anteriores. Deu finalmente volta para Luanda, indo sempre, por onde passava, espalhando a doutrina do Evangelho, e metendo mais e mais almas no seio da Igreja. Tornava para o seu colégio, onde, diz êle, acharia as comodidades, que lá costumam ter os demais religiosos, «contudo, adverte na sua carta o devoto missionário, é incrível o grande contentamento que Deus nos comunicava entre as brenhas e matos, só por ver faríamos algum serviço à Divina Majestade... Quando nos faltava o necessário, que não foram poucas vezes, achávamos tal suavidade em uma espiga de messa assada, que se não distinguia da mais regalada iguaria. Quando andávamos por tão remontadas partes, que entre idas e vindas chegaram a trezentas léguas, nos dava Deus tal esfôrço que parecia que ainda então começávamos. As noites que entre brenhas dormíamos, expostos aos rigores do clima, às garras dos leões e onças, nos divertia Deus o cuidado, como se não houvesse perigo. Enfim experimentámos sempre em a tristeza alívio, em opróbrios gôsto e em trabalhos alegria, porque Deus Nosso Senhor, em cujo serviço e obséquio se dirigiam nossos passos, nos influia tal ânimo, que desejávamos mais penas, por termos nelas alívio» (2). Alma de verdadeiro apóstolo!

Terminou êle sua longa carta, fazendo um fervoroso apêlo aos Padres da Companhia, animando-os a que deixassem a sua Europa, onde havia tantos obreiros, e fôssem em socorro daquela Etiópia Ocidental, tão falta de operários (3).

E da Europa não faltaram apóstolos, apostados a sacrificar a vida por seus irmãos, mas tanta vez se diminuía ràpidamente o número dêles, por sucumbirem tão depressa ou à malignidade do clima ou ao excesso de trabalho, ou ainda às ondas do mar tempestuoso.

---

(1) *Ibid.*, f. 223.

(2) *Ibid.*, f. 223v.

(3) *Cód. cit.*, f. 224. Carta de Manuel Ribeiro, assinada de Luanda a 15 de Janeiro de 1674.

A 16 de Julho de 1673, poucos mêses depois que Manuel Ribeiro fechara o círculo da sua excursão apostólica, saíram de Lisboa, com rumo em Angola, duas naus e um pataxo. Na Almirante iam sete religiosos da Companhia, e na Capitânia o novo Governador Pedro Cesar de Meneses, e o bispo D. frei António do Espírito Santo, carmelita descalço. Já navegavam nas costas de Angola, quando a 11 de Novembro fizeram lastimoso naufrágio, dando nuns baixios, primeiro a Almirante, que velejava a êsse tempo na dianteira, e depois a Capitânia. Do desastre da Almirante não houve testemunhas. Desapareceu com todos os tripulantes e passageiros. Da Capitânia salvaram-se com vida apenas o bispo e mais vinte pessoas, num pequeno batel, que os levou, quási por milagre, a Benguela depois de horríveis sofrimentos. Dos sete religiosos da Companhia houve notícia vaga e incerta, que sairam em terra na costa de Benguela, mas nunca mais foram vistos (1). Todos os sete náufragos eram sacerdotes e escolhidos, que davam excelentes esperanças de que promoveriam as missões pelo sertão, mas o naufrágio cortou de golpe essas esperanças, com perda grande para aquela cristandade. Guiava a leva de missionários o P. Luís de Sousa, reitor eleito do colégio de Luanda, homem de grande austeridade e acendido amor das almas (2).

Supriu com seu ardente zêlo a falta de muitos o P. Carlos da Silveira, filho da principal nobreza do Faial. Por 1680 abordou a Luanda. Levava patente de Superior da missão e reitor do colégio, mas o seu espírito apostólico não lhe consentiu ficar-se em casa. Aspirava animosamente aos trabalhos das missões. Nos dois anos e meio, que lidou em Angola, evangelizou-a, como um novo apóstolo, que aparecia no meio daquela negra gente. Três vezes percorreu em missão a ilha de Luanda. Depois penetrou no Sertão. Andou com seu companheiro por diversas províncias, sem olhar nem a perigos nem a intemperanças de clima. Destruiu ídolos, acabou feitiçarias e fêz muitas conversões. Dias houve que os levou, de manhã até à noite, dando o santo baptismo aos convertidos.

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 56, f. 149; Franco, *Syn. Ann.* 1672, n.os 7, 8; Cadornega, II, 338.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 56, f. 149-149v; Franco, *Ano Santo*, 361.

Mas enquanto dêste modo se sacrificava no sagrado emprêgo da salvação das almas, assaltaram-no febres malignas que o obrigaram a recolher-se ao colégio de Luanda. Depois de sete dias expirou, como santo, aos 15 de Junho de 1683 [1].

Os demais companheiros não desanimavam com a morte dêsses apóstolos. No ano seguinte de 1684 refere a carta ânua [2] que três religiosos cultivaram por largo tempo as missões chamadas do Bengo e Dande, ensinando a doutrina, dissipando êrros crassos, que brotavam naquelas almas incultas, e extirpando os vestígios do gentilismo, que ainda se encontravam abundantemente por essas regiões.

Mas por êste tempo nova calamidade, que surpreendeu a Colónia, proporcionou ensejo admirável aos Religiosos daquêle colégio de provarem a sua dedicação, zêlo e heroismo. No mês de Janeiro de 1685 começou de atear-se naquelas terras um contágio de bexigas com tanta fúria, que durante sete mêses grassou assustadoramente por tôda a região de Angola. Era tal a fôrça do contágio, que só na cidade de Luanda morriam, no breve espaço de um dia, quarenta, cinqüenta ou mais pessoas, e dos 500 brancos e 12.000 pretos, que nela habitavam, apenas sete ou oito saíram livres da temerosa epidemia [3].

Ao P. António Vieira, na Baía de Todos os Santos, chegou a notícia do flagelo, anunciando que Angola ardia em peste de bexigas, já quási despovoada [4].

Os religiosos da Companhia conservou-os Deus, providencialmente, incólumes e com fôrças para salvarem os míseros empestados. E êles corresponderam sem desânimos à sua sublime vocação de sacrificarem a vida pelos seus irmãos. Eram apenas dez, mas o amor de Deus e o zêlo das almas, como que os multiplicou. Dividiu por êles o reitor as ruas e praças da cidade para socorrerem a todos os necessitados. Acudiam prontamente a quantos os chamavam por socorro e confissão. Iam pelas casas à procura de doentes, entravam tanto nas dos ricos e poderosos,

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 56, ff. 153-157, carta *ânua*; Franco, *Imagem* ... *Lisboa*, 611-615; *Ano Santo*, 318.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 56, f. 157.

(3) *Ânua* citada, f. 157v.

(4) Vieira, *Cartas*, III, 520.

como nas choupanas, a que chamam Dumbes e Senzalas dos pobres pretos, e a todos levavam a esmola espiritual dos sacramentos e também o auxílio temporal, sem se retraírem nem assustarem com os horríveis e hediondos espectáculos que se lhes deparavam.

O reitor, que a tudo providenciava, distribuía generosamente e com abundância pelos indigentes as provisões que tinha no colégio, pão de trigo, farinha, azeite, vinagre, açúcar. Como aos senhores seculares faltavam escravos que pudessem ir buscar a água precisa, proveu o mesmo reitor que um carro, com uma grande pipa cheia de água, a fôsse repartindo pelas casas. Dois religiosos da Companhia também os tocou o contágio e caíram prostrados pela doença; mas apenas recuperaram a saúde, levantaram-se animosos e de novo se foram meter no incêndio devastador, acesos no fogo da caridade cristã. Os angolenses pasmaram dos sublimes exemplos de virtude e por muito tempo com palavras de louvor os exaltaram.

O Governador de Angola, cujo palácio se erguia em frente do colégio, pôde observar a dedicação incansável dos religiosos e a sua liberalidade com os pobres, e escrevendo ao rei de Portugal se alargou em elogios da Companhia de Jesus, e louvou com sentido encarecimento a acção e caridade inefável de seus filhos [1].

Depois destas heróicas demonstrações de amor do próximo, voltaram às missões e às obras de zêlo pelo sertão.

O P. João Honrado, que abraçara o Instituto da Companhia em Angola, aproveitou o muito conhecimento que possuía da língua da terra para entrar pelas províncias adentro em missões apostólicas; e o muito fruto que recolhia, coroava os trabalhos do fervoroso missionário [2].

Chegamos ao último decénio do século XVII. Fechamos a série de missões com uma que terminou com o baptismo de um soba importante. A província de Quissama, situada para além do rio Cuanza, a umas dez léguas de Luanda, era dominada por

---

(1) *Ânua* citada, ff. 157v-158v; Franco, *Syn. Ann.* 1685, n.º 1, 2. — Franco, l. c., diz que foi Francisco de Távora o governador que escreveu a carta ao rei. Equivocou-se o escritor. Em 1685 governava a Colónia Luís Lôbo da Silva.

(2) Franco, *Syn. Ann.* 1692, n.º 5. Honrado faleceu em Janeiro de 1692.

muitos sobas, sobrepujando a todos o que denominavam Cafuche. Um dia, quando já governava a Colónia angolana Gonçalo da Costa de Meneses [1], escreveu ao Governador e pediu que lhe mandasse Padres da Companhia de Jesus, porque desejava receber o santo baptismo. Exultou o bom Governador com o pedido, porque a conversão e vassalagem daquele Soba lhe dava esperanças de se introduzir na província de Quissama « algum bem temporal e espiritual » [2]. Encomendou logo a missão ao Padre Pedro Mendes da Companhia, natural de Luanda, que espontâneamente se ofereceu a êsse glorioso trabalho. Pôs-se a caminho o missionário com o auxiliar António Gonçalves. Não foram pequenas as dificuldades da viagem, mas a tôdas venceu com esfôrço, e teve o gôsto e surpresa de ver o Cafuche que lhe vinha ao encontro a cinco léguas da sua Banza. Foi o missionário recebido na Côrte com muitas danças, e ao som de bélicos instrumentos. Depois de descansar dois dias, entregou-se todo a bem preparar o Soba para o baptismo. Mas eis que se levanta nova dificuldade. Nenhuma tinha o Cafuche para a recepção do Sacramento; mas os seus conselheiros — chamam-lhes Macotas — é que se opunham. Ameaçaram-no, que, se recebesse o baptismo, seria morto ou destronado. Irado o Cafuche, cominou-lhes a morte, se não desistissem do propósito. O Padre rogou-lhe que não derramasse sangue; e, vendo que já estava bem instruído e desejava entrar no grémio da Igreja, conferiu-lhe secretamente o baptismo. Passado algum tempo dissiparam-se aquêles receios de revolta, e manifestou aos seus que já era cristão baptizado. Pedro Mendes, contraiu doença pela insalubridade do clima, e voltou para Luanda [3].

Missões permanentes e espalhadas pelo sertão dentro sustentaram-nas os religiosos da Companhia por muitos anos, quais foram a do Dongo e Massangano, e a do reino do Congo em S. Salvador, e sempre, desde sua fundação, a do Bengo. Nesta região formaram êles, por sua boa indústria, uma formosa e bem arborizada quinta com uma igreja magnífica de pedra e cal, a maior e a melhor de todo aquêle Sertão. Era um centro, donde

(1) Foi Governador de 1691 a 1694.
(2) Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 332.
(3) Franco, *Syn. Ann.* 1693, n.os 17 e 18.

irradiavam largamente para os arredores as luzes da Fé e da doutrina cristã. Sempre nêle moravam dois religiosos, que doutrinavam e confessavam a gente de todo êsse distrito, e, cada ano, se trasladavam a confessar e desobrigar os cristãos, e a baptizar as crianças e adultos, que podiam dispor para bem receberem o sacramento da regeneração.

Podemos igualmente considerar como focos de missões estáveis, bem que mais pequenos, os arimos ou fazendas dos Padres. Na vizinhança dêles enxameava grande multidão de negros, que lhes ofereciam ensejo fácil a missões e doutrinas, tão necessárias a tal gente [1].

9. — Apesar porém de tanto lidar na salvação das almas, provado com obras durante todo o século no colégio de Luanda e nas várias províncias do Sertão, viviam aquêles missionários, quási contìnuamente envolvidos numa atmosfera de murmurações e malquerenças, que lhes malsinavam e deprimiam a sua incansável e benéfica actividade. Alguns, de boa fé, lhes notavam deficiências na acção apostólica e por não medirem ou pesarem com exactidão as circunstâncias em que êles se achavam, os acusavam com expressões exageradas, fáceis de refutar. Muitos, a maior parte, ou picados de inveja ou movidos com qualquer outra paixão, os caluniavam com acinte e perversa vontade. Uma das acusações, que mais lhes lançavam em rosto e denunciavam insistentemente para a Côrte de Portugal, era a diminuïção de zêlo das almas, que os levou, diziam, a retirar-se das missões do Sertão e a recolherem-se ao bem-estar do seu majestoso colégio de Luanda. As missões que nas páginas atrás largamente referimos, encheram todo o século XVII, mas a acusação não cessou de repetir-se desde os primeiros anos aos derradeiros do mesmo século!

À volta de 1618 o bravo conquistador Baltasar Rebêlo de Aragão louva nos Padres a virtude e santidade, mas lastima, que já se não ocupassem « no benefício desta cristandade » de Angola, « como no princípio dela » [2].

Pouco adiante, por 1622, um desconhecido António Dinis, escreveu, com manifesta e caluniosa exageração, que aquêles

---

[1] Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 323.
[2] Luciano Codeiro, *Questões Hist. Coloniais*, I, 232.

religiosos, em vez de irem pela terra dentro a evangelizar, gastavam o tempo a fazer quintas de recreação e rendimento [1].

Não muito depois, a 5 de Abril de 1624, escreveu de Granada o monarca espanhol ao Provincial da Província portuguesa, a ordenar-lhe que mandasse aos religiosos, seus súbditos, que se metessem pelo interior das terras a converter os habitadores do Sertão angolense [2]. Tinha chegado à Côrte a denúncia de que os jesuítas se não ocupavam na conversão da gentilidade. Pelo mesmo motivo a Mesa da Consciência aconselhava ao rei, em 1627, que desse ordem que os religiosos da Companhia enviassem missionários para o Sertão [3].

No meado do século, em 1656, ano em que D. João IV concedera aos capuchinhos residência no reino de Angola, Salvador Correia de Sá, o reconquistador de Luanda, também aconselhou ao rei, no Conselho Ultramarino em Lisboa, que intimasse os Padres da Companhia a enviar para aquela parte da África o maior número, que ser pudesse, de religiosos, pelo menos mais de vinte, com ordens aos Superiores de os mandarem pela terra dentro [4].

O Governador João Fernandes Vieira, logo no primeiro ano do seu govêrno, acusava para a Côrte os mesmos Padres, com rudeza militar e exagêro de inimigo, de que não se ocupavam na propagação da Fé nem da conversão das almas, nem acudiam à sua obrigação forçosa de entrarem pelo Sertão a trazer os gentios ao grémio da Igreja [5].

Cêrca de vinte anos mais adiante também o Governador Aires de Saldanha fortemente exprobrava aos religiosos da Companhia a falta de zêlo para as missões do interior [6], e ao

---

[1] *Ibidem*, pág. 320.

[2] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68.

[3] Cf. Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 180, 182. — Vide Farinha, *A Expansão da Fé*, I, 230, onde se lê que os jesuítas «se contentavam com o colégio de Luanda, com as indústrias e agricultura». Mais e muito mais queriam os religiosos da Companhia nas terras de Angola!

[4] A. H. C., Angola 6 — 1656-1657. Conselho de 8 de Agôsto de 1656.

[5] A. H. C., Angola 7 — 1658-1662. Carta de 5 de Novembro de 1658. Original. Veja-se *ibidem* outra via da mesma carta com alterações e com a data de 20 de Setembro de 1659.

[6] *Arquivo das Colónias*, V, 533 segs.

expirar do século escrevia a D. Pedro II o Governador Henrique Jaques de Magalhães que os capuchinhos eram os únicos missionários que freqüentavam as missões «por todo êste Sertão, não reparando nos riscos e climas que todos os mais religiosos receiam» ([1]).

Por fôrça dêstes e de outros documentos e testemunhos contemporâneos temos de confessar, que algum fundamento, culpável ou não, certamente haveria para as repetidas queixas ou insinuações desfavoráveis àcêrca da actividade apostólica dos religiosos da Companhia; mas, pelo que expusemos acima sôbre as missões dêsses religiosos, havemos também forçosamente de admitir, que essas acusações exageravam enormemente os factos e a responsabilidade.

Sempre os Padres da Companhia se ocuparam em missões pelo Sertão, mas circunstâncias forçosas e razões de pêso os obrigaram ou a diminuir a freqüência delas, ou a interrompê-las por algum tempo, ou também a fechar alguma Residência missional. Os adversários é que não tinham conta com essas razões, e cega e despiedosamente os acusavam.

Começaram os religiosos de reparar na mortandade que os dizimava com a malignidade do clima, enquanto andavam nos interiores das terras, e a prudência os aconselhou a não exporem tão fàcilmente as vidas daqueles obreiros do Evangelho. Sem essa moderação «eram poucos todos os religiosos de Portugal para virem morrer em Angola» ([2]). Ainda no fim do século XVII o escritor da carta ânua de 1689 a 1693 lastimava os muitos missionários que a morte ceifara em tão curto espaço de tempo com grande perda para a missão, e frisava a dificuldade que sentia a Província portuguesa, de substituir os que no campo gloriosamente caíam ([3]).

([1]) A. H. C., Angola 17 — 1693-1695. Carta do Governador a D. Pedro II, de Luanda a 2 de Março de 1695.

([2]) *Arquivo das Colónias*, V, 346, n.º 9.

([3]) Arq. S. J., *Lus.* 54, f. 122. — Faleceram de 1689 a 1693: Ir. Francisco Correia a 7 de Setembro de 1689, P. António Peixoto a 8 de Maio de 1690, P. José de Sequeira a 10 de Setembro de 1690, Ir. Francisco da Silva em Março de 1691, P. Gregório Dias a 2 de Novembro de 1691, P. João Honrado em Janeiro de 1692, Ir. Simão da Cruz a 13 de Novembro de 1692, P. Bartolomeu Nunes a 4 de Maio de 1693, P. António Pereira em 1693, P. João Baptista em

Com tantas mortes não podia florescer, como era desejo de todos, a missão de Angola. Um dos mais freqüentes obreiros do Sertão, P. Manuel Ribeiro, escrevia depois do naufrágio de 1673 em que se afundaram oito esperançosos missionários, que, se as missões pedâneas não eram nesse tempo tantas em número, como foram no princípio, se devia atribuir êsse decremento à falta dos sujeitos, porque os que vinham de Portugal, apenas podiam acudir às obrigações forçosas do colégio [1]. Mas os inimigos da Companhia de Jesus, antigos e modernos, não reparavam nessas contrariedades e injustamente censuravam nos seus religiosos falta de zêlo apostólico, a que imputavam a menor prosperidade da missão.

Não obstante porém todos êsses estorvos, que deploramos, procuravam os Padres fazer prosperar as missões e se prontificavam a ir sacrificar nelas as suas vidas, como já mais de uma vez acima notámos. Por 1620, constando na Côrte a falta de missionários em Angola, mandou Filipe III pôr em Conselho a questão e a maneira de remediar o mal. Os Conselheiros votaram que se encomendasse a emprêsa aos religiosos da Companhia. Por ordem do monarca escreveu-se àcêrca do intento ao Geral, que ordenou ao Procurador da Côrte, P. António Colaço, representasse ao rei que para tôdas as Casas e Residências, que Sua Majestade quisesse fundar, em Angola, se dariam sujeitos

---

1693, Ir. Jerónimo Correia em 1693. — Por estas e outras dificuldades se pensou mais de uma vez na Província portuguesa, se não conviria trocar o colégio de Luanda com a Missão do Maranhão. Discutiu-se o caso nas Congregações Provinciais de 1655 e 1672, mas decidiu-se que nem à Missão de Angola, nem à do Maranhão era vantajosa tal troca. Já nos anos passados receberam os portugueses grave desgôsto por ter a Província desamparado a Missão de Cabo-Verde; maior seria agora o sentimento, se também deixasse a de Angola. B. N. de Lisboa, *Fundo Geral*, 753, Congregação Prov. de 1672: «Nona dies Maii . . De Commutatione Maranhonensis Missionis cum collegio Angolano . . .». — Na Congregação Provincial de 1669 houve quem propusesse não a troca das duas missões, mas simplesmente a entrega da missão de Angola à Província do Brasil. A maior parte porém dos Padres rejeitou a proposta pelo desdoiro que tal resolução havia de trazer à Província de Portugal. *Ibidem*, Congr. Prov. de 1669: *Quaesitum fuit an dimittendum esset Provinciae Brasiliensi Angolanum Collegium, utpote quod illi Provinciae utilitati foret, et huic nostrae oneri sit maximo: maior pars censuit non postulandum, propter dedecus inde proventurum huic nostrae Provinciae.*

(1) Arq. S. J., *Lus.* 56, f. 215v. Carta citada do P. Manuel Ribeiro.

competentes em número e qualidade. Na Côrte porém nunca se resolveu coisa alguma eficazmente para bem daquela gentilidade [1].

Em 1624 escreveu Filipe IV ao Provincial de Portugal a carta que acima citámos, a ordenar-lhe enviasse missionários para o Sertão; e o Provincial lhe respondeu lhanamente que a causa de não terem os Padres da Companhia «penetrado mais pela terra dentro, foi por não haver ainda ordem de Sua Majestade e seus Ministros, para concorrerem com o que forçosamente é necessário para se empreender êste negócio com efeito, perseverança e segurança, porque os Padres só isto esperam» [2].

Mas porque desampararam os missionários a Residência do Dongo? Disseram êles que se ausentaram, quando os holandeses invadiram em 1641 e ocuparam a cidade de Luanda [3], mas cremos que outras razões também concorreram para os afastarem daquela Côrte do rei angolano. Não foi certamente causa principal o muito trabalho que padeciam os missionários pela falta do necessário à sua manutenção, e a dificuldade de o adquirir. Moveu-os mais que tudo a escassez do fruto, que nesse campo recolheram, durante anos, os religiosos de grande zêlo e qualidades. Descobriram naqueles negros quási invencível repugnância em se converterem à Fé santa de Cristo, com tédio das coisas de Deus e de sua salvação, e não viam esperanças de se melhorarem. Assim julgavam que era mais da glória de Deus buscarem campo que melhor correspondesse ao trabalho dos obreiros.

Demais, custava demasiado ao colégio de Luanda sustentar aquela Residência, e, sôbre tudo isso, ferviam em tôrno dos Padres murmurações, de que se serviam, daquela estância na Côrte do rei negro, para se enriquecerem. O próprio Governador os repreendia «com palavras graves» daquele imaginado excesso!

De outra parte afligia-os a inveja de eclesiásticos, que para si cobiçavam o fantástico tesoiro.

---

[1] *Arquivo das Colónias*, V, 548, n.º 13.

[2] T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 68. Carta do Provincial Pedro de Novais ao monarca.

[3] *Arquivo das Colónias*, V, 548, n.º 14.

É fácil admitir que tais pensamentos e calúnias lhe arrefeciam o entusiasmo com que os bons religiosos haviam entrado naquela emprêsa [1].

10. — Outra obra de zêlo, que também provocou maledicências contra os religiosos, foi a fundação, frustrada, de seminários para formação eclesiástica de indígenas africanos.

A falta de clero para a cristianização total da vastíssima Colónia, havia muito que estava pedindo estabelecimentos com esta finalidade. Por 1623 o abastado comerciante Gaspar Álvares, de quem trataremos no capítulo seguinte, designou no seu testamento a verba de 20.000 cruzados para a construção e fundação de um Seminário, em que se educassem para cima de « dez moços », filhos de homens pobres do reino de Angola. Os religiosos da Companhia tomaram a obrigação de cumprirem essa parte do testamento, e de sustentar e ensinar aquêles jovens, mas estorvos, que se opuseram, não permitiram realizar o que seria de grande utilidade para aquela cristandade [2].

Em 1627 de outra parte se tentou semelhante fundação. A 10 de Dezembro escrevia o monarca Filipe IV, ao arcebispo de Lisboa, D. Afonso Furtado de Mendonça, vice-rei de Portugal, encomendando-lhe que tratasse com os religiosos da Companhia, mais experimentados nas coisas de Angola, da maneira como se poderia instituir nalguma universidade do reino um Seminário ou Seminários, em que se criassem e educassem para o sacerdócio negros, naturais daquela Conquista, para que, depois de bem formados, voltassem para seu país « a fazer grande fruto naquelas almas e estabelecer com firmeza a religião naquelas províncias, com fazer doutos nas sagradas letras os naturais delas [3].

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 55, ff. 103v-104. — Dissertação do P. Domingos Lourenço sôbre a conservação da Residência do Dongo, assinada a 4 de Outubro de 1632.

(2) Veja-se o testamento em Felner, *Angola*, 463, 466; em *Arquivos de Angola*, II, 544, 550. — No mesmo fascículo dos *Arquivos de Angola*, II, págs. 561-566, se estampou a correspondência que houve entre a Côrte de Portugal e o Governador de Angola, Barão de Mossâmedes e outras personagens, e em que se tratou de construir finalmente o seminário de Gaspar Álvares com os bens, que pertenceram aos jesuítas, já expulsos dos domínios de Portugal, e de que o Estado se apoderara, mas, como êsses bens já estavam vendidos, nada se chegou a realizar.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 79, f. 81 : « Por carta de Sua Majestade de 30 de Novembro de 1627 ».

Não se nos deparou a resposta que deram os Padres consultados, nem sabemos o motivo por que não foi por diante o desígnio da fundação. Tantas propostas semelhantes se apresentaram da Côrte, mas depois não correspondia aos bons intentos o emprêgo de meios adequados para se levarem a efeito.

Já no declinar do século XVII se renovou, também sem fruto, a mesma louvável intenção. O Governador Aires de Saldanha, consultou em 1679 os Padres do colégio de Luanda sôbre a possibilidade e proveito de se erigir seminário em Angola. Responderam êles que era êsse intento «o mais útil e o mais proporcionado para se lançarem os fundamentos radicais» à conversão da gentilidade, como se prova pelos exemplos de seminários da Índia. «E não só à Fé, prosseguem os Padres, mas até ao bem do reino será de grande utilidade êste seminário»...

O Governador contentou-se do parecer dos religiosos, e achou muito justo que se executasse, se houvesse sujeitos capazes de se admitirem às Ordens sagradas; mas nem desta vez se converteu em realidade a profícua instituïção [1].

Poucos anos mais decorridos, novamente se tratou da fundação do seminário angolense. Trocou-se bastante correspondência entre Portugal e Angola, e cuidou-se a sério na obra. Carta do reitor do colégio de Luanda, dirigida a D. Pedro II, em 11 de Dezembro de 1684, nos esclarece sôbre os particulares destas negociações, e o ponto a que elas se adiantaram. «Por carta de 30 de Março de 1684, expôs o reitor, foi Vossa Majestade servido mandar-nos escrever, que contíguo a êste colégio e na cêrca dêle, com porta e serventia por dentro, se erigisse um edifício, como seminário, para doze moços negros se doutrinarem até poderem chegar ao estado de sacerdotes, e que um religioso nosso teria cuidado de seu govêrno e ensino com as mais circunstâncias, que na Provisão de Vossa Majestade se continham. Às quais tôdas obedientìssimamente nos sujeitamos, e assim o protestámos ao Governador, e mais Ministros de Vossa Majestade, que sem respeito ao trabalho, que nos custará domar êstes génios, estamos prontos para executar o que Vossa Majestade é servido mandar;

[1] *Arquivo das Colónias*, V, 551, 543.

e assim no-lo encomendou também muito o nosso Provincial de Portugal, e que o edifício se pode fazer onde se julgar mais conveniente sem de nossa parte haver repugnância alguma. E como V. Majestade ultimamente foi servido mandar que a obra corresse pelos oficiais da Fazenda, tornámos a remeter a letra de mil cruzados, que recebemos inclusa na carta de Vossa Majestade. Porém o Governador Luís Lôbo da Silva nos entregou outra letra de 250.000 reis para o sustento de um ano dos doze seminaristas; a qual já cobrámos, e fica em depósito neste colégio, para que tanto que houver habitação e os ditos doze negros, possa logo começar a correr o seu sustento e o dêste colégio. Prostrados diante de Deus lhe damos as graças por renovar em Vossa Majestade tão grande zêlo a cristandade destas terras, e lhe pedimos guarde a Real pessoa de V. Majestade para aumento de sua Santa Fé e reino . . .» [1].

No mesmo ano de 1684, já o rei, por seus Ministros ordenava a construção do edifício para o seminário, discutia-se a soma de dinheiro, necessário para a fábrica, tirava-se a planta dêsse novo edifício; determinava-se que fôsse de casas térreas para menos despesa, e punha o Provedor da Fazenda a obra em pregão, para ser tomada de empreitada. Não apareceram porém lançadores, por não terem os oficiais mecânicos cabedal bastante para se encarregarem, por aquêle modo, da construção.

Ainda em 24 de Março de 1686, quási dois anos depois, respondia o rei às cartas, em que o Governador lhe dera, em 1584, conta das dificuldades que apareciam, sem contudo decididamente as resolver [2]. No dia 22 de Março do mesmo ano, de 1686, o Conselho Ultramarino, ajustando-se ao parecer do Procurador da Fazenda, julgava «que a fundação do seminário, que se tinha mandado fazer em Angola, pelo fim a que se dirigia, era digno emprêgo da piedosa atenção de Sua Majestade; e ainda que a Fazenda Real se achava naquele reino com grandes empenhos, e cada vez seriam maiores com a baixa das macutas, contudo não era razão, ainda que» se houvesse de tirar do preciso, que se não levasse a efeito «uma obra de que se espe-

---

(1) A. H. C., Angola — Papéis avulsos — 1684. Carta assinada de «Angola 11 de 10bro de 1684 Reytor do collegio da Compª de Jhs Joam Ribeiro».

(2) Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 289.

ravam conseqüências tão importantes ao serviço de Deus e bem das almas » [1].

Mas as risonhas e prometedoras esperanças que animavam certamente o rei, os seus ministros e os missionários, desvaneceram-se com as dificuldades da instituïção ou com o tempo. Ainda nos anos seguintes se pensava no seminário de Angola, mas por fim, com grande prejuízo, cremos nós, para a missão, desistiu-se de tão vantajoso empreendimento [2].

Não cuidamos que a Companhia de Jesus tivesse responsabilidade na desistência, que deploramos. Nenhum documento se nos deparou que a demonstrasse.

Naquele mesmo ano de 1686 chegava a Lisboa carta do vice-rei da Índia, Francisco de Távora, conde de Alvor, em que se louvava com êstes elogios os religiosos daquela Ordem: « A Ásia portuguesa não tem missões, que se possam nomear com êste nome, senão as que correm por conta dos Padres da Companhia, ou sejam as de Maissur e Maduré, ou sejam as da China e as mais daquela parte, porque êstes religiosos nisto e em tudo acodem às obrigações do seu ofício, como verdadeiros filhos de Santo Inácio, e por ventura por isso são invejados e aborrecidos daqueles que não procedem com a mesma atenção, nem vivem com o mesmo exemplo » [3]. Francisco de Távora fôra durante sete anos Governador de Angola, de 1669 a 1676. Conhecia bem aquêles religiosos em Portugal, na Ásia e na África.

Dez anos depois, por 1696, solicitavam do rei os religiosos de de Santo Agostinho, que fôsse confiado à sua Ordem um seminário, que se pensava erigir em Sena, na Cristandade dos Rios de Cuama, para nêle se doutrinarem os filhos dos Portugueses e dos cafres régulos daquelas regiões. O conselho Ultramarino,

---

(1) A. H. C., Angola — maço n.º 14 — 22 de Dezembro de 1686.

(2) Veja-se a documentação que se guarda no A. H. C.: 1) Carta ao rei do Governador Luís Lôbo da Silva, de 12 de Dezembro de 1684 (Angola — Papéis avulsos — 1684) — 2) Carta a D. Pedro II, do P. João Ribeiro, de 11 de Dezembro de 1684. *(ibid.)* — 3) Carta a D. Pedro II, de Jerónimo Veiga Cabral, de 26 de Novembro de 1684 *(ibid.)* — 4) Conselho Ultramarino, Conselho de 22 de Março de 1686. (Angola — n.º 14) — 5) Parecer do Procurador da Fazenda, de 20 de Março de 1686 (Angola — Papéis avulsos — 1684).

(3) A. H. C., *Doc.tos da India.* Caixa n.º 33.

chamado a pronunciar-se neste negócio, opinou que se entregasse o seminário aos religiosos da Companhia de Jesus, porque, alegava o Conselho, a experiência tem demonstrado são os de maior desinterêsse e mais convenientes ao serviço de Deus e conversão das almas» [1].

Êstes exemplos induzem-nos a crer, que os jesuítas não só não impediriam, mas aceitariam o seminário angolano, com a boa vontade manifestada claramente na carta que citámos, do P. João Ribeiro. O zêlo de apóstolos assim lho demandava.

[1] A. H. C., Moçambique — Ano 1696.

CAPÍTULO V

NO CRISOL DA TRIBULAÇÃO

SUMÁRIO: — 1. *Queixas contra os Missionários.* — 2. *No desastrado govêrno de João Correia de Sousa.* — 3. *O Governador Luís Martim de Sousa Chichorro.* — 4. *Litígio com o Governador João Fernandes Vieira.* — 5. *Mais acusações.* — 6. *A Ordinária dos 2.000 cruzados.* — 7. *A grande acusação de Aires de Saldanha.* — 8. *Testemunho de louvor.*

1. — Todo êsse movimento que descrevemos, de actividade sacerdotal e apostólica, era, de quando em quando embaraçado por desinteligências, que nasciam entre os missionários e as autoridades de Angola, particularmente os Governadores dessa Conquista. Uma vez ou outra terão dado os jesuítas ocasião a essas divergências. Geralmente eram vexações injustas que se recebiam de quem mais os devia favorecer.

No primeiro decénio do século, de que nos ocupamos, escreveu o monarca Filipe III, ao Conselho da Índia, sôbre queixas que se apresentavam contra os religiosos da Companhia de Jesus em Angola, e de que já se fizera consulta em 22 de Outubro de 1608. Expunha-lhe o rei espanhol, que a matéria dessas queixas obrigava a acudir-lhes sem demora. Por isso encarregava o Conselho de redigir uma carta régia, que êle enviasse ao Geral da Companhia, para lhe dar particular conhecimento de tôdas as queixas e das causas delas, a-fim-de que êle lhe pusesse o remédio devido, assim em Angola, como no Brasil, onde havia semelhantes descontentamentos, dizendo-lhe que se o não fizesse, o rei proveria em tudo o que estivesse em sua alçada, e no demais recorreria a

Sua Santidade o Pontífice Romano; mas era mais conveniente, como o Geral desejava, que tudo se rèmediasse por sua mão e se escusasse *o escândalo que se seguiria de se fazer por outras* [1]. A carta escreveu-se, como o rei ordenara e mandou-se-lhe para êle a assinar. Não pudemos porém descobrir essa carta, e assim não conseguimos saber quais eram particularmente as queixas que havia daqueles religiosos. Como na carta do rei se recomendava ao Conselho que visse a ordem que se poderia dar para que o pagamento dos religiosos da Companhia se lhes fizesse em dinheiro, terá talvez sucedido que êles cometessem algum excesso na exigência dos seus pagamentos.

2. — Perturbações de maior estrondo e de graves conseqüências se deram, no ano de 1623, com o Governador João Correia de Sousa [2]. Entrara êle em Luanda a 12 de Outubro de 1621 e deu auspiciosamente princípio a seu govêrno, que havia de desfechar-se num lastimoso desastre. Depressa começou a levantar desordens que desgostavam os mais autorizados e prudentes de Luanda. Pela cidade ouviam-se queixumes de que o Governador «fazia o que queria na elèição dos vereadores e mais oficiais da Câmara, elegendo os de seu geito e humor» [3]. Aos religiosos da Companhia de Jesus ia fazendo injúrias bem graves [4].

O que porém mais excitou contra êle a opinião da cidade, foi a guerra injusta que fêz aos régulos cristãos do Congo, ao que parece, com intentos interesseiros. Os melhores homens de Luanda, o Ouvidor del-rei, os Vereadores, os religiosos da Companhia e muitos outros reprovavam abertamente aquela injustiça. Os portugueses que viviam espalhados pelo Congo, e os fidalgos dêsse reino escreveram ao Ouvidor e aos Vereadores e lhes rogaram fôssem requerer ao Governador que retirasse do Congo o seu exército. O Governador em vez de atender os requerimentos, cobrou mais vivo ódio contra o Ouvidor e Vereadores, e

(1) Bibl. da Ajuda, 51-VIII-48: *Consultas do Conselho da Índia* 1603-1609, ff. 235v-236.

(2) Foi Governador de Outubro de 1621 a Maio de 1623.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 51v: *Relação do q̃ passou em Angola no anno de 1623 sobre a prisão do Ouvidor delrei e Vereadores e p.es da Comp.a de Jhs̃*, dirigida ao P. Assistente Nuno Marcarenhas pelo P. Mateus Cardoso. A relação é anónima, a letra porém e o contexto mostram claramente o autor.

(4) *Ibidem*, f. 54.

determinou, prossegue na sua Relação o P. Mateus Cardoso, «vingar-se dêles por uma traça diabólica, e, para os enganar, lhes disse que êle escreveria logo e mandaria retirar o exército», mas, «por carta secreta mandou ao capitão da guerra que, à vista daquela, se partisse logo com uma companhia de soldados e o viesse libertar, porque o Ouvidor e os Vereadores o queriam prender, . . . e, chegando a Luanda, repartisse os soldados, e com metade da companhia desse sôbre a casa do Ouvidor e o prendesse, e com outra metade fôsse sôbre a casa de António Bruto, e assim iria prendendo os mais Vereadores». «O capitão-mor pôs em execução tudo o que o Governador mandava, e uma noite, sem se imaginar, defazia-se Luanda com tiros de arcabuzaria, todos pasmados e confusos». Os soldados levaram o Ouvidor prêso à presença do Governador, «que o recebeu com palavras afrontosas, chamando-lhe de traidor», protestando que lhe havia de cortar a cabeça, e, mandando-lhe lançar grilhões, o meteram na enxovia. O sargento-mor António Bruto, sabendo que estava cercado em sua casa, pôs-se a cavalo, armado, mandou abrir as portas, meteu esporas ao cavalo, e, rompendo pelo meio dos soldados, escapou. Os mais Vereadores, igualmente puderam ausentar-se e se meteram pelos matos. Também se deu ordem que prendessem o velho comerciante Gaspar Álvares, e lhe cercaram a casa; êle porém teve modo de se evadir por uma porta escusa e buscou esconderijo. «No dia seguinte, de noite, conta ainda Cardoso, entrou às escondidas no nosso colégio, meio morto e sem fôlego, e dizendo: Padres, eu andava dilatando o entrar na Companhia, porém vejo que Deus me chama, porque eu sou homem velho, e que nunca tive em casa espingarda nem arma alguma, não havendo alguém que se queixe de mim revoltoso, João Correia diz que eu sou traidor e amotinador. Isto é do céu, Deus me chama, eu quero logo entrar na Companhia, e, cortando a barba, se vestiu com uma roupeta» [1].

Passara apenas um dia, quando, estando os Padres em vés-

[1] *Relação* cit. de Cardoso, f. 52. — Farinha, *ob cit.*, pág. 231, tem que Gaspar Álvares entrou na Companhia a 13 de Dezembro de 1623. Não é exacto. Álvares fêz o testamento a 23 de Fevereiro dêsse ano, dez dias, diz êle no testamento, depois de recebido naquela Religião, como noviço. Logo fêz-se jesuíta em 13 de Fevereiro.

peras de celebrar as festas da Canonização de Santo Inácio e S. Francisco Xavier, com grandes gastos feitos, mandou o Governador levantar uma fôrca, diante da igreja do colégio, entre as duas bandeiras, que aí se arvoraram, dos dois Santos canonizados. Como os Vereadores e Juiz com seus filhos eram os principais que tinham à sua conta as festas, e tôda a cidade estava de luto e lágrimas com tão lamentáveis desordens, pareceu a todos que as festas se adiassem. Então ordenou o Governador, com caixas tangidas, por carta de éditos, pregada no pelourinho, que aparecessem os traidores, nomeando entre êles Gaspar Álvares, já noviço da Companhia. Logo com o mesmo estrondo e solenidade lançou um bando, que ninguém fôsse ao colégio dos Padres, nem com êles falasse, por terem sido a causa da traição, fulminada contra o Governador, pelo Ouvidor e Vereadores da Câmara. Com êste bando ficaram todos tão aterrorizados, que nem à missa, nem à prègação e confissão acudiam por não incorrerem na indignação do Governador. Neste passo adverte Mateus Cardoso, que não sabiam os Padres a causa de êsse homem lhes cobrar tamanho ódio por lhe não terem dado ocasião alguma de se agravar, salvo o fazerem seu ofício, guardarem as suas regras, não consentirem nas suas maldades nem as aprovarem. Ao noviço Gaspar Álvares do mesmo modo perseguia sem razão; se não era por ser amigo da Companhia ou tão rico de bens, que o Governador esperasse tirar-lhe cópia de dinheiro. Outra culpa nem Gaspar Álvares, nem os Vereadores nem o Ouvidor, nem os religiosos da Companhia podiam ter; nem por pensamento trataram de prender o governador, nem deram tal conselho. Tudo, conclui Cardoso, era maldade de João Correia de Sousa, « que traçou enriquecer com manhas diabólicas » [1].

Vendo os Padres as coisas tão emmaranhadas e receando que o Governador, nalgum arrebatamento, fôsse ao colégio tirar a Gaspar Álvares para o enforcar, resolveram que partisse para Portugal com o P. Duarte Vaz, e lá tratassem do remédio daquela « Conquista, tiranizada pelo Governador ». Apressadamente e às escondidas se meteram os dois no barco, e foram dar em Pinda, na foz do Zaire, para lá os tomar algum navio que os levasse. Enquanto ali aguardavam embarcação, a condessa do

(1) Relação cit., f. 52.

Sonho os convidou a suas terras, e depois o rei do Congo os chamou para seu reino, e assim escaparam às iras de João Correia [1].

Ficava-lhe desafogar a sua cólera e paixão contra os moradores do colégio. Primeiro mandou intimar ao reitor, que nenhum dos religiosos saísse de casa. Logo fêz novo Ouvidor de sua mão, homem sem letras, e lhe ordenou que tirasse devassa do Ouvidor, do Juiz e Vereadores e do noviço Gaspar Álvares. A devassa foi um tecido de iniqüidades. De tão arbitrário e injusto tribunal saíram condenados à morte o velho Gaspar Álvares, o Ouvidor e os demais acima mencionados.

Na primeira quinta-feira depois das oitavas da Páscoa, pelas oito ou nove horas da noite, se notificou ao Ouvidor a sentença de morte, e o mesmo se fizera a todos os demais, se não andassem por longe escondidos. Avisaram-no que se confessasse para morrer na sexta-feira. Pediu, para se confessar, um Padre da Companhia, que lhe foi negado, e o Governador o fêz confessar com quem êle não queria. A cidade estava em consternação pela condenação do Ouvidor.

Foram a João Correia os religiosos de S. Francisco «em forma de comunidade, descalços, levando o Ministro um Crucifixo nas mãos», a pedir-lhe se não executasse a sentença, e «o Governador os tratou mal de palavra, particularmente ao Ministro e prègador do Convento, dizendo que êles e os Padres da Companhia eram a causa de o Ouvidor chegar àquêle estado; e, acudindo um religioso, com palavras modestas e compostas, que perdoasse sua Senhoria, respondeu que se calasse e que o mandaria enforcar». Assim os despediu com grande escândalo do povo. Acorreram também os irmãos da Misericórdia com suas insígnias a fazer a mesma petição, estando já o Ouvidor del-rei para sair a padecer, e foram tratados com igual descortesia. Por fim «a instância dos irmãos da Misericórdia e das muitas lágrimas e vozes, que davam até os soldados, assim os que assistiam ao Governador, como os que estavam para acompanhar» o padecente, disse que de sua parte lhe perdoava, não da parte del-rei; e logo o tornaram a meter na enxovia com grilhões e maior apêrto de guardas [2].

---

(1) Franco, *Ano Santo*, 717, *Syn. Ann.* 1623, n.os 6 e 7.
(2) *Relação* cit., f. 52v.

Mas vejamos os novos desatinos a que se precipitou o desenfreado Governador.

A 23 de Abril do mesmo ano, num domingo à tarde, entrou no mosteiro de S. Francisco de Assis, com intenção, segundo se disse, de prender o Ministro e o prègador e os embarcar. Soube da resolução o confessor de João Correia, frade idiota dêsse mosteiro, e pediu-lhe que tal não fizesse.

Do mosteiro foi direito ao colégio da Companhia, enviando adiante o seu secretário, Jorge Ferreira, com um capitão, a tomar as chaves da portaria, para lhe não impedirem a entrada. Cuidavam os capitães e soldados que o acompanhavam, e tôda a cidade, « que se queria reconciliar com o colégio e pedir perdão aos Padres das grandes injúrias e afrontas que lhes tinha feito ». Enganaram-se na sua persuasão. Entrou o Governador com tôda a tropa de capitães e soldados, com seus arcabuzes e armas. Estava na portaria o autor desta Relação, Mateus Cardoso, saiu-lhe ao encontro e preguntou-lhe como estava. Êle, carrancudo, respondeu àsperamente que muito bem. Subiu ao corredor, preguntou por alguns Padres e mandou que chamassem o reitor. Veio êste com mais dois, Mateus Cardoso e António de Amaral. Alguns Padres estavam ausentes e os dois, Bento Ferreira e Miguel Afonso, doentes de cama.

Então o Governador, olhando para os três Padres presentes, e fazendo-se de mil côres lhes disse em voz alta: *Padres meus, é tempo que vão dar conta a Sua Magestade do que teem feito nesta terra, e também lhe dirão e acusarão de minhas maldades. Por superior fique o P. Manuel Bernardes,* e prosseguindo, intimou-lhes: « Tomem os mantéus e venham-se logo embarcar, e jurando pela vida del-rei disse que, se tivera vinte anos menos de idade, a todos três havia de enforcar ». Retorquiu-lhe Cardoso que, se os pusesse na fôrca, morreriam mártires, e êle replicou logo que não morreriam senão como traidores e amotinadores do povo. Observou-lhe o reitor que sua Senhoria não podia nomear Superior; êle deixaria como tal quem lhe parecesse; e os três se não podiam embarcar nem deixar o lugar, em que seus Prelados os puseram. Apertou mais o Governador que tomassem os mantéus. Os Padres obtemperaram, não fôsse caso que os levasse pelas ruas com menos decência, e disseram: « aqui estamos, mas dêste lugar não arredaremos senão obrigados pela fôrça ». Saíu-se o

Governador com palavras injuriosas, e deu ordem aos soldados que pegassem nos Padres. Os soldados voltaram o rôsto e não se moveram. Chamou então os seus escravos e os obrigou a tomarem os Padres e pô-los nas rêdes. Êle próprio os acompanhou à praia e os fêz levar num barco ao navio. Desferiram as velas para a Baía a 25 de Abril e arribaram a Pernambuco, donde partiram para Lisboa a 29 de Junho [1].

Restava-lhe ao Governador fechar a série de suas insânias com a maior que foi causa de sua ruína total. Ou roído de remorsos, ou receoso do castigo, que o esperava, determinou-se a deixar o Govêrno e a saír de Angola sem autorização real. Antes porém de se ausentar, quis dar ainda triste argumento do rancor que o devorava. Aos 2 de Maio do mesmo ano mandou degolar em estátua ao Juiz, aos Vereadores, e ao noviço Gaspar Álvares, todos postos no pelourinho. Aos 3 de Maio embarcou-se, levando consigo o frade idiota, seu confessor, acima mencionado, e, como era fama, « seis barris de seis almudes cheios de prata lavrada, quarenta mil patacas, um barril de dois almudes cheio de peças e jóias de oiro, até trezentos escravos, além de muito dinheiro, que tinha mandado adiante . . . » [2].

Navegou o fugitivo para as Índias de Castela, onde, sabendo-se os seus crimes, foi prêso a instâncias dos mesmos do seu navio. Depois o mandaram debaixo de prisão para Portugal e lhe confiscaram tôda a fazenda. Chegado a Lisboa foi recolhido à prisão do Limoeiro, onde brevemente faleceu em grande miséria [3].

Os três Padres, expulsos de Angola, chegaram felizmente a Portugal. Foram bem ouvidos de Sua Majestade, e no ano de 1624 voltaram os Padres Jerónimo Vogado e Mateus Cardoso para a sua missão. António do Amaral ficou na Europa e por algum tempo na Côrte de Madrid para requerer justiça [4].

---

[1] *Relação* cit., f. 53.

[2] *Ibidem*, f. 53v.

[3] B. N. L., *Fundo Geral* 241, f. 187 : *Relação . . . de Março de 1623 até todo Fevereiro de 1624* de Severim de Faria. Cf. Cadornega, I, 109-110, nota ; Silva Correia, *História de Angola*, I, 273 ; Franco, *Imagem* II, 639.

[4] Franco, *Imagem . . .* II, 639, *Ano Santo*, 160-161 ; B. N. L., *Fundo Geral*, 8123. — O P. António de Amaral nasceu em Assentar, no bispado de Coimbra, e faleceu em S. Roque a 24 de Março de 1656 com 77 anos de idade e 55 de Companhia, professo de 4 votos. B. N. L., *Fundo Geral*, 8123.

Os governadores que sucessivamente governaram Angola depois do malaventurado João Correia de Sousa até meado do século, não foram, quanto pudemos averiguar, desafeiçoados à Companhia de Jesus, mas distinguiram-se na afeição e estima que lhe dedicaram, Fernão de Sousa (1624-1630), Pedro Cesar de Meneses (1639-1645); Francisco de Sotomaior (1645-1646) e Salvador Correia de Sá e Benevides (1648-1652); e foram êstes precisamente os Governadores que mais e com mais proveito trabalharam para bem daquela Conquista de Angola.

3. — Mas depois da reconquista daquele reino e da expulsão dos holandeses, emprêsa gloriosa, que os religiosos da Companhia tanto ajudaram do princípio ao fim, começaram os Governadores, esquecidos daquela benemerência, a atacar duramente os religiosos daquela Ordem, que viviam no colégio de Luanda. Entrou primeiro na liça o governador Luís Martins de Sousa Chichorro, que esteve à frente da Colónia de 1654 a 1658.

Escreveu à Majestade de D. João IV, a 17 de Setembro de 1655 longa carta, em que se insurge contra o Estado Eclesiástico e nomeadamente contra a Companhia de Jesus. Os eclesiásticos acusa-os de fazer pouco ou nenhum fruto naquelas cristandades, «tratando só de conveniências temporais», e, sôbre isso, de quererem que os seus numerosos escravos possam roubar, ferir e matar gozando contudo do privilégio de não serem castigados, não obstante viverem fora das casas religiosas e dos conventos.

Os religiosos da Companhia culpa-os de interesseiros. Cobram da Fazenda Real cada ano dois mil cruzados, que lhes estão consignados, afirma Chichorro, enquanto não possuem bens para se sustentarem. Como porém já são abastados de bens em Angola e na Índia, é de justiça que se lhe negue aquela pensão anual. «Eu não digo, Senhor, continua Chichorro, que os Padres da Companhia usam mal dêstes bens, mas escandalizo-me, que, tendo muito mais do que hão de mister para sua sustentação, não perdoem aos dois mil cruzados da Fazenda de V. Majestade» [1]. Com êstes dois mil cruzados cuidava Chichorro que se impedia anualmente a ruína da Fazenda real!

O Conselho Ultramarino examinou a carta do Governador

---

[1] A. H. C., *Angola* 6, 1656-1657.

em consulta de 3 de Agôsto de 1656, e propôs meios de corrigir «os procedimentos e liberdades» dos eclesiásticos; e vindo às acusações feitas aos religiosos da Companhia, julgou que o Governador procedia «com zêlo indiscreto» e falava «com paixão», porque não se contentava com dar a Sua Majestade conta do que passava em seu Govêrno, mas também o faz do Estado da Índia, onde o rei tinha seus Ministros, que o fariam de tudo sabedor.

Quanto a terem aquêles religiosos suas fazendas e escravos e receberem ademais seus ordenados, sabido é, disse o Conselho, que nunca Sua Majestade tira o ordenado nem aos religiosos nem a nenhuns Ministros, que porventura nos seus cargos granjearam grande quantidade de fazenda; «mormente quando é notório, ponderou particularmente, no Conselho, Salvador Correia de Sá e Benevides, que esta *Religião da Companhia de Jesus* tudo o que adquire, gasta no culto divino, com tão grande satisfação, como a Sua Majestade é notório. E assim lhe parece que não há sôbre que deferir ao Governador» neste particular [1].

O monarca aceitou a decisão do Conselho ordenando que «no que tocava aos dois mil cruzados, que estavam consignados aos religiosos da Companhia, não havia de presente que alterar» [2].

4. — Com maiores sinais de indignação e agastamento repetiu e aumentou as acusações o imediato sucessor de Luís Martins, o celebrado restaurador de Pernambuco, João Fernandes Vieira. No princípio do govêrno dêste novo Governador deram-lhe os Padres do colégio luandense mostras, que justamente o desgostaram, de menos prudência e moderação. Poderá considerar-se ridícula a causa do distúrbio, mas é certo que se transformou em notável escândalo daquela sociedade. Resumimos os acontecimentos.

Entrara, havia poucos dias, no govêrno de Angola, Fernandes Vieira, aos 18 de Abril de 1658. Soube logo que os oficiais da Câmara de Luanda tinham lançado bando público a proïbir que andassem animais imundos pelas ruas da cidade. A higiene comum assim o demandava. Vendo porém que se não dava

---

(1) *Ibidem.* Conselho Ultramarino de 3 de Agôsto de 1656. Original com assinatura de Salvador Correia de Sá e Benevides, Joseph Pinto Pereira, Francisco de Vasconcelos e Cunha.

(2) *Ibidem.*

cumprimento a essa disposição camarária, ordenou aos soldados que matassem a quantos animais dessa espécie encontrassem pelas ruas. Sucedeu a 23 do mesmo Abril que os soldados toparam com dois dêsses animais. Perseguiram-nos, para os matar, até junto de uma senzala de negros, pertencente aos religiosos do colégio. Vendo soldados que se aproximavam, saíram os negros, armados de arco e frecha, tantos em número, que acometeram os soldados, que eram só três, e os feriram, e a um dêles tiraram as armas e o lançaram, depois de ferido, por uma barroca abaixo [1]. Levou-se apressadamente a notícia do sucesso ao Governador, que, indignado com o desafôro dos negros, os mandou prender em flagrante com ordem que, se resistissem, os matassem, como se faz com os que tomam armas contra a justiça. Acudiu logo maior número de negros da senzala, e em corpo investiram para os soldados, que prenderam três [2].

O Governador, quando lhe constou que eram dos religiosos da Companhia, os mandou soltar. Os religiosos porém não se acomodaram, como pedia a boa razão. Julgando ou persuadindo-se que o Governador lhes violara a sua imunidade eclesiástica, prendendo escravos que eram propriedade sua, praticaram um desatino, que lhes mereceu a reprovação geral e a condenação da parte da Côrte. Chamaram ao colégio o seu Conservador, Francisco Pinheiro, e a portas fechadas se constituíu um tribunal, se interrogaram testemunhas, servindo de escrivão um dos religiosos, e se fulminou sentença de excomunhão contra os *mandantes* e *exeqüentes* na prisão dos escravos. O mandante era o Governador. No dia 28 de Abril se publicou a sentença e se fixou na porta da igreja «com grandíssimo escândalo dos moradores» da cidade, disse o Governador em carta para o rei, «que a todos foi notório o sucesso sôbre que se teve o procedimento da excomunhão, castigo tão grande a quem cometeu tão pequeno delicto, se o é, querer com jurisdição castigar uns negros amotinados» [3].

---

[1] A. H. C., *Angola*, 7, 1658-1662. Carta do Governador, de 15 de Setembro de 1659.

[2] *Ibid.* Aí se adverte na mesma carta, que a narrativa dêstes sucessos estava de acôrdo com a devassa que tirou do caso o Ouvidor Geral de Angola.

[3] Citada carta do Governador de 15 de Setembro de 1659; *Arquivos de Angola*, II, pág. 13-14.

O Governador, aterrado com a excomunhão, que duvidava se sim ou não o atingira, fêz uma relação de quanto sucedera, e deu vista dela a doutores, teólogos, juristas e religiosos, entre os quais primava um de «grande autoridade e letras», fr. Manuel de Macedo, filho de S. Domingos. De comum e unânime acôrdo resolveram êles que «os procedimentos do Conservador do colégio eram nulos e de nenhum efeito, por se não haver cometido fôrça nem violência contra a imunidade da Igreja e seus religiosos», e que o Governador usara bem de sua jurisdição em mandar prender a negros amotinados e criminosos, achados fora da clausura do colégio [1].

Com a carta, que citámos, mandou o Governador a Sua Majestade uma Petição em que acusava os Padres de se atreverem, três dias apenas depois de êle haver tomado posse do Govêrno, a «ter dúvidas» com o Governador «e sem fundamentos, por quererem absolutamente governar a jurisdição real», e rogava que mandasse ver os papéis que lhe enviava, porque dêles constaria o contrário do que os Padres andavam «à reveria» publicando [2].

O Conselho Ultramarino viu e considerou «com tôda a circunspecção, diz êle, a Petição do Governador e a carta que a acompanhava, e mais papéis remetidos de Luanda, na Consulta de 8 de Novembro de 1661» [3]. E apoiando-se no parecer que deu sôbre o mesmo assunto o Procurador da Coroa, decidiu primeiro que não houvera culpa nenhuma nos soldados «em quererem matar os animais que acharam pelas ruas». Procederam como lhes era permitido e mandado pela postura da

---

(1) Cit. carta do Governador.

(2) A. H. C., *Angola* 8-1659, de 15 de Setembro. Petição do Governador em fôlha de 4 páginas, estando na 1.ª página a Petição, e na 4.ª êstes dizeres: «Do Governador de Angola Jº frž Vrª queixa-se dos Religiosos da Compª e pede que se veja esta petição e papéis que com ella remete». Notemos que os Padres não queriam usurpar a jurisdição real; só pretendiam que lhes fôssem guardadas as suas imunidades, como êles as entendiam.

(3) Êste Conselho está em duas fôlhas ou oito páginas, sendo escritas as seis primeiras. Na oitava página lê-se: «Do Conselho Ultramarino sobre o que escreveu o Govor. de Angolla João Frž Vieira acerca das differenças que houve entre elle, e os Relig. da Compª». A. H. C., *Angola* 7, 1658-1662. Conselho Ultramarino de 8 de Novembro de 1661.

Câmara e pelo bando do Governador. «Do que jurìdicamente se segue, que bem podia o Governador mandar prender os escravos, que impediam aos soldados matar os seus animais». Por fim assentou que bem e muito ajustado procedeu o governador, «quando mandou acudir à briga e levantamento, quais os escravos fizeram contra os três soldados, ordenando que os prendessem e que, não se entregando, os matassem, ou prendessem quem lhes resistisse», porque dispõe o Direito, que os Ministros de Sua Majestade possam «em flagrante prender ainda eclesiásticos», muito mais a negros, que viviam muito apartados dos Padres e sem clausura, em uma Senzala, sem se poderem valer de serem familiares ou cativos dêsses religiosos; e que o Conservador não podia, conseqüentemente, proceder com censuras nem os Padres requerer-lhas.

Concluindo, dizia o Conselho que devia sua Majestade mandar tirar devassa do levantamento dos negros contra os soldados e castigá-los segundo a justiça, para satisfação da culpa e terror dos demais; repreender os religiosos da Companhia de darem ousadia aos seus negros para com armas ofensivas pelejarem com os soldados, pois lhe constou dos papéis que viu «que um religioso ia incitando os negros contra os soldados, dizendo em voz alta, *mata, mata;* e, muito em particular, estranhar aos mesmos religiosos o procurarem e fazerem excomungar ao Governador, como mandante, e os soldados, como exeqüentes, no que lhe parecia se não guardara o respeito devido à legítima autoridade, e quererem com censuras impedir a jurisdição real».

Por fim resolve o Conselho que tôdas estas advertências se lhes declarassem judicialmente, observando-lhes que, se outra vez, em qualquer parte do reino e domínios de Portugal, «cometerem semelhantes excessos», Sua Majestade os privará de tudo o que possuam, dado pelo monarca e sua coroa, e se procederá contra êles com as mais penas da Ordenação, «por não convir que se deixe de fazer» ... «a demonstração que tão prejudicial exemplo está pedindo» [1].

---

[1] A. H. C., *Angola* 7, Conselho Ultramarino de 8 de Novembro de 1661, assinado por: O Conde de Soure, Miranda Henriques, Feliciano Dourado, Jerónimo de Melo de Castro, Baltasar de Valadares Sotomaior. — Não se estranhe

Tão severo se mostrou o Conselho Ultramarino neste passo contra os Padres da Companhia!

O monarca homologou o parecer do Conselho, e mandou que se expedissem as ordens e cartas necessárias [1]. De feito a carta régia de 9 de Dezembro de 1666, dirigida ao sucessor de Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, ordenava que tirasse devassa, se não fôsse já tirada, « do atrevimento e resistência dos negros », e, conforme ela, « sentenciasse e castigasse os delinqüentes com as penas de Direito » [2].

Ao reitor do colégio de Luanda mandou também o rei escrever « extranhando-lhe muito o que os seus religiosos fizeram naquela ocasião e procurarem que o seu Conservador excomungasse o Governador João Fernandes Vieira » e os soldados; e a Vidal de Negreiros ordenou que mandasse um de seus escrivães levar-lhes a carta régia e declarar aos religiosos do colégio, como sugerira o Conselho Ultramarino, que, se cometessem outra vez tais excessos, os privaria de quanto possuíam na Coroa de Portugal, e se procederia contra êles com as mais penas da Ordenação [3].

5. — Com êstes sucessos lamentáveis ficou João Fernandes Vieira, como era natural, muito mal disposto contra os religiosos da Companhia, e essa perigosa disposição o levou a imputar aos religiosos gravíssimas e falsas ou exageradas acusações. Não soube manter-se na altura e dignidade que lhe assinalava o elevado cargo de Governador daquela nobre Colónia. Sem reparar no desmarcado de suas asserções, pôde, talvez sem remorso, afirmar que aquêles religiosos não se ocupavam da conversão das almas, nem da promulgação do Evangelho; só tratavam « do

---

que só em 1661 se tenha tratado no Conselho Ultramarino dos sucessos de 1658. Os papéis que, sôbre essa questão, se enviaram logo a Portugal, se perderam por se haverem tomado os navios que os levavam, e foi necessário mandar outros em 1659. Veja-se o que se diz na *Petição* do Governador. — Parece que alguns religiosos da Companhia, a quem se confiou nesse tempo o cargo de Comissário do Santo Ofício, usavam alguma vez dêsses poderes com violência; por isso resolveu o mesmo Conselho que os Ministros do Santo Ofício encarregassem tal ocupação a outros eclesiásticos *(Ibid)*.

(1) *Ibidem*. Lisboa, 14 de Outubro de 1662.

(2) *Arquivos de Angola*, II, 13-14.

(3) *Ibidem*, pág. 14.

grangeio de suas fazendas e administração de seus gados»; queriam absolutamente governar a jurisdição real; e, se não se lhes fazia o que desejavam, metiam «zizânias com a malvada gente da terra, com que levantavam poeiras infernais, por serem, a maior parte dêles, degredados, gente sem temor e sem lei; e estavam de posse de descomporem a todos os Governadores e o queriam fazer também com êle; o maior cuidado em que se desvelavam, era encaminharem a alguns moradores a fazerem o que não deviam, contra o decoro, que se deve ao Govêrno»; enfim, que «sendo a obrigação dêstes religiosos procurarem com todo o afecto se fizesse o serviço de V. Majestade», só cuidavam de suas conveniências [1].

Talvez se ficou muito bem com sua consciência o Governador de Angola, ao atirar sôbre os religiosos tão enormes e desconcertadas acusações, já suficientemente rebatidas nas páginas anteriores desta história; mas aí as deixamos como nódoa lançada no carácter e honradez do herói de Pernambuco. Poder-se-ão juntar essas maledicências às queixas que fizeram os moradores de Angola contra o Governador, João Fernandes Vieira, àcêrca de seus procedimentos, e dos excessos que cometeu em desserviço de Sua Majestade e dano daqueles vassalos [2].

---

[1] A. H. C., *Angola* 7, 20 de Setembro de 1659. Carta de João Fernandes Vieira ao rei de Portugal dessa data.

[2] A. H. C., *Angola* 8, 1663-1664. Conselhos Ultramarinos de 2 de Maio de 1663 e de 3 de Setembro do mesmo ano. — O Conselho de 3 de Setembro versou «sôbre a queixa que fas dom Agostinho quabore natural do Reyno de Angola, do furto que se lhe fez naquelle Reyno e afronta que lhe mandou fazer o G^or. João Frz̃ Vieira». — No motim que em 29 de Janeiro de 1667 expulsou de Angola para o Brasil ao Governador Tristão da Cunha «com uma tirania nunca vista» (A. H. C., *Angola* 9, 1664-1666), depois de cinco meses apenas de govêrno, não tiveram os religiosos da Companhia interferência nenhuma, a não ser para impedir que fôssem expulsos com o Governador *cabos e oficiais*, que os amotinados queriam lançar também de Luanda (Cf. Cadornega, II, 531, Nota 69). Pelo contrário terão favorecido por todos os modos o Governador, tão particular amigo da Companhia de Jesus, que o Geral da Ordem lhe deu carta de irmandade, que só a bemfeitores e amigos dedicados da Companhia se costuma conceder. A carta, assinada depois da expulsão do Governador, é do teor seguinte:

«Joannes ✠ Paulus ✠ Oliva ✠ Praepositus ✠ Generalis ✠ Societatis ✠ Iesv ✠ Ill.^mo D. D. Tristano da Cunha Regni Angolae, Universaeque illius ditionis Supremo Duci, et Gubernatori. Salutem in Dño sempiternam».

«Facit D. V. Ill.^mae virtus, ac pietas, et in nrãm hanc Societatem benevo-

6. — Seguindo os intuitos do Governador, que o precedeu, Martim de Sousa Chichorro, também Fernandes Vieira procurou se tirassem aos religiosos da Companhia os dois mil cruzados, que da Fazenda real recebiam cada ano, alegando, como Chichorro, que já tinham bens de sobra de que se sustentassem; mas em Portugal examinou-se e não se admitiu por fim a instância de Fernandes Vieira, como se rejeitara a de Chichorro [1].

Mas terminara já o govêrno do herói pernambucano, quando, por motivos bem diversos, se recusou ou suspendeu o pagamento dos mesmos dois mil cruzados. O Feitor da Fazenda em Angola, Simão Vandernes, constando-lhe de algum modo, que D. João IV doara aquela quantia ao colégio de Luanda só pelo tempo de dez anos [2], suspendeu aquêle pagamento, enquanto se lhe não mos-

---

lentia, et merita requirunt, vt quicquid à nobis mutui obsequii in Dño referri possit, id ei jure ac merito debitum esse existimemus. Quamobrem cum nrũm hunc in D. V. Ill.mam animum nullis aliis rebus, quam spiritualibus obsequiis declarare valeamus, pro ea aucte, quam nobis Dnũs, licet indignis, in hac ñra Societate concessit, D. V. Ill.mam omnium et singulorũ Sacrificiorum, Orationum, Jejuniorum, et reliquorum denique bonorum operum, ac piarum tum animae tum corporis exercitationum, quae per Dei gratiam in universa hac minima Societate fiunt, participem facimus, eorumque plenam communicationem ex toto cordis affectu in Xp̃o Jesv impertimur. In nomine Patris et Filii et Spiritus Sãcti. Insuper Dev̄ Patrẽ D. N. Jesv Xp̃i obsecramus, vt concessionem hanc de caelo ratam, et firmam habere dignetur, ac de inexhausto ejusdem dilect.mi Filii sui meritorum thesauro nrãm ipse inopiam supplens D. V. Ill.mam omni gratia et benedictione in hac vita cumulet, ac deinde aeternae tandem gloriae corona remuneret. Dat. Romae Die XX Augusti MDCLXVII.

Joan. Paulus Oliva

Nathanael Sotuellus Sec.ius ».

É um pergaminho de 0,m305 × 0,m33 com cercadura de flôres coloridas. Tristão da Cunha foi nomeado Governador de Angola em 12 de Setembro de 1665, teve carta patente em 12 de Outubro do mesmo ano, chegou ao pôrto de Luanda em 26 de Agôsto de 1666 e tomou posse do Govêrno, dois dias depois, a 28 do mês. Cf. A. H. C., *Angola* 10, 1666-1668. Carta de Tristão da Cunha ao rei, de Luanda a 20 de Outubro de 1666.

(1) A. H. C., *Angola* 7, 1659, 20 de Setembro. Carta original de Fernandes Vieira ao rei, de Luanda a 20 de Setembro de 1659. Notas à margem da carta esclarecem-nos sôbre o decorrer do debate nas consultas da Côrte.

(2) Leu na Crónica do Brasil do P. Simão de Vasconcelos, na dedicatória a D. Afonso VI, que D. João IV doara ao Colégio de Luanda os dois mil cruzados pelo tempo de dez anos. A obra saíu da imprensa no ano de 1663. No arquivo

trasse a Provisão do rei, que dera ao colégio essa pensão anual [1]. Apressaram-se os religiosos da Companhia a defender-se e repetiram instâncias para se lhes manter a continuação daquele subsídio, que tão necessário lhes era para a sua manutenção; mas o novo litígio foi-se demorando com alternativas de favor e repulsa nos tribunais ou Conselhos de Portugal. Tratava-se de averiguar se aquêle benefício fôra concedido sem limitação de tempo. No debate, que decorreu, apresentaram os religiosos a D. Pedro II uma Petição, em que suplicavam se lhes continuasse com o pagamento dos dois mil cruzados que tinham de *ordinária* [2]. Alegavam os Padres que já antes de D. João IV, lhes fôra dada, sem restrição nenhuma, aquela *ordinária,* reinando em Portugal os reis de Castela, e mostraram carta de Filipe IV, que a confirmara aos mesmos religiosos em 1 de Julho de 1638.

O Conselho Ultramarino, de 28 de Abril de 1670, julgou que S. Alteza devia confirmar-lhes aquela graça por Provisão sua, mas ainda se não concluíu neste ponto a questão. A nova Petição do Procurador Geral da Companhia de Jesus, respondeu favoràvelmente o Conselho de 27 de Janeiro de 1672, que fôsse servido S. Alteza confirmar a Provisão, que concedia a cada religioso oitenta mil reis anuais [3], « visto não haver, são palavras do Conselho, ordem em contrário, mas muitas razões para que de presente se lhes confirme, por a necessidade que há dêstes religiosos não só em Angola, como nas mais Conquistas, onde tanto aproveita seu exemplo » [4].

Passou D. Pedro a Provisão em 11 de Março de 1672 a ordenar se continuasse o pagamento dos dois mil cruzados por ano. Houve todavia em Luanda dificuldades ao cumprimento desta Provisão. Mas vieram cartas do Governador Francisco de

---

romano da Companhia (*Lus.* 55, f. 225) guarda-se um documento em que se diz efectivamente que o rei D. João IV dera aquela quantia por dez anos ao Colégio.

[1] A. H. C., *Angola* 9, 1664-1666. Carta original de Vandernes ao rei, de Luanda a 20 de Fevereiro de 1666.

[2] A. H. C., *Angola* 12, 1672-1674. — Conselho Ultramarino de 28 de Abril de 1670.

[3] 80.000 reis, dados a cada um de dez religiosos, perfazem os 2.000 cruzados.

[4] A. H. C., *Angola* 12 — Conselho Ultramarino de 27 de Janeiro de 1672.

Távora, que apressaram o têrmo do litígio [1]. Na carta de 17 de Setembro de 1672 diz o Governador que « a não mandar S. A. por sua grandeza, que aos religiosos da Companhia, residentes naquele reino, se continuasse a *ordinária* que injustamente e com ridículo fundamento se lhes suspende», seriam obrigados de pura necessidade a desamparar a missão, púlpito e escolas, a que até agora acudiram, com cansado trabalho, suma freqüência e zêlo louvável, vencendo para isso à custa de considerável empenho, em que se acham, a forçosa impossibilidade de não terem outra coisa de que sustentar-se mais que os 2.000 cruzados que da Fazenda de Sua Alteza legìtimamente se lhes deviam cada ano» [2]. Deliberou o Conselho Ultramarino sôbre as cartas do Governador e Provedor da Fazenda de Angola, e decidiu que S. A. mandasse por Provisão que fôssem pagos aos religiosos ainda os atrasados, que se lhes embargaram, na forma da Provisão que se lhes passou [3]. E assim se deu à execução [4].

7. — Três anos depois que se reconheceu na Côrte de Portugal, com a concessão daquele benefício, que era digno de auxílio o trabalho espiritual dos jesuítas em Angola, entrou a reger a Colónia Aires de Saldanha de Meneses e Sousa, o Governador que mais aversão mostrou aos missionários da Companhia e com maior desdém lhes vituperou o seu apostolado.

Terminara êle o terceiro ano de seu govêrno, quando os religiosos da Companhia lhe escreveram uma longa carta, com data de 2 de Novembro de 1678, em que lhe expunham os seus trabalhos e ministérios que os ocupavam em Luanda e no Sertão de Angola. Podemos justamente supor que deram ocasião à carta ou apologia as acusações do Governador [5].

---

(1) A. H. C., *Angola* 12, 1672-1674 — Conselho Ultramarino de 15 de Julho de 1673.

(2) *Ibidem.*

(3) *Ibidem.*

(4) *Ibidem.* À margem na consulta do Conselho Ultramarino escreveu-se a decisão final: « Como parece. Lx.ª 2 de 7bro. de 673 ».

(5) A carta foi impressa no ano de 1680, em Lisboa, na oficina de João da Costa, num opúsculo de pequeno formato e de 24 páginas com o título no frontispício: *Ao Senhor Governador e capitam Geral Ayres de Saldanha de Meneses e Sousa os Religiosos da Companhia de Jesu, sobre o collegio, Missoens & Seminario de Angola.* No fim tem a data: « Cidade de S. Paulo, Reyno de Angola 2 de Novem-

Em todo o escrito descrevem os Padres, como em compêndio, a sua actividade sacerdotal, literária e apostólica, tanto em Luanda como no interior das terras de Angola; declaram os motivos por que actualmente não tinham tantas missões como antes tiveram e propõem os meios para se promoverem com fruto duradoiro as missões do Sertão.

Aires de Saldanha respondeu primeiro à carta sem a dignidade, competência e verdade que requeria matéria de tanta monta, e apôs-lhe notas, em que trasvasou a bilis da sua má disposição. Na resposta diz que os Padres se retiraram do interior e se reduziram ao colégio de Luanda, talvez para virem receber a herança de 400.000 cruzados, que se lhes deixara naquela cidade. A afirmação é pura fantasia do Governador. Mais adiante explicaremos que herança foi essa. Afirma que depois que os Padres se recolheram para o colégio, nunca mais foi nenhum missionário ao Sertão. O que escrevemos anteriormente, desfaz a calúnia do acusador. Não duvidou asseverar que os quinze religiosos, que moravam no colégio, não eram bastantes para acudir ao manejo e cuidado das fazendas. Menospreza as igrejas majestosas e bem armadas, que os Padres construíram e insinua que êsse luzimento e riqueza procede de meios ilícitos! Repreende e censura os Padres que trabalham no colégio, devendo, diz êle, ir para o Sertão. Como se não fôra missão excelente a de um bom colégio, que ensina, educa e civiliza cristãmente a juventude e a sociedade!

Nas *Notas* o que mais demonstra é a malignidade e insensatez das observações que faz. Adverte que a *ordinária*, paga pelo rei aos missionários, é destinada sòmente para os que vão trabalhar no Sertão, devendo dizer que se dá para todo o trabalho de missionários, ainda dos que ensinam em colégios; e acrescenta

bro de 1678». — O livrinho saíu anónimo, mas, segundo dizem: Fonseca na *Evora Gloriosa*, 433; Franco, *Synopsis*, no catálogo dos escritores cap. VI; Barbosa Machado, vb. *João Ribeiro*, e Sommervogel, *Bibliothèque* vb. *Ribeyro* Jean, é seu autor o P. João Ribeiro, natural de Tavira, que foi por muitos anos missionário em Angola, e faleceu a 2 de Fevereiro de 1705 no colégio de Évora. «Em Angola, escreveu Franco, *Ano Santo*, 48, trabalhou com grande zêlo e espírito e honra da Companhia». A carta foi posteriormente reestampada na *História do Reinado de El-Rei D. José*, de Luz Soriano, tômo II, págs. 284-313, e no *Arquivo das Colónias*, V, 543-551.

que êsse subsídio é só para os sacerdotes, não para os leigos, como se os leigos não foram auxiliares do sacerdote na obra da conversão das almas.

Tão ignorante se mostra das coisas de Angola que não repara em afirmar que Paulo Dias de Novais faleceu cinqüenta anos antes de os Padres da Companhia entrarem na Conquista de Angola; e que a verba do testamento dêsse primeiro conquistador, exarada em louvor dos religiosos da Companhia, é por êsses religiosos fingida! Por não entender a doutrina teológica, chega a dizer que os modernos missionários da Companhia, para se desculparem a si mesmos, tacham de *dogmatistas* e *heréjes* os antigos missionários!

Os trabalhos apostólicos, referidos no capítulo antecedente, ou cála-os, ou deprime-os. Com evidente calúnia afirma, que, depois que os jesuítas fecharam algumas Residências do interior, nunca mais um missionário apareceu entre os gentios, mais que um leigo no Congo para arrecadar as rendas! Enfim, propondo os autores da carta os meios que lhes pareceram adequados para se atender à conversão com eficácia e fruto, responde malsinando--lhes as intenções de zêlo, e interpretando as propostas como artifícios de disfarçar a pouca ou nenhuma vontade que têem de se entregarem aos trabalhos e perigos de vida no Sertão [1].

Com estas e outras acusações e falsidades históricas desabafa o nobre Governador o ódio e aversão que o animava ou cegava contra os religiosos da Companhia, e que tira todo o crédito a suas afirmações.

8. — Remate e emende a série de acusações um testemunho franco de quem, acima de tôdas as paixões, que perturbam e desnorteiam, colocava os verdadeiros interêsses da religião e os direitos da verdade serena e desapaixonada.

De 1691 a 1694 dirigiu, como Governador, os destinos da Colónia, Gonçalo de Alcáçova Carneiro da Costa de Meneses, senhor do Morgado das Alcáçovas que militou nas batalhas das Linhas de Elvas e Montes Claros, durante a guerra da Restaura-

---

[1] Cf. Luz Soriano, *História do Reinado de El-Rei D. José*, págs. 315-325, 284-315: *Arquivo das Colónias*, V, 551-558, 533-543, onde se imprimiram a *Res posta* que deu Aires à carta dos jesuítas, e as *Notas* que lhe pôs. — Soriano e o *Arquivo das Colónias* dão à carta a data de 2 de Novembro de 1679.

ção [1]. No ano de 1691 e 1692 escreveu-lhe o monarca D. Pedro II duas cartas, tôdas encaminhadas a promover as missões entre gentios, e ordenava que lhe desse conta do estado das missões de Angola [2]. À segunda carta de 10 de Março de 1692, que só agora nos interessa, respondeu Gonçalo da Costa, dando ao monarca relação minuciosa de quanto êle desejava.

Depois de se referir às diversas Ordens religiosas, que tinham residência em Angola, vindo a falar dos religiosos da Companhia, assim descreve a sua actividade: « Os Padres da Companhia os seus empregos aqui são singulares, como em tôda a parte; aquêle curso comum em que estão ocupados, é com a perfeição e certeza que costumam; as calúnias são também por cá, como por lá, mas injustas em tôda a parte, nascidas da inveja, pelo asseio de suas igrejas, e de seu bom govêrno, com que lhes não falta nada, antes dão muito aos necessitados e ainda aos moradores, regalo dos frutos de seus arimos, produzidos do seu cuidado, fazendo plantar nêles o que a terra dá de si, e ocupando os seus escravos neste benefício e em reedificarem o que tem o seu colégio, aumentando tudo com oficiais que teem dos ofícios necessários, e tudo cá deixam e não levam nada, dando com grande cuidado o pasto espiritual aos seus escravos e agregados, casando-os, e são só os que neste reino vivem em bons costumes, porque quando alguns os não teem e não se emendam, os embarcam para o Brasil, e dêste modo se hão nos seus arimos, tendo nêles as igrejas que na dita carta de 24 de Maio fiz presente a V. Majestade; e como na vizinhança dos ditos arimos há grande máquina de negros dos moradores, ali fazem as suas missões e doutrinas, e são bem necessários ali, mas ainda assim os murmuram do que fazem no seu, sem atenderem o grande fruto, que tiram daquele trabalho, e que somos primeiros obrigados a dar a doutrina aos nossos, que aos outros, porque os temos à nossa conta; sem embargo do que seja a V. Majestade presente, que estas missões não são pequenas, porque o número de gentios, nas partes em que êstes Padres os teem, é tão considerável como nas terras de quaisquer Dembos, em razão de que, como nas

---

[1] Faleceu depois de seu govêrno, na viagem de volta para Portugal. Cf. Silva Correia, *História de Angola*, I, 313-320.

[2] Paiva Manso, *Hist. do Congo*, págs. 315-316, 318-319.

partes, onde estão os arimos, os há de todos os moradores, são terras de cultura e abundantes mantimentos, são as mais povoadas de gentio » [1].

Numa relação anexa a esta carta, enumera as Ordens Regulares, que trabalham em Angola, as Casas e Residências que tẽem, e louva os religiosos que as habitam. « Os Padres da Companhia de Jesus, expõe o Governador, tẽem o seu colégio nesta cidade com magnificência e perfeição para exaltar a Deus, como em tôda a parte ». Era nesse tempo reitor do colégio o P. João da Veiga, natural de Extremoz. « Concorrem nele, explicava o mesmo Governador, tantas *prendas* para ser prelado perfeito por suas letras, virtudes e intendimento, que não são explicáveis as circunstâncias dêste religioso, nem o zêlo com que se emprega no serviço de Deus, conservação e aumento de sua Religião e serviço de Sua Majestade, porque em tudo é incansável » [2].

Lia a cadeira de Moral o P. Francisco Salas, grande letrado, grande intendimento, grande religioso e notável prègador. Fazia as doutrinas pelas ruas, « como costumam êstes religiosos em tôda a parte, com muita erudição e agrado ; era o amparo dos afligidos, e por suas virtudes, amado geralmente e venerado ». Eram professores de letras na primeira e segunda classes os Padres Martinho da Silva e Bartolomeu Nunes, ambos de muita aceitação no colégio e na cidade. Padre António de Moreira, de Lisboa, havia muitos anos que exercia o cargo de prègador « com geral veneração de todos os moradores de Luanda ». Imitava-o

---

(1) B. N. L., *Fundo Geral*, 1587. In-fólio encadernado de 167 fôlhas. Nas ff. 135-137v, carta do Governador de Angola de 24 de Abril de 1693, escrita de « São Paulo da Assunção ». Original e assinatura autógrafa de Gonçalo de Alcáçova Carneiro da Costa e Meneses. À margem tem as respostas autógrafas do secretário Roque Monteiro Paim. — À margem do que se escreve sôbre a Companhia de Jesus, lê-se : *Nesta monção uão seis Pes. da Companhia e todos se aplicarão, como sempre se aplicão, ao q̃ entenderem ser mais seruo. de Deos, e de S. Majestade.*

Às respostas da margem seguem estas assinaturas autógrafas :

« Lxa. em 10 de Março de 1694, Roque Monteiro Paim, Francisco Sarmento, Baltazar Duarte, Sebastião de Magalhães, Bartolomeu do Quental.

Foi voto o Pe. Francisco da Cruz.

Roque Monteiro Paim ».

Cf. Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 323.

(2) Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 331.

nos dotes da eloqüência o P. Manuel Fernandes, como êle, apóstolo fervoroso e bem aceito naquela sociedade. Os dois Padres Pedro Mendes e João de Araújo, naturais de Luanda, e ambos insignes na língua ambunda, eram os apóstolos dos pretos. Mendes missionava com zêlo e fruto o Sertão do Bengo, e Araújo tinha a ocupação de *Pai do Próximo*, « religioso de tôda a estimação por suas virtudes e agrado geral ». Pedro de Castro, Procurador do colégio, tão virtuoso se mostrava, bem inclinado e caritativo, que o escolheu Gonçalo da Costa para seu confessor.

Aos sacerdotes ajudavam sete irmãos auxiliares, um dos quais ensinava uma escola de ler e escrever, freqüentada de grande número de crianças [1].

Assim avaliava os religiosos da Companhia e sua acção apostólica o benemérito Governador.

Tais homens, tão bem prendados, virtuosos e trabalhadores, como eram geralmente os que Portugal enviava para a Conquista de Angola, haviam de ser, apesar de alguma deficiência humana, sumamente úteis àquela sociedade heterogénia e irrequieta, para a propagação do Evangelho, florescimento dos bons costumes e conservação da Fé cristã.

---

[1] *Ibid.* págs. 330-334. — Era notàvelmente afeiçoado à Companhia de Jesus êste Governador, como se depreende da seguinte carta que lhe escreveu o Geral da Companhia: « Tive por singular favor de V. Senh[ia]. hũa carta sua, que recebi, escrita em Fevereyro do anno passado, na qual igualmente mostra V. S. a grande estima que faz da pessoa e virtudes do P. Pedro de Castro, a quem elegeo por seu confessor, e o singular affecto que tem à nossa Comp[a]. tomando-a nesse Reyno de Angola debaixo de seu amparo e patrocínio; de tudo rendo a V. Snr[ia]. as maiores graças que posso, e para mostrar o quanto desejo corresponder a este amor e benevolência de V. S. para com a nossa Religiam, concedo de muyto boa vontade o que me significa de trazer consigo, quando voltar para Portugal, ao P. Pedro de Castro, para se valer do seu prestimo e direcçam nos particulares da alma e conciencia de V. Snr[ia]. e juntamente escrevo ao R. Provincial ordene ao P. Reytor do nosso Collégio de Angola mande ao P. Castro para o Reyno em Companhia de V. Snr[a], a cujas ordẽs fico m[to]. certo e sempre prompto para tudo o mays que for de obsequio e mayor agrado de V. S. M[a]: Roma 30 de Jan. 1693 ». Arq. S. J., *Lus.* 34, f. 312v. Cópia em livro de registo.

CAPÍTULO VI

AS RIQUEZAS DOS MISSIONÁRIOS

SUMÁRIO: — 1. *Fama de riquezas.* — 2. *A herança de Gaspar Álvares.* — 3. *Mais riquezas.* — 4. *Ricos, pobres ou remediados?* — 5. *Riquezas bem empregadas.*

1. — Entre as acusações, tão variadas e tão desmedidas, com que se pretendeu enodoar o nome da Companhia de Jesus e de seus religiosos, avulta, cremos nós, a que lhes atribui cobiça, espírito de interêsse e riquezas colossais; e esta acusação é talvez a mais grave, a mais persistente, e a que maior número de inimigos lhes tem grangeado. A fama de ricos e opulentos acompanhou-os sempre, ainda quando muita vez se debatiam em confrangedoras angústias de economia. Já tivemos ocasião de o mostrar nos dois primeiros tômos desta História.

Em Angola sofreram os missionários da Companhia de Jesus, quási desde os primeiros anos do seu apostolado as mesmas e talvez maiores acusações de ricos e cobiçosos, que noutras partes. No fim do século XVI o heróico missionário Baltasar Barreira queixava-se dolorosamente, de que eram acusados os religiosos seus irmãos de serem senhores de Angola, andando a morrer de fome! [1].

Lopes de Lima atreveu-se, ainda no século XIX, a escrever que os jesuítas, que missionavam naquelas regiões da África, aspiravam ao *domínio útil* de Angola! [2].

---

[1] F. Rodrigues, *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. II, pág. 265.

[2] Lopes de Lima, *Ensaios sobre a Statistica das Possessões Portuguezas*, III, pág. XIX.

Tal era a fama que se espalhou, se manteve e cresceu, das riquezas da Companhia. Mas vejamos o fundamento que tinham essas vozes, e as riquezas dos missionários.

2. — Uma das maiores fontes, que se apregoaram, de receita, e de escândalo, foi a herança, que entregou aos Padres da Companhia, no valor, dizia-se, de 400.000 cruzados, um dos mais ricos comerciantes de Angola. Chamava-se, como já insinuámos, Gaspar Álvares.

Como piedoso que era, bemfazejo, determinou empregar, a bem dos próximos, a grande fortuna, que soubera adquirir. Fêz-se primeiramente fundador do colégio de Luanda, para cujo dote destinou, em vida sua, dez ou doze mil cruzados, e prometeu também dar vinte mil para a fundação de um colégio na cidade de S. Salvador do Congo [1].

Depois de se recolher ao colégio da Companhia, como já referímos, para se esconder e furtar às iras implacáveis do Governador Correia de Sousa, lavrou, sendo já noviço da Companhia de Jesus, o seu testamento a 23 de Fevereiro de 1623, em vésperas de se ausentar de Angola [2]. Logo de princípio declarou que, estando em seu verdeiro juízo e entendimento e não tendo herdeiro forçado, fazia o seu testamento, sendo filho legítimo de Gaspar Álvares e de Isabel Fernandes, « moradores que foram na cidade de Lisboa, na freguesia de S. José ».

Explicava em seguida que era, ou, melhor diria, desejava ser três vezes fundador, do colégio da Companhia de Jesus em Luanda, para que tinha mandado dar em Portugal dez mil cruza-

---

[1] Veja-se o testamento de Gaspar Álvares, publicado por Felner, que o recolheu na antiga secção Ultramarina da Bibl. N. de Lisboa e estampou na sua obra *Angola*, págs. 463-465, no ano de 1933. Foi reeditado em 1936 no Volume II, dos *Arquivos de Angola*, págs. 543-548. — O P. Jerónimo Vogado em carta de 4 de Setembro de 1620 (Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 161v, autógrafo) diz que Álvares ia dando dinheiro até perfazer os 12.000 cruzados. Será êste certamente o dote do colégio de Luanda. Mas Franco deixou escrito no seu *Ano Santo*, que o mesmo Gaspar Álvares « fez doação entre vivos de cincoenta mil cruzados » para os estudos e escolas do colégio de Luanda. Na *Synopsis Annalium*, 1619, n. 19, refere-se Franco à mesma doação, sem designar a quantia que deu Álvares. Em todo o caso o Testamento parece dizer-nos que é excessiva aquela soma de 50.000 cruzados.

[2] Veja-se o testamento onde se lê: « Estando... em caminho para fora deste Reyno por descargo de mª. consciencia ».

dos, e em Luanda dois currais de ovelhas e de vacas; do colégio do Congo, para cuja fundação prometia vinte mil cruzados, e de um seminário que se havia de erigir em Luanda, na cêrca dos Padres, em frente da Misericórdia, e a cuja erecção destinava igualmente vinte mil. Os Padres tomariam a obrigação de construir o seminário de pedra e cal, e de nêle sustentar e ensinar doze moços, pelo menos, filhos de homens pobres daqueles reinos. Seguia a enumeração dos muitos legados, que o testador estabelecia que se haviam de cumprir de seus bens.

Em conclusão deixava os Padres da Companhia por seus «herdeiros e testamenteiros a portas fechadas» e os havia «por apossados e metidos de posse» de tôda a fazenda que tinha [1]. Advertia então que não pudera fazer testamento em pública forma, nem aprová-lo por escrivão, estando, como estava, escondido por um «aleive falso e falso testemunho» que lhe levantara João Correia [2], e havendo sido mandado por bando público, que ninguém entrasse no colégio da Companhia; e pedia, por êsse motivo, às justiças del-rei o fizessem cumprir e guardar, pois era essa a sua vontade. Com tal declaração dava o testamento por aprovado.

Assinaram-no Gaspar Álvares e os Padres que o aceitavam e moravam a êsse tempo no colégio: Jerónimo Vogado, Manuel Bernardes, Mateus Cardoso, António de Amaral, Simão de Aguiar e Duarte Vaz.

Morto Gaspar Álvares no colégio de Luanda, depois de ter voltado do Congo, em 24 de Outubro de 1623 [3], abriu-se o testamento e três dias depois o tabelião João Luís Ramos certificou ser a letra e sinal de Gaspar Álvares; Manuel Dias deu autorização para se cumprir, e o bispo Governador mandou se cumprisse no que tocava «ao pio» [4].

Conhecido o famoso testamento, começaram as desavenças e as queixas, as pretensões e os pleitos. Mas antes de expôr tôda essa emmaranhada desordem, a que deu origem, vejamos quanto valia a fazenda de Gaspar Álvares. No fim calcularemos as

---

(1) Veja-se o Testamento em Felner, *ob. cit.*, pág. 465.
(2) João Correia atribuira-lhe falsamente que amotinara contra êle o povo.
(3) Arq. S. J., *Lus.* 79, f. 52.
(4) Testamento em Felner, *ob. cit.*, pág. 465.

riquezas que dessa fazenda vieram às mãos dos religiosos da Companhia de Jesus ou dos missionários de Angola.

Nos primeiros mêses depois da morte do testador, alguém aventou que os bens, na sua totalidade, importavam uns quatrocentos mil cruzados ou cento e sessenta contos de reis. O primeiro documento onde se encontra designada essa soma, é uma Provisão de Filipe IV, dirigida ao Governador Fernão de Sousa, de 16 de Outubro de 1624. Nela se diz expressamente que por falecimento de Gaspar Álvares ficaram perto de quatrocentos mil cruzados [1]. À Côrte deve ter chegado esta informação por intermédio de pessoa inimiga, como se depreende de todo o teor da Provisão. Essa circunstância leva-nos a suspeitar que houve exagêro notável no cálculo dos bens de Álvares. Falecem-nos porém elementos bastantes para medir com exactidão o montante das riquezas que o testador deixou.

Examinando todavia com particularidade os legados e deixas do testamento, persuadimo-nos que tôda a soma dos bens de Gaspar Álvares era realmente muito inferior aos decantados quatrocentos mil cruzados. Mais adiante o confirmaremos [2]. Em todo o caso, apenas expirou em Luanda o abastado comerciante, muitos olhos se voltaram cubiçosos para o tesoiro que se descobria.

Morto e sepultado Gaspar Álvares, chamou a si o Reitor do colégio, P. Duarte Vaz [3], a Pascoal Antunes, que administrara a fazenda do comerciante, na ausência que êste fizera para o Congo, notifica-lhe que o colégio ficara herdeiro e testamenteiro do falecido, e o fêz e nomeou seu procurador bastante, para continuar a administrar aquêles bens. Mas nesse mesmo dia, 25 de Outubro, os *Oficiais dos defuntos* foram-se a casa de Pascoal Antunes e com graves penas o obrigaram a que desse a inventário tôda a fazenda, que ficára do defunto em seu poder. Recusou-se Pascoal ao que lhe intimaram, mas com penas o constrangeram a submeter-se.

---

[1] *Bibl. da Ajuda*, cod. 5-VIII-30, ff. 21-21v. Original. — Felner publicou parcialmente esta Provisão na cit. *Angola*, pág. 465-466.

[2] O Governador Fernão de Sousa, escrevendo sôbre as grossas fazendas, que algumas vezes deixam os defuntos, *como a de Gaspar Álvares*, aponta uma no valor de 100.000 cruzados. Será êste o valor da fazenda de Gaspar Álvares?

[3] O P. Duarte Vaz fazia as vezes de reitor em lugar do P. Jerónimo Vogado, ausente.

Apresentou-se em continente o reitor àqueles oficiais, mostrou-lhes o testamento e requereu-lhes que desistissem da fôrça que lhe faziam. Os oficiais recusaram-se a atender ao requerimento. Então recorreu o Padre ao Ouvidor, e, com uma Provisão real e com o testamento já reconhecido pelo Escrivão do público, em como era da letra e sinal de Gaspar Álvares, e com o *cumpra-se* do bispo-governador e do próprio Ouvidor e Juiz, suplicou-lhe que o conservasse na posse em que estava, e ordenasse aos Oficiais dos defuntos que cessassem da moléstia que lhe causavam. Mas os oficiais ameaçaram o Ouvidor, que se retirou, pondo por despacho que os oficiais lhe não obedeciam. Apelou e agravou o reitor, mas nunca lhe receberam a apelação e agravo.

Vendo o reitor que se fechava esta porta, dirigiu-se ao bispo-governador e fêz-lhe petição, apoiando-se noutra Provisão del-rei, que mandava aos Governadores não consentissem aos Oficiais dos defuntos se intrometessem na arrecadação da fazenda dos que deixavam testamenteiros ou procuradores. O bispo, porém, a nada quis deferir.

Descoroçoado o reitor de conseguir por justiça o seu direito, e vendo que os Oficiais dos defuntos iam por diante, faziam leilões da fazenda e arrematavam por dois o que valia dez, tratou de fazer Conservador, que por ameaças de graves penas, conseguisse daqueles oficiais o deixassem na sua posse. Acudiu a quási todos os sacerdotes da cidade, e aos religiosos de S. Francisco, para dêles nomear Conservador, mas ninguém quis aceitar, desculpando-se que Bento Ferraz, que era quem tudo governava, e o bispo os estorvariam. Por fim um frade carmelita, fr. Rodrigo da Encarnação, religioso de muita virtude e Letras, e prègador, aceitou o encargo. Exarou o monitório, fêz notificá-lo aos oficiais e o mandou pregar nas portas da Sé e da igreja da Companhia. Soube do sucedido o bispo-governador, e exasperado fêz buscar, alta noite, o Conservador a casa de sua mãe para o prender e embarcar. Avisado a tempo o Conservador, foi acolher-se ao colégio da Companhia. Mais irado o bispo procurou tirá-lo do Colégio, e « dizendo muitas palavras contra a Companhia, acrescentou que João Correia embarcara três ; havia êle de embarcar nove ».

Desenganou-se Duarte Vaz que o bispo, Simão de Mascarenhas, estava determinado a não fazer justiça, mas a vexar os

Padres e o Conservador, e tomou, como último expediente, concertar-se com os Oficiais dos defuntos. Ao Provedor deu duzentos e cinqüenta mil réis; ao Escrivão duzentos mil e ao Tesoureiro seiscentos mil réis [1]. «Mas, como o fazia forçado e para remir sua vexação, e pelas muitas perdas, que a fazenda recebia, fêz logo no mesmo dia reclamação e protesto diante do Juiz e Escrivão e testemunhas», declarando que protestará quando houver Justiças livres, e reclamará o dinheiro, porque o testamento não era falto de solenidade, mas tinha tôdas as que o direito dispunha para causas pias, e os oficiais de Sua Majestade, Ouvidor e Governador lhe não acudiam, antes favoreciam tanto sem razão nem justiça, aos Oficiais dos defuntos, criados do bispo e parentes do conhecido Bento Ferraz.

Vindo a Luanda, como Governador, em 1624, Fernão de Sousa, lavrou o reitor o seu protesto, e intentou processo contra os que lhe tinham levado o dinheiro [2].

Entretanto gente desafecta levava à Côrte de Portugal a notícia de que, por falecimento de Gaspar Álvares, os religiosos da Companhia se tinham apoderado dos avultados bens, que êle deixara, não sendo valioso o testamento do falecido comerciante, e para o levarem a efeito, corromperam os Oficiais dos defuntos, dando três mil cruzados a cada um dêles, e outros mil a pessoa que requeria pelos ausentes [3]. O rei dirigiu a Provisão citada ao Governador Fernão de Sousa, a estranhar, que os religiosos da Companhia se tivessem assenhoreado da fazenda, e que os Oficiais se deixassem sobornar, e ordenava que os religiosos da Companhia fizessem o inventário de tôda a fazenda do falecido Álvares, para se depositar em mão de pessoa segura e abonada,

---

(1) A citada Provisão de 16 de Outubro de 1624 *(Bibl. da Ajuda*, 5-VIII-30, f. 21). Dos oficiais, o Provedor era Gaspar Ferraz; o Escrivão Manuel Pais e o Tesoureiro Simão de Niza *(Bibl. da Ajuda*, 51-VIII-30, f. 324. Carta do Governador de 13 de Agôsto de 1625).

(2) Quanto dissemos acima sôbre as diligências que fêz o reitor para cobrar a fazenda de Gaspar Álvares, colhemo-lo na: *Informação do que o Pe. Reitor de Angolla fez sobre a cobrança da fazenda do Irmão Gaspar alueres*, em Arq. S. J., *Lus.* 79, ff. 52-53v. Cf. Cordara, *Hist. Societ. Iesu* Vol. II, P. VI, L. VIII, n.º 105, onde resume todos êstes sucessos. Nestes litígios diz Cordara que entretanto se foi perdendo a maior parte da herança: *Quas ob causas nostri coacti sunt cum adversariis pacisci et partem haereditatis maximam dimittere . . .*

(3) Veja-se a citada Provisão real de 16 de Outubro de 1624.

e se dar a quem direitamente pertencesse; e se não obedecessem e intentassem impedir com censuras que se fizesse justiça, os embarcasse logo para Portugal, e mandasse ir por diante as diligências, que na Provisão se determinavam [1].

Executaram-se com prontidão as ordens reais. Carta do Governador Fernão de Sousa, de 13 de Agôsto de 1625, anunciava ao rei, por intermédio da Mesa da Consciência, que lhe enviava o inventário e mais papéis pertencentes à fazenda de Gaspar Álvares [2].

Feito o inventário e examinado o testamento parece terem serenado os ânimos e reconheceram-se os religiosos do colégio por legítimos herdeiros e testamenteiros de Gaspar Álvares. Não apareceram efectivamente mais documentos que impugnassem as últimas vontades do rico cidadão de Luanda.

Mas quanto, finalmente, receberam os Padres por fôrça daquele testamento? Não faltam historiadores que afirmem francamente que os jesuítas ficaram «universais herdeiros de seu grande cabedal que excedia quatrocentos mil cruzados» [3]. Se todavia bem analizarmos o testamento, veremos indubitàvelmente que os jesuítas mais eram testamenteiros do que herdeiros, e que a maior parte dos bens se foram em cumprir legados e disposições testamentárias. Os Padres, por si, mais desgostos e trabalhos tiveram com o testamento e sua execução, do que proveito.

As verbas que pelo testamento lhe competiam, eram de dez mil cruzados e dois currais para o colégio de Luanda, e de vinte mil para a fundação do colégio do Congo. Mas nem estas receberam os Padres integralmente, como já veremos. No fim determinava o testador, que, depois de cumpridos todos os legados,

---

(1) Provisão citada.

(2) *Bibl. da Ajuda*, cod. 51-VIII-30, f. 324. — Do que provamos no texto, vemos ser falso o que se diz na citada *Relação* publicada por Felner, *Angola*, 466, a saber que nem se dera cumprimento à citada Provisão, nem se fizera o inventário. São falsas ambas as afirmações. Veja-se também Felner, *ob. cit.*, pág. 216, nota (1).

(3) Silva Correia, *História de Angola*, I, 236. — A mesma afirmação se lê no *Catálogo dos Governadores do Reino de Angola (Collecção de Noticias para a Historia das Nações Ultramarinas*, T. III, P. II, Lisboa 1826, pág. 366). — Lopes de Lima, *Ensaios*, pág. XXV, apresenta a Companhia de Jesus como «cubiçosa de empolgar uma herança de quatro centos mil cruzados».

do remanescente da fazenda *as quatro partes* se empregassem no casamento de órfãs e em esmolas de pobres [1]. Assim se diminuía notàvelmente a herança dos Padres. Nem cuidemos fàcilmente que tôda a fazenda de Gaspar Álvares, a poderam os testamenteiros gastar nos legados prescritos, e mais destinos que dera o testador. Sabemos que os Oficiais dos defuntos venderam parte em leilões ao desbarato [2]. Demais anotou-se na citada *Informação* de testemunha contemporânea, que a fazenda tôda não bastava para se cumprirem todos os legados, e se pagarem as dívidas reais, que eram, no seu valor, superiores a cinqüenta mil cruzados [3].

Dêste testemunho e do mais que aduzimos, podemos concluir que o valor dos bens enumerados e incluídos no testamento, descia muito abaixo dos quatrocentos mil cruzados; e explicamos fàcilmente porque, depois da herança recebida, os missionários ficaram tão pobres, como antes, e porque não cumpriram tôdas as obrigações do testamento. Os bens do testador não chegaram a mais!

O colégio de Angola, a que o mesmo bemfeitor dera, em sua vida, aproximadamente o que vem consignado no testamento, tinha de renda em 1629 cêrca de dez mil cruzados; dois mil da *ordinária* de Sua Majestade, e oito mil da fazenda de Gaspar Álvares, e gastava por ano uns « doze mil cruzados com os Padres e irmãos e gente preta, esmolas, missões » e outras despesas. O que se despendia além da renda, supriam-no esmolas de pessoas piedosas e benéficas [4].

---

(1) Comprova o que dizemos o que se escreveu na já citada *Informação*, inédita e contemporânea (Arq. S. J., *Lus.* 79, f. 53v): « Advirta-se mais que neste testamento, que todo he para causas pias, mais sam os legatários que herdeiros, porque nelle está junto ao fim hũa verba que diz: *E depois de cumpridos os meus legados, pello modo que acima digo, as 4 partes da minha fazenda se dem a orfans e pobres.* — Franco, *Ano Santo*, 717 afirma que por disposição do testamento se gastaram em casar orfãs mais de desassete mil cruzados.

(2) Arq. S. J., *Lus.* 79, f. 52v, *Informação* citada.

(3) *Ibidem*, f. 53v, cit. *Informação*.

(4) Arq. S. J., *Lus.* 44, II, ff. 436v-437. Catálogo 3.º de 1625.—Não é improvável que nestes oito contos entrasse o valor das moradas de casas que doou aos Padres o mesmo bemfeitor em 1621. *Arquivos de Angola*, II. 543. Podemos avaliar os cuidados e inquietações que tiveram os Padres na administração e liquidação

O colégio do Congo, nada, ou muito pouco, recebeu do que lhe assinava o testamento. O colegio de Luanda é que lhe acudia por 1631, para o sustentar, e estava bastante arriscado a ter de o deixar em sua necessidade e pobreza [1]. Já em 1630 o reitor Duarte Vaz confessava que não passavam de quatro os moradores do colégio; mas eram muitos para o provimento que recebiam da caridade do P. Jerónimo Vogado, reitor do colégio de Luanda; e muito padeciam e mais haviam de padecer, porque dêsse colégio lhe não podiam continuar com tamanho auxílio. «O rescaldo, concluia o reitor do Congo, da fazenda do irmão Gaspar Alvares... vai já no cabo» [2]. Em 1633 melhorou, bem que pouco, a situação económica do colégio. Não lhe veio porém essa pequena melhoria dos bens do famoso testamento. Pessoa devota, de nome Bartolomeu Dinis, é que lhe deixara um legado no valor de três mil cruzados [3]. Onde foram parar as riquezas opulentas do maior comerciante de Luanda, Gaspar Álvares!

Outra disposição testamentária, que também se não cumpriu foi a da fundação de um seminário na cidade de Luanda, para que designava o testador vinte mil cruzados. Já Gaspar Álvares previra que dificuldades imprevistas poderiam estorvar as duas fundações, do seminário em Luanda e do colégio no Congo, e determinou que nesse caso os quarenta mil cruzados se gastassem

---

dos bens deixados ou doados por Gaspar Álvares, pelo trecho seguinte da carta de Jerónimo Vogado, de 8 de Dezembro de 1631, escrita ao Geral da Companhia: «O P. Duarte Vaz... tem tanto amor a êste colégio [de Luanda] q̃ se V. P. lhe mandar que este anno ou dous assista em Lisboa para entender nos negócios deste [colégio], o fará cõ m.to gosto, e nós todos pedimos a V. P. cõ toda a instancia por entendermos ser mto necessário principalmente p.a os negócios da fazenda do irmão Gaspar Alvares, em q̃ não deixou de aver alguns descuidos nos procuradores, e o P.e Duarte Vaz está m.to nestas matérias q̃ socederão em seu tempo, e nos será de grande efeito tratalos elle q̃ sabe o m.to trabalho e grande baixa que tera este collegio, se sair sentença contra nos, porq̃ carrega m.to dinheiro sobre nos, que porventura naquelles principios se estava com mais largueza e liberalidade» Arq. S. J. *Lus.*, 74, f. 198v.

(1) Arq. S. J., *Lus.*, 74, f. 199. Cit. carta de Vogado de 8 de Dezembro de 1631.

(2) Arq. S. J., *Lus.*, 74, f. 187. Carta autógrafa de Duarte Vaz, do Congo a 18 de Setembro de 1630.

(3) *Ibid.*, f. 228v. Carta autógrafa do P. Gonçalo de Sousa.

todos em casar órfãs. Mas a maior, talvez a única dificuldade, foi certamente a deficiência de cabedais para essas obras [1].

Dêste modo vemos cair em terra, por lhe faltar apoio, a máquina de acusações, que denunciavam terem os religiosos da Companhia de Jesus conservado a posse dos bens de Gaspar Álvares sem lhe cumprirem as disposições, que aceitaram, do testamento [2].

3. — Mas seguem os anos e crescem as acusações de ricos, como se fôra crime aumentar, por meios legítimos, os próprios haveres e empregá-los honradamente em proveito da sociedade. Os que mais vituperaram as riquezas dos jesuitas, foram três Governadores na segunda metade do século XVII, movidos mais de paixão, que de zêlo e prudência, como bem o demonstra o estilo de suas cartas e informações.

O primeiro no tempo foi Luís Martins de Sousa Chichorro, que esteve quatro anos no cargo de Governador.

Não se atreve Chichorro a dizer que os Padres da Companhia usem mal dos seus bens, no que lhes dá, talvez sem o advertir, elogio muito de apreciar e não vulgar, mas assombram-no, se lhes não picam a inveja, as riquezas que êles acumulam. Possuem, acusa êle, « as mais e maiores fazendas de todo êste distrito, com grande quantidade de escravos em tôdas elas, que é a fazenda mais corrente em Angola » [3].

---

[1] No testamento lê-se : *Declaro mais que se qualquer das fazendas que eu deixo nomeadas por algum respeito não tenhão effeito, o Padre Reytor deste collegio com os mais Padres poderão mudar a fundação do collegio do Congo, para outro Reyno, ou o seminário, e em cazo que nem huma couza nem outra tenha effeito, os quarenta mil cruzados se gastarão todos em cazar orfans, por maons dos Padres da Companhia deste Reyno.*

[2] Na *Relação dos Rendimentos*, de 1760, publicada por Felner, *Angola*, pág. 462 e segs., diz o escrivão António Ferreira Cardoso, que a quinta do Bengo foi uma das quintas ou arimos deixados aos Padres por Gaspar Álvares. Mas a deixa seria de 1623, e no ano de 1604 já os Padres possuiam as terras do Bengo. Cf. *Hist. da Assist.* I, II, Vol. II, pág. 556. — Notamos, a êste propósito, que a *Relação* contém afirmações de todo falsas e, particularmente, não merecem crédito as avaliações, que se fazem nela, dos rendimentos dos Jesuítas. Corriam então os tempos pombalinos em que se deturpava acintosamente a história dêsses religiosos.

[3] A. H. C., *Angola*, 6. Carta original de Chichorro de 17 de Setembro de 1655. — O Conselho Ultramarino fêz Consulta sôbre esta carta em 3 de Agôsto de 1656. *Ibidem.*

Junto ao colégio de Luanda têem uma povoação de escravos, muito maior que algumas vilas de Portugal [1]. Quási todos êsses escravos são oficiais, que lhes ganham jornais consideráveis. Têem, demais disso, muitas moradas que lhes rendem muito; e muita quantidade de gado vacum, que lhes aplicou o Governador Salvador Correia de Sá; muitos carros, qne também ajudam com os carretos; pelo mar dois patachos, que andam a fretes, e canoas com redes de pescar, que nesta terra não é de pouco rendimento, e mais negócios [2]. Tal é a ementa das riquezas dos Padres, em têrmos indefinidos, para mais avultarem na imaginação. Já o Conselho Ultramarino em Lisboa qualificou esta carta de indiscreta e apaixonada, como pouco acima notámos.

Não mostrou porém menor paixão, antes a descobriu maior, o sucessor imediato no govêrno de Angola, João Fernandes Vieira. É mais arrojado e generoso nas afirmações de suas cartas sôbre as riquezas dos jesuítas. O colégio de Luanda se acha hoje, como diz e calcula Fernandes Vieira, « com mais de cincoenta propriedades grandes, que aqui chamam arimos [3], situados nas melhores paragens dêste reino, de que tiram grandíssimo lucro cada ano » [4]. Em todos os arimos têem os Padres do colégio mais de dez mil (10.000) negros, seus escravos; têem na cidade de Luanda as mais e melhores casas, que alugam a moradores; têem, mais, embarcações e exercitam todo o comércio com que « vêem a possuir mais de um milhão » [5].

Assim avolumava o governador, por modo inacreditável, as riquezas dos missionários! [6].

---

(1) É manifesto o exagêro de Chichorro. Nessa povoação ou Senzala haveria uns 200 escravos. Cf. Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 419v. Carta de Matos, de 15 de Fevereiro de 1655.

(2) Cit. carta de Chichorro.

(3) Por aquêle tempo, em carta citada de 1655, enumera o P. Manuel de Matos os árimos do Colégio, e só nos conta seis, além da quinta dos Coqueiros. Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 419v.

(4) A. H. C., *Angola*, 7. Carta original de João Fernandes Vieira ao rei, de Luanda a 20 de Setembro de 1659. *Ibidem*, outra via da mesma carta com a data de 5 de Novembro de 1658.

(5) *Ibidem*. Cartas citadas de Fernandes Vieira, de 1.ª e 2.ª via.

(6) Fernandes Vieira conta 10.000 escravos! Em 1760, quando já eram mais avultados os bens dos religiosos, o escrivão da Real Fazenda só lhes achou 1.080. Cf. Felner, *Angola*, 467.

Aires de Saldanha, que dirigiu os interêsses de Angola, como Governador, de 1676 a 1680, todo é no engrandecer a opulência dos jesuítas. Regala-se em encarecer *a considerável herança*, que tiveram de Gaspar Álvares; a *grande quantidade* de escravos e negros fôrros, que têem ocupados no seu serviço, e as *grandes herdades* que possuem no distrito do Dande, Bengo e Ribeiras do Rio Cuanza. Têem navio, sumaca, batelão e outras embarcações; treze moradas de casas, que alugam por *preços consideráveis* e fábrica de dois fornos de cal e um de telha. Dos negros escravos, de vários ofícios, tiram *muito grandes rendimentos*, além dos *consideráveis*, que auferem dos *grandíssimos currais* de gado que possuem, e todos os quinze religiosos que residem agora no colégio, declara o governador, não são muitos para acudir ao manejo e cuidado de tantas fazendas [1].

Com esta clareza e enfáticas expressões descobrem ao mundo os Governadores as riquezas da Companhia de Jesus em Angola, mas ao mesmo tempo dão provas do desafecto que os instiga contra essa Ordem, e do desacêrto e falta de sensatez com que lhas censuram. Em vez de vituperar êsses religiosos, deveram antes, como Governadores, louvá-los à face de Portugal. Com êsses arimos, possuídos com justiça e cultivados a primor, beneficiavam notàvelmente a terra, valorizavam o solo pela cultura esmerada, e, demais, eram exemplo aos colonos para que também êles trabalhassem os terrenos, transformando-os de bravios e selvagens em campos bem amanhados e produtivos. Os Governos ofereciam e distribuíam terras aos moradores de Angola, para incitamento da cultura. Pois o que se considerava nos demais acção louvável, porque o repreendiam nos religiosos? Afinal eram êstes os mais beneméritos bemfeitores da Colónia, e êsses os apontavam os três governadores à inveja e execração do povo, pintando-os como homens que viviam na abastança e na opulência!

Mas tinham êsses missionários escravos em grande número! Era essa a mão de obra indispensável naquele tempo e naquelas regiões, e todos, eclesiásticos e seculares, a empregavam como tal, admitindo-a como instituição social, que os religiosos não

---

[1] *Arquivo das Colónias*, V, 553. Resposta de Aires de Saldanha à carta dos Padres de 2 de Novembro de 1678.

podiam mudar. Depois das hesitações dos primeiros anos com respeito à possessão e emprêgo de escravos, a fôrça das circunstâncias obrigaram os missionários a se acomodarem ao uso geral, e serviam-se dos escravos, em maior ou menor número, no colégio e nos seus arimos [1]. Já muito antes o santo e admirável missionário Baltasar Barreira afirmava, ensinado pela experiência, que sem escravos não podiam manter-se nem viver em Angola os missionários [2].

Com o trabalho, bem dirigido, dêstes escravos e mais negros fôrros cultivavam os Padres seus arimos e os transmudavam, talvez, nas melhores fazendas ou quintas do sertão de Angola. Célebre, já o insinuámos, ficou na história a quinta do Bengo, situada às margens do rio, « numa légua de terra para tôdas as partes » [3]. Habitavam nesse arimo uns duzentos escravos [4].

« O torrão, descreve Manuel de Matos, é o mais fértil, que quanto vi em Portugal, e dizem que mais que o Brasil, e boa prova será, qne a mandioca que no Brasil se semeia sempre em terra nova e folgada de anos, aqui se semeia na mesma duas vezes no ano. Tem grandes arvoredos da terra, e produz todos os dos reinos, porque até castanheiros me afirmam que houve antigamente; e há ao presente romeiras, limões, laranjas, que competem com as da China, e nos serviram de refresco até

(1) Nestas condições era inevitável o processo de compra e venda de escravos. Os missionários da Companhia o praticavam também, *não com intuitos comerciais*, mas por utilidade de economia doméstica, perfeitamente lícita; e sòmente desta sorte os mandavam, de quando em quando, para o Brasil. *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. II, 560-561. — É pois falso o que afirmam Andrade Corvo e Alfredo Felner. Corvo escreve: « Pelos meados do seculo XVII já os Jesuitas . . . estavam intrigando no collegio de Luanda. Mas ahi faziam o commercio; sendo o mais rendoso ramo deste e dos escravos, que mandavam para a América » (*Estudos sobre as Provincias Ultramarinas*, Vol. I, 195-196). E no Vol. III, pág. 111, diz: « Uma vez estabelecidos em Angola os Jesuítas . . . mantêem activo por propria conta o trafico de escravos . . . » Felner (*Angola*, 181) põe-nos a Companhia, envolvida nos interêsses do tráfico, *a exportar o maior número de negros!*

(2) Cf. *Hist. da Assist.*, T. II, Vol. II, 563.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 419. Cit. carta de Matos de 25 de Fevereiro de 1655. — Matos adverte neste mesmo passo que « a legua contem aqui tres mil braças ».

(4) *Ibidem.* — Podemos também daqui apreciar o exagerado cálculo de Fernandes Vieira, que, segundo citámos acima, dava aos jesuítas 10.000 escravos, quando a sua maior quinta apenas tinha 200.

agora; e lhe mandei plantar parreiras, que já teve em abundância. Porém o mais que dali nos aproveita é a hortaliça, principalmente couves, que são perfeitíssimas e duram todo o ano, e legumes de ervilhas, grãos, feijões de ambas as castas, e favas que têem alguma diferença das do reino» [1].

Dos outros arimos, todos de menos importância — o do Dande era o que mais se aproximava do do Bengo — é supérfluo fazer particular menção. Recordemos apenas a quinta de recreio, chamada dos Coqueiros, que se estendia na Ilha de Luanda, à vista do colégio. Distava um quarto de légua, que era a largura dum braço de mar, que partia com a cêrca dos Padres. Os muitos coqueiros, que havia nela, entressachados com palmeiras lhe deram o nome e beleza. «A casa, informa-nos Manuel de Matos, é peregrina, com seu jogo de truque de mão, cercada à roda de uma alegre varanda, que além de ver o colégio e muito da cidade, devassa ambas as partes, pois só dista dali o largo, pouco mais de um tiro de mosquete, e, se a terra não constara de muita areia, seria a melhor coisa de recreação, que podia haver neste género; além de outras árvores da terra e os coqueiros de que é caroável, tem suas romeiras, que estão ao presente carregadas, e dá melancias; e eu lhe mandei plantar parreiras, e hei de fazer arvoredo e refresco de frutas do reino, ainda que me custe trazer terra de outra parte, como pretendo» [2].

Mas com tôda esta abundância viviam os missionários deliciosamente no remanso de seus bem cultivados arimos?

4. — Se olharmos não para as aparências dêsses bens com os olhos do vulgo inconsiderado, mas para o real emprêgo que lhes davam, temos de admitir que os missionários viviam, se não em miséria, certamente numa limpa e modesta mediania. As fazendas ou arimos, pelo uso a que os reservavam, convertiam-

---

[1] *Ibidem.* Carta de Manuel de Matos. — Nota o P. Matos que a quinta «não é já hoje a terça parte do que foi», por estar entrevado o irmão Gonçalo João, antigo e benemérito missionário, que tanto nela trabalhou. — A quinta do Bengo, conhecida pelo nome de Colégio, foi, depois da expulsão dos jesuítas, em 1762, arrematada por 14.800$00; e a do Dande chamada *Molembo* compraram-na em 1769 por 2.205$00 réis. Cf. *Arquivos de Angola*, II, 632. *Ofício* do Governador D. Miguel António de Melo, a 17 de Agôsto de 1801.

[2] *Ibid.*. Carta de Manuel de Matos.

-nos como que em casas de beneficência. Os adversários sorriem desta afirmação, para êles paradoxal; mas ela não deixa por isso de representar, com bastante justeza, a realidade das coisas. Bem no-lo explica o já citado informador, Manuel de Matos. Os Padres tinham de manter e alimentar multidão de negros e observa Matos, que não custavam pouco a sustentar. « Quanto dão as fazendas de mantimentos e azeite da terra, continua êle, se gasta » com os escravos, « sem se vender um alqueire, ainda se compra ou dos fretes dos patachos se lhes aplica; e dos arimos não fica para os Padres mais que o refresco da fruta e alguma pouca de farinha, que além de um pão pequeno de trigo do reino, se põe na mesa ordinàriamente, de que só se aproveitam para o caldo, de que muitos gostam » [1].

Mais tarde, em 1670, atestaram os Padres numa Petição, admitida pelo Conselho Ultramarino, que o colégio de Luanda não tinha « fundador nem rendimento nenhum efectivo, e os frutos da terra eram só para os escravos » [2]. E em 1673 escreveu para o Conselho Ultramarino o Governador Francisco de Távora, que se porventura suspendessem aos religiosos a *ordinária* real de dois mil cruzados, seriam êles obrigados, de *pura necessidade* a desamparar a missão [3].

Nestes apertos vêem dar as deslumbrantes riquezas dos missionários!

5. — Mas enfim, em que empregavam êsses missionários, mal julgados tanta vez, as riquezas, grandes ou pequenas, que possuíam? Dêem-nos a resposta documentos bem autorizados. O Governador Fernão de Sousa, em carta para o rei, de 7 de Agôsto de 1625, confessa que o colégio de Luanda é abastado, mas « despende muito no culto divino, na sustentação da casa, em esmolas à porta e pela cidade, na botica com os enfermos, nas missões aos presídios, com a casa do Congo, nas classes em que ensinam a ler e escrever, latim e casos, tudo em benefício dêste reino e bispado, sem por isso lhe darem coisa alguma; e

(1) *Ibid.*

(2) A. H. C., *Angola* 12, Conselho Ultramarino de 28 de Abril de 1670: « Petição do Reitor e Religos. do Collegio da Compa. de Jhs do Rno de Angolla ... »

(3) A. H. C., *Angola* 12, Conselho Ultramarino, já citado, de 15 de Julho de 1673.

não pode ser nome de venda a grangearia e indústria de que usam, que é louvável e para imitar, porque com ela fazem chegar a despesa ao que não basta a receita, por ser o gasto desta terra mui excessivo pelo grande preço que nela tẽem tôdas as coisas» [1]. Isto escreve agora, explica o governador, por lhe parecer que é *murmuração apaixonada* a dos que censuram êstes religiosos, e «porque deve êste reino à Religião da Companhia tôda a doutrina cristã e política que hoje tem» [2].

O grande Salvador Correia de Sá, com o mesmo sentimento de verdade, testemunha no Conselho Ultramarino de 3 de Agosto de 1656 *ser notório*, que a Companhia de Jesus *tudo* o que adquire, gasta no culto divino, *com tão grande* satisfação, como a Sua Majestade é patente [3].

Enfim o melhor e a maior parte do que produzem suas fazendas, o dispendem, segundo vimos, com os seus escravos. Alimentam-nos, vestem-nos, educam-nos, civilizam-nos para bons cristãos e cidadãos úteis de Portugal. Riquezas abençoadas!

---

(1) *Bibl. da Ajuda*, cod. 51-VIII-31, f. 220v. Carta de 7 de Agôsto de 1625.
(2) *Ibid.*
(3) A. H. C., *Angola* 6, 1656-1657. Conselho Ultramarino de 1656.

CAPÍTULO VII

NA MISSÃO DO CONGO

SUMÁRIO: — 1. *Missões do reino do Congo.* — 2. *Fundação do colégio na cidade de S. Salvador.* — 3. *Ministérios sacerdotais e escolares.* — 4. *Trabalhos e perseguições.* — 5. *Na entrada dos capuchinhos no Congo e Angola.* — 6. *Últimas tribulações na Missão que se extingue.*

1. — Desde 1555, ano em que os religiosos da Companhia interromperam a Missão do Congo, por estorvos insuperáveis, que lhes impediam o exercício do zêlo apostólico, nunca deixaram de volver os olhos para aquêle desafortunado reino, com a esperança de poderem cultivar de novo êsse campo, aonde tanto haviam trabalhado e sofrido a bem das almas [1].

Como para apressar ou preparar êsse dia, foram algumas vezes de Angola ao reino do Congo, em excursão apostólica, e sempre volviam satisfeitos pelo fruto que recolhiam da temporária missão.

No ano de 1581 houve de ir àquêle reino, por negócios de grande monta, o P. Baltasar Barreira, missionário, por êsse tempo, de Angola. E o zeloso sacerdote soube transformar a sua viagem numa obra de intenso apostolado. Verificou ser nessa região extrema a penúria de sacerdotes. Para trinta mil povoações, que tantas se contavam nesse reino, segundo adverte a carta ânua do mesmo tempo, apenas encontrou onze ou doze clérigos! [2] Ani-

[1] F. Rodrigues, *Hist. da Assistência*, T. I, Vol. II, pág. 556.

[2] *Annuae Litterae Societatis Jesu Anni 1581*, pág. 85, Roma, 1583; Jarric, *Histoire des choses plus memorables ... de la decouverte des portugais*, pág. 95; Baesten, *Les Anciens Jésuites au Congo*, 118.

mado por seu ardente zêlo, deu-se a evangelizar aquela cega gente com tanto empenho que pôde baptizar para cima de mil e quinhentos negros [1].

Outro Padre da Companhia, que julgamos ser Baltasar Afonso, missionário igualmente de Angola, também penetrou por aquêle mesmo reino, em 1585, e teve a consolação de confirmar na Fé a tantos que já eram cristãos, bem que muito pouco instruídos, e de baptizar um bom número de infiéis [2].

Mais uma vez, no ano de 1587, visitaram a negra região os Padres da Companhia. Nesse ano faleceu D. Alvaro I, rei cristão, prudente e animoso, passando o cetro a seu filho D. Alvaro II, herdeiro dos sentimentos paternais [3]. O novo monarca, logo no comêço do seu reinado, escreveu a um Padre da Companhia, que trabalhava espiritualmente nos domínios de um soba, a favor dos indígenas e dos portugueses, e pediu-lhe que fôsse à sua Côrte que desejava confiar-lhe negócios tocantes à sua alma. Ao mesmo religioso escreveu também o capitão dos portugueses, que demoravam no Congo, e alguns fidalgos negros. Acedeu o Padre ao convite do rei, e levou-lhe carta do Governador de Angola e uns poucos de presentes. A carta recebeu-a o negro rei como grande honra, que se lhe fazia, e os presentes aceitou-os com não pequena satisfação.

O missionário e seu companheiro zelosamente se ocuparam na evangelização do povo, e o rei, bom cristão como era, para mais os prender a seu reino, publicou um decreto, em sete de de Julho de 1587, destinado a promover e facilitar aos Padres a prègação da Fé, e todo o exercício do ministério sagrado. Nesse decreto lhes concede licença de prègar, levantar cruzes e construir igrejas em todo o seu reino, sem que ninguém os possa estorvar; e manda a todos os vassalos, que os favoreçam em tudo e por tudo, e, quando êles andarem de viagem, prègando, confessando e ensinando a doutrina, os provejam de todo o necessário para sua sustentação e da sua gente, porquanto êles,

---

(1) Cf. Obras citadas na nota anterior, l. c.

(2) Cf. Jarric e Baesten, *ob. cit.*, l. c.

(3) D. Álvaro II reinou até 1614. Labat, *Relation Historique de l'Ethiopie occidental*, 403. Cf. *Litterae Societatis Jesu Duorum Annorum*, 1586 et 1587, Roma, 1589, pág. 567; Jarric, *ob. cit.*, pág. 96.

no trabalho do seu ministério, não aceitam recompensa nenhuma temporal [1].

Decorrido não muito tempo nas fadigas apostólicas, tratou o Padre de voltar para Luanda, chamado por seu Superior; e quando foi pedir licença ao rei para se ausentar, recusou-se a lha conceder, por desejar a todo o custo conservar na sua Côrte os missionários. Por fim cedeu com a esperança, que lhe dava o Padre, de voltar êle mesmo em pessoa, ou de enviar outro religioso da Companhia. Despediu-o finalmente o rei, ministrando-lhe provimento em abundância para tôda a viagem, e entregando-lhe uma esmola de mil cruzados para o colégio de Luanda [2].

Em 1594 recordavam os missionários de Angola, reünidos no colégio, estas como que surtidas apostólicas, escrevendo que os Padres moradores nessa casa, tinham ido em missão « quatro vezes ao Congo e outras tantas à Ilha de S. Tomé, em diversos tempos; de caminho baptizaram mais de dez mil almas e com os ministérios da Companhia fizeram outros muitos serviços a Nosso Senhor » [3].

Passaram vinte e sete anos e, durante êsse longo decurso de tempo, religioso nenhum da Companhia penetrou no Congo. Finalmente, no ano de 1619, dois insignes missionários puderam empregar os fervores do seu zêlo em evangelizar aquela gente. Eram os Padres Duarte Vaz e Mateus Cardoso, tão beneméritos das cristandades do Congo e de Angola. Não faltou quem por inveja ou ciume procurasse estorvar a ida dos Padres. Os cónegos da Sé empenharam-se com o rei para a impedir totalmente. « Mas nós, escreveu Mateus Cardoso, rompemos por tôdas as dificuldades e foi acertada a nossa ida » [4].

Foi-o certamente. O povo os recebeu com amor e estima. « São todos os naturais, advertiu o mesmo P. Cardoso, mui afei-

---

[1] Jarric, *Histoire des Choses...*, pág. 104, onde se reproduz em língua francesa o decreto do rei. Paiva Manso na *Historia do Congo*, pág. 132 o estampa em língua alemã e tradução portuguesa.

[2] Jarric, *ob. cit.*, págs. 103-104; *Litterae Societatis Jesu* 1586-1587, pág. 571.

[3] F. Rodrigues, *Uma História inédita de Angola*, separata do *Arquivo Histórico de Portugal*, pág. 35.

[4] Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 160. Carta do P. Mateus Cardoso ao Geral da Companhia, de 17 de Agôsto de 1620. Autógrafo.

çoados aos da Companhia, aos quais chamam *Padres Santos* » [1], e « desejam muito os fidalgos um colégio na Côrte » [2].

Daqui podemos calcular a boa vontade e zêlo com que os dois Padres se ocuparam em ensinar a todos os mistérios da Fé, e a prática da vida cristã. Para facilitar êsse trabalho e aumentar o fruto, cuidou o Padre Mateus Cardoso de traduzir para conguês a *Cartilha* da Santa doutrina. O rei folgou, quanto se pode dizer, com a utilíssima e necessária tradução [3].

Concluída a missão [4], pediu o rei D. Álvaro III, que fôra coroado em 1615, a fundação de um colégio, e prometeu dar, para a construção dêle, sítio acomodado na sua Côrte. Os Padres, que também desejavam intensamente essa obra, agradeceram o oferecimento, e retiraram-se para Luanda, onde chegaram no Dezembro do mesmo ano. Não descuidaram o negócio da fundação [5].

2. — Bem depressa se cumpriram os desejos, que já eram antigos, do negro monarca, àcêrca do colégio de S. Salvador. Logo no primeiro ano do seu reinado, em 1615, expressara êle, à Majestade de Filipe II de Portugal, a vontade de ter no seu reino religiosos de « tão santa Companhia e tão proveitosa para encaminhar almas ao céu » [6]. A morte porém, sucedida em 4 de Maio de 1622, negou-lhe a consolação de ver com seus olhos

---

(1) *Ibidem.*

(2) *Ibidem.*

(3) Franco, *Syn. Ann.* 1619, n.os 20-21. — O P. Franco neste passo encarece a utilidade desta versão, referindo que os primeiros missionários do Congo, no tempo de D. João II, rei de Portugal, ensinaram aos indígenas as orações e mais fórmulas do catecismo em língua latina, que êstes aprendiam materialmente e iam, de geração em geração, repetindo sem a consolação de perceberem coisa alguma do que diziam.

(4) Labat na citada *Relation Historique*, II, pág. 404, recorda esta missão dos Padres da Companhia no Congo, *on ils firent des fruits extraordinaires, soûtenus par le roi, qui étoit un Prince extrêmement zelé pour la propagation de la Foi.*

(5) Pelos mesmos anos deve também o bispo fr. Manuel Baptista ter pedido para a sua diocese o colégio da Companhia, porquanto a *Mesa da Consciencia* de 18 de Janeiro de 1620, respondendo a um relatório do bispo, aconselhava que os Padres da Companhia lessem no Congo uma cadeira de casos de consciência. Cf. Paiva Manso, *Hist. do Congo*, págs. 166-167.

(6) Paiva Manso, *Hist. do Congo*, pág. 160. Carta de D. Álvaro III de 23 de Outubro de 1615.

a realização da obra. Só no ano de 1623 se lançaram os fundamentos ao pequeno estabelecimento escolar da Côrte do Congo, e, dêste modo, se resolveu e com regosijo de todos se iniciou.

O rei D. Pedro Afonso II, sucessor imediato de Álvaro III, persuadido de que tal colégio seria de muito bem para seu reino, escreveu carta ao reitor do colégio de Luanda, que lhe quisesse enviar alguns religiosos seus para estabelecerem na sua Côrte Residência estável. Os portugueses, que andavam no Congo, fizeram o mesmo pedido. Mas nesse mesmo tempo o comerciante, já conhecido das páginas anteriores, Gaspar Álvares, ofereceu-se para fundador do colégio no Congo e prometeu rendas bastantes. Aceitaram os Padres o oferecimento generoso do comerciante e o P. Jerónimo Vogado foi ao Congo para tratar da fundação que se preparava. Enquanto se lidava nestes cuidados, rebentou a guerra entre Angola e o Congo, que tudo alvoroçou, e o Padre houve de se retirar para Luanda.

Desta cidade, escreveu Vogado carta ao rei do Congo, D. Pedro II, a rogar-lhe que suspendesse a guerra e recolhesse o exército, nem quisesse vingar com tanto dano da religião cristã, a injúria que só lhe fizera o Governador João Correia, assaltando à mão armada as terras daquele reino. Anuiu o piedoso rei e pediu ao Padre que enviasse religiosos seus para a obra do colégio. Escolheu e nomeou sem demora o reitor os Padres Mateus Cardoso, e Miguel Afonso, e o auxiliar António de Sequeira para primeiras pedras do novo colégio.

Mas, neste meio tempo, sucederam na cidade de Luanda as desordens causadas pelos desvarios do Governador João Correia de Sousa, e já por nós referidas. O P. Mateus Cardoso e Vogado e outro Padre são expulsos para Portugal. O P. Duarte Vaz e Gaspar Álvares, já irmão da Companhia, fogem às fúrias do Governador, vão para o Sonho, e do Sonho os convida, como já contámos, para seu reino o monarca do Congo D. Pedro.

Aproveitou-se êste da providencial ocasião que se lhe deparava, e tratou com êles ambos da fundação do colégio na sua Côrte. Nesse ano de 1623 se ultimaram as resoluções e se principiou a realizar a emprêsa.

Duarte Vaz, voltado já do Congo, e nomeado reitor do Colégio de Luanda, mandou logo para a Côrte de D. Pedro o Padre Miguel Afonso e o irmão António de Sequeira, e esperava que

tornasse de Portugal o P. Mateus Cardoso para primeiro reitor do colégio. Foram os recém-chegados à cidade de S. Salvador acolhidos pelo rei e fidalgos com as demonstrações de maior estima [1]. Os cónegos porém não olhavam para a nova fundação com olhos de perfeita benevolência.

Designou o piedoso rei D. Pedro o sítio para a construção do colégio, mas os cónegos na ausência do bispo, que morava em Luanda, como Governador da Colónia, puseram embargos à posse do terreno, protestando que era propriedade do Prelado do Congo [2]. O rei indignou-se com a oposição, e exigia que não largassem os Padres aquêle lugar, mas a pedido dêles, cedeu perante a teimosia dos cónegos, e designou outro sítio para o colégio [3].

Querendo ter êle as honras de fundador, começou por doar uma quinta excelente, a que os indígenas chamavam *Embole*, e pensava em o dotar com pingues rendas, mas a 13 de Maio de Maio de 1624 cortou de uma vez a morte êstes seus bons desejos [4], tendo reinado apenas dois anos, desde 28 de Maio de 1622. Sucedeu-lhe, na idade de 20 anos, D. Garcia, Duque de Bamba, seu filho [5]. Confirmou a doação feita por seu pai, da quinta *Embole* ao Colégio; e deu-lhe mais quarenta cofos de zimbos, que equivaliam a 2.500 cruzados, para sustentação de dez religiosos [6].

Em cinco de Setembro de 1624 entraram mais dois Padres, idos de Luanda, para aumento do colégio. Eram os Padres Francisco Giattino, italiano, e João de Paiva português, natural de Lisboa [7].

---

[1] Franco, *Syn. Ann.* 1623, n.os 4, 5, 10; Cordara, *Hist. S. J.*, T. I, L. VIII, n.o 102-105.

[2] Cordara, *ob. cit.*, l. c., n.o 105, conta que o bispo D. Simão Mascarenhas fôra quem armara o litígio sôbre a posse do terreno. Não é improvável que fôssem bispo e cónegos os promotores dêsse litígio.

[3] Franco, *Syn. Ann.* 1623, n.o 10.

[4] Franco, *Syn. Ann.* 1623, n.os 13, 14.

[5] Franco, *Syn. Ann.* 1624, n.o 20, afirma, sem hesitação, que D. Garcia era filho de D. Pedro II. Labat, *Relation historique*, II, 410, duvida, mas admite que pelo menos era de sangue real.

[6] Franco, *Syn. Ann.* 1624, n.o 20.

[7] Franco, *ob. cit.*, l. c. n.o 21.

No dia 8 do mesmo Setembro, festa da Natividade de Nossa Senhora, houve o P. Giattino de prègar na Sé, por ordem do rei D. Garcia, diante de tôda a Côrte. No momento preciso chegou-se o orador ao altar para tomar a bênção do celebrante. Num instante levantaram-se das suas cadeiras os cónegos e mais clérigos, e começaram a bradar, com vozes tam alheias da sua dignidade e do lugar sagrado, que o templo era seu, e impediram a prègação. O rei, no meio daquele alvorôto, retirou-se com os seus do templo e recolheu-se ao palácio. Observa António Franco na *Sinopse* que foi depois bem castigada por Deus a insolência daqueles homens, e na sua aflição só encontraram protecção e alívio nos religiosos da Companhia [1].

Começou-se logo de princípio a edificar colégio e igreja, e o rei D. Pedro visitava muitas vezes a obra para lhe dar pressa e calor [2]. As condições de lugar e pessoas não a permitiram grandiosa. Era bem modesto o edifício, que se levantava, primeiro provisório e depois definitivo. Lançou-se-lhe, ao Colégio, aos 11 de Novembro de 1624, a primeira pedra, que levava gravada o nome de Jesus, e o do rei Garcia.

Rei e Côrte assistiram à solenidade. Na igreja, ràpidamente edificada, e dedicada a Santo Inácio de Loiola, celebrou-se a primeira missa no dia 2 de Novembro dêsse mesmo ano [3].

Depois da necessária preparação iniciou-se o colégio. Francisco Giattino governava-o como vice reitor, na ausência de Mateus Cardoso. O P. João de Paiva abriu aulas de latim para os filhos dos portugueses, e para os naturais do Congo, que davam mostra de engenho. Aprendiam também as crianças a Santa doutrina em diálogos, que depois, em dias determinados, recitavam pelas ruas mais freqüentadas da cidade, com recreação inefável do povo. Jerónimo Mendes logo que chegou de Luanda, começou a ensinar a ler, escrever e contar, e também a língua portuguesa, a cuja escola acudiam não só os meninos, mas ainda alguns homens da nobreza [4].

Já porém exerciam fervosamente êstes religiosos sua activi-

---

[1] *Ibidem*, n.º 22.
[2] Franco, *Syn. Ann.* 1623, n.º 10.
[3] Franco, *Syn. Ann.* 1624, n.º 23.
[4] Franco, *Syn. Ann.* 1625, n.º 15.

dade naquela negra capital, quando, no ano de 1625, chegou o primeiro reitor do colégio, P. Mateus Cardoso, voltando de Portugal, para onde o desterrara João Correia de Sousa [1]. Partiu de Luanda para o Congo aos 3 de Agosto. Para abreviar três jornadas por terra, foi por mar até ao rio Dande; levava por companheiro o irmão Jerónimo Mendes. Em tôda a viagem fôram ensinando a doutrina cristã nas povoações que encontravam, e ajudando a todos com santos ministérios. Uma légua, antes de chegarem a S. Salvador, comoveu-os a surpresa agradável de serem recebidos e festejados pelos meninos da Santa Doutrina, que em forma de procissão, com as bandeiras alevantadas, os saudavam cantando as orações na língua do Congo. Arrancou-lhes lágrimas suavíssimas, o novo e terno espectáculo. Com a mesma ordem de procissão caminharam até ao colégio. Mas, antes, a meia légua, os esperavam os três Padres, Giattino, Miguel Afonso e João de Paiva. Com êles, com todos os portugueses, que acorreram a os saudar, com os cónegos e alguns fidalgos entrou pela cidade. De tôda a parte afluia gente para a rua. Uns punham-se sôbre os muros, outros subiam às árvores para os verem. Com todo êsse acompanhamento chegaram à Sé, e adoraram o Santíssimo Sacramento; dali se encaminharam para o colégio, em cuja igreja deram graças a Deus pela felicidade da longa viagem.

« Fomos hospedados, conta Mateus Cardoso, dos nossos Padres com a pobreza, que costuma haver em princípios de colégios, e muito mais nestas partes, mas com grandíssima caridade e amor em uma casinha de palha, na qual todos seis nos acomodamos com maior alegria, do que se fôramos recebidos em sumptuosos colégios [2].

Passados os poucos dias do estilo, teve o P. Mateus Cardoso audiência do rei, que o acolheu, confessa o Padre, com muitas mostras de amor, que herdara de seu Pai D. Pedro II. A pessoa real impressionou-o à maravilha. « Terá el-rei, diz Cardoso, vinte e dois anos de idade, gentil homem, e de meia esta-

---

(1) Franco, *Syn. Ann.* 1625, n.º 15.

(2) Arq S. J., *Lus.* 55, ff. 118-123: *Relação da 2ª. ida, q o P.e Matheus Cardoso da Comp.ª de Jesus fez ao Reyno do Congo*, de 14 de Setembro de 1625. *Original* do P. Mateus Cardoso.

tura, de semblante alegre e aprazível, bem inclinado e liberal, principalmente para com os pobres» [1].

Estava el-rei numa cadeira de espaldar de carmesim, com pregaria doirada, posta sôbre uma fina alcatifa, vestido ricamente de amarelo; a cintura para baixo com um pano rico da terra; ao pescoço com muitas cadeias de oiro e gargantilhas de coral, com um roupão de damasco amarelo com barras de veludo; na cabeça tinha um chapéu todo bordado de oiro com a coroa real, e formosos anéis de oiro nos dedos.

À mão direita estava o seu maior privado Manilumbo, que era a primeira dignidade, com um bastão na mão esquerda e na direita um rabo de cavalo, com que de quando em quando sacudia as moscas ao rei. Esta primeira visita foi só de cumprimentos.

Daí a três dias levou-lhe o Padre os presentes. Apareceu o rei vestido de preto, com chapéu de clérigo na cabeça, porque tinha ido assistir ao ofício de defuntos por alma de Álvaro III, seu tio. Os presentes que lhe ofereceu, eram um *Flos Sanctorum*, umas *Horas* de Nossa Senhora, bem doiradas com brochas de prata, muitas verónicas e relicários de fio de oiro; um retábulo pequeno dos três reis Magos, bordado de oiro; algumas estampas finas, algumas contas, uma imagem de Nossa Senhora, de coral, doze Cartilhas na língua do Congo, e por fim uma disciplina e cilício. Meteu-lhe o Padre as disciplinas na mão, dizendo-lhe que eram para fazer penitência; e o cilício lhe explicou como se trazia junto à carne. Todos fizeram grande festa a êstes instrumentos, rindo por largo tempo. O rei disse que os estimava muito, porque eram bons para a alma.

Terceira visita fêz o Padre à Majestade negra, e desta vez só tratou com êle do bem espiritual do reino.

Observou-lhe que a Companhia de Jesus introduziu finalmente o uso de aprenderem as orações na língua do Congo. «O que não se fizera, são palavras de Cardoso, em 150 anos que há que entrou a Fé no Congo, fêz e acabou a Companhia em um ano!» De feito, com admiração do rei e de todos, já se

(1) *Ibidem*, f. 121v. — Mateus Cardoso guiou-se pelas primeiras impressões, no retrato que nos dá do rei dom Garcia. Depois da morte de Cardoso mostrou bem que não merecia os louvores com que o exaltou o missionário. Cf. Franco, *Syn. Ann.* 1925, n.os 10, 11, 12; Baesten, *Les Anciens Jésuits*, 141.

começavam a ouvir, de dia e de noite, os meninos e meninas cantando pelas ruas as orações do catecismo, na Côrte, nos arredores, nos caminhos e nas casas.

Estando um dia o rei no Paço, viu passar duas ou três procissões de meninos com bandeiras levantadas, cantando a doutrina. Saiu fora a os ver e ouvir « e movido se pôs de joelhos e disse, quanto erraram os nossos antepassados em não trazerem a Companhia mais cedo a êste reino ! » Ao presenciar êstes resultados, disse o Padre que dava por bem empregado o trabalho que tivera « na tradução e impressão da Cartilha na língua do Congo » [1].

Cumpridas com o monarca e mais gente da Côrte as primeiras obrigações, pôs-se o zeloso reitor a assentar convenientemente o colégio, e a bem ordenar a actividade de seus poucos súbditos, mas, para grande mal da pobre missão, o esperançoso reitor e missionário adoeceu com tanta gravidade que expirou a 28 de Outubro, pouco mais de um mês depois que entrara em S. Salvador. Acabou na florente idade de 40 anos [2].

---

[1] *Relação* ou carta citada do P. Mateus Cardoso de 14 de Setembro de 1625. — Desta carta só transparece a benevolência e amor com que o rei acolheu o P. Mateus Cardoso. Mas António Franco (*Syn. Ann.* 1625, n.º 12) refere que o rei não mostrara alegria da vinda de Cardoso, e que êste mandara dizer ao rei que, se não fôra do seu agrado a sua vinda ao Congo, imediatamente voltaria para Luanda ; e que o rei, fingindo amizade por mêdo dos portugueses, recebeu o Padre com significações de contentamento, e dera até, poucos dias depois, uma boa quinta ao colégio, a cinco ou seis léguas distante da cidade. — Podemos combinar as notícias se admitirmos que o rei, à chegada de Cardoso se mostrara algum tanto frio e que o P. Cardoso não quizera meter na sua carta notícia dessa frieza, e só escrevera as demonstrações de contentamento que depois realmente deu ou fingiu.

[2] Franco, *Syn. Ann.* 1625, n.º 13. — Cardoso era natural de Lisboa, onde nasceu por 1585 ; entrou na Companhia no ano de 1598 aos 8 de Novembro. Leu sete anos latinidade. Arq. S. J., *Lus.* 44, f. 317v catálogo de 1614, n.º 388 ; Barbosa Machado, *Bibl. Lus.*, vb., *P. Matheos Cardoso.* Sendo ainda muito jóvem compôs inscrição latina, em sete dísticos, para a sepultura de Camões, a pedido de Martim Gonçalves da Câmara :

Naso elegis, Flaccus lyricis, epigrammate . . . .
[*Marcus,* . . . .
Hic jacet heroo carmine Virgilius. *Vertere fas, aequare nefas, aequabilis uni*
. . . . *Est sibi, par nemo, nemo secundus erit.*

A obra de maior alcance que levou a efeito, foi a tradução em língua do

Para continuar a trabalhosa e tão provada emprêsa deixou êle para sucessor no govêrno do colégio o P. Miguel Afonso [1]. Quatro anos depois, em 1629, já o regia e com sua rara destreza notàvelmente promovia o P. Duarte Vaz; mas também a êste operário insigne vieram as doenças embargar-lhe a acção do seu esfôrço e obrigaram em 1631 a tornar para Luanda e para

Congo da Cartilha da doutrina cristã com êste título: *Doutrina Christã, composta pelo P. Marcos Jorge, da Companhia de Jesus, Doutor em Theologia. Acrescentada pelo Padre Ignacio Martinz da mesma Companhia, Doutor Theologo. De novo traduzida na lingoa do Reyno do Congo, por ordem do P. Matheus Cardoso Theologo da Companhia de Jesus, natural da cidade de Lisboa. Ao muito poderoso e Catholico Rey do Congo Dom Pedro Affonso segundo deste nome.* Lisboa, 1624. 8.º de ff. 134. A tradução é interlinear com o texto português em primeiro lugar e por baixo a tradução correspondente na língua conguesa. O capuchinho Jacinto de Vetralla publicou em Roma, no ano de 1650, segunda edição nas quatro línguas, conguesa, portuguesa, latina e italiana. A julgarmos pelo título do livrinho, parece devermos afirmar que a tradução não foi feita por Mateus Cardoso, mas outrem a fizera por ordem dêle. Com êste fundamento sustentam escritores que o P. Cardoso não é o autor da tradução. É dêste parecer Inocêncio da Silva no *Dicc. Bibl.*, VI, 165. O anotador da *História Geral* de Codornega, I, pág. 174, escreveu que Mateus Cardoso fêz traduzir o catecismo para a língua do Congo «pelos mestres mais insignes que ali havia». Farinha na *Expansão da Fé*, pág. 184, menciona a *tradução da Doutrina Cristã... para língua indígena, feita pelos Padres nativos, que ali trabalhavam, a pedido do P. Cardoso.* Mas o próprio Mateus Cardoso na carta citada de 14 de Setembro de 1625, fala do *trabalho que tomei na tradução e impressão da cartilha na língua do Congo.* — Severim de Faria (B. N. L., *Fundo Geral*, 241, f. 229) na *Relação* de Março de 1626 a Fevereiro de 1627, escreveu que Mateus Cardoso *converteu* na língua do Congo a *cartilha da Doutrina Christã* com incomparável fruto dos naturais da terra. — Franco, autor quási contemporâneo, frisa o trabalho que empregou Cardoso *in codice Christianae doctrinae transferendo in linguam conguensem (Syn. Ann.* 1619, n.º 21). Barbosa Machado tem expressamente que Mateus Cardoso traduziu a doutrina cristã na língua daquele país. *(Bibl. Lus.*, vb. *P. Matheos Cardoso).*

Notemos que os escritores antigos são unânimes em dizer que a tradução é trabalho de Cardoso. Para concordarmos estas opiniões não nos parece desacertado admitir que o P. Cardoso tenha utilizado, para a tradução da Cartilha, o auxílio de pessoas conhecedoras de ambas as línguas, portuguesa e conguesa; e dêste modo se fizera a tradução *por ordem* dêsse religioso. Bem claramente o confessa Cardoso na dedicatória do livrinho. «Tratei logo, diz, de traduzir na lingua do Congo a Doutrina Christãa, composta pelo P. Marques Jorge... E porque não sentia em mim cabedal bastante pera esta empresa, aproveitei-me dos mestres mais insignes, que auia nessa Corte, pera que a obra saisse qual eu desejava...».

[1] Franco, *Syn. Ann.* 1625, n.º 13.

Portugal [1]. Tamanha actividade se exercia nesse tempo no colégio, que, segundo informava o reitor, não bastavam os quatro missionários, que nêle moravam, para o muito que se trabalhava [2].

Foi nesse mesmo ano substituí-lo no cargo de reitor o P. Simão de Aguiar, já tão experimentado nos perigos daquelas missões, que por diversas vezes estivera às portas da morte, quando missionava nas terras do Dongo. Todavia, marchava para a nova missão de S. Salvador, declara êle, com perfeita obediência e alegria, animado a empregar tôdas as fôrças no aumento daquela cristandade [3].

Daí a cinco anos, em 1 de Setembro de 1636, partira de Luanda para ir governar, como reitor, o mesmo colégio do Congo o italiano Lactâncio Leonardo, a quem o Assistente Nuno Mascarenhas convidara em Roma para a missão congolesa. Chegou à cidade de S. Salvador a 13 daquele mês, mas dentro de três ou quatro dias o tomou doença grave, e a 5 de Outubro entregou a Deus a sua alma de santo e fervoroso apóstolo [4].

Para maior infelicidade teve de voltar, por doença, para Luanda o P. João de Paiva, que já outra vez fôra obrigado por suas enfermidades, depois de muitos anos de fadigas, a sair do Congo para Angola. Sòmente ficou naquela desolada terra o P. Miguel Afonso com o auxiliar Sebastião Gonçalves. O irmão Jerónimo Mendes já também sucumbira no afã de seu difícil trabalho em 10 de Março de 1626. As doenças e a morte como que se conjuravam para ruína da pobre missão [5]. Não cessavam contudo os laboriosos e sempre afligidos missionários de se empenharem na salvação das almas, quanto lho permitiam as fôrças, alquebradas pelas doenças, o pequeno número de obreiros e as dificuldades, que de fora tanta vez se lhes punham pela frente e embaraçavam os ímpetos do zêlo incansável.

3. — Nos primeiros quinze a vinte anos foram os Padres Giattino, Miguel Afonso e João de Paiva os que mais cultivaram

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 187. Carta do P. Duarte Vaz, do Congo a 18 de Setembro de 1630; Franco, *Syn. Ann.* 1629, n.º 17.

(2) Carta cit. de Duarte Vaz de 18 de Setembro de 1630.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 193. Carta do P. Simão de Aguiar, de Luanda a 12 de Agôsto de 1631.

(4) Franco, *Syn. Ann.* 1636, n.º 13.

(5) Franco, *Syn. Ann.* 1626, n.º 18; 1636, n.ºs 13, 14.

aquêle campo tão fértil de espinhos. Bem conhecedores da psicologia particular dos pretos, procuravam acomodar-se às exigências dela, e empregavam com especial atenção os artifícios santos, que maior impressão fizessem naquela rude gente.

No dia de Santo Inácio o P. Giattino levou à cena um comovente drama ou diálogo, que muito recreou e, agradàvelmente, instruiu os assistentes [1].

Às sextas-feiras introduziu o costume de se disciplinarem aquêles neófitos por espírito de penitência cristã. Fazia-lhes primeiro uma exortação piedosa, e logo, ao som de melodiosos cantos, decorria a flagelação [2]. O P. Miguel Afonso deliciava-se em conduzir pelas ruas da cidade turmas de crianças a cantarem os mistérios da religião [3]. Assim afeiçoavam suavemente os negros à prática da vida cristã. João de Paiva, demais de outros empregos do seu fervoroso zêlo, prègava na igreja do colégio com grande freqüência e particular aceitação dos ouvintes [4]. Dêste santo missionário refere o P. António Franco no seu *Ano Santo*, que « se empregava todo em ajudar os negros em seu bem espiritual, sendo provado com muitas doenças, e vendo-se em grandes riscos de vida » [5].

Em três de Janeiro de 1636 moravam no colégio o P. Miguel Afonso, reitor, o P. João de Paiva e o irmão Sebastião Gonçalves. Os mais levara-os a morte ou as doenças e nessa data escrevia o santo reitor ao Geral da Companhia nestes têrmos singelos sôbre a actividade dos poucos missionários: « Êste reino ao presente, Deus louvado, está em paz, e sua Majestade el-rei Dom Álvaro IV tem saúde [6] e assim êle como seus fidalgos e

---

(1) Franco, *Syn. Ann.* 1625, n.º 14.

(2) *Ibidem.*

(3) *Ibidem.*

(4) Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 235. Carta do P. Gonçalo de Sousa, superior de Luanda, de 25 de Julho de 1633. Autógrafo.

(5) Franco, *Ano Santo*, 763. — No ano de 1633 estava João de Paiva ocupado a escrever a crónica do Colégio do Congo, desde quando nessa terra entrou a Companhia. Cf. Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 235. Nunca se imprimiu tal crónica, nem sabemos se o autor a concluiu.

(6) D. Álvaro IV, filho de D. Álvaro III, sucedeu ao rei D. Ambrósio em 1631, reinou cêrca de cinco anos e faleceu a 25 de Fevereiro de 1636. Cf. Labat, *Relation Historique*, II, 410-411.

os cónegos da Sé e mais portugueses, que nesta cidade habitam, nos fazem muitas e grandes caridades.

«À nossa igreja concorre contìnuamente muita gente assim a ouvir a Congregação, quando a há, como as doutrinas, e a se confessar e comungar, e os doentes, que há pela cidade ordinàriamente nos mandam chamar para os confessarmos, porque tem esta gente muito grande devoção aos nossos gloriosos santos Padres, Santo Inácio e S. Francisco Xavier, cujas imagens temos na nossa igreja, muito formosas e devotas, além de um Crucifixo, e de um retábulo de nossa Senhora do Pópulo» [1]. Vemos que não se estava ocioso o zêlo daquêles missionários.

Para mais afervorar a piedade cristã, instituíram os Padres na sua igreja diversas Congregações, cujos Congregados se reüniam semanalmente para receberem a instrução devida, e praticarem outros actos piedosos, conducentes ao bem espiritual das almas. Havia uma com a invocação da Santíssima Trindade e acolhia nas suas fileiras moços e fidalgos Muxicongos solteiros; outra tinha como protector Santo Inácio e formavam-na fidalgos Muxicongos já casados ou viúvos; e a terceira, de Nossa Senhora do Pópulo, admitia viúvas.

António Franco termina a notícia que dá, observando que foram do maior proveito para o bem das almas estas Congregações [2].

Com estas ocupações de pura espiritualidade iam decorrendo regularmente as escolas do colégio. A escola de ler e escrever era muito freqüentada por «moços e meninos, assim filhos de portugueses, como de fidalgos Muxicongos» [3]. A lição de latim, a que andava unido o aprendizado do português, se dava, quanto era possível, aos estudantes que a pediam [4].

Durante a ocupação de Luanda pelos holandeses, de 1641 a 1648, forçosamente se dificultou, não se extinguiu porém a actividade espiritual e escolar dos missionários. Foram dois sacer-

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 74, f. 266. Carta cit. de Miguel Afonso, do Congo aos 3 de Janeiro de 1636. Autógrafo.

[2] Carta citada de Miguel Afonso de 3 de Janeiro de 1636; Franco, *Syn. Ann.* 1627, n.º 17.

[3] Carta cit. de Miguel Afonso.

[4] *Ibidem.*

dotes, que venceram todo aquêle longo trabalho, P. Miguel Afonso e Domingos Cardoso [1].

Autor holandês nos descreve em poucas palavras a acção dos missionários da Companhia, nesses anos de maior tribulação. «Há ali casa de jesuítas, em que moram habitualmente três ou quatro religiosos, e ensinam aos negros congueses a Fé cristã e os bons costumes; há demais disso escolas, onde a juventude aprende as línguas latina e portuguesa» [2].

4. — Assim se desenvolvia de ano para ano a acção dos missionários naquela negra região, não sem proveito da gente indígena ou adventícia, que a habitava. Não lhes faltavam, é certo, de quando em quando, suas consolações, que lhes compensavam o zêlo, mas temos de confessar e deplorar que a vida de tão heroicos missionários se convertia num martírio continuado, e lhes sobejavam motivos para desampararem, ao cabo de quarenta e cinco anos de sofrimentos, missão tão ingrata, estéril e tormentosa.

Depois da morte do virtuosíssimo D. Pedro Afonso II, exemplar de reis cristãos, que acolheu e sempre tratou com amor paternal os primeiros missionários [3], os reinados de quási todos os reis conguêses se passaram em desordens e guerras, e em vexames ou perseguições àquêles apóstolos. A acção evángélica ou se estorvava ou totalmente se impedia.

A D. Pedro sucedeu em 1624, como já referímos, D. Garcia, seu filho. Deu no comêço do reinado alguns sinais de benevolência e ámor aos Padres, e fêz ao colégio benefícios estimáveis, mas depressa se esqueceu das virtudes e exemplos do pai, e apareceu o negro selvagem, inconstante e violento. Afastou de seu lado os conselheiros, que a seu pai assistiram, e outros escolheu, que lhe lisonjeassem as paixões indomadas. Mudou o seu reinado em tirania [4]. Os religiosos da Companhia de Jesus duramente os vexava; impediu-lhes a comunicação com Luanda; interce-

---

[1] Franco, *Ano Santo*, 209-210; *Syn. Ann.* 1677, n.º 6.

[2] Dr. O. Dapper, *Beschrijving van Africa*, Amsterdam, 1660, pág. 206, cit. de Baesten, *Les Anciens Jésuits au Congo*, pág. 151-152.

[3] D. Pedro II reinou apenas dois anos de 1622 a 1624. Faleceu em 1624 a 13 de Abril, e D. Alvaro III, seu antecessor, falecera a 4 de Maio de 1622. Cf. Labat, *Relation Historique*, II, 406, 410; Franco, *Syn. Ann.* 1624, n.º 15.

[4] Franco, *Syn. Ann.* 1625, n.º 10; Baesten, *ob. cit.* 142.

ptava-lhes as cartas. Tão bárbaro se mostrava, que não consentia que um religioso da Companhia assistisse nos últimos momentos de vida a um fidalgo condenado à morte.

Como não admitia à sua presença os missionários, o P. Giattino, vice-reitor do colégio, tomou ânimo e escreveu-lhe carta a estranhar-lhe a crueldade com que se atrevia a recusar confessor a moribundos. Se não se emendasse, soubesse que não faltavam terras, onde a Companhia podia trabalhar com bem maior fruto.

A resposta foram doces palavras a contradizer as acções. Agravavam a situação os cónegos, poucos e ignorantes, com as desordens que praticavam [1].

Vendo os Padres as dificuldades, em que os obrigavam a viver; a separação em que se encontravam do seu Superior maior, e do colégio de Luanda, a míngua do necessário para sua manutenção, a tal ponto que nem podiam receber daquele colégio o indispensável para celebrarem o Santo Sacrifício; a falta de liberdade para o exercício de seus ministérios, e o afastamento do povo, que por mêdo do rei não acudia à igreja da Companhia de Jesus, resolveram apresentar-lhe um memorial, em que se queixavam de tantos agravos e lhe declaravam que a Companhia não podia, com estas condições, manter-se no Congo, e lhe rogavam respondesse a estas queixas para tomarem a resolução conveniente e informarem de tudo os seus Superiores. Só depois de mês e meio se dignou Sua Magestade dar-lhes alguma resposta, e pretendeu ocultar sob palavras fingidas a sua má vontade [2].

Mas nêste meio tempo chegou de Luanda o P. Mateus Cardoso, e o negro monarca modificou notàvelmente seu modo de proceder, prometendo tratar os Padres com o amor de seu pai. Morrendo porém pouco depois o P. Cardoso, a quem só respeitava, tirou a máscara e voltou à sua má disposição e crueldade [3].

No mais, dominava tirânicamente seus vassalos. Cansados êles de tantos excessos, levantaram contra o tirano o grito de revolta, e convidaram para cabeça da revolução o duque de Sunde, Manuel Jordão. Reüniu êste numeroso exército e marchou

---

(1) Franco, *Syn. Ann.* 1625, n.os 10 e 11.
(2) Franco, *Syn. Ann.* 1626, n.os 12, 13, 14; Baesten, *ob. cit.* 142.
(3) Cordara, *Hist. S. J.*, T. II, L. XII, n.º 83, 84.

contra a capital de S. Salvador. Soando um vago rumor da aproximação do exército revoltado, mandou D. Garcia ao P. Miguel Afonso, que lhe saísse ao encontro e aplacasse a Jordão, mas, correndo serem falsos os rumores, voltou para S. Salvador o missionário. Logo, porém, chegou nova segura de que Jordão estava perto. Apressou-se D. Garcia a enviar-lhe o P. João de Paiva. Recebeu Jordão com favor o Padre; mas de modo nenhum quis desistir da emprêsa. Propôs-lhe então o missionário que não violasse os lugares sagrados, não derramasse sangue, nem consentisse fôssem roubados os portugueses, e êle assim lho prometeu. Tornou João de Paiva com o recado, que o rei ouviu com semblante carregado.

Nestas angústias resolveu defender a cidade, ainda que não tinha em armas para cima de seiscentos soldados.

De noite porém todos desertaram e salvaram-se na fugida. O pobre monarca fugiu também com a raínha e poucos que o seguiram, para terras do Conde do Sonho. Mas o conde, igualmente ofendido dos procedimentos de Garcia, não o quis receber nem dar-lhe agasalho. Jordão ainda lhe mandou gente no encalço para o prenderem, mas êle adiantou-se muito, e não o puderam alcançar.

Em 23 de Junho dêsse mesmo ano de 1626, morria o infeliz negro, esmagado ao pêso de uma tristeza profunda [1].

No fim de Abril entrou na cidade, vencedor, Jordão e colocou no trono do Congo a D. Ambrósio, de progénie real, já de cinqüenta anos. O povo recebeu com simpatia o novo rei, a quem amava pela sua moderação e bons costumes, que nele pareciam resplandecer [2].

Apressou-se o rei, filho da revolução, a segurar-se no trono pela amizade dos portugueses e pela piedade cristã.

Enviou a Luanda o P. Francisco Giattino para concluir, como seu embaixador, um tratado de aliança com o Governador Fernão de Sousa [3]. Estava êste inclinado a repor no trono o mal-

---

(1) Franco, *Syn. Ann.* 1626, n.º 18; Cordara, *ob. cit.*, l. c. n.º 84, 85. Severim de Faria na sua *Relação* de Março de 1626 a Fevereiro de 1627 (B. N. L., *Fundo Geral*, 241, f. 229) diz que Jordão « fez matar o rei fugido em um pôrto de mar ».

(2) Cordara, *Hist. S. J.*, T. II, L. XII, n.º 86.

(3) Franco, *Syn. Ann.* 1626, n.º 17 ; 1627, n.º 10.

-aventurado Garcia, nem foi sem dificuldade que Giattino persuadiu Fernão de Sousa a sustentar D. Ambrósio. Por fim veio em tudo o Governador, e o enviado voltou para o Congo [1].

O novo monarca, por persuasão dos missionários, fez profissão solene da Fé cristã, e a publicou por escrito, e, demais, ordenou a todos os grandes do reino, que pela mesma fórmula fizessem juramento da sua Fé [2].

Com estas disposições do rei prosperavam os ministérios sagrados. Consolavam-se os Padres com o fruto recolhido, que era copioso, e com a esperança de maior colheita para o futuro. Aos religiosos da Companhia começou a dar-lhes significações de respeito e honrava-os com públicos favores. A cada passo os chamava de amigos, e lhes louvava com encarecimento a solércia e destreza nos negócios. Seguindo a propensão, que viam no rei, tôda a cidade os venerava e amava [3].

Depressa porém deu prova de si a insconstância e o génio suspeitoso e desconfiado dos pretos. Gente maligna atreveu-se a insinuar no espírito do rei, fraco e apreensivo, suspeitas dos missionários. Eram elas falsas e infames, mas abalaram o monarca. As Congregações de Nossa Senhora, instituídas pelos Padres Paiva e Giattino, tinham, nos dias determinados, as suas reüniões, a que acudiam os Congregados para os exercícios de piedade, que na igreja se praticavam. Houve então quem sugerisse ao rei que nesses ajuntamentos juravam os que se reüniam, guardar segrêdo do que ali se maquinava, e se tramavam conspirações contra a segurança do trono; que se acautelasse com tempo, e não deixasse formar-se e crescer o monstro da rebelião no seio de seu próprio reino e como que à sua vista. Não confiasse demasiado nos portugueses, muito para serem temidos ainda quando eram amigos; muito menos se fiasse dos jesuitas que tantas vezes com a sua arte se impõem aos reis pouco acautelados, e com protexto de propagar a piedade cristã, fomentam nefastas conspirações [4].

---

[1] Franco, *Syn. Ann.* 1626, n.º 17.

[2] Cordara, *Hist. S. J.*, T. II, L. XII, n.º 86. — O original da profissão de Fé enviaram-no ao Inquisidor de Lisboa.

[3] Cordara, *ob. cit.*, l. c.

[4] Cordara, *ob. cit.*, l. c.

Acreditou fàcilmente o rei aquelas invenções, e é incrível a indignação que o tomou contra os Padres da Companhia. Manda lançar pregões pela cidade, que no outro dia de manhã todos se apresentem no terreiro diante do Palácio Real. Depois de sol fora, adiantou-se um dos magnates e bradou que bem sabia o rei o juramento e tramas que na igreja de Santo Inácio se faziam; e todos os que tivessem dêles conhecimento, seriam severamente castigados, se não descobrissem tudo ao rei [1].

Com a denúncia e ameaças apoderou-se de todos o mêdo. Ninguém se atrevia a aproximar-se do colégio da Companhia. Os Congregados não ousavam aparecer nas reüniões da sua Congregação, e evitavam tôda a comunicação com os Padres. Êstes pasmavam de se verem como que numa solidão.

Resolveram acudir pela sua defesa. Apresentam-se no Paço Miguel Afonso e João de Paiva. Falam ao rei, protestam contra os falsos testemunhos, que se levantaram contra a sua fidelidade; demonstram que não havia homens mais fiéis a seu rei, e rogam-lhe mande vir à sua presença os delatores, para os convencerem de mentirosos.

Viu o monarca a leviandade e inconsideração com que acreditara tamanhas falsidades; confessou que fôra enganado, e, a pedido dos Padres, mandou um pregoeiro pela cidade anunciar ao povo que eram mentiras as denúncias feitas ao rei, e todos podiam freqüentar o colégio e igreja dos Padres da Companhia [2].

Não obstante a pública declaração, sempre no ânimo do mesquinho monarca lhe ficou gravada, como espinho, a desconfiança dos Padres. Se não deixou nos sete anos de seu govêrno de lhes fazer alguns benefícios, sempre se mostrou vário e inconstante para com êles, ora julgando-os dignos da sua estima e confiança, ora desconfiando de sua lealdade, colocado e vacilante entre a comprovada rectidão e inteireza dos Padres e as murmurações assíduas dos adversários [3].

Pouco depois dos sucessos que acabamos de referir, nova perturbação desassossegou os Padres. O Governador de Luanda quis castigar um Soba ou Régulo que se declarava vassalo do rei

(1) Cordara, *ob. cit.*, l. c. n.os 88 e 89.

(2) Cordara, *ob. cit.*, l. c.; Franco, *Syn. Ann.* 1627, n.os 12,13; Baesten, *ob. cit.*, págs. 143, 144.

(3) Cordara, *ob. cit.*, l. c., n.º 89.

do Congo. Levou muito a mal D. Ambrósio a resolução do Governador, e disse pùblicamente que as intenções dêle eram buscar protextos para sujeitar ao seu domínio o reino conguês.

Exasperaram-se os Muxicongos, tomaram as armas e em tom de guerra se deram a fazer correrias diante do colégio da Companhia e das casas dos portugueses, com insultos e ameaças de morte. Mas a tudo acudiu a diligência dos Padres. Por intervenção do P. Giàttino com o Governador, tôda a perturbação veio a serenar-se com satisfação do rei do Congo ([1]).

Mas outro dissabor, bem que de menor monta, se originou da mesma fonte da desconfiança. Era o ano de 1627. Estava preparado para sair à cena um drama na festa de Santo Inácio, e o rei ansiosamente esperava a hora da representação. Algum malévolo lhe sugeriu que todo aquêle aparato não passava de artifício para o derrubar do trono e levantar outro rei. Assustou-se o pobre e sempre desconfiado monarca; enviou adiante espias, mandou cercar o colégio de gente armada, e depois veio êle, rodeado de soldados. Durante a cena, esteve sempre de olhos àlerta, não lhe rebentasse debaixo dos pés alguma mina! ([2]).

No ano seguinte partiram as vexações donde menos se deviam temer. Lembraram-se de espalhar os clérigos, que no Congo não eram precisos os Padres da Companhia; como levavam uma vida ociosa, erigiam Congregações para atrairem a suas pessoas o povo da cidade; privavam os clérigos de emolumentos com que sustentavam sua vida; e o seu empenho era captar a estima do povo e dos fidalgos, para que no reino nada se movesse, senão à sua vontade e acenos. O Vigário Geral gloriava-se de que, apenas viesse de Portugal o bispo, havia de fechar bem fechadas as portas do colégio. O confessor do rei avisou o seu penitente, que se acautelasse dos Padres da Companhia; que vieram ao Congo para nêle dominarem; e por meio das Congregações preparavam o caminho a êsse criminoso intento ([3]).

Aos Congregados os alcunharam de hipócritas, que confessavam aos clérigos pecados enormes, e declaravam aos Padres

---

([1]) Franco, *Syn. Ann.* 1627, n.º 14.
([2]) Franco, *Syn. Ann.* 1627, n.º 15.
([3]) Franco, *Syn. Ann.* 1628, n.º 21.

da Companhia só coisas veniais, para serem tidos por virtuosos. Movido por tais murmurações ordenou a seus espiões o rei, que vigiassem bem o que se praticava nas Congregações. No meio destas desordens entrou na cidade, a 8 de Março, o duque de Sunde, Manuel Jordão. Lançou na cadeia alguns dos fidalgos que se tinham alistado na Congregação de Santo Inácio, e os fêz atormentar de modo cruel. Divulgara-se o rumor de que o rei escrevera ao Duque de Sunde, rogando-lhe que viesse a S. Salvador sem demora, para o livrar da morte, que os Congregados de Santo Inácio lhe queriam dar naquele dia 8 de Março. Mas Deus depressa livrou aos Padres dêstes sustos. Jordão foi acusado de ambicionar o trono e condenado à morte, e só a interferência dos Padres o livrou do último suplício. Desterraram-no para uma ilha no rio Zaire e ali morreu na maior penúria e miséria. Foram livres da prisão os fidalgos, e o rei crédulo pôde reconhecer que os Congregados de Santo Inácio eram os seus vassalos mais fiéis, e os Padres seus mais fiéis amigos.

Mas os clérigos não cessavam de lhe insuflar suspeitas contra os religiosos da Companhia; e chegavam a o convencer de que êles eram enviados pelo monarca de Espanha para preparar a redução do Congo ao domínio espanhol, e D. Ambrósio já não podia ocultar o ódio que dentro na alma se lhe acendera contra os Padres. Pùblicamente os injuriava no seu Paço. Pensou até em trucidar todos os Congregados na hora em que estivessem reünidos em suas Congregações. Uma denúncia amigável impediu a carnificina, e depressa teve o rei volúvel ocasião de verificar a fidelidade incorruta dos Congregados [1].

Assim viveram os missionários, durante os cinco anos do reinado de D. Ambrósio, na incerteza contínua, e bem dolorosa, da benevolência real, não sabendo se o haviam de venerar como amigo sincero, ou temê-lo como inimigo disfarçado. Faleceu D. Ambrósio em Março de 1631 [2].

Sucedeu-lhe no trono seu sobrinho D. Álvaro, quarto de nome, jovem de índole excelente e de grandes esperanças, mas,

---

[1] Franco, *Syn. Ann.* 1629, n.ºˢ 15 e 16.

[2] Labat, *Relation...*, II, 410; Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 124. Carta do rei Álvaro IV, sucessor de Ambrósio, seu tio, de 13 de Março de 1631, onde se recorda a morte de D. Ambrósio.

tão novo, que não passava dos treze anos de sua idade. Desde os primeiros dias do gōvêrno bem manifestou a muita afeição que dedicava aos religiosos da Companhia. Escreveu logo, aos 13 de Março, poucos dias depois de empunhar o cetro, ao reitor de Luanda. Fala-lhe da morte de seu tio e da sua eleição para rei do Congo, mas sobretudo lhe pede, a êle e a seus religiosos, que o encomendem a Deus para que saiba acertar nas coisas do serviço divino, e que envie para seu reino muitos de seus súbditos, que todos encontrarão nêle o maior favor para o exercício de seus ministérios sagrados [1].

Passado quási um ano dirigiu-se também ao Geral da Companhia e lhe manifestou sentimentos semelhantes para com a sua Religião. Expôs-lhe que, imitando a generosidade dos reis que o precederam, assinalara já da sua Fazenda real rendas anuais para sustento de dez religiosos no colégio de S. Salvador, e lhes edificara nova igreja e casa mais cómoda para habitação, e pede para si e seus sucessores o título de fundador do colégio. Boas esperanças alimentavam os Padres sôbre D. Álvaro, mas apenas sobreviveu cinco anos [2].

Bem animado estava êle a governar prudentemente seus Estados, quando o Duque de Bamba, seu tio, arrebatado pela ambição de reinar, convoca um grande exército com o pretexto de libertar o rei dos Magnates que o queriam destronar, e marcha com tôda a sua gente sôbre a cidade régia. O rei não podendo resistir-lhe, fugiu, com alguns dos seus, para a terra e protecção do duque do Sonho [3]. O P. Miguel Afonso, apostado a impedir tamanha calamidade, foi-se ter com o Duque de Bamba, fala-lhe a êle e a seus fidalgos, para que desistam daquela injustiça, mas foi inútil a sua mediação [4].

O inimigo acampou junto a um rio, em número de cinqüenta mil homens para no dia seguinte o passar e dar batalha. Os Magnates, fiéis a seu rei, opõem-lhe as suas fôrças, bem que muito

---

[1] Carta citada de Álvaro IV, de 13 de Março de 1631.

[2] Cordara, *Hist. S. J.*, T. II, L. XVI, n.º 305; Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 125-125v. Carta original do rei do Congo, D. Álvaro IV, de 25 de Outubro de 1632.

[3] Franco, *Syn. Ann.* 1633, n.º 6.

[4] Franco, *Syn. Ann.* 1633, n.º 7.

menores, mas confiavam em Deus cujo socorro imploraram por intercessão de Santo Inácio. Eram membros da Congregação do Santo Fundador.

« De um lado, disseram êles, aperta-nos o mar; do outro o rio Zaire, pela frente inimigos inumeráveis; a nossa única esperança está em Deus, no nosso braço e na justiça da causa » (1).

Deu-se o sinal de combate. Travaram-se os exércitos, e depressa foi o Duque de Bamba passado por uma seta; cai e morre revolvendo-se no próprio sangue.

Correm os Magnates a procurar o rei, que num bosque se fôra esconder. Encontram-no, acolhem-no alvoroçados nos braços, beijam-lhe as mãos, reconhecem-no por seu rei, e entre aplausos o conduzem à Côrte. A vitória atribuíram-na, depois de Deus, ao patrocínio de Santo Inácio, a quem invocaram na peleja, e o rei e fidalgos escreveram ao reitor de Luanda, a contar-lhe o glorioso feito de armas, para que também êle participasse da alegria de tôda a nação (2).

Não gozou por muito tempo D. Álvaro IV os frutos da vitória. Expirou com seus 18 anos de idade a 25 de Fevereiro de 1636. Correu fama de que morrera com veneno (3). Sucedeu-lhe seu irmão bastardo, D. Álvaro V, rei infeliz, que só reinou seis anos, sendo morto na segunda batalha que deu ao Duque de Bamba e ao marquês de Chioua. Seguiu-se o Duque de Bamba com o nome de Álvaro VI, príncipe sinceramente cristão, como Congregado que era da Congregação de Santo Inácio (4). Apenas eleito, escreveu ao reitor do Colégio de Luanda carta muito atenciosa, e pedia-lhe com a maior instância não tirasse do Congo o P. Miguel Afonso. Seria profundo o desgôsto da nação conguesa, que o amava como pai sumamente querido (5).

Decorreram não mais de cinco anos de reinado e foi o piedoso e excelente monarca, no ano de 1641, expulso violentamente por seu irmão Garcia Afonso, o Quimpaco, ou feiticeiro, na língua

---

(1) *Ibidem.*
(2) Franco, *Syn. Ann.* 1633, n.º 8.
(3) Labat, *ob. cit.*, II, 411.
(4) Labat, *ob. cit.*, II, 412-413; Franco, *Syn. Ann.* 1636, n.ºs 10-12.
(5) Franco, *ob. cit.*, l. c., n.º 12.

Muxiconga, que se apoderou da coroa. Tão inconstante era naquele reino o domínio da paz! [1].

Trabalhados continuamente por desordens, guerras e perseguições e quebrantados ou diminuídos por freqüentes enfermidades e mortes, não cessavam todavia os missionários de prosseguir na sua obra de evangelização e civilização cristã. Mas oprimidos de tantos males, consideraram mais de uma vez, se deviam empregar ou desperdiçar tamanhos esforços em missão tão dificultosa, que bem mal correspondia aos fervores do zêlo apostólico; ou se não seria mais da glória de Deus desampará-la finalmente e trasladarem-se a outras terras, que maior fruto e mais seguro prometiam. Escrevem memoriais aos Superiores maiores, expõem-lhes as condições difíceis da missão e pedem-lhes ou insinuam-lhes que largue a Companhia aquêle estéril campo e se feche o colégio de S. Salvador. Às razões, que aduziam os Padres, respondeu o Geral Vitelleschi com palavras de alento; que não deviam por motivos nenhuns humanos deixar a missão de que por vontade de Deus se tinham encarregado; que pela constância venceriam tôdas as dificuldades, e esperassem melhor do futuro [2]. Conformaram-se os missionários à decisão do Superior, mas as tribulações cresceram com o andar dos anos.

Depois dos trabalhos que referímos, sobrevieram os que lhe trouxe a ocupação holandesa de 1641 em diante. Moravam nêsse tempo no colégio os Padres Miguel Afonso e Domingos Cardoso com o auxiliar António Martins [3]. O rei D. Garcia, inimigo acérrimo de Portugal, bandeou-se com os holandeses, e pùblicamente se regosijava com a expulsão dos portugueses da cidade de Luanda, e da tomada do arraial do Bengo. A cada passo saía com ameaças contra os portugueses e contra os religiosos da Companhia [4]. Podemos imaginar os vexames que sofreram os três religiosos, que iam sustentando aquêle pequeno e malafortunado colégio. Teve de ir a Luanda o irmão António Martins buscar provisões para manutenção da casa, e o rei o mandou despo-

---

(1) Labat, *Relation*..., II, 411, 413, 414; Sousa Dias, *A Batalha de Ambuíla*, pág. 9, 15; Cadornega, *Hist. Geral*, I, 215, nota. — D. Álvaro VI morreu em 22 de Fevereiro de 1641, envenenado, segundo alguns escritores.

(2) Franco, *Syn. Ann.* 1627, n.º 16; Cordara, *Hist. S. J.*, T. II, L. II, n.º 84.

(3) Franco, *Syn. Ann.* 1641, n.º 9.

(4) Franco, *Syn. Ann.* 1641, n.º 10.

jar de tudo, até da camisa! [1]. O P. Domingos Cardoso refere António Franco no *Ano Santo*, que nos anos que Luanda gemeu sob o domínio da Holanda, padeceu do rei Quimpaco «incríveis moléstias». Tentou até o bárbaro tirar-lhe a vida com veneno, que deitou no vinho destinado às missas [2].

O P. Miguel Afonso, companheiro de Cardoso no colégio e no sofrimento, depois de sete anos de duro cativeiro, acabou a sua vida de puríssimo zêlo das almas e de sacrifícios, poucos meses depois da libertação de Luanda, com a paz serena de um predestinado. Trabalhou trinta e quatro anos seguidos naquelas ingratas missões de Angola e do Congo, onde «todos o tinham por pai dos pobres e miseráveis» [3].

Mas apenas lhe constou ao perverso Quimpaco da reentrada dos portugueses em Luanda com as armas de Salvador Correia de Sá, tremeu no trono vacilante o negro monarca, receando a justa vingança das portugueses. Quando já as tropas de Bartolomeu Vasconcelos da Cunha avançavam para a banza do Congo, apressou-se a enviar a Luanda uma missão, formada do P. Domingos Cardoso e outras personagens, a pedir pazes ao Governador vitorioso das armas de Holanda. De feito assinaram-se elas em 29 de Fevereiro de 1648 [4].

Nesse mesmo ano, em que o Quimpaco procurava reconciliar-se com os portugueses, entrava no Congo, depois do falecimento do P. Miguel Afonso, em missão diplomática, enviado por

---

(1) *Ibidem.*

(2) Franco, *Ano Santo*, 11, *Syn. Ann.* 1677, n.º 6. — Domingos Cardoso natural de Sande, no Bispado de Lamego, encorporara-se na Companhia no dia 22 de Julho de 1630. Foi mandado em 1632 para as missões de Angola e Congo, e nelas trabalhou por espaço de 17 anos. Era reitor do colégio de S. Salvador em 1649 com 40 anos de idade. Cf. Arq. S. J., *Lus.* 45, f. 26v, catálogo de 1649, n.º 615. Pouco depois retirou-se para o Brasil e finalmente para Portugal, onde faleceu, no colégio de Coimbra, em 1677 a 7 de Janeiro. Cf. Franco, *Ano Santo*, 11; Sousa Dias, *A Batalha de Ambuíla*, 90, 92.

(3) Franco, *Ano Santo*, 209; *Syn. Ann.* 1649, n.º 10. — Miguel Afonso era alentejano de Arraiolos, entrou na Companhia já sacerdote com 27 anos de idade, em 11 de Janeiro de 1610. Faleceu a 18 de Abril de 1649.

(4) Franco, *Syn. Ann.* 1648, n.º 15; Sousa Dias, *A Batalha de Ambuíla*, 18, 19, 91. — D. Garcia dá o primeiro lugar, entre os quatro embaixadores enviados a Luanda, ao P. Domingos Cardoso. Cf. carta de *Poder que os embaixadores trouxeram de El rei do Congo Dom Garcia* (Sousa Dias, *ob. cit.*, pág. 91).

D. João IV, como já referímos [1], o P. António do Couto. Concluídos os negócios que o Monarca Restaurador lhe encomendara, tratou o novo missionário de restaurar o infeliz colégio, e exercer a actividade da sua profissão.

5. — Mas logo que entrou na capital do Congo, topou com uma ocasião de dissabores e diferenças, nova naquela terra. Em 20 de Janeiro de 1645 embarcava em Espanha, no pôrto de Sanlúcar a primeira expedição de Capuchinhos estrangeiros, destinada a evangelizar o Congo. Entraram os frades na cidade de S. Salvador em 2 de Setembro do mesmo ano. Foram bem recebidos pelo rei D. Garcia e geralmente acolhidos com respeito por todos na cidade. Receberam visita de todos os eclesiásticos e também dos Padres da Companhia [2].

Três anos depois mais uma boa leva de doze missionários da mesma Ordem chegava ao Zaire em 6 de Março de 1648, e partia no fim de Abril para a mesma capital do Congo, e terceira missão de desasseis religiosos desembarcava em Pinda no dia 29 de Junho de 1651.

Outras expedições ainda continuaram, na sucessão dos anos, povoando de missionários as terras do Congo e também o reino angolense [3].

Por êsses mesmos anos foram pedidos de Luanda, onde já estava algum no ano de 1646, e mais tarde tiveram Residência. Começaram sem demora, com zêlo animoso e muita edificação a trabalhar na cristianização de ambas aquelas regiões, primeiro do Congo e depois de Angola [4].

Mas a maneira como se apresentavam, depressa despertaram suspeitas e desconfianças. Apareciam como enviados pelos cardeais da Propaganda Fide, sem terem conta que aquela região era território do Padroado português; e, o que era mais estranho, vinham embarcados de Espanha, com cartas do rei castelhano Filipe IV, quando, bem poucos anos antes, haviam os portugueses resgatado Portugal do domínio de Castela, e D. João IV restaurara o trono dos seus maiores.

---

(1) F. Rodrigues, *Hist. da Assist.*, T. III, Vol. I, págs. 394-395.
(2) Labat, *Relation . . .*, III, pág. 14 segs. 29; Cadornega, II, 487, nota 17.ª
(3) Cadornega, II, 488.
(4) Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 212, 213.

Sobravam pois motivos para reservas e receios, não se desse o caso que os capuchinhos, debaixo dos seus hábitos venerandos, fossem agentes secretos do govêrno espanhol. É bem verdade que êles, por 1649, se adiantaram a prestar obediência a D. João IV por um capuchinho, que enviaram a Portugal, fr. Boaventura Sorrento, e, por outros modos, lhe reconheceram o cetro e a corôa, todavia, apesar de terem autorizados defensores, como Salvador Correia de Sá, perduraram as suspeitas, e as acusações de inconfidência e deslealdade a Portugal se repetiram pelos anos adiante (1).

No ano de 1651, seis anos depois que vieram àquelas terras êsses religiosos barbados, o Cabido da Sé de S. Salvador ainda escrevia ao Papa, que os capuchinhos, admitidos primeiro com tanto contentamento do rei, do Cabido e do povo, descobriram depois, que vinham ao Congo por mandado do rei castelhano. Traziam intento de separar o Congo da amizade e aliança que tinha com Portugal, e uni-lo com Espanha. E tanto se espalharam estas suspeitas na cleresia, por algumas partes do reino, que não queriam os clérigos obedecer ao Cabido « pela voz que soava de Castela » (2).

Dez anos mais tarde escrevia para Roma João Fernandes Monteiro, Ministro, em Lisboa, da Junta das Missões, que « alguns capuchinhos por diversas vezes se intrometeram nas coisas do reino, e procuravam inclinar os vassalos desta Corôa de Portugal à devoção de Castela » e « outros trouxeram cartas do rei D. Filipe ao rei do Congo, muito prejudiciais a Portugal », e que noutras partes em que residem, não podem esconder o afecto que alimentam para com os castelhanos (3). E no ano seguinte na instrução dada para Roma a D. Francisco Manuel de Melo em 1662, declarava-se que os capuchinhos mandados ao Congo, ainda que muito virtuosos, « por se quererem meter em governar aquêle rei, a seu propósito, o inquietam e arriscam cada dia, umas vezes indo por embaixadores seus a Sua Santidade com propostas alheias de tôda a conveniência, e entre elas que lhes

---

(1) Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 211-216.

(2) A. H. C., *Angola* 8. Carta do Cabido ao Papa, aos 13 de Outubro de 1651.

(3) *Corpo Dipl.*, XIV, 3-4. Lisboa, 21 de Julho de 1661.

dê bispos, sendo as terras daquela Conquista desta Corôa..., outras, e é o que ali faz mais perturbações, pedindo-lhe cartas para el-rei de Castela» [1].

Ainda no ano de 1664 o sargento-mor do rei em Angola, Gabriel Teixeira Franco, pedindo-se-lhe informações sôbre os capuchinhos, respondeu que não faltavam pessoas, que tinham dêles queixas, mas por fim só lhes louvou a muita virtude e zêlo [2].

Tais eram os rumores que no decurso de alguns anos correram sôbre a política dêsses frades. Mas ou a inconsistência de tais vozes, ou a prudência e reconsideração dêles e o favor das autoridades portuguesas, sempre generosas com êsses missionários estrangeiros, ou talvez, com maior eficácia, as pazes feitas com Castela e assinadas em 1668, dissiparam todos os receios [3].

As divergências e descontentamentos, que tocavam no Padroado, mais depressa e mais fàcilmente se resolveram, ordenando a Propaganda, por assim o exigir D. João IV, que os missionários, dos países estranhos, se viessem embarcar a Lisboa; e suspendendo a nomeação e envio de Bispo para o Congo, por diligências que fêz em Roma, a favor dos direitos de Portugal, com o Papa e Congregação da Propaganda, o P. Nuno da Cunha da Companhia de Jesus.

E como se houveram com os capuchinhos, em tôdas as desinteligências e acusações, os religiosos da Companhia do Congo e de Angola? Naturalmente procederam como os demais portugueses amantes da sua pátria; e, como fautores ardentes da Restauração, não podiam sofrer quanto de algum modo contrariasse aquela grande e patriótica emprêsa. As aparências, como advertímos, não há dúvida que condenavam os capuchinhos e os denunciavam como partidários de Castela.

Daqui nasceu a oposição, que os dois Jesuítas do Congo, nomeadamente o P. António do Couto, fizeram aos capuchinhos, desmedidamente exagerada pelos noticiaristas ou queixosos

---

(1) *Corpo Dipl.*, XIV, 20. Lisboa, 27 de Outubro de 1662.

(2) A. H. C., *Angola* 8, 1663-1664. Autógrafo.

(3) A. H. C., *Angola* 8, *Informação de Bento Teixeira de Saldanha; ibidem, Angola* 6, Conselho Ultramarino de 8 de Agôsto de 1656; *ib., Angola* 6, carta da Câmara de Luanda ao rei de 19 de Fevereiro de 1656.

informadores desta Ordem humilde de S. Francisco. Não temeram êles afirmar que os jesuítas votavam um *ódio implacável* à missão dos capuchinhos! [1].

No conselho Ultramarino pôde o autorizado e consciencioso Salvador Correia de Sá francamente declarar que os jesuítas no Congo ajudavam aos capuchinhos com meios de alimentação, de que êstes precisavam.

Não era tal demonstração de caridosa liberalidade sinal de inexorável aversão! [2].

Movidos pois os religiosos da Companhia não de ódio, mas de sentimento patriótico, reprovavam o proceder dos capuchinhos e não os desejavam naquela Conquista. O P. António do Couto avisava em 1649 a D. João IV que os capuchinhos, « não só italianos mas também castelhanos..., conforme se diz, sempre fomentaram e ainda, depois da restauração de Luanda, fomentam as vãs esperanças, em que vive el-rei do Congo de lhe vir armada de Castela » [3], e lhe advertia que, para se manter a paz e quietação do reino do Congo, e « de todo se acabarem tôdas as desconfianças, convinha se fôssem êsses missionários fora daquele reino » [4].

Tornou mais uma vez o mesmo missionário, em 1651, a recordar a D. João IV os maus intentos que os frades capuchos com o título de missionários apostólicos maquinavam e traçavam a favor de Castela e contra Portugal, e o bem e amor da pátria é que o induziu a fazer tais declarações [5].

Conhecendo êstes sentimentas de Couto, não tiveram os bons dos capuchinhos mãos em si nem na sua consciência, e fàcil-

---

(1) *Archives Congolaises*, Fasc. I, por E. de Jonghe & Th. Simar, pág. 54 Bruxelles, 1919.

(2) « ... Tambem se diga da parte de V. Magestade aos Superiores dos capuchos barbados mandẽ todos os mais que puderem, por toda aquella Ethiopia, e para se poder sustemtar nella, convẽ que tambem os Padres da Companhia se espalhem, porque huns tem prevenção para a vida humana, e costumam favorecer aos outros como fazem em Congo, e os outros vivẽ só de esmolas ... » A. H. C., *Angola* 6, 1656-1657. Conselho Ultramarino de 8 de Agôsto de 1656.

(3) Carta de António do Couto, de 28 de Julho de 1649, em Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 202.

(4) *Ibidem*.

(5) A. H. C., *Angola* 8. Carta do Congo, aos 14 de Outubro de 1651.

mente se demasiaram em acusações contra os Padres da Companhia [1].

Indo beber nessa fonte, o moderno historiador dos capuchinhos do Congo afirma sem rebuço, que os jesuítas daquele reino antes de tudo se preocupavam com os direitos políticos da Corôa de Portugal [2].

E mais adiante especifica o mesmo historiador que era o P. António do Couto que zelava com mais empenho os interêsses portugueses, do que os da Religião [3].

Subindo de ponto na fôrça da acusação ainda estampou no seu livro, que o mesmo P. António do Couto, natural de S. Salvador, dirigia uma campanha sistemática no Congo contra os Padres capuchinhos, que tinham a infelicidade de ser estrangeiros [4].

Não era a qualidade de estrangeiros que desagradava ao P. Couto. Havia em Luanda e no Congo missionários estrangeiros que o religioso jesuíta muito estimava.

Outros motivos o levavam a descontentarem-lhe êstes capuchinhos.

Censura ainda no mesmo livro ao Padre Couto, dando-lhe o nome de diplomata e dizendo-o embaixador oficial de D. João IV na Côrte do rei do Congo. Mas engana-se o historiador. Nunca o P. Couto teve o cargo permanente de embaixador; apenas foi por D. João IV enviado ao rei D. Garcia, como portador de uma carta régia, para induzir o rei negro a voltar à antiga amizade dos reis portugueses [5].

---

(1) Da documentação contemporânea conhecemos que também se excediam os capuchinhos em escrever para Itália acusações contra os portugueses, sendo certo que o rei D. João IV e sucessor, a Câmara de Luanda, os Governadores e outras personagens se mostravam sempre atenciosos e cheios de generosidade para com êsses missionários. Cf. *Archives Congolaises* citados, passim; Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 231, 238; Farinha, *A Expansão da Fé*, I, 212, 215. Conservam-se ainda nos arquivos, particularmente no *Arquivo Histórico Colonial*, numerosos documentos em que se louvam, em têrmos encarecidos, a virtude e exemplos dos capuchinhos e exaltam as obras de zêlo que praticavam. Cf. Paiva Manso, *Hist. do Congo*, pág. 212, 213.

(2) P. Hildebrand, *Le Martyr Georges de Geel et les Débuts de la Mission du Congo (1645-1652)*, Anvers, 1940, pág. 109.

(3) *Ibidem*, pág. 225.

(4) *Ibidem*, pág. 244.

(5) *Ibidem*, pág. 245.

Enfim para dar a entender que os jesuítas, como tais, andavam envolvidos em luta contra os capuchinhos nota que, depois de terem sido declarados inocentes num inquérito oficial em 1651 com grande glória dêles e da sua Ordem, « só os jesuítas não desarmaram » e prosseguiram contra êles na campanha da perseguição. Teve porém logo de confessar que foi constituído em Luanda reitor do Colégio o P. Manuel Cordeiro, grande amigo dos capuchinhos, e reclamara para si a honra de pronunciar o elogio fúnebre do capuchinho Januário de Nola, por êsses dias morto (1).

Não eram pois os jesuítas, que perseguiam os capuchinhos, ainda que algum dêles os vituperasse, talvez sem razão, nem devera o historiador qualificar de baixas intrigas o procedimento dos jesuítas, quando porventura condenavam o que nos capuchinhos lhes parecia e se dizia menos louvável. O maior inimigo dos capuchinhos era o P. António do Couto. Êles o declaram. Mas essa suposta inimizade não o impediu de passar uma certidão em que se demonstrava a inocência dos capuchinhos (2).

Uma das queixas que enviaram a Roma os capuchinhos contra os da Companhia, foi a da perseguição que, segundo êles se queixavam, lhes fazia o Comissário do Santo Ofício, que era nesse tempo o Padre da Companhia Manuel de Mariz (3).

Fôra o caso que êsses religiosos de S. Francisco fundaram no Sonho, em S. Salvador e em Luanda umas confrarias para formar núcleos e escol de gente piedosa. Houve denúncias ao Tribunal da Inquisição, e Manuel de Mariz citou os capuchinhos e alguns membros da confraria a comparecer em seu Tribunal para se justificarem da acusação de introduzir novidades perigosas. Era êste o estilo ordinário dos Tribunais da Inquisição, quando havia alguma denúncia. Mas o capuchinho Serafim de Cortona, em vez de se submeter ao santo tribunal e provar a sua inocência, recusou-se a comparecer e mandou a queixa a Roma, à Congregação da Propaganda, e esta, geralmente e em tôda a parte, contrária aos missionários da Companhia e do Padroado português, encarregou o Geral dessa Ordem de « pôr um freio,

(1) *Ibidem*, pág. 246.
(2) A. H. C., *Angola* 8. Certidão de 14 de Outubro de 1651.
(3) Hildebrando chama-lhe Manuel de Merice !

são expressões de Hildebrando, ao zêlo impetuoso do fogoso Inquisidor! » [1].

É claro, do que levamos dito, que os capuchinhos tiveram, segundo sua consciência, ocasiões bastantes de se queixarem do clero secular e regular, e que ao perto e ao longe, espalhavam fàcilmente suas queixas. Mas temos também de admitir, que êles com tôda a sua virtude, deram motivos de desgôsto a um e a outro clero com o seu procedimento.

O Cabido da Sé do Congo escreveu em 1651 ao Sumo Pontífice, e se lhe queixou de que os capuchinhos, logo que entraram no Congo, se meteram na jurisdição do Cabido, mandavam os seus religiosos às capelas, que tinham os seus capelães e doutrineiros; e se punham a casar e baptizar, e a fazer o ofício de curas sem licença mais que a que por si tomavam; e acudindo a isso o Cabido, desculparam-se com dizer que traziam de Sua Santidade poder para excomungar a quantos lhe impedissem a sua actividade. Demais queriam introduzir no reino costumes novos sôbre jejuns e abstinências contra os usos de Portugal [2].

Aos jesuítas também os capuchinhos, por simplicidade, inconsideração, ou ciúme, ofereciam ocasião de descontentamento.

Em 1655 referia, escrevendo de Luanda, o P. Manuel de Matos, reitor do colégio, que os capuchinhos eram « muitos e de muitas cãs e autoridade », e por isso se atreviam a fazer competência, em tôdas as coisas, aos religiosos da Companhia de Jesus, pretendendo avocar a si todos os ministérios que exercitavam os antigos missionários. Com esta demasiada interferência magoavam o justo melindre dos Padres, que tinham em muito e justo aprêço o lustre de sua Corporação. No Congo puseram escola de meninos, ao lado da que muitos anos atrás fundaram os da Companhia, tomaram a cana da Santa Doutrina, ministério tão próprio e peculiar dos filhos de Santo Inácio, e em Luanda abriam escolas de latim, tendo um frade com o título de *Mestre dos Estudos*,

---

[1] Hildebrando, *ob. cit.*, pág. 250.

[2] A. H. C., *Angola* 8, Carta do Cabido, Sede vacante, da cidade de S. Salvador, aos 13 de Outubro de 1651. — Em 1653 a Congregação da Propaganda emendou a intromissão dos capuchinhos, declarando que êstes missionários não podiam, sem licença expressa dos párocos, exercer os seus ministérios senão em terras, que deixassem livre a êsses párocos um território de cinco léguas de extensão. Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 233-234.

« com que, observa Manuel de Matos, perturbam assás os nossos » [1]. Suspeitava ainda que intentavam pôr em sua casa lição e Mestre de casos de consciência [2].

Em face destas entradas pelo campo alheio, teve o P. Matos, é êle quem no-lo conta, pensamento de dizer àqueles *bons Padres* que a terra não era capaz de escolas dobradas, porque ainda nas cidades grandes não as havia. Demais êsses ministérios eram do Instituto da Companhia e não do dos capuchinhos, e estavam, havia tantos anos, à conta dos religiosos ignacianos, havendo em Luanda para êsse fim, alega Matos, « um Pátio tão acomodado com quatro formosas salas » e outras razões; mas resolveu-se a dissimular e não exasperar os capuchinhos, até procurar remédio de outra parte, porque « não há, conclui Matos, quem se entenda com êstes estrangeiros, os quais por uma parte se ocupam na conversão das almas, por outra tēem mil abusos e perturbado todo êste Estado, aonde vieram com cartas del-rei de Castela, dos quais tive eu um original, que me mostrou o Governador ». Mas « o mais que aqui é público, chegará a êsse reino por outras vias, que eu só quero dar razão do nosso colégio » [3].

Basta porém o que dissemos àcêrca da entrada dos capuchinhos nos reinos de Angola e Congo, porque não foi muito notável a perturbação que tiveram com sua presença os ministérios da Companhia.

6. — Êstes, depois da reconquista de Luanda, retomaram com o costumado fervor os poucos Padres que moravam no colégio do Congo. No ano de 1651 referiam os Cónegos daquela Sé ao Santo Padre, que os religiosos « da Sagrada Companhia de Jesus » sempre assistiram naquela cidade, e « assistem, diziam, ainda hoje com sua doutrina, como costumam, com muita pontualidade e grande exemplo de virtude » [4].

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 85, ff. 417v.-418. Carta citada do P. Manuel de Matos de 15 de Fevereiro de 1655.

[2] *Ibid.*, f. 418. — Os Padres da Companhia havia muitos anos que tinham no colégio de Luanda lição de casos ou Teologia moral, que por alguns anos interromperam depois da tomada de Luanda. No Volume V do *Arquivo das Colónias*, pág. 533, se adverte em 1679, que haveria dois anos que se instituirà lição de casos no colégio Luandense.

[3] Citada carta do P. Manuel de Matos.

[4] A. H. C., *Angola* 8. Citada carta do Cabido, de 13 de Outubro de 1651.

Mas os trabalhos que vinham cada dia dificultar o desenvolvimento da missão, fizeram mais uma vez hesitar os Padres na continuação da obra. Adiantou-se até o Vice-Provincial de Portugal, Francisco de Távora, a dar ordem que se fechasse o colégio de S. Salvador e se retirassem os que o habitavam.

Felizmente chegou a Luanda em 6 de Outubro de 1654, para tomar o cargo de Reitor e Superior de tôda a missão o P. Manuel de Matos, que não julgou prudente executar aquela ordem. Ouviu as razões que se davam para tal resolução, e considerou-as. Eram as seguintes, que êle mesmo em carta sua enumera:

« 1.º A dificuldade de achar sujeitos para se prover; 2.º a de mantimento para se sustentarem, o qual corre, pela maior parte, por conta dêste colégio de Luanda, e parecia ser penso sôbre suas fôrças, supostas as perdas que teve com o holandês, de que ainda não está reparado; 3.º que não era tão necessária nossa assistência em Congo, suposto haver ali frades capuchinhos; 4.º a aspereza do caminho, em que morreram alguns » [1].

Pareceram a Manuel de Matos muito fracas essas razões em confronto de outras mais pesadas, que persuadiam se não desfizesse a missão. À primeira razão opunha que o P. António de Couto, actual reitor do colégio conguês, « se oferecia com larga vontade e ainda requeria tornar para o seu colégio, para viver sempre nêle, se o deixarem » [2]. À segunda respondia que êle sustentaria o colégio durante o seu reitorado. Quanto ao perigo do caminho, advertia que o P. António do Couto, filho da terra congolesa, algumas vezes passara êsse caminho e não adoecera. « À terceira que reservei para o último lugar . . . , dizia que pela mesma causa que lá estavam capuchinhos, não convinha, cessando as mais, que nós largássemos o pôsto, pois com a nova vinda dêstes a terras que não conhecem, fica sendo de menor crédito nossa retirada daquelas que já conhecemos; nem convém que imagine a gente, que, onde os tem a êles, nos escusa a nós; porque logo fariam dar argumento, que lhe não éramos necessários em esta cidade de Luanda, onde chegaram de novo doze

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 85, f. 417. Carta cit. de Manuel de Matos de 15 de Fevereiro de 1655.

(2) O P. Couto viera do Congo a Luanda para fazer a sua profissão solene na Companhia de Jesus.

capuchos, e já havia, além de outros, carmelitas e franciscanos; e muito menos convinha isto em tempo que se falava vàriamente dos capuchos» [1].

Tais considerações afastaram o pensamento de fechar o colégio e acabar com a missão. Voltou pois satisfeito e animado para S. Salvador o P. António do Couto, e recomeçou a tarefa de fervente apostolado. Foi êle nêsse campo de acção, durante muitos anos, o principal operário, tão mal avaliado pelos capuchinhos de então, e pelo historiador de agora.

Dêsse ilustre missionário escreve o P. António Franco: «Alguns vinte anos morou naquele colégio o P. Couto, onde doutrinava os naturais e era o refúgio dos portugueses, que ali se achavam por causa dos seus contratos. Todos o tinham e respeitavam por pai. Usou com os necessitados grandes caridades, empregando-se todo em acudir a seu bem espiritual e temporal; nem sem muita virtude se podia viver tantos anos em tais climas» [2].

Com maior autoridade, como missionário contemporâneo de Couto, exarou a seguinte notícia, em 1674, o P. Manuel Ribeiro: «Sempre em Congo houve Padres da Companhia, que como atlantes do céu criaram e sustentaram, com bom trabalho, aquela cristandade, e só o P. António do Couto assistiu nesta Côrte vinte anos, onde doutrinava os negros, aconselhava aos eclesiásticos, e animava aos brancos em suas moléstias e perseguições, que não eram poucas; enfim era pai universal e como a tal o amavam e reverenciavam todos nestes reinos, até que o Senhor, pondo os olhos em seus merecimentos, o quis premiar de seus trabalhos, levando-o para si neste colégio de Luanda aos 10 de Julho de 1666» [3].

---

(1) Carta cit. de Manuel de Matos, f. 417.

(2) Franco, *Ano Santo*, 366.

(3) Arq. S. J., *Lus.* 56, f. 215. Cit. carta de Manuel Ribeiro de 15 de Janeiro de 1674. — Que diverso e que outro não é o retrato que nos traça do P. António do Couto, o capuchinho Hildebrando, na sua obra: *Le Martyr Georges de Geel et les Débuts de Mission du Congo!* — Couto publicou em Lisboa, no ano de 1642, o primeiro livro, que saíu a lume em Kimbundo com o título: *Gentio de Angola suficientemente instruído nos Mysterios de Nossa Santa Fee.* O autor foi o P. Francisco Paccónio, que faleceu em Lisboa em 13 de Dezembro de 1641, e o Padre Couto o reduziu a método mais breve e acomodado à capacidade dos negros. Em 1661 apareceu estampado em três colunas: em latim, em português e na língua de Angola. Cf. Cadornega, II, pág. 493, nota 22.ª.

Mas de todos os missionários conjuntamente deram não muito depois seu testemunho os Padres do colégio de Luanda, escrevendo que os Padres da Companhia persistiram no colégio de S. Salvador, propagaram e firmaram a Fé naquele reino com práticas, Congregações e mais exercícios da Europa, de que procedera serem os Muxicongos em tôda esta Conquista os mais inclinados à piedade e os que melhor conservam o nome de cristãos, prezando-se de terem nascido no Grémio da igreja Católica [1].

Para continuar esta obra e a árdua tarefa de sustentar o mesquinho colégio de S. Salvador, sucedeu em 1666 ao P. Couto o insigne missionário do Sertão P. Manuel Ribeiro, mas foi baldado o seu empenho e inútil seu muito sofrimento.

O govêrno do astuto D. Garcia Afonso, inimigo dos portugueses, fôra até 1660, ano em que faleceu, uma série de desordens, crueldades e tiranias. Até chegou a desavir-se com os capuchinhos, que viviam como prisioneiros em sua Residência! [2].

O Governador João Fernandes Vieira com estas côres nos pinta o rei Quimpaco em carta para o monarca português: «Nenhuma coisa se consiguirá com aquêle rei, por sua má natureza e pelo grande ódio que tem aos portugueses; e bem o tem mostrado nos insultos e tiranias que contra todos tem cometido, sem até ao presente querer satisfazer o que deve pelas capitulações que V. Majestade por sua clemência foi servido confirmar, há dez anos, não procurando mais que entreter e meter tempo em meio» [3].

Subiu ao trôno depois dêle seu filho D. António Manimulaza, tão perverso como o pai, e animado do mesmo ódio contra os portugueses. O seu reinado horroriza pelas atrocidades que cometeu [4]. Caiu lutando ferozmente na famosa batalha de Ambuíla em 1665, mal ferido por uma bala, e expirou com

---

[1] *Arquivo das Colónias*, V, 547. Citada carta dos Jesuítas *Ao Senhor Governador e Capitam Geral Ayres de Saldanha*... Lisboa, 1680, págs. 12-13.

[2] Hildebrando, *Le Martyr*..., pág. 247.

[3] A. H. C., *Angola*. Carta de 7 de Maio de 1659.

[4] Labat, *Relation*..., II, 416 segs.; Sousa Dias, *A Batalha de Ambuíla*, 40.

um golpe certeiro de espada que lhe separou dos ombros a cabeça (1).

Seguiram-se reinados de revolta e de confusão, de sangue derramado e mortes violentas. Um religioso da Companhia foi arrastado pelas ruas da cidade de S. Salvador (2). Os reis sucediam-se uns aos outros em lutas fratricidas numa pavorosa anarquia (3). Não podia subsistir a missão em tais horrores. O P. António do Couto faleceu no princípio do reinado de Álvaro VIII em 1666. Foi substituí-lo o P. Manuel Ribeiro, que ficou no Congo até o ano de 1669, «padecendo, conta êle próprio, os sobressaltos que costuma dar a guerra, porque, como se desuniram os vassalos contra o rei e cada dia degolavam um e punham outro, e como vinham com mão armada, não perdoavam ao sagrado nem ao profano, e só o nosso colégio foi roubado várias vezes, e entrada também a igreja. Levaram tudo o que acharam». Foi então Manuel Ribeiro mandado à cidade de Luanda «a certos negócios, a instância do rei que então era do Congo, D. Pedro», e não lhe foi possível voltar àquêle reino, por estarem os caminhos continuamente impedidos pela guerra, que mais e mais se acendera entre os negros.

Aos Superiores pareceu que se devia esperar até haver algum sossêgo; que sem êle debalde procurariam os religiosos ocupar-se nos ministérios sagrados (4).

---

(1) Sousa Dias, *ob. cit.*, pág. 48.

(2) *Arquivo das Colónias*, V, 547. Cf. *ibid.*, pág. 537.

(3) Assim escrevia para Portugal em 1670 o Governador Francisco de Távora !... « A fonte principal de tão grandes desordens, que vão no Congo, se atribue ao Conde do Sonho, a quem a força das armas fez arbitro daquela Coroa e assim o mostrou o sucesso, pois, morto D. Pedro, que a lograva, a pôs na cabeça de um principe que de presente a possue. Nesta entrada que violentamente fez em Congo, padeceu tanto a religião, como o Reyno. Raras vezes entre os barbaros se manteve a insolencia, que não chegasse a ser sacrilega. Destruio os templos, profanou as imagens, valeu-se das cousas sagradas para as desordens da sua soberba: os religiosos experimentarão oprobrios, os brancos violencias, e todos aquelles povos igual tirania ... ». A. H. C., *Angola* 11, 1669-1671. Carta de Francisco de Távora de 11 de Março de 1670.

(4) Arq. S. J., *Lus.* 56, f. 215. Cit. carta de Manuel Ribeiro, de 15 de Janeiro de 1674. — Manuel Ribeiro era natural de Alcácer-do-Sal. Entrou na Companhia a 11 de Janeiro de 1610. Trabalhou 22 anos nas missões de Angola e Congo e faleceu a 16 de Abril de 1675. Cf. Franco, *Ano Santo*, 208; *Syn. Ann.* 1672, n.º 4, 1675, n.º 4.

O sossêgo não mais apareceu, e os Superiores resolveram por fim deixar aquela desventurada missão ([1]).

Era inútil e cruel expôr e sacrificar sem proveito as vidas preciosas dos missionários.

*
* *

Mas é tempo de fecharmos a nossa História do século de seiscentos, narrada nêste tômo terceiro. Foi êsse século na existência da Companhia de Jesus em Portugal um século cheio de actividade profícua e multiforme.

Compendiemos em brevíssima síntese o que largamente fomos nestas páginas explicando.

No século XVII, mais que em qualquer outro, difundiu a Companhia as luzes das Letras e da instrução; multiplicou o número dos colégios no continente e nas colónias, e deu a lume obras valiosas nos ramos diversos da literatura e das ciências. Continuou sem desfalecimento no exercício dos ministérios sacerdotais, promovendo com zêlo e fervor o bem espiritual da sociedade portuguesa. Trabalhou afincadamente na independência e Restauração da pátria com um entusiasmo que passou quási os limites da sua profissão religiosa, e foi na Côrte de Lisboa, por meio de seus mais ilustres filhos, conselheira leal e defensora consciente dos reis de Portugal. Enviou para as Conquistas da Corôa portuguesa anualmente numerosas expedições de apóstolos, formados por ela, que se espalhavam pelas regiões de todo o Oriente, do Brasil e do Maranhão, e evangelizou, entre sofrimentos e trabalhos indescritíveis, as colónias de Cabo Verde, de Angola e do Congo.

Santo Inácio de Loiola, fundador, cuja canonização gloriosa celebrou no século XVII com pompa extraordinária, certamente se regozijava, lá do céu, de ver que seus filhos de Portugal realizavam em sua vida e acções o lema da MAIOR GLÓRIA DE DEUS.

([1]) Também no ducado de Bamba os capuchinhos tinham Residência, que largaram « pelas intoleráveis calamidades que padeciam das voltas e revoltas das guerras, que ha entre os potentados do reino do Congo ». *Arquivo das Colónias*, V, 543.

APENDICE

APÊNDICE

DE

DOCUMENTOS INÉDITOS

1

Catálogo do Colégio de Luanda e Missão de Angola de 1601 a 1700

1. Catálogo de 1601: 5 Sacerdotes e 5 Auxiliares:

P. Diogo da Costa, « Superior enquanto não vem outro ».
P. Jorge Pereira, Prègador, professo de 4 votos.
P. Baltasar Afonso, enfermo.
P. Diogo Ferreira.
P. Gaspar de Azevedo.

Ir. António João
Ir. Simão Vieira.
Ir. António de Sequeira.
Ir. João Fernandes.
Ir. Gaspar Domingues [1].

2. Catálogo de 1602: 6 Sacerdotes e 6 Auxiliares:

P. Pedro de Sousa, professo de 4 votos, Superior.
P. Diogo da Costa [2].
P. Jorge Pereira.
P. Baltasar Afonso, enfermo [3].
P. Diogo Ferreira [4].
P. Gaspar de Azevedo.

---

[1] Os originais manuscritos de todos êstes catálogos conservam-se no Arquivo Romano S. J., nos códices, 39, 44, 45, 46.
[2] Faleceu a 12 de Novembro de 1602.
[3] Faleceu a 29 de Março de 1603. Era o mais antigo missionário de Angola, para onde embarcara em Lisboa com Paulo Dias de Novais em 1574.
[4] Faleceu em Angola a 24 de Maio de 1604.

Ir. António João.
Ir. Simão Vieira.
Ir. António de Sequeira.
Ir. João Fernandes.
Ir. Gaspar Domingues.
Ir. António Gonçalves.

3. Catálogo de 1603: 4 Sacerdotes e 6 Auxiliares:

P. Pedro de Sousa, Superior.
P. Jorge Pereira.
P. Diogo Ferreira.
P. Gaspar de Azevedo.

Ir. António João.
Ir. Simão Vieira.
Ir. António de Sequeira.
Ir. João Fernandes.
Ir. Gaspar Domingues.
Ir. António Gonçalves.

4. Catálogo de 1605: 2 Sacerdotes e 5 Auxiliares:

P. Pedro de Sousa, Superior [1].
P. Gaspar de Azevedo, Prègador [2].

Ir. António João.
Ir. António Sequeira.
Ir. João Fernandes.
Ir. Gaspar Domingues.
Ir. Simão Vieira [3].

5. Catálogo de 1608: 5 Sacerdotes e 4 Auxiliares:

P. Pedro de Sousa, Superior.
P. Francisco de Goz [4].
P. Duarte Vaz [4].
P. Luiz Brandão [5].
P. Manuel Bernardes [5].

---

[1] No govêrno do P. Pedro de Sousa, se abriu, em 1605, a primeira escola de ler e escrever.

[2] Faleceu no sertão de Angola, em Cambambe, a 27 de Maio de 1607.

[3] Cf. T. II, vol. II, pág. 521.

[4] Êstes dois chegaram a Luanda em Julho de 1606. Cf. T. II, vol. II, 588.

[5] Nota à margem diz: «Te gora não cõsta terẽ chegado estes dous de Angola; sabese que o navio em que ião, arribou ao Brasil».

Ir. António João.
Ir. António de Sequeira.
Ir. João Fernandes.
Ir. António de Barros.

6. Catálogo de 1612, 1614, 1615: 3 Sacerdotes e 4 Auxiliares:

P. Luís Brandão, Superior.
P. Duarte Vaz, Consultor, Admonitor, Prègador.
P. Manuel Bernardes, Ministro e Procurador.

Ir. António de Barros.
Ir. António Fernandes.
Ir. Gonçalo João, Boticário.
Ir. António de Sequeira, « lê a escola ».

7. Catálogo de 1617 : 5 Sacerdotes e 3 Auxiliares :

P. Jerónimo Vogado, Superior.
P. Manuel Bernardes, Ministro e Procurador.
P. Duarte Vaz, Consultor, Admonitor, Prègador.
P. Luís Brandão, Prègador.
P. Miguel Afonso.

Ir. António de Sequeira, « lê a escola ».
Ir. Gonçalo João, Boticário, Enfermeiro.
Ir. António de Barros.

8. Catálogo de 1619 e 1621 : 6 Sacerdotes e 4 Auxiliares :

P. Jerónimo Vogado, Superior [1].
P. Manuel Bernardes, Ministro e Procurador.
P. Duarte Vaz, Prègador, Consultor.
P. Mateus Cardoso, Admonitor, Prègador.
P. António de Amaral, Prègador.
P. Miguel Afonso, Confessor.

Ir. António de Sequeira, « lê a escola ».
Ir. António Fernandes.
Ir. Gonçalo João, Boticário e Enfermeiro.
Ir. Jerónimo Mendes.

---

[1] Nota marginal : « Angolla tem 10 dos Nossos, seis P.es e quatro Irmãos ; hũa lição de ler e escrever, com a ordinaria del Rey e com algũa cousa que grangeão, se sostentão bastantemente. Tem dividas porq̃ acabarão o Colegio novo p.a onde estão já mudados, ficando com mais comodo para a saude . . . »

9. Catálogo de 1622: 8 Sacerdotes, 1 Escolástico e 5 Auxiliares:

P. Jerónimo Vogado, Superior.
P. Manuel Bernardes.
P. Duarte Vaz.
P. Mateus Cardoso.
P. António de Amaral.
P. Miguel Afonso.
P. Simão de Aguiar.
P. Baltasar Ferreira, Mestre de 1.ª classe.
P. Manuel Rodrigues, Mestre de 2.ª classe.

Ir. António de Sequeira.
Ir. António Fernandes.
Ir. Gonçalo João.
Ir. Jerónimo Mendes.
Ir. Sebastião Gonçalves, Mestre da Escola.

10. Catálogo de 1625: 14 Sacerdotes e 5 Auxiliares:

P. Duarte Vaz, Reitor do Colégio de Luanda.
P. Mateus Cardoso, Reitor do Colégio do Congo, « que lá se funda ».
P. Jerónimo Vogado.
P. Manuel Bernardes.
P. João de Paiva.
P. António Machado.
P. Miguel Afonso.
P. Simão de Aguiar.
P. Francisco Giattino, italiano.
P. Francisco Pacconio, italiano.
P. Suzane (?), italiano.
P. Estêvão Rodrigues.
P. Domingos Lourenço.
P. Manuel Rodrigues.

Ir. Jerónimo Mendes.
Ir. Sebastião Gonçalves.
Ir. António de Sequeira.
Ir. António Fernandes.
Ir. Gonçalo João [1].

---

[1] Arq. S. J., *Lus.* 44, II, fl. 428. Nêste mesmo códice, f. 436v-437, está o catálogo 3.º de 1625, onde se lê: « Residem neste collegio de Loanda 19, dos Nossos, 14 Padres, dos quais hum he mestre de latim; os demais são irmãos coadjutores, e delles hum ensina a ler e escrever os mininos... »

11. Catálogo de 1633: 11 Sacerdotes e 5 Auxiliares:

P. Gonçalo de Sousa, Visitador da Missão de Angola.
P. Jerónimo Vogado, Reitor do Colégio de Luanda.
P. Inácio da Cunha, lê latim.
P. António de Almeida.
P. Francisco Pacconio, na missão do Reino do Congo.
P. Domingos Lourenço.
P. Domingos Gomes.
P. Lattancio Leonardi, italiano.
P. Miguel Afonso, foi vice-reitor do Colégio do Congo.
P. João de Paiva.
P. Pedro Tavares, anda em missão.

12. Catálogo de 1639: 13 Sacerdotes e 3 Auxiliares:

P. Gonçalo de Sousa, Reitor do Colégio de Luanda.
P. Jerónimo Vogado.
P. Domingos Lourenço.
P. Francisco Pacconio.
P. Domingos Cardoso.
P. Miguel Afonso.
P. João de Paiva.
P. Domingos de Novais.
P. Domingos dos Reis.
P. António do Couto.
P. António Godinho.
P. João Lopes.
P. Manuel Mendes.

Ir. António Francisco.
Ir. Sebastião Gonçalves.
Ir. Pedro Álvares.

13. Catálogo de 1649: 8 Sacerdotes e 7 Auxiliares:

P. Manuel de Mariz, eleito Visitador angolano, e Reitor do Colégio de Luanda.
P. Francisco Cabral, natural de Celorico, destinado para Reitor do Colégio do Congo.
P. Pedro Coelho, designado Professor do Colégio de Luanda.
P. Filipe Franco, Vice Reitor do Colégio de Luanda.
P. Vicente de Paiva.
P. Domingos Cardoso, Reitor do Colégio do Congo.
P. António Couto, natural de Luanda.
P. António Coelho, da Província do Brasil.

Ir. Gonçalo João.
Ir. Sebastião Gonçalves, por muitos anos ensinou na Escola a ler e escrever.
Ir. António Pires.
Ir. Fernando Martins.
Ir. Manuel Fernandes.
Ir. António Ferreira.
Ir. Matias de Sousa, estudou Teologia moral, destinado para Mestre de ler e escrever [1].

14. Catálogo de 1661: 7 Sacerdotes e 7 Auxiliares:

P. António do Couto [2].
P. António Moreira.
P. António Veras.
P. Manuel Vaz.
P. Manuel Ribeiro.
P. Filipe Martins.
P. António de Sousa.

15. Catálogo de 1665: 12 Sacerdotes e 6 Auxiliares:

P. Nuno Martins, do Landroal, Reitor do Colégio de Luanda.
P. António Martins, de Beringel, Professor de Teologia Moral.
P. Marcos da Costa, do Crato.
P. Gaspar Ribeiro, de Vermelha.
P. Pedro Teixeira, de S. Miguel.
P. Pedro Vaz, de Marvão.
P. António do Couto, de Angola.
P. Francisco Martins, de Faro.
P. José Dias, de Beja.
P. Francisco Borralho, de Terena.
P. Manuel Ribeiro, de Alcácer.

---

(1) Os quatro Padres Manuel de Mariz, Francisco Cabral, Pedro Coelho e Vicente de Paiva e os Irmãos Manuel Fernandes, António Ferreira e Matias de Sousa partiram neste ano de 1649 do pôrto de Lisboa com o rumo em Angola para irem restaurar o Colégio de Luanda, ocupado durante sete anos, pelos holandeses invasores, mas, em 22 de Outubro do mesmo ano, foi a nau tomada por duas naus de corsários da Holanda, e os missionários, depois da morte do P. Vicente de Paiva, atravessado por lança inimiga, e de indizíveis trabalhos, sofridos no cativeiro e nas naus holandesas e na viagem por terra, onde os lançaram os piratas, chegaram finalmente a Luanda. Cf. Franco, *Syn. Ann.*, 1649, n.os 1-7.

O P. Francisco Cabral não nos consta que tenha desempenhado o cargo de Reitor do Colégio do Congo; e em 1655 ainda estava no Colégio de Luanda, bem como o P. Manuel de Mariz.

(2) O catálogo de 1658 (Arq. S. J., *Lus.* 45, ff. 204v-205) tem que António do Couto, nascido em Luanda a 1 de Janeiro de 1614, *versatur in missione Angolana, ejusdem Linguae peritissimus.*

16. Catálogo de 1675: 5 Sacerdotes e 2 Auxiliares:

P. António de Sousa, Reitor [1].
P. Jerónimo Pereira, Prègador.
P. André Veloso, Prègador.
P. Rodrigo da Costa.
P. Francisco Nunes.

Ir. Gaspar de Azevedo.
Ir. Marcos de Amorim.

17. Catálogo de 1681: 10 Sacerdotes e 3 Auxiliares:

P. António Moreira, Reitor do Colégio de Luanda [2].
P. João Ribeiro, de Tavira, Professor de Teologia Moral.
P. Jerónimo de Sequeira, Prègador.
P. António de Almeida, Prègador.
P. Bento da Silva, «navigavit in Collegium Loandense».
P. Francisco Carvalho, ensina latinidade há 6 anos.
P. João Alvares, ensina gramática.
P. Gaspar da Costa, «profectus in Coll. Loandense, ut doceat».
P. João Ferraz, «profectus in Coll. Loandense, ut doceat gram.».
P. António Fernandes, Confessor.

18. Catálogo de 1687: 12 Sacerdotes, 1 Escolástico e 5 Auxiliares:

P. Manuel da Silva, Reitor.
P. João Ribeiro, ensina Teologia Moral.
P. António Moreira, Ministro.
P. Bento da Silva, Prègador.
P. Gaspar da Costa.
P. João Ferraz.
P. António Lopes, mora na Quinta do Bengo.
P. Bartolomeu Coelho, Prègador.
P. Sebastião Álvares, Meste da 1.ª classe.
P. Sebastião Barreto, Mestre da 2.ª classe.
P. João Honrado.
P. Gregório Dias.

---

[1] No catálogo de 1669 diz-se do P. António de Sousa: *Nunc ad visitandum Collegium Angol. secundo proficiscitur.*
[2] Em 1678, segundo o catálogo dêsse ano, já era Reitor.

Ir. Pedro Mendes, estuda Teologia Moral.
Ir. Francisco da Silva, mora na Quinta do Bengo.
Mais 4 auxiliares [1].

19. Catálogo de 1690: 9 Sacerdotes e 7 Auxiliares:

P. João da Veiga, nomeado Visitador e Reitor do Colégio de Luanda.
P. António Moreira, Vice-Reitor do mesmo Colégio.
P. João Luis, ensina Teologia Moral.
P. António Peixoto, ensina Gramática.
P. Francisco de Gouveia, ensina Gramática.
P. José Garcia, ensina Latinidade.
P. José de Siqueira, Prègador.
P. João Honrado, natural de Luanda, Missionário.
P. Gregório Dias.

20. Catálogo de 1693: 11 Sacerdotes e 7 Auxiliares:

P. João da Veiga, Reitor do Colégio de Luanda [2].
P. António Moreira [3].
P. Francisco Salas, Professor de Teologia Moral, Prègador.
P. Manuel Bernardes, Prègador.
P. João Baptista, Mestre de Humanidades.
P. Martim da Silva, Mestre de Gramática [3].
P. Pedro de Castro, Procurador.
P. Pedro Mendes, natural de Luanda, Missionário.
P. Bartolomeu Nunes [4].
P. Estêvão Franco } Em viagem para Angola.
P. António Pereira }

Ir. Marcos de Amorim.
Ir. António Gonçalves.
Ir. Manuel Lopes, Boticário.
Ir. Sebastião da Costa, Mestre de ler e escrever.
Ir. Bartolomeu Francisco, Sotoministro.
Ir. Simão da Cruz.
Ir. Manuel Toscano [5].

N. B. — A carta ânua de 1700-1709 tem que eram nesse tempo 14 os missionários de Angola. Arq. S. J., *Lus.* 54, f. 185v.

---

(1) Arq. S. J., *Lus.* 39. Catálogo Breve de 1687, f. 145.
(2) Foi Visitador do mesmo Colégio Luandense.
(3) Foi Reitor e Vice-Reitor do Colégio de Luanda.
(4) Pouco depois o P. Martim da Silva subiu a Mestre de 1.ª classe, e o P. Bartolomeu Nunes a Mestre de 2.ª classe.
(5) Arq. de Gesù, n.º 627. Cf. Paiva Manso, *Hist. do Congo*, 330.

2

Catálogo dos Missionários que trabalharam na Missão de Cabo Verde de 1604 a 1642.

1604

P. Baltasar Barreira, « que lá morreo S.to » [1].
P. Manuel de Barros [2].
P. Manuel Fernandes [3].

Ir. Pedro Fernandes.

1607

P. Manuel de Almeida [4].
P. Pedro Neto [5].
P. Manuel Álvares [6]

1608

P. João Delgado [7]
P. Sebastião Gomes [8].
P. João de Nigris, italiano [9].
P. António Dias [10].

Ir. João Fernandes.

1618

Ir. Nicolau Fernandes.

---

[1] Faleceu em 4 de Junho de 1612.
[2] Faleceu na Ilha do Fogo, a 29 de Outubro de 1605.
[3] Faleceu a 16 de Agôsto de 1604.
[4] Faleceu a 17 de Outubro de 1607.
[5] Faleceu a 8 de Setembro de 1667.
[6] Faleceu em 1617 só com 37 anos de idade.
[7] Faleceu nas margens do rio de Farim, na costa da Guiné, a 25 de Julho de 1609.
[8] Ficou na missão até 1630.
[9] Não se acomodando boamente com os trabalhos da Missão, voltou, passado um ano, para a Europa. Davam-lhe também o nome de *João Célio.*
[10] Perseverou na Missão durante 34 anos até 1642, ano em que ela acabou. É António Dias o autor dêste Catálogo, e foi o último Superior da Missão, que a governou de 1630 a 1642. Os Superiores da Missão foram sucessivamente êstes três: Baltasar Ferreira, Sebastião Gomes e António Dias.

1622

Ir. Manuel Álvares [1].

1628

P. Dionísio Lopes
P. Francisco Ferreira [2].

Ir. Gonçalo Vaz.

1629

P. Sebastião de Araújo, Visitador [3].
P. António Vaz, seu Companheiro.

1636

Ir. António Ferreira.

1638

P. João Gomes [4].

---

[1] Trabalhou na Missão até 1642.

[2] De Santiago escreveu para Portugal Francisco Ferreira, a 21 de Maio de 1628, anunciando que chegaram a Cabo Verde, todos três de saúde. T. do T., *Cartório dos Jesuítas*, maço 38.

[3] Demorou-se em Cabo Verde até 1630, tendo chegado a 26 de Setembro de 1629. T. T., maço citado.

[4] Cf. B. P. Ebor., $\frac{\text{C IX}}{\text{2-13}}$ doc. n.º 18; B. N. L., *Fundo Geral*, 1646, onde se adverte que em 1642 os religiosos da Companhia deixaram a Missão por ordem do P. Geral Múcio Vitelleschi.

3

Album Patrum Societatis Lusitanae in Provincia Extrematuria seu Ulyssiponensi Professi

Pater Ludovicus Brandanus doctor, professor theologiae in Academia Eborensi, olim Patris Provincialis Socius, Insularum Visitator et Rector Portuensis, nunc Lusitaniae Assistens [1].

P. Franciscus Valente, in philosophia magister olimque in Academia Conimbricensi philosophiae professor, in Eborensi theologiae, olim Rector Angrensis, Romae librorum revisor. Bracharae Rector, Conimbricae magister novitiorum ibique Studiorum Praefectus, Ulyssipone Domus Professae Praepositus et non semel Provinciae Consultor; nunc Domus Professae ulyssiponensis Vicepraepositus [2].

P. Antonius Leite, Artium magister, Eborae philosophiae professor ibique theologiae magister; olim Collegii Divi Michaelis Rector, Vicerector Bracharensis et Portuensis, Collegii Conimbricensis olim Consultor, nunc Admonitor [3].

P. Ludovicus Rotericius, Artium magister, Bracharae philosophiae professor, Conimbricae theologiae magister, Eborae doctor et theologiae professor, Romae librorum revisor, olim Patris Visitatoris Socius, nunc Vicerector Collegii Divi Antonii [4].

P. Lucas Vellozo, in philosophiae magister, Sacrarum Literarum Conimbricae interpres scriptorque insignis in Juditham, nunc Collegii Conimbricensis Consultor [5].

P. Joannes de Tavora, in Insulis Rector, in Collegio Divi Antonii Studiorum Praefectus, postea Rector Scalabitani Collegii, nunc Rector Portuensis [6].

P. Antonius de Almeida, olim Rector Angrensis, non semel minister in Collegio Portuensi et Eborensi ibique Vicerector, non semel consultor, nunc in Collegii Divi Antonii spiritualis Praefectus [7].

P. Balthesar Telles, Artium magister, Conimbricae Philosophiae professor, olim in academico Divi Antonii Collegio Studiorum Praefectus ibique Theologiae magister primarius, Ibernici

---

(1) Ulyssiponensis.

(2) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister Ulyssipone, concionator bonae notae. Scriptor theologicus de concordia utriusque Juris.

(3) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister, concionator bonae notae.

(4) Ulyssiponensis.

(5) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister non semel, concionator bonae notae.

(6) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister, concionator bonae notae.

(7) Ulyssiponensis.

Seminarii Rector, Patris Provincialis Socius, nunc Rector Collegii Divi Antonii (1).

P. Nonius a Cunha, in Philosophia magister, Ulyssipone utriusque Theologiae Professor, Seminarii Ibernorum Rector, Socius Patris Provincialis, Lusitaniae Assistens (2).

P. Benedictus do Valle, Philosophiae magister (3).

P. Franciscus Manso, olim Bracharae Theologiae Moralis magister, Matriti Procurator Generalis, Domus Professae Villaviçosae Praepositus, nunc Collegii Scalabitani Rector (4).

P. Michael Brandanus, in Philosophia magister, olim Rector Pharensis (5).

P. Petrus Barroso, olim Collegii Portalegrensis Rector, nunc Angrensis (6).

P. Joannes Freire, non semel Conimbricae minister, olimque Rector Collegii Divi Michaelis et Brigantini (7).

P. Cornelius de S. Patricio, Artium Magister, Eborae professor Theologiae Moralis, postea in Seminario Ibernorum magister Theologiae Scholasticae (8).

P. Franciscus Soares, Artium magister, Philosophiae professor Conimbricae ibique Theologiae magister primarius, Sanctae Inquisitionis qualificator, Conimbricae olim magister novitiorum Collegiique consultor (9).

P. Ludovicus de Brito, Artium magister, Vicerector olim Collegii Brigantini, minister Domus Professae Ulyssiponensis, Socius Patris Provincialis, nunc Visitator Insularum (10).

P. Emmanuel Mascarenhas, Artium magister; olim in Collegio Portuensi Theologiae Moralis professor, Socius Patris Viceprovincialis, olimque Rector Seminarii Ibernorum (11).

P. Petrus de Vasconcelos (12).

P. Petrus Peyxoto, Artium magister, in Academia conimbricensi Philosophiae professor ibique Sacrarum Literarum interpres, Sanctae Inquisitionis qualificator, consultor Collegii Conimbricensis, Humaniorum Literarum Decanus (13).

---

(1) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister Bracharae, Conimbricae et Ulyssipone, concionator optimus. Auctor Summae Philosophiae et Lusitanae Societatis Historiae.

(2) Ulyssiponensis.

(3) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister, concionator bonae notae.

(4) Extrematuriensis, Rhetoricae magister.

(5) Ulyssiponensis, concionator bonae notae.

(6) Extrematuriensis, Rhetoricae magister, concionator bonae notae.

(7) Ulyssiponensis.

(8) Ibernus, additus Ulyssiponensibus.

(9) Ulyssiponensis, magister Rhetoricae, auctor cursus philosophici.

(10) Extrematuriensis, concionator bonae notae.

(11) Ulyssiponensis, scriptor Theologiae Moralis de Sacramentis.

(12) Ulyssiponensis, magister Rhetoricae, concionator bonae notae.

(13) Ulyssiponensis, magister Rhetoricae, concionator bonae notae.

P. Emmanuel de Lima, Romae Procurator negotiorum Provinciae Lusitanae (1).

P. Emmanuel de Magalhães, Artium magister, Bracharae Philosophiae professor et Conimbricae Theologiae Moralis (2).

P. Joannes de Sousa Senior, Artium magister, Conimbricae Philosophiae professor, Ulyssipone Studiorum Praefectus et Theologiae magister (3).

P. Franciscus Lopes, Artium magister, Bracharae studiorum Praefectus (4).

P. Emmanuel Luis, Artium magister (5).

P. Joannes de Souza junior, Artium magister, Philosophiae professor Bracharae; Concionator bonae notae (6).

P. Philippus Franco, Rector Collegii Angolani (7).

P. Antonius Pinheiro, Artium magister, Eborae Philosophiae professor primariusque Theologiae moralis magister (8).

P. Laurentius Rebello, Artium magister, professor Theologiae Moralis, concionator optimus (9).

Josephus de Seixas, Artium magister, Conimbricae Philosophiae Theologiaeque Moralis professor. Concionator optimus (10).

P. Laurentius de Aguilar, Artium magister, Bracharae Philosophiae magister. Bonus concionator (11).

P. Petrus de Valladares, Artium magister, Romae negotiorum Procurator (12).

P. Antonius Lopes, Bracharae studiorum Praefectus. Concionator bonus (13).

P. Emmanuel Alvres, non semel collegiorum minister, nunc Rector Collegii S. Michaelis (14).

P. Joannes Carvalho, Artium magister, Theologiae Moralis professor in collegio Portuensi et Eborensi, Concionator bonae notae (15).

P. Emmanuel Ferdinandii, Artium magister, et Theologiae Moralis professor. Concionator bonus (16).

---

(1) Ulyssiponensis, concionator bonae notae.
(2) . . . .
(3) Ulyssiponensis, Philosophiae magister, concionator bonae notae.
(4) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister, concionator optimus.
(5) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister, concionator optimus.
(6) Extrematuriensis, Rhetoricae magister.
(7) Extrematuriensis, concionator bonus.
(8) Extrematuriensis, Rhetoricae magister, concionator bonae notae.
(9) Ulyssiponensis.
(10) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister.
(11) Ulyssiponensis. Rhetoricae magister.
(12) Extrematuriensis, Rhetoricae magister.
(13) Extrematuriensis.
(14) Ulyssiponensis.
(15) Ulyssiponensis.
(16) Insulanus, additus Ulyssiponensibus.

P. Gondisalbus de Arez, Artium magister et in Collegio Divi Michaelis Theologiae Moralis professor [1].

P. Joannes Gomez, in Domo Professa Ulyssiponensi olim minister et Villaviçosae Praepositus; nunc Conimbricae minister [2].

P. Ludovicus Pessoa [3].

P. Franciscus Valente, junior, Artium magister, Eborae Philosophiae, Bracharae Moralis Theologiae professor [4].

P. Edmundus Guelly, olim Theologiae Moralis, nunc Scholasticae professor in Seminario Ibernorum [5].

P. Josephus de Figueiredo, Artium magister, et in Conimbricensi Academia Philosophiae professor. Concionator bonae notae [6].

P. Antonius Vieyra, concionator Maiestatis Regiae [7].

Professi 43.

Non Professi

Pater Georgius Rebello, Artium magister. Concionator bonae notae etc. [8],

P. Joannes da Costa, Artium magister, concionator bonae notae [9].

P. Antonius Rebello, ministri Collegii Brigantini, concionator bonae notae [10].

P. Emmanuel Ferdinandii, Artium magister, Ulyssipone Philosophiae magister, concionator bonae notae [11].

P. Franciscus Leyte, Artium magister, Conimbricae Philosophiae magister, concionator bonae notae [12].

P. Petrus Leytão [13].

P. Alphonsus de Castilho, Artium magister, et pro fratribus junioribus minister in Collegio Conimbricensi [14].

---

[1] Insulanus, additus Ulyssiponensibus.
[2] Extrematuriensis.
[3] Extrematuriensis.
[4] Ulyssiponensis.
[5] Ibernus, additus Ulyssiponensibus.
[6] Extrematuriensis, Rhetoricae magister.
[7] Ulyssiponensis, concionator famae celebratissimae.
[8] Ulyssiponensis, Rhetoricae magister.
[9] Ulyssiponensis, Rhetoricae magister.
[10] Ulyssiponensis.
[11] Extrematuriensis, Rhetoricae magister.
[12] Ulyssiponensis, Rhetoricae magister.
[13] Extrematuriensis.
[14] Ex indicis Hispanicis, Ulyssiponensibus additus.

P. Emmanuel Pereyra, Artium magister, concionator bonae notae [1].

P. Antonius Ferreyra, Artium magister, concionator bonae notae [2].

P. Ludovicus Nogueyra, in Collegio Portuensi minister [3].

P. Franciscus Eduardus, nom semel rei familiaris procurator ministerque [4].

P. Joannes de Payva, Domus Professae minister [5].

P. Ambrosius Rotericius, nom semel minister procuratorque [6].

P. Dominicus Lousado, concionator bonus [7]

P. Joannes Coelho, rei familiaris non semel procurator [8].

P. Franciscus Vittus, Artium magister et in Seminario Ibernorum minister procuratorque [9].

P. Richardus Careo, Artium magister, nunc in collegio Brigantino Theologiae Moralis professor [10].

P. Antonius de Abreu, rei familiaris procurator [11].

P. Joannes Ribeiro, minister in Collegio Funchalensi [12].

P. Thomas Volçon, in Collegio Funchalensi magister Theologiae Moralis [13].

P. Petrus Ferdinandii, olim minister in Collegio Ulyssiponensi Divi Antonii, in Portuensi rei familiaris procurator, nunc Domus Probationis procurator [14].

P. Emmanuel de Abreu, olim procurator, nunc minister in Collegio Divi Antonii [15].

P. Antonius de Couto, in regno Congi Collegii Rector [16].

P. Ferdinandus de Carvalho, procurator, minister non semel [17].

P. Simon de Sotto Maior, non semel minister in collegiis et procurator [18].

---

(1) Extrematuriensis, Rhetoricae magister.
(2) Ulyssiponensis, Rhetoricae magister non semel.
(3) Extrematuriensis.
(4) Extrematuriensis, Coadjutor spiritualis.
(5) Ulyssiponensis.
(6) Extrematuriensis, Coadjutor spiritualis.
(7) Extrematuriensis.
(8) Extremaruriensis, Coadjutor spiritualis.
(9) Ibernus, additus Ulyssiponensibus.
(10) Ibernus, additus Ulyssiponensibus.
(11) Extrematuriensis, Coadjutor spiritualis.
(12) Ulyssiponensis, Coadjutor spiritualis.
(13) Anglus additur Ulyssiponensibus.
(14) Ulyssiponensis, Coadjutor spiritualis.
(15) Ulyssiponensis, Coadjutor spiritualis.
(16) Angolanus, additus Ulyssiponensibus.
(17) Ex dioecesi Ulyssiponensi.
(18) Ulyssiponensis.

P. Thomas Odoeno, olim Conimbricae graecae et hebraicae linguae magister, nunc Eborae Theologiae moralis professor [1].

P. Joannes Riston, Conimbricae Mathematicae, graecae et hebraicae linguae magister [2].

P. Thomas Berton, in Collegio Divi Antonii Mathematicae magister [3].

P. Lucas Rotericius, procurator ministerque in collegiis [4].

P. Franciscus Darbeus [5].

P. Ludovicus Ferdinandii, in Residentia Sanfinensi procurator [6].

P. Petrus Correa, in collegiis non semel minister et procurator [7].

P. Joannes de Sotto Maior, primarius nunc magister Rhetoricae in Academico Divi Antonii Collegio [8].

P. Michael Leyte, nunc in Collegio Scalabitano Rhetoricae magister primarius [9].

P. Vincentius Ribeyro, Artium magister, Rhetoricae magister [10].

P. Franciscus Soares Junior, concionator bonus [11].

P. Blasius Pinto, magister Humaniorum Literarum [12].

P. Petrus Coelho, bonus concionator [13].

P. Ignatius Barbosa, bonus concionator, magister Rhetoricae [14].

P. Nicolaus Ferdinandii, magister Artium, humaniorum Literarum professor famae celebratae [15]

P. Antonius Vaz, auditor Theologiae [16].

P. Thomas Ribeiro, auditor Theologiae [17].

P. Emmanuel Cordeiro, minister in Domo Probationis Ulyssiponensi [18].

P. Joannes De Andrade [19].

Non Professi 44.

---

(1) Anglus additus Ulyssiponensibus.
(2) Anglus additus Ulyssiponensibus.
(3) Anglus, additus Ulyssiponensibus.
(4) Insulanus, additus Ulyssiponensibus, Coadjutor spiritualis.
(5) Anglus, additus Ulyssiponensibus.
(6) Insulanus additus Ulyssiponensibus, Coadjutor spiritualis.
(7) Insulanus additus Ulyssiponensibus, Coadjutor spiritualis.
(8) Ulyssiponensis.
(9) Ulyssiponensis.
(10) Ulyssiponensis.
(11) Ulyssiponensis.
(12) Ulyssiponensis.
(13) Ulyssiponensis.
(14) Extrematuriensis.
(15) Ulyssiponensis.
(16) Extrematuriensis.
(17) Ulyssiponensis.
(18) . . . .
(19) . . . .

Magistri

Rodericus Tavares, Rhetoricae magister in Academia Eborensi, nunc Theologiae auditor [1].
Antonius do Rego, Conimbricae Rhetoricae magister [2].
Emmanuel de Faria, Conimbricae Humanitatis magister ac theologus [3].
Simon Aloisius, Bracharae Rhetoricae magister [4].
Antonius Ferreira, Humaniorum Literarum magister, nunc theologus [5].
Gondissalus de Oliveira, Ulyssipone Rhetoricae magister, nunc auditor Theologiae [6].
Sebastianus de Lima, Conimbricae Humaniorum Literarum magister, nunc theologus [7].
Antonius de Sousa, Humaniorum Literarum magister, nunc theologus [8].
Antonius Machado, Humaniorum Literarum magister [9].
Emmanuel de Almeida, magister Latinitatis [10].
Antonius da Fonseca, Latinitatis magister [11].
Joannes da Sylva, Humaniorum Literarum magister [12].
Joannes Pereyra, Theologiae auditor [13].
Emmanuel a Cruce, Latinitatis magister [14]
Emmanuel de Sousa, Latinitatis magister [15].
André Freyre, Latinitatis magister [16].
Emmanuel Cardoso, Latinitatis magister [17].
Emmanuel Gameiro, Latinitatis magister [18].
Carolus da Sylveira, Bracharae Rhetoricae magister, nunc Theologiae auditor [19].

---

(1) Ulyssiponensis.
(2) Extrematuriensis.
(3) Ulyssiponensis.
(4) Extramaturiensis.
(5) Extrematuriensis.
(6) Extrematuriensis.
(7) Ulyssiponensis.
(8) Ulyssiponensis.
(9) Ulyssiponensis.
(10) Extrematuriensis.
(11) Extrematuriensis.
(12) Extrematuriensis.
(13) Ulyssiponensis.
(14) Extrematuriensis.
(15) Insulanus additus Ulyssiponensibus.
(16) Extrematuriensis.
(17) Ex dioecesi Ulyssiponensi.
(18) Ex dioecesi Ulyssiponensi.
(19) Insulanus additus Ulyssiponensibus.

Joannes Furtado, magister designatus [1].
Emmanuel Suzarte, theologus [2].
Antonius a Sanctis, theologus [3].
Josephus Soares, magister designatus [4].
Petrus de Arouche, magister designatus [5].
Ludovicus de Azevedo, Humanitatis magister [6].
Emmanuel de Souza, magister designatus [7].
Emmanuel da Sylva, magister designatus [8].
Franciscus Crucius, magister designatus [9].

E fratribus magistri 28.

Ex Albo patet non deesse Ulyssiponensibus bonae notae concionatores, famae celebratae magistros et Theologiae ac Philosophiae professores, Rhetoricae Humaniorumque Litterarum praeceptores, omnes notae sapientiae.

Numerat haec provincia Ulyssiponensis Sacerdotes ad nonaginta, professos ultra quadraginta, magistros tradendis Facultatibus lectionibusque inculcandis triginta et multo plures, quod ex Albo constat. Philosophos vero et Humaniorum litterarum auditores non recensemus, nec tyrones, qui quidem omnes explent numerum ad quadraginta, utpote qui nondum exercent munia Societatis. Addantur deinde Coadjutores prope triginta. Summa omnium constructa est ex numero plane justo ac necessario Provinciae statuendae. Sunt enim Socii Extrematurienses pene 200; et plures essemus in hac provincia, nisi Beirenses per hosce annos difficile in Societatem admitterent Extrematurienses. Si vero adjunguntur, ut par est, insulares et homines ab regnis exteris, qui magis ad Ulyssiponem pertinent, ultra 200 Socios numerabimus [10].

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n. 2.

Original.

---

(1) Ulyssiponensis.
(2) Ulyssiponensis.
(3) Extrematuriensis.
(4) Ex dioecesi Ulyssiponensi.
(5) Ex dioecesi Ulyssiponensi.
(6) Ex dioecesi Ulyssiponensi.
(7) Extrematuriensis.
(8) Extrematuriensis.
(9) Extrematuriensis.
(10) Algumas palavras que faltavam neste códice, um tanto deteriorado, suprimo-las de outro *Album* dos olisiponenses, assinado em Coimbra no ano de 1651 pelo P. Pedro Peixoto, e guardado no mesmo Arquivo, *Collegia* 163, *Portogallo 5,* maço 21, n. 85. As notas de todo êste documento que reproduzimos, estão à margem no original.

4

Carta de D. João IV ao Provincial Pedro da Rocha

Lisboa, 24 de Abril de 1649

Padre Pero da Rocha, eu el Rey vos envio muito a saudar. Por carta escrita no anno de 647 mandei avisar ao Padre Geral da Companhia, como por causas de grande consideraçam, tocantes ao serviço de Deos e meu, tinha resoluto que a provincia que a Companhia tinha neste reino se devidisse em duas, ficando o collegio de S. Antão e seminario dos Irlandeses, e collegio de Santarem, o de Evora, Portalegre, Algarve, Elvas, Villa Viçosa e ilha da Madeira unidos a huma provincia, e os demais collegios a outra. E porque as resões desta minha deliberaçam eram de qualidade que não admittiam dilaçõis, acrecentava que viesse logo nomeado provincial e os mais superiores da nova provincia de maneira que no mesmo anno de 647 ficasse dividida e formada. Respondeo-me o Geral que esta materia, por ser de tanta consideração se devia ter tratado na congregaçam geral passada ou diffirir pera a futura dali a sete anos, constandome com toda a certeza que não dispoem isto as constituições da Companhia nem o uso e exemplo de semelhantes divisõis. Muito estranhei este modo de reposta e que a Companhia com tam pouco fundamento buscasse causas suppostas pera encontrar e impossibilitar as conveniencias de meu servisso, faltando aos respeitos que deve e costuma guardar com principes a que he menos obrigada. Pello que e porque as resões do que tenho deliberado sam cada dia mais urgentes e não sofrem dilaçam, vos encomendo e encarrego muito que pello melhor modo que puder ser executeis logo esta divisão na forma em que o tenho resoluto, nomeando hum padre dos que pertenecerem a repartiçam da nova provincia por visitador dos collegios della pera que immediatamente os governe; e de o haveres executado assi me dareis logo conta por escrito; com advertencia que me são tam prezentes as resões, que se podem allegar neste negocio, por huma e por outra parte e que estou tão inteirado e resoluto nelle que não hei de admitir replica alguma, antes quero que tenhaes entendido que, em cazo que nesta materia se pusesse duvida, mandarei logo tratar de que as provincias da Companhia em meos reynos tivessem tal separação de governo que possa executar o que comprir a servisso de Deos e meu, sem dependencias estranhas. Espero de vossa prudencia, religiam e grande zelo, que tendes de meu serviço, vos havereis na execuçam deste negocio de maneira que

tenha de vos toda a satisfaçam e que me mereça a Companhia o affecto com que a estimo e o favor que lhe desejo fazer, particularmente nestas duas provincias, cuios augmentos ficam por minha conta.

Escrita em Lisboa a 24 de abril de 649.

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 30.

5

Carta de D. João IV ao Provincial Pedro da Rocha

Alcântara, 12 de Maio de 1649

Padre Provincial da Companhia de Jesu.

El Rey vos emvio muito saudar. Sem embargo do que na vossa reposta, em rezão dos particulares sobre que de proximo vos avia mandado escrever, apontaveis, porque tenho entendido podeis delegar vossos poderes em nomear hum visitador que seia immediato a vos, superior de certo numero de collegios, posto que não independente, que era só o que eu quisera se praticasse nesta materia, me pareceo significarvos não se offerecesse duvida que, sendo os tais poderes delegados por vos, tudo o que em virtude delles se obrar, será vallido, e que nessa conformidade sou servido se execute com toda a brevidade o que tenho resoluto pellas rezões que vos avia mandado communicar, certificandovos que do contrario não admittirey replica alguma; por estar bastantemente informado ser este modo mais adequado ao serviço de Deos e meu e bem dessa religião.

Escrita em Alcantara a 12 de mayo de 649.

E assi vos convem que se execute — Rey —

Deu-se-me aos 19.

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 30.

6

Carta de D. João IV ao Provincial Pedro da Rocha

Carta que veyo em 16 de julho de 649

Padre Provincial da Companhia de Jesu.

Eu el Rey vos emvio muito saudar. Por algumas justas rezoens de meu serviço houve por bem de resolver que dentro neste mez, sem a isso por duvida alguma, porque sey que nam ha pera isso

inconveniente, ordeneis que nos collegios de Evora e S. Antam de Lisboa nam estejam outros sojeitos mais que os que foram daquella cidade ou de Alentejo, e os mais se iram pera outras cazas, salvo algum que por muita velhice ou doença grande nam possa de prezente fazer mudança. E entre tanto que assy o fazeis dar a execução, detereis a jornada que agora determinaes fazer, e terça feira que vem te quarta seguinte me vireis dar conta de como tendes disposto o que nesta vos mando ordenar.

Escrita em Alcantara a 16 de julho de 649.

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 1.

7

Carta do Provincial Pedro da Rocha ao Geral da Companhia

Lisboa, 24 de Novembro de 1649.

Muito R.do em Christo Padre

Pax Christi

Espero em Deos N. Senhor que, quando esta chegar às mãos de V. P.de, ache V. P.de com a saude e forças que eu desejo e peço ao mesmo Senhor para muita gloria sua e muy prospero governo de toda nossa Companhia.

Nesta tornarey a repetir a V. P.de o negócio em que el Rey N. Sor aperta comigo sobre a divisam das provincias, como já tenho feito por navio que foy por França, mandando juntamente a V. P.de huma copia dos papeis que dei a Sua Mag.de., em que lhe mostrava que nam podia fazer a tal divisam e as suas cartas que sobre isto me escreveo. Em esta refirirey outra vez o mesmo, acrescentando o que depois succedeo.

Depois de acabada nossa congregaçam provincial com tanta paz e quietaçam como se podia desejar, ao dia seguinte me escreveo Sua Mag.de huma carta cuja copia vay com esta, em que me ordenava que eu fizesse hum papel mostrando com boas razões que em consciencia o nam podia fazer (a copia deste arrezoado e o da carta vay tambem com esta). Leo-se tudo na consulta e pareceo a todos os padres della e outros muitos, assi de caza como de fora, pessoas illustres e doutas, que tem noticias das cousas do passo, que, pois os padres da congregaçam esta-

vão ainda juntos nesta cidade, se deviam chamar a huma junta e darselhe conta da carta de Sua Mag.de e do parecer que sobre ella estava feito, porque todos respondesem o que na materia lhes parecia, pera com isto poderemos aquietar a Sua Mag.de.

Dos que entraram na congregação (que foram 41 ou 42) disserão que eu não podia fazer a divizão, e assinarão o parecer que a todos se leo na mesma junta 31 ou 32 padres, entre os quaes foram dous de Alentejo, como V. P.de, verá nos papeis que já la sam mandados por huma via, e agora hiram por outra.

Os outros, que nam quiseram assinar o papel, foram todos de Alentejo e com elles o Padre Luis Brandam junior, que he de Lisboa; posto que os mais delles disseram que eu nam podia fazer a divisão na forma que Sua Mag.de na sua primeira carta dizia; mas fazendo hum vizitador que governasse aquelles collegios separados, o qual ficasse dependente. E disto deram logo rebate a el Rey N. Senhor; o qual assi o ordenou pella 2.ª carta: as quaes mando ambas a V. Pde com esta.

Nestes dias fui varias vezes a S. Mag.de fallandolhe sempre com toda a sojeiçam e humildade, mas dizendo-lhe resolutamente que eu nam podia em consciencia fazer a divisam, nem do primeiro nem do 2.º modo e que peccaria mortalmente se a fizesse; nem ella serviria mais do que de perturbar toda a provincia, porque nem os de Alentejo seriam obrigados a obedecer ao seu visitador pois eu lho dava sem ter poder pera fazer vizitador permanente com esta divisão, nem os destoutra parte me obedeceriam a mim dizendo que eu estava escomungado por perturbar o govêrno da religiam contra as ordens e bullas dos Summos Pontífices.

Depois disto me mandou Sua Mag.de chamar ordenando-me que levasse comigo o padre preposito desta caza (o qual sempre me ajudou muito e muito bem assy nos papeis que se fizeram, como em todas as mais cousas desta materia e merece que V. P.de lhe dê as graças). Recebeo-nos com grande carranca e tratou-nos com muita aspereza, fazendo varias ameaças, disendome que me mandaria a Italia procurar a divisam, já que eu dizia que a não podia fazer; que mandaria sahir dos collegios todos os mais e que se fossem pera outras provincias, ficando só os de Alentejo e os de Lixboa nelles. Ao padre preposito disse que delle sabia que me persuadia muito que nam fizesse a divisão e que elle tinha varias cousas fora desta terra, em que o occuparia. Ao que eu respondi assy nesta conjunção como em outras que eu tinha lido muitos annos theologia, e só os que lera de prima, assi em Coimbra como em Evora, foram dez ou onze e que estudara o ponto de proposito e o mandara estudar pellos mais doutos que tinhamos na Companhia; e que estava certo que em consciencia nam podia fazer a divisão e que peccaria mor-

talmente se a fizesse. E que tambem estava certo que sua Mag.de., como rey tam pio e catholico e defensor de toda a virtude, nam faria hum peccado por nenhum preço da vida, nem consentiria que vassallo seu algum o fizesse; e que, estando eu tam firme nestas cousas, pouca ou nenhuma rezam de queixa havia contra o padre preposito em me persuadir a ellas. O padre preposito respondeo com toda a sojeiçam, que em todas as cousas tinha servido a S. Mag.de como leal vassalo, e que nesta não fazia mais que dar seu parecer conforme ao que entendia nas consultas, como consultor que era meu. E com isto nos despedio, dizendo que cuidassemos bem isto e fizessemos a divisam. Acrescentei eu que tambem vim a beijar a mão a S. Mag.de pera me partir por os collegios de sima a vizitar: ao que respondeo: Fazei vos a divisão nam differindo ao mais.

Dahi alguns dias me mandou chamar a mim, não fallando no padre preposito: fomos com tudo ambos por que não cuidasse que o padre preposito se retirava por se dar por culpado. Mas entrei eu somente a fallar com el Rey escusandoseme o padre preposito de entrar comigo, pois nam era chamado.

Entrando achei a S, Mag.de mais brando, fallandome com mais affabilidade, dizendome que lhe affirmavão que eu tinha muitas execuções asperas pera fazer e breves que executar nos que foram pella divisão. A isto respondi que nam tinha cousa alguma que executar nos que foram de parecer da divisam e que prova era clara nesta parte nam haver ainda tempo pera disto se saber em Roma e vir reposta; mas que tinha algumas ordens de V. P.de pera executar, que estavam ca havia muitos meses, das quaes algumas nam tinha executado, tirando alguns sojeitos desta cidade por rezam de Sua Mag.de, pera que nam cuidasse que o faria por rezam da divisão. Agradeceo muito isto e perguntandome quaes erão, lhe nomeei o padre Diogo Lopez e o padre Diogo Cardim e o padre Diogo de Areda, que já se tinha ido pera Evora.

Em eu lhe tocando a mudança encomendoume que não mudasse por hora os dous padres; e acrecentandolhe eu que tambem vinha beijar a mão de S. Mag.de por me partir a visitar a provincia, me respondeo que fosse embora. Deilhe com tudo hum papel em que lhe mostrava o muito que a Companhia o tinha servido e desejava servir, e eu muito em particular, e como S. Mag.de tinha obrigação por estas razões de nos favorecer e consolar, nam soffrendo semelhantes inquietações na provincia cauzadas por alguns menos perfeitos. Dizendo eu ao padre preposito como el Rey estava mais brando, entrou tambem a lhe falar e lhe deu um papel do muito que elle em particular desejava servir a Sua Mag.de e de facto o servira em algumas cousas, pellas quaes razoens Sua Mag.de nem devia dar credito aos que

contra elle lhe fallarão, como el Rey tinha significado ao padre preposito a penultima vez que ambos fomos chamados.

Dahi a poucos dias andandome eu aparelhando pera me partir a visitar a provincia, indolhe fallar nesta materia alguns que tem opinião contraria (hum delles dizem que foi o padre Ignacio Mascarenhas, outro o padre Andre Fernandez, que S. Mag.^{de} tem nomeado bispo de Jappam, como ja tenho escrito a V. P.^{de}), o persuadiram a me mandar a 3.ª carta, cuja copia mando a V. P.^{de} com esta, em que me manda mude de Evora e de S. Antam todos os que nam forem de Alentejo ou das mesmas cidades, e que pare com a jornada da vizita em quanto dou ordem a isto; e que dali a 3 ou 4 dias lhe fosse dar razão como tinha disposto esta ordem sua.

Tratei isto em consulta. em que se acharão onze padres: a todos pareceo que eu não podia em consciencia nem devia fazer o que se na carta ordenava por ser isto fazer a divisão em grande parte, a qual eu não podia fazer conforme os papeis que se tinhão dado, e por ser contra as ordens e modo de governo da provincia; o qual modo eu nam podia meter de novo na provincia sem ordem de V. P.^{de} e por rezão de muitos e muy graves inconvenientes que disto se seguiam.

Antes de eu ir falar a Sua Mag.^{de}, fiz ir fallar sobre a materia à Rainha Nossa Senhora e ao principe ao padre Joam Nunez seu confessor, e com el Rey ao padre Manoel de Mascarenhas, Balthesar Tellez, Francisco Valente e outros padres. Todos acharão a el Rey e ao principe muy carregados e duros na materia.

Soube por vias certas que Sua Mag.^{de} estava determinado de me fallar quando lá fosse, e que tinha hum rol de certas fazendas nossas, de que havia de pedir os titulos. Fui ao dia que Sua Mag.^{de} ordenou levando feito hum papel de como eu nam podia fazer aquella divisam geral que na carta se ordenava, por naquillo consistir em grande parte a divisam das provincias, que nam podia fazer e por outros muitos e muy graves inconvenientes, que no governo se seguirão, aos quaes eu nam podia dar occasiam. Na manham em que fui se mudou el Rey (temse por certo que fallou com hum certo nosso que corre com el Rey nestas materias), e me mandou perguntar pello secretario das merces se trazia eu executado o que se ordenara. Respondi que disso vinha dar rezão a Sua Mag.^{de}. Tornou com segundo recado que nam tendo executado, nam tinha que lhe fallar. Tornei a responder que Sua Mag.^{de} me dera todo o mes para o executar e que me ordenara na mesma carta que daly a tres ou quatro dias lhe viesse dizer como tinha dispostas as cousas; e que eu vinha dar conta a Sua Mag.^{de} do que podia fazer nesta materia. E dizendome o secretario que diria que eu começava a ir executando; eu lhe acrescentei que nam dissesse sua merce que começava a executar,

porque nisto mostraria eu que podia fazer o que Sua Mag.[de] ordenava. Tornou outro recado em que el Rey me mandou dizer que, em quanto se nam executava o que se me mandava,, me nam havia de fallar. Quando vi as cousas nestes termos, dava hum papel ao secretario, em que representava a Sua Mag.[de] as razoens por que nam podia fazer aquella divisam e os inconvenientes que della se seguião etc. Respondeo que elle nam tinha ordem de levar papel.

Por remate de tudo disse ao secretario que, pois isto assy era, me fizesse merce dizer a Sua Mag.[de] que, pois Sua Mag.[de] me nam queria ouvir desenserrariamos o S.[mo] Sacramento por toda a provincia e postos em oraçam lhe pediriamos abrandasse o coraçam de Sua Mag.[de] pera que nos ouvisse nesta materia. Nesta occasiam estavam prezentes o arcebispo, capellam mór, o bispo do Porto e conde camareiro mór; e todos aprovarão muito o que eu respondi. Vindo pera casa, trattei tudo em consulta, nam só com os padres consultores da provincia, mas com alguns outros antigos e graves. A todos pareceo que ao dia seguinte nas nossas casas de Lisboa desenserrassemos o Senhor por espaço de meya hora rezando ao principio as ladainhas dos sanctos, e no cabo as de Nossa Senhora, como de feito fazemos; e pello correio avizarey por toda a provincia pera que se faça o mesmo. Queira nos Deus ouvir por sua misericordia, porque todos julgam que este he o mor trabajo que a Companhia teve em Portugal. Toda a gente illustre e grave desta cidade sente isto muito e julga que Sua Mag.[de] se nam devia meter nesta materia, obrigandome a ella tratandoa só com Vossa Paternidade.

O que mais socedeo nesta materia escrevo em outra que com esta vai. Em a bensão e santos sacrificios de V. P.[de] muito me encomendo.

Lixboa 24 de Novenbro de 640

De V. P.[de] filho indigno
Pero da Rocha

A nosso muito rev.[do] em Cristo padre o Padre Preposito Geral da Companhia de Jesu Roma.

(Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5)

8

O Padre Pero da Rocha da Comp.ª de Jesu a Sua Magestade que Deus guarde

Senhor

Confio eu tanto da grande benignidade de V. Mag.de e do muito que V. Mag.de alcança em todas as materias, que averá V. Mag.de por bem de me ouvir e de considerar o que brevemente com toda a humildade prostrado aos reaes pés de V. Mag.de lhe represento.

Senhor, se V. Mag.de he servido que algum padre venha de Evora pera Lixboa pera alguma occupação, ou sea de Lixboa pera outra parte, com qualquer significação da vontade de V. Mag.de, logo executarei as taes mudanças, se nellas não ouver taes inconvenientes no governo da Companhia que V. Mag.de mesmo julgue que não convem.

Porem fazer a total separação dos sogeitos de que falla a carta de V. Mag.de he cousa que eu não posso fazer em conciencia, por los grandes inconvenientes que nisso ha.

O maior de todos he que isto he fazer a devisão da provincia que muitas vezes tenho representado a V. Mag.de que não posso fazer sem peccado. Esta divisão consiste na separação das pessoas e não das casas; e se eu tal separação fizesse, ficaria feita a devisão.

Há pessoas nestes collegios que estão postas nas ocupações que tem, polo padre Geral, outras com approvação sua, e todos estes não se tirão das ocupações, quando as fazem com satisfação, sem ordem do padre Geral, e sem os melhorar de ocupações: doutro modo he afrontallos: o que eu não posso fazer e os reitores sem a[ca]barem o seu trienio; pelo que estes não posso eu tirar dos collegios de que falla a carta de V. Mag.de sem expressa ordem do padre Geral.

Estes padres são o reitor do collegio de Evora o padre Francisco Cabral, a quem falta mais de hum anno e não merece a V. Mag.de que se lhe faça esta afronta; nem cá ha ordem pera pôr outro em seu lugar; e os padres mestres de theologia nas cadeiras de prima e vespora no dito collegio e universidade de Evora, como são o padre Francisco Pinheiro e o padre Gaspar de Macedo, dos quaes o padre Francisco Pinheiro tem feito a V. Mag.de serviços consideraveis.

Os mestres de theologia que lem no collegio de S. Antão, ainda que os provinciais os puserão, estão approvados pelo padre Geral e são pessoas de grandes letras e de muita religião: não

se costumão tirar sem os melhorar de cadeiras ou de outros lugares melhores. Dali forão os padres Diogo Lopez ler de prima a Evora e Gregorio Prieto a ler de prima a Coimbra; e outros sairão pera superiores. Não convem, Senhor, tirallos, por serem tam boas pessoas só porque não são de Lixboa nem de Alentejo, nem merecem que os afrontem. O mestre de mathematica he hoje unico, nem ha outro de Lixboa nem de Alentejo que o possa ser.

Nestes dous collegios de Evora e de S. Antão estão hoje mais de cincoenta ou sesenta sogeitos, que não são de Lixboa nem de Alentejo bem como nos outros collegios e casas da provincia estão muitos mais de Alentejo e de Lixboa, dos quaes huns estudão, outros lem, outros tem outras ocupações e outros são irmãos leigos que fazem os officios da casa. Bolir com tanta gente sera grandissima confuzão; nem avera quem faça as occupações e os taes officios.

Quem, Senhor, deu este alvitre a V. Mag.de não he amigo da Companhia nem de V. Mag.de, pois tam grande perturbação e inquietação quer causar. E que brados dará isto neste reino e em toda a Europa e em todo o mundo?

Mui grande por certo e grandes desconsolações em toda a nossa sagrada religião, quaes lhe não derão té o presente nenhuns outros principes em seus reinos; e mais quando todas as cronicas andão cheas de favores que os senhores Reys de Portugal tem feito á Companhia.

Que grande gosto dará a todos os hereges do Norte, de que ha bem delles nesta cidade que logo lá o escreverão, se virem que a Companhia de Jesu, que elles sobre todas perseguem e tam bafejada e amparada de todos principes christãos, he tam encontrada de V. Mag.de por meios tam rigurosos, quando ha outros muito suaves quaes são recorrer a Sua S.de e ao Geral da mesma Companhia, que são sós os que podem fazer e dar principio a semelhantes divisões e o modo dellas quando se hajão de fazer, e não os particulares interessados que querem repartir como dizião e empedir e perturbar o governo de seus legitimos superiores contra bullas expressas de Sua Sanctidade.

Avendose de tirar todos os cincoenta ou 60 sogeitos destes dous collegios de que falla a carta de V. Mag.de, não se tirando dos mais colegios e casas a gente de Alentejo e de Lixboa que que lá estão, he carregar as dittas casas e collegios mais do que podem sustentar: o que he contra bullas expressas de S. Sanct.de e he ficarem estes dous collegios desprovidos de gente que hão mister por seus estudos, pateos e officios da casa; o que he grande inconveniente. Pois bolir com todos os de Alentejo e Lixboa, que estão nas mais casas e collegios, he desencaixar e desordenar tudo e fazer isto sem authoridade do padre Geral,

sera gravissimo peccado mortal; pois he principiar e perfeiçoar a divisão que pretendem os que nestes apertos metem a Companhia e a V. Mag.[de] com ella, esperando ella de V. Mag.[de] outros favores muito differentes.

Das corenta pessoas maiores que a Companhia tem nesta provincia desta cidade de Lixboa, he certo que mais de trinta e cinco dellas não querem tal divisão e que mais 37 ou 38 não approvão estes modos tam violentos, como tambem os não approvão alguns padres de Alentejo, ainda que sejão pela divisão. Bem parece logo, Senhor, que Deus não quer isto, nem he servido que V. Mag.[de] aperte tanto com estas materias. Façanse as cousas por seus caminhos e per quem as pode fazer e do modo que lhe parecer que mais convem ao serviço de Deus, que he o que ordenou as religioes.

Como este papel he en segredo só pera V. Mag.[de]. digo a V. Mag.[de] como confessor que ha pessoas que estão em Lixboa e em Evora, que por razões mui forçosas para o bem espiritual delles foi necessario tirallos donde estavão, e com esta total mudança da carta de V. Mag.[de] será forçado tirallos pera onde estavão com grande risco da Companhia os perder, porque não tem lugar em outras partes. A religião tem suas ordens com que se conserva: não pode dizer tudo a todos.

E sobre tudo peço a V. Mag.[de] seja servido de considerar o bom credito e a boa fama com que ate o presente nossa religião se conservou neste reyno: da grande paz e união que avia entre nos, todos estimavão isto. Se virem agora esta perturbação, dirão que a Companhia ategora vivia quieta neste reyno entre todas as religiões, e que com estas totaes mudanças e separações estamos mais perturbados que os mais. Acuda V. Mag.[de] por reverencia de Deus a isto, e nos anime e console e exhorte a toda a paz, união e quietação. Isto estimará todo este Reyno e Sua Sanct.[de] e o venerará todo o mundo e a Companhia toda o reconhecerá sempre, e confessará que todos os Reys de Portugal forão e são verdadeiros paes da Companhia.

Lembro a V. Mag.[de] que em nenhuma religião deste reyno se fizerão nunqua tais mudanças a intancia de principes christãos, e que a Companhia não merece a V. Mag.[de] que o mundo as veja na Companhia a instancia de V. Mag.[de] de quem ella espera que V. Mag.[de] a favoreça e ampare por todo o mundo como fizerão todos os senhores Reys antecessores de V. Mag.[de].

As repostas que se derão a Sua Mag.[de] das duas primeiras cartas ia as tenho mandadas a Vossa Pat.[de] por duas vias.

Reposta à 3.[a] carta del Rei.

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21. n.7

9

Carta do Provincial Pedro da Rocha ao Geral da Companhia

Lisboa, 24 de Novembro de 1649.

Muito Rev.do em Christo Padre

Pax Christi

Nesta continuarei dando conta a V. P.de do que succedeo com Sua Mag.de pera que conste a V. P.de de tudo.

Depois de se expor o sanctissimo Sacramento nas nossas casas desta cidade na forma ordinaria, que costumamos fazer pellas necessidades, tendo os nossos de ante delle mea hora de oração, e o mesmo se fez nos mais collegios da provincia com geral devoção e aceitação dos da casa e dos de fora, que todos aprovarão as repostas que se derão a Sua Mag.de e todos os termos com que a Companhia se ouve, não nos metendo nos modos da divisão da provincia que Sua Mag.de apontava, estivemos quietos até vir recado de V. P.de pera se fazer a Congregação pera se elegerem os que avião de ir à Congregaçam Geral; não me deixando porem Sua Mag.de sair de Lixboa para ir visitar a provincia por aquella ordem que na sua carta me mandou que parasse com a jornada que queria fazer até effeituar a divisão, nem me dando licença pera lhe ir fallar, significando-lho algumas veses; tanto que me foi necessário por esta razão mandar-lhe pelo padre Andre Gomez dar conta da morte de nosso R.do Padre e do tempo que estava assentado pera a Congregação Geral e pera a nossa que cá se havia de fazer. Perguntou aonde se havia de fazer a Congregação e, dizendolhe que aqui em S. Roque, ficou quieto, porque, segundo se entendeo lhe tinhão significado os que desejão a divisão que eu a queria ir fazer a Coimbra pera ficarmos longe de algumas novas ordens, sendo assi que se não tinha tratado disso.

A Congregação se fez com muito quietação, saindo eleitos, o que já por duas ou tres vias tenho escrito a V. P.de, 1º loco o padre Luís Brandão, 2.º o padre Francisco de Tavora; 3.º o padre Bernardino de Sãopayo; 4.º o padre Francisco Pinheiro; 5.º o padre Bertholameu Pereyra, posto que todos virão na forma de votar e no numero dos votos, que saião nos escrutinios, que os que pertendião a divisão das provincias trasião determinado eleger 1.º loco o padre Luis Brandão, 2º o padre Bernardino de

Sãopayo, 3º o padre Miguel Tinoco ou o padre Sebastião de Abreu: e assi dizem que o disserão depois alguns: mas não he cousa que se possa provar. Não se fallou nada em divisão de provincias, nem el Rey mandou recado algum, posto que alguns o temião. Quiz eu ir beijar a mão a Sua Mag.de com os padres eleitos dando-lhe conta da Congregação. Mandei-lho significar por pessoas que corrião muito com Sua Mag.de. Respondeo que por hora não fosse eu; e assi ordenei que lhe fossem fallar os dous padres companheiros Luis Brandão e Francisco de Tavora, como forão.

Em todo este tempo se não fez cousa de que Sua Mag.de se pudesse sentir e sempre mostrou que de mim não tinha queixa alguma, mais que no ponto da divisão das provincias, que elle cuidava que eu podia fazer, e assi me disse varias vezes que de mim não tinha queixa e que estava bem comigo nomeandome outros com quem não estava tão bem. Logo porem em se acabando a congregação começou a correr entre os padres que procurão a divisão que el Rey me não avia de deixar ir a Roma pera que fosse o padre Bernardino de Sãopayo, o qual estava ja muito mudado nesta materia, porque, dizendo dantes emquanto foi meu companheiro que de nenhum modo convinha fazerse a divisão, em quanto em Alentejo não avia collegios bastantes pera fazer provincia, depois de ser reitor do noviciado, mudado pelo padre Andre Fernandes, e por outros, diz que isto não se pode negar a el Rey persuadindome que o escrevesse a Nosso R.do Padre que era bem fazer a divisão, porque com isto se abrandava el Rey e não apertaria mais comigo.

Ao que lhe respondi que eu tinha ja escrito por vezes a nosso R.do, Padre de santa memoria o meu parecer sobre a divisão dizendo lhe que nem pera o temporal nem pera o spiritual da Companhia convinha fazerse, e que assi mo parecia agora; e que por isso não podia escrever a tal carta dizendo contra o que sentia.

Fezse todo este tempo diligencia pera se achar navio em que partissemos pera essa corte, dizendo eu por vezes al padre procurador da provincia que, ainda que o navio custasse mais hum pouco que os outros annos, se não disconcertasse no preço, como de feito executava o padre com tres embarcações que se oferecerão; porem nenhuma destas teve effeito, por se desconcertarem suas jornadas por varias ocasiões; andando porem nos concertos com ellas, pedia eu passaporte a Sua Mag.de expressamente pera mim e pera meus companheiros pera termos vencida esta difficuldade. Respondeo Sua Mag.de ás tres vezes primeiras com dilações que o daria, como estivesse o navio certo e fretado, sabendose o nome do capitão; sendo assi que a outros religiosos o deu pera se embarcarem no primeiro navio que tives-

sem: o que se tinha por mau sinal e traça dos que me procuravão impedir a ida, que são os que procurão a divisão. Não se cuidava porem que el Rey chegaria a negar o passaporte, até que ultimamente, tendose fretado este navio em que determinão ir os nossos, fazendo eu a el Rey a petição que com esta mando a Vossa Pat.^{de}, elle deu passaporte pera os mais companheiros que na petição nomeava, e pera mim o não deu, como constará a V. P. do treslado do passaporte que com esta mando. E posto que alguns cuidam que Sua Mag.^{de} me ha de dar ainda passaporte, eu duvido muito disso.

Como de todo se resolver que eu não vá, faremos o que dispoem a forma das congregações, e irá o padre Bernardino de Sãopayo, que he o que se segue em companhia dos mais eleitos. Eu porem me aparelho pera ambas as cousas: assi pera ir como pera não ir dispondo as cousas da provincia; e do que succeder darei conta a V. P.^{de} em outra. Queira Deus dispor as cousas de modo que os que forem partão a tempo que possão lá chegar a assistir a Congregaçam, porque o navio se começa a carregar hoje que são vinte e quatro de novembro, estando o dia da congregaçam determinado pera os oito de Dezembro. Em a bençam e santos sacrificios de V. P. muito muito me encomendo.

24 de novembro de 549

De Vossa Pat^{de}

Filho indigno Pedro da Rocha

A Nosso muito Rev^{do} em Christo Padre o Padre Preposito Geral da Companhia de Jesu

Roma.

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, *Original.*

10

Carta do Provincial Pedro da Rocha ao Geral da Companhia

Lisboa, 30 de Janeiro de 1650.

Muito R.^{do} em Christo Padre

Pax Christi

Em outras tres cartas que com esta vam dou conta a V. P.^{de} do que tem succedido com Sua Mag.^{de} e do mais que nesta nossa

ida aconteceo ate hoje, que sam onze de dezembro. Nesta direi o mais que succedeo.

Estandose aparelhando o navio pera partir e tendo eu dado ordem que se aviassem os tres padres que haviam de ir á Congregação de tudo o necessario, vieram ter comigo o padre preposito Antonio Barradas e o padre Luis Brandam e o padre Francisco de Tavora aos 10 do mes e as 9 horas da noíte dizendome que isto não era já tempo por os padres que hiam á Congregação poderem ir, pois se iriám gastar perto de 3 mil cruzados sem fructo, chegando lá fora de tempo, e que ajuntasse os padres que entrarão na Congregaçam e estavam nesta cidade pera se ouvirem seus votos e se julgar o que se devia fazer por quasi todos serem de parecer que já não era tempo de ir.

Tive difficuldades em fazer esta junta, porque nam pudesse vir ao pensamento a alguem que eu desistia da ida por Sua Mag.^{de} me negar o passaporte Meteram porem os padres tanto escrupulo, alegandome que hiam os padres gastar tres mil cruzados sem fructo, nam estando a provincia pera isso, que me obrigaram a chamar os padres aos 11 deste mez pella menham. Na junta, que foi de 24 padres, todos julgaram que nam era ja tempo pera irem a Roma os padres da Congregaçam, apontando boas razões pera isso. Tres dos padres disseram e se remetiam ao que dissessem os mais padres; outros tres disseram que se podia esperar ate os 13 do mez, por ver se melhorava o tempo e partia o navio; do qual muitos diziam não ter ainda carga ast'oie (!) e o tempo estava contrario. Pello que todos os padres pouco mais ou menos vierão a dizer o mesmo que já nam era tempo pera ir. Eu disse que me parecia o mesmo pellas razões que se apontavão, que eu nam quize dar no principio pera me nam mostrar inclinado a nenhuma das partes.

A reposta que tive de Sua Mag.^{de} acerca do que lhe mandei dizer do padre Antonio Vieira haver de buscar religiam, foi que sobrestivesse e suspendesse a cousa, e que elle me mandaria reposta; não m'a mandando, a procurei pello padre Joam Nunez confessor da Rainha Nossa Senhora; porem ategora nam pude alcançar outra reposta. O padre Antonio Vieira mandei chamar outra vez, sabendo que já tinha noticia por via de S. Mag.^{de} da ordem que havia em buscar religiam; e lhe disse que sua paternidade sabia por via de Sua Mag.^{de} a ordem que havia de Roma, que eu nam executava conforme o que Sua Mag.^{de} me mandara dizer que suspendesse; mas que o avizava pera que tivesse noticia de tudo e depois se nam achasse enganado, pois hia a Roma aos negoceos a que Sua Mag.^{de} o mandava.

A isto me respondeo que elle nam queria saber nada e que nam tinha culpas e que obrasse cá como me parecesse justiça. Como Sua Mag.^{de} me tinha mandado suspendesse a cousa pare-

ceo que nam devia proceder mais por diante pera que Sua Mag.de nam tivesse occasiam de mais sentimento, porque o tinha mostrado muito com o aviso que se lhe deu de N. R.do Padre Geral, cuja carta li ao padre Joam Nunez, pera que pudesse praticar a Sua Mag.de quam apertada vinha esta ordem, como fez: o que eu nam pude fazer em pessoa, por Sua Mag.de me nam dar licença pera lhe fallar. Dizemme que o padre Vieira esta muito arrependido de se meter nestas cousas da divisam e que está com grandes propositos de se retirar de negocios: elle está mui acreditado nesta terra em materia de pulpito, Sua Mag.de lhe he muito affeiçoado; quando falla comigo se mostra mui sojeito e assy se deve mostrar lá a Sua Pat.de. Se se pudesse ganhar este sojeito, seria bom. V. P.de julgará o que mais convem.

Por ordem de Sua Mag.de vai tambem o padre Francisco Barreto a negoceos seus. Ja V. P.de por outros tem noticia do juramento que elle fez do arcebispado de Cranganor: eu nam tive noticia delle, por estar neste tempo visitando o collegio de Evora: elle dará rezão de sy.

Vai tambem o padre Luis Pessoa por Sua Mag.de me mandar dizer que era necessario por acompanhar o padre Antonio Vieira: devia ser pello mesmo padre Vieira o pedir. Quando acabo de escrever esta a V. P.de sam já 31 de Dezembro: e assi nam vam os padres que haviam de ir á Congregaçam, por julgarem todos nam ser a tempo e que hiam fazer gastos sem fructo, porque o navio ategora nem teve tempo pera sahir, nem sei ainda se o terá. A tempestade, que agora hicimos (?) nesta provincia com estas cousas da divisam foi mui grande. Deus perdoe a quem a moveo e continuou informando a Sua Mag.de como lhe pareceo; e a nos ajude pera saber soffrer e nos haver como convem a juizo dos que bem entendem e julgam das cousas sem paixam, como já tenho ditto a V. P.de. O padre Lucio Pignatelli leva os papeis da Congregaçam e mais informações da provincia; elle poderá tambem informar a V. Pat.de do que cá passamos com Sua Mag.de.

Em os santos sacrificios e bençam
de Vossa Pat.de muito me encomendo

Lisboa 30 de Janeiro 650

De V. Pat.de filho indigno

Pedro da Rocha

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5. *Original.*

11

Carta do Procurador Cosme Coelho ao Geral da Companhia

Lisboa, 24 de Dezembro de 1649.

Muito R.do Patri Nostro

Pax Christi

As perturbações e inquietações desta provincia, que nella tem causado os que pretendem devidila e desunilà, devem ser a V. P. presentes e manifestas por via dos padres superiores e de outras pessoas graves, que com zello santo teram escrito o que passa nesta materia. Tambem o Padre Lucio Pinhateli de palavra poderá informar a V. P. muito por miudo, e como he pessoa de tanta religião, ser e prudencia, de crer he que o fara sem outros respeitos mais que os divinos, compadecendose dos trabalhos desta provincia. Elle leva bastante conhecimento e noticia do que nella se passa. O que a mym me tem lastimado he, nam tanto os intentos e opinião que no particular desta devisão tem os padres naturais da provincia de Alentejo, senam os meyos que tomão pera os conseguir tam contrarios á nossas constituições e ordens e tam prejudiciais ao bom governo da Companhia, que verdadeiramente, se neste tempo vivera nosso santo Patriarcha e viverão aquelles primeiros padres que ajudarão a fundar e establecer polo mundo, antes ouverão de verlha ser desterrada de qualquer parte, de que consentir que principes e senhores seculares se metessem em seu governo: deixo exemplos que não faltão com que isto se pudera provar. Quanto mais que este deseo nem sombra delle se pode considerar nestes tempos neste reyno, em que a Companhia está tam arreigada, tam aceita, tam amada universalmente, e que nos animos de todos grandes e pequenos, se emxerga tanta benevolencia que nam consentirão ser lhe feito hum pequeno aggravo e conhesse o reino todo que o mayor bem que tem he a Companhia, e assi o apregoam todos, e estam muj edificados e louvão supra modum esta resistencia que se tem feito a Sua Ma.de, porque entendem o fasemos por conservação e bem da religião e nam por querermos deixar de dar nisso gosto a el Rey; porque notorios sam os serviços que lhe temos feito despois de sua acclamação. E mande Deus que alguns não encontrassem seu divino serviço e o que devenos a nossa profissão, e pode ser que ia por isto nos castigue e permita esta

tormenta por mão de quem quisemos compraser em materias em que o não deviamos faser. He certo que Sua Mag.de se nam tem mettido nesta divisão, se nam por comtemplação dos padres de Alentejo, as demonstrações que tem feito se fundão nos pareceres que por escrito e de palavra lhe derão os mesmos padres; os quais acertarão de ser nesta corte, sete ou oito (de que ia alguns tem dado conta a Deus) que pola muita entrada e familiaridade na casa real negociavão e negoceão a sua vontade tudo o que querem; e huma das traças de que usarão foi odiar com el Rey aos padres Provincial e preposito de S. Roque e a outros a que imcumbe ter mão na religião e lhe impedirão a entrada e audiencia do mesmo Rey, de sorte que nam pudessem dar resão de sy nem representar as cousas de suas desculpas; e alguns papeis em que se desculpavão, que por via de alguns oficios da casa real mandavão, se vio, logo nas mãos dos contrarios. Estes solicitadores e agentes não nomeo, porque V. P. deve ter inteira noticia delles: só digo que sam tam regulares e apontados na vida e observancia religiosa, quais Deus os melhore; e nam me espanto que elles mesmos ponhão tanto empenhão e metão tanto resto por conseguir esta nova provincia em que fiquem vivendo com as larguesa e liberdades com que ate agora o tem feito.

Outro mal tem feito estes religiosos e he terem malquistado com Sua Mag.de em grande maneira ao padre Nuno da Cunha, a quem aborressem como fiscal de suas vidas e procedimentos.

Isto me pareceu relatar a V. P., nam porque a authoridade me dé confiança, porque sou o infimo sogeito que V. P. tem nesta provincia, mas por ter a ocupação de procurador della e podera servir pera V. P. com mais acerto poder tomar deliberação em negocio de tanta importancia e acudir com remedio conveniente a estes males que ameação grande ruina á Companhia neste reyno.

Outras cousas tenho escrito a V. P. sobre negocios, em cuja santa benção muito me encomendo.

Lixboa 24 de desembro 649

filho em o Senhor de V. P.

Cosme Coelho.

Arq. do Gesù, *Collegia* 163. *Portogallo* 5, maço 21, n.º 45. Autógrafo.

12

Carta de Antonio Cavide ao P. Sebastião d'Abreu

Lisboa, 22 de Fevereiro de 1647.

Vão as cartas de Sua Magestade na forma que V. P. apontou, a saber huma para V. P. outra para o p. Nuno da Cunha a qual V. P. lhe entregara. Sua Mag.[de] que Deos guarde esta resoluto em este neg.[o] ter effeito, estimara que o tenha por via do P. Geral, quando elle não diffira tomara o que lhe vier. V. P. avise logo da resolução, que se tomar, porque não sendo a que convem sua Mag.[de] a quer tomar com essa corte, como já tem comessado, e convem tomala tambem com a Comp.[a] de Roma, porque não menos agravado se sente do Papa, que do Geral da Comp.[a] que por todos os respeitos lhe tinha mais obrigação que os das mais relligioens, os quaes tem usado bem differentes termos. E V. P. se nos venha para este reino a gosar de nossas felicidades, porque não dis essa estancia com a qualidade e merecim.[tos] de sua pessoa, a qual D.[s] g.[de] Lix.[a] 22 de fr.[o] de 647.

Antonio Cavide

R.[do] P.[e] Sebastião de Abreu

Arq. do Gesù, *Coll.* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 6. Autógrafo.

13

Carta do P. Baltasar Teles ao Geral da Companhia

Porto, 25 de Novembro de 1651.

Admodum Rev.[de] in X.[ro] Pater

Paucis me expediam ne peccem in publica commoda. Praeeram collegio Divi Antonii Ulyssiponensi totus intentus in liberando collegio ab aere alieno, cuius magnam summam persolvi, et in perficiendo eius magnifico templo: iussus tamem a patre Francisco Piccolomini piae recordationis ut cum decem aliis patribus senioribus dicerem quid sentirem circa separationem domiciliorum Ulyssiponensium, in casu quo facienda foret infausta huius provinciae divisio, censui cum octo patribus (nam tres, qui Transtagni erant, diversi ab aliis abiere), primo, non

convenire fieri ullam divisionem; 2.º, si facienda foret aliqua divisio, potius trina quam duplex fieret, propter rationes quas longum esset recensere; 3.º, iudicavimus ut nullo modo socii Ulyssiponenses dividerentur, sed potius uni addicerentur parti, quam nullo modo volumus Ulyssiponenses ut sit pars Transtagana, utpote quae hanc divisionis telam infeliciter texit, sed potius adiungi volumus et postulamus cum Beyrensibus, dummodo haec secunda provincia dicatur Ulyssiponensis, sicut Parisiensis, Romana, Toletana, Neapolitana, quae nomem sortiuntur a civitate regia in qua sunt praecipuae domus professae. Atque ut Regis Serenissimi voluntati satisfiat, poterit adponi ea conditio in hac secunda provincia Ulyssiponensi ut in domibus Ulyssiponensibus admittantur tanquam filii quotquot ex Transtagano solo Rex ipse voluerit.

Haec iudico in Domino ego pater Balthesar Telles professus ac prope sexagenarius, rector collegii Divi Antonii et auctor Chronicae Societatis in hac provincia, quam composui a Societate condita, qui modo iam per decem menses in exilio dego, eo quod in hac materia dixerim quae pro religione mea sentirem; de quo V. Paternitas per alios late fiet certior. Interim eius benedictionem efflagito.

Portu, 25 novembris 1651

Vestrae Paternitatis filius obsequentissimus

Balthesar Tellez

Admodum Rev.^do^ in Cristo Patri Nostro
Patri Praeposito Generali Societatis Jesu

Romae

Arq. do Gesù, *Collegia*, 163, *Portogallo* 5, maço 20, n. 2. Autógrafo com o sêlo.

14

Carta do P. António de Almeida ao Geral da Companhia

Lisboa, 3 de Outubro de 1651.

Pax Christi

Rev.^do^ Padre Geral da Companhia

Muito estimara acharme nessa santa cidade, pera tomar a bençam a Vossa Paternidade, mas ia que o não posso fazer, sirva esta charta dee em meu nome a tomar, e assim prostrado

aos pees de Vossa Paternidade, como filho ainda que indigno a peço. Spero na divina bondade que escolheo a Vossa Paternidade por pai geral da Companhia, toda ella sintirá favores e entranhas de pai e que acudirá com paternal providencia aos filhos mais necessitados que ao presente são os desta provincia de Portugal. Todas as molestias e emquietaçõis, que esta provincia sofre a tempos, causão os padres de Alemteio, de que são cabeças os padres Pero de Moura, Andre Fernandes, Antonio Vieira, Manoel Monteiro, tomando por instrumento pera executarem estas violencias a el Rey e seus ministros; fiserão impedir na outra congregaçam provincial fosse o padre Pero da Rocha a Roma sendo provincial. Pera esta tinha o padre vice-provincial avisado os padres pera a congregaçam: mandou el Rey hum seu ministro que de palavra avisou ao padre vice-provincial em seu nome que não tentasse de fazer congregaçam porque os padres que nella fossem eleitos não avião de passar a Roma. As classes do collegio de Santo Antão, tendo o padre vice-provincial feito seu rol dos mestres que avião de ler, estes padres assima nomeados se forão ter com el-Rey e princepe, e os sogeitos que elles nomearão estes forão providos nas cadeiras, devendo alguns dos providos ser desterrados desta corte por seus procedimentos. Dos excessos destes padres achará V. Paternidade muitas noticias escritas por pessoas dignas de credito, e as que de novo se devem escrever por quanto continuão com suas liberdades, não avendo emenda nellas por faltar o arrependimento das que tem commetido. Ellas se commetem e tem commetido com grande escandallo do reino e muito em particular desta corte, que acha e avalia por monstruosa novidade desta provincia aver as inquietaçõis e alvoroços na que dantes com seu exemplo emmendava as das outras religiõis. O que pedimos a Vossa Paternidade lançados a seus pés per viscera Christi que seia decerto que os collegios de Alemtejo se tornem outra vez a unir e emcorporar com a de mais provincia, ou que aia uma terceira provincia aiuntando aos collegios e casas de Lisboa os da Estremadura; e quando isto não possa ter effeito, toda Lisboa se aiunte a Beira, em forma que sempre Lisboa fique em pee e inteira; que do cotrario se seguiriam estraordinarias desconsolações e ainda riscos na vocação. Os padres de Lisboa são mais em numero, qualidade e letras que os padres da Beira, Alemtejo e Entredouro e Minho, suposto que destas provincias nomeadas cada huma dellas tomada por si tem menos soieitos que Lisboa, a rezão he de que lhe não tirem os seus collegios, que ou a fação provincia distincta ou toda iunta a unam á provincia de Beira e não a Alemtejo, que foi a causa desta escandalosa emquietação de que o mundo está escandalisado. Temse assentado que esta tão brava tempestade não ha de parar atte V. Paternidade não mandar por patente

sua despedir ou todos ou parte destes nomeados; e o mesmo Rey e seus ministros se an de aquietar, porque os avisos e alvitres que se dão a el Rey vão por via dos nossos, que de dia e de noite não saem do passo. E tem esses padres de Alentejo tão fechadas as entradas pera todos os que não são dos seus, que dos outros não sofrem fallem com o Rei, nem apareçam no passo. Lembro a V. Paternidade que, se esta corte amentar (?) que lhe querem tomar algum dos seus collegios de Lisboa pera se dar a Alemtejo, que se emquietará e porá a ferro e fogo todos os que nisto vierem e concorrerem. O Rei he christão e capas. Se V. Paternidade lhe escrever o muito que deseia de o servir e darlhe gosto em tudo o que não emcontrar a consciencia, mas que o dividir o colégio dee Santo Antão e dallo a Alemtejo o não pode fazer com boa consciencia, entendo que se aquietará; e porque sei a grande vontade e zello que Vossa Paternidade tem de procurar a paz e uniam desta provincia tão emquieta e desunida, não emcareço mais a necessidade, a verdade é que todos disem que, se a ordem que estava dada de despedir alguns destes procuradores se executara, não chegaramos a affrontas e perturbações em que nos vemos. Saiba V. Paternidade que estas cousas tem causado muitas desconsolações na provincia.

A idade e antiguidade na religião e lugares aonde estive me fiserão ter alguma experiencia. Fui ministro no collegio por alguns anos, vicereitor no mesmo collegio, reitor da ilha terceira, agora resido no collegio dee Santo Antão por praefecto do spirito. Esse me communique o Senhor pera o servir. Na bençam e santos sacrifícios de V. Paternidade muito me encommendo.

Lisboa, 28 de Outubro dee 1651

Humilde e indigno subdito de V. Paternidade

Antonio d'Almeida

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 66. Autógrafo.

15

Carta do P. António Barradas ao Geral da Companhia

Lisboa, 27 de Fevereiro de 1651.

Muito Rev.do Padre

Jhsus

Pax Christi

Prostrado aos pes de V. P. desfasendo-me em lagrimas como quem está aos de nosso glorioso Padre santo Ignacio, faço esta e outras duas que a acompanham pera que, lidas ellas e as dos mais filhos obedientes da Companhia, obre V. P. o que iulgar he maior serviço de Deus e maior bem da companhia na materia destas divisoens sem atender a medos e ameaças que os padres da divisam obrigam que Sua Mag.de faça. Elles sam os que o metem nisto, elles os que lhe dam os alvitres, e não só de palavra mas por escrito lhe dam tudo.

Esteia V. P. certo e muito certo que Sua Mag.de tem sentido muito teremno estes bemditos factiosos e pertensores da divisam metido nisto, e chegou a dizer que maldito fosse o primeiro que o metera nestas divisoens, e deseia modo accomodado pera se lançar fora disto, e tudo o que fes ategora e ainda fas he porque estes perturbadores lhe disem que o despresamos os que somos contra a divisam, e que os deixa perdidos a elles, se elle os desemparar; e que V. P. lhe quer faser a gosto em tudo e que sós nós cá somos os que lhe não quizemos dar este gosto.

Em tanto que chamandonos lá el Rey a todos os da iunta, a instancia dos perturbadores, o padre Pero de Moura diante de nos todos lhe disse que, se Sua Mag.de fisesse a divisam, que ella ficaria muito bem feita, polla vontade que V. P. tinha de lhe dar gosto; e veia V. P. que dito este ou que blasfemia em materia tam grave e puramente ecclesiastica como esta he, pera a pratica que el Rey nos fes nesta materia com ameaças pera que viessemos na divisam, elles lhe deram os apontamentos, eles lhe fiseram desterrar o padre reitor de S. Antão, e lançaram fama que a todos os da iunta que não votamos o que elle ou elles queriam nos avia de desterrar. Veia V. P. em que precipitios fasem meter a hum senhor tam catolico em escomunhoens da bulla da Cea tam claras; tam cegos os tem o diabo e todos elles tem encorrido nellas pelos conselhos que nestas materias lhe dam.

Se forem ameaças a V. P. que ha de mandar vir de Roma o padre Luis Brandam e os mais Portugueses; que não ham de ir Italianos á India; que ha de tirar fasendas e outras semelhantes, não se acanhe V. P. nem tem que temer, porque elle he grande catolico, tem muito temor de Deus, nada ha de executar, maiormente que todo este reino, toda a nobresa, todos os grandes e pequenos sentem isto nalma e todos lhe reprovam estas acçoens e iulgam que todas nacem dos perturbadores, e que o remedio está em ter mão e não dar por esses medos nem carrancas.

Muito mais rigoroso esteve Sua Mag.de contra os Inquisidores por alcançarem de Sua Santidade hum breve em favor do fisco que annulla o alvitre que Sua Mag.de tinha feito em favor dos christãos novos; tambem chamou os Inquisidores ao paço e lhes fes outra pratica mais tesa é mais aspera de maiores ameaças que a nossa, e com tudo elles lhe responderam com grande animo que aviam de executar o breve, ainda que lhes custasse prizoens e dar a vida. Sintiu Sua Mag.de grandemente a reposta, e com tudo ia lhe passou decreto que continuassem embora com o breve e prosedessem como dantes em quanto elle não ouvesse comfirmação de Sua Santidade do alvará que tinha dado aos christãos novos; e assi se executa ia o breve nos que vam procedendo; tam christão he Sua Magestade.

Pello que todos os senhores deste reino e toda a mais nobresa ate frades e freiras e ate o procurador da Coroa o doutor Thome Pinheiro da Veiga nos disem que tenhamos mão e que avisemos a V. P. que não consinta a estes perturbadores a sair com a sua a querer com a mão real afrontar a Companhia, governar a Companhia, despedaçar a Companhia; e senhores dos mais graves deste reino disem que desta ves nos livremos de meter o nosso governo em mãos de seculares, doutra maneira que nem superior podera V. P. fazer se não os que estes perturbadores quiserem, como agora se viu no padre de Moura e no padre Francisco Pinheiro: não quis que este fosse reitor de Evora, quis que o Moura fosse visitador etc; até cobicolos hão de pedir a el Rey e elle lhos ha de dar se neste particular das divisoens lhe fasem a gosto, a gosto digo delles, porque elles sam os que assi o querem.

E muitos senhores seculares e ecclesiasticos muito amigos del Rey e nossos chegam a diser que, ainda que ouvesse risco de Sua Mag.de nos lançar fora do reino que mais credito da Companhia e muito milhor lhe seria ir fora do reino que condescender com o que estes perturbadores pretendem por via de Sua Mag.de. E o rev.do padre Mutio Vitalesche costumava a dizer a cerca da saida que a Companhia fes de Venesa, que gostava da Companhia sair de Venesa só porque aquella Senhoria com seos decretos queria governar a Companhia. E em Madrid

se foi hum nosso Provincial ter com el Rey e se lhe queixou dos decretos que o Conde Duque fasia em seu nome em que a instancia de nossos perturbava o governo da Companhia. E o Rey lhe disse que não desse mais por semelhantes decretos e que governasse a Companhia como milhor lhe estivesse.

Esta tempestade passará em breve com as boas palavras que V. P. lhe saberá escrever milhor do que eu o sei pedir a V. P. Mais tempo duraram as perturbaçoens de Hespanha e mais empenhado estava nellas Felipe prudente, pois até à congregação geral do anno de 1593 mandou memorias pello seu embaixador, e com todo a Companhia fes o que lhe estava bem e fes o famoso decreto contra os perturbadores e despedio a varios em virtude do decreto e escreveu ao Rey a carta que com esta vai e o rey tudo tomou muito bem e respondeu a que tambem vai com esta.

Tambem envio a V. P. outra copia da que o rev.do padre Claudio Aquaviva escreveo ao conde de Lemos sobre certas ameaças, e nella verá V. P. quantas cousas o Padre Claudio negou a principes e senhores, confiando que, tendo elle mão no que convem à Companhia, Deus lhe acodiria como sempre acodiu. Nós cá estamos mais perto, as tempestades sobre nós caem primeiro e com tudo porque fasemos o que convem à Companhia e baixamos a cabeça e sofremos e emos de sofrer ainda que seiam maiores: pello que importa que V. P. de nenhum modo mostre que tem medo, porque Deus está com nosco. Os maiores amigos de Sua Mag.de nos disem que tenhamos mão e que pello tempo adiante elle nos ha de estimar muito mais aos que nisto lhe resistimos que aos que o metem nessas materias,

E todos disem que o unico remedio que isto tem he mandar V. P. despedir a estes traidores e perturbadores da Companhia; e se necessario he pera isso aver V. P. ordem de Sua Santidade pera isso, quanto mais bastam os decretos dos perturbadores, elles bem conhecidos sam; se isto estivera feito, estavamos ia todos quietissimos. Quando elles aqui deitaram fama que os despediam, elles sam os que a deitaram, cuidando que el Rey se azedasse muito com isso; com tudo elle não tomou isso mal e perguntou ao padre Provincial se tinha ordem pera despedir e isto de modo que o temia. E se então foram despedidos, todo estava quieto e não tiria V. P. nem nós os trabalhos em que agora nos vemos. Pello que esse he o unico remedio, a mandar outros pera o Brasil e pera India, e mais com isso ficavam elles de todo impossibilitados a poderem sostentar provincia separada.

Tambem fora grande cousa valerse V. P. de Sua Santidade pera que lhe ordene não faça tal divisam a instancia de nenhum principe secular, se não quando a religiam iulgar que lhe está bem. Assi o fes o Geral e o capitolo geral de Sam Francisco,

vendose apertados de outros senhores pera semelhantes divisoens, passarlhes o Papa hum breve que as não podessem fazer sem ordem e breve da Se Apostolica: e por aqui se fechava tam bem esta porta. O mais que nesta materia me parece vai em outras duas. Deus nosso Senhor aiude a V. P. pera que V. P. tenha mão no que mais convem á Companhia. Na benção e santos sacrificios etc.

Lisboa 27 de fevereiro de 1651.

Filho indigno etc.

Antonio Barradas.

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 21, n.º 57. Autógrafo.

16

Excessos que cometteram os pretensores da divisão

Lidas todas as historias da Companhia, não teve ella nunca maiores tormentas nem maiores tempestades nem maior perturbação desde abril de 1649 ate o presente. No tempo das tempestades de Hespanha, quando na quinta congregação se fes aquelle famoso decreto 54, acrescentado depois no 2.º decreto da 6.ª congregação, não commetteram os nossos maiores nem tam grandes excessos, como agora, nem poseram a Companhia em tam grandes apertos, porque, ainda que entam tambem se valeram do poder real pera perturbar a Companhia, como agora fiseram, não deram ao Rey de Hespanha os alvitres que agora deram a el Rey nosso Senhor. Relatarei brevemente as cousas principais, que diselas todas não he possivel.

1. Os nossos por escrito disseram ao padre João de Mattos, sendo visitador, estas formais palavras: — Pedimos todos muito a V. Pat^{de} que trate de anticipar com esta divisam effectiva as diligencias que se fasem ou podem faser por via de fora nesta materia, que no cabo ha de vir a ter effeito, pera que se não diga de nos que somos tam mal governados que temos necessidade de que el Rey ordene, reparta e encaminhe nossas cousas ou nos demos por obrigados a outros recursos etc. — De modo que ia no tempo do padre João de Mattos o ameaçaram com el Rey nosso Senhor pera o padre lhe faser a divisão.

E em effeito recorreram a el Rey e elle escreveu ao padre João de Mattos que fisesse a divisam, e porque o padre se escusou disendo que o dividir as provincias hera do Padre Geral, fiseram com Sua Mag.^{de} escrevesse ao padre João de Mattos

que escrevesse a Roma sobre a divisão e mandasse logo de ca consulta do Provincial e Reitores pera as casas da nova provincia; e fiseram mais com Sua Mag.de escrevesse sobre este negocio ao padre Assistente Nuno da Cunha e ao padre Sebastião d'Abreu e ao mesmo padre Geral, como em effeito escreveu; de modo que pera tudo isto se valeram os nossos do poder real contra o que dispoem o 2.º decreto da 6.ª congregação contra os que se valem das pessoas de fora pera perturbar a pax e quietação da Companhia.

2. Os nossos persuadiram a Sua Mag.de que mandasse a Roma os padres Lucio Pinhateli e seus companheiros, tanto que aqui chegaram a dizer a nosso padre Geral que, se lhe não fisesse a divisão da provincia, não avia de deixar ir padres Italianos pera a India: o que então se empedira com certo expediente que se tomou. Ao depois, estando os padres pera partir pera a India e o frete dos agasalhados da nao pago e metida a matalotagem pera a viagem, os nossos fiseram cóm Sua Mag.de os não deixasse ir, e assi ficaramse perdendo o frete e a matalotagem.

3.º Neste tempo o padre Antonio Cardim, antes de se embarcar, persuadiu a Sua Mag.de mandasse a Roma o padre Lucio Pinhateli pera que acabasse com nosso rev.do padre Geral tio seu fisesse a divisão e que sem isso não aviam de ir os padres Italianos pera a India. Outros nossos tiraram disso a Sua Mag.de; persuadindão (sic) que apertasse com o padre Provincial sobre a divisão que elle lha faria ca sem recurso de Roma. Consta isto pello padre Antonio Cardim o contar ao padre Lucio Pinhateli, disendo que o padre Antonio Cardim seu irmão disia bem e que erraram os que desviaram disso a el Rey, disendolhe que o Padre Provincial lhe faria a divisão se apertasse com elle etc.

4. O padre Antonio Vieira persuadira Sua Mag.de na ocasião da congregação provincial, que se fes em abril que pedisse Sua Mag.de votos a alguns dos congregados pera elegerem por procurador na congregação o padre Inacio Mascarenhas e que estes com os padres d'Alenteio o elegeriam e que, indo o padre Mascarenhas negociaria lá a divisão etc. e assi se fes. Sua Mag.de pedia os votos a varios padres, como o padre André Gomes e até ao padre Provincial significou gostaria elegessem o padre Inacio Mascarenhas e o padre Manoel Alvres publicou e intimou a outros padres o desenho e deseio de Sua Mag.de e o padre Constantino Gomes ao depois diante de todos os padres da congregação disse que Sua Mag.de tinha rezão de sentimento, porque lhe não elegiram seu sobrinho o padre Inacio Mascarenhas, tendose Sua Mag.de empenhado nisso.

Sendo que isto hera materia gravissima e que a tal eleição ficava nulla ipso iure, utpote facta per abusum potestatis secularis, como dispoem o texto in cap. Quisquis De Electione, et pre

omnibus in Decretal. lib. 1, tit. 6.º, cap. Quisquis § 9 eleitores ficam inhabeens (!) per triennium e o eleito incapax pera ser outra vez eleito e pera outras dignidades. E porque estas cousas se não consideram, acontecem muitas veses, como ia ouve outras queixas em outras eleiçoes, e ainda nesta ultima congregação socedera semelhante abuso e recurso a pesoas reaes etc., como abaixo se dira.

5.º Quando em abril viram os pretensores da divisam que a congregação não elegera pera procurador a Roma o padre Inatio Mascarenhas, sendose Sua Mag.de metido nisso, lhe foram persuadir que os padres não fiseram caso de Sua Mag.de pera lhe dar o gosto de eleger o padre Inatio Mascarenhas, e assi que apertasse Sua Mag.de com o padre Provincial lhe fisesse elle a divisam e que lhe posesse medos que elle lha faria sem recursos de Roma: e logo em 24 de abril tendose ia acabada a congregação, veio a 1.ª carta com grandes apertos e ameaças pera que o padre Provincial fisesse logo a divisão, e porque o padre Provincial se excusou com o 1.º papel que deu a Sua Mag.de tornaram a persuadir a Sua Mag.de escrevesse a 2.ª letra ao Padre Provincial, pedindo fisesse hum visitador que governasse, não independente delle, as casas e collegios da nova provincia. O que em effeito era começar a divisão; e porque o padre Provincial respondeu a Sua Mag.de com o 2.º papel, mostrando con grandissima evidencia que nem isto podia fazer, tornarão os pretensores da divisão a persuadir a Sua Mag.de que o padre Provincial o podia fazer e o avia de faser se Sua Mag.de lhe fisesse medos e ameaças, com em effeito fes grandes, e se mostrou ao padre Provincial e ao padre Preposito muito sentido de o padre Provincial não faser a divisão.

E porque Sua Mag.de se mostrou muito sentido e riguroso com as ameaças e medos que fes aos padres Provincial e Preposito tanto contra sua natural benignidade, todavia logo dahi a 5 ou 6 dias o [mandou] chamar o Padre e o padre Provincial e em certo modo lhe deu satisfação disendo que a ultima vez que lhe falara estivera agastado; que elle queria escrever a Roma a nosso Rev.do Padre e o avia de faser etc., e que bem podia ir visitar a provincia: enfim se pos as boas e lhe falou com afabilidade e o mesmo ao padre Preposito.

6.º Socedendo isto em domingo 11 de julho, foi o padre Andre Fernandez ter com o principe e com el Rey nosso Senhor aos 16 em 6.ª feira, e tais cousas lhe disse que logo Sua Mag.de tornou a virar contra o padre Provincial, e logo lhe mandou outra carta que foi a 3.ª, em que ordenava que dentro desse mes, que heram 15 dias, fisesse separação de todos os sogeitos que avia nos colegios de Evora e Santo Antão, que não fossem naturais das ditas cidades, e que dentro de sinco dias lhe fosse

dar conta de como assi o tinha disposto etc., e que não sahisse de Lisboa á visita dos collegios em quanto isto não estivesse feito. A tenca (sic) e a carta parece tivera feita o padre Andre Fernandez. E logo no mesmo dia veio a carta e logo o padre Andre Fernandez escreveu a Evora que ate o dia de S. Ignacio, em que acabavam os 15 dias, estaria a divisão feita e ao depois escreveu ao mesmo collegio que elle estava descuberto e conhecido por autor desta obra, porque no mesmo dia em que elle foi ausente viera esta carta etc.

7.º Alem do sobre dito deram os pretensores da divisão a Sua Mag.de, pera com isso por maiores medos ao padre Provincial, hum rol das fasendas dos collegios da provincia, em especial de Evora e Coimbra e Santo Antão, disemdo-lhe que pedisse os titulos delles ao padre Provincial, ameaçando que as avia de tirar todas as de que não tivessem titulos sufficientes; e em effeito, indo os padres reitores do collegio de S. Antão e do seminario fallar a Sua Mag.de, lhes mostrou o rol e disse que ao outro dia avia de ir la o padre Provincial e lhe avia de pedir os titulos daquellas fazendas. E passou isto tanto adiante que se chegou a falar a hum corregidor pera que fosse faser esta deligencia com o padre Provincial e pedir os titulos das fasendas para nos tirarem as de que não houvesse titulos. A tanto chegou esta tribulação cuidando estes nossos bemditos que a poder de ameaças lhe avia o padre Provincial de sofrer a divisão.

8.º Indo o padre Provincial no dia assinado por Sua Mag.de pera lhe dar rezão por palavra e por escrito, lhe não quis Sua Mag.de falar e lhe mandou diser pello secretario que lhe não fosse falar em quanto não tivesse executado o que lhe tinha ordenado e assi o fes ate o presente não lhe quis mais falar, pretendendoo o padre Provincial. E naquele dia que lhe não quis falar foi muito sedo o padre Antonio Vieira falar a Sua Mag.de antes que fosse o padre Provincial, entendendose que o padre Vieira deu este conselho a Sua M.de, porque tinha dito o dia dantes que avia de falar ao padre Provincial e lhe avia de pedir rezão das fasendas e o padre Vieira sem desir missa este dia nem a ouvir foi prevenir Sua Mag.de e lá esteve todo o dia ate a tarde. Parecendo aos pretensores da divisão que, em Sua Mag.de negar audiência ao padre Provincial, lhe se tirava o remedio de Sua Mag.de nos poder defirir. Nem as rezoens que o padre Provincial levava pera dar por escrito do que podia ou não podia faser na materia quis Sua Mag.de que o secretario tomasse.

Quando o padre Provincial se veu nestes apertos, disse ao secretario disesse a Sua Mag.de que ia que Sua Mag.de lhe fechava todas as portas e não queria ouvir, reserraria o Sant.mo Sacramento e manderia expor o Senhor em nossas casas com huma novena pedindo ao Senhor abrandasse o coração de

Sua Mag.de pera que o quisessem ouvir. Com isto se veo para casa.

9.º Sendo esta deção (sic) de expor o Senhor santissima e aceitissima em toda esta cidade, corte e em todo o reino e mui louvada nesta occasião dos milhores, foram os nossos divisores faser peçonha della a Sua Mag.de, disendolhe que deste meio usara a Companhia quando os Emperadores de Japão desterraram os padres e a fé catholica de seu imperio, e que esta acção redundava em grande discredito de Sua Mag.de etc.; e elle se sintiu e manifestou o sentimento. Basta que pera o azetarem mais contra os superiores, da devoção e recurso ao Santissimo Sacramento, lhe fiseram refinada peçonha.

10.º Chegaram os pretensoree da divisão a tanto que no collegio de Evora fiserão papeis e pareceres e os mandaram ao padre Antonio (!) Fernandez pera os darem a Sua Mag.de, em que lhe aconselhavam que podia apertar com os padres superiores, Provincial e Preposito ate os desterrar do reino, allegando que ia outros Reis e principes fizerão o mesmo contra os religiosos e ecclesiasticos que lhes não fiseram o que elles queriam. E pera facilitarem Sua Mag.de disto, inventaram dous casos modernos ambos falsos e os contaram a Sua Mag.de por verdadeiros. A tanto chegou a malicia e a cegueira desta gente.

O 1.º caso foi que agora o senado de Genova desterrara de seus estados o padre Provincial da Companhia por elle dar humas penitencias a huns padres amigos de certos senadores, e antes do desterro o descomposeram primeiro pedindolhe a rezão das penitencias e fasendoo estar tres horas á porta da casa do senado, sem lhe darem resolução, e que, acabadas 3 horas lha mandaram com hum decreto de expulsão pello secretario etc. A falsidade disto bem se sabe em Genova e toda Italia. E Sua Mag.de o dia que esteve mais agastado com os padres Provincial e Preposito allegou com este caso, disendo que sabia muito bem o que se fisera em outras partes, como em Genova, aludindo a isto. O padre Çornelio de Sam Patricio sabe muito bem quem lhe contou este sucesso falso em S. Roque e como se tinha dito a el Rey.

O 2.º caso foi que, tendo o padre Francisco Cardim carta do padre Antonio Carvalho, que esta na penitenciaria, em que o padre referia o sucesso do Geral de S. Francisco de Paula, e tendo o padre lido esta carta em publico, affirmaram ao depois allegando com esta carta os divisores da provincia, que este Geral fora castigado pello Papa tão gravemente, porque elle não obedecera á senhoria de Venesa em certa cousa, que a Senhoria lhe ordenava etc. E deste modo o foi o padre Manoel Monteiro contar ao padre Provincial, e o contaram a Sua Mag.de, sendo falso e tudo pello contrario do que socedeu ao dito Geral. E puxando os padres superiores pello padre Manoel Monteiro e

polla carta do padre Cardim, a sumiram e não quiseram mostrar e confessaram a falsidade.

11. Não he merito que usasem destas falsidades, pois, tendo certos padres no collegio de Evora no anno de... escrito que o padre Preposito dera a Sua Magestade hum papel de rezoens contra a divisão da provincia, trataram de lhe dar peçonha, e preguntados per hum terceiro quem lha avia de dar, respondeu hum dos pretensores da divisam que elle lha daria: Eu lha darei. E logo apos isto trataram de o acusar à el Rey de traidor impondolhe que escrevia a Castella, allegando pera isso com o padre João Rebelo reitor de Bragança, sendo tudo pura falsidade, e confessando ao depois elles mesmos que as cartas não heram pera Castella, que heram pera Roma mas por via de Castella, sendo esto mesmo grandissima falsidade, porque nunca escreveu a Castella nem por Castella a Roma. Mas tam desenfrenados andão e por taes modos querem sair com a divisão.

12.º Hum dos principais motivos que os pretensores da divisam usam pera empenharem a Sua Mag.de he diseremlhe, e ainda a outros seculares, que estam cativos e tiranisados, e que os não fasem superiores, sendo que das 4 provincias principaes deste reino de nenhuma ha nem ouve tantos superiores como da provincia de Alenteio: em todas as congregações se acham 5, 6 e mais superiores; o que não ha em nenhuma das outras 3 provincias. Ahi esteve a provincia de Beira mais de 20 annos sem ter hum provincial nem hum reitor de Coimbra nem de Evora, nem Preposito de S. Roque, tendo neste tempo Alenteio muitos, e nunca os de Beira se queixaram.

13.º Mas porque o principal motivo destas inquietaçoens e queixas dos pretensores de divisam he a ambição, pois só ella he que os fas inquietar e solicitar com nossos rev.dos padres Geraes a divisam com multiplicadas papeladas assinadas por todos elles e por outros enganados e importunados, vendo que nossos rev.dos padres Geraes lhe não diferem, recorreram ao braço secular ao poder real com mui extraordinarias queixas e empenhos e accusaçoens contra os superiores: cousa tam extranha na Companhia e em todas as religioens e tam prohibida na Companhia e por muitos Summos Pontifices com obedientia, escomunhões e inhabilidades.

14.º Porque os pretensores da divisão não poderão sair com o que deseiavam na congregação ultima, que hera eleger o padre Bernardino de Sam Payo no 1.º lugar nem no 2.º, porque foi eleito no 3.º lugar, pera que elle podesse ir a Roma á congregação geral, fiserão cum Sua Mag.de que negasse licença pera ir a Roma á congregação ao padre Provincial; e, o que peor he, que logo em saindo de Lisboa se gabaram que Sua Mag.de avia de impedir a ida ao padre Provincial e que o padre Bernardino avia de ir, e ainda disseram mais, a saber que o padre Provin-

cial nem avia de ir a Roma nem avia de ir visitar os collegios nem sair de Lisboa, que he o mesmo que estar prezo em Lixboa. A tanto chegou a malicia e cegueira da gente.

15.º E como se despenham tanto pera tudo o que deseiam, disem logo que he ordem de Sua Mag.de e fasem vir decretos detras pera o que querem. Querendo o padre Provincial mandar de Lisboa o padre Andre Fernandez pera Evora, donde veio e aonde tem occupação, se escusou disendo que Sua Mag.de o queria em Lixboa. Acabada a congregação, tendo já o padre Miguel Tinoco companheiro pera voltar pera Evora donde viu, sahio hum decreto del Rey pera elle ficar no collegio de S. Antão, e mandandoo o padre Provincial pera superior do seminario, não quis ir, sem primeiro ir buscar o beneplacito de Sua Mag.de. Sendo mandado pera Evora o padre D.º de Areda por rezoens urgentes que ouve pera o tirarem de Lisboa, veio decreto de Sua Mag.de pera este padre vir a Lisboa a pregar na capella real huma pregação, sendo que nunca até hoie se mandou buscar pregador tam longe. E assi vim outros decretos : e tudo negociado e agençiado pellos nossos, impedindo com isso o governo e fasendo a Sua Mag.de Geral ou commissario geral da Companhia, e abrindo portas pera cada hum faser o que quiser, porque logo avera valias pera os decretos que cada hum quisere.

[do P. António Barradas]

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 10. Autógrafo.

17

Razões que se offereceram a Sua Mag.de por se nam fazer a divisam da provincia em duas

Reposta a elas

1.ª — *Que a provincia de Portugal nam he grande e que pode ser facilmente vizitada por hum so Provincial em 7 ou 8 mezes.*

Reposta. A provincia de Portugal he huma das grandes e mais numerosas provincias que tem a Companhia, como consta do catalogo das provincias, e so o collegio de Coimbra tem mais sogeytos que a provincia do Brazil ; e o de Evora que a de Aquitania em França ; pello que não se vizita com facilidade que se diz : e não ha muito tempo que o collegio de Evora esteve 20 mezes sem ser vizitado, e o de Coimbra 14, e 7 annos que nam foi Provincial vizitar o collegio do Algarve. E consta que o padre Antonio de Souza sendo Provincial escreveo pello padre Mathias

de Souza, indo por procurador a Roma, a nosso Padre Mutio Vitelleschi que Sua Pat[de]. tratasse de dividir esta provincia em duas, porque hum so Provincial a nam podia vizitar bem sem muito trabalho; e com effeyto com o muito que teve morreo elle e o padre Luiz Lobo e Antonio d'Abreu.

2.ª — *Diz que com a divizam se dobraram os gastos dos Provinciais e Procuradores, e que os collegios estam individuados e nam poderam contribuir como hoje contribuem pera as guerras do reyno.*

Reposta. A divizam da provincia he remedio singular pera se atalharem muitos gastos escuzados, que hoje se fazem, como sam mudanças de sogeytos que vem de Bragança, Braga, Porto e Coimbra pera Evora, e de Evora vam pera estes collegios em que se gastam cada anno muitos cruzados em viaticos e alugueres de cavalgaduras. Nem com a divizam se multiplicam os gastos da provincia quanto se diz: Pois os Provinciais entam escuzam ter mulas e moços, como hoje tem; em que gastam cada anno passante de cem mille reis, porque o Provincial de Alentejo estando em Evora com os machos do collegio pode facilmente vizitar a sua provincia, e o Provincial da Beyra com os do collegio de Coimbra e Braga pode tambem vizitar a sua. Procuradores da provincia nam se multiplicam com a divizam, pois hum com hum companheiro basta pera cada huma das provincias, que fazem os 4, que hoje sustenta esta provincia. As dividas e contribuiçoens pera as guerras do reyno nam he impedimento, porque fica cada qual das provincias pagando e dando a parte que lhe cabe por rata, conforme as rendas que tem, como hoje se faz.

3.ª — *Diz que dividendose a provincia em duas ficará huma dellas sem sogeytos pera prover às ocupasoens e classes como convem.*

Reposta. Não faltam ao presente sogeytos pera o governo e pera lentes de theologia, que se apontaram, se for necessario. As classes e as mais se acudirá facilmente, porque todos tem animo de trabalhar naquillo que for necessario pera bem da provincia.

4.ª — *Diz que esta divizam será em detrimento das vidas e saude dos sogeytos que agora se mudam facilmente de huns collegios pera outros; o que entam nam se pode fazer.*

Reposta. Estas mudanças de ordinario sam bem escusadas, pois as nam vemos nos seculares ainda mais animosos; mas julgandose que alguma he necessaria os de Alemtejo podem ir pera Lixboa, Santarem e Portalegre; e os da Beyra pera Lixboa, Porto e Braga.

5.ª — *Diz que huma das provincias nam tera caza professa sufficiente, em que possam estar os professos conforme as constituiçoens da Companhia e que estaram nos collegios ociosos.*

Reposta. Mostra que sabe pouco do direyto da Companhia quem aponta esta rezam; pois nam he da essencia da provincia ter caza professa. 30 provincias tem a Companhia, como consta do catalogo dellas, feyto no anno de 1626, e quatorze dellas nam tem caza professa. Nem por isso se sigue logo que os professos estejam ociozos nos collegios, porque huns lem, outros pregam, confessam, vam a missoens e tem outros officios em prol dos collegios, com que estam bem occupados. E este he o estilo e uzo de toda a Companhia.

6.ª — *Diz que sera grande confuzamento aver em Lixboa cazas de duas provincias e que huns e outros andaram em grandes mexericos.*

Reposta. Nam digo que o author destas rezoens deve saber muito de mexericos, pois cuyda que se nam pode viver na Companhia sem mexericos e suppoem que hoje os nam hão, e que dividindose a provincia os avera. Huma e outra cousa se nega, porque hoje ha alguns e com a divizam esperamos que os não haja; antes muita paz e uniam de vontades e coraçoens. Nem se pode temer em Lixboa a confuzam que diz havera, avendo cazas diversas de duas provincias da mesma religiam; pois vemos que a nam ha nos religiosos de S. Francisco da Observancia, que tem 2 conventos numerozos ambos cabeças de duas provincias, sendo que ambos vivem de esmolas, cada hum attende ao que lhe pertence e assim o faram os da Companhia.

7.ª — *Diz que se nam poderá entam governar bem a caza de S. Roque em seus jubileus por lhe faltarem os padres de S.to Antão, que agora os ajudam, e acrecentase a isto que tambem S.to Antam quererá ter seus jubileus.*

Reposta. Faça a caza de S. Roque o que puder, que nam se espera mais della. Quanto mais que, ficandolhe na repartiçam da provincia a caza do Noviciado, nella podem estar os padres do 3.º anno daquella provincia que podem com os mais da dita caza vir ajudar os de S. Roque nos seus jubileus. Daise por inconveniente que tambem o collegio de S.to Antam querera ter jubileus. Nam acho esta rezam por digna de religioso da Companhia que profesa salvar almas. Pergunto: E que mal sera ter S.to Antam tambem seus jubileus? O certo he que ganharam muito nisso os Bayros d'Alfama e S.to Antam, que, por lhe ficar longe S. Roque, nem ganham muitas vezes o santo jubileu. E esta rezam esta tam fora de perjudicar a divizam da provincia que antes faz muito por ella.

8.ª — *Diz que nam poderam prover bem a missoens transmarinas da India, sendo as provincias duas, porque averá lá discordias entre os que cá vam, como já se experimentam.*

Reposta. A divizam da provincia he remedio muito bem pera se atalharem as discordias que o auctor diz ha na India; porque como na India ha duas provincias avendo ca 2 tambem, cada huma poderá prover sua, e com isto fica cessando o inconveniente que se aponta; pois a provincia da Beyra pode prover a provincia de Goa, que he melhor e mais rica, e a provincia de Alemtejo poderá prover a provincia do Malabar.

9.ª — *Diz que os que tratam desta divizam sam ambiciosos e mostram desejo de governar; ao que se deve atalhar conforme ordenam nossas constituiçoens.*

Reposta. Nam sei como o auctor destas rezoens se arremessa a julgar huma couza tam sem fundamento como esta; pois os que tratam da divizam, muitos delles sam homens que engeytaram governos na Companhia; e huma das rezoens que apontam pera se fazer a divisam he o desejo que tem de ver a provincia reformada na pretençam publica que ha a cadeyras, pulpitos e outros officios publicos, sem se estranhar isto hoje pellos superiores, como dantes se fazia; mas cada hum sabe de sy e pello seu julgo o alheo: e assim será em quem aponta esta rezam, que merecia censura grave.

10.ª — *Diz que a provincia de Alemtejo nam terá irmãos coadjutores, porque os que entram na Companhia todos sam da Beyra e Minho que so entram no noviciado de Coimbra e Lixboa.*

Reposta. Em muita obrigaçam estam os de Alemtejo a quem aponta esta rezam pello desejo que mostra de seu serviço, mas nem se ouvera de cançar com a apontar, porque nam ham de faltar irmãos coadjutores que sirvam a provincia que tambem os da Beyra e Minho entram no noviciado d'Evora; sinco tem ao prezente e puderá ter muitos mais, se quisera receber os que este ano pediram a Companhia, mas, por nam se encher o noviciado delles, se nam receberam mais.

11.ª — *Diz que averá ditos e admiraçam no reyno, vendo tirar tantos reitores sem acabarem o seu tempo de governo.*

Reposta. Esta rezam nam he consideravel, porque, como os superiores se nam tiram por faltas de seus officios nem dam que falar a ninguem, fazendose a divizam da provincia, nam fica lugar pera ditos, pois claramente se ve a rezam que ha pera a mu-

dança dos superiores: quanto mais que, como isto depende do Padre Geral, pode elle ordenar que nam se mudem se nam acabado o triennio do governo, e assi nam sairam todos juntos.

12.ª — *Diz que nam averá neste reyno doutores da Companhia senam os de Alemtejo.* Reposta. Quem aponta esta rezam nam sey se diga que mostra ambiçam de cadeyras e borlas brancas contra a humildade que se professa na Companhia. Doutores nam os tem a Companhia senam nas provincias em que tem universidades e como estas sejam poucas, poucos sam tambem os religiozos da Companhia que tenham este grao: e homens muito insignes em letras ouve na Companhia, como foram os padres Sanchez e Vasques e outros, que nam foram doutores e destes podem ser os da provincia da Beyra, quanto mais que, julgando o Padre Geral que convem algum padre tomar este grau, o poderá mandar doutorar a Evora, como fez o padre Francisco Soarez que leo de 1.ª na universidade de Coimbra.

13.ª — *Diz que esta divizam será huma peste e couza muito prejudizial a uniam, e occasiam de dessabores e mexericos.* Reposta. Esta nam he a primeira divizam de provincias que se fez na Companhia; outras se tem feyto e assi como nas outras partes nam cauzou a divizam, os effeytos que aponta o author tam pouco os cauzará na provincia de Portugal; antes por esta via se espera averá em todas muita paz e uniam e melhoramento de grandes males que hoje se experimentam.

Conclusão — *Conclue o author este seu arrezoado com diser que ja em varias congregações geraes se tratou este ponto, e que por se nam achar proposito nelle, se lhe nam deferio: e que assim o deve Sua Mag.de fazer e estranhar muito aos que falam e tratam desta materia, porque, nam se fazendo a divizam, será Sua Mag.de mais bem servido.* Reposta á Concluzam. Nam conclue bem o ahutor com esta sua que chama concluzam, porque nam apontara congregaçam geral alguma em que se tratasse da divizam desta provincia, nem isto he materia que se haja de tratar nella, porque na 1.ª, 2.ª e 4.ª, como consta do decreto 108 da 1.ª e do decreto 38 canone 30 da 2.ª e do decreto 6.º da 4.ª, se concede faculdade ao padre Geral de dividir provincias, pello que o padre Geral, sem esperar congregaçam geral, pode dividir esta; e se espera que o faça nesta occaziam em que se offerecem tantas rezoens pera isso, e nam he a menos o gosto que disto mostra Sua Mag.de, que Deos nos

guarde, que por este meyo pretende authorizar a assistencia de Portugal e augmentar a Companhia neste reyno.

E esta so rezam bastava, quando nam ouvera outras, pera se lhe nam falar nesta materia; pello que maiz rezam tem Sua Mag.de de estranhar os que encontram esta divizam, do que aos que a procuram e falam nella, pois o fazem porque esperam com ella grandes augmentos no temporal e spiritual de huma e outra provincia; com o que será Sua Mag.de mais bem servido.

Arq. do Gesù, *Collegia* 163, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 24. Cópia.

18

Resoens pera se não haver de dividir em duas a provincia de Portugal

1.ª Porque esta provincia não he grande nem tem gente nas cazas bastantes pera se poder dividir.

Não tem gente bastante porque tem mui poucos mais de 600 sogeitos, sendo que ia em outros tempos teve perto de 800: e com tudo não se achava entam que hera capax, nem que havia necessidade de divizam.

Não tem cazas bastantes, porque hum provincial pode vizitar em 7 ou 8 meses todas as casas que tem dentro do reyno, as quais são mais de 14; e todas as vizita facilmente tres vezes no seu trienio; e com tudo tem a Companhia outras provincias de muitas mais casas, de 25 a 30 casas, e só huma vez ate duas as pode o provincial vizitar, pessoalmente no trienio e mais não se dividem. Cur ergo se ha de dividir a de Portugal?

2.ª A provincia de Portugal não pode dobrar gastos de dous provinciais e dous procuradores geraes e seus companheiros e suas mulas e logeas dos compradores e de procuradores a Roma dos que vam às congregações a Roma de cada tres annos e às geraes cada 9 annos, em que se gasta muito dinheiro, e avendo duas provincias, de força estes gastos se hão de dobrar.

A resão da impotencia he porque todos estam muito apertados com as dividas que tem e com 5 mil cruzados que hão de contribuir daqui em diante pera as guerras por donativo e pella contribuição ordinaria e pera os gastos de Roma e da provincia e pella falta das rendas que tiverão todos os collegios com as guerras, e pella grande carestia dás couzas donde nasse não poderem vestir nem sustentar os subditos sem acressentar dividas em grande dispendio dos collegios.

E so esta resão bastava pera se não haver de falar em tal divisão e dobras de gastos, sendo que se devião buscar todos os

meios pera os atalhar. Não falo nos grandes gastos que ha de haver na mudança de tantos sogeitos, que de força se ha de fazer avendo-se de dividir provincias.

3.ª He cousa certa que há tempos em que há muitos sogeitos de importancia em huma parte e não os ha em outra, v. gr. que em Alemtejo ha muitos pregadores de fama e nas outras partes não, et vice versa ha os nas outras partes e em Alemtejo não, et sic de aliis pera mestres da 1.ª e ainda das outras classes e de theologia, de casos e pera governos etc. Sendo huma só provincia he facil aos superiores prover as occupaçoins sem ir mendigar a outra provincia; e sendo divididas, a que os não tiver, será forçada meter gente inutil nas occupaçoens e que não satisfaça, com grande nota e dispendio da Companhia.

4.ª O mesmo acerca da vida e saude dos sogeitos: sendo huma só provincia, o que se não acha bem em Coimbra e cuida se achará bem em Evora, he facil aos superiores mudalos e acodirlhe a tempo, et vice versa ao que está em Evora e entende se achará bem em Braga ou em Coimbra: e sendo isto duas provincias, custara primeiro a vida do que a mudança se faça, com se haver de pedir licença a Roma e o consentimento de dous provinciais. E fazendose a tal mudança com todas estas licenças não sera tam facil a cura como se fora da mesma provincia nem a satisfação dos gastos por os não haver de mandar pagar o provincial da provincia em que se cura senão o da que veo doente.

5.ª Avendo divisão de provincias, huma delas não tem caza professa suficiente pera os padres professos em que S. Inacio manda que morem, não tendo ocupação precisa nos collegios; e de fora não hão de morar nos collegios sem ocupação precisa; e he grandissimo inconveniente averse de tragar isto, sendo que cessa sem a dita divisão, porque tem neste reyno casa em que morão e morarão sempre. O mesmo corre no fazer das congregações, nas quaes tambem se hão de dobrar os gastos, porque, havendo huma só, não ajuntão mais que 40 e 50, e avendo duas, se hão de ajuntar 80 e 100, como se deixa ver.

6.ª Pretendem os que querem a divisão de provincias ter duas cazas em Lixboa e que pera a outra fiquem outras duas: o que não pode ser, porque nunca a Companhia em coroa alguma consentio em huma cidade casas de differentes provincias. Em Madrid dezeiou e provincia de Castella a Velha ter huma caza pera os muitos padres seus que tem naquela corte, e nunca nossos reverendos Padres Geraes nem a provincia de Toledo o consentirão. O mesmo deseiarão na corte de Paris outras provincias de França, e em Roma o Provincial de Napoles; e nunca tal consentio, por gravissimos inconvenintes que nisso ha e que facilmente achará quem o quizer conhecer.

Não há logo rezam alguma pera isto se conceder em Lixboa; e na verdade seria grande confusão ver andar pellas ruas huns de hum modo, outros de outro, huns entrão aqui, outros ali, acusandose huns aos outros a diversos provinciaes, impedindo os de huma provincia aos estudantes que não entrem na outra provincia, e por ventura que os paes não dem esmolas aos outros.

Como se ha de governar a caza de S. Roque nos seus jubileos geraes, porque dividindose as provincias, ha de ter menos gente. Hoie com ter muita tem necessidade dos padres de S. Antão e do seminario: com acodirá sem elles? porque sendo de diversa provincia, nem terá confiança pera os chamar, nem os superiores destas casas lhos darão, nem os padres quereram ir, antes dirão que tambem querem fazer jubileos, e assi haverá grandes trabalhos e desgostos.

7.ª Desta provincia se provem todas as missões transmarinas. Brazil, Goa, Cochim, China, Japão, Maranhão, etc. e destas provincias vem procuradores buscar gente a esta. E ainda que não venhão de ca, se lhe mandão. Dividindose esta provincia, será grandisssimo trabalho prover estas missoins, porque os de huma não quererão ir com os da outra; e se forem, causaram la grandissima confusão e grandissimos bandos: sem isso os ha la e he força que os haia maiores e muito prejudiciaes pella differença do modo de huns e de outros.

Nem nesta materia poderá aver boa composição, a saber que de huma destas provincias divididas vam sogeitos pera humas das transmarinas, e de outra pera as outras: que hera o que esta mais á mão. Porque Deus chama aos missionarios donde lhe parece e pera onde lhe parece, e não tira as naturezas, ficam em pe os inconvenientes no amassaremse la uns com os outros. Deinde he certo que nem sempre huma destas provincias terá sogeitos pera dar ao procurador na forma das repartiçoens das transmarinas. E ir se ha sem elles, porque nem a outra lhos quererá dar, nem eles quereram ir, visto terem as suas pera prover, ne forte non sufficiat nobis et vobis etc. E se hoie nas provincias da India com grande desconsolação nossa ha grandes desgostos originados dos governos que la foram, muito maiores desgostos averá la, se tambem lhe forem da ca sogeitos de diversas provincias e diversas criaçoens.

8.ª Conforme ás nossas constituçoens e ordens dos Padres Geraes e decretos se devem buscar todos os meos pera arrancar da Companhia a ambição e todas as occasionens dela. E he certo que todas as trassas e desenhos de muitos dos que desciam a divisam das provincias he ambição pera mais facilmente entrarem em governos, sendo elles duplicados, e irem mais homens á congregação geral quando a ouver: aqui atira todo o fruito e ponto desta divisam.

E por esta mesma resão se não deve ella fazer entre 40 ou 50 homens que esta provincia hoie pode ter que governem e estam abicados a isso, mais facilmente se acham pera provinciaes e seus secretarios pera 2 trienios que 8; e 3 pera ir a Roma cada nove annos que 6. E se hoie pera escolher estes ha grande trabalho, porque pera estas cousas não tem todos tudo, muito mais trabalho averá escolher esta gente de 15 ou 20 homens, que ás vezes não chegarão a tantos os que em alguma das provincias divididas poderá aver. E será forçado, pera se guardar o breve de Innocencio 10, entrarem nos governos homens de menos satisfação, porque nem sempre os averá bons em cada huma das provincias divididas, nem nas congregaçõens geraes importão mais 6 votos que tres em respeito dos muitos que tem as outras naçoens.

9.ª Hoie os mais dos irmãos coadjutores, que entrão nesta provincia pera os officios de casa, sam de Entre o Douro e Minho, e da Beyra nos noviciados de Lixboa e Coimbra e daqui se prové toda a provincia; e dividindose a provincia, a que ficar desta banda receberá menos, porque lhe bastão menos; e a outra não os terá e será muito mal servida, e será forçada a occupar os estudantes nos officios de caza ou a buscar outro modo de provimento contra o modo da Companhia.

10.ª Quem dão vé os ditos que averá em todo este reino, se vir tal divisam e tirar tantos reitores quantos estão em varios collegios, pera meter outros antes do trienio, ficando os que tiram por huma parte sem reitorado e por outra via inhabilitados pera ter outros per rezam do breve de Innocencio 10º. Em grande confusão por certo mete a Companhia de Jesu quem trata de tal divisam.

11.ª Com esta divisam se fica fechando a porta a não aver neste reino doutores da Companhia em theologia mais que na provincia aonde ficar o collegio de Evora, porque em Evora não hão de ler os da outra provincia, nem os da outra tem occazião de se fazer senão lendo: ir só a isso estar em diverssa provincia fazendo autos homens ia feitos e letrados, não se ha de fazer por muitos inconvenientes que nisso ha, e todavia hoie vam ler e lendo se fazem doutores.

12.ª que he a capital, he o admittir esta pratica de desunião e de divisam de provincias huma peste mui grande e causa mui prejudicial á união e caridade tam encomendada na Companhia, e occasião a grandes dessabores, a muitos meixericos e a se porem na praça cousas muito antigas e occultas e emendadas, e assi publicarem outras que de novo acontecem; a qual couza se o diabo o alcansa, fica deslusindo o illustre da Companhia de Jesu e a fica destruindo, pois he evangelho que omne regnum in se divisum desolabitur. Arreo no ponto que dividio e rasgou a vestidura de Cristo destruio suo (!) Igreja Catolica.

Respondese às resoens contrarias

Pella parte da divisam se poem por fundamento principal o diser que hoie sendo huma so provincia, se hum subdito se ve acossado do Provincial, que não tem de quem se valer, nem pera onde fogir, e que, sendo duas, este tal se remediará indose pera outra provincia.

Porem isto não he resam, antes he abrir caminho e dar occasião pera muitas desaventuras, porque com essa esperança se farão alguns subditos mais intoleravens e intratavens; nem o Provincial de huma provincia querera admitir os inquietos da outra; e estes tais não se melhorarão com tais mudanças. Larga experiencia tem a Companhia nesta materia e nos despedidos da Companhia o vemos cada dia, os que na religião se inquietão com achaque de queixas dos superiores, la fora sam mais inquietos e não ha quem possa viver com elles: e assi vem os tais acabar mal.

Na Companhia não tem os superiores essas teimas com os subditos, e se hum as tivesse, elle acaba e vem outro que as não tem. Pello que cessa este fundamento que he o principal: tudo mais he ambição e deseio de entrarem nos governos e he procuralos claramente indirecte tam estranhado e prohibido na Companhia, e procuralo pella intercessão de pessoas seculares poderosas tudo mui prohibido na Companhia.

Bem sabido he na Companhia o que succedeo na provincia de Cecilia, que certa gente pretendeo se dividisse; e em effeito se dividiu em duas, e toda via com ella ser muito grande e ter mais de 30 casas, logo se tornou a unir em huma só, como deantes hera, pellos grandes inconvenientes que na dita divizão se acharão. Pello que com muito maior resão se não deve tratar de dividir esta de Portugal, pois tem muito menos casas que a de Cecilia.

E ia em varias congregações provinciais se tratou desta divisão, e sempre se julgou que não convinha pellos grandes inconvenientes que nisto ha.

Pellas quaes resões, Senhor, espera toda nossa sagrada religião que Vossa Mag.[de], como pay e protector que he della em todos seus reinos, mande estranhar muito a todas as pessoas que tratam de inquietar, desunir e dividir esta provincia, que com tanto affecto em todas as partes o tem servido e cada dia o ha de servir melhor com as pessoas, com os escritos e com as fasendas. Saiba, Senhor, todo o mundo que sempre os reis de Portugal, foram e sam verdadeiros paes de toda a Companhia de Jesu em seus reinos e fora delles. E que he certo que todos os males que causa nos reinos a desunião e divisão, os causa tambem nas sagradas religioens e na mesma Igreia catolica.

Arq. do Gesù, *Collegia 163*, *Portogallo* 5, maço 20, n.º 20 e 23.

19

Carta do P. António Barradas ao Assistente

14 de Julho de 1649.

Padre Assistente

Ihesus

Pax Christi

Por varias vias tenho escrito e he assi necessario pera que alguma chegue. Temos tido a mor perseguição que nesta provincia teve a Companhia nos 109 annos que tem, toda causada do grande empenho destes negros divisores da provincia.

Imprimis intentaram ir por procurador a Roma Inacio Mascarenhas, meteram a el Rey na materia por via de Vieira, e chamou alguns padres pera isso e lhe pediu. Com isso esteve quasi feito: no 1.º escrutinio levou 14 ou 15 votos mais que o padre Tavora; no 2.º 12, mas o Tavora 20; no 3.º tornou a ter 17 e o Tavora 23 e foi eleito: e quietaramse por então.

Ao dia seguinte da eleição falei eu a el Rey em hum negocio que elle me tinha encomendado e me preguntou da eleição. Eu lho disse: ficou quieto, só disse que gostara de ir Inacio pera lhe traser solfes. Eu lhe disse visse Sua Mag.de adonde as queria, que V. R. e nosso Rev.do Padre lhas mandaria vir. Respondeu que o Inacio solva etc. Entam lhe disse: Se he necessaria a pesoa do padre Inacio, podera ir por companheiro do padre procurador etc. Mostrou ficar contente, disendo: Bem está; cuidaria nisso.

Eis que ao dia seguinte, 6.ª feira, foi la o Vieira e meteu-lhe raiva de não sair o Inacio, e logo lhe fes uma carta pera o padre Provincial mui torpe sobre a divisam, que lha fisesse logo, mui peor da que vai nesse papel, porque o Severim que a tresladou me disse tirara algumas palavras mais pesadas. Esta emendada veio ao sabado estando ia a congregação acabada.

Consultou o padre Provincial esta carta, fisse hum papel breve em que se se mostrava não poder o padre Provincial sem peccado faser a divisão, e que em caso que a fisesse, tudo ficaria invalido. Pareceu que a carta e o papel se lesse aos padres congregados chamandoos pera isso á capella pera votarem se o padre Provincial podia ou não faser a divisam: o que se fes ao domingo e estando certos que os mais aviam de diser que não podia.

Lida a carta e o papel, foram disendo que não podia. Disse o padre Manoel Alvres que si podia por epicheia: logo foi convencido. Disse o padre reitor Luis Brandão que absolutamente não podia, mas que podia faser hum visitador que governasse com dependencia delle Provincial. Isto mesmo veio a diser o padre Tinoco, Manoel Pais e Pero da Silva. O padre reitor de Coimbra disse que era materia de muita consideraçam que se não podia logo resolver etc. Os padres Pero de Moura e Constantino Gomes disserão que si podia, e que em todos os tres pontos do papel tinha opiniam contraria; mas nem ahi nem ate o presente soube dar rezão do que dizia.

Todos os mais disseram que não podia; alguns se sentiram de os obrigarem a se declarar, porque não queriam ser conhecidos por pretensores da divisão, em especial os padres Diogo Machado e Gregorio Luis; e quando ao despois foi ao assinar do papel, em que se resolvia que não podia, só hum de Alenteio assinou, os mais não quiseram, nem Diogo Machado, nem Gregorio Luis. O Bento de Sequeira foise a Carcavelos no tempo que se avia de assinar: so o reitor de Bragança assinou. O Constantino Gomes desbaratou-se muito na capella quando foi a votar: disse que negaram a el Rey huma cousa muito vista, ir seu sobrinho Inacio Mascarenhas a Roma; disse que a carta do padre Geral pera el Rey fora tal qual com rezoens frivolas etc: cousa que escandalisou muito. E ao depois todos elles seguiram o dito do padre Barradas da dependencia, e assi o disseram a el Rey que obrigasse ao padre Provincial a faser hum superior visitador pera as casas da nova provincia que governasse com dependencia do padre Provincial.

Isto feito, fomos nos o padre Provincial e eu a el Rey e levamoslhe reposta da sua carta mui bem feita e o papel assinado por 30, e o que ha de ir ao padre Geral leva 31, com o padre Antonio Fereyra que estava fora quando foi o de el Rey. Disse que o veria etc. Ao depois nos chamou dahi a alguns dias e nos disse que vira o papel e que não queria causa de pecado nem actos nullos, mas que lhe desiam podiamos faser outra cousa, que escreveria sobre isso outra cousa e que levaria gosto lho fisessemos etc, e a mim me pediu fosse 3.º nesta parte com o padre Provincial. Respondi, que, sendo cousa factivel, faria o que pedia muito bem, não o sendo me perdoaria etc.

Dahi a huns dias veio a 2.ª carta que vai neste papel, do visitador e superior com dependencia. Entam fisemos este papel, que lhe levamos com outra reposta á carta. Disse que o veria etc. Nesta occasião tendo elles noticia do papel se deram por acabados, fizeram com elle grandes instancias maiormente por meio de Vieira e do padre Andre Fernandez: este levava as embaixadas de Vieira que estava doente e hia lá falar a el Rey.

Aqui se deram por acabados, vendo que todos os da congregação podiam temer algum castigo do padre Geral pello que disseram e por não quererem assinar e assi pera todos os mais que nisto andam, apertarão de novo com el Rey nos ameaçasse com nos aver de tirar as fasendas avidas contra a ordenação e applicar as de Coimbra e destas partes ás casas de Alenteio, e fiseram que el Rey intentasse isto; e com effeito elle nos falou nisto e mandou a hum ministro fisesse a diligencia, mas ad terrorem, e não chegou a se faser o que nos posesse medo.

E em effeito nos tornou a chamar e nos falou com grande severidade a que lhe aviamos de faser o que queria, quando não mandaria o padre Provincial a Roma, a buscar a divisão, e que se serviria de mim em outras cousas, não obstante o papel que lhe tinhamos dado, e que estava sentido de mim por aconselhar ao padre Provincial contra o que elle levava gosto. Respondemos que entendiamos que o não podiamos faser sem peccado e que Sua Mag.de fisesse o que fosse servido, que em tudo o que mandasse o serviriamos não sendo materia de peccado etc.

É certo que viemos de lá bem enfadados, por nos constar que tudo isto hera tençado pellos nossos e que el Rey fasia todas estas foscas por amor delles: todos os personagens desta terra estavam por nos e o mesmo confessor del Rey disse por veses nos não molestasse e que o nosso papel estava divino e não tinha reposta: e assi todos zombavam das ameaças. E lá os divisores andavam por huma parte mui contentes del Rey nos tentar assi, porque logo o souberam; antes el Rey contava muito mais do que foi e por outra mui mofinos, porque tinhamos mão, ate chegarem a diser que el Rey me avia de mandar pera Angola, e o padre Diogo Lopes adoeceu de pura raiva e colera de ver que a cousa se não effeituava.

E pera azedarem mais el Rey, deitaram elles mesmos fama que o padre Provincial despedia todos os que entraram nestas historias, e contaram alguns vinte e tantos, e correu isto por toda Lisboa ate frades e freiras ate a el Rey: tudo isto com medo do que o padre Geral lhes podia faser, de modo que el Rey temeu fosse assi.

E mandou agora este domingo passado 11 deste chamar o padre Provincial pera lhe preguntar se tinha ordem pera isto; e ouvesse com brandura e escusouse de outra ves lhe falar com asperesa. O padre lhe deu hum papel de tudo o que a Companhia tem feito por elle, e disendolhe o padre que era tempo de ir visitar os collegios de cima, diselhe que fosse quando quisesse etc, de modo que mostrou que todo o passado foi arruido feitiço, mas que avia de escrever ao padre Geral etc.

Quando eu vi que elle estava bem, fuilhe tambem e deilhe hum papel, em que dava rezão de mim em que por elle tinha

feito. Elle o leu logo e disse que assi hera e o confessava : disselhe mais : Senhor, como se avia agora de tirar de Evora o padre Francisco Cabral e pór outro padre sem patente ; e o mesmo ao padre Bento de Sequeira de Coimbra, e outros? Respondeu que não queria tal. Pois, Senhor, isto era necessario, porque nem huns queriam ficar em Alentejo, nem outros em Portugal. Enfim elle por hora esta quieto : só disse que ha de escrever ao padre Geral.

Foi grande mal nomearem este Andre Fernandez bispo. Nos o apontamos entre outros. Não sabia eu que elle he filho de hum remendão de Capalr.º Os Cardins persuadirão a el Rey o nomeasse. Este com o Inacio e com o Vieira he o mexilhão que nisto andou e por isto nunca se quis tornar pera Evora.

E quem sobre tudo os anima he de lá o Sebastião d'Abreu com cartas suas em que lhes dis o que lá lhe tem feito, ate da obediencia de 7 de abril o do que dis a V. R. o Carrilho nesta materia, e os avisa do que hão de faser, e que, se cá estivera, ia elle tivera acabado tudo com el Rey, e estas cartas pera Diogo Machado e outros semelhantes etc ; mas não saiba elle que ca se sabe isto. Esse avia mister posto em Polonia ou Alemanha, bem longe dahi.

O padre Tavora trata de ir por França : elles hão de ver se o podem impedir que va Diogo Machado. Mas Deos aiudará. El Rey me falou com muita benevolencia e realmente he mui amigo : estes diabos o queriam perturbar. Nos santos sacrificios etc.

20

Carta do Coleitor Albergati a Sua Santidade

Lisboa, 23 de Setembro de 1623

Beats^mo^ Prẽ

Morto alli mesi passati il Ré di Congo Dom Aluaro, et in suo luogo successe un suo nipote che si chiama Don Pietro Primo Prencipe molto pio, e Catolico, má che si troua in grandissima carestia di sacerdoti, e Religioso, porche in tutto il suo Regno non hà alcun suo Vescouo, eccetto quello che risede in Angola, il quale rarissime uolte uà a Congo : Ondeche quel Regno ch'é molto magg.^re^ che non é la Spagna, e che sta in mano dun Ré Catt^co^ resta senza sussidij spirituali. Jo procuro hora di mandar la alcuni Gésuiti ; mà questo é molto poco, se non se ci manda un Vescouo. N'ho trattato più uolte con la M.^tà^ del Re di spagna e con questi suoi Ministri, che me n'hanno data buona intentione, ma insin'ad hora non se n'e potuto uedere l'effeto. Há turbato non

poco quel Regno l'insolenza fatta dalli Gouer.[ri] d'Angola del Re di Spagna, i quali hanno trauagliato acerbam[te] il Ré di Congo del che hauendomene egli scrito, io n'hó fatto rumore con la M.[tá] Cat.[a] la quale perció si risolsé di rimouere quel Gouer.[re] e farlo carcerare, come sta anche adesso. Ma hauendone poi mandato un' altro, ha fatto peggio per essersi ribellato dal suo Ré e mosso guerra a quel di Congo con morte di molte migliara di persone, e doppo questo fuggitosene, e portati uia tesori de quel Regno, e fatte molte insolenze in specie contra i Gesuiti tre de quali há mandato fuore del Regno, et uno fattone sospendere in statua. Jo ho consolato, e fatto animo al Ré di Congo e promessogli di far officio con la M[tá] del Ré di Spagna, che proueda che i suoi Ministri non diano occasione, che si perda un Regno Cat.[co] e dall'oltro canto non manchero di far scomm.[re] quei catolici c'hanno tenuto mano á queste uiolenze contra gli Ecc.[ci]

Resta che V. B.[ne] si digni con un suo Breue raccomandare al Ré di Spagna quel Regno, e procurare, che si mandi un Vescouo residente continuam[te] à Congo, che questa é l'ultima salute di quel Regno et d'altra maniera dubito che si facci qualche gran perdita de Catolici. Che é quanto m'occorre dire alla S. V. con baciarle perfine humiliss.[e] i s.[mi] piedi. Di Lisbona li 23 de sett.[re] 1623.

De V. S.[tá]

Obedientiss[mo], et humilss[mo] seruo

Ant.[o] Albergati V.

Arq. do Vat., *Nunz. di Portogallo* 14, f. 122-122v.

21

P.[e] Nuno Mascarenhas.

Relação do que passou em Angola no anno de 623 sobre a prisão do ouuidor del rei e vreadores e p.[es] da Comp.[a] de jhs

Auendo queixumes nesta cidade de S. Paulo da Loanda que o g.[dor] João Correa de souza fazia o que queria na eleição dos ureadores e mais officiaes da Camara, elegendo os de seu gosto e humor, quis abonarse nesta materia, no principio do Anno de 1623. Fes que sahisse per juis e ureadores, os homes de mais credito, abonacão, virtude e exẽplo que auia na Loanda aiudandosse p.[a] isto do Ouuidor de sua Magestade Andre de moráes

sarmiento, homẽ de grande iustiça, e uirtude, e bem quisto de todos, e assi forão eleitos pollo pouo, per iuis o Capitaõ mor Payo de Araujo, por ureadores o sargento mor Antonio Bruto, Martim correa, e Lourenco de fig.do e por procurador Pascoal Antunes e algũs destes homẽs uendo as cousass mal paradas se escusarão, tanto que o g.dor buscou pedreiras e por amigos os fez aceitar bem contra sua vontade, porque parece que ia aduinhauã os trabalhos perseguicois que auião de ter per fazer seu officio, começarã a gouernar a republica cõ grande cuidado, zelo, prudencia e iustiça, e cõ aplauso de todo o pouo, e uendo as desordens do g.dor João Correa de Souza, e as iniustas guerras que fazia ao reino de Congo que por ser christão o sumo pontifice e sua Mag.de o tem na cabeça e per ser o unico reino que naquella Ethiopia occidental conserua nossa sancta fé, e achando registado no liuro da camara hũ capitolo do regimento de Sua Mag.de que o dezembargador Antonio Bezerra Faiardo que Sua Mag.de mandara aquelles reinos por syndicante, mandou tresladar no dito liuro, no qual capitolo Sua Mag.de mandaua que se não desse guerra alguma offensiua. O ouuidor del Rei, o juis Payo daraujo e mais ureadores forão ter cõ o g.dor João Correa de Souza e lhe fizerão requerimento da parte de Sua Mag.de que madasse tirar o nosso exercito das terras del rei do Congo, acrescentando que todo o remedio da Loanda dependia do comercio do dito reino, e cõ guerras se empedia o comercio, e tapandosse aquella porta perecerião os moradores da Loanda, uisto o reino de Angola estar ia asolado cõ guerras e não auer as antigas feiras de escrauos, que erão as que sostentauão aquella conquista. Não gostou nada o g.dor cõ este requerimento, e dahi a poucos dias uierão as tristes nouas das mortes dos portuguezes e fidalgos do Congo, que he nec.o referilas p.a o fio da historia. Depois que o nosso exercito desbaratou o soba Cassanze e mais vassalos seus todos christãos, mandou o g.dor João Correa de Souza meter o nosso exercito nas terras de Nabangongo soba poderoso christão e vassalo del rei de Congo, e he publico que não era sua tencão destruilo, mas ameaçalo p.a que lhe mandasse copia de escrauos, porem Nabangongo não lhe mandou o que o g.dor esperaua e assi a guerra que por m.to tempo esteue empatada, foy por diante destruindo e asolando, catiuando, e comendo, a grandes e piquenos, sendo obrigado o pobre Nabangongo a se retirar e acolher mais pollo reino adentro de Congo, e valerse do duque de Bamba que he a 2.a pessoa depois do rei. O que sabido pollo g.dor mandou particular ordẽ e secreta ao capitão mor da guerra P.o de Souza que fosse marchando secretam.te com o exercito, e desse em Bumbi que assi se chama o lugar onde estaua o duque de bamba, e que lhe trouxesse prezo o dito duque, e a Nambangongo e ao marques de Pemba e mais fidalgos,

e iuntam.[te] a hũ conego da se de Congo que estaua cõ o dito duque — — tiuera tãobem poder p.[a] prender ecclesiasticos. Por mais secretam.[te] que marchou o nosso exercito, foi sentido, e logo derão rebate ao duque de bamba, o qual parecendolhe que não podião uir aquelle lugar portuguezes, mas so os barbaros iagas, que andauão roubando e comendo carne humana, p.[a] os espantar e por em fugida, aiuntou alguns tres mil arcos e duzentas adargas, e confessandosse p.[ro] e recebendo o santissimo sacramento, se armou todo de reliquias de varios sanctos, e deste modo aremeteo ao nosso exercito, e logo poz em fugida os barbaros que erão mais de vinte mil, postos em fugida, indo o duque com os seus seguindo a uitoria deu cõ a nossa arcabusaria, e peleiando cõ ella por algum tempo, e quasi de vitoria cahio morto de duas pelouradas, e cõ elle o marques de Pemba, e nouenta fidalgos de Congo, e m.[ta] gente do pouo, que era lastima uer tal espectaculo, os barbaros aremeterão logo ao duque e o comerão a bocados, e ao Marques de Pemba ate as tripas lhe comerão catiuarão os nossos a Nabangongo e a outros fidalgos que em ferros uierão a esta cidade da Loanda, e Nabangongo logo foi desterrado p.[a] o Brazil. Espalharãose estas tristes nouas pello reino de Congo no qual andão mais de mil portuguezes cõ m.[ta] fazenda que não tem preço e contia se se ouuer de aualiar, e logo no ducado de bamba forão degolados todos os portuguezes homes molheres e crianças pollos filhos e criados do Duque morto, e sem duuida o mesmo se fizera a todos os mais portuguezes que andão espalhados naquelle reino, senão fora a bondade prudencia e grande christandade do rei que oje gouerna, porque sendo importunado de seus vassalos que logo mandasse cortar a cabeça aos portuguezes elle sempre resistio, è os defendeo, dizendo que el rei de Portugal irmão seu em armas castigaria a João Correa de Souza e apertaraõ tanto os fidalgos cõ o rei, que estiueraõ p.[a] o priuar do reino, vendosse os portuguezes perseguidos e em manifesto perigo e cõ as fazendas roubadas e neste aperto escreuerão cartas ao ouuidor del rei e aos ureadores, que uisto o manifesto perigo da orda em que estauão, fossem requerer ao g.[dor] mandasse retirar a guerra das terras del rei de Congo que os iagas tinhão destruido cõ tanta crueldade, que em lugar de trempes usauão de tres caueiras de christãos e nellas punhão as panelas de carne humana ao fogo. E no nosso exercito auia carne humana de moque p.[a] seiz meses. Os fidalgos de Congo escreuerão tãobem ao dito ouuidor assinandosse todos, em que pedião o mesmo, recebidas estas cartas, o ouuidor del rei e os ureadores forão fazer outro requerim.[to] ao g.[dor] e em lugar de agradecer estes requerimentos, tão fora esteue de o fazer que antes se agastou mais, e cobrou maior odio ao ouuidor del rei e ureadores determinando uingarse delle por huma traça

diabolica, e p.ª os enganar lhe disse que elle escreueria logo e mandaria retirar o exercito, por carta secreta mandou ao capitão da guerra que a uista daquella se partisse logo cõ huma companhia de soldados e o uiesse libertar, porque o ouuidor e vreadores o querião prender, e podia ser que quando ia uiesse o acharia prezo, e chegando a Loanda repartisse os soldados e cõ ametade da companhia desse sobre a caza do ouuidor e o prendesse, e cõ a outra ametade fosse sobre a caza de Antonio Bruto, e assi iria prendendo os mais. O capitão mor poz em execucaõ tudo o que o g.dor mandaua e hũa noite sem se imaginar desfaziasse a Loanda cõ tiros de arcabusaria, todos pasmados e confusos sabida a cauza, era que os soldados cercarão a caza do ouuidor e o trouxerão prezo diante do g.dor que o recebeo cõ palauras afrontosas, chamandolhe de tredor, e que lhe auia de cortar a cabeça, e mandandolhe lançar grilhões o meterão na enxouia, os soldados que forão cercar a caza do sargento mor An.to Bruto não tiuerão tão bõ successo, porque sabendo elle estar cercado, põese a caualo armado, e mandando abrir as portas, pos as esporas ao caualo e rompendo pello meyo delles escapou, os mais ureadores logo se ausentarão e se meterão por matos e brenhas. Tãobem estaua dada ordem que prendesse ao nosso irmão gaspar Alures, e cercandolhe a caza os soldados, elle por hua porta escusa se acolheo e escondeo. E ao dia seguinte de noite entrou as escondidas no nosso collegio meyo morto e sem folego, dizendo padres eu andaua dilatando o entrar na Comp.ª porem uejo que d͠s me chama, porque eu sou homem velho e que nunqua tiue em caza espingarda nẽ arma algũa não auendo alguem que se queixe de mi de reuoltozo, e contudo João Correa diz que eu sou tredor e amotinador, isto he do ceo deus me chama, eu quero logo entrar na Comp.ª e cortando a barba se vestio cõ huma roupeta.

Ao dia seguinte estando nos em vesperas de fazer as festas da canonisação dos nossos s.tos patriarchas S. Ignacio e S. Fr.co Xauier, com grandes gastos feitos, mandou aleuantar o g.dor huma forca diante da nossa Igreja entre as duas (!) mastros e bandeiras dos nossos s.tos e como os ureadores e juis erão os pricipaes que tinhão a sua conta as festas, e seus filhos, estando toda a cidade de luto e lagrimas cõ tão extraordinarias desordens, pareceu bem que se dilatassẽ as festas. E cõ caixas tangidas mandou o g.dor, por carta de editos pregada no pelourinho que aparecessem os tredores, nomeando entre os tredores na carta de editos a nosso irmão Gaspar Alures nouiço. E logo mandou lancar hum bando cõ caixas tangidas, que ninguem fosse ao Collegio dos p.es da Comp.ª nem falasse cõ elles porquanto os ditos padres forão causa de treicão que o ouuidor e ureadores tinhão fulminada contra elle, assi como os p.es da Comp.ª tinhão sido causa do aleuantamento em tempo do g.dor Dõ fr.co dalmeida E cõ este

bando ficarão todos tão aterrorisados, que nem a missa, pregacão, confissões acodião, por naõ serem perseguidos do g.^{dor}. Não sabemos de certo a causa de este homem nos cobrar tanto odio porque nos não lhe demos ocasião alguma de elle se agrauar, saluo o fazermos nosso officio e guardarmos nossas regras, não consentindo cõ suas maldades, nẽ as aprouando, ao nosso irmão Gaspar Alures sem resão o perseguio, mas como era da Comp.^{a} tão amigo, não he m.^{to} que lhe cobrasse odio, e como era tão rico não duuido que cuidasse que lhe poderia tirar copia de dinheiro, e pode ser que este fizesse mal a alguns dos vreadores e como erão ricos, imaginaria que nelles tinha preza, porque culpa nem elles nem o ouuidor del rei a teem, e nem por pensamento tratarão de prender ao g.^{dor} e nos mal podiamos dar tal conselho e assi tudo he maldade do g.^{dor} que traçou emriquecer cõ manhas diabolicas. E uimos este homem tão mal inclinado que arreceamos que viesse ao coll.^{o} a tirar delle nosso Irmão Gaspar Alures p.^{a} o enforcar, e assi se deu orde que uisto as cousas estarem de tão roim digestão, que elle fosse ao reino cõ o p.^{e} Duarte Vaaz p.^{a} tratar do remedio deste reino e conquista tiranizada pollo g.^{dor}, e assi derepente se meterão em hum barco as escondidas e forão dar em Pinda, p.^{a} la os ir tomar algum nauio, porque na cidade não podia ser por espias que o g.^{dor} tinha postas, e aos senhores dos nauios, grauissimas penas que não leuassem a nenhum dos tredores em que entraua o nosso Irmão G.^{ar} Alures porem o nauio que la foi não os pode tomar, e tudo foi por prouidencia divina p.^{a} o que adiante socedeo. E ao p.^{e} Reitor deste colleg.^{o} mandou notificar que nem elle, nem religioso algum do collg.^{o} sahisse fora delle. Fez logo o g.^{dor} nouo ouuidor de sua mão, homem sem letras algumas e lhe mandou que tirasse deuaça do ouuidor del rei, do juis e vreadores e de nosso Irmão Gaspar Alures ia nouisso. Nesta deuaça ha m.^{tas} circustancias que ponderar de m.^{ta} maldade e ignorancia. a p.^{ra} sobre o escriuão que elegeo, porque seruindo Antonio de gouuea macedo homem de bom proceder e honrado de escriuão do ouuidor del rei, o mandou chamar e dizendolhe que o escolhia per escriuão da deuaça que queria tirar, e que escreueria o que lhe dissesse, respondeo o dito Antonio de gouuea macedo, que escreueria o que na uerdade dissessẽ as testemunhas, e conforme iulgasse em sua consciencia e não outra cousa, tirou-lhe logo o officio, e o proueo em hũ homẽ de pouca satisfação e credito, inimigo do ouuidor delrei. e acomodado p.^{a} o g.^{dor} fazer delle o que quizesse. E he publico que quando lhe pedio que fosse escriuão da deuaça lhe fez uarias promessas, e hũa dellas que o faria sargento mor, a 2.^{a} circunstancia desta deuaca he tirala o g.^{dor} em sua caza as portas fechadas em companhia do ouuidor que elle fez, a 3.^{a} circũstancia he sobre as testemunhas que se tirarão que forão homes baixos, e

escoria do pouo, e de nenhum credito, aos quais mandauà o g.dor falar por seu secretario Jorgé ferreira, e outros da sua fação, prometendo lhe officios, e particulares merces e fauores, de que poderia apontar alguns exemplos que per breuidade deixo. A 4.ª circunstancia he sahir o g.dor a sala a receber e falar as testemunhas cõ grande beneuolencia falandolhe e chamandolhe por senhores o que não costumaua fazer, e antes que as testemunhas jurassem fazialhe o g.dor huma pratica na qual lhes declaraua o que queria que jurassem dizendo que naquillo não auia duuida, e perguntando a alguns, não sabeis do motim do ouuidor e ureadores, respondião não s.or, só em caza de vossa senhoria ouuimos falar nesta materia, antes temos o contrario por certo e ate seus proprios criados fez jurar. 5.ª circunstancia que nesta deuaça se escreuia o que não dizião as testemunhas, e algus confessarão que jurarão falso pollo medo que tinhão do g.dor os não asolar e destruir, aleuantando lhe algum falso testemunho, como aleuantou ao ouuidor del rei e aos ureadores. 6.ª circustancia que processando o ouuidor do g.dor os autos, e mandando lhe o g.dor que desse sentença, respondeo que elle não podia dar sentença per não ser juis do ouuidor del rei, e de huma camara juridica mente eleita, e que representaua a Sua Mag.de e desta resolução tratou o g.dor de pronunciar e sentenciar a deuaça, escolhendo por adiuntos a dous homes hum delles que não sabia ler nem escreuer, o outro que mal sabe ler e escreuer. E por estes letrados o ouuidor del rei, o juis vreadores e o nosso Irmão Gaspar Alures forão condenados a morte, e na p.ra quinta feira depois das oitauas da pascoa, as oito ou noue horas da noite se notificou a sentença de morte ao ouuidor del rei, e o mesmo se fezera a todos os mais senão andarão ausentes e escondidos. Auisarão ao ouuidor que se confessase e aparelhasse p.ª morrer a 6.ª feira, e pedindo elle que lhe chamassem a seu confessor, não quiz o g.or e o fez confessar cõ quem elle não queria, nem quiz o g.dor que os p.es da Comp.ª de Jezu falassem ao ouuidor por mais que elle o pedio, nem lhe querião dar tempo, que as ordenacoes dão p.ª tomar o uiatico, senão acudira o vigario geral pedindoo de merce ao g.dor. A 6.ª f.ra forão os religiozos de são fr.co em forma de comunidade descalços leuando o ministro hum crucifixo nas mãos, pedindo todos não se excutasse tal sentença, o g.dor os tratou mal de palaura particular mente ao ministro e ao pregador do conuento dizendo que elles e os p.es da Comp.ª erão causa de o ouuidor chegar aquelle estado, e acudindo hum religioso cõ palauras modestas e cõpostas que perdoasse sua senhoria, respondeo que se calasse e que o mandaria enforcar e que tinha authoridade p.ª isso. E assi os despedio cõ grande escandalo do pouo. Ao dia seguinte forão os irmãos da misericordia cõ suas insignias a fazer a mesma petição, estando ia p.ª sahir a padecer o ouuidor

del rei em cuia comp.ª tornarão outra uez os mesmos religiosos, e forão tratados cõ as mesmas palauras, que o dia dantes. E final mente a instancia dos irmãos da misericordia, e das m.tas lagrimas e uozes que dauão ate os soldados assi que assistião ao g.dor como os que estauão p.ª o acompanhar a padecer, disse que de sua parte lhe perdoaua, mas não da parte del rei. E assi logo o tornarão a meter na enxouia cõ grilhões e guardas mais apertadas do que antes, prohibindo que nenhuma pessoa de qualquer qualidade que fosse falasse cõ o dito ouuidor. foi uniuersal o gosto e alegria que todos mostrarão uendo ao ouuidor liure da morte, porque de todos era conhecido por sua innocencia e bondade e se espantarão do nouo aperto em que o poz, e cuidando todos que o g,dor se queria aquietar e remediar as desordens passadas, de nouo se precipitou em maiores barrancos de desatinos.

Aos 23 de Abril de 623, em hum domingo a tarde, mandou o g.dor aiuntar alguns capitaes e m.tos soldados e os leuou a huma legoa desta cidade, e a uolta entrou em o mosteiro de S. Francisco e dizem que cõ tencão de prender o ministro e pregador, e os embarcar, o que sabendo o confessor do g.dor que era hum frade do dito mosteiro idiota, pedio de merce ao g.dor que tal não fizesse, de S. Francisco ueyo direito ao nosso colleg.º mandando diante a seu secretario Jorge ferreira cõ hum capitão a tomar as chaues da nossa portaria, ao porteiro que nella assistia p.ª ter a entrada segura e dezempedida, e cuidando os capitães e soldados e toda a cidade que se queria reconciliar com o Collegio e pedir perdão aos p.es das graues iniurias e afrontas que lhe tinha feito, cõ o que se alegrauão, ficarão suas esperanças frustadas, porque entrando o g.dor cõ aquella tropa de capitães e soldados cõ seus arcabuses e armas, estaua eu na portaria falando cõ hum ecclesiastico, sahi ao encontro a receber o g.dor e lhe perguntei como estaua e elle carrancudo, me respondeo asperamente que bem e sobindo ao corredor, perguntou por alguns p.es e que chamasse o p.e Reitor, neste tempo ueyo o p.e Ant.º de Amaral e depois delle o p.e Reitor Jeronimo Vogado, porque o p.e duarte vaaz e o nosso irmão gaspar Alures estauão em Pinda, os p.es B.ar ferreira e Miguel A.º doentes em cama, o p.e M.el Bernardes, por quem elle tãobem perguntou, nos coqueiros cõ os dous mestres da 2.ª escola por serem ferias. Estando como digo o p.e An.to de Amaral, e eu, todos tres cõ o g.dor elle fazendosse de mil cores em uos alta disse P.es meus he tempo que uão dar conta a Sua Mag.de do que tem feito nesta terra, e tãbem lhe dirão, e acusarão de minhas maldades, por superior fique o p.e Manoel Bernardes, tomem os manteos e uenhãose logo embarcar e iurando polla uida del rei, disse que se tiuera uinte annos menos de idade que a todos tres nos auia de enforcar, ao que eu respondi, que se nos mandasse enforcar, que morreriamos martyres, ao

que elle respondeo, que não morreriamos senão como traidores, e amotinadores do pouo. O p.^e R.^or acudio dizendo que sua senhoria não podia fazer e nomear superior, que elle deixaria o que lhe parecesse, nem nos podiamos embarcar e deixar o lugar em que nossos prelados nos poserão, e apertando cõ nosco que logo tomassemos os manteos, o p.^e R.^or nos mandou que os trouxemos per nos não leuarem pollas ruas indecentemente e estando todos tres cõ os manteos disse o p.^e R.^or que ali estauamos que nos não auiamos de abalar dali, senão nos obrigassem cõ força, em todo este tempo disse o g.^dor o que lhe vinha a boca, palauras iniuriosas contra nos chamandonos tredores, e falando cõ os soldados que pegassem em nos, cada hum uirou o rosto, e não fez cazo do g.^dor tanto que foi necessario mandar buscar o g.^dor seus escrauos cõ redes e peleiando cõ elles os obrigou a pegarem em nos uiolenta m.^te e o g.^dor consertaua as redes do p.^e R.^or e do p.^e Antonio de Amaral declarando p.^ro o p.^e R.^or a todos que quem pegasse em nos estaua excomungado, como o g.^dor emfim protestando pollas perdas e danos nos leuou elle em pessoa a praia e nos meterão em hum barco cõ guardas e nos leuarão a hum nauio estando cõ os ditos guardas, padecendo o que ds̃ sabe. E aos 24 de Abril nos meterão em hum nauio p.^a ABahya p.^a a qual demos a uela a 25. deixo de contar as lagrimas de toda a cidade, que derramaua por nos uer ir desterrados vendosse apertados de tantas tyrannias. duas uezes estiuemos perdidos junto a bahya a qual não podemos tomar e assi foy necessario arribar, a Pernambuco do qual partimos p.^a Lx.^a em comp.^a da frota aos 29 de junho. esqueciame dizer que o secretario do g.^dor jorge ferreira entregara as chaues da portaria ao p.^e Reitor, dentro na nao em que nos meterão.

Sobre estes negros do g.^dor que pegarão em nos, não deixarei de apontar hua cousa digna de notar, e foy que conhecerão cõ serem barbaros o que o g.^dor seu senhor não conheceo, porque tanto que pegando em nos trazendonos pollas ruas outros negros lhe disserão que auião de morrer queimados, pois pegarão nos sacerdotes religiosos, o que entrou tanto cõ elles que aquella noite se acolherão todos que erão 26 e nunqua ate gora aparecerão, que não foj piquena perda p.^a o g.^dor.

Tãobem aqui quero dar conta dos trabalhos que tiuemos cõ hum dos gouernadores do bispado aos quais se atribuem todas estas guerras, que tenho dito de Congo e perseguiçoes da Loanda, e se duuida se o s.^or Bispo nomeado estiuera na Loanda nada disto acontecera, mas alem de elle estar em Lx.^a mandou por gouernadores do Bispado a dous clerigos indignos de tal officio, hum delles chamado Marcal de fig.^do frade despedido de S. Fr.^co o qual trouxe m.^to vinho e outras mercadorias a este reino de Angola p.^a cõ ellas fazer e cõprar escrauos e pollo g.^dor o não

estrouar se lançou cõ o g.[dor] não acodindo polla jurisdicão eclesiastica, antes esquecido de sua obrigacão e officio disse em huma pregacão que sonhara que querião prender o g.[dor], este depois que fez seu negocio se foi p.[a] as Indias de Castella se esperar pollo S.[r] Bispo sem visitar o que tinha de obrigacão, o outro gouernador do bispado he hum clerigo idiota vigairo da matris mercador nas estradas e actualm.[te] tinha huma nao sua no porto que do rio da prata ueyo carregada de patacas, e p.[a] que o g.[dor] não entendesse cõ a sua nao se lancou cõ o g.[dor] de tal modo que o g.[dor] João Correa de Souza era g.[dor] do bispado, cõ este clerigo idiota chamado bento ferras homem trapaceiro e de inuencois fiado em hum gaspar preto clerigo da legacia que cõ os colleitores podem m.[to] faz o que quer, em materia de demandas e trapaças. Este clerigo era nosso conseruador per não auer outro, ueyo nos a noticia que em sua caza tiraua hua deuaça contra nos por ordem do g.[dor] e como juntam.[te] o secular entendia cõ o nosso irmão nouiço gaspar Alures, elegemos outro conseruador, o qual mandou logo que nenhuma pessoa fosse testemunhar de nos, porquanto Bento ferras não era nosso conseruador, nem podia deuaçar de nos, que fez bento ferras, excomunga logo o nosso conseruador põeno de participantes, e logo cõ interdicto de Ambulatorio, mandando que ninguem se confessasse cõnosco, e cada dia esperauamos que posesse interdicto geral na cidade, e nos cõ as mãos atadas, e o nosso conseruador escondido, e as rezois de não se proceder contra Bento ferras apontara o p.[e] Reitor, e conforme as cousas estavão pareceo assi ser melhor. nestes termos estauão as couzas quando nos embarcarão.

Estando em pernambuco e de caminho para o reino, chegou hum nauio de Angola em que tiuemos por noua certa que o g.[dor] João Correa de Souza se acolhera deixando o gouerno, em huma nao do dito Bento ferras, e foi castigo de ds̃ p.[a] o clerigo, que pois polla nao deixara de fazer seu officio, e fezera m.[tas] desordens, ficasse sem nao, o que elle agora chora. Não se sabe p.[a] onde este homem se acolheo e que m.[to] he que nos embarcasse a nos, pois assi mesmo se embarcou, leuou cõsigo o ouuidor del rei prezo. dizem que leua seis barris de seis almudes cheios de prata laurada e quarenta mil patacas, e hum barril de dous almudes cheio de pessas e joias de ouro, item trezentos escrauos, alem do m.[to] dinheiro que tinha mandado diante, que não tem numero. e tudo isto dentro em dous annos, de modo que este dinheiro foy causa deste homem fazer o que fez, e esta cobiça os faz estar mal com a Companhia, por mais que façamos da nossa parte, e esteja V R bem certo nesta materia, que sofremos quanto se pode sofrer cõ g.[dores] e Bispos mas como não he possiuel aprouar suas desordens logo dão em nos perseguir como este João Correa de Souza. Antes de se embarcar ao p.[ro] de Mayo [mandou] chamar os urea-

dores e officiaes da camara que elle fez depois que os outros se ausentaram, e cõ elles os capitaes e fazendo lhe huma pratica, disse que importaua ir ter em pessoa cõ sua magestade p.ª auriguar certos negocios de importancia tocantes ao reino de Angola, e que em seu lugar deixaua o capitão mor p.º de souza, que foy hum dos que sentenciarão a morte o ouuidor del rei, e que ueyo da guerra cõ os soldados p.ª o prender, e que pedia que todos o reconhecessem como a sua propria pessoa ate elle g.dor tornar, que ao mais tardar serião oito mezes. E como todos o deseiauão uer fora da terra consentirão que se embarcasse, antes se fora nec.º lhe farião hua parte não digo de prata, mas de oiro. E antes de se embarcar aos .2. de Mayo mandou degolar em estatua ao juis Payo daraujo, Aos ureadores Antonio Bruto, Martim correa e Lourenço de fig.do e ao nosso Irmão Gaspar Alures nouisso todos postos no pelourinho. E aos tres de Mayo se embarcou leuando consigo ao seu confessor idiota frade de S. fr.co dos cardaes, de que se queixão tãobem m.tos Esta he a tragedia do que socedeo este ano de 623. e tenho dada meuda conta de nossos trabalhos, perseguicões e prisões e ia antes destas historias nos tinha feito este homem graues iniurias de que tenho escr.to a V. R. E assi aduirto a V R que importa escreuer a portugal que se não dissimule este cazo porque senão castigo exemplar esta a porta aberta pª nos fazerem cada dia semelhantes iniurias, e tãobem lembro que os dous ecclesiasticos importa que seião castigados, tãobem he culpado outro clerigo chamado diogo nabo paçanha letrado cõ o qual dizem que se aconselhaua o g.dor mas este o que fazia era la as escondidas e em secreto; mas tãobem conuinha tirá-lo deste reino.

Estou uendo que pergunta V. R. como estando nos tãobem quistos nesta cidade sofrerão os moradores que se embarcasse a hum R.or e a dous pregadores? Respondo que os principaes moradores andauão desterrados e acolhidos, e ainda que estiuessem presentes não farião nada, porq̃ se entendia que o g.dor pertendia e queria que o prendessem, p.ª assim cõ bom titulo ir gozar do que tinha iunto, e prendendoo prouaria elle cõ sua prisão, o motim que elle fingio e impos ao ouuidor e ureadores e a nos e assi na noite que nos prendeo, dizem que a noite em sua caza dizia, estou perdido, estou perdido, donde se coniectura, que irnos prender era p.ª que se amotinasse o pouo, e como elle tinha nouas que el rei o mandaua prender per deuaças que ia no reino se tinhão tiradas, p.ª euitar os castigos que de Sua Mag.de esperaua se acolheo e fugio cõ tanta preça, e se o pouo o prendesse, tinha capa p.ª aparecer diante del rei, e cõ dinheiro tapar as bocas.

Perguntara mais V. R. que causa teue o g.dor p.ª perseguir o reino de Congo, e particular m.te A Nambangongo soba del rei de Congo e christão. Respondo ao p.ro que a causa de perseguir

a el rei de Congo que oje he dom Pedro que socedeo auera hu anno a dõ Aluaro 3.º do qual auia alguas queixas, que cõ sua morte acabarão, e oje ha grandes esperanças de aquelle reino ir por diante na christandade per o rei dõ P.º ser grande christão do qual se não sabe ter filhos se não de sua legitima molher, que nesta gente he cousa rara, e p.ª restaurar seu reino e o aquietar pede efficas m.te P.es da Comp.ª de Jesu, a causa digo de perseguir a este rei e seu reino, quanto se pode coniecturar foi, o pretender que el rei de Congo lhe desse e entregasse humas minas de cobre que ha naquelle reino, p.ª que uendosse o rei auexado e sabendo que o g.dor as deseiaua, lhas offerecesse, e como estes homens uiuem de aluitres, cuidaria que auendo aquellas minas e offerecendoas a el rei de Portugal ficaria ganhando grande campo, mas o coitado ia tinha idade p.ª saber que os reis de Congo as ofereceråo aos reis de Portugal, os quais por então as não quizerão aceitar. per não cuidarem os reis de Congo que a amizade que os Reis de Pertugal tinhão cõ elle, era per interesse algum mas so per conseruarem a fe catholica em seus reinos, a resão que me moue a isto dizer he porque ia o g.dor passado Luis mendes de Vaazconsellos, mandou secreta m.te hum portuguez a buscar amostràs daquelle cobre e quando o portuguez chegou cõ ellas gouernaua João Correa de Souza, o qual metendoas em huma boceta, as mandou a Sua Magestade. E o que me espanta nesta materia he uer que o g.dor e conquistador de benguella tem descuberto minas riquissimas de cobre ia aprouadas por Sua Mag.de e os gouernadores de Angola tudo he informar que não ha taes minas e que nem prestão se as ha E não acodem ao dito g.dor, e conquistador de Benguella que ali esta perecendo sem lhe acudirem cõ o nessessario, e andão dando grandes aluitres a Sua Mag.de de minas em reinos estranhos nas quais sua mag.de mais ha de ter de perdas do que de ganho. Outra rezão p.ª confirmar o que tenho dito pode ser o seguinte. Tendo o g.dor João correa de Souza feito grandes iniurias a el rei de Congo pretendendo que não fosse Rei dizendo que em huma ponta de huma cadea de ferro o auia de trazer a Loanda e na outra a seu confessor que he hum conego sem letras chamado Bras Correa, contudo o rei dissimulando estas e outras iniurias recebidas, p.ª mostrar ao mundo que per sua parte não queria quebrar cõ a boa correspondencia que sempre seus antepassados tiuerão cõ os reis de portugal, mandou a cidade de Loanda o Conego Andre Cordeiro que tinha sido prouisor e uigairo geral do reino de Congo, p.ª tratar cõ o g.dor João Correia de Souza sobre as cauzas de o perseguir e tratar de dar satisfacão da parte del rei de Congo se fosse nec.º e tratar de paz e amizade. Ao principio tratou João Correa de Souza m.to bem ao dito conego, e uindo ao que queria del rei de Congo, disse ao dito conego que escreua a el rei de

Congo os queixumes que auia delle e que em satisfacão lhe auia de entregar as minas de cobre e as minas do zimbo da ilha de Loanda. do que el rei de Congo zombou e ficou entendendo o peito de João correa de souza, e porque não lhe deferirão a proposito, começou a perseguir o dito conego, que ueyo por embaixador, imaginando que elle e o confessor del rei forão a causa de lhe não conceder el rei de Congo as minas. E a uerdade he que não tinha o g.^{dor} queixume algum de momento del rei de Congo e tudo erão invencõis.

A causa de dar guerra a Nabamgongo ia a toquei que se entende ser, o cuidar que de Nabamgongo tiraria m.^{tas} riquezas; e o achaque que tomou de meter la a guerra, foi dizerem que nas terras de Nabamgongo auia m.^{tos} escrauos fugidos dos portuguezes sem elle os querer entregar. Mas a uerdade he que o dito Nabamgongo ia por uarias uezes tinha mandado passante de quinhentos escrauos e mandou auisar que mandasse la gente que elle daria alcaides e meirinhos p.^{a} irem por suas terras a buscar esses escrauos, e ultimam.^{te} se fez noua diligencia diante do duque de Bamba antes de o matarem, e os que se acharão se mandarão logo a Loanda.

E o achaque que o g.^{dor} tomou p.^{a} meter o exercito em Bumbi aonde estaua o duque, foy dizerem que não daua passagem aos portuguezes que ali estauão reteudos e que os mandaua resgatar, mas são inuencois que o resgate foi roubarem os do nosso exercito aos proprios pertuguezes sem lhe ficar nada e matarem ao duque, e mais fidalgos; quanto mais que o dia dantes que se desse a guerra tinhão partido p.^{a} a Loanda os portuguezes que se querião ir, e so ficarão la os que não quizerão partir por particulares respeitos, quanto mais que se o g.^{dor} tinha metido a nossa guerra em Congo como auia de auer caminhos; porque neste tempo não quer el rei de Congo que os aia, porque acontecendo algus roubos e mortes não quer que se atribuão a seus uassalos; e pareceme que cõ isto tenho dado a V. R. larga conta de nossos trabalhos p.^{a} que V. R. larga conta de nossos trabalhos p.^{a} que V. R. saiba a uerdade e acuda la pollo reino de Congo mandando auisar ao seu protector que acuda pollo dito reino porque o rei que oje he merece todo o fauor de Sua Santidade e dos reis catholicos etc.

Arq. S. J., *Lus.* 55, ff. 51-54v. Original.

22

Informação do que o P.e Reitor de angolla fez sobre a cobrança da fazenda do Irmão guaspar alures

Faleceo o Irmão guaspar Alures aos 24 de octubro de 623 a tarde as 2 foj sepultado na mesma noite chamou o p.e Reitor A pascoal Antunes que na Auzensia que o Irmão fez de sua caza a conguo fiquara com a administração da fazenda escrauos fato zimbo, e mais que em caza deixara o dito Irmam Recebendo As peças que os maculuntos mandauão, e pagando as diuidas, e tomando As fazendas nessessarias p.a continuasão de trato, e conseruação dos escrauos pombeiros, a este pois chamou o p.e e lhe disse que o Irmão guaspar Alures deixaua aquelle colegio por herdeiro a portas fechadas e por testamenteiro p.a lhe comprir seus leguados, pello que elle P.e Reitor o fazia seu procurador bastante, e lhe auia por entregue toda a fazenda escrauos etc. e que fosse continuando como dantes Reconhecendo a elle dito P.e por seu constituinte pera o que lhe fez loguo sua procuração bastante, tudo isto consta da sertidão que uaj nos auctos que se processarão diante do bispo g.dor folhas que o mesmo pascoal antunes passou.

No mesmo dia 25 de octubro forão os officiais de defuntos a caza de pascoal antunes e obrigarão com graues penas a que desse a inuentario toda a fazenda que do defunto e em seu poder ficara, e Recusando elle o constrangerão com penas soube o padre Reitor, e foj la, com o testamento, e lhe fez Requerimentos desestissem da força que lhe fazião o que consta assim da sertidão de pascoal Antunes como da do escriuão manoel pais que uaj no processo da conseruatoria a folhas não quiseram desestir, pello que o p.e fez peticão ao ouuidor aprezentandolhe huma petissão de sua magestade com o testam.to Reconhecido pello escriuão do publico como era da letra, e sinal do defunto jrmão guaspar Alures e com cumprasse do Bispo g.dor, e delle ouuidor e juiz Requerendolhe que por uertude daquela prouizam o conseruasse na posse em que estaua, e mandasse aos officiais dos defuntos desestissem da molestia que lhes fazia o que elle fez por seu despacho que uai nestes auctos a folhas

Mas elle como prouedor hera feitura de hum Bento ferraz que tudo gouernaua, e o thezoureiro criado do Bispo não deram pello despacho continuando cõ o jnuentario, e uindo com humas friuolas Rezoins contra elle o ouuidor pelo ameassarem assim da parte do Bispo g.dor como do ferraz pos por despacho que os officiais lhe não obedecião, e que elle por ora não podia mais como se uera do dito despacho a folhas apellou o P.e Reitor,

e agrauou nunqua lhe Receberão apelação nem agrauo tudo isto consta do treslado do feito que com esta uaj que se apresentou diante do ouuidor Balthezar Rabelo.

Vendo o P.^{e} Reitor esta porta fechada fez petição ao Bispo g.^{dor}, com outra prouizão del Rej em que manda aos g.^{dores} não consintão aos officiais dos Deffuntos se emtrometaõ na aRecadação da fazenda dos que deixarem testamenteiros, ou procuradores etc. acostou o P.^{e} mais neste feito o testamento e outras sertidoins, e o Regimento dos prouedores dos defuntos, o Bispo g.^{dor} não quiz deferir a nada antes Recolheo o feito erassim (?), e o não quiz tornar com Reposta nem sem ella como consta da sertidão do escriuão bernardo soares que no fim do feito uaj e hum dia deste permetio Deus parecesse o feito na escolla O qual o P.^{e} Reitor fez Recolher, e tornar ao cartorio do escriuão como consta da petissão, e despacho, do s.^{or} g.^{dor} João de sousa que com esta uaj no mesmo feito.

Vendo o P.^{e} que o menistro de sua mag.^{de} faltauão a seu seruiço em darem comprim.^{to} a suas prouizoins, e que os oficiais hião por diante fazião leiloins da fazenda e aRematauão o que ualia 10 por 2 tratou de fazer conseruador, o qual conseruasse na posse em que estaua da dita fazenda não so por morte do Jrmão mas ainda em uida correo quazi todos os sacerdotes desta terra, e os Religiozos de sam fr.^{co} sem ninguem querer aseitar dizendo que bento ferraz e o bispo os estrouarião como consta das sertidoins, e fe do notario apostolico que uão no feito da conseruatoria que o conseruador mandou fazer sobre se despregarem os menitorios das portas das Igrejas.

Ult.^{a} mente se foj ao R.^{do} P.^{e} e frej Rodriguo da Emcarnacão da ordem de nossa senhora do Carmo Religiozo de muita virtude e letras, e pregador autual o qual hera da prouincia do Brazil e com licença de seu prouincial uiera a esta cidade a cantar missa noua por ter nella sua maj e Irmaos, e parentes.

A este fez o P.^{e} petição em que lhe pedia mandasse aos officiais dos defuntos com graues penas o não perturbassem nem o esbulhassem da posse em que estaua assim em uida do Irmam como por morte ao que o conseruador despois de tirar seu sumario de testemunhas fez por hum monitorio o qual despois de se notificar aos officiais dos defuntos se pregou nas portas da ssê e nossa Igreja tanto que o bispo g.^{dor} soube isto mandou a buscar o conseruador a caza de sua maj alta noite p.^{a} o Prender, e embarcar de que o dito foj auizado e se Recolheo a este colegio o que sabendo o dito bispo g.^{dor} tratou de o tirar delle, e dizendo muitas palauras contra a comp.^{a} acresentou que João Correa embarcara 3 auia elle de embarcar noue o que tudo consta dos auctos da conseruatoria que com esta uão.

Visto isto pello P.^{e} Reitor, e que o bispo estaua detreminado

a não fazer justiça antes a uexalos, e ao conseruador, tratou de se consertar que he o que o bispo pretendia lhe mandara dizer pello p.e Antonio machado o qual conserto o P.e fez pella maneira seguinte ao prouedor deu 250V e ao escriuão 200V ao thizoureiro 600V mas como o fazia forçado, e por Remir sua uexassão e pellas muitas perdas que a fazenda Recebia fez loguo no mesmo dia Reclamassão, e protesto diante do juiz, e escriuão e test.as como da dita constara dizendo que protestara em auendo just.as liures que lhe pudessem administrar just.a Repetir o dito d.ro o qual elle p.e Reitor não daua por entender o testamento ser falto de solenidade pois tinha todas as que o direito despoem p.a causas pias senão por officiais de sua mag.de, ouuidor e g.dor lhe não acudirem antes fauorecerem tanto sem Rezão, e justiça aos oficiais dos defuntos por serem criados do bispo, e parente de bento ferraz que tudo gouernaua, o que fez tanto que o g.dor fernão de souza vejo a esta loanda como consta das sertidoins que com esta manda pellas quais consta traz demanda com guaspar ferraz prouedor que hera por lhe leuar 250V reis mal leuados e com irmão de nisa thesoureiro em que lhe pede os 600 mil que lhe deu o escriuão vendo que elle Reitor pedia justiça em pedir seu d.ro sedeo e não quiz contestar o libello como consta das sertidoins que tambem manda com esta.

Aduertissasse [1] mais que o Irmão não aprouou o testamento por que ao tempo que o fez tinha o g.or mandado por bando publico que com pena de cazo major nenhum homem de qualquer qualidade que fosse entrasse no colegio por nenhũa das portas delle e esta foj a Rezão de não ser aprouado por escriuão publico por não auer quem se quissesse aRisquar nem menos auia outras test.as tirando os p.es pella mesma Rezão da prohibicão a sertidão do ajudante que lançou este pregão uaj no feito que se processou diante do ouuidor geral Balthezar Rabelo A folhas.

ADuirtasse se (!) mais que neste testam.to que todo he pera causas pias mais sam os legatarios que herd.os porque nelle esta junto ao fim hũa verba que dis E depois de compridos meus legados pello modo que asima digo as 4 partes da minha fazenda se dem (?) a orfans e pobres e eu tenho por cousa serta que não chega a se cõprirẽ e pagarem as diuidas Reais que são mais de 50 Mil cruzados afora 20 Mil do Collegio de Congoo e outros 20 Mil a este que em uida lhe deu por huã doassão.

Lusitana

Angolani colleg.

Informatio de his quae operatus est P. Rector Collegii Angolani circa recuperationem bonorum spectantium haereditatem illi Collegio relictam a Frate Gasparo Alures.

Arq. S. J., *Lus.* 79, ff. 52-53v. Original.

---

[1] Advirta-se.

23

Carta de D. Alvaro IV Rei do Congo ao Geral da Companhia de Jesus

25 de Outubro de 1632

DOM Aluaro 4º por diuina graça augmantador da conuersão da fé de Jhus Xpo e defensor della nestas partes de Ethiopia Rei do antiquissimo R.no de Congo, Angolla, matanba, OCanga, Cunde, Lulla, Sonso, Snor de todos os anbundos e de outros m.tos Infinitos Reinos, e sebhorios daquem, e dalem do mui espantozo Rio Zaire ett. Emvio m.to saudar R.do padre mucio vitellesio prepozito geral da Comp.a de Jhus. Com particular alegria Recebi a carta de V p. acompanhada com a charidade dos premios spiritoais, e do bom animo cõ que em tendo serião em uiados, o meu será sempre mui pronto pera o que se oferecer em augm.to da Conpanhia, e dos seus santos istitutos. O Collegio sitto em esta minha Corte tenho a minha conta, como meu proprio, posto que tenho noticia os p.es terem por seu fundador ao Irmão gaspar alz, sendo a prim.ra condição com que eles forão admitidos a fundação do dito Collegio por Sñor El Rej dom pedro 2º meu predecesor declarando lhes mui patente m.te que do Coll.º sobre dito auião de ser fundadores todos os Reis deste R.no como o pede o direito, e Razão por titulo de doação, e fundação, pois se lhe tem dado não som.te o sitio p.a o dito Coll.º mas tanbem outras terras p.a quintas de Recreação, e sementeiras, e lhe tenho aplicado em minha Real faz.da p.a mantim.to ordinario de cada hum dos subjeitos que acistire no dito Coll.º (sendo em numero ate dez) sincoenta Cofos de zinbos, moeda corrente deste Reino em cada ano, que he mayor estipendio do que tem os conegos da cathedral deste meu Reino, e eu lhe mandei fazer o Coll.º, e a Igreja e lhes acudo com vizitas a seu tempo, nem trato das continuas esmollas que o pouo deuoto e pio lhes fazem de conttno, que sô estas erão bastãtes p.a sostentar dobrados subjeitos dos que acistem em o dito Coll.º, que não são mais que dous sacerdotes, e hum Irmão, por onde V p. deue mãdar passar sua patente, e carta por onde declare que eu, e todos os mais Reis sucessores deste R.no são os proprios, e verdadeiros fundadores do dito Collegio, e como a esses se lhes fação os sufragios deuidos, e que os mesmos se fação a el Rei dom pedro que foi o prim.ro fundador, e aos que lhe socederão que forão el Rei dõ garcia, e el Rei dom Anbrozio que santa gloria ajão. Em os sanctos

sacrificios de Vp. me emcomendo m.to a quem dš gr.de ett. de Congo minha corte 25 de outubro de 632 por dom Raphael a.o meu secretr.o mor e escriuão da minha puridade,

Rej Dom alvaro

Arq. S. J. *Lus.* 55, 125-125 v. Original

24

O arraial do Bengo assaltado pelos Holandeses

17 de Maio de 1643.

Tomada a Loanda pollos Olandeses pollo os moradores a naõ defenderem muito se retirou o Gouernador cõ elles pello certão do Reino de Angola, pellos presidios que nelle tinham os Portugueses, donde chegada a noua das pazes, feita entre Portugal e Olanda se uejo o mesmo Gouernador cõ a maior parte dos mesmos moradores sitiar a Barra do Bengo, que he hum rio, e pouoar e cultiuar as terras que elles tinhaõ dantes por huma e outra parte do mesmo rio, de baixo de nouas tregoas e concertos, que sobre as de Portugal com Olanda fiseram, cõ os mesmos olandeses, Neste sitio de baixo desta paz de amisade tratauam e comerciauão huns com os outros mercando e uendendo de parte a parte por espaço quasi de mez e meyo. Quando pello fim de Março deste anno de 43. chegou de Loanda huma nao da missão (?) cõ hum nouo Gouernador olandez, chamado João Mola, que nella uinha, o qual dando por nouas que passara por a Ilha de santo Thome que achara os Portuguezes leuantados de guerra com os Olandeses, estando dantes todos em paz, desde que tomaram aquella Ilha, e os Olandezes metidos e apertados na fortaleza, fez desconfiar e amotinar aos da Loanda, temendo que o mesmo lhes fisessem os do nosso Arrajal, que estauão so seis legoas afastados delles, e não queriaõ que ahy continuassem, sem que lhes dessem refens, com que se assigurassem. Mas quietos ia com as rezoeñs, que o gou.or lhes mandou, para lhos não dar, e para não desconfiarem; chegou aos 14. de Mayo outra nao de Pernãobuco: dizião os mesmos Olandezes, que cõ noua que no Maranhão tinham feito os nossos aos seus o mesmo, que os de santo Thome lhes fiseraõ estãdo tambem cõ elles em paz desde que aly entrarão, dando de noite os Portugueses, sobre elles, e matando quasi todos: se bem os da Loanda mostraram depois que a causa da treição que logo fiseram, não foi esta, mas a cobiça da prata que cada dia e a cada hora vião pellas cazas de palha no nosso

exercito; donde nunca sahiaõ cõ o trato e mercancia que nelle fasiaõ; No Domingo 17, do mesmo Mayo, e quatro dias depois da chagada do nauio, derão de madrugada no nosso Arrajal *300* olandeses, repartidos em seis comp.as armados de mosquetes e crauinas: e entrando por uarias partes em 3 terços, os primeiros e os segundos atirauaõ para o ar, disendo bom quartel bom quartel; que he o mesmo que damouos as uidas os 3.os achando ia os nossos saidos, das cazas, mal uestidos por que ao estrondo dos tiros e das uoses se aleuantauaõ das camas confusos, e atonitos a uer o que seria, empregauaõ nelles os tiros, e os matauam, e assim mataram quasi a 30., afora outros que ficaram mal feridos, e morreraõ despois prezos na Loanda. Logo saquearam o Arrayal, pedindo prata aos nossos com notauel sede, e cobiça e aualiarão o sacco em mais de cem mil cruzados, só de dinheiro, e pecas de ouro, e prata, porque noutras fasendas naõ boliram as quais os negros que cõ elles uinhaõ ou tomaraõ ou queimaraõ pondo logo fogo a ellas, e as cazas que a uista dos nossos já prezos arderam, e se consomiram. Leuaram os olandezes a quantos nossos acharam, que seriaõ *180* homens, e entre elles o Gouernador, a quem cõ saberem que era Illustre trataram indecentemente, e fiseram graues Jniurias, e a pe e mal uestido, mortos de fome e de sede sercados de soldados Olandeses, caminharaõ aquelas seis legoas, ate Loanda, aonde estiueraõ prezos noue dias com grandissimas encomodidades, e falta de todo o mais necessario para a uida.

Ao mesmo tempo e Junto ao mesmo rio, pouco afastado do exercito, estaua o P.e João de Payua com os Irs Goncalo João e Antonio do Porto, numa fasenda que o Collegio aly tinha: e onde hiaõ ajuntando e recolhendo a escrauaria do mesmo Collegio; que cõ a tomada da Loanda se tinham espalhado e andaua por uarias partes deuidida; comessauão a coltiuar as terras e acodiaõ ao Arrayal e a todas aquellas partes por onde ia estaua gente branca, a confessar e a repartir as esmolas, e a diser missa. Na manhã do triste sucesso, tiueram em breue a noua com a qual os escrauos que consigo tinhaõ logo fogiram e os deixaraõ sos e fogindo a mais gente, que por aquellas partes estaua para os presidios ainda que cõ grandissimo perigo, por estare longe e mui afastados e os caminhos sercados, e impestados dos negros da terra, aleuantados contra nos, de cujas maõs so por milagre escapariaõ, alguns doentes que naõ podiaõ caminhar e temião aos mesmos negros, se uieram a nossa fasenda, a confessar e por causa destas conffissões e de porem em seguro a prata da nossa samchristia que era m.ta e grossa alem do perigo manifesto dos caminhos, se deixaraõ os nossos ficar. E por que ia todas aquellas terras estauaõ desertas, e desemparadas de gente os negros perto a caza dos nossos e as suas uidas perdidas pareceo

lhe mui nessesario ir o Ir. Goncalo Joaõ como em effeito foi a um reducto dos olandezes, que estaua junto do rio, pedir ao capitam que era Todesco, e Catholico, e seu amigo dous soldados que uiessem defender dos negros aquella caza e as uidas dos que nellas estauaõ: por que sem duuida, sem taes guardas tudo se perderia; como o tempo mostrou logo. Partiosse o Ir. na tarde do mesmo dia e na noite os dous nossos que ficaram meteram a prata em sacos e bem liada a botarão cõ sumo segredo num fundo pego do rio, não longe das nossas cazas: por que em tam grande aperto de tempo, e de perigo, nem tiueraõ nem foy posiuel terem outra comodidade, melhor para se asigurarem: e em effeito mal a tinhaõ assi arrecadado, quando na mesma noite lhes deram por 30 ueses rebate, que estauaõ sercados dos negros e lhes mostraraõ os sinais do serco. Pello que foi forcado o P. Joaõ de Payua dos rogos e lagrimas e requerim.[tos] de m.[ta] gente, principalmente molheres e meninos que não podendo seguir aos que na manham tinhaõ foguido p.[a] os presidios, se uieram naquella tarde a nossa fazenda, pedir aos nossos os acompanhassem, e liurassem quanto pudessem, daquelle perigo; a se sair com elles na mesma noite cõ animo de se irem a Loanda a pedir aos Olandezes bom quartel, que he o mesmo que liberdade e uida por nam uida (?), por naõ auer ia outro remedio. Sairam pois e acompanharaõ a pe pello mais escuro da noite; que foi causa de perderem o caminho e de ganharem as uidas: por que indo dar com hua alagoa que naõ puderam passar se tornaraõ para tras a esperar que fosse dia: diante da qual alagoa estauaõ alojados os negros, em cujas maõs hiaõ dar, se ella os naõ impedira das quais maõs so por milagre puderam escapar uiuos. Ficâra ainda em caza o Ir. Ant.[o] do Porto, para esperar o prazo que o Ir. Gonçalo Joam tinha deixado na tarde antecedente, e sua uinda ou reccado seu que seria ate as 3 horas depois da m.[a] noite: cô tanto que se ate entaõ naõ chegasse ou hum ou outro se pusessem ambos em cobro e forrassem as uidas por que em tal cazo, sem duuida, ou seria morto, ou catiuo: como em effeito succedeo. Por que indo elle naquella tarde ao reducto que se disse a pedir ao Capitam, os dous soldados, foi sercado dos negros no caminho que leuando sinco uezes as espingardas aos rostos p.[a] lhe fazerem tiro com lhes falar na lingoa lhas fez sempre abaixar: cõ que escapou a uida ainda que naõ a prizam: por que lancando maõ delle os mesmos negros, o tiraraõ do cauallo em que hia e o leuaraõ aos olandezes que marchauaõ ia para Loanda, com todos os Portuguezes que na madrugada tinhaõ colhido: e cõ elles com as mesmas incomodidades e trabalhos o leuaraõ tambem prezo a Loanda. E como por esta rezam ate a hora do prazo que era ja passada naõ tinha chegado a caza nem o Ir. Gonçalo Joaõ nem seu reccado, se partio ao

romper da luz o Ir. Antonio do Porto, com o P.e João de Payua e sua companhia que polla rezam da lagoa em que derão de noite como disse emprenderam a segunda uez aquelle caminho. Meteramsse de proposito pellos mattos por se desuiarem dos negros, e da morte de que todos aquelles lugares estauaõ cheos: e se no caminho nem sinal de cousa uiua senaõ pegadas de leões, oncas, e Tigres, empacassas e outros bichos caminharam dous dias e duas noites, a pé sem comer e sem beber cançados, e magoados a uista de tantas crianças; que a pura fome e sede peresiaõ: e tambem á os nossos e a gente grande dauaõ ia na segunda noite acidentes de m.te e agonias; por rezam da mesma sede; que cõ o calor do sol, em terras tam quentes sem abrigo era intolerauel e penosissimo. As uoltas os desuios das estradas, a espesura a braueza das brenhas, o rigor do sol, e do sereno, a fome a sede, os trabalhos, os fiseram andar seis legoas em tanto tempo, e sem se poderem ia bolir, antes cuidando de ficar por aquelles matos chegarão finalmente a uer a Loanda com cuja uista ao sair dos mattos, a tiuerão iunta m.te de hua negra que tambem delles sahia por outra parte: a qual uendoos parou, e pasmou, e benzendosse m.tas uezes, lhes preguntou donde uinhaõ, e respondendolhes que do Bengo: lhes tornou a preguntar se uoaram pello ar, ou se caminharam por debaixo de terra por que desia que de todas aquellas partes, e terras estauaõ cubertas de negros, que pareciaõ diabos, que tudo quanto achauaõ matauaõ e destruhião: e falaua tanta uerdade; que naquelle mesmo tempo, segundo depois se soube, dauão os negros no Bengo e queimauaõ as nossas cazas donde toda aquella gente tinha saido; e nellas a dous Portugueses uiuos, que se deixarão ficar não fasendo tanto caso do perigo: e desgarrandosse no caminho a noite dantes sinco ou seis pessoas da mais comp.a indo dar cõ os mesmos inimigos, forão delles flechados, e mortos, e cudasse que comidos, e hum macho em que a molher do Dono hia, foy parar daly a dous dias, com sete flechadas no corpo a Loanda, as portas das mesmas, em que os donos dantes uiuião, e onde o mesmo macho custumaua ir do Bengo m.tas uezes, deixando nos mattos mortos os mesmos donos, e os mais que cõ elles hião.

Liures de tam grandes perigos entrarão os nossos polla Loanda, e os de sua comp.a, com hua bandeirinha branca; donde logo hum soldado sahio aos reconhecer: e sabendo quem eram, e donde uinham, e causa de sua uinda, lhes prometeo bom quartel, e mandou estar de bom animo; e leuandoos a prassa das armas, que era huma Igreja ja dentro da mesma Loanda, foi dar aos gouernadores auiso: os quais mandando recolher os outros nas casas que dantes tinham na cidade, ordenaram juntam.te que os nossos ficassem na mesma praça das armas, onde despois por uezes os mandarão uisitar pellos officiais da milicia mais graues.

Aqui estiuerão dous dias em companhia dos soldados, os quaes posto que hereges, os tratarão com cortezia e charidade. E por que os gouernadores os não podião sostentar, mandarão ao segundo dia, que os passassem para hum nauio que estaua no porto ancorado, para que nelle dessem a cada hum huma ração enquanto aly estiuessem como a que cada dia dauam aos marinheiros. Não sabião os nossos para donde hião e uendosse entre soldados arcabuseiros que os leuauão guiados por outro demasiadam.[te] grande e mal feito, cõ hum pique muy comprido aos hombros, despois de huma grande uolta de caminhos desuiados chegaram a ho pe de huma forca aonde por algum tempo pasaram esperando outro olandez que os auia de leuar ao nauio. Mas não sabendo os nossos a causa por que se detinhão cõ todo aquelle aparato ao pé da forca começão a sospeitar que os enforcarião ou tratearião por que lhe descobrissem a prata do Collegio, por que tendolhes preguntado por ella algumas uezes, elles lha negarão sempre. E assi disse o Ir. ao P.[e] sem duuida nos querem enforcar ao que o P.[e] respondeo pois Ir. se se quer conffessar, conffesesse; que eu me entenderej cõ Ds: pois nam tenho conffessor, mas uindo pouco despois aquelle por quem esperauão que era homem de respeito, e sabia falar Portuguez, os tirou destas suspeitas, e logo os embarcou. Nos marinheiros do nauio acharaõ a mesma cortezia e humanidade que acharão nos soldados da cidade, e a cabo de sete dias foram daly leuados a hum pataixo, em que lhe diseram auião de partir para a Bahia, cõ os mais prisioneiros que tinhão trasido do Arrayal. E ja embarcados uiram uir estes da cidade, mal uestidos, mal tratados, entre comp.[as] de soldados; e com elles o Irm. G.[o] Joam, os quais por espaço de noue, ou dez dias, tinhaõ estado todos prezos em hum pateo descuberto ao sol, e ao sereno, sem comer e sem beber senão mal e poucas uezes, e assim fracos e mal prouidos derão logo a uella p.[a] a Bahia, aonde os Olandeses os mandauão.

Durou a viagem hum mez na qual os coitados padeceraõ todos os trabalhos e miserias, que se podem considerar, fome e sede, grandissima pellos mandarem faltos de mantim.[to] e agoa, e com grande aperto, sendo quasi duzentos homeñs em hum pataixo mui pequeno que lhes era necessario irem sempre assentados ou deitados nas nuas taboas, sem se poderem uirar, nem alimpar o pataixo, que era o que mais sintiaõ, e como era embarcação tam pequena, e mal arrumada com a carga de tanta gente, em dous temporaes que tiuerão, esteue quasi uirada; e por que lhes deram hum estrolabio desconsertado, e jnsp.[to] p.[a] se tomar o sol, numca o puderam tomar bem, nem entender aonde estauão, nem alcancar a Bahia; nem conheceram a terra ate uer Pernambuco onde entraraõ. E desesperados ia das uidas, naõ sabendo por onde hião, uendosse faltos de mantim.[tos] e agoa, tam famintos, e tam fracos

que se não podião bolir, nem os marinheiros marear as uellas, detriminaram de uarar em terra, onde duas uezes se uiram perdidos, huma sobre huns arrecifes, nos quais comumente se perdem os nauios, que acertão de lhes dar uista, por que a corrente das agoas os leuam e soruem para elles, mas nesta occasião ellas mesmas contra sua natureza, os desuiauão e arremesaram dos arrecifes, onde elles hião uarar, ou para melhor diser acabar as uidas. Por todos estes trabalhos e misérias morrerañ no pataixo algus dez ou doze homeñs em todo o tempo da viagem.; e os que ficarão uiuos, sairam em Pernambuco tam desfeitos, secos e mirrados, como humas Imagens da morte. E despois de sua chegada quasi todos adoecerañ: dos quaes algus morreram, e outros estiuerañ p.ª isso: mas ja sãos e conualecidos, os mais se foram para a Bahia e os Irs. Ant.º do Porto, e Gonçalo Joam: outros se uierañ p.ª este Reino, e o P.ᵉ Joañ de Payua que se ueho cõ negocios de suma importancia, e segredo, que em Pernambuco lhe cometeram.

Arq. S. J., *Lus. 55*, f. 151-153. Original.

25

A Missão do Dongo

4 de Outubro de 1632.

Pareçeme in Domino que não conuem auer em Dongo missão, antes se deue tirar pelo pouco fruito que nella se tem feito; nem se deue esperar, pois a experiençia o tem mostrado, e cada dia vemos ir aquella christandade mais violenta que voluntaria, no que se encontra a nossa regra terceira do sumario.

Porque não fallando no grande trabalho que aly padecem os nossos por falta do necessario e difficuldade em o buscar, e que a isso não se respeita, porquanto este anda añexo a semelhantes emprezas; mas porque da parte dos negros ha grandissima difficuldade e repugançia de se conuerterem á fee de Christo: especial m.ᵗᵉ pela repugançia e tedio que tem ás cousas de Ds̃ e de sua saluação. Bem o mostrarão em espaço de seis años em que lhes não faltou da nossa parte a doutrina e praticas, conselhos particulares e publicos sem acabarem de se resoluer; e quando m.ᵗᵒ p.ª comprim.ᵗᵒ e por não serem reprehendidos, vinhão aquelles que necessaria m.ᵗᵉ se auião de achar menos, como o sõr da terra cõ seus Macôtas: posto que estes rara m.ᵗᵉ vinhão todos, e geral m.ᵗᵉ são remissos e descuidados em mandar sua

pouca gente â missa, nem os gentios ao cathequismo. E quando p.ª se instroirem vinhão alguns era cõ tanta taixa, como se da igreija ouuessem de ser embarcados; e assy podendo em hum mes fazerse christãos cousa de dous mil, que morão ao contorno da nossa igreija, se não tem bautizado mais que ate quinhentos, sendo os demais crianças ha seis años.

E quanto a não poder haver esperança de melhoria bem se proua cõ auer grande numero de escrauos fôra do Reino sogeitos aos Macôtas, que por causa da fee deuião acodir onde moram seus sõres, dos quais não apareçe ahy ninguem: e o s.or não tem consigo mais que hu moleque p.ª lhe trazer o arco e duas negras que lhe trazem agoa ett.ª sem auer remedio p.ª se pouoar aquella banza, como deuia ainda por apparato temporal. Estão tão fôra de virem os gentios a ouuir os P.es que os christãos e os mais principais se auzentão da terra, de tal modo que nem á força querem tornar, como são os que eu apontarei sendo necessario.

Estão aquelles negros tão pendentes da vontade de seus senhores, que assym como per seu respeito largarão a fee com bem pequena occazião; assym por seu mandado a não reçeberão, os que a não reçeberão inda.

Se se faz comparação do que naquella terra se faz no culto das almas ao que se pôde fazer em qualquer outra parte; Digo, que não ha nhũa em que se não faça mais, não digo em prezidios onde cada dia nos chamão e dezejão sumam.te e deuiamos acodir: mas ainda desses mesmos prezidios recorrer pelos arredores deles, onde ha infinito numero de negros forros e escrauos ja bautizados, que a falta de quem os cultiue, viuem como saluageñs; os quais ou por força ou por vontade acodem ao que os P.es lhes ensinão, como o tem mostrado a experiençia, e o m.to que o P.e Fran.co Paconio fes no Lembo junto a Massangâno, de que se fes huma anua ao Reino, o que sempre fica como impossiuel ao Pungo, que he o mesmo que Dongo: assy por ser a gente ahy m.to pouca, como porque essa não faz nada sem seu sôr a obrigar; do que elle esta m.to longe, como o prouarão os P.es Ant. Machado, Fran.co Paconio que derão principio aquella missão; o P.e Simão de Aguiar em cujo lugar eu fui e rezidy por tres años e algus mezes; e o affirmarâ o P.e João de Paiva, que foi em meu lugar; e o P.e Esteuão Rõiz que foi meu companheiro por hum año, e o P.e Pero Tauares o qual como verdadr.º filho da Companhia, querendo fazer hua empreza semelhante â que fez no Bengo cõ grande gloria de Ds̃, honra da Companhia, e ajuda das almas pretendendo entrar nas pedras p.ª conuerter aquelles gentios, lhe foi negada a entrada: e creio que a nenhum outro se conçedrâ pelo que se tem experimentado. Finalm.te este P.e foi logo chamado a este Collegio, não estando lâ mais que

quinze dias ou tres somanas, que bastarão p.ª elle aprouar o que eu certifico.

E porque a materia da sustentação he cousa de pezo e de m.ᵗᵃ consideração, e custa aquella missão a este collegio m.ᵗᵒ mais do que custâra em outra parte: assym por ser m.ᵗᵒ longe; como porque o Rey não corresponde as caridades que deuia fazer aos P.ᵉˢ que aly o seruem. Demais de que delles fazem m.ᵗᵒ pouco cazo, nem cuido os tiuera aly, senão fora ver o m.ᵗᵒ que o ajudão e defendem em suas trapassas cõ o Gouernador, Capitaes e outros particulares. Assym que entendo que não quer P.ᵉˢ senão por razão de estado, e porque ve que ninguem lhe guarda fieldade nem o serue sem interesse senão elles.

Outra razão ha bem bastante p.ª pôr a cousa em m.ᵗᵃ duuida (ainda em cazo que houuesse fruito) e he huma uniuersal murmuração de nós; a saber, que daly comemos, daly enriqueçemos: e o Gouernador assym no lo tem significado por cartas suas, reprehendendonos disso cõ palauras graues.

Não he de menos momento a inueja, que algus ecclesiasticos nos tem pelo que açima digo; cuidando que aly tem grande mina; e não seria de pouco credito nosso que elles o fossem experimentar; porque estou bem çerto que em menos de dous mezes, auião de largar a abbadia, e confessar de plano seu engano, e que só a Companhia podia leuar auante ou sofrer aquelle trabalho sem fruto temporal; saluo se for algum negoçeante, que so em o negoçio faça fundam.ᵗᵒ: porque os ha m.ᵗᵒ bons na terra. quatro de outubro de mil e seisçentos e trinta e dous. Aduirto mais que tenho auizo do superior p.ª fazer huma carta añua, se não achou cousa de edificação de que se fizesse.

Domingos Lourenço.

Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 104. Original.

26

Do P.ᵉ Seb.ᵃᵐ Gomez no anno de 1629

Causas p.ª naõ poder estar a Comp.ª na Ilha de Sanctiago de Cabo uerde

1.ª Por se estar experimentado por mais de 20 annos que o fruyto das almas sera quasi nenhum, por ser o principal da gente aduersa ao Ecclesiastico, e m.ᵗᵒ mais a Religiosos, por respeito das infinitas occasioés do sexto, e outros vicios scandalozos, em

que naõ querem lhe toquem, e a gente pouco entendida, porem maliciosa, e que sempre atira a mal, e assi da gente principal nenhuma se confessa comnosco, nem querem mandar os escrauos gentios que lhes vem de guine p.ª se catechisarem, offerecendonos nos por vezes aos Catechisar todos os dias. Agora comessaram a vir algus por medo da pena pecuniaria que lhe pos o s.or Bpõ mas ia afroixaraõ.

2.ª Por naõ estar m.to seguro, nem m.to de assento o governo da dita Ilha, e pretenderem os g.dores passarem p.ª Guine cõ o Bpõ e Cabido sem se saber onde quereraõ fazer assento, por verem o pouco que importa esta Ilha, e que melhor está a S. Mag.de ter la todo o Gouerno por m.tas resoes que p.ª isso daõ, e assi tem mandado S. Mag.de ao G.dor o informe do citio onde se podera fazer fortaleza [1].

3.ª Por esta Ilha hir a olhos vistos em notauel diminuiçaõ, e se temer que cedo fique sem comercio, o qual ia hoje he m.to pouco, e que em poucos annos fique esta Ilha como curral de cabras, e que quem quiser viuer nella seia forçado a sostentarsse de milho, e feijaõ, e vistirsse de algodaõ, quando o ouuer.

4.ª Por naõ auer Remedio de pagam.tos e nos deuerem onze ou doze mil cruzados da nossa ordinaria sem sperança de pagam.tos, nem dos atrazados, nem p.ª diante, e ajnda este g.dor Joã Pr.ª Corte real com se mostrar amigo da Comp.ª naõ pode chegar a pagar a porçaõ de hum sogeito.

5.ª Por os g.dores serem mais que Reis e os Bpõs mais que Papas, e p.ª elles naõ auer conseruadores, senaõ p.ª os que elles quere ver castigados, nem fazerem caso dos Priuilegios, nem ordenações, nem ordens del Rey, mais que naquillo em que lhes esta bem, e se concordare m.tas vezes cõ os da terra contra nos por respeito de leuarem boa residencia e naõ testemunharem contra elles.

6.ª Pollas doenças serem continuas, e as primr.as certas e mortaes de que morre m.tos, e se perderem as forças de Portugal aos que escapaõ.

7.ª Porque a gente da terra, g.dores e Bpõs nos naõ querem nella, e El Rey naõ dar nem ter que dar de que nos possamos

---

(1) À margem dêste §: A verdade he porq̃ os g.dores não tem ia que tirar daqui e quererẽ esgotar Guine e acabar tudo.

sostentar, nem ser possiuel pedir nos esmolas, por naõ auer quem as possa dar, nem de que.

8.ª Por naõ poder auer bom prouim[to] de Portugal, e naõ vir mais que hum Nauio cada anno, e naõ poder trazer o que he necessario, e dizerem os homes do mar, que em poucos annos nenhum vira, e os da Ilha da Madr[a] estarem ja no mesmo, e a terra naõ ter mais que feijão, milho, e vacas.

9.ª Por se ter experimentado quanto pode custar a Comp[a] o prouer de sogeitos esta Residencia, pois nem quem quisesse uir por visitador hida por vinda se achou em Portugal, e assi pode euitar o quererem prouer os superiores esta Residencia de sogeitos, Ruina de muytos, e dos que vierem mortes, e dos que escaparem ficarem sem forças p[a] poderem fazer o que dantes faziaõ.

10.ª Porque se ouuer de auer mudança de 3 em 3 annos como alguns apontaõ ficara muy pouco tempo p[a] os que cá vierem poderem seruir escapando da pr[a] doença por serem trabalhosas, e demandarem m[tas] vezes mais de mhu anno de conualescencia, alem da fraqueza que pollo resto do tempo lhe fica.

11.ª Por os olandeses tornarem de nouo a fazer fortaleza em Berzeguichi, e se temer cõ bom fundam[to] que se senhoreem de todo Guine, e desta Ilha.

12.ª Por o P. B[ar] Barr[a] que Ds tem que ha 18 annos que he fallecido depois de fazer grandes diligencias em buscar Remedio p[a] a Comp[a] fazer aqui assento por mais de 8 annos, se resoluer a escreuer a derradeira carta ao N. R. P. geral em que resolutam[te] disia que naõ era bem estar aqui a Comp[a], e o mesmo ter escrito dantes no anno de 1610. E depois disso hir sempre a terra de mal em peor. E os que cá estamos sermos todos de parecer, nemine discrepante, que naõ esta bem a Comp[a] fazer aqui fundam[to].

Sendo Prouincial o P. Ant.º Mascarenhas foy notificado por parte de S. Mag.[de] como foram tambem seus antecessores, se queria aceitar esta Residencia cõ certas clausulas que lhe punhaõ que naõ estariaõ bem a Comp.ª por incontrarem seu instituto, Respondeo o P. Ant.º Mascarenhas, e da reposta se naõ vio resoluçaõ, por onde parece que naõ he necessario dar conta a Sua Mag.[de] que se destas, senaõ hu effeito se desfaça (!).

O P. Sebastiaõ Rõiz diz que N. P. Aquauiua fallando lhe nesta Residencia dezia que naõ queria fazer assougue de seos P.[es] e Irmaõs, e que se aceitou por entaõ foy persuasaõ de hum p.[e] Procurador que de ca foy.

Causas p.ª estar a Comp.ª no Cabo uerde.

1.ª — Por naõ auer outra Religiaõ na dita Ilha, e cõ assistencia dos ditos Religiosos se impedirem m.tos males.
2.ª — Por auer ao redor desta Ilha, outras noue Ilhas aonde se pode fazer m.to fruyto por ser a gente singella e que tomarão o que lhe insinarem.
3.ª — Por ser a terra firme de Guine (que dista desta Ilha cento e sincoenta legoas de trauessia) muy larga p.ª se pregar o sagrado Euangellho, ajnda que o gentio, que se conuerte deixa facilmente a Fee, e os brancos que la vaõ serem de ordinario Christãos nouos, e naõ de bom exemplo.
4.ª — Por auer na terra firme em alguas parte, particularm.te ondo chamaõ a costa m.tos Portugueses de declarados por judeus, e vire a mesma paragem varios hereges de varias ceitas cõ os quaes pode auer continuas disputas de materia da Fee.
5.ª — Por virem os Mouros comercear cõ os negros, e confinarem cõ elles na costa e Rio de Gambia, e se poder ter sperança de (por continuação de tempo) se poder ter entrada com elles.

Facil reposta tem estas resois: e quanto à primeira nem outros religiosos nem os da Comp.ª, deuerem comtanto despendio acodir a esses males, que mal se podem remediar merecendo elles pr.º que possam tratar da cura delles. A 2.ª Bastará que sua m.de proueja de clerigos que sejam seos parochos, porque estes podem aproueitar sufficientem.te aos mais dessas Ilhas, e com menos perigo de suas uidas pella liberdad.e que tem. A 3.ª no que diz, tem a resolução cabal dessa rezam: pois por ella, não bautizam os nossos os infinitos negros de Angolla, e Reynos uizinhos, que com m.ta facild.de receberiam o S.to Baptismo, mas com a mesma o deixaõ. A 4.ª pedia mais oficio e fogo de S.ta Inquiziçam, que a doutrina dos pregadores euangelicos desarmados e pobres. A 5.ª se solta melhor com o que o P. B.ar Barr.ª diz na sua carta que escreue ao P. Joam Aluares. S. n. 5 onde aponta as difficuld.es que auera p.ª os taes gentios se conuerterem a n. S.ta fe.

T. do T., *Cartório dos Jesuitas*, maço 36.

27

P.ª ver se convem ou não convem a permanencia da Comp.ª no Cabo verde, se apontão as cousas seguintes. anno de 637

Pola parte afirmatiua, de que parece ser conveniente a Comp.ª conserue a residencia do Cabo verde, militão alguas razões forçosas: como he primeiram.te.

1.ª procurar a conuersão da gentilidade das largas terras de Guiné, que por aquella via se podia entrar: o que parece ser impresa propria da Comp.ª cujos fillhos por esta causa vão ate o cabo do mundo, e estando esta á porta deste reino, parece que obriga mais.

2.ª Per auer naquellas p.tes m.tos Mouros que professando a seita de Mafona, a vão introduzindo, e pregando aos outros gentios. E auendo modo pera converter estes se abriria porta por aquella via p.ª os mais Mouros virem em conhecim.to de nossa santa fee.

3.ª A conservação dos Portugueses, que andão por aquellas p.tes mui faltos de doutrina, por falta de ministros euangelicos, viuendo de mixtura cõ gentios, e outros comunicando com hereges, que das p.tes do norte vão alli comercear: por cujo resp.to fica sua saluação mais arriscada. E parece que não he menos obrigação nossa. acudir a que se não percam estas almas do que acudir aos que morrem na peste; nem parece que he justo sejamos menos zelosos, do que forão nossos antepassados, e do que são os proprios Mouros, pois com dispendio seu, se mettem polo gentio a propagar a sua má seita.

4.ª Per estar isto ja principiado, e não deixará de parecer fraqueza nossa desistir do bom intento, mais particularm.te quando de França vão com esta pretenção, outros religiosos, a fazer noua assistencia na paragem onde chamão a costa, destrito de Cabo verde; e no mesmo tempo, na ilha de S. tiago, os da 3.ª ordem de S. Fr.co. Pelo que parecera afronta nossa irem elles, e largarmos nos.

5.ª No cabo verde entre bens de raiz, e moueis, sempre teremos mais de doze mil cruzados; e em caso que larguemos aquella est.ª será forçado perder disto a maior p.te porque como a terra esta falta do dr.º e de gente que possa comprar cousa de sustancia, não podera ser menos. E não he possiuel trazer todo o mouel, especialm.te negros, vaccas ett.

Inconvenientes em permanecer

1. Pola p.[te] negatiua que não conuenha nossa assistencia no cabo verde parece que militão razões não menos forçosas.

Por que primeiram.[te] ver que se hão passado trinta annos, sem concluir ategora cousa de sustãcia he manifesto argumento do que aquillo seja, e do que se pode esperar.

2. A malignidade do clima daqueles p.[tes] he sabida, e parece que bastaua p.[a] prova a morte de tantos nossos nellas, sendo homens eminentes, de grandes talentos, ett.

3. A difficuldade em achar sogeitos idoneos p.[a] mandar a tal impresa, sempre se teue por mui grande; e bastaua p.[a] proua disto dizerse que auendose de mandar uisitar huma so ues aquella estancia, não se achou por espaço de tantos annos, nesta Prov.[a] quem lá fosse, ate que da ilha da Madr.[a] se fez: sendo isto ida por vinda.

4. Com bastante fundam.[to] se teme que sera esta praça occasião de se arriscar a vocação de m.[tos] pelo temor que geralm.[te] se tem cobrado, e polo desamparo e trabalhos que nella costuma auer.

5. A terra de alguns annos a esta p.[te] tem descaido notauelm.[te] e cada dia uai em tal deminuição em si, que quasi de todo esta exhausta; e de fora ha m.[tos] annos que lhe falta o comercio, que som.[te] era deste reino, e quando m.[to] do de Castella. Pelo que se teme que cedo sera despouoada; e que este alem doutros resp.[tos] tratão os g.[ores] de passar o gouerno p.[a] Guine: posto que seus interesses sejão os que a isto mais os mouão.

6. Não ha defesa de consideração, por ser a gente mui pouca, e porque se tem visto que em rebates de inimigos, que por m.[tas] vezes passão a vista cada qual trata de pôr suas cousas em saluo. e assi ja foi duas uezes tomada, e saqueada a ilha de S. tiago onde o g.[or] e bpõ assistem: e com bastantes fundamentos se recea, que os olandeses cedo se fação sõres das ilhas de cabo verde pois o são de toda a costa de Guiné; o que sem duuida tera effeito se elles o quiserem fazer.

7. Não se paga aos nossos, o que El Rej manda dar, senão alguma cousa á força; nem ha rendim.[tos] naquellas ilhas p.[a] se poderem pagar mil cruzados que ha de ordin.[as] pelo que todos padecem este detrim.[to] e os nossos mais que outros, por não terem precalços ett. Nem alli se pode viuer desmolas, porque não ha lugar p.[a] isso. E o que temos de renda particular do que compramos, importa pouco mais de cem mil rs, com altas de quebras, molestias ett.

8. As cousas crecem em preços excessiuos, cada vez mais; e quando se achassem, menos mal fora. Prova destes excessos em preço seja, que no anno de 609 forão acrecentados os c.[nos] e

mais ministros da igr.^{a} e dahi a pouco tempo pretendião ou desejauão outro acrescentam.^{to} e se queixão que ainda que lhes paguem todo não se podem sustentar, q.^{to} mais não lhes pagando cousa de sust.^{a} a mais tem m.^{tos} precalços a que chamão benesses.

9. Não se acha modo de sustentação p.^{a} os que conuem que aja nossos naquelas partes, e quando se achara, deuia ser sem dependencia dos ministros del rei que a não ser assi, de nenhum modo conuem que se aceite, porque ja mais seremos pagos.

10. Os gouernadores que alli são mais que reis, e os bispos mais que papas, nos metem debaixo dos pes, cada vez que lhes da na vontade, por qualquer ocasião, que se lhes offerece, porque sabem que não ha recurso e m.^{tas} vezes por força nos tomão nossas cousas, e fazem outras varias molestias, cõ que se da materia de se afastarem os mais de nossos ministerios.

11. Neste reino não enxergamos fauores nos ministros del rei, antes cõtradições notaueis, de que se podião apontar exemplos.

12. O fruito em Cabo verde he mui pouco, e poucas as esperanças de o auer em forma, por ser a gente m.^{to} estragada, ou polo que Deos sabe.

13. Os m.^{ores} daquellas p.^{tes} não querem os da Comp.^{a} antes parece que em nosso despeito, suspirarão sempre por outros religiosos, fazendo p.^{a} isto suas deligencias, e assi lhes forão ja os da 3.^{a} ordem de S. Fr.^{co}. Deixo as molestias que nos tem feito, e o m.^{to} que contra nos escreuerão a este reino.

14. Não podendo esta Prou.^{a} prouer aquella est.^{a} de sogeitos convenientes, porque conuem que sejão taes que cada qual per si supra o credito da religião, por quanto todos andão na praça, se arrisca notauelm.^{te} o credito da Comp.^{a} e se segue maior dano, do que proueito.

15. Em caso que no Cabo verde queiramos fazer casa, se ha de aduertir, que la não ha officiaes, nem materiaes p.^{a} isto, e que tudo se ha de leuar deste reino; e não auendo nauios (como agora se uê) nem dr.^{o} em abastança, mal se poderá effeituar. Alem de que de ordin.^{o} são roubados esses poucos que uão ou uem, polo qual resp.^{o} perdemos nos ja m.^{to}.

16. Como as doenças naquella terra são ordin.^{as} e as pr.^{as} durão m.^{to} nos que escapão com uida, não parece que fica lugar de auer mudança de sogeitos, senão depois de m.^{tos} annos. Porque se depois de largo tempo em proua, sem poder trabalhar acabado elle se ouuerem de vir, nunqua poderão fazer seruiço a Deus, nem ao prox.^{o} e não auendo mudanças, he dura cousa de sofrer.

17, A relaxação de espirito por causa das continuas doenças, e por causa da quentura da terra (afora outras ajudas exteriores) he m.^{tas} uezes ocasião de arriscar a propria saluacão: a falta de recurso, ajuda m.^{to} a isto.

18. Seruiço de negros (que de força ha de ser este, e de cujo catiu.[ro] em ser justo ou injusto se não trata) não se pode declarar quão molesto seja; e como se não sogeitão senão cõ castigo, e a nosso estado não pareça este meyo tão honesto, he dura seruidão. Deixo a fabrica que isto demanda, por quanto não bastão m.[tos] p.[a] fazer ò que nestas p.[tes] faz hum só moço branco.

19. Outras terras maiores e de melhores esperanças de fruito engeitou a C.[a] seg.[do] se conta, como a Ormuz na India, e a Habana nas Indias da Castella ett. por se achar que lhe não conuinha procurar o proueito alheo cõ dano proprio.

20. O voto e parecer do P. B.[ar] Barr.[a] no caso presente, parecia ser bastãte, o qual no fim de sua vida declarou por carta sua, que não convinha fundar casa naquelas p.[tes] e não sabemos que de quantos forão ao Cabo verde fosse algu de contr.[o] parecer, senão o P. Sebastião d'Araujo, que p.[a] se poder fazer deu alguas traças, mas nenhuma dellas, seg.[do] cuido desfaz o que aqui se relata. Ao que se ajunta o comum parecer dos nossos nesta Prou.[a] que de ordin.[o] abominão a est.[a] do Cabo verde.

Acressentase que tirãdo os nossos deste lugar se podera cõ elles acodir ao Maranhão cõ mais fruto do gentio, e comodo dos nossos per resão da melhoria do clima.

Resõez sobre se continuar ou deixar a Residencia de Cabo Verde. Se pode acudir ao Maran.[hão] com a gente que se occuparia no dito Cabo Verde.

Arq. S. J., *Lus.* 55, f. 111-112v. Original.

28

Carta do P. Manuel Ferreira ao Geral da Companhia

Lisboa, 14 de Setembro de 1687.

M.[to] R.[do] P.[e] Geral.

Pax Christi

A toda a nossa minima Comp.[a] dou eu os parabens da eleição, que Deos nosso S.[or] fez na Pessoa de V. P.[de] p.[a] seu Geral em tempo que tanto necessitauamos de quem com zelo de missionario Apostolico acudisse a ter maõ nas missoens do Oriente, que se uaõ arruinando. Obedecendo ao Decreto da S. Congregação da Propaganda, e ao preceito de Obediencia dos antecessores da V. P.[de] sahi da missão de Tunkim onde fui missionario

doze anos, com tam boa colheita na seara do S.or, que conto vinte mil almas so por minhas maõs bauptizadas, e depois de tres annos de nauegaçoes perigosas, em que tiue m.to que padecer, cheguei finalm.te a saluam.to ao porto de Lxa. A obediencia com que fui chamado p.a Europa, está comprida, naõ me resta mais que dizer com S. Paulo, Domine, quid me vis facere. Vizitei logo ao S.or Nuncio, e lhe pedi certificasse a sag. Congregaçaõ de minha chegada; e com tam authorizado testemunho naõ se poderá duuidar delle em Roma.

Vieraõ comigo dous catequistas de Tunkim com cartas daquella christandade p.a o Sumo Pontifice, p.a El Rey de Portugal, e p.a V. Pde. Não foi indução minha, mas só acordo dos mesmos Christaõs, sentidiss.os de ficarem priuados e como orfaõs de mãy, como he a Comp.a que em X.o os gerou, e ategora os conseruou, e alimentou com sãa doutrina na Fè catholica. Ategora naõ pude fallar com Sua Mag.de por estarem estes dias occupados com as festas do cazam.to Mas o melhor recurso neste negocio, como em todos os mais, se deue fazer a Deos, cuia hera causa, que obrara o que for de maior gloria sua, e bem de tantas almas. Peço a V. P.de me lance sua s.ta bençaõ, e como a filho desterrado da mais gloriosa missaõ, que tinha a Comp.a me recolha debaixo de seu patrocinio e amparo: em cujos s.tos sacrificios todo me encomendo. Lx.a 14 de Septembro de 167.

De V. Pat.de

Indigno f.o em x.o

Manoel Ferreyra.

Arq. S. J., *Lus.* 57. f. 198. Original.

29

jhs
Alguas razõis de que naõ conuem a Compa acejtar fundaçaõ em Cabo Verde

São tantas, e taõ grandes as contradiçois, estoruos, e inconuenientes que ha pa se auer de effeituar a pertençaõ que a compa teue ategora nestas partes de Cabo verde, que naõ parece auia duuida que seria mais acertado largalla de todo do que insistir em a querer leuar ao cabo; e mais parece temeridade que zelo, nem caridade, pois tudo até gora foi, e he remar contra marê, e trabalhos sempre em uaõ. Muitas destas cousas apontaraõ daqui

por uezes, os nossos, e bem se sabe nestas partes quanto importaua a conclusaõ deste negocio, que ouuera de ser ha m^{tos} annos ou desfazerse de todo esta estançia, ou mandarense outros de nouo a ella, polo menos hum pregador; pois nisto se instou de câ por m^{tas} uezes, por auer de ordinario queixas dos moradores desta Ilha de Saõ Tiago, e da nossa parte m^{tas} razois, p^{a} tambem assi o desejarmos; e contudo a tudo nunqua se nos defferio mais, que com esperanças, que os superiores destas partes nos dauão encomendandonos sempre a paciencia, que a ser de ferro sem duuida ia fora acabada pois o effeito das esperanças sempre faltou, e uiose bem a pouca, que os seculares tiueraõ, ou m^{ta} impaciencia sua neste particular, polo m^{to} de discreto da $comp^{a}$, que por la tem semeado.

O que tudo se causou da falta de huma destas duas couzas, que digo, e sempre se dilatou este remedio p^{a} de todo a fama e bom nome da $Comp^{a}$ se macular por causa de tal estançia, que quando fora de m^{to} rendimento p^{a} Deos, e pera o proximo em parte se podera melhor sofrer, ainda que sempre se diuia considerar se estaua bem a $Comp^{a}$ com tantos descontos dissimular tudo, mas sendo tam pouco o rendimento que posto em balança cõ o que se perde, de todo fica sem ter peso, e o contrario a leva ao chaõ: não pode deixar de causar $sentimen^{to}$ muj grande. Eu fui sempre o que disto escreui menos, porque cuidaua que naõ me pretencia, e que era lançar o pee alem da maõ, metendome no que me naõ perguntauaõ, e se agora me atreuo a fazer esta recopilaçaõ de alguas razois, que me lembrarem das $m.^{tas}$ que auia p^{a} de todo a $Comp^{a}$ naõ fazer caso de fundação em Cabo verde, he porque tresborda e sae da madre o rio das dores, que me atrauessaõ o coraçaõ por ver que ha trinta e tantos annos, que sofre a $Comp^{a}$ se perca seu credito tanto as claras per causa de cousa taõ leue como he esta, Deus nosso Sñor me leue em desconto de minhas culpas (que merecem mais) o que por este respeito padeço. Bem ueio que, nos que aqui estamos pouco se perde, mas se a isto se não acode com presteza naõ deixara de ser a perda maior, e a $comp^{a}$ de o sentir.

O padre João Delgado chegado a esta Ilha de pouco disse ao p^{e} Barreira que aos nossos mortos neste posto se auia de perguntar que lhes parecia desta terra: porque soo eles poderiaõ dizer a uerdade, e o que se deuia sentir della sobre auerem de uir outros; e assi tudo o que eu aqui disser sera sombra a respeito do que he, porque mal se pode por escrito declarar, e eu menos que todos. Mas porque o bom p^{e} João Alž sendo Assistente em Roma quando logo p^{a} aqui uieraõ os Primeiros nossos, de longe estaua uendo o que podia suceder, e suas razois p^{a} comigo saõ de mais força que todas as que eu posso dar, as porei aqui pr^{o}, e depois direi em confuso, as que me ocorrerem

porque naõ tenho tanto cabedal que as possa ou saiba por em seu lugar. Dizia pois assi o p[e] Assistente em hua de 24 de Julho de 604 ao P[e] Baltesar Barrejra.

Muito bem sabe V R. que cargas tem dentro e fora de si a prouincia de Portugal e como he impossiuel acodir ao menos sem desamparar o mais. Por onde V. R. que sabe o que nos custaõ os collegios das Ilhas, a missaõ de Angolla, e cõ quanto trabalho se prouem, a India, Brasil e Japaõ, e quanto uaõ cresendo aquellas prouincias cõ a China, Maluco, seilão ett. e como soo p[a] a India podemos esperar de Italia algum socorro e esse naõ querem os ministros del Rei que passe nunqua, nem chegue que a metade da missaõ, senaõ duas partes sejaõ Portugueses. Forçado sera (emprendendo tanto) largar o ia começado, que naõ seria bem recebido, e m[tas] uezes com a falta de sogeitos se mandaõ alguns menos perfeitos, que danaõ o que os outros fazem ett. Pello que V R. que sabe que a caridade tem ordem, e sem ella o naõ he e uê que naõ he possivel criar tanta gente, que se possa satisfazer com tudo tambem uerâ, que querer plantar lâ collegio sera tentar a Deus, maxime hoc tempore, porque nem o snõr nos tem dado tantas forças até gora, nem obrigaçaõ de estar em todas as partes do mundo ainda que he de deseiar que o podessemos fazer p[a] seu seruiço, e quando sua diuina Mag[de] nos quizer la, nos dara cabedal de gente p[a] o poder fazer. E porque os homens se inclinaõ m[to] (ainda por uirtude) ao que lhes cabe em sua sorte, e Vs Rs passaraõ pera esta missão como p[a] a mais importante do mundo: importa que uaõ m[to] atento nas informaçõis, que derem, e que corraõ sempre por maõs dos superiores, tendo sempre o olho no bem da comp[a] que sempre perdera m[to] abarcando o cõ que não pode, e metendo a perigos gente que naõ he p[a] elles. e porque esse posto pede m[tas] forças in utroque homine, V R. ue quaõ difficeis saõ de ajuntar in uno eodemque homine, tanto mais conuem uer em que nos metemos porque o entrar sera facil, e o sair impossiuel. Eu tenho p[a] mim que os trabalhos de Portugal vem pelos escrauos, que das conquistas, e comercios fazemos iniustam[te]: achando VR. nesta parte o que cuido de mal fara hum grande serviço a Deus e ao Rejno auisar a todo o genero de gente, que pode fazer proueito do que uir ser necessario.

Em outra de 10 de Nouembro de 604 dis o seguinte:

Eu bem ueio que se fara ahi seruiço a Deus (porque onde iraõ homens de bem que o naõ façaõ) mas temo tanto fazer ahi collegio, que o naõ posso bem declarar a V. R., assi pola falta que ha de sogeitos p.ª a India como polla difusaõ da prouincia que nem a Angolla pode ja acudir, e sucedem cousas a que o prouin-

cial naõ pode acudir. Remedear se isso com missois de quando em quando me esta bem mas fazer tantos retalhos de nos naõ pode ser sem m.[ta] perda de spirito que V. R. sabe naõ se aiuda m.[to] por la. V. R. por caridade, naõ arme o negocio a collegio porque naõ estamos em tempos nem sei quando estaremos.

No anno de 607 em Março dizia em outra estas palauras.

Naõ façamos nessa costa huma mina de christaõs pera irem morrer nas minas do Piru; que tanto mal máior sera: se entendessem bem o que naõ podem neste negocio, seria graõ ganho p.[a] elles, e p.[a] nos, que tanto peccado fazemos no resgate ou p.[a] melhor dizer, no catiueiro desses pobres negros.

Tudo isto dizia aquelle bom p.[e] João Alz sem ter uisto nem prouado, o que nós por tantos annos a nossa custa experimentamos, e certo que bastauaõ suas razõis neste particular, pois serujraõ como de profecia do que uimos e uemos, porem porque se naõ diga que naõ dissemos alguma couza acrecentarei minhas toscas razois a estas taõ excellentes.

Primeiram.[te] quanto ao spirito disse bem ao pe da letra o P.[e] Assistente, o que passa, porque como a terra he mui quente deleixada, enferma, e calmosa secasse a deuoçaõ, affogase o spirito, e relaxado elle reinaõ os appetites. O trato da gente de contino incita a todo o mal, e o exemplo dos maiores tem m.[ta] força, daqui nasce parecer cousa impossiuel remedear maos costumes em Cabo verde, antes disso resultaõ m.[tas] uezes os aleiues e falsos testemunhos sem se melhorar cousa algua posto que a Deos nada he impossiuel. O seruiço de negros (que de força ha de ser este) he nestas partes continua perturbação; e de seu iusto ou iniusto catiueiro, naõ digo nada posto que naõ faltaua que dizer: elles he certo que de ordinario os que saõ catiuos saõ mal affeitos aos brancos e se tem por inimigos.

O clima destas partes he qual a fama publica taõ doentio e cabo de uidas que todos comumm.[te] receaõ uir a uiuer nelle, e assi p.[a] esta terra se degradaõ agora mal feitores como p.[a] o mais riguroso degredo do mundo; uindo tocar aqui a armada que foj a Baija se teue por cousa rara naõ adoecerem e morrerem logo m.[tos] della. E se este temor ha nos seculares, que sempre uiuem com mais aliuios naõ he m.[to] que o tenhaõ os religiosos pois tambem saõ de carne e de força haõ de uiuer com algum recolhimento mais, e cõ encontro da natureza, cousa que aqui notauelm.[te] a corta, pelo que antes quereraõ ir ao cabo do mundo, tendo uida p.[a] fazerem a Deus, e ao proximo algum seruiço, do que uir aqui a morrer logo, sem fazer mais outra cousa; como aconteceo aos primeiros nossos exploradores deste posto, que de onze que por ca ficaraõ, saõ mortos os oitos ha m.[tos] annos, e depois de nos estarmos nelle sabemos que alguns foraõ nomeados p.[a] aquj e naõ uieraõ; nem sera facil acharem os superiores

quem queira beber deste calix damargura, por mais que digaõ que naõ haõ de faltar obreiros, porque se sendo as Ilhas, particularm.te a da Madeira, hum paraiso terreal, naõ ha de ordinario quem la queira uiuer, que sera onde tudo he sombra de morte, porque uindo aqui senaõ morrem logo haõ de estar sogeitos a m.tas infirmidades, e o uiuer aqui he mui molesto assi por este respeito, e polas perseguiçois da gente da terra, e falta de m.tas cousas, como por uerem que uindos a estas partes huma uez ficaõ como botados ao almargem ou *alem das agoas do rio Lethe*, sem mais auer delles lembrança nem p.a serem uisitados nem p.a se fazer delles mudanca: cousa que em nenhua parte do mundo parece deue auer. Os annos passados, naõ satisfazendo o P.e Fr.co de Faria Reitor na Ilha da Madr.a auisandose dali, logo sem se esperar que acabasse seu triennio foi mandado em seu lugar o P.e G.ar Cardoso: e porque daqui naõ souberaõ auisar em forma, ou porque assi o auiaõ mister minhas culpas (que he o mais certo) nunqua no discurso de tantos annos se nos differio mais que com recomendacois de paciencia naõ auendo menos causa, e razaõ p.a se acodir.

Na Habana terras das Indias de Castella tinhaõ os nossos huma casa que lhes deu a cidade (segundo dizem) e uiuendo alli com differente progresso, e com saude largaraõ tudo o que tinhaõ que ualia m.tos mil cruzados e se foraõ porque naõ se achou modo p.a cõ facilidade serem uisitados de Mexico nem do Peru: donde eu infiro que se esta razaõ alli foi bastante, naõ o deuiaõ ser menos as m.tas que ha p.a esta estancia se deixar ha m.tos annos, pois ha uinte e tres que se lhe deu principio, e nunqua no discurso de tanto tempo ouue hum uisitador que cõ esse titulo ou de prouincial chegasse aqui a uer o que isto era. Tambem sabemos que os tempos atras estiuerão os nossos em Canarias, e por naõ sucederem bem as cousas se tornaraõ p.a Espanha, e nas partes da India em diuersos lugares e postos, como Ormus, e outros semelhantes, onde se podia esperar auantaiado fruito ao destas partes naõ fizeraõ os nossos nelles assento por se achar que naõ conuinha; e cõ esta terra ser qual sabem todos dura nella nossa assistencia p.a maior tormento nosso da minha parte bem merecido.

A gente desta Ilha he muj pouca, e se entre todos os moradores della se acharem uinte homes da gouernança que de todo seiaõ brancos naõ sera pouco e destes naõ raro saõ os que naõ seiaõ da naçaõ. A maior parte da gente que aqui uiue tem uindo de diuersas partes por cuio respeito hum bpõ desta Ilha lhe chamaua gado do dizimo, e assi dado que cada terra tenha de ordinario seu uicio particular que mais se enxerga, esta parece que se esmera em os recupilar todos em si, mas os que mais se notaõ saõ treiçois, iniurias, falsidades e sobretudo o uicio torpe por

onde raros saõ aqui dos nacidos na Ilha os que saõ legitimos. Os naturais della pola maior parte são de asperos engenhos e dura capacidade, e assi sempre mal inclinados o que (segundo parece) procede do mau clima ou influencia dos astros iuntam.[te] cõ a ma criaçaõ, que de contino he de gente preta sogeita a m.[tas] erronias que trazem de suas terras. Por respeito destes m.[tos] ujcios ha de ordinario m.[tos] homisiados, e cõ ser esta Ilha mui pequena dizem que auera nella alguns quinhentos, quasi tudo gente preta, sem p.[a] elles auer iustisa e com m.[ta] razaõ se teme delles p.[a] o que ao fazer da procissaõ das endoenças ha postos de soldados porque ia em tal ocasiaõ nos tempos passados dizem que quiseraõ os tais acometer a cidade, e por se desauisarem no modo que teriaõ no tempo do sacco della não teue effeito sua pretençaõ. Por ser tal a gente deste posto não se pode esperar della outro fruito melhor do que dá por natureza, e cuido que se em qualquer outra terra do mundo se trabalhara o que aqui se tem trabalhado, e trabalha sem proueito, m.[to] diferente fruito se ouuera colhido.

Toda esta Ilha he mui limitada e cousa taõ pouca que naõ ha duuida naõ ser capaz de se fazer nella casa de religiosos assi por razaõ do mao clima dela, e da pouca gente que tem, como por falta de sustentaçaõ congruente porque a cidade naõ som[te] he muj triste, e taõ mal asombrada que cõ razaõ lhe chamou ossaria e muladar o g.[dor] João Pireira corte real, mas a gente della taõ pouca que naõ auendo mais que hua freguezia (que he see) hum cura cõ seu coadjutor saõ de sobeio p.[a] acodir a todos; e auendo huma pregaçaõ escassam.[te] se aiunta hum pequeno auditorio: porque he certo que m.[tas] aldeas ha em Portugal que leuaõ m.[ta] uentagem a esta pouoação por onde o nosso bom uelho Barreira lhe chamaua Aldea de Joanne. O snõr bpõ e g.[dor] que agora uieraõ ambos cada qual per si dizem que se naõ imagina em Portugal o que isto he, e cada hum delles deseia cómo a uida sair cedo daqui. O g.[or] disse cõ bem de sentimento que daria de boa uontade quanto tinha se lhe fora licito tornarse no nauio em que ueio, sendo assi que se algum proueito se tira deste posto esse he dos g.[ors]. Acrecenta o dito g.[or] que se os outros seus antecessores naõ declararaõ em Portugal que cousa era cabo verde, he porque, como querem subir a outros cargos maiores allegaõ que seruiraõ nesta praçaa sua Mag.[de] chamandolhe alguns, estado, como cousa de m.[ta] sustancia p.[a] que os naõ tenhaõ em pouco, e que se elles fallaraõ uerdade, ia isto se tiuera na conta do que he. A casaria da cidade tirado algumas casas de sobrado que saõ poucas e pequenas todo o mais he terreno de pedra e barro com casas palhoças entresachadas, o que p.[a] lugar que ade ter bpõ conegos gouernadores bem se deixa uer qual será, e de nouo nada se faz, antes tudo uaj caindo cada uez mais, porque

p.ª edificio a maior parte das cousas ha de uir de Portugal ate portais de pedra, tijollo ett. e como naõ ha comercio, nem aqui podem uir nauios de estrangeiros ha m.ta falta de tudo, e custaõ as cousas (quando as ha) quando menos o dobro, e de ordinario m.to mais daquillo que custaõ em outras partes. Desta carestia, e falta do necessario p.ª a uida humana nasce o carecerem aqui todos de m.tas padecendo por este respeito m.tos detrimentos; alem de que a cada passo tomaõ os inimigos os nauios que uem ou uaõ p.ª Lx.ª sendo elles bem poucos e outros se perdem ficando nos assi perecendo sem remedio.

Os remdimentos del Rej saõ de ordinario aqui taõ poucos que ha mtos annos, naõ se pagaõ as ordinarias em forma, por falta delles, e quando os aia por mais que seiaõ sempre parecem poucos aos g.ors por razaõ da fome que trazem de drº e nada lhes basta: e he de considerar de que nos auemos de sustentar em terra, onde naõ ha pª com nosco modo algum de esmollas, senaõ por marauilha, antes parece que todos nos querem tirar tudo o que temos, e onde assi os ministros del Rej nessas partes como os moradores desta terra, naõ querem que tenhamos fazendas algumas, pelo que so esta razaõ de per si (naõ auendo outras) parecia bastar p.ª de todo se ter isto ia largado, e naõ querermos tentar a Ds̄, esperando que em nos faça milagres particular mte em partes onde a maior parte da gente espera sempre que lhe demos sem saberem que cousa seia dar, parecendose nisto á risca cõ o que o mundo diz de nos. Quanto mais que os moradores de cá naõ nos querem, e fazem instancias p.ª que lhes uenhaõ frades doutra religião em nosso lugar, o que tambem parece aprouaõ, e deseiaõ esses sõres que la gouernão, polo que tem manifestado, e naõ he pequena proua disto insistirem sempre des do principio desta missão que se metessem na fundação condiçois indignas de admitir, e contrarias ao instituto da Compª como se aqui interessasemos algumas minas de ouro fino, e de pedras preciosas, no temporal: sendo uerdade que nem cõ mtos fauores se deuera aceitar cousa tão agra quanto mais com tantos disfauores, e contradiçois taõ manifestas as quais a Compª somte podia sofrer ate gora sem ter mandado que logo se fossem os que ca estauaõ ainda que segundo nos disse o gor João Pireira auera dous anos *que o nosso R. P. mandaua que isto* se desfizesse de que por outra uia naõ tiuemos noticia. Mas o certo he que se aquelles que por la saõ de parecer que isto se conserue, uierão aqui estar hum par de annos naõ mais, que outra cousa bem differente ouueraõ de iulgar, mas como fallaõ de fora, naõ he mto que naõ sintaõ, o que passa, porem deueraõ sentir o que a Compª perde de seu credito cõ semelhantes estancias.

No tempo que pª estas partes uiemos se uinhaõ de Angolla os nossos pouco e pouco, e foi isso parte pª el Rei acodir como

acodio a lhes dar o remedio ainda que tambem por la se padece assas.

Esta terra cada dia uai sendo mais pobre, e falta de tudo a respeito do que antes era; o bpõ se persuade que naõ uira ca outro a succederlhe, porque diz que la em Portugal, se fallaua em ser bastante uisitarse isto da Ilha da Madrª como era nos tempos antigos, e agora uendo o que passa acha que assi sera acertado pello que cedo sera esta Ilha como qualquer das outras suas uizinhas com quatro cabreiros ett.

Duas uežes foi ia tomada esta Ilha e saqueada dos inimigos e se ella fora de mais proueito, cada uez que quisessem fariaõ assento nella, e a teriaõ por sua porque a defensa sabe Dš qual seia.

As calumnias que os moradores destas partes custumaõ dar de nos, não tem conto, porque tem por honrra falar tratar, e escreuer contra os pes da Compª como aquelles que se prezaõ das uictorias que alcançaraõ dos mouros, e assi todos os annos ou os mais delles escreuem os da Camara queixas de nos cheas de mil descreditos nossos, e como o mal he facil de crer ficaõ suas razois (ainda que menos uerdadeiras) parecendo bem, e nos desacreditados sem ser facil aueriguar uerdades por estar o posto longe, e porque aquelles por cuia maõ isso ha de correr (quando se faça) saõ os mesmos interessados, e somte quem mais pode faz a sua, e como nos naõ podemos fazer papeladas semelhantes as suas, elles triumphaõ, e nos padecemos sem proueito; que quando isto em nos somte parara fora bem empregado sofrido por amor de Dš porem o credito da Compª naõ parece que he iusto se deixe tanto a parte e sem falta sempre sera de pior condicaõ isto se aqui se faz fundacaõ nossa.

Geral mte se queixaõ por estas partes os que por ellas andaõ e uiuem, que tudo queremos abarcar, e que somos como praga que onde chegamos tudo apanhamos, donde se segue parecer maior o escandalo que com isso damos que o fruito que fazemos: pelo que parece que melhor fora estender menos e conseruar melhor o acquirido cõ bom nome, e fama pª cõ isso obrigar mais e render melhor os coraçois porque do al se seguem as continuas murmuraçois em todas as partes (ainda que nem por isso auiaõ de faltar).

Daqui (alem do mais) nasceo a maior parte das queixas dos moradores desta terra, e o libello infamatorio (que assi lhe podemos chamar) o qual deraõ no juizo do Ouuidor destas Ilhas em nome da Camara, e pouo de que se pode bem uer qual seia a uontade que tem a Compª o libello mandaremos iunta mte com esta pª que la se possa uer, e hua reposta que eu tosca mte lhe fazia, no fim do anno atras de 1626.

Sobre todos nos encontraõ os gors que uem a esta Ilha, o

que segundo parece deue ser por huma de duas causas ou por ambas; huma porque como naõ uem cõ outro intento maior do que de tirar daqui dinheiro e o que ha he taõ pouco como se sabe posto que mto que fora sempre o teriaõ por pouco a respeito de sua fome; daqui lhes uem sentirem auer quem lhes peça pagamento de ordinarias (porque tudo lhes corre pela maõ e nenhum pagamto se faz senaõ o que elles querem). A outra he porque como de ordinario fazem mtas cousas iniustas, e excessos as uezes muy graues, não sofrem bem que aia quem lhos possa estranhar nem esteia tanto a uista, porque como a terra he tão pequena nada se faz que senaõ saiba logo, e como se persuadem mtos que sendo caso que os pes escreuaõ délles se lhes dara credito (sendo uerdade, que rara mte nos metemos em semalhantes cousas) naõ lhes parecem por este respeito bem aqui os gors os ditos pes e dado que diante de nos mostrem outra cousa, contudo bem o manifestaõ por obra nas ocasioís que se offerecem assi nesta Ilha como cõ suas suas cartas a esse Reino, e como os moradores, como depois de idos pa essas parte aiudandosse de seus parentes e amigos pa tudo, e mto mais de dadiuas (que podem mais) daquillo que por ca recolhem; e assi facil mte se se lhes da credito, e nos perecemos. E pa melhor côrarem suas cousas daõ alem doutras razõis, huma mui conforme a seus deseios, e he que naõ são necessarios tantos religiosos no mundo, porque falta gente pa as armadas, e melhor he que aia soldados, que saõ os que cõ seus peitos fazem muro ao Reino e que aos tais he mui iusto se facaõ pagamtos ett.

Vemos tambem os poucos ou nenhuns fauores que por parte del Rei hoie se nos fazem neste Reino e nos ca em particular sentimos nosso quinhaõ de sua boa uontade, como se mostrou na sentença que contra nos se deu nesta Ilha, e na Rolacão se confirmou sobre auerem de ser iuizes nossos os seculares, o que abrio caminho a não somte nos perseguirem com continuas demandas no foro secular, mas dahi tomaraõ ocasiaõ mtos pa dizerem que tambem nos usamos de fingimentos, e falsidades, pois ameaçauamos com juizes, conseruadores ett. e por denheiro ficamos como qualquer do pouo.

Aqui se intentou por nossa parte suspeiçaõ a hum ouuidor por se auer mostrado nosso contrario bem manifesta mte, e parece que por amor do gor ou do que eu naõ sei naõ disseraõ as testemunhas o que auia, mas contudo prouauamsse per nossa parte cousas sufficientes pa naõ ser nossos iuiz, e sem embargo disso se deu sentença contra nos e assi diante delle correo a causa que este anno deue ir appellada a esse Reino, e ao som disto passaõ outras mtas cousas, em que se mostra parecermos rato que anda nas unhas do gatto.

O bpõ dom Manol A.º da guerra, que Ds tenha no ceo por

nos ser pouco affeiçoado confirmou, e aumentou m.^{to} esta doutrina de auermos de responder no auditorio secular; sendo ainda em tempo que usauamos de conseruador, e desde aquelle tempo p.^{a} ca ssi por isso como por razaõ do sentimento que m.^{tos} ou quasi todos os desta Ilha tiueraõ de naõ serem participantes da herança do Cap.^{am} Ximenes (que nunqua tiueramos) sempre se confirmou mais porque dizia o dito bpõ que o nosso conseruador naõ podia proceder cõ sensuras contra pessoas leigas por razaõ de diuidas ett. e ia que tocamos neste seu parecer naõ sera fora de caminho dizer aqui o que tambem dizia entre outras m.^{tas} cousas fallando dos da Comp.^{a}. Dizia pois que a logea dos p.^{es} da Comp.^{a} em Lx.^{a} era huma das mais frequentadas que auia de todo o genero de gente cõ notauilissimo scandalo de todos. Que os p.^{es} da Comp.^{a} por razaõ de sua cubiça inuentaraõ hum tanto por cento de ganho, o que era som.^{te} opinião sua delles. Que se tinhamos alguns priuilegios, esses naõ eraõ ualiosos por naõ serem aprouados de fresco pelo papa, que uiuia. Outras uezes dizia que não tinhamos priuilegios ,nem cousa que os ualesse; posto que a hum Conego disse que se dizia isto assi era porque se fosse de nosso parecer abrasariamos esta Ilha. Dizia mais que lhe naõ seruiamos aqui de nada, dando assi a entender que eramos escusados nestas partes. Que naõ essinauamos em forma nem faziamos estudantes que prestassem. Que se hum clerigo fizera cõ que os p.^{es} herdassem cinquoenta mil cruzados, naõ seria m.^{to} que se gastassem elles cõ o dito clerigo cinquo mil, e assi magoado o dito bpõ por cuidar que o tal clerigo fora parte p.^{a} que D.^{o} Ximenes nos deixasse por herdeiros o uexou metendo o na cadea onde ficou por sua morte aggrauando lhe culpas que tinha delle. Deixo outras m.^{tas} cousas semelhantes a estas, e a uontade que os mais ecclesiasticos nos mostraõ que bem se deue entender.

Sobre tudo isto quando cõ a uinda do bpõ e gr.^{or} nouo vimos o que dessas p.^{tes} nos escreueraõ, e as deligencias que os snõrs g.^{ors} do Reino mandão fazer sobre nossas cousas mouidos do m.^{to} que de nos lhes escreveraõ os moradores desta Ilha e por esse respeito encomendavaõ ao bpõ e g.^{or} nouo, e por prouisois particulares ao g.^{or} que ca estaua fr.^{co} de vasconcellos p.^{a} que cada hum per si em segredo informasse do que possuiamos assi por uia de compra como por herança, e em que specie cada cousa, e que bemfeitorias auiamos feito nellas, e quanto rendiaõ cada huma per si, em que tempo auiamos acquirido cada qual: quanto tinhamos del Rel e cõ que obrigação: q.^{tos} estauamos nesta Ilha e q.^{tos} eramos abrigados a estar, e q.^{tos} annos auia; que dano dauamos aos moradores e em que: com outras particularidades que me naõ lembraõ, ficamos disto taõ mouidos a nos irmos logo deste posto, e particular uendo nosso desemparo de tantos annos (o que parece assi daua a entender o m.^{to} calar de nossos superiores) que

se não parecera o contrario ao g.or João Pireira, por uentura que tiuera efeito nosso deseio ainda que fora a conta de cair nas mãos dos m.tos corsarios que dizem infestaõ os mares destas p.tes cõ grande liberdade. Deu por razaõ o g.or que escreuendo elle logo la se resolueriaõ no que conuinha, e que os nossos lhe sobeiaria razaõ p.a dizer a el Rej ou a seus ministros que proveiaõ isto dos Religiosos, que lhes parecer por que os da Comp.a que ca estaõ se mandaõ ir. pois taõ mal satisfazemos com o que elles e os de ca querem de nos; porque se a falsidades sem conto ouuermos de estar expostos (como saõ a maior p.te das queixas que deraõ de nos, o que por papel se uera) naõ parece que he iusto esperemos auer outros maiores descreditos da Comp.a

Bem ueio que a tençaõ desses snõrs deue ser aueriguar a uerdade, e por uentura querer castigar quem se atreue do que m.to duuido, porque naõ saõ hoie tantos os mimos que se fazem a Comp.a que possamos esperar de todos esses fauores e dado que assi seia nem por isso parece que conuem nossa assistencia se bem se considerassem os proueitos, e naõ danos que a Comp.a tem dado a Coroa de Portugal, e m.to que seus filhos padecem por este respeito, bem cuido que se entenderia que naõ merecem elles os rigores cõ que são tratados nestes tempos porem já que por todas as uias nos encontraõ, e nos tem por taõ demasiadam.te cubiçosos que nada neste genero se diz que se naõ crea ser m.to mais, naõ se podera cõ razaõ estranhar o tratarmos nos de conseruar o acquirido sem fazermos de nos tantos guisados que seiamos aborrecidos, e que iuntam.te seia isso causa de a Comp.a se relaxar como dizem o ha sido em outras religiões. Deixo outras m.tas razoes que auia, e concluindo digo que sendo pois tantas, e taõ forçosas as razois que ha p.a naõ se fazer aqui casa da Comp.a, e taõ poucas ou nenhuas que obriguem a isso, bem parece fora de todas a instancia, que de nossa parte fazemos com nossa perseuerança em tal posto, pois com isto aumentamos as que o mundo tem contra nos. E naõ deixa de parecer cousa mui ardua, querermos nos a força entrar onde naõ auendo cousa que nos conuide todos nos botaõ, e onde nos sobeia razaõ p.a de todo alimpar os pees do poo desta terra, e seguir a doutrina do sõr, quando dizia: Cum persequentur uos in civitate ista, fugite in aliam. Polo que ficamos com olhos longos esperando que por todas as uias nos uenha a ultima conclusaõ deste negro posto p.a que logo largando tudo o que não podermos leuar cõ nosco, nos embarquemos p.a essas partes na pr.a ocasiaõ que se offerecer: porque assi daremos lugar a que se possa mandar outros religiosos, como deseiaõ os moradores desta terra, e os ministros del Rej o daõ a entender. E dado que alguns digam que quem isto deseia naõ sabe o que deseia porque elles nos haõ mister a nos e naõ nos a elles, digo que nem por isso se deue condescender

neste ponto porque uinte e tantos annos de experiencia bem parecem bastantes p.ª se ter tomado noticia do que ao diante pode ser, e mais em taõ calamitosos tempos, e isto que digo, parece ser por ora o mais conueniente remedio, p.ª satisfação do m.to que por la, e por ca, se tem queixado de nos e o que mais conuem ao credito e bem da Comp.ª particularm.te p.ª que todos se desenganem de como naõ foi o interesse o que nos trouxe e teue ategora nesta estancia. E quando caso seia que sem embargo de tudo isto la se resoluaõ em outra cousa o tempo mostrara o desengano do que digo e os que uieram sentiraõ o que isto custa, alem do que a Comp.ª ha de sentir e perder.

Ate gora naõ toquei do pouco fruito que se fazia, ou se esperaua da gente preta sendo este hum ou principal intento que desde seu principio desta missaõ teue a Comp.ª, mas em breue direi o que sinto remetendome no mais ao m.to que outros tem dito, e dizem.

Nesta Ilha de S. Tiago naõ ha gentios saluo se uem de guine mas esses p.ª ficarem na terra saõ taõ poucos que sem nos entendermos em seu catequismo se fazem christaõs, nem nos tratamos disto por algus respeitos. As esperanças eraõ em Guine mas nunqua uimos ate agora modo p.ª la se poder fazer assistencia nossa de sorte que nos podessemos occupar na conuersaõ da gentilidade porque alem de naõ estarem os negros ainda conquistados nem reduzidos a forma conueniente p.ª entre elles se uiuer em paz a pouoaçam de cacheo (que he la o principal) esta mui ariscada a ser queimada como por vezes ia socedeo por serem as casas de palha feitas as paredes de barro. Os brancos alli naõ possuem mais terras que q.to diz, a pouoaçaõ, e assi estaõ sempre como hospedes. Os negros de ordinario uiuem taõ pobre e miserauelm.te que naõ sei encarecer, e assi sempre dependem, e esperaõ do branco. Os pagam.tos de ordinarias por la saõ como por ca, e quem tras a massa na maõ so se aproueita. Os Portugueses que por ca uiuem, bem tem necessidade de doutrina como os que de la saõ naturais ou mais. A gente de Guine quasi por todas as p.tes tem recebido a lei de mafoma particularm.te a circunsisaõ, e outras cerimonias suas e como de ordinario seiaõ gente que se lhes da pouco das cousas da outra uida, porque saõ muj leuados das cousas exteriores, e daquillo cõ que se criaõ naõ são por isso constantes depois de feitos crhistaõs, porque a casa passo se tem uisto que tornaõ cõ facilidade a seus ritos gentilicos, o que bem se experimenta nos da serra Lioa. A multidaõ de uicios que ha entre aqulla gentilidade naõ tem conto; e como seiaõ natiuos, e mais conformes a carne (ia digo) saõ duros de arrançar. Aqui entraõ as m.tas molheres, as feitiçarias, latrocinios, ett.

Epicuros as direitas, mas nenhum uso de policia, e o que peor

he que praeter uerenda em tudo o mais andaõ despidos. A cada quatro ou cinquo legoas há lingua diferente e reino de per si. Contudo não duuido que se faria m^{to} fruito na conuersaõ, se ouuera por aquellas p^{tes} algumas pouoaçois seguras onde os nossos se podessem guarescer e prouer do necessario p^{a} a uida humana, e se ouuera quem lho desse que os negros (como já disse) som^{te} esperaõ que lhes dem, e senaõ toma la o teu christaõ. O maior impedim^{to} que ha por aquellas partes he a soltura dos brancos, que m^{tas} uezes uiuem como se naõ foraõ christaõs contodo genero de liberdade. Os uisitadores que desta Ilha se mandaõ de ordinario, naõ uaõ com outro intento mais que fazer negocio de fazenda, e assi se grangea huma uisita como huma capitania de m^{to} porte e como assi seia nunqua leuaraõ bem auerem de ir a Guine os p^{es} da Comp.^{a} sendo assi que naõ faltaõ alguns ainda que bem poucos que os deseiem, mas nunqua em comum seraõ la bem recebidos.

Isto he o que em suma posso dizer, quem quizer ver o que por ca mais propria m^{te} reinaõ ueia o que dizem alguns autores que trataõ de propriedades... terras, e entenda que tudo, ou peor he o que ca passa; podesse uer o que diz o p^{e} João de Lucena na uida dd S. Fran^{co} Xauier liuro pr^{o} cap 14 pag 54. P. Torres na philosophia de principes pag 693. a Frei Antonio Feo de Sanctis na uida de S^{to} Andre folha 130 Naõ nego que tudo pode facilitar a graça diuina, e que se naõ deuem perder de todo as esperanças e semelhantes impresas como largam^{te} proua o P^{e} Joseph da Costa de natura noui orbis, ou de procuranda jndorum salute lib. 1 por mujtos capitulos, porem la se uera o que mais conuem. Ds̃ nosso Snõr o de a sentir e nos de graça p^{a} que acertemos em seu santo seruiço. Ilha de S. Tiago do Cabo uerde 30 de Mayo de 1627.

Arq. S. J., *Lus.* 83, ff. 316-321. Original.

30

Copia de hum cap. da do P^{e} Sebastião Gomes p^{a} o P^{e}... de 17 de Majo de 629

Pax Christi.

Recebi 3 de V. R. huma de 15 de Octubro, outra de 12 de N^{bro} de 1628 e outra de 25 de Marco de 1629. Na pr.^{a} me toca V R nas difficuldades, que ha p^{a} fundar aqui Coll^{o}, e na 3^{a} que N R P Geral deseia m.^{to} não somente conseruar esta residencia, mas tambem fundar outras em Guine, bem sei que o que ordenar a s.^{ta} obediencia sera o mais acertado, e que os que somos filhos

da obediencia com darmos a uida por ella comprimos com o que somos obrigados. Contudo eu tenho obrigaçaõ de desenganar os superiores, e diser nesta parte o que nos parece, e assi digo que o mundo he grande, e não falta onde os filhos da Comp.ª possão dar as uidas polla saluação das almas, e que nesta terra nunca a Comp.ª fara mais que desacreditarse polla ma natureza que tem a gente della, e pollo clima della, que inclina não som.te a os naturais, mas ainda aos forasteiros a encontrar tudo o que he uirtude, e se alguns homens são estimados, são os que mais a larga uiuem e assi nem a Igreja acodem, salvo indo o g.dor, que so por medo deste o fazem, e assi por uirem aqui m.tos gentios, e auer m.tos escrauos rudes, nos pusemos a lhes querer insinar todos os dias a doutrina, p.ª o que tangiamos todos os dias hum sino, e fallamos com o S.or Bispo, que lhe pareceo m.to bem. Os primejros dias acodirão alguns, mas logo não ouue S.or que quizesse mandar os escrauos. A terra se tem imposibilitado p.ª se pagar o que El Rej manda, e assi a nos não som.te não acabão de pagar o atrazado, mas ainda nem p.ª o de prezente ha remedio. Os mercadores e officiais temse ido da terra; os nauios de registo, que são os que trazião o provejto a terra, com sua mag.de ter mandado que uenhão 4 cada anno, ha m.tos annos que nem em registo se fala. O Contratador não fas senão mandar prouisões do Concelho da fazda pera que lhe ua de ca tudo o que ouuer, e que lhe tomem nada nem pª as ordinarias, e no mais com peitas fas tudo o que quer. Se uem ordem de Madrid pª se pagarem as ordinarias, em Lx.ª tudo se some; veia V R como nos poderemos sostentar. Se ha alguma cousa tudo he pouco pª hum Gdor. A terra naõ tem ia dr.º, nem ella nos pode dar esmolas. As doenças em nos são continuas, e alguns adoecem cada anno duas e tres uezes, a terra a olhos uistos se consume de hum dia pª outro, com menos drº, menos comercio, menos gente, menos credito, e assi que em poucos dias estara quasi deserta: alem disso esta caza ia nunca mais podera ser bem prouida dos nossos sem mto trabalho, e os dous que escaparão dos que uieram bem arrependidos chegarão, e hoje mto mais o estaõ por se uerem em tal terra. Caza dependente de ordinarias del Rej eu estou desenganado que não nos conuem abitala, e que milhor he hir conuerter almas comendo eruas, que esperar pello que nos quereraõ dar, e eu não quizera, que os que depois uiessem, se puzessem a bradar ao Ceo contra quem foi de parecer de os fazerem sogeitar a tantas miserias. As Rezidencias que nosso R P G.al quer na terra firme, alem de la se naõ esperar fruito, sempre estão arriscados os nossos a lhe queimarem mtas uezes as cazas, que não podem fazer senão de palha podendose aiuntar assi dos negros da terra, como dos Christãos nouos que naquela terra se descobrem por Judeos.

E daqui uera V R se seria milhor estar isto ia desfeito, ou se sera milhor acresentar cazas.

Se contudo se senaõ fizer caso do que digo, (ainda que ueio não auer de perseuerar a comp.ª em tal terra) lembro que mande V R uer bem as condições com que isto se aceita, porque senão forem m.^to^ fauoraueis consentindo S. Mg.^de^ tenhamos nosso juis conseruador em todas as nossas causas, confirmandose quer os priuilegios Indicos, e que possamos arecadar a nossa ordinaria com censuras, e que possamos ter o que nos for necessario, e que os G.^dores^ nos não possão tomar o que nos uier de fora mar, ainda que seia com capa de seruiço de S. Mg.^de^ como ia nos quizerão fazer, e que não pagemos direitos do que comprarmos ou uenderemos p.ª nos e do nosso. E que o pagamento da nossa ordinaria se anteponha ao do Clero, Bpõ, e G.^dor^. E se não tiuermos isto desenganese V R que não seruira esta rezidencia senão de descredito nosso E asougue de nossas uidas, e padeceremos boas e perlongadas fomes.

Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 335-335v.

31

Memorial do Povo da Ilha de Santiago ao Geral da Companhia

O Pouo da Ilha de Santiaguo do Cabo uerde não pondo duuida as m.^tas^ legoas de distançia taõ afastada com larga nauegação que todo impede fazerem o que deuem a saber a V. Reuerendissima, como a pai spiritual o que na petição abaixo pretendem significar cõ effeito alcancar a ser p.ª mayor honra e gloria do senhor.

Dizem os habitantes pouo da Ilha de Santiaguo do Cabo uerde que em 23 de Junho do anno de 42 se embarcaraõ desta Ilha tres Religiosos da Sagrada Religiaõ da Comp.ª de Jezu a saber hum superior e um pregador mestre de latim, e hum Irmão, os quais se foraõ cõ aditamento de tratarem do fundam.^to^ da dita casa e Rezidençia dessa dita Ilha, auendo nella asistido os ditos Religiosos passante de quarenta annos com tanto fruito das almas na missaõ dos gentios nas partes de guine sircumuesinha a essa Ilha que he cabeça de todo esse destricto, e nessa de tanto bem p.ª os fieis no spiritual pregando doutrinando confessando ensinando a nossos filhos naõ so as letras mas a uertude acodindo em todo o acto della cõ taõ grande exemplo q.^to^ ao mundo he manifesto, e absolutamente o diabo que naõ dorme p.ª empedir

os meos da saluação das almas inquietaraõ a estes Relligiosos atte os lancarem desta Ilha por pecados dos filhos della, sem os ditos Religiosos auerem tido agrauo nem molestia alguma, antes Realmente estimados e acatados como se deue aos Religiosos da comp.[a] por todo o mundo e smalte das Outras Religiõis e per q.[to] Reuerendissimo Padre se sabe nesta Ilha de serto que os ditos Religiosos naõ so deixaraõ de tratar da fundaçaõ dessa caza, mas nem pensam.[to] de tornarem a essa Rezidençia na que tem caza fazendas escrauos e o mais que a terra dá de si como largam.[te] daraõ informações desta uerdade, pello que se fiaõ dos ditos Religiosos que tambem informaraõ a V. Reuerendissima auer este Pouo escritto ao Padre Prouincial sem deferir a causa taõ importante, o que uisto.

Pedem a V. Reuerendissima humildes, ponha os olhos de piedade nesta parte do Rebanho que a Cristo S.[r] nosso obrigou a sua paixaõ e morte da cruz, que em o senhor pedem e Rogaõ a uossa Reuerendissima mande seiaõ Restituidos a dita posse dos ditos Religiosos e mais se mais ouuer lugar, sem os quais quazi infaliuel teraõ per castigados desemcarregando em consciençia q.[to] sentem de faltas auerem se deste Pouo abzentado Religiosos da comp.[a] de Jezu e a Ruina que nesta partte ouuer ficara V. Reuerendissima emcargado p.[a] cõ Deos nosso s.[r] por cuio meo // se ficara V. Reuerendissima // diguo por cuio meo se espera os effeitos desta iusta peticaõ que prouidos Receberaõ Justissa e Charidade.

Seguem-se 33 assinaturas de Juizes, vereadores, capitães, etc.

Arq. S. J., *Lus.* 83, f. 300-400v. Original.

ÍNDICE GERAL

LIVRO PRIMEIRO

DA DISCÓRDIA À UNIÃO

CAPÍTULO I

A CAMINHO DA DIVISÃO

CAPÍTULO II

A DIVISÃO DA PROVÍNCIA

CAPÍTULO III

DISCÓRDIAS E RIVALIDADES

CAPÍTULO IV

REÜNEM-SE AS DUAS PROVÍNCIAS

CAPÍTULO V

O BARRETE DOS IRMÃOS COADJUTORES

CAPÍTULO VI

EM LUTA COM ROMA

LIVRO SEGUNDO

NAS MISSÕES DE ALÉM-MAR

CAPÍTULO I

MAIS APÓSTOLOS PARA ALÉM-MAR

CAPÍTULO II

NOVAS EXPEDIÇÕES DE MISSIONÁRIOS NO SÉCULO XVII

CAPÍTULO III

NA MISSÃO DE CABO-VERDE

CAPÍTULO IV

EM TERRAS DE ANGOLA

CAPÍTULO V

NO CRISOL DA TRIBULAÇÃO

CAPÍTULO VI

AS RIQUEZAS DOS MISSIONÁRIOS

CAPÍTULO VII

NA MISSÃO DO CONGO

ÍNDICE ALFABÉTICO

CORRIGENDA

VOL. I

PÁGINA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
XI, nota 1	VXII	XVII
104, l. 7 f.	Duque de Villahermosa	Marquês de Alenquer
168, nota 3	impressão.	impressão de 1688
175, l. 9 f.	decorrer	discorrer
180, l. 1	aprovado	provado
198, l. 6 f.	1792	1692

VOL. II

PÁGINA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
9, nota 1	atoridades	autoridades
33, l. 4	nos dê	não dê
76, l. 9, e nota 2	Belluni	Bellucci
127, l. 2	Marquês de Castelo-Melhor	Conde de Castelo-Melhor
202, nota 2	de 1666	de 1626
253, l. 2 f.	rio Dundo	rio Dande
261, l. 5 f.	Caramageira	Caramugeiro
290, l. 21	Bento Ferreira	Baltasar Ferreira
329, l. 22	2 de Novembro	1 de Novembro
333, nota 2	Marques Jorge	Marcos Jorge
364, l. 4	de Goz	de Góis
371, nota 10	Ferreira	Barreira
387, l. 4 f.	640	649
393, l. 22	549	649

IMPRIMI POTEST
Olysipone, 10 Octobris 1943
Julius Marinho, S. J.
Praep. Prov. Lusit.

PODE IMPRIMIR-SE
Pôrto, 17 de Janeiro de 1944
O Vigario Geral,
P. Lopes.